MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R$1,00 • CADERNO II: R$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO | ANO 126 – Nº 227 – 68 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 17
Gabinete Militar do Governador 17
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 17
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional 17
Secretaria de Estado de Cultura 17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário 18
Secretaria de Estado de Fazenda 19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 20
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania 20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 20
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 22
Secretaria de Estado de Saúde 28
Secretaria de Estado de Administração Prisional 29
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social 30
Secretaria de Estado de Segurança Pública 30
Secretaria de Estado de Turismo 30
Secretaria de Estado de Educação 30
Controladoria-Geral do Estado 55
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais 55
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 55
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 56
Editais e Avisos 58

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 23.133, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – para o período de 2017 a 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O Anexo I da Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Lei nº 23.133, de 7 de dezembro de 2018)

"ANEXO I
(a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016)

Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da PMMG

1 – Total do efetivo previsto da PMMG por quadro

QUADRO	2017	2018	2019
Quadro de Oficiais – QO-PM	2.350	2.461	2.461
Quadro de Oficiais Complementares – QOC-PM	1.100	993	993
Quadro de Oficiais de Saúde – QOS-PM	750	744	744
Quadro de Oficiais Especialistas – QOE-PM	70	68	68
Quadro de Oficiais Capelães – QOCPL	9	3	3
Quadro de Praças – QP-PM	45.190	45.200	45.200
Quadro de Praças Especialistas – QPE-PM	2.200	2.200	2.200
Total	51.669	51.669	51.669

2 – Efetivo dos quadros da PMMG por postos ou graduação
2.1 – Efetivo previsto por postos do QO-PM

POSTOS	2017	2018	2019
Coronel	50	50	50
Tenente-Coronel	250	244	244
Major	430	430	430
Capitão	700	652	652
1º-Tenente	440	550	550
2º-Tenente	480	535	535
Total	2.350	2.461	2.461

2.2 – Efetivo previsto por postos do QOC-PM

POSTOS	2017	2018	2019
Capitão	100	50	50
1º-Tenente	410	400	400
2º-Tenente	590	543	543
Total	1.100	993	993

2.3 – Efetivo previsto por postos do QOS-PM

POSTOS	2017	2018	2019
Coronel	1	1	1
Tenente-Coronel	80	89	89
Major	135	89	89
Capitão	65	132	132
1º-Tenente	225	198	198
2º-Tenente	244	235	235
Total	750	744	744

2.4 – Efetivo previsto por postos do QOE-PM

POSTOS	2017	2018	2019
Capitão	7	6	6
1º-Tenente	21	22	22
2º-Tenente	42	40	40
Total	70	68	68

2.5 – Efetivo previsto por postos do QOCPL

POSTOS	2017	2018	2019
Capitão	0	0	0
1º-Tenente	0	0	0
2º-Tenente	9	3	3
Total	9	3	3

2.6 – Efetivo previsto por graduação do QP-PM

GRADUAÇÃO	2017	2018	2019
Subtenente	600	480	480
1º-Sargento	800	605	605
2º-Sargento	3.300	4.900	4.900
3º-Sargento	10.750	8.800	8.800
Cabo	14.000	15.500	15.500
Soldado	15.740	14.915	14.915
Total	45.190	45.200	45.200

2.7 – Efetivo previsto por graduação do QPE-PM

GRADUAÇÃO	2017	2018	2019
Subtenente	240	250	250
1º-Sargento	260	180	180
2º-Sargento	175	250	250
3º-Sargento	380	325	325
Cabo	180	200	200
Soldado	965	995	995
Total	2.200	2.200	2.200"

"

LEI Nº 23.134, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Mariana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.135, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio ao Paciente de Câncer – Grapac –, com sede no Município de Ubá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Paciente de Câncer – Grapac –, com sede no Município de Ubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.551, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 47.368, de 6 de fevereiro de 2018, e o Decreto NE nº 29, de 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, e considerando:

a publicação do Decreto nº 47.523, de 6 de novembro de 2018, que institui a Comissão de Transição e, com isso, a necessidade de deixar que o Governador eleito defina quais órgãos serão competentes para conduzir o processo de implantação e execução da Inspeção Técnica Veicular e do Sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução Mercosul do Grupo Mercado Comum nº 33, de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 47.368, de 6 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o credenciamento e a contratação de Empresas Credenciadas para Vistoria de Veículos, Empresas Operadoras de Tecnologia da Informação e Empresa de Controle de Qualidade Especializado, todas para operação de vistorias de identificação veicular no Estado, e o Decreto NE nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que cria grupo de trabalho para realizar estudos e propor o plano de implantação e execução da Inspeção Técnica Veicular, nos termos da Resolução Contran nº 716, de 30 de novembro de 2017.

Parágrafo único – O Poder Executivo criará, no prazo de quarenta e cinco dias, novo grupo de trabalho para realizar estudos e propor o plano de implantação e execução da Inspeção Técnica Veicular, nos termos das Resoluções Contran nº 466, de 11 de dezembro de 2013, e nº 716, de 2017.

Art. 2º – O grupo de trabalho de que trata o parágrafo único do art. 1º também ficará responsável por realizar estudos e propor o plano de implantação e execução do Sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução Mercosul do Grupo Mercado Comum nº 33, de 2014.

Parágrafo único – Ficam suspensas todas as ações de implementação do Sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução Mercosul do Grupo Mercado Comum nº 33, de 2014, sendo vedado ao Departamento de Transito de Minas Gerais – Detran – a edição de normas complementares que visem referida implementação, até que se concretizem as ações previstas no *caput*, bem como no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2018, relativamente ao disposto no *caput* do art 1º.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.552, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Remaneja valores de DAD e GTE-unitário da Secretaria de Estado de Governo para as secretarias de Estado que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Governo – Segov:

I – 11,66 (onze vírgula sessenta e seis) unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes;

II – 8,50 (oito vírgula cinquenta) unidades de DAD-unitário e 4,00 (quatro) unidades de GTED-unitário para a Secretaria de Estado de Turismo – Setur.

Parágrafo único – Em decorrência do remanejamento de que trata o *caput*:

I – os quantitativos totais de DAD-unitário atribuídos à Sedectes, à Segov e à Setur passam a corresponder, respectivamente, a 375,83 (trezentas e setenta e cinco vírgula oitenta e três) unidades, 1.617,44 (mil seiscentas e dezessete vírgula quarenta e quatro) unidades e 457,66 (quatrocentas e cinquenta e sete vírgula sessenta e seis) unidades;

II – os quantitativos totais de GTED-unitário atribuídos à Segov e à Setur passam a corresponder, respectivamente, a 195,00 (cento e noventa e cinco) unidades e 129,00 (cento e vinte e nove) unidades;

III – os itens I.3.1, I.13.1, I.13.3, I.19.1 e I.19.3 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.

IV – as lotações dos cargos de provimento em comissão e gratificações identificados nos termos do Anexo II ficam alteradas, observadas as correspondências estabelecidas no referido anexo, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO I

(a que se refere o inciso III do parágrafo único do art.1º do Decreto nº 47.552, de 7 de dezembro de 2018)

"ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

I.3 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

I.3.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
(...)				
DAD-9	CI1100114, CI1100119, CI1100120	3	3	-
DAD-10	CI1100074	1	1	-
DAD-11	CI1100018 e CI1100019	2	2	-
(...)				

(...)

I.13 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

I.13.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
(...)				
DAD-8	EG1100058, EG1100090 a EG1100092, EG1100096 a EG1100099, EG1100103, EG1100105, EG1100106, EG1100111, EG1100113 a EG1100115, EG1100118, EG1100121 a EG1100123, EG1100125 a EG1100129, EG1100131 a EG1100133, EG1100136, EG1100138, EG1100154, EG1100168, EG1100189, EG1100191, EG1100320, EG1100321, EG1100323 a EG1100327, EG1100346, EG1100424 a EG1100427, EG1100460, EG1100498, EG1100499	48	48	-
(…)				
DAD-10	EG1100011 a EG1100016, EG1100018, EG1100070 a EG1100073, EG1100075, EG1100091	13	13	-
(...)				

(...)

I.13.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
(…)		
GTED-4	19	EG1100106, EG1100109, EG1100199 a EG1100211, EG1100437, EG1100452, EG1100453, EG1100455
(…)		

(...)

I.19 – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

I.19.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
(...)				
DAD-8	TU1100124, TU1100276, TU1100344, TU1100357, TU1100434	8	5	-
	TU1100274, TU1100275 e TU1100358		-	3
(...)				

(...)

I.19.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
(...)		
GTED-4	17	TU1100364 a TU1100370, TU1100459, TU1100562, TU1100566 a TU1100573

(...)"

ANEXO II

(a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.552, de 7 de dezembro de 2018)

II.1 – CARGO CORRESPONDENTE ÀS UNIDADES REMANEJADAS DA SEGOV PARA A SEDECTES

ESPÉCIE/NÍVEL	ANTIGA IDENTIFICAÇÃO SEGOV	NOVA IDENTIFICAÇÃO SEDECTES
DAD-10	EG1100074	CI1100074

II.2 – CARGOS E GRATIFICAÇÕES CORRESPONDENTES ÀS UNIDADES REMANEJADAS DA SEGOV PARA A SETUR

ESPÉCIE/NÍVEL	ANTIGA IDENTIFICAÇÃO SEGOV	NOVA IDENTIFICAÇÃO SETUR
DAD-8	EG1100124	TU1100124
GTED-4	EG1100562	TU1100562

DECRETO Nº 47.553, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018,

DECRETA

CAPÍTULO I
DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Seção I
Dos Requisitos e Procedimentos

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social – OS – e a instituição do contrato de gestão.

Art. 2º – O requerimento de qualificação como OS previsto no art. 46 da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, deverá ser dirigido, pela entidade sem fins lucrativos, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, conforme modelo disponibilizado por essa secretaria, acompanhado dos seguintes documentos:

I – estatuto social da requerente com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

II – ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da solicitação da qualificação;

III – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV – documentos que comprovem a experiência da requerente na execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às áreas de atividade em que pretende se qualificar ou na prestação de serviços de apoio a outras organizações ou entidades privadas e ao setor público em áreas afins, entre as relacionadas no art. 43 da Lei nº 23.081, de 2018, por, no mínimo, dois dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento de qualificação;

V – declaração de que a requerente não mantém servidor ou empregado público da administração pública do Poder Executivo estadual, exercendo cargo de direção na sua diretoria ou no seu quadro de trabalhadores, ressalvada a hipótese de cessão especial de servidor civil, conforme modelo disponibilizado pela Seplag;

VI – declaração de que a requerente não remunera servidor ou empregado público da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvada a hipótese de cessão especial de servidor civil, conforme modelo disponibilizado pela Seplag;

VII – declaração de que a requerente não remunera, com recursos vinculados ao contrato de gestão, seus conselheiros no desempenho desta função, conforme modelo disponibilizado pela Seplag;

VIII – certidões de regularidade da requerente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;

IX – comprovante de registro da requerente no conselho regional profissional competente do Estado, quando for o caso.

§ 1º – A regularidade da requerente junto à Fazenda Pública estadual será verificada pela Seplag junto ao órgão emissor e deverá ser juntada ao processo de análise do requerimento de qualificação.

§ 2º – A requerente se compromete com a veracidade das informações e dos documentos apresentados.

§ 3º – As certidões de regularidade a que se refere o inciso VIII, cuja validade expirar, durante o período de análise, poderão ser consultadas pela Seplag junto aos órgãos competentes, ou solicitadas eletronicamente à requerente para juntada ao processo com o objetivo de demonstrar a manutenção de sua regularidade.

§ 4º – Para o caso de requerimento de qualificação como OS relativa à área da saúde, os documentos a que se refere o inciso IV devem ser aptos a comprovar também a experiência da entidade na gestão, integral ou parcial, de unidade ou de serviços de assistência à saúde, própria ou de terceiros por, no mínimo, dois dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento de qualificação.

§ 5º A impossibilidade de remuneração de servidor ou empregado público a que se refere o inciso VI não se aplica àquele que ocupe qualquer dos cargos passíveis de acumulação remunerada com outro cargo, nos termos inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal ou de legislação específica.

§ 6º – Os documentos previstos no *caput* poderão ser entregues em cópia simples.

Art. 3º – A entidade sem fins lucrativos será qualificada somente nas áreas de atuação em que requerer a qualificação, comprovada a experiência, entre as relacionadas no art. 43 da Lei nº 23.081, de 2018.

§ 1º – A requerente deverá comprovar experiência por, no mínimo, dois dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento de qualificação, nos termos do inciso II do art. 44 da Lei nº 23.081, de 2018, não sendo necessária a execução de ações de forma ininterrupta ao longo desse período.

§ 2º – Para comprovação de experiência, nos termos do inciso IV do art. 2º, a requerente deverá encaminhar um dos documentos abaixo descritos, demonstrando a realização de atividades na área de atuação que pretende se qualificar, objeto pactuado, o montante de recursos utilizados e sua origem:

I – cópia de extratos, publicados em diários oficiais, de convênios, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, contratos de gestão, outros contratos ou instrumentos jurídicos congêneres; ou

II – cópia de instrumentos jurídicos ou projetos firmados com organizações públicas ou privadas.

§ 3º – Os documentos previstos no § 2º serão aceitos para fins de comprovação de experiência, nos termos do *caput*, apenas quando acompanhados da comprovação de sua respectiva execução e regularidade, mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

I – comprovante da aprovação da prestação de contas;

II – relatórios parciais de execução, monitoramento ou de avaliação, caso previstos na legislação específica do instrumento jurídico apresentado, emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados;

III – declaração ou atestado de execução e regularidade, emitido pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados.

Art. 4º – Após o recebimento do requerimento de qualificação, a Seplag analisará a conformidade dos documentos em até dez dias úteis, devendo observar:

I – se a qualificação foi requerida pelo representante legal da requerente, conforme disposto na ata de eleição da diretoria, no estatuto social ou em outro documento que comprove a investidura;

II – se a qualificação foi requerida em, no mínimo, uma das atividades constantes no art. 43 da Lei nº 23.081, de 2018;

III – se foram apresentados os documentos elencados nos arts. 2º e 3º;

IV – se o estatuto social cumpre os requisitos elencados nos arts. 44, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei nº 23.081, de 2018;

V – se há impedimento para a qualificação da requerente, de acordo com o art. 45, parágrafo único do art. 46, e § 2º do art. 57, todos da Lei nº 23.081, de 2018;

VI – se a requerente comprovou a experiência na execução direta de projetos, programas ou planos de ação, ou ainda, a prestação de serviços de apoio a outras organizações privadas e ao setor público, relacionados às áreas de atividade em que pretende se qualificar, entre as relacionadas no art. 43 da Lei nº 23.081, de 2018, por, no mínimo, dois dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento;

VII – para o caso de requerimento de qualificação na área da saúde, se os documentos de experiência demonstram a gestão, integral ou parcial, de unidade ou de serviços de assistência à saúde, própria ou de terceiros por, no mínimo, dois dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento de qualificação.

§ 1º – Caso não sejam atendidas as exigências previstas nos incisos I a VII, a Seplag deverá notificar a requerente para tomar providências e sanear as pendências em até dez dias úteis contados do recebimento da notificação, sob pena de indeferimento da qualificação.

§ 2º – Na hipótese do § 1º, o prazo para análise do requerimento de qualificação a que se refere o *caput* será suspenso a partir da data de notificação da entidade sem fins lucrativos.

§ 3º – Indeferido o pedido de qualificação, a Seplag notificará a requerente, informando-lhe as razões do indeferimento e o prazo para recurso.

§ 4º – O prazo para apresentação do recurso previsto no § 3º será de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação.

§ 5º – A autoridade que indeferiu o pedido terá o prazo de cinco dias úteis, contados do protocolo do recurso, para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso para autoridade superior, que deverá proferir decisão final no prazo máximo de cinco dias úteis.

§ 6º – Caso a decisão do recurso conclua pelo deferimento, a Seplag deverá publicar o ato de qualificação no Diário Oficial dos Poderes do Estado e comunicar a requerente a sua qualificação como OS.

§ 7º – Caso a decisão conclua pelo indeferimento, a Seplag notificará a requerente, não havendo mais possibilidade de interposição de recurso na esfera administrativa.

§ 8º – A requerente que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, exceto nos casos previstos no inciso V.

§ 9º – No caso de deferimento, a Seplag publicará o ato no Diário Oficial dos Poderes do Estado e comunicará à requerente a sua qualificação como OS.

§ 10 – A comprovação da qualificação como Organização Social se dará por meio de consulta ao sítio eletrônico da Seplag, que deverá conter as informações atualizadas.

Art. 5º – A OS poderá requerer a qualificação em área de atuação adicional àquela que já obteve qualificação, entre as relacionadas no art. 43 da Lei nº 23.081, de 2018, por meio de requerimento dirigido à Seplag, elaborado conforme modelo disponibilizado por essa secretaria, acompanhado apenas dos documentos para comprovação de experiência referente à área adicional, nos termos do art. 3º.

§ 1º – A análise do requerimento de qualificação em área de atuação adicional obedecerá, no que couber, ao trâmite estabelecido no art. 4º.

§ 2º – No caso de deferimento do requerimento de qualificação em área de atuação adicional, a validade da qualificação da entidade sem fins lucrativos como OS, em todas as áreas, permanece sendo a da qualificação ou renovação vigente mais antiga.

Art. 6º – O requerimento de renovação da qualificação como OS, prevista no parágrafo único do art. 49 da Lei nº 23.081, de 2018, deverá ser dirigido pelo representante legal da OS à Seplag, conforme modelo disponibilizado por essa secretaria, em até vinte e cinco dias úteis antes do término de sua validade, acompanhado dos mesmos documentos, válidos e vigentes, exigidos nos arts. 2º e 3º.

Parágrafo único – A análise do requerimento de renovação da qualificação como OS obedecerá ao trâmite estabelecido no art. 4º.

Art. 7º – Os conselhos de administração e fiscal da OS devem ser constituídos necessariamente por órgãos distintos.

Parágrafo único – As atribuições a que se referem os incisos III e V do art. 50 da Lei nº 23.081, de 2018, poderão, alternativamente, ser exercidas por Assembleia Geral, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Seção II
Da Perda da Qualificação

Art. 8º – A revogação da qualificação dar-se-á mediante solicitação da entidade sem fins lucrativos, conforme hipótese prevista no inciso VI do art. 57 da Lei nº 23.081, de 2018, dispensado esses casos o processo administrativo.

§ 1º – A requerente que tiver a qualificação como OS revogada poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo.

§ 2º – O requerimento de revogação da qualificação deverá ser dirigido pelo representante legal da OS à Seplag, acompanhado da ata de eleição da diretoria, do estatuto social ou de outro documento que comprove a investidura.

3º – Recebido o requerimento de revogação, a Seplag deverá publicar o ato de revogação no Diário Oficial dos Poderes do Estado em até cinco dias úteis.

Art. 9º – A desqualificação da entidade sem fins lucrativos que incorrer nas hipóteses dos incisos de I a IV do art. 57 da Lei nº 23.081, de 2018 dar-se-á mediante decisão proferida em processo administrativo, instaurado pela Seplag de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório, respondendo os seus dirigentes pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 1º – A desqualificação baseada em irregularidade fiscal ou trabalhista, prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 23.081, de 2018, se dará somente se demonstrado, de forma inequívoca, que a irregularidade tenha sido consequência de ato doloso ou culposo dos gestores da OS, e será verificada mediante certidão positiva de débitos junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal.

§ 2º – Não será configurada hipótese de desqualificação da OS a irregularidade fiscal ou trabalhista, a que se refere o § 1º, quando decorrente de atraso no repasse ocasionado pela administração pública estadual.

§ 3º – No caso de instauração de processo administrativo, de ofício ou a pedido do interessado, deverão ser obedecidas as normas previstas na legislação que regulamenta os processos administrativos no âmbito da administração pública estadual.

§ 4º – Na hipótese de instauração de processo administrativo a pedido, o interessado deverá encaminhar requerimento à Seplag, acompanhado de:

I – identificação do interessado e, se representado, de quem o represente;

II – domicílio do interessado ou local para recebimento de correspondência;

III – exposição dos fatos e de seus fundamentos e formulação do pedido, com clareza;

IV – data e assinatura do interessado ou de seu representante;

V – documentação comprobatória que enseje a instauração do processo.

§ 5º – Concluído o processo administrativo pela desqualificação, a Seplag, em até cinco dias úteis após certificado o trânsito em julgado da decisão administrativa, publicará o ato de desqualificação no Diário Oficial do Poderes do Estado.

§ 6º – A autorização a que se refere o § 2º do art. 44 da Lei nº 23.081, de 2018, deverá ser concedida pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP – que tiver contrato de gestão vigente com a entidade sem fins lucrativos, observados os arts. 82 a 87 da mencionada lei, e por aquele cujo contrato de gestão tenha se encerrado a menos de dez anos do ato de desqualificação, podendo a autorização para a transferência ser concedida, de forma motivada, a mais de uma entidade sem fins lucrativos.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

Seção I
Dos Procedimentos Prévios

Art. 10 – A solicitação de estudo de viabilidade, a que se refere o art. 58 da Lei nº 23.081, de 2018, deverá ser realizada pelo órgão ou entidade da administração pública estadual previamente ao processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão, conforme modelo disponibilizado pela Seplag, contendo no mínimo:

I – o objeto a ser executado;

II – os resultados a serem obtidos e as principais ações a serem realizadas;

III – o período de vigência e previsão de início das atividades;

IV – o valor orçamentário total estimado a ser repassado;

V – demonstração de disponibilidade orçamentária, indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução;

VI – indicação da unidade administrativa do órgão ou entidade e dos servidores responsáveis pelo processo de seleção;

VII – justificativa para a execução da política pública em parceria com entidade sem fins lucrativos;

Parágrafo único – A Seplag deverá se manifestar formalmente, em até cinco dias úteis, acerca da viabilidade de execução do objeto proposto por meio de contrato de gestão.

Art. 11 – O procedimento público de declaração de interesse, a que se refere o art. 62 da Lei nº 23.081, de 2018, caso seja utilizado pelo órgão ou entidade da administração pública estadual, inicia-se com a publicação, no Diário Oficial dos Poderes do Estado, de edital específico, com a indicação do objeto, do prazo de duração do procedimento, forma de participação e, se for o caso, o respectivo sítio eletrônico em que estarão disponíveis as demais normas e condições definidas.

§ 1º – Deverá ser assegurada a qualquer interessado a solicitação de esclarecimentos a respeito do procedimento público de declaração de interesse, na forma e prazo definidos no edital publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

§ 2º – As solicitações de esclarecimentos a respeito do procedimento público de declaração de interesse deverão ser respondidas pelo órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pelo procedimento na forma e prazo definidos no edital.

§ 3º – Poderão participar do procedimento público de declaração de interesse quaisquer interessados.

§ 4º – Os estudos, levantamentos, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, a critério exclusivo da administração pública estadual, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais para realização do processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão.

§ 5º – A eventual realização de processo de seleção pública não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos no procedimento público de declaração de interesse.

§ 6º – A utilização dos elementos obtidos com o procedimento público de declaração de interesse não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio à entidade sem fins lucrativos ou ao interessado participante em eventual processo de seleção pública posterior.

§ 7º – O órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pelo procedimento poderá a seu critério e a qualquer tempo:

I – modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do procedimento público de declaração de interesse;

II – considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do procedimento público de declaração de interesse;

III – solicitar aos participantes do procedimento público de declaração de interesse informações adicionais para retificar ou complementar o conteúdo apresentado.

Seção II
Do Edital do Processo de Seleção Pública

Art. 12 – Após manifestação favorável da Seplag, acerca da viabilidade de execução do objeto proposto por meio de contrato de gestão, nos termos do art. 10, o órgão ou entidade da administração pública estadual interessado em celebrar contrato de gestão deverá elaborar o edital do processo de seleção pública, onde constará, no mínimo, informações sobre:

I – o objeto do contrato de gestão;

II – especificação técnica das atividades e serviços de interesse público a serem desenvolvidos no contrato de gestão;

III – valor total estimado a ser repassado por meio do contrato de gestão indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução;

IV – o período de vigência do contrato de gestão;

V – prazo de validade do processo de seleção pública;

VI – documentação mínima exigida para participação das entidades sem fins lucrativos no processo de seleção pública;

VII – condições de participação das entidades sem fins lucrativos no processo de seleção pública, incluindo prazo para publicidade do edital, prazo de elaboração da proposta e forma de entrega dos documentos;

VIII – critérios objetivos para análise e julgamento dos documentos;

IX – minuta do contrato de gestão;

X – os prazos e condições para pedidos de esclarecimentos, impugnação e interposição de recursos;

XI – o prazo e a forma de divulgação do resultado do processo de seleção pública;

XII – o prazo e a forma de convocação da entidade sem fins lucrativos mais bem classificada no processo de seleção pública;

XIII – data prevista para celebração do contrato de gestão.

§ 1º – A Seplag disponibilizará o modelo de edital de processo de seleção pública para a celebração de contrato de gestão.

§ 2º – Os critérios a que se refere o inciso VIII não poderão se restringir à avaliação somente de aspectos financeiros da proposta.

§ 3º – O prazo para publicidade do edital a que se refere o inciso VII deverá ser de, no mínimo, quinze dias úteis, contados da data da publicação do extrato do edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

§ 4º – O prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, a que se refere o inciso VII, deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis, contados do final do prazo para publicidade do edital.

§ 5º – É facultada a realização de sessão pública com os interessados em participar do processo de seleção pública, para dirimir dúvidas acerca do edital junto ao órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão.

§ 6º – O edital deverá ser aprovado pela unidade jurídica do órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão.

Art. 13 – Para participação das entidades sem fins lucrativos no processo de seleção pública, o edital de seleção pública deverá exigir, no mínimo, a entrega dos seguintes documentos:

I – estimativa de custos, conforme modelo definido no edital;

II – documentos de comprovação de experiência, conforme definido no edital.

Art. 14 – O órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão deverá publicar o extrato do edital, conforme modelo disponibilizado pela Seplag, no Diário Oficial dos Poderes do Estado e disponibilizá-lo na íntegra em seu sítio eletrônico.

§ 1º – O prazo de disponibilização do edital deverá ser de, no mínimo, vinte dias úteis, incluindo quinze dias úteis de prazo para publicidade do edital e cinco dias úteis de prazo de entrega dos documentos.

§ 2º – A publicação do edital deverá ser amplamente divulgada pelo órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão nos meios de comunicação institucionais disponíveis, tais como mídias sociais, sítios eletrônicos e informativos.

§ 3º – As informações relativas ao processo de seleção pública deverão permanecer disponíveis no sítio eletrônico do órgão interessado em celebrar contrato de gestão até o término do prazo de validade do processo.

Art. 15 – Não poderá participar de processo de seleção pública a entidade sem fins lucrativos que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no art. 45, no parágrafo único do art. 46, no § 2º do art. 57 e no art. 63, todos da Lei nº 23.081, de 2018.

Art. 16 – A entidade sem fins lucrativos participante de processo de seleção pública se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.

Seção III
Da Comissão Julgadora

Art. 17 – A comissão julgadora do processo de seleção pública deverá ser indicada por ato do dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, sendo composta por, no mínimo, três membros representantes do órgão ou entidade.

§ 1º – Os trabalhos realizados pela comissão julgadora não serão remunerados.

§ 2º – Poderão ser designados membros suplentes dos representantes do órgão ou entidade, nos termos do *caput*.

Art. 18 – Será impedida de participar da comissão julgadora pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com entidades sem fins lucrativos participantes do processo de seleção pública.

§ 1º – Entende-se por relação jurídica os seguintes casos:

I – ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;

II – ser cônjuge, companheiro ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;

III – ter efetuado doações para entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública.

§ 2º – O membro que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, após tomar conhecimento das entidades sem fins lucrativos participantes, deverá se declarar impedido de participar da comissão julgadora, por meio de manifestação formal encaminhada ao dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública.

§ 3º – O membro que se declarar impedido será substituído por seu suplente, ou, na ausência de indicação de suplência, o dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública designará novo membro.

Seção IV
Do Recebimento, Análise e Julgamento dos Documentos

Art. 19 – A apresentação de proposta pela entidade sem fins lucrativos participante em processo de seleção pública implica a sua aceitação integral e irretratável dos termos, condições, cláusulas e anexos definidos em edital, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento em qualquer momento.

Art. 20 – A comissão julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital e às normas deste decreto.

§ 1º – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade.

§ 2º – Não será considerado pela comissão julgadora, na sua análise e julgamento, documento não exigido em edital.

§ 3º – A análise e o julgamento realizados pela comissão julgadora deverão ser fundamentados e registrados em documentos que devem ser juntados aos autos do processo de seleção pública e disponibilizados no sítio eletrônico do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública.

§ 4º – É facultado à comissão julgadora, em qualquer fase do processo de seleção pública, promover diligências às unidades do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública, a fim de esclarecer ou complementar as informações.

§ 5º – A comissão julgadora deverá elaborar ata de julgamento, demonstrando o resultado da análise dos documentos e a classificação das entidades sem fins lucrativos proponentes.

Art. 21 – O órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública divulgará no seu sítio eletrônico o resultado da análise de que trata o § 5º do art.20, abrindo-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

§ 1º – O recurso deverá ser direcionado ao dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública.

§ 2º – Recebido o recurso, o dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção terá até cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, para analisar e decidir.

§ 3º – Não caberá, na esfera administrativa, a interposição de outro recurso em face da decisão do dirigente máximo do órgão responsável pelo processo de seleção pública sobre eventual recurso interposto.

Art. 22 – A homologação do resultado do processo de seleção pública, contendo a classificação das entidades sem fins lucrativos proponentes, após a decisão de eventual recurso interposto e a indicação da entidade sem fins lucrativos vencedora, deverá ser publicada pelo órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública no Diário Oficial dos Poderes do Estado e no seu sítio eletrônico.

§ 1º – Publicada a homologação do resultado do processo de seleção pública, o órgão ou entidade responsável poderá convocar a entidade sem fins lucrativos vencedora para celebrar contrato de gestão por meio de ato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e de correspondência oficial, física ou eletrônica, estabelecendo o prazo para comparecimento.

§ 2º – Caso a entidade sem fins lucrativos vencedora do certame não compareça no prazo previsto na convocação ou se recuse a celebrar o contrato de gestão, o órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública poderá convocar a entidade sem fins lucrativos classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que seja celebrado o contrato de gestão, obedecido o prazo de validade do processo de seleção pública.

Art. 23 – Quando todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública poderá reabrir o prazo inicialmente estabelecido no edital, nos termos do § 3º do art. 12, para a apresentação de documentos por qualquer entidade sem fins lucrativos interessada, contados a partir da publicação do extrato de reabertura de prazo do edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

Seção V
Das Hipóteses de Dispensa do Processo de Seleção Pública e de Inviabilidade de Competição

Art. 24 – Nas hipóteses de dispensa de realização de processo de seleção pública a que se refere o art. 60 da Lei nº 23.081, de 2018, o órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão deverá instruir o processo com, no mínimo, os seguintes documentos:

I – estatuto da OS com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

II – ata de eleição ou documento de investidura dos membros do conselho de administração, da diretoria executiva, do conselho fiscal e dos demais órgãos deliberativos da OS que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da inviabilidade;

III – aprovação da proposta do contrato de gestão da entidade sem fins lucrativos pelo conselho de administração;

IV – inscrição da OS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V – balanço patrimonial do último exercício da OS;

VI – demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício da OS;

VII – declaração de idoneidade, de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública e de não emprego de mão-de-obra de menor emitida pela OS;

VIII – manifestação do dirigente máximo contendo as justificativas técnicas de escolha da OS;

IX – manifestação do dirigente máximo contendo as justificativas técnicas da dispensa e o enquadramento da política pública a ser executada, por meio de contrato de gestão, a uma das áreas previstas no art. 43 da Lei nº 23.081, de 2018;

X – documento atestando disponibilidade orçamentária para a celebração do contrato de gestão, emitido pelo ordenador de despesas, indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução;

XI – minuta do contrato de gestão;

XII – minuta da memória de cálculo, contendo previsão das receitas e despesas, estipulando, inclusive, o detalhamento das remunerações e dos benefícios de pessoal a serem pagos aos dirigentes e trabalhadores da OS com recursos oriundos do contrato de gestão ou a ele vinculados, demonstrando a compatibilidade dos salários propostos com os salários praticados no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido por contrato de gestão;

XIII – certidões de regularidade da OS junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;

XIV – manifestação do conselho de política pública da área correspondente ao objeto do contrato de gestão acerca da sua celebração ou, caso este não exista ou não esteja em atividade, justificativa do dirigente máximo do órgão interessado em celebrar contrato de gestão, que ateste a impossibilidade de realização da consulta;

XV – parecer emitido pela unidade jurídica do órgão acerca da legalidade do processo de dispensa e seu enquadramento a uma das hipóteses previstas no art. 60 da Lei nº 23.081, de 2018, e acerca da celebração do contrato de gestão;

XVI – manifestação favorável da Seplag acerca da viabilidade de execução do objeto proposto por meio de contrato de gestão, nos termos do art. 58 da Lei nº 23.081, de 2018 e do art. 10.

Parágrafo único – O órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão deverá publicar, no Diário Oficial dos Poderes do Estado, extrato da justificativa do ato de dispensa do processo de seleção pública, contendo o endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 25 – Os documentos previstos no art. 24 deverão ser disponibilizados no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 26 – Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de realização de processo de seleção pública, cujo teor será analisado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade interessado.

§ 1º – A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou entidade sem fins lucrativos, conforme modelo disponibilizado pela Seplag, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do extrato da justificativa de dispensa, sendo permitida a juntada de documentos.

§ 2º – A impugnação e a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade interessado deverão ser divulgados em até cinco dias úteis, contados da data de recebimento, no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

§ 3º – Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa.

§ 4º – A impugnação e a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade interessado deverão ser divulgadas no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 27 – Nas hipóteses de inviabilidade de competição de que trata o art. 59 da Lei nº. 23.081, de 2018, o órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão deverá instruir o processo com, no mínimo, os seguintes documentos:

I – estatuto da OS com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

II – ata de eleição ou documento de investidura dos membros do conselho de administração, da diretoria executiva, do conselho fiscal e dos demais órgãos deliberativos da OS que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da inviabilidade;

III – aprovação da proposta do contrato de gestão da entidade sem fins lucrativos pelo conselho de administração;

IV – inscrição da OS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V – balanço patrimonial do último exercício da OS;

VI – demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício da OS;

VII – declaração de idoneidade, de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública e de não emprego de mão-de-obra de menor emitida pela OS;

VIII – manifestação do dirigente máximo contendo as justificativas técnicas de escolha da OS;

IX – manifestação do dirigente máximo contendo as justificativas técnicas da inviabilidade de competição e o enquadramento da política pública a ser executada, por meio de contrato de gestão, a uma das áreas previstas no art. 43 da Lei nº 23.081, de 2018;

X – documento atestando disponibilidade orçamentária para a celebração do contrato de gestão, emitido pelo ordenador de despesas indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução;

XI – minuta do contrato de gestão;

XII – minuta da memória de cálculo, contendo previsão das receitas e despesas, estipulando inclusive o detalhamento das remunerações e dos benefícios de pessoal a serem pagos aos dirigentes e trabalhadores da OS com recursos oriundos do contrato de gestão ou a ele vinculados, demonstrando a compatibilidade dos salários propostos com os salários praticados no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido por contrato de gestão;

XIII – certidões de regularidade da OS junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;

XIV – manifestação do conselho de política pública da área correspondente ao objeto do contrato de gestão acerca da sua celebração ou, caso este não exista ou não esteja em atividade, justificativa do dirigente máximo do órgão interessado em celebrar contrato de gestão, que ateste a impossibilidade de realização da consulta;

XV – parecer emitido pela unidade jurídica do órgão acerca da legalidade da inviabilidade de competição e acerca da celebração do contrato de gestão;

XVI – manifestação favorável da Seplag acerca da viabilidade de execução do objeto proposto por meio de contrato de gestão, nos termos do art. 58 da Lei nº 23.081, de 2018, e do art. 10 deste decreto.

Parágrafo único – O órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão deverá publicar, no Diário Oficial dos Poderes do Estado, extrato da justificativa do ato de inviabilidade de competição contendo o endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 28 – Os documentos previstos no art. 27 deverão ser disponibilizados no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 29 – Admite-se a impugnação à justificativa de inviabilidade de competição, cujo teor será analisado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade interessado.

§ 1º – A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou entidade sem fins lucrativos, conforme modelo disponibilizado pela Seplag, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do extrato da justificativa de inviabilidade de competição, sendo permitida a juntada de documentos.

§ 2º – A impugnação e a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade interessado deverão ser divulgadas em até cinco dias úteis, contados da data de recebimento, no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

§ 3º – Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a inviabilidade de competição.

§ 4º – A impugnação e a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade interessado deverão ser divulgadas no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 30 – A dispensa do processo de seleção pública ou a inviabilidade de competição não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste decreto.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I
Da Celebração

Art. 31 – O contrato de gestão é o instrumento firmado entre a administração pública estadual e a entidade sem fins lucrativos qualificada como OS, com vistas à celebração de ajuste entre as partes, para execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 43 da Lei nº 23.081, de 2018.

§ 1º – O contrato de gestão deverá ser elaborado conforme modelo disponibilizado pela Seplag, e conterá, no mínimo:

I – objeto, vigência, direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias, a origem dos recursos, o valor global, a forma de gestão de recursos financeiros destinados à execução do contrato de gestão e a dotação orçamentária que o amparar;

II – concepção da política pública;

III – programa de trabalho;

IV – sistemática de avaliação;

V – outras informações que as partes signatárias julgarem pertinentes.

§ 2º – A minuta de contrato de gestão deverá trazer expressas as responsabilidades e obrigações do Órgão Estatal Interveniente – OEI –, se houver.

Art. 32 – O programa de trabalho anexo ao contrato de gestão, elaborado conforme modelo disponibilizado pela Seplag, deverá especificar os resultados a serem alcançados e conterá, no mínimo:

I – quadro e atributos dos indicadores, contendo as metas a serem atingidas pela OS, com seus respectivos prazos de execução;

II – quadro e atributos dos produtos, quando necessário, com seus respectivos prazos de execução;

III – cronograma de desembolso e condições para realização de repasses financeiros à OS;

IV – cronograma para a avaliação dos resultados alcançados;

V – quadro de pesos para a avaliação dos resultados alcançados.

§ 1º – As parcelas de repasse previstas no cronograma de desembolso poderão ser calculadas tendo como referência o desempenho no cumprimento de metas pactuadas no programa de trabalho, desde que contrato de gestão preveja metodologia objetiva para este cálculo.

§ 2º – Para o caso de contrato de gestão que possua repasse calculado tendo em vista o desempenho, haverá uma parcela do repasse fixa e outra variável.

§ 3º – O cálculo da parcela variável do repasse será vinculado ao cumprimento de metas específicas do contrato de gestão.

§ 4º – O cronograma de desembolso apresentará a metodologia de cálculo da parcela variável do repasse vinculada ao desempenho, quando esta for aplicada.

Art. 33 – A memória de cálculo, a ser elaborada conforme modelo disponibilizado pela Seplag, constitui referencial para a destinação dos recursos do contrato de gestão e não vincula os gastos da OS ao longo da execução, sendo utilizada pelo OEP para acompanhar a adequação dos gastos, podendo ser solicitada à OS justificativa para os gastos em desacordo com o planejado.

§ 1º – A OS poderá realizar o remanejamento de valores entre as subcategorias previstas na memória de cálculo durante a execução do contrato de gestão, respeitados o valor da respectiva categoria planejado para o exercício financeiro e as condições estabelecidas no processo de seleção pública.

§ 2º – A OS somente poderá efetuar quaisquer alterações dentre os gastos de pessoal caso o valor global planejado para esta categoria não sofra acréscimo, devendo encaminhar ao OEP as demonstrações necessárias.

§ 3º – A memória de cálculo do contrato de gestão que possua cálculo das parcelas de repasse vinculadas ao desempenho deverá apresentar o respectivo detalhamento desta receita.

Art. 34 – O órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão deverá solicitar a manifestação do conselho de política pública da área correspondente ao objeto do contrato de gestão sobre a celebração do mesmo.

§ 1º – O conselho de política pública terá o prazo de até dez dias úteis, contados da data de recebimento de consulta realizada pelo órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão, para se manifestar sobre a política pública a ser desenvolvida.

§ 2º – A manifestação do conselho de política pública de que trata este artigo não vincula a decisão do órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão.

§ 3º – Caso o conselho de política pública não exista, ou esteja inativo, o órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão não poderá substituí-lo por outro conselho, ficando dispensado de realizar a consulta, devendo apresentar ofício do dirigente máximo atestando a impossibilidade de realização de consulta.

§ 4º – Na ausência de manifestação do conselho de política pública, o processo seguirá em conformidade ao previsto na Lei nº 23.081, de 2018, e neste decreto.

Art. 35 – Para atender ao disposto no art. 64 da Lei nº 23.081, de 2018, o órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão deverá instruir o processo com os seguintes documentos:

I – publicação da convocação da entidade sem fins lucrativos selecionada em processo de seleção pública, se for o caso;

II – documentos da proposta selecionada que subsidiaram a elaboração da minuta do contrato de gestão e a minuta da memória de cálculo;

III – minuta do contrato de gestão;

IV – minuta de memória de cálculo;

V – certidões de regularidade junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;

VI – aprovação da proposta do contrato de gestão da entidade sem fins lucrativos pelo conselho de administração;

VII – documento atestando disponibilidade orçamentária para a celebração do contrato de gestão, emitido pelo ordenador de despesas, indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução;

VIII – manifestação do conselho de política pública da área correspondente ao objeto do contrato de gestão acerca da sua celebração ou, caso este não exista ou não esteja em atividade, justificativa do dirigente máximo do órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão, que ateste a impossibilidade de realização da consulta;

IX – parecer emitido pela unidade jurídica acerca da celebração do contrato de gestão.

§ 1º – No caso de celebração do contrato de gestão por meio de dispensa de realização de processo de seleção pública ou inviabilidade de competição, o processo de celebração do contrato de gestão será instruído conforme os arts. 24 e 27, respectivamente.

§ 2º – No caso de a execução do contrato de gestão envolver reforma ou obra, a OS deverá apresentar registro do imóvel, certidão de inteiro teor ou certidão de ônus real do imóvel, emitida nos últimos doze meses a contar da data de celebração do contrato de gestão, ou de documento que comprove a situação possessória pela OS.

Art. 36 – O órgão ou entidade interessado em celebrar contrato de gestão deverá encaminhar o processo para a Seplag, que deverá analisar sua conformidade técnica, emitindo nota técnica no prazo de dez dias úteis contados do recebimento do processo.

§ 1º – A análise de que trata o *caput* refere-se à adequação do processo de celebração do contrato de gestão à metodologia e aos modelos disponibilizados pela Seplag.

§ 2º – Caso os documentos do processo estejam incompletos ou não sejam válidos, ou no caso de serem necessários esclarecimentos, a Seplag poderá diligenciar ao OEP, ficando suspenso o prazo previsto no *caput*.

§ 3º – Após a emissão de nota técnica pela unidade responsável da Seplag, o processo seguirá para deliberação da Câmara de Orçamento e Finanças – COF –, salvo se forem lançadas recomendações, hipótese em que deverá o OEP sobre elas manifestar-se antes do encaminhamento à COF.

§ 4º – A manifestação favorável da COF é condição para a celebração do contrato de gestão.

Art. 37 – Recebida a deliberação da COF, e caso esta conclua pela possibilidade de celebração, o contrato de gestão poderá ser assinado, devendo o OEP publicar extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

§ 1º – A vigência do contrato de gestão inicia-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

§ 2º – O OEP e a OS deverão disponibilizar, nos respectivos sítios eletrônicos, cópia do contrato de gestão e de sua memória de cálculo em até cinco dias úteis após o início da vigência do instrumento jurídico.

§ 3º – O OEP deverá encaminhar cópia, preferencialmente em meio digital, do contrato de gestão e de sua memória de cálculo para a Seplag em até cinco dias úteis após o início da vigência do instrumento jurídico.

§ 4º – O OEP deverá encaminhar, preferencialmente em meio digital, cópia do contrato de gestão e de sua memória de cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação em até cinco dias úteis depois da data de sua instituição.

§ 5º – É vedada a execução do contrato de gestão antes do início de sua vigência.

Art. 38 – Concomitantemente à celebração do contrato de gestão, a OS deverá encaminhar ao OEP e, se houver, ao OEI regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, para a aprovação prevista no § 7º do art. 65 da Lei nº 23.081, de 2018.

§ 1º – Os regulamentos próprios da OS deverão ser por ela construídos de forma a contemplar seus valores organizacionais, bem como os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

§ 2º – O OEP e o OEI, se houver, deverão analisar as minutas dos regulamentos próprios da OS, a que se refere o *caput*, e, se aprovados, encaminhar para avaliação da Seplag.

§ 3º – A OS só poderá utilizar os regulamentos próprios a que se refere o *caput* se aprovados pelo OEP, OEI, se houver, e Seplag.

§ 4º – Após aprovação do OEP, do OEI, se houver, e da Seplag, a OS deverá disponibilizar os regulamentos próprios de que trata este artigo em seu sítio eletrônico em até cinco dias úteis.

§ 5º – Todas as alterações efetuadas nos regulamentos próprios deverão ser submetidas à análise e aprovação do OEP, do OEI, se houver, e da Seplag, para posterior disponibilização no sítio eletrônico da OS.

§ 6º – A análise a que se refere este artigo, por parte do OEP, OEI e da Seplag, será feita com base no manual a ser elaborado pela Seplag contendo diretrizes básicas para elaboração dos documentos.

§ 7º – Não se aplica aos procedimentos a que se refere o *caput* o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 39 – O edital do processo de seleção pública e o contrato de gestão poderão exigir que a execução do contrato de gestão se dê por meio de filial constituída exclusivamente para este fim, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 23.081, de 2018.

Parágrafo único – É obrigatória a constituição de filial exclusiva, sediada neste Estado, para execução do contrato de gestão quando o objeto for executado por OS sediada em outro estado da federação.

Seção II
Das Responsabilidades

Art. 40 – São responsabilidades do OEP, relativas ao contrato de gestão, além das demais previstas na Lei nº 23.081, de 2018, e neste decreto:

I – elaborar e conduzir a execução da política pública executada por meio do contrato de gestão;

II – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato de gestão, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos a ele vinculados;

III – prestar o apoio necessário e indispensável a OS para que seja alcançado o objeto do contrato de gestão em toda sua extensão e no tempo devido;

IV – repassar à OS os recursos financeiros previstos para a execução do contrato de gestão de acordo com o cronograma de desembolsos previsto;

V – analisar a prestação de contas anual e a prestação de contas de extinção apresentadas pela OS;

VI – disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, o contrato de gestão e seus respectivos aditivos, memória de cálculo, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e relatórios de avaliação;

VII – comunicar tempestivamente a OS todas as orientações e recomendações efetuadas pela Controladoria-Geral do Estado – CGE – e pela Seplag, bem como acompanhar e supervisionar as implementações necessárias no prazo devido;

VIII – fundamentar a legalidade e conveniência do aditamento do contrato de gestão;

IX – zelar pela boa execução dos recursos vinculados ao contrato de gestão, observando sempre sua vinculação ao objeto;

X – encaminhar, mensalmente, à OS tabela contendo os valores máximos de bens permanentes, serviços e obras registrados nas Atas de Registro de Preço que estejam em acompanhamento e cujo OEP seja participante.

§ 1º – A tabela prevista no inciso X deverá, também, considerar o valor com a incidência de impostos de competência estadual.

§ 2º – Cada unidade administrativa interna do OEP assumirá as obrigações que lhe competem nos termos de suas atribuições, conforme previsão na Lei nº 23.081, de 2018, neste decreto e em regulamento que dispõe sobre a organização administrativa do orgão.

Art. 41 – São responsabilidades da OS, relativas ao contrato de gestão, além das demais previstas na Lei nº 23.081, de 2018, e neste decreto:

I – executar todas as atividades inerentes à implementação do contrato de gestão, baseando-se no princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, e zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficácia, efetividade e razoabilidade em suas atividades;

II – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pelo OEP, pela Seplag e pelos órgãos de controle interno e externo;

III – responsabilizar-se integralmente pelo pagamento e administração dos recursos humanos que vierem a ser contratados pela OS e vinculados ao contrato de gestão, observando-se o disposto na alínea "k" do inciso I do art. 44 e do inciso II do art. 64 da Lei nº 23.081, de 2018, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

IV – responsabilizar-se integralmente pela administração dos servidores públicos cedidos para OS, bem como pelo seu pagamento, no caso de a cessão especial ser sem ônus para o órgão de origem;

V – disponibilizar em seu sítio eletrônico, estatuto social atualizado, a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade sem fins lucrativos, ato da qualificação ou ato de renovação da qualificação da entidade sem fins lucrativos como OS, contrato de gestão e a respectiva memória de cálculo, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e os relatórios da comissão de avaliação;

VI – indicar ao OEP pelo menos um representante da OS que será o responsável pela interlocução técnica com o OEP, devendo seu nome constar no extrato do instrumento jurídico;

VII – assegurar que toda divulgação das ações objeto do contrato de gestão seja realizada com o consentimento prévio e formal do OEP, e conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado;

VIII – manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao contrato de gestão;

IX – permitir e facilitar o acesso de técnicos do OEP, de membros do OEI e do conselho de política pública da área, quando houver, da comissão de avaliação, da Seplag, da CGE e de órgãos de controle externo a todos os documentos relativos à execução do objeto do contrato de gestão, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

X – utilizar os bens imóveis e bens permanentes, custeados com recursos do contrato de gestão no objeto pactuado, podendo, somente em casos excepcionais e devidamente justificados, serem utilizados em outras ações vinculadas ao cumprimento do objeto social da entidade sem fins lucrativos;

XI – zelar pela boa execução dos recursos vinculados ao contrato de gestão, observando sempre sua vinculação ao objeto pactuado;

XII – prestar contas ao OEP, acerca do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos vinculados ao contrato de gestão, bens e pessoal de origem pública destinados à OS;

XIII – observar, conforme tabela encaminhada pelo OEP e considerando a incidência de impostos de competência estadual, os valores máximos de bens permanentes, serviços e obras registrados nas Atas de Registro de Preço que estejam em acompanhamento e cujo OEP seja participante, nos termos do § 11 do art. 65 da Lei 23.081, de 2018;

XIV – incluir em todos os contratos celebrados no âmbito do contrato de gestão cláusula prevendo a possibilidade de sub-rogação;

XV – comunicar as alterações de quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais.

§ 1º – Caso o bem permanente, serviço ou obra não esteja registrado em atas previstas no inciso XIII, a OS deverá diligenciar ao supervisor, para que verifiquem se existe item com mesmas especificações técnicas em atas registradas por outros órgãos e entidades de administração pública estadual.

§ 2º – No caso de não haver bem permanente, serviço ou obra com mesmas especificações técnicas em atas registradas por órgãos e entidades da administração pública estadual, a OS elaborará justificativa fundamentada e adotará o procedimento previsto no regulamento a que se refere o art. 38.

§ 3º – Os trabalhadores contratados pela OS não guardam qualquer vínculo empregatício com a administração pública estadual, inexistindo também qualquer responsabilidade do Estado relativamente às obrigações trabalhistas assumidas pela OS.

§ 4º – O Estado não responde subsidiaria ou solidariamente pelo não cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias assumidas pela OS, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 5º – Os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o contrato de gestão, previstos no inciso III deste artigo poderão ser custeados com recursos vinculados ao contrato de gestão, exceto quando configurada culpa ou dolo da OS.

Art. 42 – São responsabilidades do OEI, relativas ao contrato de gestão, além das demais previstas na Lei nº 23.081, de 2018, e neste decreto.

I – colaborar com o OEP no desenvolvimento das ações necessárias à plena execução do objeto do contrato de gestão;

II – indicar ao OEP um representante para compor a comissão de monitoramento do contrato de gestão, de que trata o art. 70 da Lei nº 23.081, de 2018;

III – indicar ao OEP um representante para compor a comissão de avaliação do contrato de gestão, de que trata o art. 76 da Lei nº 23.081, de 2018;

IV – zelar pela boa execução dos recursos vinculados ao contrato de gestão, observando sempre sua vinculação ao objeto.

Art. 43 – São responsabilidades da Seplag, relativas ao contrato de gestão, além das demais previstas na Lei nº 23.081, de 2018, e neste decreto:

I – orientar o OEP e a OS durante a celebração e o aditamento do contrato de gestão, visando garantir a observância da metodologia de elaboração do instrumento;

II – indicar ao OEP um representante para compor a comissão de avaliação, em até cinco dias úteis após a celebração do contrato de gestão;

III – apoiar o OEP e a OS durante a execução do contrato de gestão, fornecendo modelos, manuais e metodologias que permitam e facilitem a boa execução da política pública;

IV – orientar os órgãos e entidades da administração pública estadual, bem como as OS, na formulação, construção e aprimoramento dos mecanismos de monitoramento dos contratos de gestão, conforme a legislação vigente e metodologias estabelecidas;

V – realizar apresentações, capacitações e divulgações sobre o modelo e as parcerias com as OS junto aos órgãos e entidades da administração pública estadual e aos conselhos de políticas públicas;

VI – desenvolver estudos, pesquisas e promover debates relacionados ao desenvolvimento de metodologias relacionadas aos contratos de gestão.

Art. 44 – São responsabilidades do conselho de política pública da área relativa ao contrato de gestão, além das demais previstas na Lei nº 23.081, de 2018, e neste decreto.

I – analisar a proposta de celebração de contrato de gestão, manifestando a opinião acerca da política pública executada por este instrumento jurídico.

II – indicar ao OEP um representante para compor a comissão de avaliação, em até cinco dias úteis após a celebração do contrato de gestão;

III – acompanhar a execução do contrato de gestão podendo, para tanto, solicitar à OS e ao OEP todas as informações e documentos que julgar necessários.

Seção III
Do Monitoramento e Fiscalização

Art. 45 – A execução do objeto do contrato de gestão será monitorada e fiscalizada pelo OEP e pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação.

Art. 46 – O OEP designará, na forma do contrato de gestão, comissão de monitoramento composta, no mínimo, por:

I – supervisor, que a presidirá;

II – supervisor adjunto;

III – representante da unidade jurídica do OEP;

IV – representante da unidade financeira do OEP;

V – representante do OEI, se houver.

§ 1º – A comissão de monitoramento deverá realizar, periodicamente, o monitoramento físico e financeiro do contrato de gestão.

§ 2º – Para a realização das atividades de monitoramento, a comissão de monitoramento deverá estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da OS, para assegurar a adoção das diretrizes constantes do contrato de gestão.

§ 3º – Os membros da unidade jurídica e da unidade financeira deverão prestar, no âmbito de suas atribuições, respectivamente, assistência jurídica e contábil-financeira ao supervisor do contrato de gestão, não ultrapassando os limites das competências inerentes à unidade administrativa, conforme previsão em decreto que dispõe sobre a organização administrativa do órgão.

§ 4º – O OEP poderá designar servidores de outras unidades administrativas do órgão para compor a comissão de monitoramento, caso julgue necessário.

§ 5º – A comissão de monitoramento deverá ser designada no contrato de gestão e suas alterações deverão ser efetuadas por meio de termo de apostila.

Art. 47 – O supervisor a que se refere o inciso I do art. 46 representará o OEP na interlocução técnica com a OS, e terá como atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão, zelando pela adequada execução das atividades;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – vetar decisão da OS relativa à execução de ação não prevista no programa de trabalho ou que esteja em desacordo com o contrato de gestão ou com as diretrizes da política pública ou que não atenda ao interesse público.

Parágrafo único – O supervisor, ao exercer o poder de veto, deverá motivar sua decisão em justificativa fundamentada a ser anexada ao relatório de monitoramento a que se refere o art. 52.

Art. 48 – O impedimento de participar da comissão de monitoramento, a que se refere o § 2º do art. 70 da Lei nº 23.081, de 2018, será configurado para pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a OS parceira nos seguintes casos:

I – ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador da OS;

II – ser cônjuge, companheiro ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes da OS;

III – ter efetuado doações para a OS.

Parágrafo único – O membro que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas nos incisos deste artigo deverá se declarar impedido de participar da comissão de monitoramento, por meio de manifestação encaminhada ao dirigente máximo do OEP, que deverá providenciar sua substituição.

Art. 49 – São responsabilidades da comissão de monitoramento, relativas ao contrato de gestão, além das demais previstas na Lei nº 23.081, de 2018 e neste decreto:

I – realizar visitas à OS e ao local de execução das atividades do contrato de gestão;

II – verificar a adequação das despesas ao objeto do contrato de gestão, os documentos fiscais, trabalhistas, previdenciários da OS, extratos bancários saldos das contas vinculadas ao contrato de gestão e outros que se fizerem necessários;

III – verificar os processos de rescisões trabalhistas e suas homologações, além do valor do provisionamento trabalhista;

IV – verificar as fontes de comprovação dos indicadores e produtos apresentados pela OS, atestando a coerência quanto ao disposto no contrato de gestão e ao efetivo cumprimento das metas;

V – verificar a lista de bens adquiridos pela OS no período, fazendo a conferência do registro patrimonial e do estado que se encontram;

VI – realizar checagens amostrais para verificar a conformidade da execução das despesas realizadas pela OS com os regulamentos internos da entidade sem fins lucrativos, conforme metodologia definida pela Seplag, bem como quanto ao cumprimento dos valores da tabela prevista no inciso X do art. 40;

VII – consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à OS e aos dirigentes do OEP, subsidiando a tomada de decisão;

VIII – fazer recomendações formais tanto à OS quanto ao seu superior hierárquico sobre a execução do contrato de gestão e requisitar providências administrativas quando necessárias;

IX – propor as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados.

§ 1º – A apuração de eventual irregularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do inciso II, decorrente de atraso no repasse ocasionado pela administração pública estadual não impactará no resultado da OS no período avaliatório, tampouco obstará realização de repasse financeiro.

§ 2º – Para fins da aprovação de que trata o § 5º do art. 86, deverá ser demonstrado, de forma inequívoca, que a irregularidade fiscal ou trabalhista fora consequência de ato doloso ou culposo dos gestores da OS.

§ 3º – O dirigente máximo do OEP deverá assegurar que a comissão de monitoramento desenvolva suas atribuições, viabilizando a regular consecução dos trabalhos de monitoramento da execução física e financeira do contrato de gestão.

Art. 50 – Para subsidiar as atividades realizadas pela comissão de monitoramento, a OS deverá apresentar relatório gerencial de resultados e relatório gerencial financeiro.

§ 1º – Os relatórios de que tratam o *caput* deverão ser elaborados conforme modelos disponibilizados pela Seplag.

§ 2º – Para o caso do relatório gerencial de resultados e relatório gerencial financeiro trimestral, definidos no *caput* do art. 71 da Lei nº 23.081, de 2018, a OS terá o prazo de até sete dias úteis após o término de cada período para entrega-los à comissão de monitoramento.

§ 3º – A comissão de monitoramento deverá verificar a coerência dos dados apresentados nos relatórios elaborados pela OS.

Art. 51 – As checagens amostrais a que se refere o inciso VI do art. 49 deverão ser realizadas na mesma periodicidade em que ocorrerem os períodos avaliatórios, sempre após a entrega do relatório gerencial financeiro e antes da elaboração do relatório de monitoramento.

§ 1º – As checagens amostrais consistem nos procedimentos realizados preferencialmente *in loco* na OS em que a comissão de monitoramento analisará, por amostragem, a conformidade dos processos de aquisição de bens e serviços, contratação de pessoal e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, observado o cumprimento dos documentos previstos no § 7º do art. 65 da Lei nº 23.081, de 2018.

§ 2º – A metodologia das checagens amostrais será definida pela Seplag.

§ 3º – Previamente à seleção dos processos a serem analisados, o representante da unidade financeira do OEP que integra a comissão de monitoramento deverá realizar a conferência dos valores lançados nos demonstrativos de movimentação das contas bancárias vinculadas à execução do contrato de gestão, que compõem o relatório gerencial financeiro do período, perante os extratos bancários das mesmas.

§ 4º – Deverá ser produzido relatório de checagem amostral conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

Art. 52 – A comissão de monitoramento deverá elaborar relatório de monitoramento com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

Parágrafo único – O relatório de monitoramento deverá ser elaborado em até oito dias úteis após o recebimento do relatório gerencial de resultados e do relatório gerencial financeiro.

Art. 53 – O OEP e a OS deverão disponibilizar, nos respectivos sítios eletrônicos, os relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros e relatórios de monitoramento.

Seção IV
Da Avaliação dos Resultados

Art. 54 – Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão avaliados trimestralmente, no mínimo, por comissão de avaliação integrada pelos seguintes membros:

I – um representante indicado pelo OEP, que deverá ser o supervisor do contrato de gestão;

II – um representante indicado pelo OEI, quando houver;

III – um representante indicado pela OS;

IV – um representante indicado pela Seplag;

V – um representante indicado pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação, quando houver;

VI – um especialista, não integrante da administração estadual, da área em que se enquadre o objeto do contrato de gestão.

§ 1º – A comissão de avaliação não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do contrato de gestão, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, de acordo com a sistemática de avaliação definida no contrato de gestão.

§ 2º – Para instituir ou alterar a comissão de avaliação, o OEP deverá publicar ato, no Diário Oficial dos Poderes do Estado, contendo os nomes de seus integrantes, em até dez dias úteis após a celebração do contrato de gestão ou do ato que ensejou a alteração da comissão.

§ 3º – É considerado especialista, nos termos do inciso VI, aquele que possui notório saber, reconhecida experiência profissional ou títulos acadêmicos relacionados à política pública executada por meio de contrato de gestão.

Art. 55 – A comissão de avaliação deverá se reunir trimestralmente, no mínimo, conforme cronograma de avaliações definido no contrato de gestão, para avaliar os resultados alcançados no período avaliatório.

§ 1º – O supervisor deverá definir a data, convocar todos os membros e presidir a reunião da comissão de avaliação.

§ 2º – A reunião da comissão só poderá ocorrer se presentes mais de cinquenta por cento dos seus membros, sendo indispensável a participação do supervisor do contrato de gestão.

§ 3º – As decisões da comissão de avaliação serão tomadas por votação entre os membros presentes, prevalecendo a regra de maioria simples dos votos, ficando o voto de desempate reservado ao supervisor do contrato de gestão.

§ 4º – Para subsidiar a avaliação realizada pela comissão de avaliação, o supervisor deverá encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do relatório de monitoramento a que se refere o art. 52, para cada membro da comissão de avaliação com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência da data da reunião.

§ 5º – Os membros da comissão de avaliação deverão analisar o relatório de monitoramento, com vistas a subsidiar a avaliação sobre os resultados alcançados na execução do contrato de gestão e poderão solicitar à OS ou ao OEP os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 56 – A comissão de avaliação deverá elaborar relatório sobre a avaliação dos resultados alcançados, realizada de acordo com a sistemática de avaliação, de forma a demonstrar a nota obtida e registrar as recomendações para o próximo período, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

§ 1º – O relatório da comissão de avaliação deverá ser elaborado e assinado, ao final da reunião, por todos os membros presentes.

§ 2º – O OEP e a OS deverão disponibilizar, nos respectivos sítios eletrônicos, cópia do relatório da comissão de avaliação devidamente assinado, em até cinco dias úteis após sua formalização.

Art. 57 – Sempre que necessário, qualquer membro integrante da comissão de avaliação poderá solicitar reuniões extraordinárias.

Art. 58 – À exceção do membro representante indicado pela OS, será impedida de participar da comissão de avaliação do contrato de gestão pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a OS parceira nos seguintes casos:

I – ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador da OS;

II – ser cônjuge, companheiro ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes da OS;

III – ter efetuado doações para a OS;

Parágrafo único – O membro que se enquadrar na hipótese deste artigo deverá se declarar impedido, por meio de manifestação encaminhada ao dirigente máximo do OEP que deverá providenciar sua substituição.

Seção V
Das Possibilidades de Aditamento do Contrato de Gestão

Art. 59 – O contrato de gestão vigente poderá ser aditado sem novo processo de seleção pública, desde que as alterações promovidas não desnaturem o objeto da parceria.

Art. 60 – A vigência do contrato de gestão, incluindo seus aditivos, não poderá ser superior a vinte anos.

Art. 61 – Configuram-se hipóteses de aditamento do contrato de gestão:

I – alterações de ações, metas e da previsão das receitas e despesas ao longo da vigência do contrato de gestão, devido a fato superveniente modificativo das condições inicialmente definidas, considerando a utilização de saldo remanescente, quando houver;

II – renovação do objeto do contrato de gestão pactuado, observado o prazo do art. 60, considerando a utilização de saldo remanescente, se houver, e a atualização do valor inicialmente pactuado;

III – prorrogação da vigência para cumprimento do objeto inicialmente pactuado, observado o prazo do art. 60, considerando a utilização de saldo remanescente, quando houver.

§ 1º – A celebração de termo aditivo ao contrato de gestão deverá ser precedida de apresentação de justificativa pelo OEP, em que, dentre outros motivos, deve ser demonstrada em qual ou quais hipóteses previstas nos incisos deste artigo o aditamento está contemplado.

§ 2º – A minuta de termo aditivo será elaborada conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

§ 3º – Quando houver necessidade de alteração de dotação orçamentária, bem como correção de erros formais, o OEP o fará por meio de termo de apostila, assinada por seu dirigente máximo e apensada à documentação do contrato de gestão e de seus aditivos, bem como proceder com a devida publicação no sítio eletrônico do OEP e da OS.

§ 4º – Fica dispensada a formalização de termo aditivo quando houver necessidade de alterações do quantitativo de metas dos indicadores, de prazos para os produtos ou remanejamento de valores entre as categorias previstas na memória de cálculo, hipóteses em que o OEP e a OS deverão assinar termo de alteração simples.

§ 5º – O termo de alteração a que se refere o § 4º não poderá ensejar alteração do valor do contrato de gestão e será precedido de justificativa da OS e de parecer técnico elaborado pela comissão de monitoramento.

§ 6º – O termo de alteração deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS, e encaminhado, preferencialmente em meio digital, para os membros da comissão de avaliação, em até cinco dias úteis após formalizado.

Art. 62 – O OEP interessado em aditar o contrato de gestão deverá instruir processo contendo os seguintes documentos:

I – parecer técnico contendo a justificativa para o aditamento do contrato de gestão, conforme disposto no § 1º do art. 61;

II – minuta do termo aditivo ao contrato de gestão;

III – minuta de memória de cálculo;

IV – certidões de regularidade da OS junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas públicas federal, estadual e municipal;

V – documento atestando disponibilidade orçamentária para o contrato de gestão, emitido pelo ordenador de despesas indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução, se for o caso;

VI – parecer emitido pela unidade jurídica acerca da celebração do termo aditivo ao contrato de gestão.

Art. 63 – O OEP deverá encaminhar o processo de aditamento ao contrato de gestão para a Seplag, que deverá analisar a conformidade técnica do processo proposto.

§ 1º – A análise de que trata o *caput* refere-se à adequação da proposta de termo aditivo ao contrato de gestão à metodologia e aos modelos disponibilizados pela Seplag.

§ 2º – A Seplag se manifestará, por meio de nota técnica, em até dez dias úteis, contados da data de recebimento do processo de aditamento ao contrato de gestão.

§ 3º – O prazo de que trata o § 2º será suspenso caso a documentação encaminhada esteja incompleta ou inválida, ou quando houver solicitações de esclarecimentos pela Seplag, sendo restabelecido após os ajustes necessários.

§ 4º – A Seplag encaminhará a nota técnica prevista no § 2º ao OEP para que este responda a respeito das recomendações emitidas, caso existam, previamente à assinatura do termo aditivo ao contrato de gestão.

§ 5º – Caso a proposta de aditamento se enquadre nas hipóteses dos incisos I e II do art. 61, respondida a Nota Técnica, o OEP encaminhará expediente para a deliberação da COF.

§ 6º – Caso a proposta de aditamento se enquadre nas hipóteses dos incisos I e II do art. 61, a manifestação favorável da COF é condição para a celebração do termo aditivo ao contrato de gestão.

§ 7º – O termo aditivo deverá ser assinado após o recebimento da manifestação favorável da COF, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 61, ou após respondida a nota técnica à Seplag, na hipótese do inciso III do mesmo artigo.

Art. 64 – Após a assinatura do termo aditivo ao contrato de gestão, o OEP deverá dar publicidade ao ato, publicando extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

§ 1º – A vigência do termo aditivo ao contrato de gestão inicia-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

§ 2º – O OEP e a OS deverão disponibilizar, nos respectivos sítios eletrônicos, cópia do termo aditivo ao contrato de gestão e de sua memória de cálculo em até cinco dias úteis após o início da vigência do aditamento do instrumento jurídico.

§ 3º – O OEP deverá encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do termo aditivo ao contrato de gestão e de sua memória de cálculo para a Seplag em até cinco dias úteis após o início da vigência do aditamento ao instrumento jurídico.

§ 4º – O OEP deverá encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do termo aditivo ao contrato de gestão e de sua memória de cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação em até cinco dias úteis depois de instituída ou alterada.

Seção VI
Da Prestação de Contas

Art. 65 – Para efeito do disposto no art. 72 da Lei nº 23.081, de 2018, entende-se por prestação de contas a comprovação do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos, bens e pessoal vinculados ao contrato de gestão.

Art. 66 – Durante a execução do contrato de gestão, a OS deverá prestar contas ao OEP nas seguintes situações:

I – ao término de cada exercício;

II – na extinção do contrato de gestão;

III – a qualquer momento, por demanda do OEP.

Parágrafo único – As prestações de contas anuais a que se refere o inciso I serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados financeiros dos recursos vinculados ao contrato de gestão no exercício imediatamente anterior.

Art. 67 – A prestação de contas anual, a que se refere o inciso I do art. 66, será instruída com os seguintes documentos, a serem encaminhados pela OS:

I – demonstração de resultados do exercício;

II – balanço patrimonial;

III – demonstração das mutações do patrimônio líquido social;

IV – demonstração de fluxo de caixa;

V – notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

VI – relação de bens permanentes adquiridos no período;

VII – inventário geral dos bens em permissão de uso e adquiridos;

VIII – extratos bancários de todas as contas de recursos vinculados ao contrato de gestão;

IX – comprovantes de todas as rescisões trabalhistas ocorridas no exercício, quando houver;

X – comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

XI – parecer do conselho fiscal da OS, ou de órgão competente congênere;

XII – parecer do conselho de administração da OS;

XIII – outros documentos que possam comprovar a utilização dos recursos repassados, conforme solicitação do OEP.

§ 1º – Para os casos em que o contrato de gestão assim dispuser, a prestação de contas deverá ser acompanhada de parecer da auditoria externa independente sobre a aplicação dos recursos das contas vinculadas ao contrato de gestão.

§ 2º – A relação de bens adquiridos, nos termos do inciso VI, deverá conter, minimamente, as seguintes informações e documentos:

I – cópia simples da nota fiscal da aquisição;

II – identificação e valor do bem permanente;

III – especificações e características técnicas;

IV – termo de garantia vinculado à emissão da nota fiscal, quando houver.

§ 3º – Excepcionalmente, para fins de cumprimento do inciso I do § 2º, poderão ser aceitos recibos ou documentos congêneres, mediante justificativa da OS e desde que corroborados por outros elementos de convicção.

§ 4º – O OEP deverá juntar ao processo de prestação de contas encaminhado pela OS, para fins de demonstração do atingimento dos resultados:

I – cópia dos relatórios de monitoramento;

II – cópia dos relatórios de checagem amostral;

III – cópia dos relatórios da comissão de avaliação.

Art. 68 – A OS deverá encaminhar ao OEP a prestação de contas anual em até trinta dias úteis após o término de cada exercício.

§ 1º – Após o recebimento da prestação de contas anual, o OEP, por meio de sua área de prestação de contas, deverá analisar a documentação encaminhada e emitir parecer em até vinte dias úteis a partir do recebimento dos documentos encaminhados pela OS.

§ 2º – Finalizada a análise de que trata o § 1º, caso o parecer aponte irregularidades, o OEP abrirá diligência e notificará a OS, fixando o prazo máximo de trinta dias úteis para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

§ 3º – Recebida a resposta da OS contendo justificativa, as áreas técnicas competentes deverão emendar o parecer com base nos fatos apresentados em até vinte dias úteis.

§ 4º – É facultado à área de prestação de contas exigir a entrega, pela OS, de outros documentos que comprovem a regular execução dos recursos vinculados ao contrato de gestão na hipótese de haver indícios de não cumprimento das metas nele pactuadas.

Art. 69 – O parecer a que se refere o § 1º do art. 68 deverá ser encaminhado ao supervisor do contrato de gestão, que elaborará parecer conclusivo sobre a prestação de contas e o remeterá para deliberação do dirigente máximo do OEP.

Art. 70 – Caberá ao dirigente máximo, com fundamento no parecer conclusivo da prestação de contas, no prazo de dez dias úteis:

I – aprovar a prestação de contas, se comprovada, de forma clara e objetiva, a regular execução do contrato de gestão;

II – aprovar a prestação de contas, com ressalvas, quando evidenciada irregularidade ou invalidade de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – reprovar a prestação de contas quando houver dano ao erário ou a falta de comprovação total ou parcial da aplicação de recursos do contrato de gestão.

§ 1º – Na hipótese do inciso II, caso sejam identificadas irregularidades graves e insanáveis, o OEP promoverá a representação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º – O OEP deverá publicar extrato da decisão do dirigente máximo acerca da prestação de contas do contrato de gestão no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag, e notificar a OS.

§ 3º – Na hipótese do inciso III, o OEP iniciará o PACE-Parcerias, de que trata o Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015.

Art. 71 – A prestação de contas de extinção a que se refere o inciso II do art. 66 será realizada ao final da vigência do contrato de gestão, sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados financeiros dos recursos vinculados ao contrato de gestão, referente ao período em que não houve cobertura de uma prestação de contas anual.

§ 1º – A OS deverá encaminhar ao OEP a prestação de contas de extinção em até trinta dias úteis após o final da vigência do contrato de gestão.

§ 2º – A OS e o OEP seguirão, também para a prestação de contas de extinção, os procedimentos previstos nos arts. 67 a 70.

Seção VII
Da Extinção do Contrato de Gestão

Art. 72 – Extingue-se o contrato de gestão por:

I – encerramento, por advento do termo contratual;

II – rescisão unilateral pelo OEP, precedida de processo administrativo;

III – acordo entre as partes.

Art. 73 – Nos casos de encerramento, por advento do termo contratual, o OEP deverá arcar com os custos de desmobilização da OS, desde que os mesmos estejam contemplados na memória de cálculo do contrato de gestão.

§ 1º – Os custos de desmobilização referem-se às despesas necessárias para desativar a estrutura utilizada na execução do contrato de gestão e para prestação de contas a ser apresentada ao OEP nos termos deste decreto.

§ 2º – Para os casos previstos neste artigo admite-se o pagamento de despesas no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte ao término da vigência do contrato de gestão e ao da entrega da prestação de contas ao OEP, desde que estas se refiram a atividades e ações previstas na memória de cálculo.

§ 3º – As despesas para desmobilização previstas neste artigo poderão ser custeadas com receitas advindas do repasse do OEP, receitas arrecadadas pela OS previstas no contrato de gestão e recursos da conta de reserva.

Art. 74 – O contrato de gestão poderá ser rescindido unilateralmente pelo OEP, conforme disposto no inciso II do art. 77 da Lei nº 23.081, de 2018, nas seguintes situações:

I – perda da qualificação como OS, por qualquer razão, durante a vigência do contrato de gestão ou nos casos de dissolução da entidade sem fins lucrativos;

II – descumprimento de qualquer cláusula do contrato de gestão, de dispositivo da Lei nº 23.081, de 2018, ou deste decreto;

III – utilização dos recursos em desacordo com o contrato de gestão, com dispositivo da Lei nº 23.081, de 2018, ou deste decreto;

IV – não apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos, sem justificativa formal e coerente para o atraso;

V – apresentação de desempenho insatisfatório em avaliação de resultados do contrato de gestão, sem justificativa formal e coerente;

VI – interrupção da execução do objeto do contrato de gestão sem justa causa e prévia comunicação ao OEP;

VII – apresentação de documentação falsa ou inidônea;

VIII – constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista, quando demonstrado, de forma inequívoca, que a irregularidade decorreu de ato doloso ou culposo dos gestores da OS.

§ 1º – Não caracteriza hipótese de rescisão unilateral de que trata o inciso VIII a irregularidade fiscal ou trabalhista decorrente de atraso no repasse ocasionado pela administração pública estadual.

§ 2º – O parâmetro para apuração de desempenho insatisfatório a que se refere o inciso V será estabelecido no contrato de gestão no âmbito da sistemática de avaliação dos resultados.

§ 3º – A rescisão unilateral deverá ser precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º – O processo administrativo deverá ser instaurado por meio de ato do dirigente máximo do OEP, publicado no Diário Oficial dos Poderes Estado, do qual constarão as razões que motivaram a instauração, observadas as situações previstas neste artigo.

§ 5º – Após regular instrução do processo administrativo, o dirigente máximo do OEP decidirá, de forma motivada, devendo o extrato da decisão ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

§ 6º – O OEP poderá, nos termos do art. 78 da Lei nº 23.081, de 2018, mediante intervenção decretada pelo Governador, promover a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do contrato de gestão, necessários à sua continuidade.

Art. 75 – Rescindido o contrato de gestão por alguma das situações elencadas no art. 74, o Estado poderá adotar, para continuidade dos serviços públicos, uma das seguintes providências:

I – assunção imediata das atividades executadas no âmbito do contrato de gestão, visando à continuidade do serviço público;

II – celebração de contrato de gestão com outra OS, nos termos do inciso III e do § 5º do art. 60 da Lei nº 23.081, de 2018, de modo a evitar a paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público.

§ 1º – No caso de rescisão unilateral nos termos do art. 74 é vedado o custeio das despesas relativas aos custos de desmobilização, aos contratos assinados e aos compromissos assumidos pela OS com recursos vinculados ao contrato de gestão a partir da publicação do termo de rescisão.

§ 2º – A rescisão unilateral do contrato de gestão implica a imediata devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, e não desobriga a OS de apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos deste decreto.

Art. 76 – O contrato de gestão poderá ser rescindido unilateralmente conforme verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, mediante justificativa fundamentada do OEP.

Parágrafo único – Na hipótese do *caput*, os custos de desmobilização da OS serão custeados com recursos vinculados ao contrato de gestão, devendo o OEP elaborar documento, assinado pelo seu dirigente máximo, contendo a estimativa de valores a serem despendidos para este fim.

Art. 77 – A extinção por acordo entre as partes, prevista no inciso III do art. 77 da Lei nº 23.081, de 2018, será precedida de justificativa e formalizada por meio de termo de acordo entre as partes assinado pelos dirigentes máximos do OEP, da OS e do OEI, se for o caso, em que constarão as obrigações, responsabilidades e o respectivo planejamento financeiro para custear as despesas de que trata o § 1º do art. 77 da Lei 23.081, de 2018.

§ 1º – Deverão ser custeados, com repasse do OEP ou do OEI, se for o caso, com receitas arrecadadas pela OS previstas no contrato de gestão e com recursos da conta de reserva, os custos de desmobilização, as verbas rescisórias de pessoal e de contratos com terceiros, as verbas indenizatórias e os demais compromissos assumidos pela OS em função do contrato de gestão até a data da extinção por acordo entre as partes.

§ 2º – O OEP deverá publicar extrato do termo de acordo entre as partes no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

Art. 78 – Após a extinção do contrato de gestão, deverão ser devolvidos ao órgão ou entidade repassador dos recursos em até trinta dias úteis os saldos financeiros remanescentes presentes na conta corrente dos recursos repassados pelo poder público à OS, nos termos do § 1º do art. 86;

§ 1º – A devolução dos recursos presentes na conta da reserva de recursos seguirá o disposto no art. 89, exceto para a hipótese de rescisão unilateral prevista nos arts. 74 e 75, na qual os recursos deverão ser devolvidos no primeiro dia útil subsequente à publicação da rescisão.

§ 2º – Salvo na hipótese de rescisão unilateral prevista nos arts. 74 e 75, os saldos financeiros remanescentes presentes na conta dos recursos advindos de receitas arrecadadas pela OS e previstas no contrato de gestão poderão ser revertidas, no âmbito da própria OS, a atividade que se encontre dentre as previstas no art. 43 da Lei 23.081, de 2018, e seja correlata ao objeto do contrato de gestão.

§ 3º – A reversão dos recursos de que trata o § 2º será precedida de aprovação pelo OEP.

Art. 79 – Quando da extinção do contrato de gestão, a comissão de monitoramento do contrato de gestão, com o apoio da unidade de patrimônio e logística do OEP, deverá conferir a relação de bens móveis adquiridos pela OS com recursos do contrato de gestão, atestando ou não a conformidade da mesma.

§ 1º – Em caso de conformidade, o OEP poderá, nos termos do art. 83 da Lei nº 23.081, de 2018:

I – incorporar o bem ao patrimônio da administração pública estadual por meio da sua inclusão no acervo patrimonial do OEP, mediante o seu registro no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – Siad –, com numeração própria gerada automaticamente pelo sistema;

II – não incorporar o bem, mantendo-o sob propriedade da OS, hipótese que deve ser precedida de justificativa contendo fundamentação técnica assinada pelo dirigente máximo do OEP.

§ 2º – Em caso de inconformidade, a comissão de monitoramento deverá recomendar ao dirigente máximo do OEP a instauração de procedimento com vistas a apurar a existência de eventual dano ao erário.

§ 3º – Na hipótese do inciso I do § 1º, o OEP deverá providenciar a retirada dos bens móveis, devendo arcar com as despesas referentes ao seu transporte.

§ 4º – Havendo recusa da OS quanto à entrega dos bens, esta deve ser notificada para que os disponibilize imediatamente, sob pena de transferência compulsória, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 5º – Em caso de a OS abandonar os bens, ou proceder de maneira similar quanto aos mesmos, o OEP deverá notifica-la que os bens serão recolhidos pelo poder público compulsoriamente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 6º – O disposto neste artigo poderá ser realizado antes da extinção a que se refere o *caput*, desde que previsto no contrato de gestão.

§ 7º – Na hipótese do inciso II, a OS deverá conservar e não transferir o domínio do bem móvel permanente adquirido com recursos do contrato de gestão até a aprovação da prestação de contas de extinção.

Art. 80 – Quando da extinção do contrato de gestão, a OS deverá entregar à administração pública estadual as marcas, sítio eletrônico, perfil em rede social vinculados ao objeto do contrato de gestão.

Parágrafo único – Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre demais conteúdos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do contrato de gestão permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o instrumento jurídico prever a licença de uso para a administração pública estadual, nos limites da licença obtida pela OS, quando for o caso, respeitado o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, devendo ser publicizado o devido crédito ao respectivo autor.

Art. 81 – Após a extinção do contrato de gestão a OS deverá manter arquivados, organizados e devidamente identificados com o número do contrato de gestão, à disposição do OEP e dos órgãos de controle interno e externo:

I – os arquivos e controles contábeis, os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas relativos ao contrato de gestão emitidos em nome da OS, pelo prazo mínimo de cinco anos após a aprovação da prestação de contas ou finalização da tomada de contas especial pelo TCEMG;

II – os documentos relativos às movimentações de pessoal referentes ao contrato de gestão, por tempo determinado em legislação específica;

III – as fontes de comprovação dos indicadores e produtos, pelo prazo mínimo de cinco anos após a aprovação da prestação de contas ou finalização da tomada de contas especial pelo TCEMG.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 82 – Poderão ser destinados à OS com contrato de gestão vigente:

I – recursos vinculados ao contrato de gestão;

II – servidores civis, através da cessão especial de que trata o art. 79 da Lei nº 23.081, de 2018;

III – bens, instalações e equipamentos públicos, através de permissão de uso ou doação, necessários ao cumprimento dos objetivos do contrato de gestão, de que tratam os art. 80 e 81 da Lei nº 23.081, de 2018.

§1º – A cessão especial de servidor civil de que trata a Lei nº 23.081, de 2018 deverá respeitar o disposto na Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, na Lei Complementar n° 64, de 25 de março de 2002 ou na legislação equivalente, e na legislação específica da carreira do servidor cedido.

§2º – A administração pública estadual editará normas complementares relativas à cessão especial de servidor civil para OS.

Art. 83 – É lícita a vigência simultânea de um ou mais contratos de gestão, ainda que com o mesmo OEP, de acordo com a capacidade operacional da OS.

§ 1º – O contrato de gestão poderá ser celebrado por período superior ao do exercício fiscal.

§ 2º – Quando a OS possuir mais de um contrato de gestão ou desenvolver outros projetos com a mesma estrutura, deverá elaborar uma tabela de rateio de suas despesas, podendo se utilizar como parâmetro a proporcionalidade do uso efetivo por cada projeto.

§ 3º – A OS deverá informar todos os contratos e respectivas fontes de pagamentos referentes às despesas rateadas com recursos vinculados ao contrato de gestão.

§ 4º – A OS deverá informar quaisquer alterações nas condições de rateio nas despesas, inclusive novos instrumentos jurídicos que venham a ser celebrados e alterem as condições inicialmente pactuadas.

Art. 84 – Em qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações e diretrizes de identificação visual do Governo do Estado.

§ 1º – É vedada à OS a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto do contrato de gestão sem o consentimento prévio e formal do OEP.

§ 2º – A realização de ação promocional sem a aprovação do OEP poderá ensejar a devolução do valor gasto e o recolhimento do material produzido.

§ 3º – A divulgação de resultados técnicos e de ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do contrato de gestão, deverão apresentar a marca do Governo do Estado ou do OEP, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do OEP.

§ 4º – O OEP deverá assegurar que em qualquer peça gráfica ou divulgação em meio audiovisual relativa ao contrato de gestão, à política pública em execução e seus resultados, o Governo do Estado ou o OEP conste como realizador.

§ 5º – Quando a OS for titular de marcas e patentes advindas da execução do contrato de gestão, estas deverão ser revertidas à administração pública estadual, quando da extinção do mencionado instrumento jurídico.

Seção I

Dos Recursos Vinculados ao Contrato de Gestão

Art. 85 – São considerados recursos vinculados ao contrato de gestão:

I – repasse de recursos financeiros por parte da administração pública estadual;

II – receitas arrecadadas pela OS previstas no contrato de gestão;

III – reserva de recursos.

Art. 86 – À OS que possua contrato de gestão vigente poderão ser repassados recursos financeiros, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com a administração pública estadual ou de descumprimento das condições estabelecidas no contrato de gestão.

§ 1º – O repasse de recursos financeiros por parte da administração pública estadual deverá ser efetuado em conta bancária única e exclusiva para este fim, aberta pela OS em instituição bancária previamente aprovada pelo supervisor do contrato de gestão.

§ 2º – Toda a movimentação de recursos previstos no art. 85 será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do favorecido.

§ 3º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 4º – A realização de pagamento em espécie, cheque nominativo, ordem bancária ou outra forma de pagamento que não se enquadre nas regras dos §§ 2º e 3º somente poderá se dar caso autorizado expressamente no contrato de gestão e demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica relacionada ao objeto da parceria, ao local onde se desenvolverão as atividades ou à natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 5º – O repasse de que trata o inciso I do art. 85 será liberado em forma de parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso e as demais disposições previstas no contrato de gestão, sendo sempre condicionado à aprovação prévia do supervisor.

§ 6º – As parcelas do cronograma de desembolso poderão ser calculadas tendo como referência o desempenho no cumprimento de metas pactuadas no contrato de gestão, observado o disposto nos arts. 32 e 33.

§ 7º – Poderão ser efetuados descontos sobre a parcela variável do repasse, sendo estes sempre condicionados ao desempenho, conforme disposto no instrumento jurídico, quando aplicável.

§ 8º – O supervisor poderá recomendar ao dirigente máximo do OEP o desconto de eventual saldo remanescente de repasse de recursos, que somente incidirá sobre a parcela fixa do repasse.

§ 9º – Os recursos repassados pela administração pública estadual à OS, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de liquidez imediata e composto majoritariamente por títulos públicos.

§ 10 – É vedado o pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título com recursos repassados pela administração pública estadual.

Art. 87 – Poderão ser ressarcidos à OS os pagamentos realizados com recursos próprios desde que decorrentes de atraso da administração pública na liberação de parcelas de recursos financeiros, hipótese que deverá ser precedida de autorização por parte do dirigente máximo do OEP.

§ 1º – A OS deverá depositar os valores a que se refere o *caput* na conta bancária específica do contrato de gestão previamente ao pagamento das despesas.

§ 2º – O reembolso à OS dos pagamentos autorizados na hipótese prevista neste artigo será realizado mediante apresentação de:

I – extratos bancários da conta específica do contrato de gestão, a cópia do comprovante do depósito previsto no § 1º, e a cópia do comprovante do débito correspondente ao pagamento autorizado nos termos do *caput*;

II – cópia de comprovante de ordem bancária ou transferência eletrônica;

III – primeira via ou equivalente de faturas, recibos, notas fiscais, eletrônicas ou não, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa emitidos em nome da OS.

§ 3º – O reembolso limitar-se-á ao montante atrasado e ao valor nominal dos pagamentos comprovados nos termos do § 1º.

Art. 88 – Poderão ser constituídas, pela OS, receitas arrecadadas previstas no contrato de gestão.

§ 1º – Para fins deste decreto, entende-se por receitas arrecadadas previstas no contrato de gestão:

I – resultados de bilheteria de eventos promovidos pela OS, ligados diretamente ao objeto do contrato de gestão;

II – patrocínios advindos da prestação de serviços previstos ou em decorrência do contrato de gestão;

III – recursos direcionados ao fomento de projetos relacionados diretamente ao objeto do contrato de gestão;

IV – receitas de prestação de serviços ligados à execução do objeto do contrato de gestão;

V – receita de comercialização de produtos oriundos da execução do objeto do contrato de gestão;

VI – direitos sobre marcas e patentes, advindos da execução do contrato de gestão;

VII – recursos captados por meio de renúncia fiscal de qualquer dos entes federados;

VIII – recursos advindos de incentivo fiscal relacionados à execução do objeto do contrato de gestão;

IX – taxas de administração ou de gestão de recursos advindos por meio das leis de incentivo, relacionados ao objeto do contrato de gestão;

X – outros recursos, desde que previstos no contrato de gestão e na memória de cálculo.

§ 2º – Todas as receitas arrecadadas pela OS previstas no contrato de gestão serão obrigatoriamente aplicadas na execução do objeto do instrumento jurídico, devendo constar das prestações de contas anuais e de extinção.

§ 3º – O contrato de gestão e a memória de cálculo deverão conter a previsão das receitas arrecadadas que serão empregadas no cumprimento do objeto do contrato de gestão.

§ 4º – Ainda que não sejam oriundas diretamente do repasse de recursos orçamentários e financeiros por parte da administração pública estadual, as receitas arrecadadas previstas no contrato de gestão, deverão obedecer, em sua aplicação, aos regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas.

§ 5º – É vedado o pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título com receitas arrecadadas previstas no contrato de gestão.

§ 6º – A OS deverá abrir contas bancárias específicas, quantas forem necessárias, para movimentar as receitas descritas neste artigo, de acordo com as orientações do OEP ou legislação específica que regulamente a utilização desses recursos.

Art. 89 – A OS deverá constituir, em conta bancária específica, reserva de recursos destinada ao custeio de despesas decorrentes do contrato de gestão, utilizando-se das seguintes receitas:

I – receitas advindas de juros bancários e outras oriundas da aplicação financeira dos recursos repassados por meio do contrato de gestão e da reserva de recursos;

II – receitas financeiras advindas da aplicação das receitas arrecadadas em função da existência do contrato de gestão, exceto dos recursos a que se referem os incisos VII a IX do art. 88.

§ 1º – Poderão ser executadas com receitas da reserva de recursos as seguintes despesas, desde que sejam decorrentes da execução do contrato de gestão e não se configure o dolo ou a culpa dos dirigentes ou trabalhadores da OS:

I – demandas judiciais ou administrativas, inclusive de natureza trabalhista, tributária, previdenciária, consumerista ou cível;

II – despesas oriundas de eventual atraso no repasse de recursos financeiros por parte da administração pública estadual, tais como juros, multas, atualização monetária, custas de protesto de título ou similares;

III – pagamento de despesas para evitar o vencimento de obrigações quando do atraso de repasse de recursos financeiros por parte da administração pública estadual;

IV– despesas com os itens previstos nos arts. 73, 77 e nos incisos I a III do art. 81.

§ 2º – A reserva de recursos somente poderá ser utilizada com a prévia autorização do conselho de administração da OS e do supervisor do contrato de gestão.

§ 3º – Os saldos financeiros remanescentes advindos dos recursos da conta de reserva deverão ser devolvidos ao órgão ou entidade repassador dos recursos em até dois anos após a extinção do contrato de gestão, prorrogável uma única vez, por igual período.

§ 4º – A conta bancária específica da reserva de recursos deverá ser encerrada após a devolução de que trata o § 3º.

§ 5º – Caso o OEP e a OS optem por manter a conta de reserva de recursos após a extinção do contrato de gestão, deverão assinar um termo de utilização da reserva de recursos, conforme modelo definido pela Seplag, em que constarão, dentre outros, o prazo para devolução a que se refere o § 3º, as responsabilidades e obrigações entre as partes.

Art. 90 – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos vinculados ao contrato de gestão para finalidades diversas do seu objeto, mesmo que em caráter de urgência, bem como a título de:

I – taxa de administração, de gerência ou similar;

II – vantagem pecuniária a agentes públicos, exceto aos servidores cedidos à OS com contrato de gestão vigente, observado o disposto no art. 79 da Lei 23.081, de 2018 e neste decreto;

III – consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a agente público que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública estadual;

IV – publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, principalmente de autoridades, servidores públicos, dirigentes e trabalhadores da OS.

Parágrafo único – Quaisquer despesas com consultorias ou assessorias externas não previstas no contrato de gestão devem estar relacionadas ao seu objeto e ser aprovadas prévia e formalmente pelo OEP.

Art. 91 – A comissão de monitoramento poderá ter acesso aos extratos bancários de todas as contas correntes em que forem movimentados recursos vinculados ao contrato de gestão.

Seção II

Da Permissão para Uso de Bens, Instalações e Equipamentos Públicos Necessários ao Cumprimento dos Objetivos do Contrato de Gestão

Art. 92 – Às OS com contrato de gestão em vigor poderão ser destinados bens, instalações e equipamentos públicos necessários ao seu cumprimento, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com a administração pública estadual ou de descumprimento das condições nele estabelecidas.

§ 1º – Os bens de que trata o *caput* deste artigo serão destinados à OS mediante previsão expressa no contrato de gestão e deverão ser identificados e relacionados no Siad, que transferirá a responsabilidade pela sua guarda para a OS, devendo, preferencialmente, ser devolvidos ao órgão que efetuou a permissão após a extinção do contrato de gestão.

§ 2º – Os bens móveis públicos destinados à OS poderão ser permutados, após prévia avaliação do bem e expressa autorização do órgão ou entidade permitente, por outros de igual ou maior valor, os quais passarão a integrar o patrimônio do Estado.

§ 3º – Na hipótese de a OS adquirir bens permanentes, necessários ao cumprimento do contrato de gestão, a aquisição deverá ser realizada exclusivamente com recursos vinculados a um único contrato de gestão, não sendo permitido rateio de despesa para este fim.

§ 4º – As instalações e equipamentos públicos de que trata o *caput* deste artigo serão destinados à OS mediante previsão específica no contrato de gestão e, caso necessário, por termo de permissão de uso ou instrumento congênere, que será a ele anexado.

Art. 93 – Anualmente, quando da realização da prestação de contas, a comissão de monitoramento do contrato de gestão, com o apoio da unidade de patrimônio e logística do OEP, deverão verificar a relação dos bens disponibilizados em permissão de uso à OS e a relação dos bens adquiridos, em uso ou estocados, atestando ou não a conformidade destes.

§ 1º – Os bens permanentes adquiridos com recursos vinculados ao contrato de gestão e aqueles disponibilizados em permissão de uso à OS serão informados ao OEP na prestação de contas, nos termos dos incisos VI e VII do art. 67.

§ 2º – Após a extinção do contrato de gestão, os bens permanentes adquiridos pela OS deverão, observado o interesse público, preferencialmente ser devolvidos à administração pública estadual, observado o disposto no art. 78.

§ 3º – Após a extinção do contrato de gestão, os bens permanentes disponibilizados em permissão de uso poderão ser doados à OS conforme legislação específica que dispõe acerca da gestão de material, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 94 – Correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da administração pública estadual, as despesas de diária, deslocamento, alimentação e hospedagem dos seus servidores, mesmo que estejam executando atividades inerentes ao objeto do contrato de gestão.

§ 1º – Exclui-se da hipótese prevista no *caput* os servidores que estiverem cedidos sem ônus para o órgão ou entidade de origem para exercício em OS.

§ 2º – Na hipótese do § 1º, os recursos vinculados ao contrato de gestão deverão custear as despesas de diária, deslocamento, alimentação e hospedagem.

§ 3º – Os pagamentos de despesas de diária, deslocamento, alimentação e hospedagem para os servidores cedidos sem ônus para o órgão ou entidade de origem deverão seguir todos os trâmites previstos nos regulamentos próprios da OS que disciplinem os procedimentos a serem adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, respeitados os valores constantes no Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016.

Art. 95 – O OEP deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, o contrato de gestão e seus respectivos aditivos, memória de cálculo, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e relatórios de avaliação, em até cinco dias úteis após a assinatura dos referidos documentos.

§ 1º – Os documentos previstos no *caput* deverão permanecer disponibilizados no sítio eletrônico do OEP até sessenta dias após a conclusão da análise da prestação de contas de extinção do contrato de gestão.

§ 2º – O OEP deverá promover mecanismos complementares de divulgação das ações realizadas mediante o contrato de gestão, através de todos os meios de comunicação institucionais disponíveis, tais como, mídias sociais, sítios eletrônicos e informativos.

Art. 96 – A OS deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, estatuto social atualizado, a relação nominal atualizada dos seus dirigentes, ato da qualificação ou de renovação da qualificação como OS, contrato de gestão e seus respectivos aditivos, memória de cálculo, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e os relatórios de avaliação.

§ 1º – Os documentos previstos no *caput* deverão ser disponibilizados em até cinco dias úteis após a sua formalização, salvo aqueles emitidos previamente à assinatura do contrato de gestão que deverão ser disponibilizados junto a este.

§ 2º – Os documentos previstos no *caput* deverão permanecer disponibilizados até sessenta dias após a conclusão da análise da prestação de contas de extinção do contrato de gestão.

Art. 97 – A Seplag deverá disponibilizar permanentemente, em seu sítio eletrônico, informações relativas à qualificação como OS, modelos e manuais de utilização dos documentos atinentes aos contratos de gestão, e divulgações gerais sobre as parcerias com as OS junto aos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 98 – A Seplag poderá expedir normas complementares a este decreto.

Art. 99 – O edital de seleção pública e o contrato de gestão disporão sobre direitos e obrigações não previstos na Lei nº 23.081, de 2018, neste decreto ou em normas complementares expedidas pela Seplag.

Art. 100 – O termo de parceria vigente na data da entrada em vigor da Lei nº 23.081, de 2018, e que tiver objeto característico de contrato de gestão, celebrado a partir de concurso de projetos, processo de dispensa ou de inviabilidade de competição realizado no ano de 2017, será transformado em contrato de gestão sem necessidade de realização de novo processo de seleção pública, nos termos do art. 106 da Lei nº 23.081, de 2018.

§ 1º – O termo de parceria previsto no *caput* permanecerá integralmente regido pela Lei nº. 14.870, de 16 de dezembro de 2003 e Decreto nº. 46.020, de 09 de agosto de 2012, enquanto não for transformado em contrato de gestão.

§ 2º – Os contratos firmados pelas entidades sem fins lucrativos quando da execução do termo de parceria previsto no *caput* permanecerão vigentes mesmo após transformado em contrato de gestão, nos termos do art. 106 da Lei 23.081, de 2018.

Art. 101 – Não se aplica o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, aos contratos de gestão regidos por este decreto.

Art. 102 – Aplica-se aos procedimentos previstos neste decreto, no que couber, o disposto no Decreto nº 47.441, de 3 de julho de 2018.

Art. 103 – A Seplag, em articulação com a CGE, adotará medidas necessárias para a efetivação das ações de transparência ativa e aumento do controle social.

Art. 104 – Os OEPs e as OS assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observadas as determinações e os prazos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dos arts. 61 e 62 do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012.

Art. 105 – A CGE deverá divulgar os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos por meio dos contratos de gestão.

Art. 106 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.554, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Seção I
Dos Requisitos e Procedimentos

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip – e a instituição do termo de parceria.

Art. 2º – O requerimento de qualificação como Oscip previsto no art. 5º da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, deverá ser dirigido, pela entidade sem fins lucrativos, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, conforme modelo disponibilizado por essa secretaria, acompanhado dos seguintes documentos:

I – estatuto social da requerente com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas;

II – ata de eleição ou documento de nomeação dos membros dos órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da solicitação da qualificação;

III – documentos que comprovem a experiência da requerente na execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às áreas de atividade em que pretende se qualificar ou na prestação de serviços de apoio a outras organizações ou entidades privadas e ao setor público em áreas afins, entre as relacionadas no art. 5º da Lei nº 23.081, de 2018, por, no mínimo, dois dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento de qualificação;

IV – declaração de que a requerente não remunera seus conselheiros no desempenho desta função, conforme modelo disponibilizado pela Seplag;

V – certidões válidas de regularidade da requerente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal.

§ 1º – A regularidade da requerente junto à Fazenda Pública estadual será verificada pela Seplag junto ao órgão emissor e deverá ser juntada ao processo de análise do requerimento de qualificação.

§ 2º – A requerente se compromete com a veracidade das informações e documentos apresentados.

§ 3º – As certidões de regularidade a que se refere o inciso V, cuja validade expirar, durante o período de análise, poderão ser emitidas pela Seplag junto aos órgãos competentes ou solicitadas eletronicamente à requerente para juntada ao processo com o objetivo de demonstrar a manutenção de sua regularidade.

§ 4º – Os documentos previstos no *caput* poderão ser entregues em cópia simples.

Art. 3º – Para ser qualificada como Oscip a requerente deverá comprovar experiência em pelo menos uma das áreas de atuação entre as relacionadas no art. 5º da Lei nº 23.081, de 2018.

§ 1º – A requerente deverá comprovar experiência por, no mínimo, dois dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento de qualificação, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 23.081, de 2018, não sendo necessária a execução de ações de forma ininterrupta ao longo desse período.

§ 2º – Para comprovação de experiência, nos termos do inciso III do art. 2º, a requerente deverá encaminhar um dos documentos abaixo descritos, demonstrando a realização de atividades na área de atuação que pretende se qualificar, o objeto pactuado, o montante de recursos utilizados e sua origem:

I – cópias de extratos publicados em diários oficiais, de convênios, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, contratos de gestão, outros contratos ou instrumentos jurídicos congêneres;

II – cópia de instrumentos jurídicos ou projetos firmados com organizações públicas ou privadas.

§ 3º – Os documentos previstos no § 2º serão aceitos para fins de comprovação de experiência, nos termos do *caput*, apenas quando acompanhados da comprovação de sua execução e regularidade, mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

I – comprovante da aprovação da prestação de contas;

II – relatórios parciais de execução, monitoramento ou de avaliação, caso previstos na legislação específica do instrumento jurídico apresentado, emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados;

III – declaração ou atestado de execução e regularidade, emitido pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados.

Art. 4º – Após o recebimento do requerimento de qualificação, a Seplag analisará a conformidade dos documentos em até dez dias úteis, devendo observar:

I – se a qualificação foi requerida pelo representante legal da requerente, conforme disposto na ata de eleição da diretoria, no estatuto ou em outro documento que comprove a investidura;

II – se a qualificação foi requerida em, no mínimo, uma das atividades constantes no art. 5º da Lei nº 23.081, de 2018;

III – se foram apresentados os documentos exigidos neste decreto para a qualificação como Oscip;

IV – se o estatuto social cumpre os requisitos elencados no art. 6º da Lei nº 23.081, de 2018;

V – se há impedimento para a qualificação da requerente, de acordo com o art. 8º, o parágrafo único do art. 10 e § 2º do art. 14 da Lei nº 23.081, de 2018;

VI – se a requerente comprovou a experiência na execução direta de projetos, programas ou planos de ação, ou, ainda, a prestação de serviços de apoio a outras organizações privadas e ao setor público, relacionados às áreas de atividade em que pretende se qualificar, entre as relacionadas no art. 5º da Lei nº 23.081, de 2018, por, no mínimo, dois dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento.

§ 1º – Caso não sejam atendidas as exigências previstas nos incisos I a VI, a Seplag deverá notificar a requerente para tomar providências em até dez dias úteis contados do recebimento da notificação, sob pena de indeferimento do pedido de qualificação.

§ 2º – Na hipótese do § 1º, o prazo para análise do requerimento de qualificação a que se refere o *caput* será suspenso a partir da data de notificação da requerente.

§ 3º – Indeferido o pedido de qualificação, a Seplag notificará a requerente, informando-lhe as razões do indeferimento e o prazo para recurso.

§ 4º – O prazo para apresentação do recurso previsto no § 3º será de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação.

§ 5º – A autoridade que indeferiu o pedido terá o prazo de cinco dias úteis, contados do protocolo do recurso, para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso para autoridade superior, que deverá proferir decisão final no prazo máximo de cinco dias úteis.

§ 6º – Caso a decisão do recurso conclua pelo deferimento, a Seplag deverá publicar ato de qualificação no Diário Oficial dos Poderes do Estado e comunicar à requerente a sua qualificação como Oscip.

§ 7º – Caso a decisão do recurso conclua pelo indeferimento, a Seplag notificará a requerente, não havendo mais possibilidade de interposição de recurso na esfera administrativa.

§ 8º – A requerente que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, exceto nos casos previstos no inciso V.

§ 9º – No caso de deferimento, a Seplag publicará o ato no Diário Oficial dos Poderes do Estado e comunicará à requerente a sua qualificação com Oscip.

§ 10 – A comprovação da qualificação como Oscip se dará por meio de consulta ao sítio eletrônico da Seplag, que deverá conter as informações atualizadas.

Art. 5º – O requerimento de renovação da qualificação como Oscip, prevista no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 23.081, de 2018, deverá ser dirigido pelo representante legal da Oscip à Seplag, conforme modelo disponibilizado por essa secretaria, em até vinte e cinco dias úteis antes do término de sua validade, acompanhado dos mesmos documentos, válidos e vigentes, exigidos nos arts. 2º e 3º.

Parágrafo único – A análise do requerimento de renovação da qualificação como Oscip será realizada conforme previsto no art. 4º.

Seção II
Da Perda da Qualificação

Art. 6º – A revogação da qualificação dar-se-á mediante solicitação da entidade sem fins lucrativos, conforme hipótese prevista no inciso VI do art. 14 da Lei nº 23.081, de 2018, dispensando nesse caso o processo administrativo.

§ 1º – A requerente que tiver a qualificação como Oscip revogada poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo.

§ 2º – O requerimento de revogação da qualificação deverá ser dirigido pelo representante legal da Oscip à Seplag, acompanhado da ata de eleição da diretoria, estatuto social ou outro documento que comprove a investidura.

§ 3º – Recebido o requerimento de revogação, a Seplag deverá publicar o ato de revogação no Diário Oficial dos Poderes do Estado em até cinco dias úteis.

Art. 7º – A desqualificação da entidade sem fins lucrativos que incorrer nas hipóteses dos incisos de I a IV do art. 14 da Lei nº 23.081, de 2018, dar-se-á mediante decisão proferida em processo administrativo, instaurado de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório, respondendo os seus dirigentes pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 1º – A desqualificação baseada em irregularidade fiscal ou trabalhista, prevista no inciso II do art. 14 da Lei nº 23.081, de 2018, se dará somente se demonstrado, de forma inequívoca, que a irregularidade tenha sido consequência de ato doloso ou culposo dos gestores da Oscip e será verificada mediante certidão positiva de débitos junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal.

§ 2º – Não será configurada hipótese de desqualificação da Oscip a irregularidade fiscal ou trabalhista a que se refere o § 1º, quando decorrente de atraso no repasse ocasionado pela administração pública estadual.

§ 3º – No caso de instauração de processo administrativo, de ofício ou a pedido do interessado, deverão ser obedecidas as normas previstas na legislação que regulamenta os processos administrativos no âmbito da administração pública estadual.

§ 4º – Na hipótese de instauração de processo administrativo a pedido, o interessado deverá encaminhar requerimento à Seplag, acompanhado de:

I – identificação do interessado e, se representado, de quem o represente;

II – domicílio do interessado ou local para recebimento de correspondência;

III – exposição dos fatos e de seus fundamentos e formulação do pedido, com clareza;

IV – data e assinatura do interessado ou de seu representante;

V – documentação comprobatória que enseje a instauração do processo.

§ 5º – Concluído o processo administrativo pela desqualificação, a Seplag, em até cinco dias úteis após certificado o trânsito em julgado da decisão administrativa, publicará o ato de desqualificação no Diário Oficial do Poderes do Estado.

§ 6º – A autorização a que se refere o § 2º do art. 6º da Lei nº 23.081, de 2018, deverá ser concedida pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP – que tiver termo de parceria vigente com a entidade sem fins lucrativos, observados os arts. 36, 38 a 41 da mencionada lei, e por aquele cujo termo de parceria tenha se encerrado a menos de dois anos do ato de desqualificação, podendo a autorização para a transferência ser concedida, de forma motivada, a mais de uma entidade sem fins lucrativos.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

Seção I
Dos Procedimentos Prévios

Art. 8º – A solicitação de estudo de viabilidade, a que se refere o art. 15 da Lei nº 23.081, de 2018, deverá ser realizada pelo órgão ou entidade da administração pública estadual previamente ao processo de seleção pública para celebração de termo de parceria, conforme modelo disponibilizado pela Seplag, contendo no mínimo:

I – o objeto a ser executado;

II – previsão dos resultados a serem obtidos e as principais ações a serem realizadas;

III – o período de vigência e previsão de início das atividades;

IV – o valor orçamentário total estimado a ser repassado;

V – demonstração de disponibilidade orçamentária para a execução do objeto, indicando a devida ação orçamentária;

VI – indicação da unidade administrativa do órgão ou entidade e dos servidores responsáveis pelo processo de seleção;

VII – justificativa para a execução da política pública em parceria com entidade sem fins lucrativos.

Parágrafo único – A Seplag deverá se manifestar formalmente, em até cinco dias úteis, acerca da viabilidade de execução do objeto proposto por meio de termo de parceria.

Art. 9º – O procedimento público de declaração de interesse, a que se refere o art. 19 da Lei nº 23.081, de 2018, caso seja utilizado pelo órgão ou entidade da administração pública estadual, inicia-se com a publicação, no Diário Oficial dos Poderes do Estado, de edital específico, com a indicação do objeto, do prazo de duração do procedimento, forma de participação e, se for o caso, o respectivo sítio eletrônico em que estarão disponíveis as demais normas e condições definidas.

§ 1º – Deverá ser assegurada a qualquer interessado a solicitação de informações a respeito do procedimento público de declaração de interesse, na forma e prazo definidos no aviso publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

§ 2º – As solicitações de informações a respeito do procedimento público de declaração de interesse deverão ser respondidas pelo órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pelo procedimento na forma e prazo definidos no edital específico.

§ 3º – Poderão participar do procedimento público de declaração de interesse organizações da sociedade civil, Oscips, coletivos, movimentos sociais, profissionais liberais e quem mais possa interessar.

§ 4º – Os estudos, levantamentos, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, a critério exclusivo da administração pública estadual, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais para realização do processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria.

§ 5º – A eventual realização de processo de seleção pública não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos no procedimento público de declaração de interesse.

§ 6º – A utilização dos elementos obtidos com o procedimento público de declaração de interesse não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio à entidade sem fins lucrativos ou ao interessado participante em eventual processo de seleção pública posterior.

§ 7º – O órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pelo procedimento poderá a seu critério e a qualquer tempo:

I – modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do Procedimento Público de Declaração de Interesse;

II – considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do Procedimento Público de Declaração de Interesse;

III – solicitar aos participantes do procedimento público de declaração de interesse informações adicionais para retificar ou complementar o conteúdo apresentado.

§ 8º – Os direitos autorais cedidos à administração pública nos termos do § 2º do art. 19 da Lei nº 23.081, de 2018, permanecerão de propriedade de quem os houver cedido.

Seção II
Do Edital do Processo de Seleção Pública

Art. 10 – Após manifestação favorável da Seplag acerca da viabilidade de execução do objeto proposto por meio de termo de parceria, nos termos do art. 8º, o órgão ou entidade da administração pública estadual interessado em celebrar termo de parceria deverá elaborar o edital do processo de seleção pública, onde constará, no mínimo, informações sobre:

I – objeto do termo de parceria;

II – termo de referência;

III – valor estimado a ser repassado por meio do termo de parceria indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução;

IV – o período de vigência do termo de parceria;

V – prazo de validade do processo de seleção pública;

VI – documentação mínima exigida para participação das entidades sem fins lucrativos no processo de seleção pública;

VII – condições de participação das entidades sem fins lucrativos no processo de seleção pública, incluindo prazo para publicidade do edital, prazo de elaboração da proposta e forma de entrega dos documentos;

VIII – critérios objetivos para análise e julgamento dos documentos;

IX – minuta do termo de parceria;

X – prazos e condições para pedidos de esclarecimentos, pedidos de impugnação e interposição de recursos;

XI – prazo e forma de divulgação do resultado do processo de seleção pública;

XII – prazo e forma de convocação da entidade sem fins lucrativos mais bem classificada no processo de seleção pública;

XIII – data prevista para celebração do termo de parceria.

§ 1º – A Seplag disponibilizará o modelo de edital de processo de seleção pública para a celebração de termo de parceria.

§ 2º – Os critérios a que se refere o inciso VIII não poderão se restringir à avalição somente de aspectos financeiros da proposta.

§ 3º – O prazo para publicidade do edital, a que se refere o inciso VII deverá ser de no mínimo dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do extrato do edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

§ 4º – O prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, a que se refere o inciso VII, deverá ser de no mínimo cinco dias úteis, contados a partir do final do prazo para publicidade do edital.

§ 5º – É facultada a realização de sessão pública com os interessados em participar do processo de seleção pública, para dirimir dúvidas acerca do edital junto ao órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria.

§ 6º – O edital deverá ser aprovado pela unidade jurídica do órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria.

Art. 11 – Para participação das entidades sem fins lucrativos no processo de seleção pública, o edital de seleção pública exigirá, no mínimo, documentos de comprovação de experiência.

Art. 12 – O órgão ou entidade da administração pública estadual interessado em celebrar termo de parceria deverá publicar o extrato do edital, conforme modelo disponibilizado pela Seplag, no Diário Oficial dos Poderes do Estado e disponibilizá-lo na íntegra em seu sítio eletrônico e demais meios que possuir.

§ 1º – O prazo de disponibilização do edital deverá ser, no mínimo, de quinze dias úteis, incluindo dez dias úteis de prazo para publicidade do edital e cinco dias úteis de prazo de entrega dos documentos, contados a partir da publicação do extrato do edital.

§ 2º – A publicação do edital deverá ser amplamente divulgada pelo órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria nos meios de comunicação institucionais disponíveis, tais como, mídias sociais, sítios eletrônicos e informativos.

§ 3º – As informações relativas ao processo de seleção pública deverão permanecer disponíveis no sítio eletrônico do órgão interessado em celebrar termo de parceria até o término do prazo de validade do processo.

Art. 13 – Não poderá participar de processo de seleção pública a entidade sem fins lucrativos que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no art. 8º, no parágrafo único do art. 10, no § 2º do art. 14 e do art. 20 da Lei nº 23.081, de 2018.

Art. 14 – A entidade sem fins lucrativos participante de processo de seleção pública se compromete com a autoria, com a veracidade e autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade de informações ou documentos apresentados.

Seção III
Da Comissão Julgadora

Art. 15 – A comissão julgadora do processo de seleção pública deverá ser indicada por ato do dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, sendo composta por, no mínimo, três membros representantes do órgão ou entidade.

§ 1º – Os trabalhos realizados pela comissão julgadora não serão remunerados.

§ 2º – Poderão ser designados membros suplentes dos representantes do órgão ou entidade, nos termos do *caput*.

Art. 16 – Será impedida de participar da comissão julgadora pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com entidades sem fins lucrativos participantes do processo de seleção pública.

§ 1º – O impedimento do membro indicado para compor a comissão julgadora será configurado para pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com alguma entidade sem fins lucrativos proponente nos seguintes casos:

I – ser ou ter sido associado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;

II – ser cônjuge, companheiro ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;

III – ter efetuado doações para entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública.

§ 2º – O membro que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, após tomar conhecimento das entidades sem fins lucrativos participantes, deverá se declarar impedido de participar da comissão julgadora, por meio de manifestação formal encaminhada ao dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública.

§ 3º – O membro que se declarar impedido será substituído por seu suplente, ou, na ausência de indicação de suplência, o dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública designará novo membro.

Seção IV
Do Recebimento, Análise e Julgamento dos Documentos

Art. 17 – A apresentação de proposta pela entidade sem fins lucrativos participante em processo de seleção pública implica a sua aceitação integral e irretratável dos termos, condições, cláusulas e anexos definidos em edital, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento em qualquer momento.

Art. 18 – A comissão julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico da documentação apresentada pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital e às normas deste decreto.

§ 1º – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade entre as entidades sem fins lucrativos participantes.

§ 2º – Não será considerado pela comissão julgadora, na sua análise e julgamento, documento não exigido em edital.

§ 3º – A análise realizada pela comissão julgadora deverá ser fundamentada e registrada em documentos que devem ser juntados aos autos do processo de seleção pública e disponibilizados no sítio eletrônico do órgão ou entidade responsável pelo processo.

§ 4º – É facultado à comissão julgadora, em qualquer fase do processo de seleção pública, promover diligências às unidades administrativas do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública, a fim de esclarecer ou complementar as informações.

§ 5º – A comissão julgadora deverá elaborar ata demonstrando o resultado da análise da documentação e a classificação das entidades sem fins lucrativos participantes.

Art. 19 – O órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública divulgará no seu sítio eletrônico o resultado da análise de que trata o § 5º do art.18, abrindo-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

§ 1º – O recurso deverá ser direcionado ao dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública.

§ 2º – Recebido o recurso, o dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública terá até cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, para analisar e decidir.

§ 3º – Não caberá, na esfera administrativa, a interposição de outro recurso em face da decisão do dirigente máximo do órgão responsável pelo processo de seleção pública sobre eventual recurso interposto.

Art. 20 – A homologação do resultado do processo de seleção pública, contendo a classificação das entidades sem fins lucrativos participantes, após a decisão de eventual recurso interposto e a indicação da entidade sem fins lucrativos vencedora, deverá ser publicada pelo órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública no Diário Oficial dos Poderes do Estado e no seu sítio eletrônico.

§ 1º – Publicada a homologação do resultado do processo de seleção pública, o órgão ou entidade responsável pelo processo poderá convocar a entidade sem fins lucrativos vencedora para celebrar termo de parceria por meio de ato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e de correspondência oficial, física ou eletrônica, estabelecendo o prazo para comparecimento.

§ 2º – Caso a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública não compareça no prazo previsto na convocação ou se recuse a celebrar o termo de parceria, o órgão ou entidade responsável pelo processo poderá convocar a entidade sem fins lucrativos classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que seja celebrado o termo de parceria, obedecido o prazo de validade do processo de seleção pública.

Art. 21 – Quando todas as participantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública poderá reabrir o prazo inicialmente estabelecido em edital, nos termos do § 4º do art. 10, para a apresentação de documentos por qualquer entidade sem fins lucrativos interessada, contados a partir da publicação do extrato de reabertura de prazo do edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

Seção V
Das Hipóteses de Dispensa do Processo de Seleção Pública e da Inviabilidade de Competição

Art. 22 – Nas hipóteses de dispensa de realização de processo de seleção pública a que se refere o art. 17 da Lei nº 23.081, de 2018, o órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria deverá instruir o processo com, no mínimo, os seguintes documentos:

I – estatuto da Oscip com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas;

II – ata de eleição ou documento de investidura dos membros dos órgãos deliberativos da Oscip que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da dispensa;

III – inscrição da Oscip no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV – balanço patrimonial do último exercício da Oscip;

V – demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício da Oscip;

VI – declaração de idoneidade, de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública e de não emprego de mão-de-obra de menor emitida pela Oscip;

VII – manifestação do dirigente máximo contendo as justificativas técnicas de escolha da Oscip;

VIII – manifestação do dirigente máximo contendo as justificativas técnicas da dispensa e o enquadramento da política pública a ser executada, por meio de termo de parceria, a uma das áreas previstas no art. 5º da Lei nº 23.081, de 2018;

IX – documento atestando disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de parceria emitido pelo ordenador de despesas, indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução;

X – minuta do termo de parceria;

XI – minuta de memória de cálculo, contendo previsão das receitas e despesas, estipulando, inclusive, o detalhamento das remunerações e dos benefícios de pessoal a serem pagos aos dirigentes e trabalhadores da Oscip com recursos oriundos do termo de parceria ou a ele vinculados, demonstrando a compatibilidade dos salários propostos com os salários praticados no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço;

XII – certidões válidas de regularidade da Oscip junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;

XIII – manifestação do conselho de política pública da área correspondente ao objeto do termo de parceria acerca da sua celebração ou, caso este não exista ou não esteja em atividade, justificativa do dirigente máximo do órgão interessado em celebrar termo de parceria, que ateste a impossibilidade de realização da consulta;

XIV – parecer emitido pela unidade jurídica acerca da legalidade da dispensa e seu enquadramento a uma das hipóteses previstas no art. 17 da Lei nº 23.081, de 2018, e acerca da celebração do termo de parceria;

XV – manifestação favorável da Seplag acerca da viabilidade de execução do objeto proposto por meio de termo de parceria, nos termos do art. 15 da Lei nº 23.081, de 2018 e do art. 8º deste decreto.

Parágrafo único – O órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria deverá publicar, no Diário Oficial dos Poderes do Estado, extrato da justificativa do ato de dispensa do processo de seleção pública, contendo o endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 23 – Os documentos previstos no art. 22 deverão ser disponibilizados no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 24 – Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de realização de processo de seleção pública, cujo teor será analisado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade interessado.

§ 1º – A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou entidade sem fins lucrativos, conforme modelo disponibilizado pela Seplag, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do extrato da justificativa de dispensa, sendo permitida a juntada de documentos.

§ 2º –A impugnação e a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade interessado deverão ser divulgados em até cinco dias úteis, contados da data de recebimento, no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

§ 3º – Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa.

§ 4º – A impugnação e a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade interessado deverão ser divulgadas no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 25 – Nas hipóteses de inviabilidade de competição, o órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria deverá instruir o processo com, no mínimo, os seguintes documentos:

I – estatuto da Oscip com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas;

II – ata de eleição ou documento de investidura dos membros dos órgãos deliberativos da Oscip que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da inviabilidade;

III – inscrição da Oscip no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV – balanço patrimonial, do último exercício da Oscip;

V – demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício da Oscip;

VI – declaração de idoneidade, de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública e de não emprego de mão-de-obra de menor emitida pela Oscip;

VII – manifestação do dirigente máximo contendo as justificativas técnicas de escolha da Oscip;

VIII – manifestação do dirigente máximo contendo as justificativas técnicas da inviabilidade de competição e o enquadramento da política pública a ser executada, por meio de termo de parceria, a uma das áreas previstas no art. 5º da Lei nº 23.081, de 2018;

IX – documento atestando disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de parceria, emitido pelo ordenador de despesas, indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução;

X – minuta do termo de parceria;

XI – minuta da memória de cálculo, contendo previsão das receitas e despesas, estipulando, inclusive, o detalhamento das remunerações e dos benefícios de pessoal a serem pagos aos dirigentes e trabalhadores da Oscip com recursos oriundos do termo de parceria ou a ele vinculados, demonstrando a compatibilidade dos salários propostos com os salários praticados no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço;

XII – certidões válidas de regularidade da Oscip junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;

XIII – manifestação do conselho de política pública da área correspondente ao objeto do termo de parceria acerca da sua celebração ou, caso este não exista ou não esteja em atividade, justificativa do dirigente máximo do órgão interessado em celebrar termo de parceria, que ateste a impossibilidade de realização da consulta;

XIV – parecer emitido pela unidade jurídica acerca da legalidade da inviabilidade de competição e acerca da celebração do termo de parceria;

XV – manifestação favorável da Seplag acerca da viabilidade de execução do objeto proposto por meio de termo de parceria, nos termos do art. 15 da Lei nº 23.081, de 2018, e do art. 8º deste decreto.

Parágrafo único – O órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria deverá publicar, no Diário Oficial dos Poderes do Estado, extrato da justificativa do ato de inviabilidade de competição contendo o endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 26 – Os documentos previstos no art. 25 deverão ser disponibilizados no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 27 – Admite-se a impugnação à justificativa de inviabilidade de competição, cujo teor será analisado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade interessado.

§ 1º – A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou entidade sem fins lucrativos, conforme modelo disponibilizado pela Seplag, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do extrato da justificativa de inviabilidade de competição, sendo permitida a juntada de documentos.

§ 2º –A impugnação e a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade interessado deverão ser divulgados em até cinco dias úteis, contados da data de recebimento, no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

§ 3º – Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a inviabilidade de competição.

§ 4º – A impugnação e a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade interessado deverão ser divulgadas no mesmo endereço eletrônico em que a justificativa estiver disponibilizada na íntegra.

Art. 28 – A dispensa do processo de seleção pública ou a inviabilidade de competição não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste decreto.

CAPÍTULO III
DO TERMO DE PARCERIA

Seção I
Da Celebração

Art. 29 – O termo de parceria é o instrumento firmado entre a administração pública estadual e a entidade sem fins lucrativos qualificada como Oscip, com vistas à formação de parceria entre as partes, para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 5º da Lei nº 23.081, de 2018.

§ 1º – O termo de parceria deverá ser elaborado conforme modelo disponibilizado pela Seplag, e conterá, no mínimo:

I – objeto, vigência, direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias, a origem dos recursos, o valor global, a forma de gestão de recursos financeiros destinados à execução do termo de parceria e a dotação orçamentária que o amparar;

II – concepção da política pública;

III – programa de trabalho;

IV – sistemática de avaliação;

V – cláusulas específicas sobre procedimentos de monitoramento, fiscalização e checagem amostral dos procedimentos de compras e contratações;

VI – outras informações que as partes signatárias julgarem pertinentes.

§ 2º – A minuta de termo de parceria deverá trazer expressas as responsabilidades e obrigações do Órgão Estatal Interveniente – OEI –, se houver.

Art. 30 – O programa de trabalho anexo ao termo de parceria, elaborado conforme modelo disponibilizado pela Seplag, deverá especificar os resultados a serem alcançados e conterá, no mínimo:

I – quadro e atributos dos indicadores, contendo as metas a serem atingidas pela Oscip, com seus respectivos prazos de execução e descrições detalhadas;

II – quadro e atributos dos produtos, quando necessário, com seus respectivos prazos de execução e descrições detalhadas;

III – cronograma de desembolso e condições para realização de repasses financeiros à Oscip;

IV – cronograma para a avaliação dos resultados alcançados;

V – quadro de pesos para a avaliação dos resultados alcançados.

Parágrafo único – O programa de trabalho poderá ser elaborado pelo OEP em conjunto com a Oscip, após a conclusão do processo de seleção pública seguindo os parâmetros definidos no edital e na proposta da entidade sem fins lucrativos.

Art. 31 – A memória de cálculo, a ser elaborada conforme modelo disponibilizado pela Seplag, constitui referencial para a destinação dos recursos do termo de parceria e não vincula os gastos da Oscip ao longo da execução, sendo utilizada pelo OEP para acompanhar a adequação dos gastos, podendo ser solicitada à Oscip justificativa para os gastos em desacordo com o planejado.

§ 1º – A Oscip poderá realizar o remanejamento de valores entre as subcategorias e categorias previstas na memória de cálculo durante a execução do termo de parceria, exceto para os gastos de pessoal.

§ 2º – A Oscip somente poderá efetuar quaisquer alterações dentre os gastos de pessoal caso o valor global planejado para esta categoria não sofra acréscimo, devendo encaminhar ao OEP as demonstrações necessárias.

Art. 32 – O órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria, deverá solicitar a manifestação do conselho de política pública da área correspondente ao objeto do termo de parceria sobre a celebração do mesmo.

§ 1º – O conselho de política pública terá o prazo de até dez dias úteis, contados da data de recebimento de consulta realizada pelo órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria, para se manifestar sobre a política pública a ser desenvolvida.

§ 2º – A manifestação do conselho de política pública de que trata este artigo não vincula a decisão do órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria.

§ 3º – Caso o conselho de política pública não exista, ou esteja inativo, o órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria não poderá substituí-lo por outro conselho, ficando dispensado de rea-

lizar a consulta, devendo apresentar ofício do dirigente máximo atestando a impossibilidade de realização de consulta.

§ 4º – Na ausência de manifestação do conselho de política pública, o processo seguirá em conformidade ao previsto na Lei nº 23.081, de 2018, e neste decreto.

Art. 33 – Para atender ao disposto no art. 21 da Lei nº 23.081, de 2018, o órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria deverá instruir o processo com os seguintes documentos:

I – publicação da convocação da entidade sem fins lucrativos selecionada em processo de seleção pública, se for o caso;

II – documentos da proposta selecionada que subsidiaram a elaboração da minuta do termo de parceria e a minuta da memória de cálculo;

III – minuta do termo de parceria;

IV – minuta de memória de cálculo, contendo previsão das receitas e despesas, estipulando inclusive o detalhamento das remunerações e dos benefícios de pessoal a serem pagos aos dirigentes e trabalhadores da Oscip com recursos oriundos do termo de parceria ou a ele vinculados, demonstrando a compatibilidade dos salários propostos com os salários praticados no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço do termo de parceria;

V – certidões de regularidade junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;

VI – documento atestando disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de parceria emitido pelo ordenador de despesas, indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução;

VII – manifestação do conselho de política pública da área correspondente ao objeto do termo de parceria acerca da sua celebração ou, caso este não exista ou não esteja em atividade, justificativa do dirigente máximo do órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria, que ateste a impossibilidade de realização da consulta;

VIII – parecer emitido pela unidade jurídica acerca da celebração do termo de parceria.

§ 1º – No caso de celebração do termo de parceria por meio de dispensa de realização de processo de seleção pública ou inviabilidade de competição, o processo de celebração do termo de parceria será instruído conforme os arts. 22 e 25, respectivamente.

§ 2º – No caso da execução do termo de parceria envolver reforma ou obra, a Oscip deverá apresentar registro de imóvel, certidão de inteiro teor ou certidão de ônus real do imóvel, emitida nos últimos doze meses a contar da data de celebração do termo de parceria, ou de documento que comprove a situação possessória pela Oscip.

Art. 34 – O órgão ou entidade interessado em celebrar termo de parceria deverá encaminhar o processo para a Seplag, que deverá analisar sua conformidade técnica, emitindo nota técnica no prazo de dez dias úteis contados do recebimento do processo.

§ 1º – A análise de que trata o *caput* deste artigo refere-se à adequação do processo de celebração do termo de parceria à metodologia e aos modelos disponibilizados pela Seplag.

§ 2º – Caso os documentos do processo estejam incompletos ou não sejam válidos, ou no caso de serem necessários esclarecimentos, a Seplag poderá diligenciar ao OEP, ficando suspenso o prazo previsto no *caput*.

§ 3º – Após a emissão de nota técnica pela unidade responsável da Seplag, o processo seguirá para deliberação da Câmara de Orçamento e Finanças – COF –, salvo se forem lançadas recomendações, hipótese em que deverá o OEP sobre elas manifestar-se antes do encaminhamento à COF.

§ 4º – A manifestação favorável da COF é condição para a celebração do termo de parceria.

Art. 35 – Recebida a deliberação da COF e caso esta conclua pela possibilidade de celebração, o termo de parceria poderá ser assinado, devendo o OEP publicar extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

§ 1º – A vigência do termo de parceria inicia-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

§ 2º – O OEP e a Oscip deverão disponibilizar, nos respectivos sítios eletrônicos, cópia do termo de parceria e de sua memória de cálculo em até cinco dias úteis após o início da vigência do instrumento jurídico.

§ 3º – O OEP deverá encaminhar, preferencialmente em meio digital, cópia do termo de parceria e de sua memória de cálculo para a Seplag em até cinco dias úteis após o início da vigência do instrumento jurídico.

§ 4º – O OEP deverá encaminhar, preferencialmente em meio digital, cópia do termo de parceria e de sua memória de cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação em até cinco dias úteis depois de instituída ou alterada.

§ 5º – É vedada a execução do termo de parceria antes do início de sua vigência.

Art. 36 – Concomitantemente à celebração do termo de parceria, a Oscip deverá encaminhar ao OEP regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações, concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, para a aprovação prevista no § 6º do art. 22 da Lei nº 23.081, de 2018.

§ 1º – Os regulamentos próprios da Oscip deverão ser por ela construídos de forma a contemplar seus valores organizacionais, bem como os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

§ 2º – O OEP deverá analisar as minutas dos regulamentos próprios da Oscip, a que se refere o *caput*, e, se aprovado, encaminhar para avaliação da Seplag.

§ 3º – A Oscip só poderá utilizar os regulamentos próprios a que se refere o *caput* se aprovados pelo OEP e Seplag.

§ 4º – Após aprovação do OEP e da Seplag, a Oscip deverá disponibilizar os regulamentos próprios de que trata este artigo em seu sítio eletrônico em até cinco dias úteis.

§ 5º – Todas as alterações efetuadas nos regulamentos próprios deverão ser submetidas à análise e aprovação do OEP e da Seplag, para posterior disponibilização no sítio eletrônico da Oscip.

§ 6º – A análise a que se refere este artigo, por parte do OEP e da Seplag, será feita com base no manual a ser elaborado pela Seplag contendo diretrizes básicas para elaboração dos documentos.

§ 7º – Não se aplica aos procedimentos a que se refere o *caput* o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou legislação correlata.

Seção II
Das Responsabilidades

Art. 37 – São responsabilidades do OEP, relativas ao termo de parceria, além das demais previstas na Lei nº 23.081, de 2018, e neste decreto.

I – elaborar e conduzir a execução da política pública executada por meio do termo de parceria;

II – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do termo de parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos a ele vinculados;

III – prestar o apoio necessário e indispensável à Oscip para que seja alcançado o objeto do termo de parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

IV – repassar à Oscip os recursos financeiros previstos para a execução do termo de parceria de acordo com o cronograma de desembolsos previsto;

V – analisar a prestação de contas anual e a prestação de contas de extinção apresentadas pela Oscip;

VI – disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, o termo de parceria e seus respectivos aditivos, memória de cálculo, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e relatórios de avaliação;

VII – comunicar tempestivamente à Oscip todas as orientações e recomendações efetuadas pela Controladoria-Geral do Estado – CGE e pela Seplag, bem como acompanhar e supervisionar as implementações necessárias no prazo devido;

VIII – fundamentar a legalidade e conveniência do aditamento do termo de parceria;

IX – zelar pela boa execução dos recursos vinculados ao termo de parceria, observando sempre sua vinculação ao objeto.

Parágrafo único – Cada unidade administrativa interna do OEP assumirá as obrigações que lhe competem nos termos de suas atribuições, conforme previsão na Lei nº 23.081, de 2018, neste decreto e em regulamento que dispõe sobre a organização administrativa do órgão.

Art. 38 – São responsabilidades da Oscip, relativas ao termo de parceria, além das demais previstas na Lei nº 23.081, de 2018, e neste decreto.

I – executar todas as atividades inerentes à implementação do termo de parceria, baseando-se no princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, e zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficácia, efetividade e razoabilidade em suas atividades;

II – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pelo OEP, pela Seplag e pelos órgãos de controle interno e externo;

III – responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do termo de parceria, observando-se o disposto na alínea "J" do inciso I do art. 6º e do inciso II do art. 21 da Lei nº 23.081, de 2018, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

IV – disponibilizar em seu sítio eletrônico, estatuto social atualizado, a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade sem fins lucrativos, ato da qualificação ou ato de renovação da qualificação da entidade sem fins lucrativos como Oscip, termo de parceria e a respectiva memória de cálculo, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e os relatórios da comissão de avaliação;

V – assegurar que toda divulgação das ações objeto do termo de parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do OEP, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado;

VI – manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao termo de parceria;

VII – permitir e facilitar o acesso de técnicos do OEP, de membros do OEI e do conselho de política pública da área, quando houver, da comissão de avaliação, da Seplag, da CGE e de órgãos de controle externo a todos os documentos relativos à execução do objeto do termo de parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

VIII – utilizar os bens imóveis e bens permanentes, custeados com recursos do termo de parceria ou cedidos pela administração pública estadual para fins de interesse público, sem prejuízo à execução do objeto pactuado do instrumento jurídico;

IX – zelar pela boa execução dos recursos vinculados ao termo de parceria, observando sempre sua vinculação ao objeto pactuado;

X – prestar contas ao OEP, acerca do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos vinculados ao termo de parceria e bens destinados à Oscip;

XI – indicar ao OEP pelo menos um representante da Oscip que será o responsável pela interlocução técnica com o OEP, devendo seu nome constar no extrato do instrumento jurídico;

XII – prestar contas ao OEP, acerca do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos vinculados ao termo de parceria, bem como dos bens de origem pública destinados à Oscip;

XIII – incluir em todos os contratos celebrados no âmbito do termo de parceria cláusula prevendo a possibilidade de sub-rogação;

XIV – comunicar as alterações de quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais.

§ 1º – Os trabalhadores contratados pela Oscip não guardam qualquer vínculo empregatício com a administração pública estadual, inexistindo também qualquer responsabilidade do Estado relativamente às obrigações trabalhistas assumidas pela Oscip.

§ 2º – O Estado não responde subsidiaria ou solidariamente pelo não cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias assumidas pela Oscip, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3º – Os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o termo de parceria, previstos no inciso III deste artigo poderão ser custeados com recursos vinculados ao termo de parceria, exceto quando configurada culpa ou dolo da Oscip.

Art. 39 – São responsabilidades do OEI, relativas ao termo de parceria, além das demais previstas na Lei nº 23.081, de 2018, e neste decreto.

I – colaborar com o OEP no desenvolvimento das ações necessárias à plena execução do objeto do termo de parceria;

II – indicar ao OEP um representante para compor a comissão de avaliação do termo de parceria, de que trata o art. 32 da Lei nº 23.081, de 2018;

III – zelar pela boa execução dos recursos vinculados ao termo de parceria, observando sempre sua vinculação ao objeto.

Art. 40 – São responsabilidades da Seplag, relativas ao termo de parceria, além das demais previstas na Lei nº 23.081, de 2018 e neste decreto.

I – orientar o OEP e a Oscip durante a celebração e o aditamento do termo de parceria, visando garantir a observância da metodologia de elaboração do instrumento;

II – indicar ao OEP um representante para compor a comissão de avaliação, em até cinco dias úteis após a celebração do termo de parceria;

III – apoiar o OEP e a Oscip durante a execução do termo de parceria, fornecendo modelos, manuais e metodologias que permitam e facilitem a boa execução da política pública;

IV – orientar os órgãos e entidades da administração pública estadual, bem como as Oscips, na formulação, construção e aprimoramento dos mecanismos de monitoramento dos termos de parceria, conforme a legislação vigente e metodologias estabelecidas;

V – realizar apresentações, capacitações e divulgações sobre o modelo e as parcerias com as Oscips junto aos órgãos e entidades da administração pública estadual e aos conselhos de políticas públicas;

VI – desenvolver estudos, pesquisas e promover debates relacionados ao desenvolvimento de metodologias relacionadas aos termos de parceria.

Art. 41 – São responsabilidades do conselho de política pública da área relativa ao termo de parceria, além das demais previstas na Lei nº 23.081, de 2018, e neste decreto.

I – analisar a proposta de celebração de termo de parceria, manifestando a opinião acerca da política pública executada por este instrumento jurídico.

II – indicar ao OEP um representante para compor a comissão de avaliação, em até cinco dias úteis após a celebração do termo de parceria;

III – acompanhar a execução do termo de parceria podendo, para tanto, solicitar à Oscip e ao OEP todas as informações e documentos que julgar necessários.

Seção III
Do Monitoramento e Fiscalização

Art. 42 – A execução do objeto do termo de parceria será monitorada e fiscalizada pelo OEP e pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação.

Art. 43 – Para representar o OEP em suas tarefas, será designada comissão supervisora, que será composta por um supervisor e por um supervisor-adjunto, tendo o primeiro poder de veto sobre as decisões da Oscip relativas ao termo de parceria.

§ 1º – A comissão supervisora do termo de parceria representará o OEP na interlocução técnica com a Oscip e no acompanhamento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o OEP informado sobre o andamento das atividades.

§ 2º – Para a realização das atividades de monitoramento e fiscalização, a comissão supervisora deverá estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da Oscip, para assegurar a adoção das diretrizes constantes do termo de parceria.

§ 3º – No caso de o supervisor exercer seu poder de veto, nos termos do § 3º do art. 26 da Lei nº 23.081, de 2018, o mesmo deverá motivar sua decisão em justificativa fundamentada a ser juntada ao relatório de monitoramento a que se refere o art. 49.

§ 4º – A possibilidade do veto deverá se referir à execução de ação não prevista no programa de trabalho ou que esteja em desacordo com o termo de parceria ou com as diretrizes da política pública ou que não atenda ao interesse público.

§ 5º – A comissão supervisora deverá ser designada no termo de parceria e suas alterações deverão ser efetuadas por meio de termo de apostila.

§ 6º – O supervisor adjunto assumirá as atividades do supervisor na ausência deste, conforme disposto no termo de parceria.

Art. 44 – O impedimento de participar da comissão supervisora, a que se refere o § 4º do art. 26 da Lei nº 23.081, de 2018, será configurado para pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a Oscip parceira nos seguintes casos:

I – ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador da Oscip;

II – ser cônjuge, companheiro ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes da Oscip;

III – ter efetuado doações para a Oscip.

Parágrafo único – O membro que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas nos incisos deste artigo deverá se declarar impedido de participar da comissão supervisora, por meio de manifestação encaminhada ao dirigente máximo do OEP que deverá providenciar sua substituição.

Art. 45 – A Seplag disponibilizará manual com caráter de orientação para auxiliar a comissão supervisora a estabelecer as rotinas de monitoramento e fiscalização do termo de parceria, cabendo a comissão supervisora utilizar as práticas elencadas da forma que julgar pertinente.

Art. 46 – Deverão ser realizadas pela comissão supervisora, com o auxílio de representantes da unidade responsável pela análise de prestação de contas, checagens amostrais, com periodicidade mínima semestral, sobre processos de aquisição de bens e serviços, contratação de pessoal e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, conforme metodologia definida pela Seplag.

Art. 47 – A apuração de eventual irregularidade fiscal ou trabalhista decorrente de atraso no repasse ocasionado pela administração pública estadual não impactará no resultado da Oscip no período avaliatório, tampouco obstará realização de repasse financeiro para comprimento das metas pactuadas.

Paragrafo único – Para fins da aprovação de que trata o § 5º do art. 83, deverá ser demonstrada, de forma inequívoca, que a irregularidade fiscal ou trabalhista fora consequência de ato doloso ou culposo dos gestores da Oscip.

Art. 48 – Para subsidiar as atividades realizadas pela comissão supervisora, a Oscip deverá apresentar relatório de resultados em até dez dias úteis após o final de cada período avaliatório.

§ 1º – O relatório de que trata o *caput* deverá ser elaborado conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

§ 2º – A comissão supervisora deverá verificar a coerência dos dados apresentados no relatório elaborado pela Oscip.

Art. 49 – A comissão supervisora deverá elaborar relatório de monitoramento com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

Art. 50 – O OEP e a Oscip deverão disponibilizar, nos respectivos sítios eletrônicos, os relatórios de resultados e relatórios de monitoramento, em até cinco dias úteis após a formalização de cada documento.

Seção IV
Da Avaliação dos Resultados

Art. 51 – Os resultados atingidos com a execução do termo de parceria serão avaliados trimestralmente, no mínimo, por comissão de avaliação integrada pelos seguintes membros:

I – um representante indicado pelo OEP, que deverá ser o supervisor do termo de parceria;

II – um representante indicado pelo OEI, quando houver;

III – um representante indicado pela Oscip;

IV – um representante indicado pela Seplag;

V – um representante indicado pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação, quando houver;

VI – um especialista, não integrante da administração pública estadual, da área em que se enquadre o objeto do termo de parceria.

§ 1º – A comissão de avaliação não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, de acordo com a sistemática de avaliação definida no termo de parceria.

§ 2º – Para instituir ou alterar a comissão de avaliação, o OEP deverá publicar ato, no Diário Oficial dos Poderes do Estado, contendo os nomes de seus integrantes, em até dez dias úteis após a celebração do termo de parceria ou do ato que ensejou a alteração da comissão.

§ 3º – É considerado especialista, nos termos do inciso VI, aquele que possui notório saber, reconhecida experiência profissional ou títulos acadêmicos relacionados à política pública executada por meio de termo de parceria.

Art. 52 – A comissão de avaliação deverá se reunir trimestralmente, no mínimo, conforme cronograma de avaliações definido no termo de parceria, para avaliar os resultados alcançados no período avaliatório.

§ 1º – O supervisor deverá definir a data, convocar todos os membros e presidir a reunião da comissão de avaliação.

§ 2º – A reunião da comissão só poderá ocorrer se presentes mais de cinquenta por cento dos seus membros, sendo indispensável a participação do supervisor do termo de parceria.

§ 3º – Os membros da comissão de avaliação poderão participar da reunião fazendo uso de ferramentas eletrônicas de conferência.

§ 4º – As decisões da comissão de avaliação serão tomadas por votação entre os membros presentes, prevalecendo a regra de maioria simples dos votos, ficando o voto de desempate reservado ao supervisor do termo de parceria.

§ 5º – Para subsidiar a avaliação realizada pela comissão de avaliação, o supervisor deverá encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do relatório de monitoramento a que se refere o art. 49, para cada membro da comissão de avaliação com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência da data da reunião.

§ 6º – Os membros da comissão de avaliação deverão analisar o relatório de monitoramento, com vistas a subsidiar a avaliação sobre os resultados alcançados na execução do termo de parceria e poderão solicitar à Oscip ou ao OEP os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 53 – A comissão de avaliação deverá elaborar relatório sobre a avaliação dos resultados alcançados, realizada de acordo com a sistemática de avaliação, de forma a demonstrar a nota obtida e registrar as recomendações para o próximo período, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

§ 1º – O relatório da comissão de avaliação deverá ser elaborado e assinado, ao final da reunião, por todos os membros presentes.

§ 2º – O OEP e a Oscip deverão disponibilizar, nos respectivos sítios eletrônicos, cópia do relatório da comissão de avaliação devidamente assinado, em até cinco dias úteis após sua formalização.

Art. 54 – Sempre que necessário, qualquer membro integrante da comissão de avaliação poderá solicitar reuniões extraordinárias.

Art. 55 – À exceção do membro representante indicado pela Oscip, será impedida de participar da comissão de avaliação do termo de parceria pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a Oscip parceira nos seguintes casos:

I – ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador da Oscip;

II – ser cônjuge, companheiro ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes da Oscip;

III – ter efetuado doações para a Oscip.

Parágrafo único – O membro que se enquadrar na hipótese do *caput* deverá se declarar impedido, por meio de manifestação encaminhada ao dirigente máximo do OEP que deverá providenciar sua substituição.

Seção V
Das Possibilidades de Aditamento do Termo de Parceria

Art. 56 – O termo de parceria vigente, nos termos da Lei nº 23.081, de 2018, poderá ser aditado sem novo processo de seleção pública, desde que as alterações promovidas não desnaturem o objeto da parceria.

Art. 57 – A vigência do termo de parceria, incluindo seus aditivos, não poderá ser superior a cinco anos.

Art. 58 – Configuram-se hipóteses de aditamento do termo de parceria:

I – alterações de ações, metas e da previsão das receitas e despesas ao longo da vigência do termo de parceria, devido a fato superveniente modificativo das condições inicialmente definidas, considerando a utilização de saldo remanescente, quando houver;

II – prorrogação da vigência para cumprimento do objeto inicialmente pactuado, observado o prazo do art. 57, considerando a utilização de saldo remanescente, quando houver.

§ 1º – A celebração de termo aditivo ao termo de parceria deverá ser precedida de apresentação de justificativa pelo OEP, em que, dentre outros motivos, deve ser demonstrada em qual ou quais hipóteses previstas nos incisos deste artigo o aditamento está contemplado.

§ 2º – A minuta de termo aditivo será elaborada conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

§ 3º – Quando houver necessidade de alteração de dotação orçamentária, bem como correção de erros formais, o OEP o fará por meio de termo de apostila, assinada por seu dirigente máximo e apensada à documentação do termo de parceria e de seus aditivos, bem como proceder com a devida publicação no sítio eletrônico do OEP e da Oscip.

§ 4º – Fica dispensada a formalização de termo aditivo quando houver necessidade de alterações do quantitativo de metas dos indicadores ou de prazos para os produtos, hipóteses em que o OEP e a Oscip deverão assinar termo de alteração simples.

§ 5º – O termo de alteração simples a que se refere o § 4º não poderá ensejar alteração do valor do termo de parceria e será precedido de justificativa da Oscip e de parecer técnico elaborado pela comissão supervisora.

§ 6º – O termo de alteração simples deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da Oscip e encaminhado, preferencialmente em meio digital, para os membros da comissão de avaliação, em até cinco dias úteis após formalizado.

Art. 59 – O OEP interessado em aditar o termo de parceria deverá instruir processo com os seguintes documentos:

I – parecer técnico contendo a justificativa para o aditamento do termo de parceria, conforme disposto no § 1º do art. 58;

II – minuta do termo aditivo ao termo de parceria;

III – minuta de memória de cálculo;

IV – certidões de regularidade da Oscip junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;

V – documento atestando disponibilidade orçamentária para o termo de parceria, emitido pelo ordenador de despesas indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução;

VI – parecer emitido pela unidade jurídica, acerca da celebração do termo aditivo ao termo de parceria.

Art. 60 – O OEP deverá encaminhar o processo de aditamento ao termo de parceria para a Seplag, que deverá analisar a conformidade técnica do processo proposto.

§ 1º – A análise de que trata o *caput* refere-se à adequação da proposta de termo aditivo ao termo de parceria, à metodologia e aos modelos disponibilizados pela Seplag.

§ 2º – A Seplag se manifestará por meio de nota técnica, em até dez dias úteis contados da data de recebimento do processo de aditamento ao termo de parceria.

§ 3º – O prazo de que trata o § 2º será suspenso caso a documentação encaminhada esteja incompleta ou inválida, ou quando houver solicitações de esclarecimentos pela Seplag, sendo restabelecido após os ajustes necessários.

§ 4º – A Seplag encaminhará a nota técnica prevista no § 2º ao OEP para que este responda a respeito das recomendações emitidas, caso existam, previamente à assinatura do termo aditivo ao termo de parceria.

§ 5º – Caso a proposta de aditamento se enquadre na hipótese do inciso I do art. 58, respondida a nota técnica, o OEP encaminhará expediente para a deliberação da COF.

§ 6º – Caso a proposta de aditamento se enquadre na hipótese do inciso I do art. 58, a manifestação favorável da COF é condição para a celebração do termo aditivo ao termo de parceria.

§ 7º – O termo aditivo deverá ser assinado após o recebimento da manifestação favorável da COF, na hipótese do inciso I do art. 58, ou após respondida a nota técnica à Seplag, na hipótese do inciso II do mesmo artigo.

Art. 61 – Após a assinatura do termo aditivo ao termo de parceria, o OEP deverá dar publicidade ao ato, publicando extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

§ 1º – A vigência do termo aditivo ao termo de parceria inicia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

§ 2º – O OEP e a Oscip deverão disponibilizar, nos respectivos sítios eletrônicos, cópia do termo aditivo ao termo de parceria e de sua memória de cálculo em até cinco dias úteis após o início da vigência do instrumento jurídico.

§ 3º – O OEP deverá encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do termo aditivo ao termo de parceria e de sua memória de cálculo para a Seplag em até cinco dias úteis após o início da vigência do aditamento ao instrumento jurídico.

§ 4º – O OEP deverá encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do termo aditivo ao termo de parceria e de sua memória de cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação em até cinco dias úteis depois de instituída ou alterada.

Seção VI
Da Prestação de Contas

Art. 62 – Para efeito do disposto no art. 28 da Lei nº 23.081, de 2018, entende-se por prestação de contas a comprovação do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos financeiros e bens vinculados ao termo de parceria.

Art. 63 – Durante a execução do termo de parceria, a Oscip deverá prestar contas ao OEP nas seguintes situações:

I – ao término de cada exercício;

II – na extinção do termo de parceria;

III – a qualquer momento, por demanda do OEP.

Parágrafo único – As prestações de contas anuais a que se refere o inciso I serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados financeiros dos recursos vinculados ao termo de parceria no exercício imediatamente anterior.

Art. 64 – A prestação de contas anual, a que se refere o inciso I do art. 63, será instruída com os seguintes documentos, a serem encaminhados pela Oscip:

I – relatório financeiro conforme modelo disponibilizado pela Seplag;

II – demonstração de resultados do exercício;

III – balanço patrimonial;

IV – demonstração das mutações do patrimônio líquido social;

V – demonstração de fluxo de caixa;

VI – notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

VII – relação de bens permanentes adquiridos no período;

VIII – inventário geral dos bens em permissão de uso e adquiridos;

IX – comprovantes de despesas reembolsadas;

X – extratos bancários de todas as contas de recursos vinculados ao termo de parceria;

XI – comprovantes de todas as rescisões trabalhistas ocorridas no exercício, quando houver;

XII – comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

XIII – parecer do conselho fiscal ou órgão equivalente da Oscip;

XIV – outros documentos que possam comprovar a utilização dos recursos repassados, conforme solicitação do OEP.

§ 1º – Para os casos em que o termo de parceria assim dispuser, a prestação de contas deverá ser acompanhada de parecer da auditoria externa independente sobre a aplicação dos recursos das contas de recursos vinculados ao termo de parceria.

§ 2º – A relação de bens adquiridos, nos termos do inciso VII, deverá conter, minimamente, as seguintes informações e documentos:

I – cópia simples da nota fiscal da aquisição;

II – identificação e valor do bem permanente;

III – especificações e características técnicas;

IV – termo de garantia vinculado à emissão da nota fiscal, quando houver.

§ 3º – Excepcionalmente, para fins de cumprimento do inciso I do § 2º, poderão ser aceitos recibos ou documentos congêneres, mediante justificativa da Oscip e desde que corroborados por outros elementos de convicção.

§ 4º – O OEP deverá juntar ao processo de prestação de contas encaminhado pela Oscip, para fins de demonstração do atingimento dos resultados:

I – cópia dos relatórios de monitoramento;

II – cópia dos relatórios de checagem amostral;

III – cópia dos relatórios da comissão de avaliação.

§ 5º – Para os termos de parceria com valor inferior a um milhão de reais nos períodos de doze em doze meses, os documentos previstos nos incisos do *caput* deverão ser substituídos pelos seguintes:

I – relatório financeiro conforme modelo disponibilizado pela Seplag;

II – relatório contendo cópia física ou eletrônica de todas as fontes de comprovação de realização dos indicadores e produtos do termo de parceria;

III – relação de bens permanentes adquiridos no período;

IV – inventário geral dos bens em permissão de uso e adquiridos;

V – extratos bancários de todas as contas de recursos vinculados ao termo de parceria.

Art. 65 – A Oscip deverá encaminhar ao OEP a prestação de contas anual em até quarenta dias úteis após o término de cada exercício.

§ 1º – Após o recebimento da prestação de contas anual, o OEP, por meio de sua área de prestação de contas, deverá analisar a documentação encaminhada e emitir parecer em até quarenta dias úteis a partir do recebimento da prestação de contas encaminhada pela Oscip.

§ 2º – Finalizada a análise de que trata o § 1º, caso o parecer aponte irregularidades, o OEP abrirá diligência e notificará a Oscip, fixando o prazo máximo de quinze dias úteis para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

§ 3º – Recebida a resposta da Oscip contendo justificativa, as áreas técnicas competentes deverão emendar o parecer com base nos fatos apresentados em até quinze dias úteis.

§ 4º – É facultado à área de prestação de contas exigir a entrega, pela Oscip, de outros documentos que comprovem a regular execução dos recursos vinculados ao termo de parceria na hipótese de haver indícios de não cumprimento das metas nele pactuadas.

Art. 66 – O parecer a que se refere o art. 65 deverá ser encaminhado ao supervisor do termo de parceria, que elaborará parecer conclusivo sobre a prestação de contas e o remeterá para deliberação do dirigente máximo.

Art. 67 – Caberá ao dirigente máximo, com fundamento no parecer conclusivo da prestação de contas, no prazo de dez dias úteis:

I – aprovar a prestação de contas, se comprovada, de forma clara e objetiva, a regular execução do termo de parceria;

II – aprovar a prestação de contas com ressalvas quando evidenciada irregularidade ou invalidade de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – reprovar a prestação de contas quando houver dano ao erário ou a falta de comprovação total ou parcial da aplicação de recursos do termo de parceria.

§ 1º – Na hipótese do inciso II, caso sejam identificadas irregularidades graves e insanáveis, o OEP promoverá a representação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º – O OEP deverá publicar extrato da decisão do dirigente máximo acerca da prestação de contas do termo de parceria no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag, e notificar a Oscip.

§ 3º – Na hipótese do inciso III, o OEP iniciará o PACE-Parcerias, de que trata o Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015.

Art. 68 – A prestação de contas de extinção a que se refere o inciso II do art. 63 será realizada ao final da vigência do termo de parceria, sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados financeiros dos recursos vinculados ao termo de parceria, referente ao período em que não houve cobertura de uma prestação de contas anual.

§ 1º – A Oscip deverá encaminhar ao OEP a prestação de contas de extinção em até trinta dias úteis após o final da vigência do termo de parceria.

§ 2º – A Oscip e o OEP seguirão, também para a prestação de contas de extinção, os procedimentos previstos nos arts. 64 a 67.

Seção VII
Da Extinção do Termo de Parceria

Art. 69 – Extingue-se o termo de parceria por:

I – encerramento, por advento do termo contratual;

II – rescisão unilateral pelo OEP, precedida de processo administrativo;

III – acordo entre as partes.

Art. 70 – Nos casos de encerramento, por advento do termo contratual, o OEP deverá arcar com os custos de desmobilização da Oscip, sendo que os mesmos deverão estar contemplados na memória de cálculo do termo de parceria.

§ 1º – Os custos de desmobilização referem-se às despesas necessárias para desativar a estrutura utilizada na execução do termo de parceria e para prestação de contas a ser apresentada ao OEP nos termos deste decreto.

§ 2º – Para os casos previstos neste artigo admite-se o pagamento de despesas no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte ao término da vigência do termo de parceria e ao da entrega da prestação de contas ao OEP, desde que estas se refiram a atividades e ações previstas na memória de cálculo.

§ 3º – As despesas para desmobilização previstas neste artigo poderão ser custeadas com receitas advindas do repasse do OEP, receitas arrecadadas pela Oscip previstas no termo de parceria e recursos da conta de reserva.

Art. 71 – O termo de parceria poderá ser rescindido unilateralmente pelo OEP, conforme disposto no inciso II do art. 33 da Lei nº 23.081, de 2018, nas seguintes situações:

I – perda da qualificação como Oscip, por qualquer razão, durante a vigência do termo de parceria ou nos casos de dissolução da entidade sem fins lucrativos;

II – descumprimento de qualquer cláusula do termo de parceria ou de dispositivo da Lei nº 23.081, de 2018, ou deste decreto;

III – utilização dos recursos em desacordo com o termo de parceria, dispositivo da Lei nº 23.081, de 2018, ou deste decreto;

IV – não apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos, sem justificativa formal e coerente para o atraso;

V – apresentação de desempenho insatisfatório em avaliação de resultados do termo de parceria, sem justificativa formal e coerente;

VI – interrupção da execução do objeto do termo de parceria sem justa causa e prévia comunicação ao OEP;

VII – apresentação de documentação falsa ou inidônea;

VIII – constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista, quando demonstrado, de forma inequívoca, que a irregularidade decorreu de ato doloso ou culposo dos gestores da Oscip.

§ 1º – Não caracteriza hipótese de rescisão unilateral de que trata o inciso VIII a irregularidade fiscal ou trabalhista decorrente de atraso no repasse ocasionado pela administração pública estadual.

§ 2º – O parâmetro para apuração de desempenho insatisfatório a que se refere o inciso V será estabelecido no termo de parceria no âmbito da sistemática de avaliação dos resultados.

§ 3º – A rescisão unilateral deverá ser precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º – O processo administrativo deverá ser instaurado por meio de ato do dirigente máximo do OEP, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, do qual constarão as razões que motivaram a instauração, observadas as situações previstas neste artigo.

§ 5º – Após regular instrução do processo administrativo, o dirigente máximo do OEP decidirá, de forma motivada, devendo o extrato da decisão ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

Art. 72 – Rescindido o termo de parceria nos termos do art. 71, o Estado poderá adotar, para continuidade dos serviços públicos, a celebração de termo de parceria com outra Oscip, nos termos do inciso III e do § 5º do art. 17 da Lei nº 23.081, de 2018, de modo a evitar a paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público.

§ 1º – No caso de rescisão unilateral nos termos do art. 71, é vedado o custeio das despesas relativas aos custos de desmobilização, aos contratos assinados e aos compromissos assumidos pela Oscip com recursos vinculados ao termo de parceria a partir da publicação do termo de rescisão.

§ 2º – A rescisão unilateral do termo de parceria implica a imediata devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, e não desobriga a Oscip de apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos deste decreto.

Art. 73 – O termo de parceria poderá ser rescindido unilateralmente conforme verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, mediante justificativa fundamentada do OEP.

Parágrafo único – Na hipótese do *caput*, os custos de desmobilização da Oscip serão custeados com recursos vinculados ao termo de parceria, devendo o OEP elaborar documento, assinado pelo seu dirigente máximo, contendo a estimativa de valores a serem despendidos para este fim.

Art. 74 – A extinção por acordo entre as partes, prevista no inciso III do art. 33 da Lei nº 23.081, de 2018, será precedida de justificativa e formalizada por meio de termo de acordo entre as partes assinado pelos dirigentes máximos do OEP, do OEI, caso haja e seja necessário, e da Oscip, em que constarão as obrigações, responsabilidades e o respectivo planejamento financeiro para custear os custos de desmobilização, as verbas rescisórias, indenizatórias, de pessoal, de contratos com terceiros e os compromissos assumidos pela Oscip em função do termo de parceria até a data do encerramento ou recisão.

§ 1º – Deverão ser custeados, com repasse do OEP, receitas arrecadadas pela Oscip previstas no termo de parceria e recursos da conta de reserva, os custos de desmobilização, as verbas rescisórias de pessoal e de contratos com terceiros, as verbas indenizatórias e os demais compromissos assumidos pela Oscip em função do termo de parceria até a data da extinção por acordo entre as partes.

§ 2º – O OEP deverá publicar extrato do termo de acordo entre as partes no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

Art. 75 – Após a extinção do termo de parceria, deverão ser devolvidos ao órgão ou entidade repassador dos recursos, em até trinta dias, os saldos financeiros remanescentes presentes na conta corrente dos recursos repassados pelo poder público à Oscip, nos termos do § 1º do art. 85.

§ 1º – A devolução dos recursos presentes na conta da reserva seguirá o disposto no art. 86, exceto para a hipótese de rescisão unilateral prevista nos arts 71 e 72, na qual os recursos deverão ser devolvidos no primeiro dia útil subsequente à publicação da rescisão.

§ 2º – Salvo na hipótese de rescisão unilateral prevista nos arts. 71 e 72, os saldos financeiros remanescentes presentes na conta dos recursos advindos de receitas arrecadadas pela Oscip e previstas no termo de parceria poderão ser revertidas, no âmbito da própria Oscip, a atividade que se encontre dentre as previstas no art. 5º da Lei nº 23.081, de 2018, e seja correlata ao objeto do termo de parceria.

§ 3º – A reversão dos recursos de que trata o § 2º será precedida de aprovação pelo OEP.

Art. 76 – Quando da extinção do termo de parceria, a comissão supervisora, com o apoio da unidade de patrimônio e logística do OEP, deverá conferir a relação de bens móveis adquiridos pela Oscip com recursos do termo de parceria, atestando ou não a sua conformidade.

§ 1º – Em caso de conformidade, o OEP poderá, nos termos do art. 38 da Lei nº 23.081, de 2018:

I – incorporar o bem ao patrimônio do Estado por meio da sua inclusão no acervo patrimonial do OEP, mediante o seu registro no Sistema Integrado de Adminstração de Materiais e Serviços – Siad –, com numeração própria gerada automaticamente pelo sistema;

II – não incorporar o bem, mantendo - o sob propriedade da Oscip, hipótese que deve ser precedida de justificativa contendo fundamentação técnica assinada pelo dirigente máximo do OEP.

§ 2º – Em caso de inconformidade, a comissão supervisora deve recomendar ao dirigente máximo do OEP a instauração de procedimento com vistas a apurar a existência de eventual dano ao erário.

§ 3º – Na hipótese do inciso I do § 1º, o OEP deverá providenciar a retirada dos bens móveis em até trinta dias úteis contados do fim do prazo de entrega da prestação de contas, devendo arcar com as despesas referentes ao seu transporte e informar à Oscip a data e horário da retirada, sob pena de arcar com os custos que a Oscip vier a ter com a guarda provisória dos bens.

§ 4º – Havendo recusa da Oscip quanto à entrega dos bens, esta deve ser notificada para que os disponibilize imediatamente, sob pena de transferência compulsória, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 5º – Em caso da Oscip abandonar os bens, ou proceder de maneira similar quanto aos mesmos, o OEP deverá notificá-la que os bens serão recolhidos pelo poder público compulsoriamente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 6º – O disposto neste artigo poderá ser realizado antes da extinção a que se refere o *caput*, desde que previsto no termo de parceria.

§ 7º – Na hipótese do inciso II, a Oscip deverá conservar e não transferir o domínio do bem móvel permanente adquirido com recursos do termo de parceria até a aprovação da prestação de contas de extinção.

Art. 77 – Quando da extinção do termo de parceria, a Oscip deverá entregar à administração pública estadual as marcas, o sítio eletrônico e o perfil em rede social vinculados ao objeto do termo de parceria.

Parágrafo único – Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre demais conteúdos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do termo de parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o instrumento jurídico prever a licença de uso para a administração pública estadual, nos limites da licença obtida pela Oscip, quando for o caso, respeitado o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, devendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

Art. 78 – Após a extinção do termo de parceria a Oscip deverá manter arquivados, organizados e devidamente identificados com o número do termo de parceria e a disposição do OEP e dos órgãos de controle interno e externo:

I – os arquivos e controles contábeis, os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas relativos ao termo de parceria emitidos em nome da Oscip, pelo prazo mínimo de cinco anos após a aprovação da prestação de contas ou finalização da tomada de contas especial pelo TCEMG;

II – os documentos relativos às movimentações de pessoal referentes ao termo de parceria, por tempo determinado em legislação específica;

III – as fontes de comprovação dos indicadores e produtos, pelo prazo mínimo de cinco anos após a aprovação da prestação de contas ou finalização da tomada de contas especial pelo TCEMG.

CAPÍTULO IV
Do Fomento as Atividades Desenvolvidas pelas Oscips

Art. 79 – Poderão ser destinados à Oscip com termo de parceria vigente:

I – recursos vinculados ao termo de parceria;

II – permissão para uso de bens, instalações e equipamentos públicos necessários ao cumprimento dos objetivos do termo de parceria, de que trata os arts. 34 e 35 da Lei nº 23.081, de 2018.

Art. 80 – É lícita a vigência simultânea de um ou mais termos de parceria, ainda que com o mesmo OEP, de acordo com a capacidade operacional da Oscip.

§ 1º – O termo de parceria poderá ser celebrado por período superior ao do exercício fiscal.

§ 2º – Quando a Oscip possuir mais de um termo de parceria ou desenvolver outros projetos com a mesma estrutura, deverá elaborar uma tabela de rateio de suas despesas, podendo se utilizar como parâmetro a proporcionalidade do uso efetivo por cada projeto.

§ 3º – A Oscip deverá informar todos os contratos e respectivas fontes de pagamentos referentes às despesas rateadas com recursos vinculados ao termo de parceria.

§ 4º – A Oscip deverá informar quaisquer alterações nas condições de rateio nas despesas, inclusive novos instrumentos jurídicos que venham a ser celebrados e alterem as condições inicialmente pactuadas.

Art. 81 – Em qualquer ação promocional relacionada ao termo de parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações e diretrizes de identificação visual do Governo do Estado.

§ 1º – É vedada à Oscip a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto do termo de parceria sem o consentimento prévio e formal do OEP.

§ 2º – A realização de ação promocional sem a aprovação do OEP poderá ensejar a devolução do valor gasto e o recolhimento do material produzido.

§ 3º – A divulgação de resultados técnicos e de ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do termo de parceria, deverão apresentar a marca do Governo do Estado ou do OEP, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do OEP.

§ 4º – O OEP deverá assegurar que em qualquer peça gráfica ou divulgação em meio audiovisual relativa ao termo de parceria, à política pública em execução e seus resultados, o Governo do Estado ou o OEP conste como realizador.

§ 5º – Quando a Oscip for titular de marcas e patentes advindas da execução do termo de parceria, esta deverá ser revertida à administração pública estadual, quando da extinção do instrumento jurídico.

Seção I
Dos Recursos Vinculados ao Termo de Parceria

Art. 82 – São considerados recursos vinculados ao termo de parceria:

I – repasse de recursos financeiros por parte da administração pública estadual;

II – receitas arrecadadas pela Oscip previstas no termo de parceria;

III – reserva de recursos.

Art. 83 – À Oscip que possua termo de parceria vigente poderão ser repassados recursos financeiros, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com a administração pública estadual ou de descumprimento das condições estabelecidas no termo de parceria.

§ 1º – O repasse de recursos financeiros por parte da administração pública estadual deverá ser efetuado em conta bancária única e exclusiva para este fim, aberta pela Oscip em instituição bancária previamente aprovada pelo supervisor do termo de parceria.

§ 2º – Toda a movimentação de recursos previstos no art. 82 será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do favorecido.

§ 3º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 4º – A realização de pagamento em espécie, cheque nominativo, ordem bancária ou outra forma de pagamento que não se enquadre nas regras dos §§ 2º e 3º somente poderá se dar caso autorizado expressamente no termo de parceria e demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica relacionada ao objeto da parceria, ao local onde se desenvolverão as atividades ou à natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 5º – O repasse de que trata o inciso I do art. 82 será liberado em forma de parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso e as demais disposições previstas no termo de parceria, sendo sempre condicionado à aprovação prévia do supervisor.

§ 6º – O supervisor poderá recomendar ao dirigente máximo do OEP que haja desconto de eventual saldo remanescente do repasse de recursos.

§ 7º – Os recursos repassados pela administração pública estadual à Oscip, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de liquidez imediata e composto majoritariamente por títulos públicos.

§ 8º – É vedado o pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título com recursos repassados pela administração pública estadual.

Art. 84 – Poderão ser ressarcidos à Oscip os pagamentos realizados com recursos próprios desde que decorrentes de atraso da administração pública na liberação de parcelas de recursos financeiros, hipótese que deverá ser precedida de autorização por parte do dirigente máximo do OEP.

§ 1º – A Oscip deverá depositar os valores a que se refere o *caput* na conta bancária específica do termo de parceria previamente ao pagamento das despesas.

§ 2º – O reembolso à Oscip dos pagamentos autorizados na hipótese prevista neste artigo será realizado mediante apresentação de:

I – extratos bancários da conta específica do termo de parceria, a cópia do comprovante do depósito previsto no § 1º e a cópia do comprovante do débito correspondente ao pagamento autorizado nos termos do *caput*;

II – cópia de comprovante de ordem bancária ou transferência eletrônica;

III – primeira via ou equivalente de faturas, recibos, notas fiscais, eletrônicas ou não, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa emitidos em nome da Oscip.

§ 3º – O reembolso limitar-se-á ao montante atrasado e ao valor nominal dos pagamentos comprovados nos termos do § 1º.

Art. 85 – Poderão ser constituídas pela Oscip, receitas arrecadadas previstas no termo de parceria.

§ 1º – Para fins deste decreto, entende-se por receitas arrecadadas previstas no termo de parceria:

I – resultados de bilheteria de eventos promovidos pela Oscip, ligados diretamente ao objeto do termo de parceria;

II – patrocínios advindos da prestação de serviços previstos ou em decorrência do termo de parceria;

III – recursos direcionados ao fomento de projetos relacionados diretamente ao objeto do termo de parceria;

IV – receitas de prestação de serviços ligados à execução do objeto do termo de parceria;

V – receita de comercialização de produtos oriundos da execução do objeto do termo de parceria;

VI – direitos sobre marcas e patentes, advindos da execução do termo de parceria;

VII – recursos captados por meio de renúncia fiscal de qualquer dos entes federados;

VIII – recursos advindos de incentivo fiscal relacionados à execução do objeto do termo de parceria;

IX – taxas de administração ou de gestão de recursos advindos por meio das leis de incentivo, relacionados ao objeto do termo de parceria;

X – outros recursos, desde que previstos no termo de parceria e na memória de cálculo.

§ 2º – À exceção das receitas previstas no § 7º, todas as receitas arrecadadas pela Oscip previstas no termo de parceria serão obrigatoriamente aplicadas na execução do objeto do instrumento jurídico, devendo constar das prestações de contas anuais e de extinção.

§ 3º – O termo de parceria e a memória de cálculo deverão conter as receitas arrecadadas que serão empregadas no cumprimento do objeto do instrumento jurídico.

§ 4º – Ainda que não sejam oriundas diretamente do repasse de recursos orçamentários e financeiros por parte da administração pública estadual, as receitas arrecadadas previstas no termo de parceria, deverão obedecer, em sua aplicação, aos regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações, concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas.

§ 5º – É vedado o pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título com receitas arrecadadas previstas no termo de parceria.

§ 6º – A Oscip deverá abrir contas bancárias específicas, quantas forem necessárias, para movimentar as receitas descritas neste artigo, de acordo com as orientações do OEP ou legislação específica que regulamente a utilização desses recursos.

§ 7º – As receitas arrecadadas pela Oscip, previstas no termo de parceria, que excederem às metas pactuadas deverão ser revertidas ao cumprimento do objeto social da entidade sem fins lucrativos.

Art. 86 – A Oscip deverá constituir, em conta bancária específica, reserva de recursos destinada ao custeio de despesas decorrentes do termo de parceria, utilizando-se das seguintes receitas:

I – receitas advindas de juros bancários e outras oriundas da aplicação financeira dos recursos repassados por meio do termo de parceria e da reserva de recursos;

II – receitas financeiras advindas da aplicação das receitas arrecadadas em função da existência do termo de parceria, exceto dos recursos a que se referem os incisos VII a IX do art. 85.

§ 1º – Poderão ser executadas com receitas da reserva de recursos as seguintes despesas, desde que sejam decorrentes da execução do termo de parceria e não se configure o dolo ou a culpa de dirigentes ou trabalhadores da Oscip:

I – demandas judiciais ou administrativas, inclusive de natureza trabalhista, tributária, previdenciária, consumerista ou cível;

II – despesas oriundas de eventual atraso no repasse de recursos orçamentários e financeiros por parte da administração pública estadual, tais como juros, multas, atualização monetária, custas de protesto de título e similares;

III – pagamento de despesas para evitar o vencimento de obrigações quando do atraso de repasse de recursos financeiros por parte da administração pública estadual;

IV – despesas com os itens previstos no art. 70, 74 e nos incisos I a III do art. 78.

§ 2º – A reserva de recursos somente poderá ser utilizada com a prévia autorização do conselho da Oscip e do supervisor do termo de parceria.

§ 3º – A Oscip poderá efetuar o pagamento das despesas previstas no § 1º com recursos da conta do termo de parceria, desde que seja reembolsado pela conta de reserva de recursos.

§ 4º – Caso o recurso da conta de reserva não seja suficiente para adimplir as despesas previstas no § 1º, a conta do termo de parceria deverá arcar com as mesmas.

§ 5º – Os saldos financeiros remanescentes advindos dos recursos da conta de reserva, deverão ser devolvidos ao órgão ou entidade repassador dos recursos em até dois anos após a extinção do termo de parceria, prorrogável uma única vez, por igual período.

§ 6º – A conta bancária específica da reserva de recursos deverá ser encerrada após a devolução de que trata o § 5º.

§ 7º – Caso o OEP e a Oscip optem por manter a conta da reserva após a extinção do termo de parceria, deverão assinar um termo de utilização da reserva de recursos, conforme modelo definido pela Seplag.

Art. 87 – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos vinculados ao termo de parceria para finalidades diversas do objeto deste instrumento jurídico, mesmo que em caráter de urgência, bem como a título de:

I – taxa de administração, de gerência ou similar;

II – vantagem pecuniária a agentes públicos;

III – consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a agente público que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública estadual;

IV – publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, principalmente de autoridades, servidores públicos, dirigentes e trabalhadores da Oscip.

Parágrafo único – Quaisquer despesas com consultorias ou assessorias externas não previstas no termo de parceria devem estar relacionadas ao objeto do instrumento jurídico e ser aprovadas prévia e formalmente pelo dirigente máximo do OEP.

Art. 88 – A comissão supervisora poderá ter acesso aos extratos bancários de todas as contas correntes em que forem movimentados recursos vinculados ao termo de parceria.

Seção II
Da Permissão para Uso de Bens, Instalações e Equipamentos Públicos Necessários ao Cumprimento dos Objetivos do Termo de Parceria

Art. 89 – Às Oscips com termo de parceria em vigor poderão ser destinados bens, instalações e equipamentos públicos necessários ao cumprimento do termo de parceria, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com a administração pública estadual ou de descumprimento das condições estabelecidas no termo de parceria.

§ 1º – Os bens de que trata o *caput* serão destinados à Oscip mediante cláusula expressa do termo de parceria e deverão ser identificados e relacionados no Siad que transferirá a responsabilidade pela sua guarda para a Oscip, devendo, preferencialmente, ser devolvidos ao órgão que efetuou a permissão após a extinção do termo de parceria.

§ 2º – Os bens móveis públicos destinados à Oscip poderão ser permutados, após prévia avaliação do bem e expressa autorização do órgão ou entidade permitente, por outros de igual ou maior valor, os quais passarão a integrar o patrimônio do Estado.

§ 3º – Na hipótese da Oscip adquirir bens permanentes, necessários ao cumprimento do termo de parceria, a aquisição deverá ser realizada exclusivamente com recursos vinculados a um único termo de parceria, não sendo permitido rateio de despesa para este fim.

§ 4º – As instalações e equipamentos públicos de que trata o *caput* serão destinados à Oscip mediante previsão específica no termo de parceria e, caso necessário, por termo de permissão de uso ou instrumento congênere, que será a ele anexado.

Art. 90 – Quando da realização da prestação de contas de extinção do termo de parceria, a comissão supervisora do termo de parceria, com o apoio da unidade de patrimônio e logística do OEP deverão verificar a relação dos bens disponibilizados em permissão de uso à Oscip e a relação dos bens adquiridos, em uso ou estocados atestando ou não a conformidade destes.

§ 1º – Os bens permanentes adquiridos com recursos vinculados ao termo de parceria e aqueles disponibilizados em permissão de uso à Oscip serão informados ao OEP na prestação de contas anual, nos termos dos incisos VII e VIII do art. 64.

§ 2º – Após a extinção do termo de parceria, os bens permanentes adquiridos pela Oscip poderão ser doados à entidade sem fins lucrativos pela administração pública estadual, nos termos do art. 38 da Lei nº 23.081, de 2018.

§ 3º – Na hipótese do § 2º a doação deverá ser precedida de justificativa fundamentada pelo dirigente máximo do OEP.

§ 4º – Após a extinção do termo de parceria, os bens permanentes disponibilizados em permissão de uso poderão ser doados à Oscip conforme legislação específica que dispõe acerca da gestão de material, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 91 – Correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da administração pública estadual, as despesas de diária, deslocamento, alimentação e hospedagem dos seus servidores, mesmo que estejam executando atividades inerentes ao objeto do termo de parceria.

Art. 92 – O OEP deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, o termo de parceria e seus respectivos aditivos, memória de cálculo, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e relatórios de avaliação, em até cinco dias úteis após a assinatura dos referidos documentos.

§ 1º – Os documentos previstos no *caput* deverão permanecer disponibilizados no sítio eletrônico do OEP até sessenta dias após a conclusão da análise da prestação de contas de extinção do termo de parceria.

§ 2º – O OEP deverá promover mecanismos complementares de divulgação das ações realizadas mediante o termo de parceria, através de todos os meios de comunicação institucionais disponíveis, tais como, mídias sociais, sítios eletrônicos e informativos.

Art. 93 – A Oscip deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, estatuto social atualizado, a relação nominal atualizada dos seus dirigentes, ato da qualificação ou de renovação da qualificação como Oscip, termo de parceria e seus respectivos aditivos, memória de cálculo, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e os relatórios de avaliação.

§ 1º – Os documentos previstos no *caput* deverão ser disponibilizados em até cinco dias úteis após a sua formalização, salvo aqueles emitidos previamente à assinatura do termo de parceria que deverão ser disponibilizados junto a este.

§ 2º – Os documentos previstos no *caput* deverão permanecer disponibilizados até sessenta dias após a conclusão da análise da prestação de contas de extinção do termo de parceria.

Art. 94 – A Seplag deverá disponibilizar permanentemente, em seu sítio eletrônico, informações relativas à qualificação como Oscip, modelos e manuais de utilização dos documentos atinentes aos termos de parceria e divulgações gerais sobre as parcerias com as Oscips junto aos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 95 – A Seplag poderá expedir normas complementares a este decreto.

Art. 96 – O edital de seleção pública e o termo de parceria disporão sobre direitos e obrigações não previstos na Lei nº 23.081, de 2018, neste decreto ou em normas complementares expedidas pela Seplag.

Art. 97 – O termo de parceria vigente na entrada em vigor desta lei, celebrado a partir de concurso de projetos, processo de dispensa ou de inviabilidade de competição realizado no ano de 2017, deverá se adequar por meio de termo aditivo às regras, direitos e obrigações nela previstas, em até seis meses contados a partir da publicação da Lei nº 23.081, de 2018.

Parágrafo único – O termo de parceria previsto no *caput* permanecerá integralmente regido pela Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, enquanto não for aditado.

Art. 98 – Não se aplica o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, aos termos de parceria regidos por este decreto.

Art. 99 – Aplica-se aos procedimentos previstos neste decreto, no que couber, o disposto no decreto nº 47.441, 3 de julho de 2018.

Art. 100 – A Seplag, em articulação com a CGE, adotará medidas necessárias para a efetivação das ações de transparência ativa e aumento do controle social.

Art. 101 – Os OEPs e as Oscips assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observadas as determinações e os prazos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dos arts. 61 e 62 do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012.

Art. 102 – A CGE deverá divulgar os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos por meio dos termos de parceria.

Art. 103 – Fica revogado o Decreto nº 46.020, de 9 de agosto de 2012.

Art. 104 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 637, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Transfere, simbolicamente, a sede do Governo do Estado de Minas Gerais para a cidade de Matias Cardoso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 e tendo em vista o § 2º do art. 256, ambos da Constituição do Estado,

DECRETA:

Artigo único – A sede do Governo do Estado de Minas Gerais fica, no dia 8 de dezembro, simbolicamente transferida para a cidade de Matias Cardoso para as celebrações alusivas ao Dia dos Gerais.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 638, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 6.659, de 30 de outubro de 2018, do Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Vendaval – 1.3.2.1.5.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que as intensas precipitações pluviométricas e vendavais que ocorreram no município em 27 de outubro de 2018 comprometeram a capacidade de resposta da administração pública municipal;

que como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e prejuízos econômicos públicos, constantes no Formulário de Informações do Desastre:

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 6.659, de 30 de outubro de 2018, do Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Vendaval – 1.3.2.1.5.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 639, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 45, de 12 de novembro de 2018, da Prefeita Municipal de Pirapora, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Alagamentos – 1.2.3.0.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que as intensas precipitações pluviométricas que ocorreram no município no dia 12 de novembro de 2018, ocasionaram alagamento das vias públicas, residências e logradouros, causando danos e prejuízos nas áreas afetadas descritas no formulário de informações do desastre, que comprometeram a capacidade de resposta da administração pública municipal;

que como consequência desse desastre resultaram os danos humanos, os danos materiais e prejuízos econômicos públicos e privados, constantes no formulário de informações do desastre, previstos na Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 45, de 12 de novembro de 2018, da Prefeita Municipal de Pirapora, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Alagamentos – 1.2.3.0.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 640, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 1.160, de 31 de outubro de 2018, da Prefeita Municipal de Coronel Murta, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 1.160, de 31 de outubro de 2018, da Prefeita Municipal de Coronel Murta, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 641, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 32, de 15 de outubro de 2018, do Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 32, de 15 de outubro de 2018, do Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 642, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 54, de 10 de outubro de 2018, da Prefeita Municipal de Pedra Azul, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 54, de 10 de outubro de 2018, da Prefeita Municipal de Pedra Azul, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 643, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 42, de 10 de outubro de 2018, do Prefeito Municipal de Felício dos Santos, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 42, de 10 de outubro de 2018, do Prefeito Municipal de Felício dos Santos, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

* DECRETO NE Nº 636, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$10.574.965,94.
(MG 7/12/2018)

RETIFICAÇÃO:

No inciso III do art. 2º, onde se lê:

"Art. 2º – (...)
III – ...do Departamento de Trânsito de Minas Gerais..."

Leia-se:

"Art. 2º – (...)
III – ...da Policia Civil do Estado de Minas Gerais...".

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à Seccri-ATL.

07 1173488 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, 1/1/2019 a 31/12/2019, sem ônus para o órgão de origem:
FAUSTO VIEIRA DA CUNHA PEREIRA, MASP 375724-2, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV;
HELGA BEATRIZ GONCALVES DE ALMEIDA, MASP 903865-4, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV;
RAFAEL DIVINO DE VASCONCELOS, MASP 1176689-6, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV.

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 15 de julho de 2017, página 02, coluna 03, na parte referente à candidata abaixo relacionada, da Secretaria de Estado da Educação, Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, tendo em vista Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.085895-7/000 que denegou de segurança.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
POUSO ALEGRE/SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CPF	Nome
705.685.616-00	Rosemary de Castro Silva Mendes

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº01/2011, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionados por ter sido considerado inapto no exame pré-admissional.	
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A	
Área: Matemática	
Lote de Vaga: Metropolitana B/Belo Horizonte	
CPF	**Nome**
015.450.286-30	Júlio Paulo Cabral Dos Reis

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº01/2011, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionados por ter sido considerada inapta no exame pré-admissional.	
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A	
Área: Matemática	
Lote de Vaga: Metropolitana B/Belo Horizonte	
CPF	**Nome**
566.177.716-72	Geny Alvernaz Berbert Neta

em cumprimento à tutela antecipada proferida nos Autos nº 9047097-35.2017.8.13.0024, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
MATEMÁTICA
METROPOLITANA B/BELO HORIZONTE

CPF	Nome	Classificação	Vaga
566.177.716-72	Geny Alvernaz Berbert Neta	195º	ED 484

em cumprimento à medida liminar concedida nos Autos nº 9047464-25.2018.8.13.0024, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS
METROPOLITANA C/VESPASIANO

CPF	Nome	Classificação	Vaga
429.674.146-20	Tânia Maria Guimarães Carvalho	11ª	ED 321

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 18 de abril de 2017, página 15, coluna 02, no que se refere à candidata abaixo relacionada, da Secretaria de Estado de Educação, Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, por não ter sido considerada pessoa com deficiência.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
LÍNGUA PORTUGUESA
UNAÍ/ARINOS

CPF	Nome
032.813.166-03	Aparecida Simonia Dias

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 9094579.76.2017.8.13.0024, nomeia, em caráter definitivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
LÍNGUA PORTUGUESA
UNAÍ/ARINOS
Candidatos Lei portadores de necessidades especiais

CPF	Nome	Classificação	Vaga
032.813.166-03	Aparecida Simonia Dias	1º	ED 415

em cumprimento à tutela antecipada proferida nos Autos nº 5156682-56.2018.8.13.0024, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CARATINGA/IPANEMA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
051.046.486-64	Senilda Simplício Macedo	29º	ED 414

em cumprimento ao Acórdão proferido no mandado de Segurança nº 1.0000.18.039974-3/000, retifica o ato de nomeação judicial referente à candidata Eliane Maria Azine Regly, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 07 de junho de 2018, página 03, coluna 04, da Secretaria de Estado da Educação, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014.
Onde se lê:
Em caráter precário
Leia-se
Em caráter definitivo

em cumprimento à decisão proferida nos autos da Apelação Cível nº 9032540.43.2017.813.0024, nomeia, em caráter definitivo, em virtude de aprovação no concurso público no que se refere o Edital SEPLAG/SEDS Nº 09/2013, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - NÍVEL I - GRAU A
ENSINO MÉDIO
11ª RISP - MONTES CLAROS
Candidatos Lei portadores de necessidades especiais

CPF	Nome	Classificação	Vaga
098.842.266-28	Álvaro Antônio Mendes da Cruz	25º	JD 144

retifica o ato de nomeação judicial referente ao candidato Marcelo Tulio Alves do Couto, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 20 de novembro de 2018, página 2, coluna 2, da Secretaria de Estado de Administração Prisional, por erro material verificado na associação da vaga no sistema.
Onde se lê: Vaga PS 1984
Leia-se: Vaga PS 2934

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 30/09/2018, a prorrogação da disposição de **CLÉLIA MARIA ALVIM**, MASP 914073-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2018 até 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde, a prorrogação da disposição à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, de 01/01/2018 até 05/02/2018, sem ônus para o órgão de origem:
HAMILTON CAMPANATI RIBEIRO; 288469-0; MÉDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE V/A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 06/09/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
CRISTIANE LUCIA DIAS DE LIMA, MASP 1.061.528-4, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, III, F.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA APARECIDA LOPES**, MASP 1117639-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100335 da Secretaria de Estado de Governo.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PRISCILLA CLÁUDIO DE FIGUEIREDO LEROY**, MASP 1191582-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PC1102269 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a contar de 26/10/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Montes Claros, a afastar-se de suas atribuições, no período de 10/01/2019 a 31/01/2019, para participar do Projeto "New Marx Readings" e "Neodesenvolvimentismo e Mobilizações Sociais no Brasil" e realizar colaboração e parcerias de pesquisa com pesquisadores/professores das Universidades Suíças, em Genebra/Suíça, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
ZAIRA RODRIGUES VIEIRA/ MASP 1405190-8/ PROFESSORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/ PES.

07 1173487 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOVNº 687, 03de dezembrode2018.
Indica servidores para credenciamento junto ao Domicílio Eletrônico dos Contribuintes e Responsáveis Tributários do Município de Belo Horizonte – Decort-BH, nos termos do Decreto Municipal nº 16.841, de 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições previstas no inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no Decreto nº 47.047, de 16 de setembro de 2016, e em cumprimento ao artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.841, de 06 de fevereiro de 2018, instituído pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, determina a indicação de servidores responsáveis junto ao Decort-BH, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo,RESOLVE:
Art. 1º - Indicar os servidores abaixo relacionados para credenciamento junto ao DECORT/BH, a fim de atenderem as normas, conforme o Termo de Eleição do Domicílio Eletrônico dos Contribuintes e Responsáveis Tributários do Município de Belo Horizonte – Decort-BH, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;

Ordem	Credenciado	Masp/Mat
1	Gilmar Rodrigues de Oliveira	346.484-9
2	Ramon Vieira de Souza	900.673-5
3	Ricardo Pereira da Silva	45.832-1

Art. 2º -Cabe a esses servidores o monitoramento de eventuais notificações, intimações e/ou comunicadose, de imediato, comunicar à Assessoria Jurídica da SEGOV, no que compete sua comunicação com a Advocacia Geral do Estado-AGE.
Art. 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03dedezembrode 2018.
Odair José da Cunha
Secretário de Estado de Governo

06 1172569 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE PAD SEGOV Nº 20 /2018
Processo Administrativo Disciplinar Processado: R.M., MATRÍCULA 95.505-5. Comissão Processante: Presidente: I - Carolina Rocha Vespúcio - MASP: 752.472-1; II – Cláudio Márcio Guisoli – MASP: 356.215-4; III – Erick Hering Fonseca - MASP: 1.2015.460-5.

Secretaria de Estado de Governo
Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.
Odair José da Cunha
Secretário de Estado de Governo

06 1172644 - 1

PORTARIA/SEGOV Nº 22DE 03DEDEZEMBRODE 2018.

Dispõe sobre a recondução de Comissão Processante constituída por meio da Portaria SEGOV Nº 01/2016.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, consoante disposto na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,no Decreto n.º 47.047, de 16 de setembro de 2016, e, levando-se em conta os motivos apresentados pela Presidente da Comissão do PAD, constituída por meio da Portaria/SEGOV nº 01/2016, mediante Memorando nº 14/2018, de 27 de novembro de 2018, e ainda a manifestação jurídica editada pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, por meio da Nota Jurídica CJ/NAJ nº1765/2018, na qual recomenda algumas diligências a serem cumpridas pela referida Comissão, RESOLVE,
Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Portaria SEGOV nº 01/2016, para fins de se proceder a diligências complementares e, por fim, a conclusão dos trabalhos respectivos.
Art. 2º - A comissão a que se refere o Art. 1º, a partir desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:
I- Ana Ruth Perdigão Varão, MASP 366.486-9;
II- Ivonilde Carneiro de Oliveira Souza, MASP 388747-4;
III-Erick Hering Fonseca - MASP. 1.215.460-5.
Parágrafo único : A Presidência da Comissão, a que se refere o art. 1º, será exercida pelo servidor descrito no inciso I e no seu impedimento legal, será exercida pelo relacionado no Inciso II e assim sucessivamente.
Art. 3º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, com apresentação do Relatório Complementar,que deverá ser protocolizado na Unidade Setorial de Controle Interno da SEGOV.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 03 de dezembrode 2018.

Odair José da Cunha
Secretário de Estado de Governo

06 1172766 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Fernando Antônio Arantes

Expediente

Ato 81, de 28 de novembro de 2018
O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 23.658, de 04 de julho de 1984, alterado pelo Decreto nr 45.711 de 29 de Agosto de 2011, e acolhendo parecer da Comissão a que se refere o art. 3º do mesmo diploma legal, concede a "Medalha de Mérito de Defesa Civil", à seguinte personalidade, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade mineira em assuntos de Defesa Civil:
Sr. RAYMUNDO ALBINO DE MORAES MOREIRA, Analista da Diretoria de Produção – Prodemge.
(a) FERNANDO ANTÔNIO ARANTES, Cel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil

07 1173452 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Cristina Fontes Araújo Viana

PRODUTOS AGROTÓXICOS APTOS PARA O
COMÉRCIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês de Atualização DEZEMBRO/2018: AVGURON EXTRA SC; HOVEX.

PRODUTOS AGROTÓXICOS CANCELADOS PARA O COMÉRCIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, atendendo solicitação da empresa requerente mês de atualização DEZEMBRO/2018: FERA; GLIFOS; GLIFOS PLUS.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO/2018: ONDE SE LÊ ; BOBVERYD FR 25; LEIA –SE BOVERYD FR 25

07 1172993 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

Atos do Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças: Diogo de Vasconcelos Teixeira

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor: MASP. 1301554-0, Sérgio da Silva Pereira, a partir de 04/12/2018.

07 1173084 - 1

Atos do Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças: Diogo de Vasconcelos Teixeira

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias ao servidor WALISSON CLEITON DE SOUZA SILVA, Masp. 1363933-1, admissão 01, a partir de 23/11/2018.

07 1173085 - 1

RETIFICA as vigências dos QUINQUÊNIOS, concedidos ao servidor Masp 348.073-8, MARCÍLIO PINHEIRO LEMOS:
2º quinquênio a contar de 01/12/1993; 3º quinquênio a contar de 30/11/1998, 4º quinquênio a contar de 29/11/2003; 5º quinquênio a contar de 27/11/2008; 6º quinquênio a contar de 26/11/2013 e 7º quinquênio a contar de 24/11/2018, ficando retificadas as publicações dos "Minas Gerais" de 23/12/1993, 31/05/2000, 03/12/2003, 26/11/2008, 28/11/2013 e 01/12/2018, respectivamente.

RETIFICA A VIGÊNCIA DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, publicado em 28/11/2013, referente ao servidor MARCÍLIO PINHEIRO LEMOS, Masp 348.073-8, Onde se lê: A contar de 23/11/2013. Leia-se: a contar de 26/11/2013.

RETIFICA A VIGÊNCIA DAS FÉRIAS PRÊMIO do servidor Masp 348.073-8, MARCÍLIO PINHEIRO LEMOS:
1º quinquênio de exercício, a contar de 08/05/1994; 2º quinquênio de exercício, a contar de 07/05/1999; 3º quinquênio a contar de 05/05/2004, 4º quinquênio de exercício, a contar de 04/05/2009 e 5º quinquênio de exercício, a contar de 04/05/2014; ficando retificadas as publicações dos "Minas Gerais" de 28/01/1995, 31/05/2000, 03/12/2003, 26/11/2008 e 17/04/2014, respectivamente.

ANULA O ATO DE CONCESSÃO DE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, publicado em 01/12/2018, do servidor Masp 348.073-8, MARCÍLIO PINHEIRO LEMOS, referentes ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 22/11/2018.

RETIFICA A VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, publicado em 22/11/2018, do servidor Masp 904.425-6, José Carlos Trivellato soares: ONDE SE LÊ: a partir de 05/11/2017. LEIA-SE: a partir de 05/11/2018.

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
Diogo Vasconcelos Teixeira

07 1173094 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
Diretora: Amaure Maria Conceição Klausing

QUINQUÊNIO
Concede quinquênio nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 aos servidores: ANDERSON MARTINS DA SILVA, Masp: 364.892-0, referente ao 5º quinquênio, a partir de 05/11/2018; LÚCIO DE SOUZA TAVARES, Masp: 367.000-7, 5º quinquênio, a partir de 19/10/2018; MARÍSIA DO PRADO, Masp: 907.180-4, 6º quinquênio, a partir de 11/11/2018.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT, c/c com inciso XIV do art. 37 da CR/1988 à servidora: MARÍSIA DO PRADO, Masp: 907.180-4, a partir de 11/11/2018.
FÉRIAS PRÊMIO
Concede 03(três) meses de férias prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989 aos servidores: ANDERSON MARTINS DA SILVA, Masp: 364.892-0, a partir de 05/11/2018, referente ao 5° quinquênio de exercício; LÚCIO DE SOUZA TAVARES, Masp.: 367.000-7, a partir de 19/10/2018, referente ao 5° quinquênio de exercício; ILMA REGINA DIAS VERRI, Masp: 350.239-0, a partir de 20/07/2017, referente ao 6° quinquênio de exercício; LITZA LIBERO ALENCAR E MELO, Masp: 902.878-8, a partir de 21/10/2018, referente ao 5° quinquênio de exercício; SELENE MARIA MARTINS DOS SANTOS, Masp: 928.806-9, a partir de 19/11/2018, referente ao 6° quinquênio de exercício; ROSILENE BERNARDES PEREIRA, Masp: 928.619-6, a partir de 08/12/2018, referente ao 6° quinquênio de exercício.
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG n°22 de 25/04/2003 à servidora: ALBA CARLA DAS DORES SALES, Masp: 921.196-2, por 01 (um) mês de férias prêmio, a partir de 03/12/2018, referente ao 3° quinquênio de exercício; AMAURE MARIA CONCEIÇÃO KLAUSING, Masp: 1.060.743-0, por 03 (três) meses, a partir de 11/02/2019, referente ao 1° quinquênio de exercício; DRUSÍLIA MATTOS BRAGAXAVIER, Masp: 381.491-0, por 02 (dois) meses, a partir de 03/12/2018, referente ao 6° quinquênio de exercício.
AFASTAMENTO MOTIVO DE LUTO
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias dos servidores: MARIA HELENA FERREIRA EVARISTO, Masp: 374.346-5, a partir de 09/11/2018; NEWTON REZENDE NOVAIS, Masp: 343.179-8, a partir de 11/11/2018; VANESSA LOPES LIMA, Masp: 1.256.756-6, a partir de 27/10/2018.
RETIFICAÇÃO
Na publicação do "MG" publicado de 20/10/2018, referente a conversão em espécie de férias prêmio, onde se lê, ELISABETH NEVES DE CARVALHO; Leia-se ELIZABETH NEVES DE CARVALHO.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias às servidoras: CARLA CRISTINA LOPES, Masp: 1.314.123-9, a partir de 27/11/2018; VIVIANA KELEN SOUSA DOS SANTOS, Masp: 1.436.366-7, a partir de 13/11/2018.

Belo Horizonte 07 de dezembro de 2018.

07 1173245 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral
(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal
E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação
E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br

RESOLUÇÃO SEC N°196 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado,
Resolve:
Art.1 – Torna sem efeito a progressão na carreira concedida ao servidor efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura, conforme abaixo, publicada no "MG" do dia 05/07/2018, Resolução SEC nº137/18.

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROGRESSÃO	DATA DA VIGÊNCIA
364.868-0	Eduardo Andrade Varela	C.E - Técnico de Cultura	Nível IV – Grau F	Nível IV – Grau G	30/06/2018

Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte aos 06 de dezembro de 2018.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

06 1172844 - 1

RESOLUÇÃO N° 193 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018
Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com o Centro Cultural Casa do Teatro.

Objeto: Realização de Espetáculo Teatral
Valor: R$ 280.000,00
Termo de Fomento n° 1271000886/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal n° 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Termo de Fomento referenciado neste documento.

O gestor deverá:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo de Fomento e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: Aline Dias de Faria – MASP: 1.374.997-3

João Batista Miguel
Secretário de Estado Adjunto de Cultura de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N° 194 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018
Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com a Associação da Resistência Cultural Afro Brasileiro Casa de Caridade Pai Jacob do Oriente.

Objeto: Realização do Festejo Pisada do Caboclo
Valor: R$ 30.000,00
Termo de Fomento n° 1271000883/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal n° 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Termo de Fomento referenciado neste documento.

O gestor deverá:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo de Fomento e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: Marco Tulio Barbosa – MASP: 1.392.575-5

João Batista Miguel
Secretário de Estado Adjunto de Cultura de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N° 195 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018
Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com a Central Única de Favelas de Minas Gerais.

Objeto: Realização do Dia das Favelas
Valor: R$ 150.000,00
Termo de Fomento n° 1271000882/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal n° 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Termo de Fomento referenciado neste documento.

O gestor deverá:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo de Fomento e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

e) informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: Marco Tulio Barbosa – MASP: 1.392.575-5

João Batista Miguel
Secretário de Estado Adjunto de Cultura de Minas Gerais

06 1172791 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Augusto Nunes Filho

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições, conforme Decreto 47472 de 22/08/2018, registra afastamento por motivo de gala, nos termos Art. 201, alínea "a" da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 (oito) dias a partir de 18/10/2018, a VITORUGO CESAR FERREIRA, Gerente de Tecnologia de Informação e Comunicação, conforme certidão de casamento apresentada. Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018. Kátia Marilia Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

07 1173292 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, o servidor, ISRAEL BALABRAM, Masp 0870266/4, por 1(um) mês, a partir de 01/05/2019, restando 7 (sete) meses de saldo de férias prêmio. Belo Horizonte,03 de dezembro de 2018. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

07 1173303 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições, conforme Decreto 47472 de 22/08/2018, registra afastamento por motivo de gala, nos termos Art. 201, alínea "a" da Lei nº 869, de 5/7/1952,por 8 (oito) dias a partir de 29 de novembro de 2018,a CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA, conforme certidão de casamento apresentada. Belo Horizonte, 03 de dezembro. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

07 1173257 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, o servidor, RUBENS JUSTO DO CARMO, Masp 1035816/6, por 1(um) mês, a partir de 01/05/2019, restando 9 (nove) meses de saldo de férias prêmio. Belo Horizonte,03 de dezembro de 2018. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

07 1173310 - 1

Ato 233, de 06 de dezembro de 2018.
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aservidora, MARISE VIANA MACIEL, Masp 10142339, por 4(quatro) meses, a partir de 12/03/2019, não restandosaldo de férias prêmio. Belo Horizonte,06de dezembro de 2018. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

07 1173384 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Luiza Moreira Arantes de Castro

Retifica despacho, publicado no dia 06/12/2018, onde se lê masp. 1.367.158-4, leia-semasp. 1.367.185-4

07 1173475 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

RESOLUÇÃO SEDA Nº 39, DE 05 DEZEMBRO DE 2018.
Regulamenta o procedimento para elaboração do relatório técnico de identificação e delimitação territorial – RTID dos territórios tradicionais de que trata o Decreto Estadual 47.289 de 20 de novembro de 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao que dispõe o Decreto Estadual 47.289, de 20 de novembro de 2017; a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais, promulgada pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2004; o Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007; a Lei Estadual 21.147, de 14 de janeiro de 2014; e o Decreto Estadual nº 47.289, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

CAPÍTULO I -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I -DAS DEFINIÇÕES
Art. 1º - A presente Resolução estabelece os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação e demarcação dos territórios tradicionais, localizados em áreas rurais, nos processos administrativos de regularização fundiária e titulação de que trata o Decreto Estadual nº 47.289, de 20 de novembro de 2017.
§1º - Considera-se povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.
§2º - Considera-se territórios tradicionais os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o artigo 231 da Constituição Federal, o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações.
Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA - a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação do território tradicional, a titulação e a solicitação do registro imobiliário dos territórios tradicionais localizados nas áreas rurais rural, sem prejuízo da competência comum e concorrente das demais Secretarias de Governo, da União e dos Municípios.
Art. 3º - A categoria a qual pertence determinado povo ou comunidade tradicional é estabelecida quando da autodefinição.
§ 1º - A autodefinição de um povo ou comunidade como tradicional será certificada pela Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais – CEPCT.
§ 2º - Os povos e comunidades indígenas e quilombolas serão certificados pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI e pela Fundação Cultural Palmares, respectivamente, conforme disposto na Lei Federal 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e no Decreto Federal 4.887, de 20 de novembro de 2003.
§ 3º - O procedimento para o reconhecimento formal da autodefinição dos povos e comunidades tradicionais, e consequente emissão de Certidão pela CEPCT, é disciplinado pelo Art. 3º do Decreto Estadual 47.289, de 20 de novembro de 2017, e pelas Deliberações da CEPCT-MG.
SEÇÃO II - DA COMISSÃO ESPECIAL
Art. 4º - Será instaurada comissão especial permanente com a atribuição de executar os procedimentos necessários para a regularização fundiária e titulação das comunidades tradicionais.
Parágrafo Único: Os membros da Comissão e seus suplentes serão designados por ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, aplicando-se lhes as disposições referentes à suspeição e impedimentos previstos no art. 61 da Lei Estadual 14.184 de 2002.

CAPÍTULO II -DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO
SEÇÃO I - ABERTURA DO PROCESSO
Art. 5º - O processo administrativo deverá seguir o rito estabelecido nos arts. 6º, 7º e 8º do Decreto Estadual nº 47.289 de 20 de novembro de 2017.
Art. 6º - Recebido o pedido e verificado o atendimento aos requisitos legais, o dirigente competente da SEDA promoverá a instauração do processo administrativo de regularização fundiária e titulação coletiva (RFTC) publicando-o no Diário Oficial.
Parágrafo único: No ato administrativo de instauração do RFTC deverá constar o nome do Povo ou da Comunidade Tradicional e o Município de localização.
Art. 7º - Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, por meio da Superintendência de Territórios Coletivos, coordenar os trabalhos da Comissão Especial para a regularização fundiária e titulação de territórios tradicionais localizados nas áreas rurais.
Parágrafo único: Durante a instrução processual, ausente a documentação determinada no art. 8º do Decreto Estadual nº 47.289 de 20 de novembro de 2017, a Comissão deverá notificar os interessados para complementar as informações.
Art. 8º - A qualquer tempo, em se constatando que existe risco à segurança da posse do povo ou comunidade tradicional, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário -SEDA- encaminhará minuta de decreto à Secretaria de Casa Civil e Relações Institucionais afetando a área para fins de interesse social.
§1º Deverá constar, em anexo, formulário de exposição de motivos preenchido; manifestação fundamentada da Assessoria Jurídica ou Procuradoria; manifestação de todos os órgãos com competências afetas à matéria do ato normativo proposto; bem como cópia completa do procedimento administrativo.
§2º Após publicação do Decreto, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário realizará em os procedimentos visando a regularização fundiária do povo ou comunidade tradicional com outorga do título que será concedido em caráter gratuito, inalienável, coletivo e indivisível por prazo indeterminado, beneficiando gerações futuras.

SEÇÃO II - DO RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO TERRITORIAL
Art. 9 - A identificação dos limites dos territórios tradicionais a que se refere o art. 1º, §2º do presente Decreto será feita por meio de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação Territorial – RTID, o qual será elaborado a partir de indicações da própria comunidade, referendada por meio de estudos técnicos e/ou científicos.
Art. 10 – A Comissão e a Superintendência de Territórios Coletivos se reunirão com a comunidade ou seus representantes para apresentação dos procedimentos que serão adotados para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação Territorial – RTID.
Art. 11 – O RTID, fundamentado em elementos objetivos, versará sobre:
I - o histórico da ocupação tradicional;
II - a caracterização de esbulho das terras tradicionalmente ocupadas;
III - os usos tradicionais e atuais dos espaços territoriais que justificam a sua regularização;
IV - os limites totais das áreas ocupadas e a identificação de seus ocupantes, conforme territorialidade indicada por povo ou comunidade tradicional, levando-se em consideração os espaços de moradia, exploração econômica, social, cultural e os destinados aos cultos religiosos, garantindo-se as terras necessárias à sua reprodução física e sociocultural.
Art. 12– Compõem o RTID as seguintes peças técnicas:
I – Relatório antropológico de caracterização histórica cultural, de caráter etnográfico, elaborado por equipe multidisciplinar contendo:
a) Metodologia e condicionantes dos trabalhos, contendo, dentre outras informações, as relativas às organizações e caracterização da equipe técnica envolvida, ao cronograma de trabalho executado, ao processo de levantamento de dados utilizados e ao contexto das condições de trabalho de campo e elaboração do relatório.
b) Informações gerais sobre o território, tais como a denominação das localidades que o compõem, a localização espacial, formas de acesso e infraestrutura básica de cada uma (condições de acesso, presença de equipamentos públicos de saúde, educação, lazer, comunicação, eletrificação rural, abastecimento de água, saneamento, transporte público e beneficiamento de produção), e dados socioeconômicos gerais relativos às unidades familiares;
c) Histórico da ocupação da área com base na memória coletiva do grupo envolvido, nos depoimentos de eventuais atores externos identificados, e em estudos técnicos ou científicos, devendo-se caracterizar o esbulho das terras tradicionalmente ocupadas, caso tenha havido;
d) Descrição de práticas tradicionais de caráter coletivo e sua relação com a ocupação do território, constando de dados sobre as formas de ocupação do território, dados de organização social e parentesco, usos e práticas tradicionais que conferem identidade ao grupo, áreas destinadas à moradia, áreas destinadas às atividades produtivas, outras fontes de geração de renda, formas de colaboração e solidariedade, manifestações sociorreligiosas, espaços de sociabilidade destinados às manifestações culturais, descrição sucinta de sítios arqueológicos ou de relevância cultural (caso existam), atividades de caráter social, político e econômico, pontos de ameaça e conflito, demonstrando as razões pelas quais são importantes para a manutenção da memória e identidade do grupo e de outros aspectos coletivos próprios da comunidade;
e) Informações, caso haja, sobre conflitos atuais entre as comunidades que integram o território e empresas, proprietários de terras e outros;
f) Fotografias das comunidades tradicionais, seus membros e cópia de documentos relevantes;
g) Identificação e descrição das áreas imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao bem-estar econômico e cultural da comunidade e explicitação de suas razões;
h) Breve descrição ambiental da área em estudo, constando de dados de solo, clima e vegetação, categorias êmicas de ordenamento e uso do território, práticas tradicionais de uso e conservação da biodiversidade, relações sagradas com o ambiente físico-natural, quando for o caso.
II – Levantamento Fundiário contendo as seguintes informações:
a) Identificação e censo dos ocupantes do território tradicional pleiteado, com descrição das áreas por eles ocupadas, localizadas por coordenadas geográficas (Universal Transversa de Mercator);
b) Descrição das áreas que integram o território tradicional pleiteado e que têm título de propriedade ou posse, contendo listagem com os seguintes dados: nome do proprietário, CPF, denominação do imóvel, área registrada em hectare, as benfeitorias;
III – Planta e memorial descritivo do perímetro da área do território tradicional pleiteado e do efetivamente ocupado.
IV – Cadastro das famílias que pertencem à comunidade tradicional, identificando os(as) chefes de família, preferencialmente as mulheres, dados socioeconômicos relativos à unidade familiar de consumo e de produção, dados referentes ao processo de ocupação do território e outros que a Superintendência de Territórios Coletivos julgar pertinente, observando o formulário próprio.
V – Nota jurídica emitida pela assessoria ou procuradoria do órgão sobre a proposta de titulação da área, considerando os estudos e documentos apresentados.
§1º A equipe multidisciplinar de que trata o inciso I será composta por antropólogo(a) e, preferencialmente, geógrafo ou agrimensor, bem como outros profissionais das áreas das ciências agrárias, ambientais, humanas e sociais aplicadas.
§2º A Comissão Especial poderá utilizar nos processos administrativos para regularização fundiária e titulação de territórios tradicionais documentos técnicos, bem como teses, dissertações, laudos antropológicos que contenham as informações elencadas no inciso I deste artigo.
§ 3º O RTID deverá ser produzido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, que poderá estabelecer parcerias ou convênios, celebrar acordos de cooperação técnica, contratos e outros instrumentos que viabilizem a disponibilização e elaboração de peças técnicas que possam integrar o relatório.
§ 4º No caso de já haver sido elaborado RTID por terceiro, caberá a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário analisá-lo e aprová-lo, conquanto esteja em consonância com as determinações deste ato normativo.
§ 5º A Comissão e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário disponibilizarão formulário próprio para a elaboração do Levantamento Fundiário e do Cadastro de famílias a que se referem os incisos II e IV.
§ 6º No processo de elaboração do RTID deverão ser respeitados os direitos da comunidade de:
I - Participar ativamente de todas as fases do procedimento administrativo de elaboração do RTID, diretamente ou por meio de representantes por ela indicados;
II – Ser previamente informada pela Comissão Especial sobre todos os procedimentos realizados;
III – Autorizar formalmente que as informações obtidas no âmbito do RTID sejam utilizadas para outros fins;
IV – Acessar os resultados do levantamento ocupacional e fundiário realizado.

SEÇÃO III - ANÁLISE E APROVAÇÃO DO RTID
Art. 13 - A análise do RTID poderá concluir pelo reconhecimento total, parcial ou não reconhecimento do território reivindicado.
§1º - Tratando-se de reconhecimento parcial ou não reconhecimento do território reivindicado, a parte proponente será pessoalmente notificada, bem como os representantes das comunidades diretamente afetadas, para apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o qual será apreciado pela Comissão.
§2º - Apresentado o recurso, a Comissão Especial determinará diligências complementares e solicitará a emissão de nota jurídica a fim de subsidiar a sua decisão, posicionando-se conclusivamente pelo acolhimento ou não das razões apresentadas.
§3º - Uma vez acolhidas as razões apresentadas, a análise do RTID será reformada e este será processado conforme art. 14.
§4º Não acolhidas as razões, a Comissão encaminhará o processo para a SUTEC com proposição de outros instrumentos de reordenamento agrário, ou de arquivamento do processo administrativo.
§5º A comunidade interessada e a Comissão Estadual para Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais serão notificadas da decisão tomada no processo administrativo.
§6º O extrato da decisão de arquivamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no quadro de aviso oficial do Município onde se localiza a área sob estudo, podendo ser reconsiderada mediante requerimento justificado.

SEÇÃO IV - PUBLICIDADE DO RTID
Art. 14 - Após verificado o atendimento dos critérios estabelecidos para sua elaboração a Comissão remeterá ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário para publicação do edital, por duas vezes consecutivas, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, contendo as seguintes informações:
I – Denominação do imóvel/território pleiteado pela comunidade tradicional;
II – Circunscrição em que está situado o imóvel/território;
III – Limites, confrontações e dimensão constantes do memorial descritivo do território a ser titulado; e
IV – Títulos, registros e matrículas eventualmente incidentes sobre o território consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação.
§1º - O edital deverá ter a maior divulgação possível, observado o seguinte procedimento:
a) afixação em lugar público nos municípios e distritos, onde se situar a área nele indicada;
b) divulgação no endereço eletrônico do órgão responsável
§2º - O prazo de apresentação dos interessados será contado a partir da segunda publicação no Diário Oficial da União.

SEÇÃO V -DAS CONTESTAÇÕES
Art. 15 – Todos os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação para contestarem o RTID junto à Comissão Especial.
§ 1º - A contestação será recebida no efeito devolutivo.
§ 2º Após manifestação dos recorridos e a análise da assessoria jurídica, a contestação será julgada pela Comissão Especial no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 3º - Se o resultado do julgamento das contestações implicar na alteração das informações contidas no RTID, será realizada nova notificação dos interessados.
§ 4º - Se o resultado do julgamento das contestações não implicar na alteração das informações contidas no RTID, será publicada decisão.
§ 5º Concluída a análise das contestações, a Comissão Especial emitirá relatório final e encaminhará ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário para homologação do RTID.

SEÇÃO VI - ANÁLISE DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO TERRITÓRIO PLEITEADO
Art. 16 - Emitido o RTID e verificado que o território tradicional se encontra, total ou parcialmente, em área de terras públicas, devolutas ou dominiais do Estado de Minas Gerais, a Comissão encaminhará à Superintendência de Territórios Coletivos para que realize os procedimentos necessários a fim de regularizar a destinação de área para comunidade.
Parágrafo único: A destinação das terras públicas do Estado de Minas Gerais para os Povos e Comunidades Tradicionais dependerá de conclusão final do RTID.
Art. 17 – Verificado que o território tradicional incida sobre terras da União, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário encaminhará os autos do processo administrativo para a Superintendência do Patrimônio da União - SPU.
Art. 18 – Verificado que o território tradicional esteja sobreposto por unidade de conservação estadual, o Estado de Minas Gerais, consultada a comunidade interessada, encaminhará à Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG - projeto de lei que disporá sobre:
I – a recategorização da unidade de conservação, reconhecendo e possibilitando a permanência e co-gestão pelas comunidades; ou
II – a desafetação da área, nos casos em que esta medida se mostrar mais eficaz, conforme a Lei Federal nº 12.651, 25 de maio de 2012, e o art. 6º da Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006.
§ 1º - O projeto de lei de que trata o caput do art. 20 será instruído após reunião com a comunidade e deliberação coletiva sobre qual instituto será adotado.
§ 2º – Até que as medidas previstas neste artigo sejam tomadas, a SEDA, a CEPCT-MG e o Instituto Estadual de Florestas - IEF poderão celebrar Termo de Compromisso para possibilitar a ocupação e o uso sustentável do território tradicional em áreas sobrepostas às unidades de conservação, ainda que de proteção integral.
§ 3º - Nos casos de unidades de conservação federais ou municipais, o Estado promoverá a articulação junto à União e aos municípios para assegurar o uso sustentável do território tradicional nas áreas a elas sobrepostas, garantindo a observância dos direitos das comunidades tradicionais em consonância com a preservação dos principais atributos dos ecossistemas e a manutenção das áreas protegidas, nos termos da Lei Estadual nº 21.147, de 2014.
Art. 19 – Verificando que o território tradicional incide sobre áreas de propriedade de algum Município, a Comissão informará ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário para encaminhar o processo ao órgão municipal responsável pela regularização fundiária.
Art. 20 – Incidindo o território tradicional em imóvel com título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA - adotará as medidas cabíveis visando à obtenção dos imóveis, mediante a instauração de procedimento para:
I – dação em pagamento por proprietário devedor do Estado; ou
II – permuta; ou
III – desapropriação.

SEÇÃO VII -TITULAÇÃO E REGISTRO
Art. 21 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA - promoverá a titulação coletiva em caráter gratuito, inalienável, indivisível e por prazo indeterminado.
Art. 22 - O título será outorgado em nome dos indivíduos constantes no relatório técnico-científico de identificação e delimitação territorial, seus descendentes e sucessores, de acordo com a ata apresentada, sendo permitida a outorga em nome da associação que os representa, nos termos de regulamento próprio.
Art. 23 – O processo administrativo de regularização fundiária e o respectivo registro do título de domínio serão isentos de custas e emolumentos, em observância ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 – As disposições contidas nesta resolução incidem sobre os processos administrativos de regularização fundiária de territórios tradicionais a serem instaurados e em andamento.
Art. 25 - As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas nesta Instrução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - para tal finalidade, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento.
Art. 26 – Os casos omissos serão definidos pela Comissão Especial, e quando tratar de tema de maior complexidade será submetido à análise jurídica.
Parágrafo Único: Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Decreto Federal nº 4.887 de 20 de novembro de 2003 e, no que couber, as do Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro 2007.
Art. 27 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.Alexandre de Lima Chumbinho,
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício

06 1172924 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5205, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.
Altera a Resolução nº 4.632, de 16 de janeiro de 2014, que disciplina a manutenção e a utilização do Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 46.185, de 15 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 4.632, de 16 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Anexo Único
(a que se refere o art. 5º da Resolução nº 4.632, de 16 de janeiro de 2014)

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA/ATO
1	GABINETE
1.1	Tabelas com os valores da base de cálculo e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – relativos a veículos rodoviários usados
1.2	Índice provisório e índice definitivo do Valor Adicionado Fiscal – VAF
2	CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CC/MG
2.1	Portaria
2.2	Comunicado
2.3	Decisão da Câmara Especial e decisão da Câmara de Julgamento
2.4	Pauta de julgamento
2.5	Convocação do Conselho Pleno
2.6	Intimação
3	SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS – SAIF
3.1	Portaria
3.2	Comunicado
4	SUPERINTENDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E COBRANÇA – SUCRED
4.1	Edital de comunicação de inscrição do sujeito passivo no Cadastro Informativo de Inadimplência – CADIN-MG
5	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – SUFIS
5.1	Comunicação de envio de crédito tributário não contencioso para inscrição em dívida ativa
5.2	Lançamento e notificação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA
5.3	Lançamento e notificação da Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias – TFDR
5.4	Lançamento e notificação da Taxa de Incêndio
5.5	Lançamento e notificação da Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo – TRLAV
5.6	Lançamento e notificação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais – TFAMG
6	SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – SUTRI
6.1	Ato de cassação de regime especial pelo não recolhimento da taxa prevista no subitem 2.50 da Tabela A anexa à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975
7	ADMINISTRAÇÕES FAZENDÁRIAS
7.1	Comunicação e intimação relativa a Ato de Ofício referente ao Cadastro de Contribuintes do ICMS e ao Cadastro de Produtor Rural Pessoa Física, inclusive cancelamento e alteração cadastral

".
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

07 1173425 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5206, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018
Altera a Resolução nº 4.855, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apuração do estoque e do respectivo imposto, em decorrência da inclusão ou exclusão de mercadorias no regime de substituição tributária e de situações a elas correlatas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 46 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – O inciso IV do caput do art. 2º da Resolução nº 4.855, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
IV – microempresa ou empresa de pequeno porte é a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que esteja enquadrada no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional – e que aufira receita bruta anual, apurada na forma prevista em regulamento, igual ou inferior ao sublimite estabelecido no § 4º do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;".
Art. 2º – A alínea "c" do inciso II do caput e o § 1º do art. 4º da Resolução nº 4.855, de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – (...)
II – (…)
c) na hipótese em que a legislação estabeleça como base de cálculo o valor encontrado mediante utilização de percentual de MVA, o resultado da multiplicação da quantidade da mercadoria em estoque pelo preço médio ponderado de aquisição apurado com fundamento nos documentos fiscais que acobertaram as últimas entradas até a quantidade de mercadorias existente em estoque, adicionado da parcela resultante da aplicação sobre o referido montante do percentual de MVA estabelecido para a mercadoria.
§ 1º – A microempresa ou a empresa de pequeno porte, independentemente da modalidade de base de cálculo estabelecida pela legislação para a mercadoria, apurará o imposto devido a título de substituição tributária aplicando a alíquota estabelecida para a mercadoria em operação interna sobre o valor resultante da multiplicação da quantidade da mercadoria em estoque pelo preço médio ponderado de aquisição apurado com fundamento nos documentos fiscais que acobertaram as últimas entradas até a quantidade de mercadorias existente em estoque e pelo percentual de MVA estabelecido para a mercadoria.".
Art. 3º – O § 2º do art. 5º da Resolução nº 4.855, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º – (...)
§ 2º – Na impossibilidade de identificação da correspondência das mercadorias com os respectivos documentos fiscais para a totalização do valor da base de cálculo de que trata a alínea "b" do inciso I, deverá ser utilizado o valor médio ponderado da base de cálculo do ICMS ST apurada com fundamento nos documentos fiscais que acobertaram as últimas entradas até a quantidade de mercadorias existente em estoque.".
Art. 4º – O art. 17 da Resolução nº 4.855, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 – O contribuinte, exceto a microempresa e a empresa de pequeno porte, deverá transmitir à Secretaria de Estado de Fazenda, via internet, até o último dia do segundo mês subsequente ao de início da vigência do novo regime de tributação ou do aumento de carga tributária:
I – arquivo eletrônico contendo o Demonstrativo de Apuração do Estoque de Mercadorias e do Imposto Devido a Título de Substituição Tributária;
II – arquivo eletrônico contendo os registros "10", "11", "88STES", "88STITNF" e "90", observado o disposto na Parte 2 do Anexo VII do RICMS.
§ 1º – O arquivo de que trata o inciso I do caput será gerado a partir do programa de computador denominado "Apuração de Estoque, Restituição e Complementação – ST", disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda na internet.
§ 2º – A microempresa e a empresa de pequeno porte deverão gerar e manter os arquivos referidos no caput para exibição ao Fisco quando solicitado.
§ 3º – O contribuinte deve gerar um arquivo de que trata o inciso I do caput para cada mudança na forma de tributação (mudança do regime de tributação e aumento da carga tributária), segregando, inclusive, o aumento de carga tributária em razão da implementação do adicional de alíquota para fins do disposto no § 1º do art. 82 do ADCT.".
Art. 5º – O inciso III do § 1º do art. 23 da Resolução nº 4.855, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. – (...)
§ 1º – (...)
III – ao valor do imposto que incidiu nas operações com a mercadoria, informado nos campos do grupo CST 60 ou CSOSN 500 da nota fiscal, no caso em que o contribuinte tenha adquirido a mercadoria de contribuinte substituído ou de contribuinte que tenha apurado o imposto devido a título de substituição tributária por ocasião da entrada da mercadoria em território mineiro ou no estabelecimento.".
Art. 6º – O inciso I do caput do art. 26 da Resolução nº 4.855, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26 – (...)
I – transmitir à Secretaria de Estado de Fazenda, via internet, arquivo eletrônico contendo os registros "10", "11", "88STES", "88STITNF" e "90", observado o disposto na Parte 2 do Anexo VII do RICMS;".
Art. 7º – O inciso I do caput do art. 27 da Resolução nº 4.855, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27 – (...)
I – transmitir à Secretaria de Estado de Fazenda, via internet, arquivo eletrônico contendo os registros "10", "11", "88STES", "88STITNF" e "90", observado o disposto na Parte 2 do Anexo VII do RICMS;".
Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

07 1173430 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo, e sócia administradora, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000025767-30, de 07/06/2018, cujo objeto da ação fiscal consta a verificação da regularidade fiscal através da análise das informações das administradoras de cartão de crédito/débito com as declarações do contribuinte a título de faturamento, no período de 01/03/2015 a 31/03/2018. Contribuinte encontra-se com inscrição baixada.
POLIANA GRAZIELLE PEREIRA FERNANDES ROCHA.
Rua Radialista Maclerevski, 308 - B. Céu Azul – Belo Horizonte/MG – CEP 31.578-500.
I.E: 001.168248.00-20 - CNPJ: 08.538.075/0001-32.
Administradora: Poliana Grazielle Pereira Fernandes Rocha
CPF – 080.091.536-48.
Número da Ordem de Serviço: 08.180000761-91.
Belo Horizonte, 06 de DEZEMBRO de 2018.
Darcy da Silva Passos - Delegado Fiscal DFT / BH

07 1173272 - 1

SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/NOVA SERRANA COBRANÇA ADMINISTRATIVA
Nos termos do § 1º, do artigo 10 do Decreto nº. 44747/2008, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a cobrança por via postal, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa, prevista pela Resolução nº. 3708 de 24/10/2005, fica o sujeito passivo e o coobrigado abaixo identificados intimados a promoverem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento integral ou o parcelamento do Processo Tributário Administrativo. Durante este período o referido PTA permanecerá na sede desta repartição fazendária localizada na Rua Marechal Deodoro, 37, sala 403, Centro, Nova Serrana-MG. Decorrido o prazo acima previsto sem a devida regularização, o PTA será imediatamente encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA nº 01.001147611-57
Sujeito Passivo: Indústria de Calçados Isabella Almeida EIRELI Inscrição Estadual nº 002836865.00-46
Endereço: Rua Geraldo Vaz, 1431, Jardim Padre Lauro, Nova Serrana, MG CEP 35519-000
Coobrigado: Carlos Augusto da Silva, CPF nº 086.497.416-73
Endereço: Rua Otavio Soares Siqueira, 212, Cidade Nova, Nova Serrana, MG CEP 35519-000
Nova Serrana, 06 de dezembro de 2018.
Carlos Eduardo dos Reis
Chefe da AF/2° Nível/Nova Serrana – Masp 668.923-6

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NIVEL ITAÚNA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PTA Nº: 01.001072017-45
Sujeito Passivo: Antonio Maria Claret Soares
CPF: 298.688.666-34
Nos termos do art. 149, inciso VIII do CTN e atendendo ao despacho/parecer fiscal da DF/Divinópolis, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para exclusão de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Itaúna Ltda-Sicoob Crediuna da condição de coobrigado da autuação, uma vez que quitou os valores relativos aos exercícios de 2014 a 2016 e sua condição de devedor fiduciante encerrou-se em 31/10/2016(Documento fls. 09/10).
Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.
Dados cadastrais do excluído:
Nome: Cooperativa de Crédito de livre Admissão da Região de Itaúna Ltda- Sicoob Crediuna
CNPJ: 64.237530/0001-30
Endereço: Rua Silva Jardim,822 – Universitário, Itaúna-MG
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação do autuado, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Itaúna,07 de dezembro de 2018
Jairo Ferreira - Masp: 262629-9
Chefe em exercício AF/2º Nível/Itaúna

07 1173273 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001143732.38
Autuados: Lidiane Borboleta Silva Correa 06113078639
IE: 001.997424.0069; CNPJ: 16.516.647/0001-00
Rua Henrique Badaro Portugal, 295 Loja 12, Buritis, Belo Horizonte–MG e
Lidiane Borboleta Silva Correa, CPF: 061.130.786-39
Rua Joao Furtado ,114, Apto 202, Gutierrez, Belo Horizonte – MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 16516647/05367210/181018, lavrado em 18/10/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001143732-38. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de novembro de 2016. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2018.
Alexandre de Castro Lima
Delegado Fiscal de Trânsito – Em exercício
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001162330.26
Autuados: Almajo Casa de Carnes e Frios Eireli
I.E: 367.103271.0005, CNPJ: 04.118.539/0001-09
Avenida Getulio Vargas, 728, Centro, Juiz de Fora – MG e
Mauro Aloisio Vital, CPF: 805403096.72
Rua Antonio Bitarello, 188, Vila Ideal, Juiz de Fora – MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2018.
Alexandre de Castro Lima
Delegado Fiscal de Trânsito – Em Exercício
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001163240.21
Autuados: Carolina Alves da Rosa Cunha 11095222660
IE: 002.367619.0025; CNPJ: 20.282335/0001-57
Rua Floriano Peixoto, 238, Loja, Centro, Juiz de Fora – MG e
Carolina Alves da Rosa Cunha, CPF: 110.952.226-60
Alameda Ilda Mello Reis, 669, Santo Antônio, Juiz de Fora – MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 20282335/05367210/271118, lavrado em 27/11/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001163240.21. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de novembro de 2016. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2018.
Alexandre de Castro Lima
Delegado Fiscal de Trânsito – Em Exercício
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001149475.36
Autuados: Kiener Oliveira Ferreira 08383854609
IE: 002.211535.0081; CNPJ: 18.762.636/0001-36
Rua Parque do Retiro, 85, Retiro, Contagem – MG e
Kiener Oliveira Ferreira, CPF: 083838546-09
Rua Agenor Basilio dos Reis,06, Morada do Rio, Santa Luzia – MG
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 18762636/05367210/241018, lavrado em 24/10/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001149475-36. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de outubro de 2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2018.
Alexandre de Castro Lima
Delegado Fiscal de Trânsito – Em exercício
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001150459.35
Autuados: Moacir Henrique Junio Bastos de Souza 10244617694
IE: 002.214851.0061; CNPJ: 18.795.522/0001-92
Rua Portugal, 525, Box 160, Glória, Contagem – MG e
Moacir Henrique Junio Bastos de Souza; CPF: 102.446.176-94
Rua Rio Tibre,84, Novo Riacho, Contagem - MG
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 18795522/05367210/251018, lavrado em 25/10/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001150459-35. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de novembro de 2016. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2018.
Alexandre de Castro Lima
Delegado Fiscal de Trânsito – Em Exercício
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001163207.19
Autuados: Comercial Paraíba Eireli
IE: 002.782942.0050; CNPJ: 25.061.324/0001-60
Rua Antonio Passarela, 135, Loja, São Mateus, Juiz de Fora – MG e
Rafaela Rosa Vieira, CPF: 121.349.206-88
Rua Botumirim, 24, Santo Antônio, Betim - MG
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 25061324/05367210/211118, lavrado em 21/11/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001163207.19. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei

Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de 01 fevereiro de 2017. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2018.
Alexandre de Castro Lima
Delegado Fiscal de Trânsito – Em Exercício
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001158097.31
Autuados: Acacio Alimentos Ltda
I.E: 001.514206.0016, CNPJ:11.387.609/0001-81
Rua Romualdo Lopes Cançado,311, Castelo, Belo Horizonte – MG e
Erasmo Carlos Rodrigues dos Santos, CPF: 041.668.836-58
Rua Sansão, 180, Coqueiros, Belo Horizonte – MG e
Walace Viana de Souza, CPF: 112.638.516-65
Rua Monsenhor Artur de Oliveira, 162, Goiania, Belo Horizonte - MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2018.
Alexandre de Castro Lima
Delegado Fiscal de Trânsito – Em Exercício
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA DFT/2º NIVEL/MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Ficam os coobrigados abaixo, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada Pça. Presidente Vargas, nº 02, Centro – Além Paraíba – MG.
PTA: 01.001040487-84
Coobrigado: Jorge Luiz Lucena Santos
CPF: 074.756.376-46
Endereço: Rua Prof. Arduíno Bolívar, 80, apto: 501, Bairro: Santo Antonio – Belo Horizonte – MG CEP: 30350140.
Coobrigada: Fernanda Ariany S. Santos
CPF: 111.027.536-61
Endereço: Rua José Gomes Domingues, 2.200 Bloco 17 – apto 301 – Bairro: Jaqueline – CEP: 31748075 – Belo Horizonte - MG
Além Paraíba, 07 de dezembro de 2018
Cassio Grayson Martins Novaes – Chefe DFT/2º Nível/Muriaé

SRF I JUIZ DE FORA DFT/2º NIVEL/MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Fica o coobrigado abaixo, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada Pça. Presidente Vargas, nº 02, Centro – Além Paraíba – MG.
PTA: 01.001142386-91
Sujeito Passivo: Plastipel Com. e Ind. de Descartáveis Ltda
IE: 439129225.00-07:
Endereço: Rodovia BR 116, S/N – Rua A Lote 40 – Distrito Industrial-Muriaé- MG CEP: 36883280.
Além Paraíba, 07 de dezembro de 2018
Cassio Grayson Martins Novaes – Chefe DFT/2º Nível/Muriaé

SRF I / JUIZ DE FORA - AF/ 3º NÍVEL/BICAS
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) mediante o(s) PTA a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a(s) peça(s) fiscal(ais) será(ão) encaminhada(s) para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à praça Raul Soares, nº 20-sala 11 – Centro – Bicas – MG
PTA-01.000939065-85-Lavrado pela DFT/Juiz de Fora-Rua Herculano Pena,88-Poço Rico-Juiz de Fora-MG-CEP:36020040.
Coobrigado: Luiz Ernesto Soares Varanda
CPF: 814.083.667-20
Endereço: Estrada União e Indústria, 12600 – Compl – casa – 65 -Bairro: Pedro do Rio – Petrópolis-RJ – Cep:25750226.
Bicas, 07 de dezembro de 2018.
Marina Rodrigues Marques - masp.326516.2
Chefe da AF de Bicas

07 1173274 - 1

SRF I - Uberaba

SRF I - Uberaba
Ato do Superintendente Regional da Fazenda I/ Uberaba
Gustavo Antônio dos Santos
Ato nº 07
Designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:
Renato Ferreira Santos, Servidor Municipal, CPF 641.929.976-49 no município de Pedrinópolis/SRF I Uberaba, no período de 04/12/2018 a 03/01/2019, em que o titular – Ernane José Rodrigues, Servidor Municipal, encontrar-se-á em gozo de férias regulamentares.

AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica Vossa Senhoria INTIMADO de sua inclusão como coobrigado no crédito tributário, não contencioso, relativo ao Termo de Autodenúncia abaixo relacionado. Cabe frisar que essa inclusão foi promovida pela Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, com fundamento no artigo 135, inciso III do Código Tributário Nacional c/c o artigo 21, §2º inciso II da Lei 6.763 e artigos 789 e 790 do CPC. Considerando que o citado crédito tributário se encontra em aberto e, em respeito ao princípio da ampla defesa, informamos que o respectivo processo tributário ficará à disposição de V.S.ª pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Administração Fazendária de Uberaba, para fins de manifestações que se fizerem necessárias.
Termo de Autodenúncia nº: 05.000277454.07
Sujeito Passivo: PAULO CÉSAR CARVALHO
CPF: 548.294.986-53
End: Alameda Lilás, n° 563, Casa, Bairro Grande Horizonte.
Uberaba/MG. CEP: 38057-080.
Uberaba, 07 de dezembro de 2018.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1° Nível/ Uberaba

AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.
Auto de Infração/PTA nº: 01.001166078.30
Sujeito Passivo: EDIMAR VIEIRA GONÇALVES
CPF: 863.295.106-87
End.: Rua Zaida Facure Dib, n° 22, Residencial Morumbi.
Uberaba – MG. CEP: 38051-112.
Uberaba, 07 de dezembro de 2018.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

07 1173276 - 1

SRF II - Varginha

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640.000.
Coobrigado: ALESSANDRA DIB – CPF: 171.208.958-77
Avenida Coronel Carlos Orleans Guimarães, 1.600, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000
Intimação do PTA: 01.001162754.38
Extrema, 07 de dezembro de 2018.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7
Chefe da AF/2º Nível /Extrema

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640.000.
Coobrigado: ALBA VALÉRIA DO NASCIMENTO – CPF: 026.418.756-32
Rua Padre Lobo, 441, Apartamento 102, Bairro Chapada, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-000
Intimação do PTA: 01.001162565.31
Extrema, 07 de dezembro de 2018.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7
Chefe da AF/2º Nível /Extrema

07 1173277 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES N°80, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
Recredenciamento da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no município de Belo Horizonte.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 818, de 23 de outubro de 2018, processo nº 39.834,
Resolve:
Art. 1º - Fica renovado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Resolução, o recredenciamento da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no município de Belo Horizonte.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.

VINÍCIUS BARROS REZENDE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

06 1172585 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES N°81, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
Renova o Reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Frutal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 819, de 23 de outubro de 2018, processo nº 40.990,
Resolve:
Art. 1º - Fica renovado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta Resolução, o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Frutal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.
VINÍCIUS BARROS REZENDE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

06 1172591 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

ATO DO SENHOR DIRETOR
REVOGA o ato de afastamento preliminar a aposentadoria publicado no "MG" de 18/06/2018, referente ao servidor Masp. 1.036.301-8, João de Deus Costa Neto, a partir de 10/12/2018, em razão do indeferimento de sua aposentadoria por não ter implementado os critérios básicos.
Edmondo Alessandro Lanzetta

07 1173297 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
Ato do Senhor Diretor
RETIFICA ATO, publicado no "MG" de 20/11/18, referente à servidora masp 901.687-4, que autoriza o afastamento para gozo de férias prêmio.
Edmondo Alessandro Lanzetta

07 1173172 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Ato do Senhor Presidente
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede à ALESSANDRA AGUIAR DA SILVA MELO, MASP 1147329 – 5, Gestor em Ciência e Tecnologia, código GCT, grau B, nível II, lotada nesta Instituição, a prorrogação da redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.
(A) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

07 1172969 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2460/2018 EXONERA nos termos da alínea "a" do artigo 106 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei n° 22.293 de 20 de setembro de 2016, a servidora MARLEI GLORIA FERNANDES, Masp nº 1034091-7, do cargo de provimento em comissão DAI 12 UM1100085, de recrutamento AMPLO, a contar de 24/10/2018.

ATO Nº. 2461/2018 REVOGA O ATO nº 677/2011, publicado em 14/04/2011, de gratificação temporária estratégia GTEI-4 UM1100151, referente a servidora MARLEI GLORIA FERNANDES, Masp 1034091-7, da Reitoria, a partir de 24/10/2018.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

06 1172940 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC N° 36 / 2018.

Designa Gestores dos Termos de Colaboração celebrados entre Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e as Organizações da Sociedade Civil relacionadas.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercício, no uso de atribuições que lhe confere que lhes são conferidas pelo art. 93, §1º, III da Constituição do Estado, e considerando o inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o inciso IX do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.132/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados gestores de parcerias firmadas nos exercícios de 2014 e 2018 respectivamente, os seguintes servidores (as):
I – Jeferson Bruno da Silva Moura, MASP 1466085-6, como gestor do Termo de Colaboração descrito na alínea a deste inciso, da execução do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos-PPDDH/MG:
a) 1651000031/2014 – Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania - IDH
II – Tadeu Coelho Ribeiro Maia, MASP 1083363-0, como gestor do Termo de Colaboração descrito na alínea a deste inciso, da execução do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte-PPCAAM/MG:
1651000384/2018 – Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania – IJUCI
Art. 2º - Compete ao gestor as seguintes atribuições:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - Informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.
GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercício

06 1172551 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): *Gemma Brazil Quartzitos Ltda – Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Datas/MG – PA/N° 13849/2010/003/2018. Classe 2. *Império Mineração & Transporte Ltda - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; estrada para transporte de minério/ estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. – Diamantina/MG – PA/N 13539/2016/002/2018. Classe 2.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha

07 1173402 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que a empresa Metrominas - Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A /Metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte - (RMBH) Linha 4 solicitou reorientação do processo administrativo nº 00081/2016/001/2017 de Licença Prévia para Licença Prévia concomitantemente com Licença de Instalação e Operação (LAC1) - Classe 3, para a atividade de trens metropolitanos, nos municípios de Contagem e Betim/MG. (a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi requerida em 26/11/2018 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada e finalizada em 04/12/2018 com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Mineração Morro do Ipê S.A. – Reaproveitamento de bens minerais dispostos em Barragem - Brumadinho/MG - PA nº 37478/2016/032/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

07 1173256 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2) *SAFM Mineração Ltda. - DNPM 831.929/1984 - Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro - Itabirito/MG - PA/Nº 18804/2009/010/2018 - Classe 3.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi promovida a reorientação do processo administrativo nº 00786/2005/007/2013, da Domingos Costa Industrias Alimentícias S/A NR. Pça Le 97, de Revalidação de Licença de Operação para Licença de Operação Corretiva, - Classe 5, para a atividade de fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados, no município de Contagem/MG, em razão do descumprimento do prazo legal para apresentação do pedido de renovação da licença ambiental.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

07 1173324 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Paulo Cezar Barreira e Outros/Fazenda Sagarana - Culturasanuais,semiperenese perenes, silvicultura e cultivosagrossilvipastoris, exceto horticultura - Lassance/MG - Protocolo nº 39554167/2018. 2. Auto Posto Celeste Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Monte Azul/MG - Protocolo nº 39626908/2018. 3. Alvo Expresso Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG - Protocolo nº 39520131/2018. 4. Auto Posto Oliveira Martins Ltda. - Posto revendedor de combustíveis- Porteirinha/MG - Protocolo nº 39580205/2018. 5. Clayton Ferreira Cruz/Fazenda Traçadal/Cigano - Culturasanuais,semiperenese perenes, silvicultura e cultivosagrossilvipastoris, exceto horticultura - São João do Paraíso/MG - Protocolo nº 39822761/2018. 6. Rede Roquete Silva Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Pirapora/MG - Protocolo nº 40024681/2018. 7. Extração de Argila Barra Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Mato Verde/MG - Protocolo nº 39898176/2018. 8. Alfredo Cotta - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Várzea da Palma/MG - Protocolo nº 39452915/2018. 9. Auto Posto Algodirmaos Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Buenópolis/MG - Protocolo nº 40479532/2018. 10. Dois Irmãos Concreto e Transporte Ltda. - EPP - Usinas de produção de concreto comum - Jaíba/MG - Protocolo nº 40447136/2018.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos:
1. Cerâmica Brasília de Minas Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Brasília de Minas/MG - Protocolo nº 39869613/2018.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - ETA Manga - Estação de tratamento de água para abastecimento - Manga/MG - Protocolo nº 40233829/2018. Motivo: DAE incorreto. 2. Ana Lúcia Neres Balbino - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Várzea da Palma/MG - Protocolo nº 40330894/2018. Motivo: DAE incorreto. 3. Glemes Antônio Coimbra Fidelis/Fazenda Palmeiras - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Lassance/MG - Protocolo nº 40597405/2018. Motivo: DAE incorreto.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

07 1173221 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas:
1) Revalidação da Licença de Operação: Coteminas S.A (Unidade Cotenor / Cebractex) - Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares - Montes Claros/MG. PA/nº 00117/1989/014/2018. Classe 6.
(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

07 1173467 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - ETE Monte Verde - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Camanducaia/MG - PA nº 17026/2011/001/2018. 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - ETE Delfinópolis - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Delfinópolis/MG - PA nº 28044/2018/001/2018. 3. Raj Minérios Ltda. ME - Mina Retiro das Antas IX - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA nº 38808/2013/002/2018.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO da condicionante do processo abaixo identificado:
1) Renovação da Licença de Operação: *Ciclope Componentes Automotivos Ltda. - Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial - Lavras/MG - PA/Nº 00281/2000/007/2016 - Classe 3. Aprovada a alteração da condicionante nº 01, do anexo II, descrita no Parecer Único nº 0562534/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Poços de monitoramento localizados a montante e jusante dos sumidouros	nitrato, pH e coliformes fecais	Mensal

Relatórios: Enviar semestralmente à Supram até o último dia do mês subsequente à 6ª análise, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.
** Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.
A análise do corpo hídrico receptor se limita aos empreendimentos ou atividades que geram efluentes industriais contendo elevada carga

orgânica e/ou substâncias orgânicas e/ou inorgânicas (metais, fenóis etc.), como por exemplo, fabricação de produtos de laticínios, serviço galvanotécnico, produção de substâncias químicas e de produtos químicos etc. Essa exigência não deverá aplicada para os efluentes oriundos de caixa separadora água-óleo.
Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa conforme Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.
Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.
Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Supram Sul de Minas.

07 1173382 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ ETA Medina – Estação de tratamento de água para abastecimento - Itaobim/MG. Protocolo: 40009143/2018.
Antoniel Rocha Meireles – ME – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais metálicos, não instalados na área da planta de extração – Itaobim/MG. Protocolo: 40803320/2018.
Comercial de Material de Construção Dois Amigos Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Veredinha/MG. Protocolo: 40656186/2018.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

07 1173408 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.382, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018
Altera a Deliberação Copam nº 991, de 16 de dezembro de 2016, que estabeleceadesignação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, parágrafo único do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º, inciso I da Resolução Copam nº 59, de 22 de janeiro de 2008;
DELIBERA:
Art. 1º – As alíneas “a”, “b” e “e” do inciso I e a alínea “b” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 991, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“I – (...)
a) (...)
Titular: Mayara Cristina de Lima
(...)
2º Suplente: Carla Raquel Fonseca Corrêa
b) (...)
1º Suplente: Guilherme Augusto de Oliveira Castro
(...)
e) (...)
1º Suplente: Luis Gustavo D´Avila Riani
2º Suplente: Túlio Almeida Lopes
(...)
II – (...)
b) (...)
2º Suplente: Taiana Guimarães Arriel”
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018.
ANDERSON SILVA DE AGUILAR

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas na 148ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas - COPAM, realizada no dia 03 de dezembro de 2018, às 13h30min, na Sede Regional do Sisema - Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, Varginha/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 147ª de 01/10/2018. APROVADA. 5. Apresentação Institucional SEMAD: Aperfeiçoamento dos serviços ao cidadão. Apresentação: Supram SM. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Asfip Holding Ltda./Faz. Santa Rita - Agricultura - Paraguacu/MG - PA/Nº 10000000098/18. Área de RL 150,0396 ha - APP 50,2700 ha - Área requerida 39,2500 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: inicial a médio. IEF NAR Lavras. INDEFERIDA. 6.2 Waldemar de Paula/Sítio Ribeirão Rezende - Pecuária - Cachoeira de Minas/MG - PA/Nº 10050000054/18. Área de RL 5,5693 ha - APP 0,7500 ha - Área requerida 0,0500 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Pouso Alegre. INDEFERIDA. 6.3 BBDF - Empreendimentos Imobiliarios Ltda. ME/Sítio Cilmara - Parcelamento de solo - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 10050000369/17. Área de RL 1,6121 ha - APP 0,0000 ha - Área requerida 0,1600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Pouso Alegre. INDEFERIDA. 6.4 Carlos Rodrigo Formigari/Sitio Terras da Boa Vista - Agrossilvipastoril - Sapucai-Mirim/MG - PA/Nº 10050000500/17. Área de RL 6,4500 ha - APP 1,5500ha - Área requerida 0,3200 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Pouso Alegre. INDEFERIDA. 7. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental de Manejo Sustentável de Vegetação Nativa: 7.1 Abel Ferreira Gomes Filho/Faz. São Jorge - Plano de Manejo - Baependi/MG - PA/Nº 10010000097/18. Área de RL: 16,6510 ha - APP: 13,1442 ha - Área Requerida: 12,0314 ha - Área Passível de Aprovação: 12,0314 ha. - Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de Regeneração: médio. IEF NAR Caxambu. CONCEDIDA. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS 7.2 Sílvio Pedro Junqueira/Sítio Congonhal - Plano de Manejo - Baependi/MG - PA/Nº 10010000098/18. Área de RL: 2,2225 ha - APP: 1,6630 ha - Área requerida: 1,4335 ha - Área passível de aprovação: 1,4335 ha - Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Caxambu. CONCEDIDA. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS 7.3 João Carlos Junqueira/Sítio Congonhal - Plano de Manejo - Baependi/MG - PA/Nº 10010000099/18. Área de RL: 9,3160 ha - APP: 4,4453 ha - Área requerida: 3,4489 ha - Área passível de aprovação: 3,4489 ha - Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Caxambu. CONCEDIDA. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS 7.4 Klecio de Carvalho Silva/Fazenda Cachoeira - Plano de Manejo - Carvalhos/MG - PA/Nº 10010000107/18. Área de RL: 12,6227 ha - APP: 9,7049 ha - Área requerida: 11,6935 ha - Área passível de aprovação: 11,6935 ha - Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Caxambu. CONCEDIDA. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS 7.5 José Junqueira/Sítio Congonhal - Plano de Manejo - Baependi/MG - PA/Nº 10010000120/18. Área de RL: 9,4480 ha - APP: 1,6630 ha - Área requerida: 1,8021 ha - Área passível de aprovação: 1,8021 ha - Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Caxambu. CONCEDIDA. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS 7.6 Miguel Alves Ribeiro/Sítio Piracicaba - Plano de Manejo - Baependi/MG - PA/Nº 10010000140/18. Área de RL: 9,5716 ha - APP: 12,2152 ha - Área requerida: 2,7971 ha - Área passível de aprovação: 2,7971 ha - Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Caxambu. CONCEDIDA. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS 7.7 Divania Maciel Diniz Silva/Sítio Mãe D’água - Plano de Manejo - Baependi/MG - PA/Nº 10010000167/18. Área de RL: 3,1064 ha - APP: 0,4888 ha - Área requerida: 1,2445 ha - Área passível de aprovação: 1,2445 ha - Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Caxambu. CONCEDIDA. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS 7.8 Sydney Siqueira Amaral/Sítio da Chapada - Plano de Manejo - Baependi/MG - PA/Nº 10010000168/18. Área de RL: 2,9324 ha - APP: 2,6736 ha - Área requerida: 2,1391 ha - Área passível de aprovação: 2,1391 ha - Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Caxambu. CONCEDIDA. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS 7.9 Mauri Siqueira do Amaral/Sítio Rego D’água - Plano de Manejo - Baependi/MG - PA/Nº 10010000169/18. Área de RL: 6,4577 ha - APP: 0,9108 ha - Área requerida: 8,6696 ha - Área passível de aprovação: 8,6696 ha - Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Caxambu. CONCEDIDA. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS 7.10 João Francisco de Siqueira/Sítio Bananal - Plano de Manejo - Baependi/MG - PA/Nº 10010000244/18. Área de RL: 13,0050 ha - APP: 9,4823 ha - Área requerida: 2,1347 ha - Área passível de aprovação: 2,1347 ha - Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Caxambu. CONCEDIDA. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS 7.11 Maria de Lourdes Maciel Diniz/Faz. Rego D’água - Plano de Manejo - Baependi/MG - PA/Nº 10010000256/18. Área de RL: 3,1068 ha - APP: 1,1493 ha - Área requerida: 2,8065 ha - Área passível de aprovação: 2,8065 ha - Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual - Estágio de regeneração: médio. IEF NAR Caxambu. CONCEDIDA. VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS 8. Processo Administrativo para exame de Recurso: 8.1 Município de Machado - Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística - Machado/MG - PA/Nº 20532/217/001/2018 - Classe 3 - Apresentação: Supram SM. INDEFERIDO. 8.2 Moacyr Mendes Galvão – Fazenda São Francisco – matrícula 10.854 - Suinocultura (ciclo completo) – Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 25096/2015/001/2017 - Classe 3 - Apresentação: Supram SM. INDEFERIDO. 9. Proposta de agenda anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do COPAM para o ano de 2019. Apresentação: Supram SM. APROVADA.
(a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas.

ADENDO DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA
(Publicada no Diário Oficial de “MG”, no dia 07/12/2018, p. 7 e 8)
Na Pauta da 111ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 14 de dezembro de 2018, às 9h. Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.
Inclua-se:
(...)
6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:
(...)
6.14 Emccamp Residencial S.A./Parque Cerrado - Infraestrutura - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 09010001263/16 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 8,2000 ha - Área Requerida: 26,4200 ha - Área Passível de Aprovação: 26,4200 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: Supram CM.
Obs.: A alteração acima acarretará ou não modificação na sequência numérica da pauta publicada.
(a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio das Velhas.

Pauta da 136ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 19 de dezembro de 2018, às 14h. Local: Auditório do IEF, Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal - Ubá/MG.
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4.Apresentação Institucional SEMAD: Aperfeiçoamento dos serviços ao cidadão. Apresentação: Supram ZM.
5. Exame das Atas da 132ª RO de 22/11/2017, 133ª RE de 13/12/2017 e da 134ª RO de 21/03 2018.
6. Processos Administrativos para exame de Recurso:
6.1 Sebastião Moreira Machado (Fazenda Vista Alegre) - Suinocultura - Abre Campo/MG - PA/Nº 12437/2005/005/2015 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM ZM.
6.2 Altomirando Viegas de Carvalho Neto (Granja Bicuíba) - Suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos em regime extensivo - São Francisco do Glória/MG - PA/Nº 00555/2006/003/2015 - Classe 5. Apresentação: SUPRAM ZM.
6.3 Altomirando Viegas de Carvalho Neto (Granja da Barra) - Suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos em regime extensivo - Miradouro/MG - PA/Nº 00559/2006/003/2015 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM ZM.
6.4 Álvaro da Silva Castro (Fazenda Iracema - Granja Alvorada) - Suinocultura - Oratórios/MG - PA/Nº 23963/2014/001/2018 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM ZM.
6.5 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE Divino - PA/Nº 14777/2017/001/2018 - Divino/MG - Classe 2. Apresentação: SUPRAM ZM.
7. Processo Administrativo para exame de Recurso a exclusão de condicionante de Licença de Operação:
7.1 Vale S.A - PCH Nova Mauricio - Barragem de Geração de Energia Hidrelétrica - Leopoldina/MG - PA/Nº 26940/2010/002/2017 - Classe 4. Apresentação SUPRAM ZM.
8. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Auto de Infração:
8.1 Supremo Artefatos e Pré-Fabricados de Concreto Ltda. - EPP - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso - Ponte Nova/MG - PA/Nº CAP 502234/2018 - AI/Nº 123321/2017. Apresentação: SUPRAM ZM
9. Processo Administrativo para exame de Recurso contra o arquivamento de processo DAIA:
9.1 Israel Antônio Campos - Lima Duarte/MG - PA/SIM/Nº 05020000470/2016 - Recurso arquivamento de DAIA - Intervenção em APP sem supressão. Apresentação: SUPRAM ZM
10. Proposta de agenda anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do COPAM para o ano de 2019. Apresentação: Supram ZM
11. Encerramento.
(a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata.

07 1173480 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
1) LAC2 (Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação): Renascença Agropastoril S.A. - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG. PA/nº 36954/2017/003/2018.Classe 4. 2) Revalidação da Licença de Operação: Bocaiuva Mecânica Ltda. - Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos - Bocaiuva/MG. PA/nº 07524/2005/005/2018. Classe 4.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

07 1173465 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) CBF Industria de Gusa S.A. – Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada – Turmalina/MG. PA n° 12678/2018/001/2018.
2) CBF Industria de Gusa S.A. – Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada – Turmalina/MG. PA n° 13074/2018/001/2018.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

07 1173405 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Teixeira dos Anjos Materiais de Construção Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Teófilo Otoni – PA/Nº 23789/2009/002/2018 - Classe 1. Motivo: prejudicado por formalização de processo superveniente, bem como pela ausência de documentos necessários à emissão de AAF.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Distribuidora Acauã Comércio e Industria de Produtos Alimentícios Ltda. – Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados – Antônio Dias/MG – PA/Nº 02153/2007/002/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Mineração Leste Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Canalização e/ou retificação de curso d’ água e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Divino das Laranjeiras/MG – PA/Nº 09702/2005/004/2018. 2. Mineração Cascavel Eireli EPP - Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. – Santa Rita do Itueto/MG – PA/N.º 20110/2018/001/2018.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que PCH Antônio Dias, por meio do PA/nº 02650/2009/005/201 – Classe 4, solicitou Licença LAC 2 (LP+LI): para a atividade de Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica, no município de Antônio Dias/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM LM, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM LM, localizada na Rua Oito, 146 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG, CEP: 35020-700, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que Orion Consultoria, Representações e Mineração Ltda., por meio do PA/nº 17329/2018/001/2018 – Classe 2, solicitou Licença LAC 1 (LP+LI+LO): para a atividade de Lavra a céu aberto – minério de ferro, no município de Alvinópolis/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM LM, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM LM, localizada na Rua Oito, 146 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG, CEP: 35020-700, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

07 1173398 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAMNoroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Aristides Marcelino Rodrigues/Fazenda Camisa – Criação de bovinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Processo: 03940/2013/001/2018.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Romero Queiroz Pereira e Cristiano Fonseca Pereira/Fazenda Veredas lugar Taquara - Culturas anuais, exceto horticultura - Vazante/MG. Protocolo: 40010671/2018; 2) Cilas Pacheco/Fazenda São Gonçalo. lugar Areias, Santo Inácio e Córrego Areia (matrículas 714 e 1567) - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Varjão de Minas/MG. Protocolo: 40272700/2018; 3) Zenon Alves de Souza, Marcelo Alves Rocha e Rodrigo Alves Rocha/Fazenda Campinas - Culturas anuais, exceto horticultura - Unaí/MG. Protocolo: 40400264/2018; 4) Antônio Miguel Espolador Neto e Leonardo Antônio Espolador/Fazenda Morro Limpo denominada Flauta, Carioca e Fuzil - Culturas anuais, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Protocolo: 40468355/2018; 5) Areia 040Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/MG. Protocolo: 40566629/2018; 6) Henrique Nilton Aime/Fazenda Campina Verde - Culturas anuais, exceto horticultura - Arinos/MG. Protocolo: 40641701/2018; 7) Washington Hiroyuki Endo/Fazenda Bela Vista - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Protocolo: 40728811/2018; 8) Madereira Leonarley LTDA-ME - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Buritis/MG. Protocolo: 40747863/2018; 9) Alfonso Fontana/Fazenda Meu Sertão e Dois Irmãos - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Dom Bosco/MG. Protocolo: 40766545/2018; 10) Arcelormittal Sul Fluminense S.A - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Vazante/MG. Protocolo: 40816443/2018.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1) Juvenal Alves de Jesus Filho e Outra/Fazenda Palmital – Extração de cascalho para obras viárias – Cabeceira Grande/MG. Protocolo: 40578409/2018. Motivo: DAE incorreto.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

07 1173261 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Eduardo Pedercini Reis

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: MASP 1.043.907-3, PAULO CÉSAR LOPES DA SILVA, referente ao saldo de 08 (oito) meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível IV, Grau G.

06 1172679 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores:
MASP 1.020.696-9, DIVINO VIEIRA DE CAMPOS, referente ao saldo de 09 (nove) meses do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau A;
MASP 1.021.162-1, EROTIDES JOSÉ ESTEVES DE OLIVEIRA FILHO, referente ao saldo de 05 (cinco) meses do cargo de Analista Ambiental, Nível III, Grau B;
MASP 1.021.126-6, MARGARETH APARECIDA DOS ANJOS VIANA, referente ao saldo de 03 (três) meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau E;
MASP 1.020.629-0, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, referente ao saldo de 09 (nove) meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J;
MASP 1.020.888-2, SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, referente ao saldo de 08 (oito) meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau F.

06 1172662 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas, Norte de Minas e Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 00419 publicada dia 31/01/2018. Outorgada: Sanmariana Indústria e Comércio Eireli. CNPJ: 17.996.141/0001-09. Onde se lê: Com NE de 5,8 m e ND de 25,3 m. Vazão Autorizada (m³/h): 10,5. Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais e consumo industrial, com o tempo de captação de 12:00 horas/dia, 12 meses/ano. Leia-se: Com NE de 3,10 m e ND de 10,80 m. Vazão Autorizada (m³/h): 12,0. Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais, consumo industrial e limpeza em geral, com o tempo de captação de 10:00 horas e 30 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 5. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigência do referido sistema (http://www.meioambiente.mg.gov.br/igam/siscad). Prazo: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Alpinópolis - MG.
Retifica-se a portaria nº. 01250 publicada dia 23/03/2018. Outorgada: Mahle Metal Leve S.A. CNPJ: 60.476.884/0015-82. Onde se lê: Vazão Autorizada (m³/h): 1,0. Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 2,25. Município: Itajubá - MG.
Retifica-se a portaria nº. 03032 publicada dia 07/07/2018. Outorgado: Manoel Carlos Hernandes. CPF: 589.844.108-53. Onde se lê: Finalidade: Consumo humano, agroindustrial e pulverização de lavoura, com o tempo de captação de 09:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9° da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 4. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 6. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Finalidade: Consumo agroindustrial e pulverização de lavoura, com o tempo de captação de 09:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. 2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9° da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 4. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigência do referido sistema (http://www.meioambiente.mg.gov.br/igam/siscad). Prazo: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Fortaleza de Minas - MG.
Retifica-se a portaria nº. 04128 publicada dia 19/12/2017. Outorgado: Gerdau Aços Longos S.A. CNPJ: 07.358.761/0031-84. Onde se lê: Finalidade: Consumo humano e irrigação de uma área de 54,0 ha através do método de aspersão convencional. Art. 7º - I - Instalar sistema de medição e horímetro, conforme estabelecido no capítulo I da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 05/10/2015. Enviar documentação fotográfica e comprovando a instalação, acompanhada das notas fiscais de compra destes equipamentos. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. II - Realizar monitoramento em conformidade com Capítulo III da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 05/10/2015. O outorgado deverá realizar medições semanais da vazão captada e do tempo de captação, periodicidade estabelecida pela autoridade outorgante. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. III - Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde Nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. Leia-se: Finalidade: Consumo agroindustrial (resfriamento de fornos de carbonização) e irrigação de uma área de 54,0 ha através do método de aspersão convencional. Art. 7º - I - Instalar sistema de medição e horímetro, conforme estabelecido no capítulo I da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 05/10/2015. Enviar documentação fotográfica e comprovando a instalação, acompanhada das notas fiscais de compra destes equipamentos. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. II - Realizar monitoramento em conformidade com Capítulo III da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 05/10/2015. O outorgado deverá realizar medições semanais da vazão captada e do tempo de captação, periodicidade estabelecida pela autoridade outorgante. PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. Município: Buritizeiro - MG.
Retifica-se a portaria nº. 01475 publicada dia 13/07/2016. Onde se lê: Outorgado: TFA Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ: 04.014.156/0002-63. Leia -se: Outorgado: Posto de Serviços Bom Despacho Ltda – CNPJ: 17.497.348/0003-09. Município: Bom Despacho – MG.
Retifica-se a portaria nº. 01629 publicada dia 01/06/2011. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itaúna Ltda, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia -se: Outorgada: Curtidora Itaúna Eireli – CNPJ: 21.253.596/0001-01. Município: Itaúna – MG.
Retifica-se a portaria nº. 01630 publicada dia 01/06/2011. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itaúna Ltda, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia -se: Outorgada: Curtidora Itaúna Eireli – CNPJ: 21.253.596/0001-01. Município: Itaúna – MG.
Retifica-se a portaria nº. 01631 publicada dia 01/06/2011. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itaúna Ltda, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia -se: Outorgada: Curtidora Itaúna Eireli – CNPJ: 21.253.596/0001-01. Município: Itaúna – MG.
Retifica-se a portaria nº. 01632 publicada dia 01/06/2011. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itaúna Ltda, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia -se: Outorgada: Curtidora Itaúna Eireli – CNPJ: 21.253.596/0001-01. Município: Itaúna – MG.
Retifica-se a portaria nº. 01633 publicada dia 01/06/2011. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itaúna Ltda, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia -se: Outorgada: Curtidora Itaúna Eireli – CNPJ: 21.253.596/0001-01. Município: Itaúna – MG.
Retifica-se a portaria nº. 01955 publicada dia 17/12/2014. Outorgado: Areias do Dinho Eireli, CNPJ: 01.322.559/0001-09. Onde se lê: Ponto captação: Lat. 20º17’39”S e Long. 44º54’36”W. Vazão Autorizada (m³/h) 4,0. Finalidade: Extração mineral, com o tempo de captação de 03:00 horas e 30 minutos/dia, 20 dias/mês nos meses de fevereiro à novembro. Leia-se: Ponto de captação início: Lat. 20º17’56,63”S

e Long. 44º54'40,31''W e Final: Lat. 20°16'50.93''S e Long. 44°54'32.23''W. Vazão Autorizada (m³/h): 23,675. Finalidade: Extração mineral, com o tempo de captação de 08:00 horas/dia, 22 dias/mês e 12 meses/ano. Município: Cláudio – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, SUL DE MINAS, NORTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 07 de Dezembro de 2018.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas, Alto São Francisco e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 02019 publicada dia 15/12/2015. Outorgado: Eduardo Avelino Pereira, CPF: 233.390.556-53. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 16º46'00"S e Long. 43º16'50"W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 16º14'28,7"S e Long. 43º52'18,2"W. Município: Montes Claros - MG.
Retifica-se a portaria nº. 01276 publicada dia 05/06/2013. Outorgado: Ambientec – Incineração de Resíduos Ltda. CNPJ: 11.399.773/0001-09. Onde se lê: Vazão Autorizada (m³/h): 5,5. Finalidade: Tempo de captação de 01:00 hora e 45 minutos. Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 3,0. Finalidade: Tempo de captação de 05:00 horas/dia. Município: Iguatama – MG.
Retifica-se a portaria nº. 01448 publicada dia 23/09/2014. Outorgada: Cerâmica HS Ltda – Onde se lê: CNPJ: 25.599.259/0001-21. Leia-se: CNPJ: 25.599.259/0005-55. Município: Igaratinga – MG.
Retifica-se a portaria nº.01338publicada dia27/03/2018. Outorgado: Hy-Line do Brasil Ltda, CNPJ: 02.924.519/0010-82. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 19°44'51"S e Long. 48°56'07"W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 19°37'23,70"S e Long. 48°58'09,40"W. Município: Comendador Gomes - MG.
Retifica-se a portaria nº.01626publicada dia25/05/2017. Outorgado: Camargo Combustíveis Ltda -ME, CNPJ: 18.884.742/0001-92. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 19°34'54" S e Long. 49°56'32"W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 19°34'54"S e Long. 46°56'32"W. Município: Araxá - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NORTE DE MINAS, ALTO SÃO FRANCISCO e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 07 de Dezembro de 2018.

07 1173022 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 02390/2011, Usuário: Cooperativa de Trabalho e Produção Têxtil Pará de Minas – Coopertextil e Ibatec - Indústria Brasileira de Tecidos Ltda, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200981/2018. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Divinópolis, 07 de Dezembro de 2018.

07 1173361 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 12424/2017, Usuário: Bocaina Agroindústria e Comércio de Cachaça Ltda., Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801181/2018. *Processo n° 06573/2017, Usuário: Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801182/2018. *Processo n° 37861/2016, Usuário: João Deodato Filho, Passos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801184/2018. *Processo n° 33308/2016, Usuário: E.J.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda., Itaú de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801185/2018. *Processo n° 18410/2017, Usuário: Cacel Comércio de Automóveis Central Ltda., São João del Rei, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801186/2018. *Processo n° 10769/2017, Usuário: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801196/2018. *Processo n° 08005/2017, Usuário: Vander Soares Caetano, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801197/2018. *Processo n° 10327/2017, Usuário: Fernando Alves Ribeiro, Ibiraci, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801198/2018. *Processo n° 19724/2017, Usuário: Conferência São Vicente de Paulo, Guaranésia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801200/2018. *Processo n° 37868/2016, Usuário: Jorge Lucchesi Rocha, Passos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801201/2018. *Processo n° 00924/2017, Usuário: Cléber José Pevidor da Silva, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801202/2018. *Processo n° 40269/2016, Usuário: Pérsio Bustamante Monteiro, Itanhandu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801203/2018. *Processo n° 14733/2017, Usuário: SEST - Serviço Social do Transporte, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801207/2018. *Processo n° 07788/2017, Usuário: Hotel Fazenda Poços de Caldas Ltda., Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801209/2018. *Processo n° 03937/2018, Usuário: Unilever Brasil Ltda., Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801211/2018. *Processo n° 15953/2017, Usuário: Virgínia de Carvalho Dias Albertotti, Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801212/2018. *Processo n° 02092/2018, Usuário: Benedito Euclides Carvalho, Conceição dos Ouros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1801214/2018.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1801095 publicada dia 06/12/2018. Outorgado: Valter Mora. CPF: 964.045.748-53. Onde se lê: Processo nº 11850/2012. Leia-se: Processo nº 11850/2017. Município: Três Corações - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Varginha, 07 de Dezembro de 2018.

07 1173239 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9946, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidora da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 45.419 de 29 de junho de 2010, pelo Decreto nº. 45.465, de 31 de agosto de 2010, o Decreto nº 45.560, de 04 de março de 2011, e o Decreto nº 46.604, de 25 de setembro de 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo I desta Resolução, o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, posicionada nos termos do Decreto n.º 44.139, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.
I – O Anexo I identifica a servidora reposicionada conforme critérios descritos no artigo 8º à 22, do Decreto n.º 45.274, de 2009.
Art. 2º Para anular e formalizar o reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes da pasta funcional dos servidores, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2009.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde
VANIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
ANEXO I
(a que se refere o Parágrafo único, inciso I do artigo 1º desta Resolução)
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO,
CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS DO ART. 8º A 22º DO DECRETO Nº 45.274 DE 2009
SERVIDORA ATIVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
10520708	ANA HELENA CHAGAS FERNANDES	01	AXSA	I	A	01.03.2002	PENF	I	D	01.09.2005	PENF	I	F	PENF	II	A	30.06.2010	1252

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG N º 9945, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre retificação de posicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado Minas Gerais – FHEMIG, nos termos do artigo 19º da Lei nº 15.786, de 27 de dezembro de 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, artigos 36 e 38 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,
RESOLVEM:
Art. 1º Fica retificado o posicionamento de servidora relacionada no Anexo I desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1.0024.08.171279-6/002, conforme Ato publicado no Diário Oficial de 22 de agosto de 2017.
Parágrafo único. O posicionamento retificado a que se refere o caput tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.
Art. 3º Para a retificação do posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde em exercício
VANIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA
Presidente da FHEMIG
ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)
CARREIRA DE MED – MÉDICO
SERVIDOR INATIVO LOTADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Adm	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
Valda Maria Franqueira Mendonça	10384121	1	MED	Médico	III	E	MED	III	J	12

06 1172734 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária-Processo nº 024.10.034706-1, (Código SISAP 165 - DECISÃO JUDICIAL – INTEGRAL – PARIDADE), declara aposentada a partir de 26de maio de 2001,nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998 c/c o artigo 108, alínea "c" e artigo110, inciso II, ambos da Lei nº 869/52,Maria Lígia Costa Araújo,Masp.: 305.614-0, CPF nº 607.886.746-68, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Educação – Belo Horizonte/MG, ficando assim retificado o ato publicado no "Minas Gerais " de 26 de outubro de 2002.

07 1173350 - 1

PORTARIA SEPLAG Nº 011/2018
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho 2016 e no Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEPLAG nº 007/2018 e o Extrato de Portaria nº 007/2018, publicados no Minas Gerais, em 27 de novembro de 2018, p. 09, Diário do Executivo.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.
Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

05 1172363 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, do servidor LEANDRO CORREA PASSOS, MASP 1107746-8,ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Fundação Ezequiel Dias- FUNED, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora LUCIANA VERSIANI DOS REIS, MASP 752992-8, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para a Advocacia Geral do Estado (AGE), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.
Retifica ato publicado em 29/11/2018 ref. TAMIRES NATALIA BRUMER PEDROSA, MASP 752754/2, onde se lê: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH), leia-se: Fundação Municipal de Cultura
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

07 1173383 - 1

A SUPERINTENDENTE CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto nº 47.337, de 12/01/2018, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, e inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04/07/1992 e Deliberação CCGPGF nº 02, de 03/09/2014, por 02 (dois) anos a partir da data desta publicação, à servidora PRISCILA ZAVAGLI SUAREZ, MASP 1.372.838-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE TV, Nível I, Grau B, lotado na Secretaria da Cultura.
Thaís Portela Amabile
Superintendente Central de Administração de Pessoal

A SUPERINTENDENTE CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto nº 47.337, de 12/01/2018, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, e inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04/07/1992 e Deliberação CCGPGF nº 02, de 03/09/2014, por 02 (dois) anos a partir da data desta publicação, ao servidor CARLOS EDUARDO LEAL VIDAL, MASP 297.911-0, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Nível V, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.
Thaís Portela Amabile
Superintendente Central de Administração de Pessoal

07 1173268 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora LUCIANA VERSIANI DOS REIS, MASP 752992-8, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Advocacia Geral do Estado (AGE), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cessionário, da servidora GABRIELA PINHEIRO ROCHA, MASP 752418-4, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cessionário, da servidora LILIAN RABELO HENDRIKX KOOLE, MASP 454511-7, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cessionário, do servidor THIAGO DE PADUA BATISTA MACHADO, MASP 669742-9, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, do servidor MICHEL DIB JACOB ABASSE, MASP 752990-2, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para o Advocacia Geral do Estado (AGE), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

07 1173128 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta, a partir de 3/9/2018, a cessão com ônus para o cessionário da servidora CAROLINA SANTOS LAGES, MASP 752432/5, EPPGG, publicada em 30/12/2017, ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER), para regularizar situação funcional.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, com ônus para o cedente, do servidor PEDRO AUGUSTO MOREIRA DIAS, MASP 752924 / 1, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), pelo período de 01/12/2018 a 31/12/2019.
Torna sem efeito a autorização para a prorrogação de cessão, com ônus para o cedente, do servidor PEDRO AUGUSTO MOREIRA DIAS, MASP 752924 / 1, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento

e Gestão - SEPLAG, à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019, publicada no MG de 29/11/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, do servidor MARCO ANTONIO SEABRA DE ABREU ROCHA, MASP 348803/8, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, da servidora RENATA FERREIRA LELES Dias, MASP 752.310-3, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) , pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, do servidor PEDRO CONRADO ALVES DE ASSIS, MASP 752.823-5, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, do servidor MARCUS VINICIUS DE SOUZA, MASP 868.068-8, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, pelo período de Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, do servidor GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS , MASP 1160079-8, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019. 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, do servidor RAEDPEREIRA AMARAL, MASP 753.014-0, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário do servidor RAFAEL MARQUES PESSOA, MASP 752.575-1, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo º 5 do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, do servidor LEONARDO DINIZ REIS SILVA, MASP 1128137-5, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o Instituto Estadual de Florestas - IEF, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, da servidora MARINA QUEIROS CURY, MASP 669.735-3, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, da servidora BRUNA MILLER LAVARINI, MASP 753.010-8, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cessionário, do servidor GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA, MASP 752.657-7, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o Instituto Estadual de Florestas (IEF), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, do servidor ZOE FERREIRA SANTOS JUNIOR, MASP 753.025-6, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, da servidora JULIANA MINARDI DE OLIVEIRA, MASP 1014225-5, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Fundação João Pinheiro (FJP) , pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, da servidora AMANDA MATAR DE FIGUEIREDO, MASP 669.588-6, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Fundação João Pinheiro(FJP), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, do servidor MAURO CÉSAR DA SILVEIRA, MASP 1128060-9, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Fundação João Pinheiro (FJP), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, da servidora BÁRBARA BARBOSA DIAS DOS ANJOS, MASP 752.414-3, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Fundação João Pinheiro - FJP, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, da servidora BEATRICE CORREA DE OLIVEIRA, MASP 752.955-5, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Fundação João Pinheiro - FJP, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, do servidor MARCONI MARTINS DE LAIA, MASP 453.687-6, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Fundação João Pinheiro - FJP, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, da servidora ANGÉLICA VILLELA SANTOS, MASP 752.442-4, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos Participação Social e Cidadania (SEDPAC), pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Retifica ato publicado em 30/11/2018 ref. Guilherme Westin Duarte de Azevedo, onde se lê: MASP 1128056/7, leia: MASP 753163-5
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

07 1173032 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO
DA POLÍTICA DE CARREIRAS
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
AMANDA APARECIDA DIAS -Masp 1155286-6, ATHH(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/ENFERMEIRO (PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO).
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
BRUNO FALCONI FONTOURA -Masp 1235990-7, MED(MEDICO ANESTESIOLOGISTA)/MEDICO(BETIM); VANEIDE MADUREIRA SILVA -Masp 1087572-2, PENF(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM).
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MATEUS LIZANDRO RESENDE CUNHA -Masp 1431215-1, PES/PSICÓLOGO SOCIAL(FORMIGA).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA A:
GERALDO MAGELA DE ASSIS -Masp 1131777-3, PEB/PEB; CARNOT JACY ROQUE NETO -Masp 1249827-5, PEB/ATB.
- SRE METROPOLITANA C:
REGINA LOPES -Masp 0428957-5, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EM AFAST.PREL.).
- SRE DE ALMENARA:
MILENE ANTUNES ARANHA -Masp 1108807-7, PEB/PEB; MARIA APARECIDA ALVES LACERDA -Masp 1093636-7, PEB/PEB.
- SRE DE ARACUAI:
ELZA MARIA DE JESUS CASTRO -Masp 0248212-3, PEB(APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); ALDINEI MOREIRA DOS SANTOS -Masp 1150180-6, ASB(AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS)/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - FRUTA DE LEITE).
- SRE DE BARBACENA:
ELIZABETH PEREIRA -Masp 1116953-9, PEB/PROFESSOR I(BARBACENA).
- SRE DE CAMPO BELO:
RENATA DOS SANTOS BELCHIOR CARVALHO -Masp 1364893-6, PEB/PEB.
- SRE DE CARATINGA:
JANAINA DA SILVA FRANCO -Masp 1246280-0, PEB/PROFESSOR II(ENTRE FOLHAS).
- SRE DE CORONEL FABRICIANO:
VERLANE BATISTA LACERDA DIAS -Masp 1280230-2, PEB/EDUCADOR INFANTIL (CORONEL FABRICIANO).
- SRE DE CURVELO:
EVANICE MENDES DA COSTA -Masp 0451677-9, PEB/PROFESSOR(TRES MARIAS); MEIRIANE DAS GRACAS CALDEIRA ALVES -Masp 1454516-4, PEB/PEB.
- SRE DE DIAMANTINA:
MARIA DO SOCORRO RAMOS AMARAL -Masp 1098671-9, PEB/ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO(SENADOR MODESTINO GONÇALVES); JULIENE AVELINO DA SILVA -Masp 1454441-5, PEB/PROFESSOR(MINAS NOVAS); VANESSA APARECIDA SOARES -Masp 1369174-6, PEB/PEB.
- SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
ADILCEIA GOMES DE SOUZA COTA -Masp 0667253-9, PEB/FARMACÊUTICA-BIOQUÍMICA(CUPARAQUE); ZILMA VIEIRA GUIMARAES -Masp 0849164-9, EEB/PROFESSOR(EXERCENDO COORDENADOR - GOVERNADOR VALADARES); ADENIR BERNARDES LOPES -Masp 1126360-5, PEB/PEB; DAMYANA CORDEIRO OLIVEIRA -Masp 1167916-4, PEB/PEB; EVANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS -Masp 0323012-5, PEB(APOSENTADO)/EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); FRANCISMAR MARIA RIBEIRO DIOGO -Masp 1135261-4, PEB/PEB; GILGRECIO TEMOTEO DE ARAUJO -Masp 1109374-7, PEB/PEB; JAINIMAR FERREIRA DE SOUZA GARCIA -Masp 1112297-5, PEB/PROFESSOR(ITANHOMI); JAMILY KEILA BERGER JOBRAN -Masp 1406549-4, PEB/EEB; JANINE MARTINS SOARES AMARAL -Masp 1325525-2, PEB/PEB; LUCILIA RIBEIRO DA SILVA SALES -Masp 1008604-9, PEB/PROFESSOR(TUMIRITINGA); LUDMILLA BATISTA TEIXEIRA -Masp 1289249-3, PEB/PEB; MARIA APARECIDA DE ANDRADE -Masp 0826952-4, PEB/PEB(EXERCENDO DIRETOR VI); ADRIANA INOCENCIO DA SILVA -Masp 1192714-2, PEB/EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO); ALEXSSANDER GONCALVES DE LIMA -Masp 0532384-5, PEB(EXERCENDO DIRETOR II)/PEB; ANA PAULA GARCIA DA SILVA SARAIVA -Masp 1001811-7, PEB/PEB; BELARMINA SILVA GOMES -Masp 1059197-2, PEB/PEB; ISABELA ALVES VIEIRA -Masp 1459438-6, PEB/PEB; LUCY ROSARIA PINHEIRO CLERES DO VALE -Masp 1102378-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(AIMORÉS); MARCOS JOSE DE ARAUJO LOPES MILARD -Masp 0509952-8, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); MILENE LIMA DA SILVA -Masp 1116715-2, PEB/PROFESSOR II(ALPERCATA); RAQUEL DE ASSIS VIEIRA VIVEIROS -Masp 0611647-9, PEB/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO(ITANHOMI); ROSELY CARRIJO FERNANDES SILVA -Masp 0968339-2, PEB/ATB; VALDIRENE PERES DORNELES DE OLIVEIRA -Masp 1013169-6, PEB/PEB; RUBIA CARLA DE OLIVEIRA -Masp 1190631-0, PEB/PEB; CARINA DAS DORES FAGUNDES REPOSSI -Masp 1418335-4, PEB/PEB; CHRISTIANE DA SILVEIRA PACHECO MAGALHAES -Masp 1002687-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; GRAZIELA ALICE TEIXEIRA DA SILVA -Masp 0599223-5, PEB/ATB; MARLUCIA NUNES VIEIRA E OLIVEIRA -Masp 0369539-2, PEB/ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); MIRLENE DE ALMEIDA ESTEVES -Masp 1102095-5, PEB/PROFESSOR(GOVERNADOR VALADARES); NEUZA DUTRA SATIL MOURA -Masp 0964810-6, PEB/PROFESSOR(GOVERNADOR VALADARES); ZILDA APARECIDA BARBOSA COUTINHO -Masp 0519324-8, PEB/PROFESSOR I(ENGENHEIRO CALDAS).
- SRE DE ITAJUBA:
GABRIELA GOMES RIBEIRO -Masp 1434412-1, PEB/PEB; WANIA RIBEIRO DE BARROS -Masp 1430774-8, PEB/PROFESSOR(PARAISÓPOLIS); FATIMA APARECIDA RAMALHO -Masp 1456302-7, PEB/PEB.
- SRE DE LEOPOLDINA:
SIMONE CUNHA MARTINS -Masp 0827951-5, PEB/PROFESSOR(SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO).
- SRE DE OURO PRETO:
GLAUCIANE APARECIDA BATISTA -Masp 1191442-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(MARIANA).
- SRE DE PARA DE MINAS:
RAUL ELEUTERIO SOARES DA COSTA -Masp 0344070-8, IP-II/PEB.
- SRE DE PATOS DE MINAS:
VALDOMIRO ALVES RIBEIRO -Masp 0820193-1, ATB/PEB; KARINA LAGE DE ANDRADA SANTOS CARVALHO -Masp 1234259-8, PEB/PEB.
- SRE DE PATROCINIO:
PAULO ROBERTO DA SILVA -Masp 1275117-8, PEB/BIÓLOGO (PATROCÍNIO).
- SRE DE PONTE NOVA:
MARIA JOSE DE SOUZA COSTA -Masp 1056315-3, PEB/PROFESSOR(GUARACIABA).
- SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
VILMA BARBOSA FIGUEIREDO -Masp 1436667-8, PEB/PEB.
- SRE DE SETE LAGOAS:
FERNANDA DA PENHA COTA BARBOSA -Masp 1308609-5, PEB/PROFESSOR(SETE LAGOAS).
- SRE DE TEOFILO OTONI:
CASSIA LEHMANN SCOFIELD -Masp 0851025-7, PEB/PEB.
- SRE DE UBA:
JAQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA -Masp 1099060-4, PEB/PEB; OSWALDO GOMIDES JUNIOR -Masp 1426518-5, PEB/PEB.
- SRE DE UBERLANDIA:
MARIANGELA CUNHA DE PADUA -Masp 0215197-5, PEB(APOSTILA SECRETARIO DE ESCOLA, APOSENTADO)/ATB(EM AFAST.PREL.); FRANCIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO -Masp 1443487-2, PEB/PEB.
- SRE DE UNAI:
JEANCARLOS ALVES DA SILVA -Masp 1266631-9, PEB/PROFESSOR(UNAÍ); ARLINDO MARQUES SALATIEL -Masp 0301168-1, PEB(APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).
- SRE DE VARGINHA:
ANDREIA PAULA BRASILEIRO REIS -Masp 1165144-5, PEB/PEB; LUZINETE APARECIDA FERREIRA -Masp 0338205-8, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; NADIA GLORIA DE CARVALHO ROCHA -Masp 0147075-6, PEB(APOSTILA DIRETOR II)/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
WILLIANA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS -Masp 1454385-4, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(ENFERMEIRO)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(ENFERMEIRO). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: CARGA HORÁRIA SEMANAL EXCESSIVAMENTE LONGA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE, POR MEIO DO PARECER AGE Nº 15.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.
-SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL:
IGOR DE OLIVEIRA CLABER SIQUEIRA -Masp 1330679-0, MEDICO DA AREA DE DEFESA SOCIAL(MEDICO)/MÉDICO (CARATINGA). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 11 E ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841/2011, CARGA HORÁRIA SEMANAL EXCESSIVAMENTE LONGA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE, POR MEIO DO PARECER AGE Nº 15.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE DE ALMENARA:
LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA -Masp 1228829-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: POR HAVER SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO.
- SRE DE CAXAMBU:
NUBIA CRISTINA CARDOSO SANTOS -Masp 0602644-7, PEB/PROFESSOR I(JESUÂNIA). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 011 E O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841/2011.
- SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
GYLLIANY RIBEIRO DA SILVA -Masp 1463352-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(COLÉGIO TIRADENTES PMMG). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO.
- SRE DE NOVA ERA:
ELENA CELIA COSTA DUARTE -Masp 0555297-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME ART. 4° DA RESOLUÇÃO SEPLAG N°011 DE 29 FEVEREIRO DE 2012 E O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
- SRE DE POUSO ALEGRE:
ALINE APARECIDA ROCHA -Masp 1386556-3, PEB/PROFESSOR(SENADOR AMARAL). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 11 E ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841/2011; NELSON SACHETTO FILHO -Masp 0747910-8, PEB/PROFESSOR(POUSO ALEGRE). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 11 E ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841/2011.
- SRE DE TEOFILO OTONI:
SILVANIA APARECIDA SANTOS LAGES -Masp 0969472-0, PEB/PROFESSOR(TEÓFILO OTONI). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS. CARGA HORÁRIA SEMANAL EXCESSIVAMENTE LONGA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE, POR MEIO DO PARECER AGE Nº 15.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015; RIVALDO MONTEIRO DA SILVA -Masp 0387618-2, IP-II/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: CARGA HORÁRIA SEMANAL EXECESSIVAMENTE LONGA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO- AGE, POR MEIO DO PARECER AGE Nº 15.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015; CLAUDIA ONOFRE -Masp 0840549-0, EEB/PROFESSOR - APOSTILADO DIRETOR DE ESCOLA(NANUQUE). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: CARGA HORÁRIA SEMANAL EXECESSIVAMENTE LONGA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO- AGE, POR MEIO DO PARECER AGE Nº 15.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

07 1173329 - 1

Superintendência Central de Saúde do Servidor e Perícia Médica

Diretora : Rosseli da Cossta Oliveira

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
332496-9	DILMA APARECIDA SALDANHA COSTA AFONSO	0064998815012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 2º
037485366-58	MARIA CRISTINA SILVA	0075275015012018	Pré-Admissional	Indeferido	
1239396-3	MAGNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0292299117020178	Pré-Admissional	Deferido	
1361597-6	BRAULIO GERALDO DOS SANTOS	0078073515012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 6º, §2º
1136914-7	CARLA RODRIGUES DUARTE	0074726415012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1432392-7	SIMARA FERREIRA ALVES CAMARGOS	0074658715012018	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 02/2015, ART. 4º
1316244-1	VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	0074659015012018	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 02/2015, ART. 4º
1400945-0	CLEOMAR FELIX DANTAS	0074526515012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
946165-8	MARIZA CARNEIRO DIAS	0074652315012018	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 02/2015, ART. 4º
9388900-8	SIMONE LINA DE BRITO	0078050915012018	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	
1291041-0	MARISA VIEIRA DA SILVA	0078032015012018	Licença Tratamento Saúde	Deferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
569292856-68	MARIA NILMA PEREIRA DO AMARAL	0072592815012018	Pré-Admissional	Indeferido	
101965306-01	FRANKLIN VIEIRA ALMEIDA	0072594115012018	Pré-Admissional	Deferido	
1126800-0	NARA FRANÇA RODRIGUES	0080285215012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1035744-0	MARCELO MORAIS ALVES	0081450815012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
353365-0	MARIA DAS GRAÇAS CANUTO	0080279715012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
1383390-0	FERNANDA PATRICIO DA FONSECA	0070855415012018	Pré-Admissional	Deferido	
943212-1	IDALINA MACIEL DA SILVA	0251612117020163	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
1463972-8	CELMA GOMES DE OLIVEIRA	0078022215012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
1081055-4	ANNA MARIA MORAIS SILVA	0078025815012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
1169546-7	MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO	0078309015012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1321705-4	FABIOLA LOPES DA SILVA OLIMPIO	0074444515012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
0439895-4	SAMIA DIAS RAMOS DE ALMEIDA	0064836915012018	Avaliação de Capacidade Laborativa	Deferido Parcialmente	DECRETO 46.061/12, ART. 2º
736332-8	EUGENIA DE FATIMA PEREIRA	0075493815012018	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
337645-6	SONIA MARIA PINHEIRO MARIANO	0074653215012018	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO DA SEPLAG Nº 59/2005
095486206-63	LUIZ EUSTAQUIO CAIXETA MENDONÇA	0066028215012018	Isenção IR	Intempestivo	
161994056-68	EUNICE LIMA SABATO	0078024715012018	Isenção IR	Intempestivo	
936201-3	NAIR DE FATIMA ALVES AMORIM	0077968215012018	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 4º
1332483-5	WALACE FIDELIS	0075290315012018	Pré-Admissional	Indeferido	
248681-9	JACY LOPES RODRIGUES	0078874615012018	Avaliação de Capacidade Laborativa	Indeferido	
1383867-7	LILANE PEREIRA DA SILVA	0074649515012018	Licença Tratamento Saúde	Deferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 02/2015, ART. 4º
823404-9	ELIETE VENTURA GONÇALVES	0072811115012018	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	

07 1173393 - 1

COMUNICAÇÃO : 4758/2018

REGIONAL : Conselheiro Lafaiete
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 02662278 Maria Aparecida Vartuli Ronki – EEB – 2 - Congonhas - 5 - 05/11/2018 A 09/11/2018 - 158.I, 05416847 Claudia Cristina Gualberto Fernandes – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 14/11/2018 A 14/11/2018 - 158.I, 05561022 Maria Lia Resende – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 19/11/2018 A 19/11/2018 - 158.I, 09486754 Elisangela Henriques Veloso – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 29/10/2018 A 30/10/2018 - 158.I, 09537523 Rosemary Aparecida de Sousa – PEB – 5 - Piranga - 1 - 12/11/2018 A 12/11/2018 - 158.I, 09692328 Juliana da Silva – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 19/11/2018 A 21/11/2018 - 158.I, 10036028 Maria Aparecida da Silva Sousa – PEB – 4 - Caranaiba - 4 - 07/11/2018 A 10/11/2018 - 158.I, 10159788 Elizabeth Castelo Branco de Lima Santos – PEB – 4 - Ouro Branco - 2 - 29/10/2018 A 30/10/2018 - 158.I, 10636140 Alex Sandra Genuina Domingos – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 24/10/2018 A 27/10/2018 - 158.I, 11927639 Cleber Leonel Ferreira – PEB – 3 - Desterro de Entre Rios - 2 - 31/10/2018 A 01/11/2018 - 158.I, 12186979 Janaina Campos de Souza – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 23/10/2018 A 26/10/2018 - 158.I, 12242590 Andreia Ferreira da Silva – PEB – 2 - Desterro de Entre Rios - 5 - 12/11/2018 A 16/11/2018 - 158.I, 12263646 Francisco Faria dos Santos – PEB – 3 - Piranga - 1 - 13/11/2018 A 13/11/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 10156628 Jacqueline Mara Ferreira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 30/11/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 09537523 Rosemary Aparecida de Sousa – PEB – 3 - Piranga - 1 - 12/11/2018 A 12/11/2018 - , 11835162 Kelly Cristine da Fonseca – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 08/11/2018 A 09/11/2018 - , 12252227 Paula Cristina Rodrigues Lopes da Rocha – ASB – 1 - Ouro Branco - 2 - 05/11/2018 A 06/11/2018 - , 12809521 Valeria Ximenes Almeida – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 24/11/2018 A 28/11/2018 - , 13326269 Ivete das Dores Silva Dias – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 12/11/2018 A 16/11/2018 - , 13326269 Ivete das Dores Silva Dias – EEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 12/11/2018 A 16/11/2018 - , 14077440 Otavia Resende Ribeiro – ASB – 1 - Entre Rios de Minas - 3 - 07/11/2018 A 09/11/2018 - , 14193908 Mary Fatima de Souza – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 08/11/2018 A 08/11/2018 - , 14376297 Otavio Augusto Melo Paes – PEB – 1 - Piranga - 5 - 08/11/2018 A 12/11/2018 - , 14376297 Otavio Augusto Melo Paes – PEB – 2 - Piranga - 5 - 08/11/2018 A 12/11/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4799/2018
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Maria do Carmo Silva – – 0 - - 2 - 22/11/2018 A 23/11/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 08602963 Isabel Cristina dos Santos – PEB – 1 - Piedade do Rio Grande - 30 - 23/11/2018 A 22/12/2018 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 09656828 Claudia Maria de Almeida Silva Brighenti – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 20/11/2018 A 20/11/2018 - 158.I, 12411245 Jane Resende Silva Carvalho – PEB – 3 - Coronel Xavier Chaves - 1 - 22/11/2018 A 22/11/2018 - 158.I, 13017827 Edvaldo Luiz de Camargos Junior – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 21/11/2018 A 21/11/2018 - 158.I, 13235908 Fernanda Carla de Oliveira Dassuncao – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 22/11/2018 A 22/11/2018 - 158.I, 13831649 Samille Regina Koschdoski – PEB – 3 - Resende Costa - 1 - 23/11/2018 A 23/11/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 12062899 Elizandra Maria Ferreira – ASB – 1 - Barroso - 2 - 21/11/2018 A 22/11/2018 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 04569323 Luciana Arruda – PEB – 2 - Dores de Campos - 12 - 21/11/2018 A 02/12/2018 - , 06004063 Denise Maria Pinto – EEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 21/11/2018 A 21/11/2018 - , 09812355 Maria Ligia Mendes de Almeida Sousa – ASB – 2 - Sao Tiago - 7 - 23/11/2018 A 29/11/2018 - , 11885167 Andreia Maria Teixeira – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 22/11/2018 A 01/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4803/2018
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 05663414 Ione de Araujo Peixoto – ATB – 3 - Aguas Vermelhas - 60 - 09/11/2018 A 07/01/2019 - 158.I, 08317398 Marinalda Ferraz de Oliveira – PEB – 1 - Pedra Azul - 33 - 16/11/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 10562148 Daniela Ribeiro Lima – PEB – 1 - Pedra Azul - 15 - 06/11/2018 A 20/11/2018 - 158.I, 11902608 Lesley Antunes Santos – PEB – 3 - Aguas Vermelhas - 30 - 27/11/2018 A 26/12/2018 - 158.I, 11902608 Lesley Antunes Santos – PEB – 3 - Aguas Vermelhas - 60 - 28/09/2018 A 26/11/2018 - 158.I, 11975836 Patricia Santana Barros Andresen – EEB – 2 - Pedra Azul - 58 - 04/11/2018 A 31/12/2018 - 158.I, 14453518 Iracema Lima Damasceno – PEB – 1 - Divisa Alegre - 53 - 09/11/2018 A 31/12/2018 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09711722 Alex de Oliveira Jardim – PEB – 2 - Ponto dos Volantes - 142 - 10/11/2018 A 31/03/2019 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03006764 Rozilda Moreira Santos – PEB – 3 - Itaobim - 40 - 12/11/2018 A 21/12/2018 - 158.I, 03325065 Guilherme Dias Ferreira – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 20 - 19/11/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 05472402 Vicentino Rodrigues de Oliveira – PEB – 3 - Itinga - 15 - 13/09/2018 A 27/09/2018 - 158.I, 05472402 Vicentino Rodrigues de Oliveira – PEB – 3 - Itinga - 60 - 23/10/2018 A 21/12/2018 - 158.I, 06155972 Joel Freire Santana – PEB – 1 - Aracuai - 233 - 10/11/2018 A 30/06/2019 - 158.I, 08346751 Leticia Almeida Magalhaes – PEB – 2 - Aracuai - 6 - 19/11/2018 A 24/11/2018 - 158.I, 08346751 Leticia Almeida Magalhaes – PEB – 2 - Aracuai - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 08405508 Naydee Aparecida Moreira Falete Botelho – ATB – 1 - Coronel Murta - 90 - 19/11/2018 A 16/02/2019 - 158.I, 08508863 Elisemar das Gracas Lopes Lima Avelar – DAD-7 – 1 - Aracuai - 10 - 02/10/2018 A 11/10/2018 - 158.I, 08644486 Leila Alves Rocha – PEB – 1 - Comercinho - 49 - 13/11/2018 A 31/12/2018 - 158.I, 08696189 Rosanir Aparecida Mendes – ANE – 2 - Aracuai - 1 - 09/11/2018 A 09/11/2018 - 158.I, 08709941 Marilda Santos Guedes – DIII – 1 - Aracuai - 30 - 19/11/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 08709941 Marilda Santos Guedes – PEB – 2 - Aracuai - 30 - 19/11/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 08946519 Maria Laura Santos Marques – PEB – 1 - Aracuai - 15 - 29/11/1999 A 13/12/1999 - 158.I, 09790965 Nelia Pego de Oliveira – ANE – 1 - Aracuai - 45 - 08/11/2018 A 22/12/2018 - 158.I, 10679264 Alberto Xavier Jardim – PEB – 3 - Virgem da Lapa - 202 - 11/11/2018 A 31/05/2019 - 158.I, 10679264 Alberto Xavier Jardim – PEB – 4 - Aracuai - 202 - 11/11/2018 A 31/05/2019 - 158.I, 11674553 Douglas Silva Santos – PEB – 3 - Aracuai - 6 - 12/11/2018 A 17/11/2018 - 158.I, 11674553 Douglas Silva Santos – PEB – 3 - Aracuai - 60 - 30/11/2018 A 28/01/2019 - 158.I, 11889441 Sandra Maria Ferreira Viana – PEB – 3 - Aracuai - 4 - 06/11/2018 A 09/11/2018 - 158.I, 11889441 Sandra Maria Ferreira Viana – PEB – 4 - Itinga - 4 - 06/11/2018 A 09/11/2018 - 158.I, 12526216 Eliete Guimaraes Santos – PEB – 3 - Itaobim - 15 - 17/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 12662946 Fernanda Miranda Barbosa – ATB – 3 - Coronel Murta - 15 - 19/11/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 13402359 Ellida Karoline Jardim Vieira – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 49 - 13/11/2018 A 31/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11220605 Ranusia Rodrigues Jardim – ASP – 2 - Aracuai - 5 - 16/11/2018 A 20/11/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 09711722 Alex de Oliveira Jardim – PEB – 1 - Ponto dos Volantes - 05/12/2018 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13486071 Nadia Alves Moreira – EEB – 2 - Onde se Lê: 51,03.11.2018,23.12.2018,4726/2018,MG 04.12.2018 - Leia-se: 59,03.11.2018,31.12.2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13898812 Edilene Ribeiro dos Santos Virgens – ASB – 1 - Pedra Azul - 107 - 16/09/2018 A 31/12/2018 -
43ª SRE - Aracuai, 06390520 Maria Nely Pereira Jardim – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 14 - 21/11/2018 A 04/12/2018 - , 08248676 Carmelita dos Santos Gomes – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 15 - 20/11/2018 A 04/12/2018 - , 08601791 Maria Lucinete Vieira Neres – ANE – 2 - Aracuai - 4 - 06/11/2018 A 09/11/2018 - , 09827411 Sonia Rodrigues Soares Vieira – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 6 - 19/11/2018 A 24/11/2018 - , 09827411 Sonia Rodrigues Soares Vieira – PEB – 4 - Jenipapo de Minas - 6 - 19/11/2018 A 24/11/2018 - , 11747359 Siria Moreira Dias – PEB – 1 - Aracuai - 11 - 21/11/2018 A 01/12/2018 - , 11784071 Tatiana Chaves Siqueira – PEB – 1 - Aracuai - 15 - 19/11/2018 A 03/12/2018 - , 12662946 Fernanda Miranda Barbosa – PEB – 1 - Coronel Murta - 15 - 19/11/2018 A 03/12/2018 - , 13079116 Maria do Carmo Campos Silva – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 12 - 05/11/2018 A 16/11/2018 - , 13745302 Bruno Barbosa Pinheiro – PEB – 1 - Aracuai - 2 - 08/11/2018 A 09/11/2018 - , 14656227 Mauricia Lopes de Matos – EEB – 1 - Aracuai - 1 - 09/11/2018 A 09/11/2018 - , 14656227 Mauricia Lopes de Matos – EEB – 1 - Aracuai - 3 - 12/11/2018 A 14/11/2018 - , 14656227 Mauricia Lopes de Matos – EEB – 1 - Aracuai - 1 - 21/11/2018 A 21/11/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4804/2018
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 07524259 Andre Caio Banzatto – GEFAZ – 1 - Extrema - 9 - 26/11/2018 A 04/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 03788312 Jose Flavio Ribeiro – PEB – 1 - Itajuba - 30 - 29/11/2018 A 28/12/2018 - 158.I, 08638611 Junia Garcia Franca Mota – PEB – 1 - Itajuba - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - 158.I, 11007127 Roberta Goncalves Silva Paciullo – PEB – 1 - Itajuba - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - 158.I, 11007127 Roberta Goncalves Silva Paciullo – PEB – 3 - Itajuba - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - 158.I, 11891793 Alexandre Barbosa Oliveira – PEB – 3 - Itajuba - 10 - 29/11/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 13582820 Luiz Otavio da Silva – EEB – 2 - Pedralva - 2 - 27/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 05983465 Claudia Campos Pereira – PEB – 1 - Estiva - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 08132292 Joana Aparecida de Andrade – ATB – 1 - Munhoz - 2 - 21/11/2018 A 22/11/2018 - 158.I, 08132292 Joana Aparecida de Andrade – PEB – 2 - Munhoz - 2 - 21/11/2018 A 22/11/2018 - 158.I, 08679557 Christina Telles Borges – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 11 - 04/12/2018 A 14/12/2018 - 158.I, 08792632 Margarett de Cassia Franco – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 08857401 Maria Eunice Martins Sousa – PEB – 1 - Monte Siao - 16 - 03/12/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 10837136 Bruna Rezende Souza – PEB – 3 - Senador Amaral - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - 158.I, 11324399 Jaqueline de Paula Costa – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 12930608 Karina Aparecida da Silva Azevedo – PEB – 3 - Camanducaia - 4 - 28/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 12937231 Daiane Silva Fernandes de Oliveira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 13152632 Ana Paula de Padua – PEB – 2 - Ouro Fino - 15 - 01/12/2018 A 15/12/2018 - 158.I, 13219704 Maria de Fatima Mendes Dias Faria – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 3 - Bueno Brandao - 2 - 28/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I, 14706436 Risleide Lucia dos Santos – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03825155 Douglas Gaudino Palma – MAGAS – 1 - Santa Rita do Sapucai - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 07486293 Isabel Cristina Reis de Carvalho – ATB – 2 - Conceicao da Pedra - 1 - 26/11/2018 A 26/11/2018 - , 07486293 Isabel Cristina Reis de Carvalho – PEB – 3 - Conceicao da Pedra - 1 - 26/11/2018 A 26/11/2018 - , 11633732 Francisco Flavio Carvalho Agricola – PEB – 1 - Itajuba - 2 - 27/11/2018 A 28/11/2018 - , 11633732 Francisco Flavio Carvalho Agricola – PEB – 2 - Itajuba - 2 - 27/11/2018 A 28/11/2018 - , 11916202 Tania Conceicao de Oliveira Martins – PEB – 1 - Itajuba - 8 - 20/11/2018 A 27/11/2018 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 07495336 Mabel Pinto – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - , 11324951 Zelia Pereira – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 15 - 29/11/2018 A 13/12/2018 - , 11324951 Zelia Pereira – PEB – 3 - Santa Rita do Sapucai - 15 - 29/11/2018 A 13/12/2018 - , 12196192 Denise Aparecida Goncalves Rios – PEB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 12233292 Marcia Gomes – PEB – 1 - Itapeva - 1 - 21/11/2018 A 21/11/2018 - , 12510723 Marcilene das Gracas Magalhaes – PEB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - , 12613642 Rita de Cassia Rocha De Paiva – ASB – 1 - Pouso Alegre - 9 - 01/12/2018 A 09/12/2018 - , 13219621 Daniela Caroline Ferreira Oliveira – PEB – 1 - Itapeva - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - , 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 1 - Bueno Brandao - 2 - 28/11/2018 A 29/11/2018 - , 13409693 Eliane Maria Brandao – PEB – 1 - Cambui - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - , 14605778 Raira Fernanda de Faria – ASB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - , 14627434 Sarah Silva Garcia – PEB – 1 - Inconfidentes - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 13702030 Elaine Mira Eulalio Bortholuzzi – PEB – 1 - Itajuba

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 08722738 Siomara de Andrade Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 91 - 03/12/2018 A 03/03/2019 - , 08722738 Siomara de Andrade Silva – PEB – 2 - Pouso Alegre - 91 - 03/12/2018 A 03/03/2019 -

COMUNICAÇÃO : 4805/2018
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 02684629 Maria de Lurdes Soares Oliveira – PEB – 3 - Piumhi - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 02998532 Neusa de Fatima Silva – PEB – 2 - Piumhi - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 05985858 Fernanda das Gracas Silva – PEB – 3 - Delfinopolis - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 07458623 Maria Aparecida de Araujo Oliveira Morais – PEB – 1 - Bom Jesus da Penha - 1 - 26/11/2018 A 26/11/2018 - 158.I, 08052227 Lilian Damasceno Cunha – PEB – 1 - Alpinopolis - 20 - 05/12/2018 A 24/12/2018 - 158.I, 10095636 Thales Oliveira Morais – PEB – 1 - Alpinopolis - 20 - 04/12/2018 A 23/12/2018 - 158.I, 10095636 Thales Oliveira Morais – PEB – 3 - Alpinopolis - 20 - 04/12/2018 A 23/12/2018 - 158.I, 10095636 Thales Oliveira Morais – PEB – 1 - Alpinopolis - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 10095636 Thales Oliveira Morais – PEB – 3 - Alpinopolis - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 11076916 Suzi Faria Morais Ferreira – PEB – 1 - Alpinopolis - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 11076916 Suzi Faria Morais Ferreira – PEB – 3 - Sao Jose da Barra - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 12121919 Stefania Pereira do Nascimento – PEB – 3 - Passos - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 12249751 Diana Felisberto da Silva Moreira – PEB – 3 - Alpinopolis - 15 - 03/12/2018 A 17/12/2018 - 158.I, 12770095 Regielly Alves Evangelista Oliveira – PEB – 3 - Passos - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 13006994 Cristiane de Avila Lemos Pimenta – PEB – 2 - Carmo do Rio Claro - 5 - 27/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 13206628 Oxlaine Cristina dos Santos Rodrigues – ATB – 2 - Alpinopolis - 2 - 21/11/2018 A 22/11/2018 - 158.I, 13235395 Aline Alux da Cruz Paiao – PEB – 2 - Passos - 30 - 01/12/2018 A 30/12/2018 - 158.I, 13235395 Aline Alux da Cruz Paiao – PEB – 3 - Passos - 30 - 01/12/2018 A 30/12/2018 - 158.I, 13242078 Emiliane Custodio da Cruz Madeira – PEB – 2 - Passos - 6 - 03/12/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 13282967 Kenia Cristina Pereira – PEB – 2 - Passos - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 14246540 Marcia de Sena Franklin Nassor – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 14526560 Silvany Pessoa Morais – PEB – 2 - Pimenta - 4 - 28/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 02688604 Sonia Aparecida Galvani Santos – PEB – 2 - Sao Tomas de Aquino - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 03691540 Elizabeth de Oliveira – ATB – 2 - Guaranesia - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 07499551 Marlene de Florio Mariano – EEB – 3 - Guaxupe - 2 - 26/11/2018 A 27/11/2018 - 158.I, 09770397 Margaret Aparecida Rodrigues Tonin – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 4 - 25/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 10444156 Eliseu Lucas – PEB – 1 - Guaxupe - 9 - 29/11/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 11095890 Marcos Antonio Medeiro Naves – PEB – 3 - Cassia - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 11095890 Marcos Antonio Medeiro Naves – PEB – 4 - Capetinga - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 11133758 Joice de Carvalho – PEB – 3 - Monte Santo de Minas - 15 - 03/12/2018 A 17/12/2018 - 158.I, 11312469 Nanci Moreno Lluis – PEB – 4 - Sao Sebastiao do Paraiso - 19 - 03/12/2018 A 21/12/2018 - 158.I, 11434016 Maria Elisa Meles Ferreira – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 15 - 03/12/2018 A 17/12/2018 - 158.I, 13205091 Osvaldo Petreti – PEB – 3 - Guaranesia - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 13207170 Aline Taissi de Jesus Esteves – EEB – 2 - Guaxupe - 5 - 27/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 13331384 Bruna Rodrigues de Medeiros – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 4 - 28/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 14287593 Sabrina Lara dos Reis – PEB – 1 - Itau de Minas - 15 - 05/12/2018 A 19/12/2018 - 158.I, 14366058 Stephane Mariane Ribeiro – PEB – 2 - Guaxupe - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10616712 Flavia Ribeiro Fonseca – SEIII – 3 - Guape - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 10818789 Luceli Candido – PEB – 4 - Onde se Lê: 29,21.09.2018,19.10.2018,3562/2018,MG 27.09.2018 - Leia-se: 30,20.09.2018,19.10.2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 07640139 Naide Cristina da Silva Ribeiro – PEB – 2 - Passos - 4 - 04/12/2018 A 07/12/2018 - , 09803669 Olinda Maria da Costa Almada – ATB – 1 - Capitolio - 2 - 26/11/2018 A 27/11/2018 - , 10990471 Wilma Aparecida Silveira Batista – PEB – 1 - Passos - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - , 10990471 Wilma Aparecida Silveira Batista – PEB – 2 - Passos - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - , 11962602 Elenir dos Reis Costa – PEB – 1 - Piumhi - 1 - 23/11/2018 A 23/11/2018 - , 12294047 Kelma Vieira Fernandes – ASB – 1 - Piumhi - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 12516761 Lenita Garcia – PEB – 1 - Piumhi - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 12516761 Lenita Garcia – PEB – 2 - Piumhi - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 12639555 Marta Maria de Oliveira – ASB – 1 - Passos - 1 - 01/12/2018 A 01/12/2018 - , 12659413 Telma Maria da Silva Garcia – ASB – 1 - Capitolio - 15 - 05/12/2018 A 19/12/2018 - , 13030135 Cecilia Macedo Rodrigues – PEB – 1 - Pimenta - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - , 13286109 Daiane Candido Alves – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - , 13935119 Nelma Maria de Oliveira – ASB – 1 - Passos - 3 - 05/12/2018 A 07/12/2018 - , 14160253 Sueli dos Santos Marques – ASB – 1 - Passos - 4 - 05/12/2018 A 08/12/2018 - , 14526560 Silvany Pessoa Morais – PEB – 1 - Piumhi - 4 - 28/11/2018 A 01/12/2018 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 08998940 Marlene Pereira Cavalli – PEB – 3 - Guaranesia - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - , 09469214 Ivanir dos Santos Vitorio Ribeiro – ASB – 2 - Guaranesia - 1 - 26/11/2018 A 26/11/2018 - , 09622465 Selma Ribeiro – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 15 - 04/12/2018 A 18/12/2018 - , 10063709 Dircileia Ramos da Silva – ASB – 1 - Itau de Minas - 1 - 23/11/2018 A 23/11/2018 - , 11324175 Susie Mara Bueno Andrade – PEB – 2 - Juruaia - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - , 12045423 Dyani Aparecida Paiva Martins – ASB – 1 - Itamogi - 3 - 30/11/2018 A 02/12/2018 - , 13738919 Maria das Gracas Guilherme Bras – ASB – 1 - Guaranesia - 2 - 24/09/2018 A 25/09/2018 - , 14154744 Viviane Silva dos Anjos – PEB – 1 - Guaxupe - 1 - 23/11/2018 A 23/11/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 11431855 Sayonara Aparecida Correa Souza – ASB – 2 - Carmo do Rio Claro - 03/12/2018 - , 13922216 Brayan Robson Lourenco da Cruz – PEB – 1 - Carmo do Rio Claro - 27/11/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4806/2018
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 11299948 Jussara Rodrigues Moreira – PEB – 3 - Campo Belo - 19 - 03/12/2018 A 21/12/2018 - 158.I, 11299948 Jussara Rodrigues Moreira – PEB – 4 - Campo Belo - 19 - 03/12/2018 A 21/12/2018 - 158.I, 12383162 Luciana Cristina Ferreira – EEB – 3 - Sao Francisco de Paula - 24 - 05/12/2018 A 28/12/2018 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 03782976 Aneres Magalhaes Zenith Ribeiro – ATB – 1 - Bom Sucesso - 8 - 01/12/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 06149744 Aparecida Elizabeth de Sousa Andrade – PEB – 5 - Bom Sucesso - 10 - 05/12/2018 A 14/12/2018 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 02666998 Aron Roberto Ferreira – PEB – 2 - Luminarias - 18 - 01/12/2018 A 18/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12234266 Jose Carlos de Mesquita Junior – ASP – 1 - Lavras - 60 - 02/12/2018 A 30/01/2019 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 08710634 Maria Lucia Ferreira Barbosa – ASB – 2 - Ribeirao Vermelho - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 11365053 Camila Michele da Silva – PEB – 2 - Perdoes - 9 - 29/11/2018 A 07/12/2018 - , 11938511 Ana Cristina Santana – ASB – 1 - Campo Belo - 4 - 27/11/2018 A 30/11/2018 - , 14631139 Debora Hipolito de Souza – PEB – 1 - Lavras - 3 - 04/12/2018 A 06/12/2018 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12162871 Maraisa das Dores Rodrigues – ASB – 1

Licença ou Afastamento do trabalho por motivo de saúde ENCERRADO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em razão da inobservância do prazo concedido para aentrega de exames complementares de que tratam o §2º do art. 2º do Decretonº 46.061, de 10 de outubro de 2012 e o parágrafo único do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 119, de 27 de dezembro de 2013, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados(s):
ÓRGÃO SRE MASP NOME CARGO ADM LOCALIDADE DATA DO LAUDO
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12162871 Maraisa das Dores Rodrigues – ASB – 1 - Bom Sucesso - / / -

COMUNICAÇÃO : 4807/2018
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 09651910 Dildelbe Jose Ramos – SEII – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13780408 Viviani Guimaraes de Assis Barbosa – ANEDS – 1 - Pocos de Caldas - 60 - 05/12/2018 A 02/02/2019 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11876935 Luiza Emiko Hamawaki Kawamura – FISCA – 1 - Machado - 60 - 27/11/2018 A 25/01/2019 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 07467137 Maria Jorgina Flora da Silva – ASB – 3 - Pocos de Caldas - 4 - 03/12/2018 A 06/12/2018 - , 09651910 Dildelbe Jose Ramos – PEB – 2 - Caldas - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 14400642 Gislene Maria Arruda dos Reis – PEB – 1 - Bandeira do Sul - 4 - 03/12/2018 A 06/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4808/2018
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 10083632 Jaqueline Maria Monteiro Abreu – EEB – 2 - Volta Grande - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 11273562 Cloves Manoel do Carmo Milane – PEB – 3 - Cataguases - 15 - 27/11/2018 A 11/12/2018 - 158.I, 11416278 Elisangela Pereira do Nascimento – TDE – 1 - Leopoldina - 30 - 12/11/2018 A 11/12/2018 - 158.I, 12259552 Jussara do Carmo da Silva – PEB – 3 - Cataguases - 30 - 24/11/2018 A 23/12/2018 - 158.I, 12664892 Luciano Machado Nunes – ATB – 2 - Leopoldina - 4 - 04/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 13222856 Rita Aparecida Lacerda Nobrega Princisval – PEB – 2 - Cataguases - 4 - 27/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 13530373 Nycole Xavier Cravo – PEB – 3 - Cataguases - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 13977871 Mariele Furtado de Barros Gomes – PEB – 1 - Cataguases - 4 - 03/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 13977871 Mariele Furtado de Barros Gomes – PEB – 2 - Cataguases - 4 - 03/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 14236970 Alex de Souza Campos – PEB – 1 - Leopoldina - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I
38ª SRE - Uba, 12259552 Jussara do Carmo da Silva – PEB – 4 - Astolfo Dutra - 30 - 24/11/2018 A 23/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14579429 Paula Gouvea Franco – EPGS – 1 - Leopoldina - 15 - 02/12/2018 A 16/12/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 08080491 Selma Mineli Moraes – ATB – 1 - Leopoldina - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 08080491 Selma Mineli Moraes – PEB – 2 - Leopoldina - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 08673659 Angela Maria de Oliveira Resende – ASB – 2 - Cataguases - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - , 10110609 Maria Cristina Abritta Leonardo Rodrigues – PEB – 2 - Cataguases - 4 - 29/11/2018 A 02/12/2018 - , 10110609 Maria Cristina Abritta Leonardo Rodrigues – PEB – 3 - Cataguases - 4 - 29/11/2018 A 02/12/2018 - , 11463239 Jose Nilton de Souza – ASB – 2 - Cataguases - 15 - 03/12/2018 A 17/12/2018 - , 11937752 Rita de Cassia Moreira Braga De Oliveira – PEB – 1 - Cataguases - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 11937752 Rita de Cassia Moreira Braga De Oliveira – PEB – 2 - Leopoldina - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 11955283 Wagno da Silva Almeida – ASB – 1 - Leopoldina - 10 - 03/12/2018 A 12/12/2018 - , 12625877 Joelma Silva Miranda – PEB – 1 - Leopoldina - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 12625877 Joelma Silva Miranda – PEB – 2 - Cataguases - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 14007934 Maria Aparecida Fonseca Pereira – ASB – 1 - Leopoldina - 3 - 26/11/2018 A 28/11/2018 - , 14513147 Debora Valentim Duarte – PEB – 1 - Leopoldina - 7 - 03/12/2018 A 09/12/2018 - , 14525240 Jose Rodolfo Ramos Xavier – PEB – 2 - Cataguases - 5 - 28/11/2018 A 02/12/2018 -
38ª SRE - Uba, 12838694 Juliana Maria Braz de Oliveira – ASB – 1 - Dona Euzebia - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4825/2018
REGIONAL : Sete Lagoas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 03895331 Soraya dos Reis Lima – PEB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 03/11/2018 A 17/11/2018 - 158.I, 03895331 Soraya dos Reis Lima – PEB – 2 - Sete Lagoas - 15 - 03/11/2018 A 17/11/2018 - 158.I, 05535513 Claudia Margareth Moreira de Abreu – PEB – 3 - Sete Lagoas - 1 - 31/10/2018 A 31/10/2018 - 158.I, 07655236 Valeria Lopes Noronha – PEB – 1 - Sete Lagoas - 58 - 01/11/2018 A 28/12/2018 - 158.I, 08589905 Erika Vanessa Calixto Goncalves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I, 08589905 Erika Vanessa Calixto Goncalves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 30/10/2018 A 30/10/2018 - 158.I, 10042364 Valdete dos Santos Moura Cristelli – PEB – 1 - Sete Lagoas - 20 - 01/11/2018 A 20/11/2018 - 158.I, 12373544 Camilla Barbara de Oliveira – PEB – 3 - Capim Branco - 30 - 30/10/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 13252341 Juliana Alves Tinin – EEB – 3 - Paraopeba - 6 - 05/11/2018 A 10/11/2018 - 158.I

, 12802211 Bruno Aparecido da Silva Guerra – AGSE – 2 - Sete Lagoas - 1 - 02/11/2018 A 02/11/2018 - 158.I, 12802211 Bruno Aparecido da Silva Guerra – AGSE – 2 - Sete Lagoas - 1 - 31/10/2018 A 31/10/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 06022073 Almir Alves da Silva – ASB – 2 - Sete Lagoas - 2 - 30/10/2018 A 31/10/2018 - , 13252341 Juliana Alves Tinin – PEB – 2 - Caetanopolis - 6 - 05/11/2018 A 10/11/2018 - , 13753256 Jussara Santana Dias Passos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 5 - 24/09/2018 A 28/09/2018 - , 14137186 Mirlem Suely Reis Silva Marques – PEB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 01/11/2018 A 01/11/2018 - , 14137186 Mirlem Suely Reis Silva Marques – PEB – 1 - Sete Lagoas - 9 - 07/11/2018 A 15/11/2018 - , 14137186 Mirlem Suely Reis Silva Marques – PEB – 1 - Sete Lagoas - 6 - 25/11/2018 A 30/11/2018 - , 14638464 Samuel Eustaquio da Silva – PEB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 01/11/2018 A 15/11/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 08020778 Marcia Aparecida Fernandes Prestes – PEB – 1 - Sete Lagoas - 57 - 03/11/2018 A 29/12/2018 - , 08491789 Fatima Maria Antao – PEB – 1 - Sete Lagoas - 62 - 30/10/2018 A 30/12/2018 - , 08491789 Fatima Maria Antao – PEB – 2 - Sete Lagoas - 62 - 30/10/2018 A 30/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4827/2018
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12282596 Renata Oliveira Neves – PEB – 3 - Ipatinga - 18 - 03/12/2018 A 20/12/2018 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 11138153 Tamara Liz Lessa Barroso – PEB – 4 - Rio Vermelho - 2 - 27/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 12443438 Heraclito Ferreira Gomes Neto – PEB – 3 - Serro - 3 - 05/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 12443438 Heraclito Ferreira Gomes Neto – PEB – 4 - Serro - 3 - 05/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11056843 Patricia Fernandes Carlos – EEB – 0 - - 4 - 04/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 11138153 Tamara Liz Lessa Barroso – PEB – 2 - Rio Vermelho - 2 - 27/11/2018 A 28/11/2018 - , 12267928 Valdineia Sousa Monteiro – PEB – 1 - Itamarandiba - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 13858642 Agelta Pereira Andrade – PEB – 1 - Itamarandiba - 15 - 03/12/2018 A 17/12/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 08237729 Joana Barbosa Estevam – ATB – 1 - Serra Azul de Minas - 89 - 02/12/2018 A 28/02/2019 - , 10476729 Neusa Gomes da Silva Barbosa – PEB – 1 - Minas Novas - 90 - 01/12/2018 A 28/02/2019 -

COMUNICAÇÃO : 4828/2018
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Zina Marisy Assis Nogueira de Figueiredo – – 0 - - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03389533 Solange Martins – GEFAZ – 2 - Conselheiro Lafaiete - 30 - 01/12/2018 A 30/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 05727607 Andrea Gomes Saraiva Marcelino – PEB – 1 - Barbacena - 30 - 30/11/2018 A 29/12/2018 - 158.I, 05727607 Andrea Gomes Saraiva Marcelino – PEB – 2 - Barbacena - 30 - 30/11/2018 A 29/12/2018 - 158.I, 08117038 Roseni Coelho Ferrao – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 20 - 03/12/2018 A 22/12/2018 - 158.I, 08194367 Eliane da Costa Dias – PEB – 2 - Barbacena - 7 - 30/11/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 08642340 Rosilane Aparecida Oliveira Fortes – ANE – 1 - Barbacena - 25 - 28/11/2018 A 22/12/2018 - 158.I, 11316700 Elizabeth Vigorito de Felipe – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 13395835 Aline Aparecida de Oliveira – PEB – 1 - Barbacena - 30 - 01/12/2018 A 30/12/2018 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 0000000 Ana Clara Santos Araujo – PEB – 0 - - 2 - 28/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 13230818 Ana Paula dos Santos Oliveira – ATB – 2 - Onde se Lê: 60,17.11.2018,15.01 .2019,4631/2018,MG 28.11.2018 - Leia-se: 16,17.11.2018,02.12.2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 05248323 Fatima Rosangela de Siqueira – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 05248323 Fatima Rosangela de Siqueira – PEB – 3 - Carandai - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 11694122 Tarcilea Maria Simoes – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 11694122 Tarcilea Maria Simoes – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 12113486 Celia Maria da Silva Afonso – ASB – 1 - Barbacena - 15 - 25/11/2018 A 09/12/2018 - , 14251292 Giordana Pontes Bertolin – PEB – 1 - Carandai - 15 - 28/11/2018 A 12/12/2018 - , 14513220 Jonathan Harrison Tavares Candian – PEB – 1 - Carandai - 5 - 27/11/2018 A 01/12/2018 - , 14513220 Jonathan Harrison Tavares Candian – PEB – 2 - Carandai - 5 - 27/11/2018 A 01/12/2018 - , 14631469 Camila Carolina Bageto – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 13736764 Selma Paiva Silva – PEB – 1 - Congonhas - 1 - 07/11/2018 A 07/11/2018 - , 13736764 Selma Paiva Silva – PEB – 2 - Congonhas - 1 - 07/11/2018 A 07/11/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 12318077 Elizianne Cecilia Baeta Lacerda Vitoreti – PEB – 1 - Carandai - 12/10/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4829/2018
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 02303188 Cecilia de Vasconcelos Miranda Santiago – PEB – 3 - Sao Jose do Goiabal - 5 - 21/11/2018 A 25/11/2018 - 158.I, 02303188 Cecilia de Vasconcelos Miranda Santiago – PEB – 4 - Sao Jose do Goiabal - 5 - 21/11/2018 A 25/11/2018 - 158.I

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14127955 Djenane Alves de Arruda – ATB – 1 - Jaguaracu

COMUNICAÇÃO : 4830/2018
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 03911294 Adione Aparecida Andrade Faria – ATB – 1 - Astolfo Dutra - 10 - 04/12/2018 A 13/12/2018 - 158.I, 10110344 Janaina Goncalves da Encarnacao Timotheo – PEB – 4 - Rio Pomba - 20 - 03/12/2018 A 22/12/2018 - 158.I, 10128635 Mabia Aparecida Teixeira da Paz – EEB – 3 - Uba - 20 - 06/12/2018 A 25/12/2018 - 158.I, 10600948 Fabiola Pereira Vieira Rinaldi – PEB – 3 - Uba - 10 - 03/12/2018 A 12/12/2018 - 158.I, 13264692 Diane Rodrigues Quintao – ATB – 2 - Rio Pomba - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 14684948 Marianna Florentina Lima Alves de Oliveira Dr – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 09340035 Maria do Rosario Moreira de Freitas – PEB – 4 - Onde se Lê: 60,23.10.2018,21.12.2018,LIC CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,23.10.2018,21.12.2018,LIC CONC. ART.158 II

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 10110344 Janaina Goncalves da Encarnacao Timotheo – PEB – 2 - Merces - 10 - 03/12/2018 A 12/12/2018 -
38ª SRE - Uba, 08742009 Aparecida Rodrigues de Souza – PEB – 2 - Uba - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - , 08742009 Aparecida Rodrigues de Souza – PEB – 3 - Uba - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - , 09366733 Gilberto Oliveira de Faria – PEB – 3 - Astolfo Dutra - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 09366733 Gilberto Oliveira de Faria – PEB – 4 - Astolfo Dutra - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4831/2018
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 05374806 Edneia Maria de Almeida Coimbra – PEB – 2 - Curvelo - 30 - 03/12/2018 A 01/01/2019 - 158.I, 06621601 Dulcineia Aparecida de Araujo – PEB – 1 - Joaquim Felicio - 4 - 04/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 12188140 Romulo Aristofanes de Oliveira Navega – PEB – 2 - Tres Marias - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 12759379 Sonia Lucia de Oliveira – EEB – 2 - Felixlandia - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08126591 Jaqueline Aparecida Ferreira da Silva – PEB – 1 - Pompeu - 22 - 30/11/2018 A 21/12/2018 - 158.I, 08126591 Jaqueline Aparecida Ferreira da Silva – PEB – 2 - Pompeu - 22 - 30/11/2018 A 21/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13318779 Hilda Cristina Leal Oliveira – ASP – 2 - Tres Marias - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 12503694 Gleicy Jeane da Silva – ASB – 1 - Joaquim Felicio - 15 - 27/11/2018 A 11/12/2018 - , 13232269 Viviani Marques Rodrigues de Paula – PEB – 1 - Santo Hipolito - 11 - 27/11/2018 A 07/12/2018 - , 13232269 Viviani Marques Rodrigues de Paula – PEB – 2 - Curvelo - 11 - 27/11/2018 A 07/12/2018 - , 13470448 Ivone Pereira de Souza – ASB – 1 - Lassance - 13 - 01/12/2018 A 13/12/2018 - , 14136907 Cinthia Adelle da Silveira – ASB – 1 - Tres Marias - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - , 14588750 Thiago Ramom Gomes dos Santos – PEB – 2 - Curvelo - 5 - 04/12/2018 A 08/12/2018 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12482857 Renata de Abreu e Silva – PEB – 1 - Pompeu - 5 - 01/12/2018 A 05/12/2018 - , 12482857 Renata de Abreu e Silva – PEB – 2 - Pompeu - 5 - 01/12/2018 A 05/12/2018 -
Para de Minas, 05434527 Maria Aparecida da Silva Moura – PEB – 1 - Biquinhas - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 14412241 Luisa Eugenia Rafael Pereira – PES – 1 - Abaete - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4832/2018
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 05244868 Glaucia Machado Natalino de Castro – EEB – 1 - Tombos - 63 - 02/12/2018 A 02/02/2019 - 172, 09340456 Robson Ferreira Mendes – PEB – 3 - Fervedouro - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 10112738 Natalie Rodrigues da Silva Fumia – PEB – 1 - Divino - 15 - 04/12/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 10112738 Natalie Rodrigues da Silva Fumia – PEB – 3 - Espera Feliz - 15 - 04/12/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 11790144 Lidiana Vargas Alves Martins – PEB – 3 - Tombos - 60 - 30/11/2018 A 28/01/2019 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03193943 Maria Cristina Novais – PEB – 4 - Muriae - 30 - 29/11/2018 A 28/12/2018 - 158.I, 03902376 Rita de Cassia Maria De Paula Carvalho – ATB – 1 - Muriae - 15 - 28/11/2018 A 12/12/2018 - 158.I, 05264775 Jose Gabriel Ferreira – PEB – 4 - Palma - 90 - 03/12/2018 A 02/03/2019 - 172, 08673014 Carlos Alberto Pacheco – PEB – 1 - Mirai - 39 - 04/12/2018 A 11/01/2019 - 158.II, 10122000 Patricia Ortelan de Araujo – PEB – 3 - Muriae - 5 - 29/11/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 11652450 Laura Maciel Varagt – PEB – 3 - Muriae - 2 - 23/10/2018 A 24/10/2018 - 158.I, 13164496 Jacqueline Aparecida Clemente Elias – PEB – 2 - Muriae - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 13242581 Bruniele de Andrade Souza – PEB – 3 - Muriae - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 13976477 Talita Rios da Costa Elias – PEB – 3 - Mirai - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11336252 Marcus Brambila de Campos – ASP – 3 - Muriae - 3 - 02/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 11336633 Gutemberg Machado Prado – ASP – 3 - Muriae - 60 - 02/12/2018 A 30/01/2019 - 158.I, 11934676 Anderson Candido de Oliveira da Silva – ASP – 2 - Muriae - 3 - 30/11/2018 A 02/12/2018 - 158.I, 14444715 Ged Silva Braga – ASP – 1 - Muriae - 2 - 02/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 09800186 Angela Maria Rocha de Souza – PEB – 3 - Espera Feliz - 05/12/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 11911476 Joelma Fatima de Moraes – PEB – 2 - Fervedouro - 5 - 12/11/2018 A 16/11/2018 - , 13468855 Hiara de Carvalho Ferreira – PEB – 1 - Espera Feliz - 10 - 29/11/2018 A 08/12/2018 - , 13468855 Hiara de Carvalho Ferreira – PEB – 2 - Espera Feliz - 10 - 29/11/2018 A 08/12/2018 -
23ª SRE - Muriae, 03892791 Ivonete Sorrentini Novais Ribeiro – PEB – 2 - Muriae - 15 - 29/11/2018 A 13/12/2018 - , 08599722 Vanderleia Aparecida Ramos – PEB – 1 - Muriae - 4 - 28/11/2018 A 01/12/2018 - , 09699943 Maria Aparecida Ferreira Camargo Pedrosa – PEB – 3 - Mirai - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - , 09699943 Maria Aparecida Ferreira Camargo Pedrosa – EEB – 4 - Sao Sebastiao da Vargem Alegre - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - , 11235405 Lucia Helena de Oliveira – PEB – 2 - Muriae - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - , 11457561 Lidiane Xavier da Silva – EEB – 2 - Muriae - 5 - 22/11/2018 A 26/11/2018 - , 11609195 Sergio de Azedias Pereira – PEB – 1 - Muriae - 15 - 20/11/2018 A 04/12/2018 - , 11634060 Iolanda Oliveira Henriques Madriaga – PEB – 1 - Muriae - 15 - 28/11/2018 A 12/12/2018 - , 13058763 Mateus Augusto da Costa Oliveira – PEB – 1 - Muriae - 5 - 02/12/2018 A 06/12/2018 - , 13242581 Bruniele de Andrade Souza – PEB – 1 - Muriae - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - , 13517438 Fernanda Dutra de Oliveira Garcia – PEB – 1 - Muriae - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 13517438 Fernanda Dutra de Oliveira Garcia – PEB – 2 - Muriae - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 13976477 Talita Rios da Costa Elias – PEB – 1 - Muriae - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - , 14522387 Felipe Barbosa de Souza – PEB – 1 - Mirai - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 14687982 Rodrigo de Oliveira Veroneze – ASB – 1 - Muriae - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13388780 Tiago Geraldo Morais Santos – – 1 - - 15 - 04/12/2018 A 18/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4833/2018
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 02998136 Luiz Carlos Cunha Vazquez – AFRE – 1 - Juiz de Fora - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 01980002 Mariluce Cardoso Silveira – ATB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 02927085 Luiz Carlos dos Reis – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 04/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 03209327 Juliana Maria de Oliveira Morais – PEB – 1 - Juiz de Fora - 16 - 04/12/2018 A 19/12/2018 - 158.I, 03749785 Elenir Aparecida Costa Gonze – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 05/12/2018 A 19/12/2018 - 158.I, 04551933 Cristiano Campos Donado – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 04/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I, 05313499 Vicente Augusto da Silva Cimino – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 01/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 06162424 Gisela Riani de Oliveira Mendes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 05/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I, 08929580 Raimundo Nonato Veiga Esteves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I, 10556058 Luiza de Marillac Miranda Garcia – ATB – 1 - Juiz de Fora - 8 - 03/12/2018 A 10/12/2018 - 158.I, 11144680 Valeria Netto Prota – PEB – 3 - Juiz de Fora - 21 - 04/12/2018 A 24/12/2018 - 158.I, 11261641 Nathalia Lawall da Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 05/12/2018 A 09/12/2018 - 158.I, 12555173 Livia Mattos Chagas – PEB – 3 - Bicas - 60 - 29/10/2018 A 27/12/2018 - 158.I, 12731634 Joel Lamas – PEB – 3 - Juiz de Fora - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 12731634 Joel Lamas – PEB – 4 - Ewbank da Camara - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 12755989 Anneleh Janynii Lima de Almeida e Sales – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 13235585 Denize Miranda dos Santos Paz – ATB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 14439483 Lilian Fernanda Cesca Andrade – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12050811 Nivea Maria Farinazzo – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 03/12/2018 A 01/01/2019 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 15 - 04/12/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 11919586 Rafael Wilson Resende Santiago – ASP – 2 - Rio Pomba - 9 - 01/12/2018 A 09/12/2018 - 158.I, 12184040 Sharina Cupertino de Almeida – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 2 - 05/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 13792346 Wagner de Oliveira Coelho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 03/12/2018 A 17/12/2018 - 158.I, 14492284 Alessandro Pereira da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 05/12/2018 A 11/12/2018 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10733962 Danielle de Almeida Pereira – ANSS – 1 - Juiz de Fora - 3 - 04/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13735873 Thaysi Poliani Ribeiro Melo – ANHH – 1 - Juiz de Fora - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10034627 Adriana Marcia Verdeiros – PEB – 3 - Juiz de Fora - 06/12/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 08651010 Jerusa Maria Costa Nascimento – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 04/12/2018 A 05/12/2018 - , 12163374 Giselle Casarim – PEB – 1 - Mar de Espanha - 5 - 17/11/2018 A 21/11/2018 - , 12755989 Anneleh Janynii Lima de Almeida e Sales – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - , 12930715 Daniele Gomes Silveira de Freitas – ATB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - , 13500095 Patricia Frizeiro de Miranda – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 13584677 Sueli de Melo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 -
19ª SRE - Leopoldina, 08673659 Angela Maria de Oliveira Resende – ASB – 2 - Cataguases - 10 - 04/12/2018 A 13/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4834/2018
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03575289 Gilmar Bernardes Silva – TFAZ – 1 - Lagoa da Prata - 62 - 01/12/2018 A 31/01/2019 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 03913951 Kennedy Basilio Ribeiro – DII – 1 - Itapecerica - 30 - 01/12/2018 A 30/12/2018 - 158.I, 04855136 Patricia Luiz Pereira Gomes – PEB – 1 - Bambui - 7 - 01/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 08030454 Lilian Cristina de Souza Mendes – ATB – 1 - Itauna - 61 - 03/12/2018 A 01/02/2019 - 158.I, 08409427 Sidney Geraldo Soares – PEB – 2 - Itauna - 20 - 04/12/2018 A 23/12/2018 - 158.I, 08933210 Giovania Aparecida do Amaral Costa – PEB – 3 - Nova Serrana - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I, 10009132 Elton Braz Amaral – PEB – 1 - Divinopolis - 58 - 04/12/2018 A 30/01/2019 - 158.I, 11011335 Elisa Moreira Bertolino Ribeiro – PEB – 4 - Lagoa da Prata - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 11190949 Rubia Helen Nogueira Gontijo – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 21 - 05/12/2018 A 25/12/2018 - 158.I, 11247137 Renata Geralda Dias Silva – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 05/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 11861861 Selmileia Franciane de Andrade – PEB – 5 - Divinopolis - 1 - 01/12/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 12833935 Aline Laura Teixeira – PEB – 3 - Divinopolis - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I
Para de Minas, 03907383 Elma Aparecida dos Santos – PEB – 1 - Para de Minas - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 07658347 Danielle Cheredre Lopes – PEB – 1 - Para de Minas - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - 158.I, 10776656 Soraia das Neves Goncalves Almeida – PEB – 1 - Para de Minas - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 12131363 Larissa Moreira Alves e Silva – ANE – 0 - - 2 - 04/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13077045 Raquel Elisa de Oliveira Cunha – ANEDS – 2 - Divinopolis - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11290848 Maria Jose de Abreu – PEB – 1 - Divinopolis - 06/12/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 05984208 Ana Paula Moreira Vasconcelos – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 09397126 Raimunda Aparecida Fernandes – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 04/12/2018 A 06/12/2018 - , 11122702 Ana Maria Milagre Ribeiro – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - , 12671640 Vanusa da Silva – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 7 - 02/12/2018 A 08/12/2018 - , 12671640 Vanusa da Silva – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 7 - 02/12/2018 A 08/12/2018 - , 12742664 Rosilany Lopes da Silva – PEB – 1 - Itapecerica - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 13458682 Valdiana Carla de Sousa – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 14064398 Roxanne Melo Almeida – EEB – 1 - Itapecerica - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 -
27ª SRE - Passos, 08441016 Rosimar de Paula – ASB – 1 - Formiga - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - , 11608171 Fabiana Faria da Silva – PEB – 1 - Formiga - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 -
Para de Minas, 09603861 Suzana Maciel Goncalves Braga – PEB – 3 - Pitangui - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 09603861 Suzana Maciel Goncalves Braga – PEB – 4 - Pitangui - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 12922894 Alexsandra Marilia dos Santos Araujo – PEB – 1 - Bom Despacho - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 13034996 Janaina Luzia Mendonca Cardoso – PEB – 1 - Para de Minas - 2 - 05/12/2018 A 06/12/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13020136 Rogerio Santos Evangelista – – 1 - - 14 - 29/11/2018 A 12/12/2018 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 11861861 Selmileia Franciane de Andrade – PES – 3 - Divinopolis - 1 - 01/12/2018 A 01/12/2018 - , 13849260 Bianca Cristina Cavalcante de Faria – – 1 - - 3 - 05/12/2018 A 07/12/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11214400 Sonia Suelene Dias da Silva Oliveira – PEB – 1 - Araujos - 122 - 03/12/2018 A 03/04/2019 - , 11214400 Sonia Suelene Dias da Silva Oliveira – PEB – 2 - Perdigao - 122 - 03/12/2018 A 03/04/2019 -
Para de Minas, 03379476 Leda Ramos – PEB – 2 - Para de Minas - 122 - 01/12/2018 A 01/04/2019 - , 07618283 Maria Aparecida Diniz Ribeiro – PEB – 1 - Para de Minas - 122 - 02/12/2018 A 02/04/2019 - , 08335184 Santa de Lurdes Chaves Murta – PEB – 1 - Para de Minas - 122 - 02/12/2018 A 02/04/2019 - , 10197556 Shirley Silva de Castro – PEB – 1 - Pitangui - 122 - 03/12/2018 A 03/04/2019 - , 10545689 Marcia Lopes de Souza Ribeiro – PEB – 1 - Para de Minas - 62 - 01/12/2018 A 31/01/2019 -

COMUNICAÇÃO : 4835/2018
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 03341385 Celi Rocha Pinheiro – PEB – 2 - Santa Maria do Salto - 15 - 04/12/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 03402617 Sonia Rodrigues de Oliveira – PEB – 3 - Jequitinhonha - 4 - 06/11/2018 A 09/11/2018 - 158.I, 03652286 Celiene Santana Fernandes – PEB – 2 - Jequitinhonha - 26 - 03/12/2018 A 28/12/2018 - 158.I, 08277436 Lucia de Fatima Carvalho e Magalhaes – EEB – 1 - Felisburgo - 24 - 29/11/2018 A 22/12/2018 - 158.I, 10950384 Fernanda Borges do Vale – PEB – 3 - Jequitinhonha - 5 - 22/10/2018 A 26/10/2018 - 158.I, 10950384 Fernanda Borges do Vale – PEB – 5 - Jequitinhonha - 5 - 22/10/2018 A 26/10/2018 - 158.I, 11699154 Marcos Alex de Almeida Costa – PEB – 3 - Palmopolis - 3 - 23/10/2015 A 25/10/2015 - 158.I, 11896156 Simone Silva Souza – PEB – 3 - Jequitinhonha - 12 - 03/12/2018 A 14/12/2018 - 158.I, 13543707 Warley Cardoso de Araujo Santos – SEVI – 3 - Jordania - 5 - 06/11/2018 A 10/11/2018 - 158.I, 13543707 Warley Cardoso de Araujo Santos – PEB – 4 - Jordania - 5 - 06/11/2018 A 10/11/2018 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02915932 Fatima Maria Rodrigues de Souza Freire – PEB – 1 - Pote - 31 - 30/11/2018 A 30/12/2018 - 158.I, 03325230 Margarete Madureira Silva Prates – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 123 - 29/11/2018 A 31/03/2019 - 172, 03366259 Maria Geralda Gomes Martins – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 11 - 04/12/2018 A 14/12/2018 - 158.I, 03715158 Ingrid Marta Deniculi Caitite – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 03/12/2018 A 01/01/2019 - 158.I, 03787777 Valeria Aparecida Vieira Limas – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 03/12/2018 A 01/01/2019 - 158.I, 05474523 Iris Batista Goncalves – PEB – 1 - Machacalis - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 05474523 Iris Batista Goncalves – PEB – 2 - Machacalis - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 08108300 Ana Cristina Mendonca – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 04/12/2018 A 02/01/2019 - 158.I, 09492877 Guilherme Azevedo Silva – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 01/12/2018 A 30/12/2018 - 158.I, 10980852 Sandra Alves Soares – ANE – 1 - Teofilo Otoni - 10 - 30/11/2018 A 09/12/2018 - 158.I, 11966421 Raquel de Figueiredo Costa – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 4 - 30/11/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 12365144 Diogenes Silva Moura – PEB – 2 - Frei Gaspar - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 13561980 Eunice Vieira Gomes – EEB – 1 - Itambacuri - 30 - 30/11/2018 A 29/12/2018 - 158.I, 14285753 Nadiuska Ribeiro Froeder – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 02/12/2018 A 08/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11734647 Fabio Junio Mendes de Souza – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 03/12/2018 A 31/01/2019 - 158.I, 13743802 Camila Benvinda Tameirao Silva – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 13767587 Catharine Rodrigues Brito – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 14539480 Deborah Tameirao Silva – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 70178925691 - Schirley Vani Fabri Barreiros – PEB - 06/12/2018

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 14204994 Arleane Sena de Sousa Martins – EEB – 3 - Ladainha - 10/08/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 04473161 Ermar Dias Rocha – ATB – 2 - Jordania - 5 - 05/11/2018 A 09/11/2018 - , 13180765 Rita de Cassia Simoes Santos – ASB – 1 - Jordania - 5 - 05/11/2018 A 09/11/2018 - , 13457486 Alessandro Pereira da Silva – PEB – 1 - Jequitinhonha - 2 - 25/10/2018 A 26/10/2018 - , 13457486 Alessandro Pereira da Silva – PEB – 2 - Jequitinhonha - 2 - 25/10/2018 A 26/10/2018 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11261807 Amy Isabella Cury Neto – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 10 - 04/12/2018 A 13/12/2018 - , 11261807 Amy Isabella Cury Neto – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 10 - 04/12/2018 A 13/12/2018 - , 11728243 Leidiane Marcia Santos Pereira – PEB – 1 - Setubinha - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 11728243 Leidiane Marcia Santos Pereira – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 13286471 Carla Goncalves Silva – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 - , 13325758 Luciene Fernandes Batista – PEB – 1 - Ataleia - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 13998646 Erik Henry Gomes Alves – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 01/12/2018 A 15/12/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12523098 Maria Angela Duarte Oliveira – – 2 - - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 13073580 Ariane Batista de Morais – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 12/12/2017 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 09822024 Wardene Gomes da Silva – PEB – 2 - Pote - 118 - 04/12/2018 A 31/03/2019 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 09822024 Wardene Gomes da Silva – PEB – 1 - Pote - 28/11/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4837/2018
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 04543278 Antonio Marcos Foureaux Costa – PEB – 2 - Itanhandu - 8 - 19/11/2018 A 26/11/2018 - 158.I, 09500976 Giovanni Maciel dos Santos – PEB – 4 - Caxambu - 31 - 27/11/2018 A 27/12/2018 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 05476239 Hallan Adriani de Oliveira S Pereira – PEB – 1 - Varginha - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 05476239 Hallan Adriani de Oliveira S Pereira – PEB – 3 - Varginha - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 06217798 Jefferson Salles – PEB – 1 - Tres Coracoes - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 07369432 Humberto Rabelo Duarte – PEB – 2 - Tres Pontas - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 07423692 Benicio Machado de Oliveira – PEB – 4 - Campos Gerais - 60 - 30/11/2018 A 28/01/2019 - 158.I, 07423692 Benicio Machado de Oliveira – PEB – 5 - Campo do Meio - 60 - 30/11/2018 A 28/01/2019 - 158.I, 08005852 Patricia Ferreira da Silva – PEB – 2 - Lambari - 14 - 28/11/2018 A 11/12/2018 - 158.I, 10492502 Joao Batista de Oliveira – PEB – 1 - Alfenas - 15 - 03/12/2018 A 17/12/2018 - 158.I, 12242095 Patricia Gomes – PEB – 3 - Tres Coracoes - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I, 12242095 Patricia Gomes – PEB – 4 - Tres Coracoes - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I, 12609913 Ana Lucia Campos Diniz de Oliveira – PEB – 2 - Tres Pontas - 21 - 01/12/2018 A 21/12/2018 - 158.I, 13642368 Andressa Reis Carvalho Martins de Jesus – PEB – 3 - Varginha - 30 - 30/11/2018 A 29/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03582244 Joao Pereira Ribeiro – AUGAS – 1 - Varginha - 47 - 01/12/2018 A 16/01/2019 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12010450 Leonardo dos Santos – ASP – 3 - Tres Coracoes - 60 - 01/12/2018 A 29/01/2019 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 03381290 Andrea Divino – PEB – 2 - Onde se Lê: - Leia-se:

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 11059912 Daiana Naves Bartelega da Silva – PEB – 1 - Varginha - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - , 11059912 Daiana Naves Bartelega da Silva – PEB – 2 - Varginha - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - , 11491800 Karla Alves de Abreu – PEB – 1 - Varginha - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - , 11491800 Karla Alves de Abreu – PEB – 3 - Varginha - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - , 14327134 Andrea Aparecida do Nascimento – PEB – 1 - Tres Coracoes - 4 - 19/10/2018 A 22/10/2018 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 14125280 Joselaine de Morais Meneguelle Garcia – PEB – 1, 14125280 Joselaine de Morais Meneguelle Garcia – PEB – 2

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 07423486 Dilza Maria Fagundes – PEB – 2 - Santana da Vargem - 90 - 31/10/2018 A 28/01/2019 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 07391394 Rosangela Aparecida Pereira Barbosa – PEB – 2 - Boa Esperanca - 06/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4839/2018
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05847470 Maria Euler Guimaraes Costa – ATB – 3 - Ubai - 2 - 05/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 09505223 Geovanice de Jesus Evangelista – PEB – 2 - Sao Francisco - 30 - 16/11/2018 A 15/12/2018 - 158.I, 11256658 Tatiana Almeida dos Santos Rodrigues – PEB – 4 - Conego Marinho - 8 - 05/12/2018 A 12/12/2018 - 158.I, 12577946 Cleia Almeida Mota – PEB – 3 - Bonito de Minas - 5 - 22/11/2018 A 26/11/2018 - 158.I, 12577946 Cleia Almeida Mota – PEB – 2 - Bonito de Minas - 5 - 27/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 12766325 Luciene Cordeiro dos Santos – PEB – 2 - Januaria - 10 - 03/12/2018 A 12/12/2018 - 158.I, 14517908 Rosangela Afonso Alencar – PEB – 1 - Januaria - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 14517908 Rosangela Afonso Alencar – PEB – 2 - Januaria - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 02304798 Marcia Janete Correa Afonso – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I, 03457033 Amelia Rubia Brasileiro Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 04/12/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 03779857 Antonio Mario Afonso Ruas – ATB – 1 - Brasilia de Minas - 15 - 03/12/2018 A 17/12/2018 - 158.I, 04431631 Maria do Socorro Vieira de Carvalho – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 05959580 Lelia Divina Aparecida Duarte Silva – PEB – 1 - Francisco Sa - 44 - 22/11/2018 A 04/01/2019 - 158.I, 05959580 Lelia Divina Aparecida Duarte Silva – PEB – 2 - Francisco Sa - 44 - 22/11/2018 A 04/01/2019 - 158.I, 05972294 Marcia Eunice da Silva Borges – ATB – 1 - Montes Claros - 4 - 03/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 06675151 Marlene Barbosa de Sales – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 04/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 08417826 Betania Moreira Augusta – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 30/11/2018 A 29/12/2018 - 158.I, 08472110 Luciana Lima Madureira – PEB – 1 - Sao Joao da Ponte - 20 - 04/12/2018 A 23/12/2018 - 158.I, 08472110 Luciana Lima Madureira – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 20 - 04/12/2018 A 23/12/2018 - 158.I, 08775686 Belizario Carlos Rodrigues Filho – PEB – 1 - Capitao Eneas - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 - 158.I, 08775686 Belizario Carlos Rodrigues Filho – PEB – 2 - Capitao Eneas - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 - 158.I, 09303850 Neyce Lopes Xavier Barbosa – EEB – 1 - Montes Claros - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 09303850 Neyce Lopes Xavier Barbosa – EEB – 1 - Montes Claros - 1 - 05/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I, 09581349 Laura Cordeiro de Sene – PEB – 1 - Capitao Eneas - 1 - 06/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 09581349 Laura Cordeiro de Sene – PEB – 2 - Capitao Eneas - 1 - 06/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 09693136 Carla Dlizete Machado – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 02/12/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 09693136 Carla Dlizete Machado – PEB – 2 - Montes Claros - 7 - 02/12/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 10481059 Paula Feliciana de Araujo – EEB – 3 - Botumirim - 8 - 29/11/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 10510766 Lillian Patricia Pereira Siqueira Versiani – PEB – 4 - Bocaiuva - 30 - 05/12/2018 A 03/01/2019 - 158.I, 10510766 Lillian Patricia Pereira Siqueira Versiani – PEB – 5 - Guaraciama - 30 - 05/12/2018 A 03/01/2019 - 158.I, 10803666 Maria Ivete Alves Ferreira Borges – ANE – 1 - Montes Claros - 3 - 04/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 10961373 Soraya Cristina Veloso – EEB – 3 - Bocaiuva - 10 - 03/12/2018 A 12/12/2018 - 158.I, 12195343 Adriana Francielly Soares Pereira – PEB – 3 - Capitao Eneas - 5 - 04/12/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 12195343 Adriana Francielly Soares Pereira – PEB – 4 - Capitao Eneas - 5 - 04/12/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 12343281 Laura Karinne Rodrigues Moreira – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 12764437 Edilene Gomes Goncalves de Barros – PEB – 3 - Cristalia - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 12815940 Rosana Sheyla Lopes Azevedo Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 04/12/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 13016613 Elizangela Tolentino Souza – EEB – 3 - Montes Claros - 7 - 04/12/2018 A 10/12/2018 - 158.I, 13108543 Meiriane Martins Batista – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 01/12/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 13164512 Polyana Rocha Clementino – PEB – 2 - Campo Azul - 30 - 04/12/2018 A 02/01/2019 - 158.I, 13236252 Cristiane Araujo Santana Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 13288766 Fabio Aquino Martins Rocha – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 02/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 14582936 Rosilene Leite Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 6 - 03/12/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 14695217 Sandy Christian Rodrigues de Abreu – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 03/12/2018 A 17/12/2018 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 06149249 Luciene Sousa Santos – PEB – 1 - Pirapora - 30 - 22/11/2018 A 21/12/2018 - 158.I, 12523791 Claudio Jose Evangelista Soares – PEB – 3 - Ibiai - 29 - 01/12/2018 A 29/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13677562 Raissa Claudiene Sarmento Mendes – TAMB – 1 - Montes Claros - 30 - 04/12/2018 A 02/01/2019 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11441557 Renilson Lacerda – ASP – 1 - Montes Claros - 9 - 01/12/2018 A 09/12/2018 - 158.I, 11728052 Jonh Herbert Souza de Oliveira – ASP – 1 - Montes Claros - 60 - 05/12/2018 A 02/02/2019 - 158.I, 12131744 Cleide Fonseca Ferreira – ASEDS – 1 - Montes Claros - 3 - 04/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 12209359 Marcio Alexandre Barbosa – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 14440804 Tiago Fagner Farias Nascimento – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10467892 Jacinto Soares Braz – TUS – 1 - Montes Claros - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 10940534 Jefferson Figueiredo Lopes – AUS – 3 - Montes Claros - 32 - 03/12/2018 A 03/01/2019 - 158.I, 13968151 Fernanda Mendes Araujo – PES – 2 - Montes Claros - 5 - 04/12/2018 A 08/12/2018 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11197175 Monica Ferreira da Silva – PEB – 5 - Varzelandia - 06/12/2018 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08042558 Ana Maria Freire Crosland Guimaraes – PEB – 2 - Onde se Lê: - Leia-se:

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 10759223 Romerio Ferreira de Jesus – ATB – 2 - Januaria - 5 - 04/06/2018 A 08/06/2018 - , 11137635 Beatriz de Lourdes Maier – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 10 - 04/12/2018 A 13/12/2018 - , 11256658 Tatiana Almeida dos Santos Rodrigues – PEB – 3 - Januaria - 8 - 05/12/2018 A 12/12/2018 - , 13005178 Mayra Darlliane Loiola Silva – PEB – 1 - Varzelandia - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - , 13785266 Edineia Ferreira Paraiso Costa – PEB – 1 - Sao Francisco - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 -
22ª SRE - Montes Claros, 08474876 Patricia Pereira da Silva Ferreira – PEB – 3 - Montes Claros - 10 - 30/11/2018 A 09/12/2018 - , 08474876 Patricia Pereira da Silva Ferreira – PEB – 4 - Montes Claros - 10 - 30/11/2018 A 09/12/2018 - , 08709271 Luzia de Fatima Sarmento Oliveira – ASB – 2 - Montes Claros - 7 - 30/11/2018 A 06/12/2018 - , 10768091 Jeane Aparecida Nunes Freitas – PEB – 2 - Bocaiuva - 4 - 30/11/2018 A 03/12/2018 - , 12469813 Alessandra Alves Pereira – PEB – 1 - Sao Joao do Pacui - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - , 12469813 Alessandra Alves Pereira – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - , 12756219 Dilvanir dos Santos Pena – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 12843819 Kessia Thais Marinho Bastos – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 - , 13012687 Maria Leidiane Rodrigues Pereira Reis – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - , 13108543 Meiriane Martins Batista – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 01/12/2018 A 01/12/2018 - , 13232707 Cristine Daniella Azevedo Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 04/12/2018 A 08/12/2018 - , 13261672 Livia Lopes Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 13261672 Livia Lopes Fonseca – ATB – 2 - Montes Claros - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 13625553 Lorenna Silvia Cruz Guimares – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 14064968 Giovanna Oliva – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 05/12/2018 A 06/12/2018 - , 14064968 Giovanna Oliva – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 05/12/2018 A 06/12/2018 - , 14141592 Reinaldo Ferreira dos Santos – ASB – 1 - Montes Claros - 7 - 04/12/2018 A 10/12/2018 - , 14431753 Maria Tereza Braga Araujo – EEB – 1 - Luislandia - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12859575 Katiane Alves Antunes – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 03/12/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05850904 Julia de Fatima Coutinho – PEB – 2 - Januaria - 29 - 03/12/2018 A 31/12/2018 -
22ª SRE - Montes Claros, 04583506 Neuza Maria Martins de Oliveira e Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 04583506 Neuza Maria Martins de Oliveira e Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 05880398 Maria Odete de Oliveira – PEB – 1 - Bocaiuva - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 06169742 Maria Aparecida Oliveira – PEB – 1 - Botumirim - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 08648008 Edna Maria Fonseca Soares – PEB – 1 - Sao Joao da Lagoa - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 08992901 Maria Helena da Silva Soares – ASB – 1 - Claro dos Pocoes - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 09318924 Clarisnete Ramos Duraes – ATB – 1 - Bocaiuva - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 09725623 William Ricardo Alves Lafeta – PEB – 1 - Montes Claros - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 09823279 Maria Aparecida Caroba Sampaio – ASB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 10109528 Lestermark Ribeiro dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 10198679 Maria Luisa de Souza Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 -
30ª SRE - Pirapora, 06103022 Joventina Ramos de Souza – PEB – 1 - Buritizeiro - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 06103022 Joventina Ramos de Souza – PEB – 2 - Pirapora - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 10129583 Eliana Laboissiere Colares – PEB – 1 - Pirapora - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 10129583 Eliana Laboissiere Colares – PEB – 2 - Pirapora - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 -
43ª SRE - Aracuai, 05931787 Cely Aparecida de Oliveira Correia – ASB – 1 - Salinas - 30 - 02/12/2018 A 31/12/2018 - , 05956883 Lucia do Carmo Costa Rodrigues – PEB – 1 - Taiobeiras - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 05956883 Lucia do Carmo Costa Rodrigues – PEB – 2 - Taiobeiras - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 - , 08754699 Milton Nunes de Oliveira – ASB – 1 - Salinas - 29 - 03/12/2018 A 31/12/2018 - , 08780561 Jurailde Ferreira de Souza – PEB – 1 - Taiobeiras - 30 - 02/12/2018 A 31/12/2018 - , 11428711 Carlucia Maria Nunes Silva – PEB – 1 - Taiobeiras - 31 - 01/12/2018 A 31/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4841/2018
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 02799617 Josefa Pinheiro da Silva – ANE – 4 - Governador Valadares - 15 - 26/11/2018 A 10/12/2018 - 158.I, 02920692 Selma Maria Ferreira Pinto – PEB – 2 - Governador Valadares - 5 - 27/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 06637094 Maria Simone Machado Vargas – PEB – 4 - Capitao Andrade - 15 - 28/11/2018 A 12/12/2018 - 158.I, 06637094 Maria Simone Machado Vargas – PEB – 5 - Capitao Andrade - 15 - 28/11/2018 A 12/12/2018 - 158.I, 08267940 Sara Elizabeth Duarte – PEB – 2 - Governador Valadares - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 08267940 Sara Elizabeth Duarte – PEB – 2 - Governador Valadares - 6 - 23/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 10082238 Raquel Aniceto Tome de Souza – PEB – 3 - Sao Geraldo do Baixio - 1 - 26/10/2018 A 26/10/2018 - 158.I, 10344489 Ariana Alves Temponi – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 26/11/2018 A 24/01/2019 - 158.I, 10442804 Evandro Rodrigues Barrel – PEB – 1 - Periquito - 15 - 27/11/2018 A 11/12/2018 - 158.I, 10583326 Olinda Pereira Coelho Souza – EEB – 2 - Governador Valadares - 35 - 27/11/2018 A 31/12/2018 - 158.I, 11324894 Graziella Alberice Monteiro Cunha – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 26/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 13153531 Inez Maria Zeferino Cavalcante Soares – ATB – 3 - Governador Valadares - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 13224001 Juliana Alves da Silva – PEB – 2 - Aimores - 4 - 27/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 13251418 Karla Mayara Alves de Sousa – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 27/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I, 14336192 Taliana Lage Lemos Gaigher – PEB – 1 - Governador Valadares - 16 - 27/11/2018 A 12/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10789535 Paulo de Tarso Eler – ASP – 2 - Governador Valadares - 4 - 27/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 12610812 Maria do Carmo Leal Paula Dias – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 30 - 27/11/2018 A 26/12/2018 - 158.I, 13791165 Cleunice Leite de Oliveira – ASP – 1 - Governador Valadares - 30 - 24/11/2018 A 23/12/2018 - 158.I

, 11228202 Leonardo Pereira Pinto – AGSE – 3 - Governador Valadares - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05138011 Maria Medianeira de Matos Santos – PEB – 2 - Coroaci - 15 - 27/11/2018 A 11/12/2018 - , 08366627 Wenderson Meira de Alvarenga – PEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 22/11/2018 A 28/11/2018 - , 08498735 Jandira Ribeiro de Lima – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 03/12/2018 A 17/12/2018 - , 08498735 Jandira Ribeiro de Lima – ASB – 1 - Governador Valadares - 4 - 28/11/2018 A 01/12/2018 - , 08711970 Ana Aparecida Antunes Rodrigues – PEB – 1 - Nova Modica - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - , 11782554 Vilma de Oliveira Lopes dos Santos – PEB – 1 - Mendes Pimentel - 4 - 20/11/2018 A 23/11/2018 - , 12348546 Joana Darc de Aguiar dos Santos – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - , 12348546 Joana Darc de Aguiar dos Santos – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - , 12465142 Maria de Roma Moreira Abreu – PEB – 1 - Governador Valadares - 4 - 05/12/2018 A 08/12/2018 - , 12465142 Maria de Roma Moreira Abreu – PEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 05/12/2018 A 08/12/2018 - , 12465142 Maria de Roma Moreira Abreu – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - , 12465142 Maria de Roma Moreira Abreu – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - , 12845053 Valquiria de Oliveira Reis – PEB – 1 - Sardoa - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - , 13017702 Taisis Silva e Silvamyclos – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 26/11/2018 A 27/11/2018 - , 13444633 Gilmaria Marques de Oliveira – PEB – 1 - Central de Minas - 1 - 31/10/2018 A 31/10/2018 - , 13444633 Gilmaria Marques de Oliveira – PEB – 2 - Sao Joao do Manteninha - 1 - 31/10/2018 A 31/10/2018 - , 13826623 Fernando Cardoso da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - , 13826623 Fernando Cardoso da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 -
14ª SRE - Guanhaes, 08375990 Joaquim Goncalves de Sousa – ASB – 2 - Gonzaga - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - , 10597482 Cristiane Pacheco Braga – PEB – 3 - Pecanha - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - , 12845053 Valquiria de Oliveira Reis – PEB – 2 - Gonzaga - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - , 14250302 Rosemira de Souza – PEB – 1 - Virginopolis - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 14250302 Rosemira de Souza – PEB – 2 - Virginopolis - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05631601 Maura da Silva Braga – PEB – 1 - Governador Valadares - 121 - 28/11/2018 A 28/03/2019 - , 11085156 Claudineia Coutinho Vera – PEB – 1 - Governador Valadares - 118 - 28/11/2018 A 25/03/2019 -

COMUNICAÇÃO : 4842/2018
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 07522188 Frederico Ferreira de Aguiar – TFAZ – 1 - Uberlandia - 22 - 03/12/2018 A 24/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 02699544 Katia Mara Vieira – PEB – 2 - Uberlandia - 8 - 03/12/2018 A 10/12/2018 - 158.I, 03702891 Patricia Claudia Gomes – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 04/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 03773900 Florizete Aparecida Santana da Silva – ATB – 1 - Uberlandia - 15 - 04/12/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 06120430 Elaine de Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 08588386 Adriana de Freitas Bento – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 10965630 Sueide Silva de Miranda – TDE – 1 - Uberlandia - 11 - 04/12/2018 A 14/12/2018 - 158.I, 10965754 Lazaro Mario Teixeira – TDE – 1 - Uberlandia - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I, 11399649 Lidiane Goncalves Dutra Diniz – PEB – 3 - Uberlandia - 7 - 02/12/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 11990470 Maricelia Gomes Belintani – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 05/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 12679841 Dalila Gonzaga Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 13250006 Cristiano Araujo Soares – PEB – 2 - Uberlandia - 8 - 30/11/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 13272307 Adriana Costa Crispim – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 12 - 03/12/2018 A 14/12/2018 - 158.I, 12198768 Luciano Marques da Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 15 - 04/12/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 13887112 Urivaldo Cardoso Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 05/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 13930599 Maria Edma Barbosa – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07531221 Andre Lobato Andrade – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I

, 11955119 Salmo David Arruda Ribeiro – AGSE – 1 - Uberlandia - 11 - 30/11/2018 A 10/12/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 06952485 Janete Lucia Martins – PEB – 1 - Uberlandia - 14 - 03/12/2018 A 16/12/2018 - , 06991988 Alice Aparecida Valadao Alves – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 - , 08650194 Eliane Saraiva dos Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 03/11/2018 A 07/11/2018 - , 08764680 Roberta Polovanick – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 08764680 Roberta Polovanick – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 08821373 Marta Eleuza dos Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 04/12/2018 A 05/12/2018 - , 08821373 Marta Eleuza dos Santos – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 04/12/2018 A 05/12/2018 - , 10133932 Onilda Ferreira Guerra – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - , 12337341 Jonivon Pereira Sudario – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - , 12448858 Rosemary Vieira de Sousa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 12448858 Rosemary Vieira de Sousa – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 12528394 Elenice Silveira de Oliveira Brasil – EEB – 1 - Uberlandia - 13 - 30/11/2018 A 12/12/2018 - , 12915807 Eliane dos Santos Paiva – ASB – 1 - Uberlandia - 10 - 04/12/2018 A 13/12/2018 - , 13019666 Reijane Angelica da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 04/12/2018 A 06/12/2018 - , 13483813 Eliede Pereira Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - , 13829825 Maria Antunes de Souza – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 01/12/2018 A 01/12/2018 - , 13874755 Kelen Cristina da Silva Noronha – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 04/12/2018 A 06/12/2018 - , 14323216 Wanderleia Mendes de Oliveira – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - , 14620025 Paulo Carcamo Lana Leite – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08935595 Neila Maria Marques de Souza Gondim – PEB – 1 - Uberlandia - 27/11/2018 - , 12557203 Andre Alvacir Nascimento Menezes – PEB – 1 - Uberlandia - 28/11/2018 - , 14576763 Arthur Henrique Orozino Goulart – PEB – 1 - Uberlandia - 29/11/2018 - , 14576763 Arthur Henrique Orozino Goulart – PEB – 2 - Uberlandia - 29/11/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 06842579 Celso Vital Faria – PEB – 2 - Uberlandia - 120 - 01/12/2018 A 30/03/2019 -

COMUNICAÇÃO : 4843/2018
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 02718021 Maria Izabel de Oliveira – PEB – 2 - Araxa - 5 - 28/11/2018 A 02/12/2018 - 158.I, 03662376 Luiza Angelina Borela Perfeito – PEB – 2 - Uberaba - 12 - 03/12/2018 A 14/12/2018 - 158.I, 06581326 Sandra Regina Garcia Santana – PEB – 2 - Frutal - 20 - 03/12/2018 A 22/12/2018 - 158.I, 08065583 Romilda Ferreira Machado – PEB – 1 - Itapagipe - 20 - 03/12/2018 A 22/12/2018 - 158.I, 08985350 Nadir Machado Martins – PEB – 1 - Uberaba - 63 - 05/12/2018 A 05/02/2019 - 158.I, 10097558 Angela Adriana de Almeida Lima – EEB – 4 - Uberaba - 32 - 01/12/2018 A 01/01/2019 - 158.I, 10191567 Celia Regina Donato Caetano – DIV – 3 - Uberaba - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I, 10618213 Marisa Centeno – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 05/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I, 10628873 Amadeu Sakr Neto – PEB – 3 - Sacramento - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 10656551 Adriana da Silva Pinheiro – PEB – 3 - Uberaba - 36 - 29/11/2018 A 03/01/2019 - 158.I, 10750826 Ione Aparecida dos Santos – PEB – 1 - Uberaba - 32 - 05/12/2018 A 05/01/2019 - 158.I, 10750826 Ione Aparecida dos Santos – PEB – 4 - Uberaba - 32 - 05/12/2018 A 05/01/2019 - 158.I, 10820504 Alessandra Lara Silva – PEB – 1 - Uberaba - 4 - 30/11/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 11029063 Wagner Cesar Redua – PEB – 0 - Uberaba - 4 - 03/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 11136975 Luciene Morais Andrade – PEB – 5 - Comendador Gomes - 30 - 01/12/2018 A 30/12/2018 - 158.I, 11248838 Roberta de Oliveira Dias – PEB – 2 - Itapagipe - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 11248838 Roberta de Oliveira Dias – PEB – 3 - Itapagipe - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 11441573 Samone Simao Silva Pires – PEB – 3 - Conceicao das Alagoas - 12 - 03/12/2018 A 14/12/2018 - 158.I, 11441573 Samone Simao Silva Pires – PEB – 4 - Conceicao das Alagoas - 12 - 03/12/2018 A 14/12/2018 - 158.I, 11902350 Andreza Cristina Gomes da Silva – PEB – 2 - Uberaba - 4 - 03/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 12792552 Fernanda Portela Borges – PEB – 3 - Santa Juliana - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 13286307 Joana Darc Silva e Silva – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12147096 Nadia Andrade Cunha – ASEDS – 1 - Uberaba - 5 - 04/12/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 12185278 Lucineia Renata Albino Teixeira Cordeiro Dos – ASEDS – 1 - Uberaba - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 12185278 Lucineia Renata Albino Teixeira Cordeiro Dos – ASEDS – 1 - Uberaba - 3 - 05/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I

, 11958543 Edilson Luiz da Costa Junior – AGSE – 1 - Uberaba - 32 - 04/12/2018 A 04/01/2019 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 06595037 Jane Vasconcelos de Oliveira Prado – PEB – 1 - Santa Juliana - 06/12/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 06578132 Edna Maria de Jesus – ASB – 1 - Itapagipe - 4 - 30/11/2018 A 03/12/2018 - , 06958391 Renato Antonio Santos – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 04/12/2018 A 05/12/2018 - , 08357170 Elida Marta Silva – ASB – 2 - Uberaba - 7 - 03/12/2018 A 09/12/2018 - , 10447449 Eliana de Oliveira Sousa – PEB – 2 - Uberaba - 15 - 03/12/2018 A 17/12/2018 - , 10843829 Maria Beatriz Roberto de Oliveira – PEB – 2 - Uberaba - 7 - 04/12/2018 A 10/12/2018 - , 11167350 Angelica Aparecida de Faria Tolentino – PEB – 2 - Araxa - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 11167350 Angelica Aparecida de Faria Tolentino – PEB – 3 - Araxa - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 11242625 Maria Amelia Carneiro Pena – PEB – 2 - Araxa - 8 - 30/11/2018 A 07/12/2018 - , 12689691 Marcia Camargos Souza – EEB – 1 - Uberaba - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - , 13660519 Cristiane Feitosa Avelino – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - , 13918990 Rafael de Araujo Maciel – PEB – 1 - Sacramento - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 14069819 Vitoria Regia Vieira Diniz – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 14324891 Alynne Helena da Silva – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 14474944 Ana Paula Silveira Rodriges – ATB – 1 - Uberaba - 7 - 04/12/2018 A 10/12/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12715660 Ana Paula Correia de Oliveira – – 1 - - 15 - 04/12/2018 A 18/12/2018 - , 12799532 Maria Betania Bessa Florencio – – 1 - - 4 - 04/12/2018 A 07/12/2018 - , 13384771 Andre Henrique Afonso da Silveira – – 1 - - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 -

, 13072541 Fabio Braga – – 1 - - 8 - 01/12/2018 A 08/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4844/2018
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Iara Vilas Boas Almeida Coutinho – – 0 - - 10 - 28/11/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 0000000 Rafael dos Santos Carneiro – – 0 - - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03446655 Andrea Olinda Pinto de Campos – PEB – 1 - Brumadinho - 5 - 01/10/2018 A 05/10/2018 - 158.I, 06665871 Eduardo Moraleida Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 06665871 Eduardo Moraleida Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 08571010 Ivone Rodrigues Savelle – PEB – 1 - Belo Horizonte - 11 - 31/10/2018 A 10/11/2018 - 172, 08987984 Gilson Goncalves Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 27/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 09598814 Shirley Silva Fraga – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 28/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 10347672 Shirlene Ribeiro dos Santos Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 05/12/2018 A 18/12/2018 - 158.I, 10347672 Shirlene Ribeiro dos Santos Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 28/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 10934479 Juliana Maria Celante – PEB – 1 - Belo Horizonte - 31 - 03/12/2018 A 02/01/2019 - 158.I, 11048618 Gustavo Quintiliano Gurgel – PEB – 3 - Raposos - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 11292828 Jorge Antonio Coura Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 11639770 Daniel Ribeiro de Freitas – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 13009881 Nubia de Paiva Santos – PEB – 3 - Sabara - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 13299193 Regina Coeli Passos Lima Coelho de Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 03778792 Edson Martins Ribeiro – ATB – 1 - Barbacena - 25 - 19/10/2018 A 12/11/2018 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 11164365 Eloisa Paulina Evangelista Brandao Pereira – PEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 5 - 18/11/2018 A 22/11/2018 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 09737180 Jose Jorge da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 24 - 02/11/2018 A 25/11/2018 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 05951785 Maria Ivaneth Goncalves – PEB – 1 - Pintopolis - 3 - 09/10/2018 A 11/10/2018 - 158.I, 11932530 Kely Cristina Barros Guedes Santiago – PEB – 3 - Januaria - 5 - 17/09/2018 A 21/09/2018 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 13790993 Carolina Aparecida de Assis Silva Flores – ANE – 1 - Nova Era - 4 - 16/10/2018 A 19/10/2018 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 11914058 Aline Nogueira Guerrieri – PEB – 3 - Mariana - 1 - 22/11/2018 A 22/11/2018 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 02852085 Gilka da Luz Cota Rocha Ramos – PEB – 2 - Cachoeira da Prata - 32 - 30/11/2018 A 31/12/2018 - 158.I, 11197498 Rosilea Aparecida Cesar Vercosa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 31 - 28/11/2018 A 28/12/2018 - 158.I, 11693231 Aline da Rocha Silva – DIV – 2 - Funilandia - 59 - 24/11/2018 A 21/01/2019 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 08761355 Dircelene de Rezende Arantes Oliveira – PEB – 1 - Tres Coracoes - 1 - 22/10/2018 A 22/10/2018 - 158.I, 08761355 Dircelene de Rezende Arantes Oliveira – PEB – 3 - Tres Coracoes - 1 - 22/10/2018 A 22/10/2018 - 158.I
Metropolitana B, 03506714 Cassia Luciana Venancio da Silva – PEB – 4 - Contagem - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I, 03766623 Andrea Moreira Nascimento Lima – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 06115307 Jacira Neli Santos – TDE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 30/11/2018 A 29/12/2018 - 158.I, 10006484 Renata Tavares da Silva – PEB – 1 - Ibirite - 18 - 30/11/2018 A 17/12/2018 - 158.I, 10675270 Ericelia Stefania Venturim Mutz – PEB – 1 - Igarape - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 10675270 Ericelia Stefania Venturim Mutz – PEB – 4 - Igarape - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 11296878 Juliane Fernandes Lolli – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 29/11/2018 A 08/12/2018 - 158.I, 11593159 Yara Fernandes da Silva Freitas – EEB – 2 - Ibirite - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 - 158.I, 12548053 Vantuil da Silva Martins – PEB – 3 - Contagem - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I, 12640041 Denise Torres Borges Irias – PEB – 0 - Betim - 2 - 28/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I, 12790127 Haney Lisboa dos Santos – PEB – 3 - Contagem - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 12790127 Haney Lisboa dos Santos – PEB – 3 - Contagem - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 12792537 Rosimeire Maria de Araujo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 29/11/2018 A 13/12/2018 - 158.I, 13067756 Eliene Carolina Costa Umbelino – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 14038038 Lucelia Gomes da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I
Janauba, 08746422 Clementino Braulio de Oliveira – PEB – 1 - Janauba - 30 - 29/10/2018 A 27/11/2018 - 158.I
Metropolitana C, 02078129 Maria Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 02078129 Maria Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/11/2018 A 21/11/2018 - 158.I, 03693454 Vera Lucia de Matos Oliveira – PEB – 2 - Morro do Pilar - 1 - 26/11/2018 A 26/11/2018 - 158.I, 03737491 Vanessa Tania Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/11/2018 A 24/11/2018 - 158.I, 03762481 Rosa Maria Montezano – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 28/11/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 04400156 Marcia Simoes Tomaz Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 08833410 Valquiria de Souza Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 08833410 Valquiria de Souza Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 28/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 08925463 Marcilene Ferreira da Silva Figueiredo – EEB – 3 - Belo Horizonte - 71 - 02/10/2018

A 11/12/2018 - 158.I, 08987984 Gilson Goncalves Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 27/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 10970119 Rubia Nascimento de Araujo Martins – PEB – 1 - Sao Jose da Lapa - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 10970119 Rubia Nascimento de Araujo Martins – PEB – 0 - Lagoa Santa - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - 158.I, 11136470 Sergio Rafael Jamarino Andrade – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 12503421 Raphaella Ferreira Morais – PEB – 3 - Vespasiano - 30 - 03/10/2018 A 01/11/2018 - 158.I, 13823810 Daiane Silva Santana – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 13 - 30/11/2018 A 12/12/2018 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11712981 Rosana Aparecida Dores Martins – ANE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03786225 Joao de Arimatea Costa – ASP – 1 - Sete Lagoas - 13 - 30/11/2018 A 12/12/2018 - 158.I, 10793891 Coraci Raimundo de Oliveira – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 26/11/2018 A 25/12/2018 - 158.I, 11304334 Walter Ferreira da Silva Junior – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 20/11/2018 A 19/12/2018 - 158.I, 11648516 Bruno Mendes de Melo – ASP – 3 - Sabara - 7 - 20/11/2018 A 26/11/2018 - 158.I, 11705233 Angelita Brites Toresani – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 35 - 23/10/2018 A 26/11/2018 - 158.I, 11751260 Lucilene Maria de Jesus Siuves – ASP – 3 - Betim - 20 - 26/11/2018 A 15/12/2018 - 158.I, 14357354 Fiama Chagas Nunes – ASP – 1 - Sete Lagoas - 30 - 02/12/2018 A 31/12/2018 - 158.I, 14425987 Fernando da Silva Viana – ASP – 1 - Lagoa Santa - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 14524664 Angelica Gil Soares Lopes – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Politica Urbana, 03464765 Maria Gorete dos Santos Resende Maia – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07527567 Andre Lopes Cancado de Sousa – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I

, 10186047 Luiza da Conceicao Ayres de Athayde – TDR – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/01/2018 A 11/01/2018 - 158.I

, 10799039 Aristides Luiz de Souza Neto – AGSE – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 30/11/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 11956190 Fabiana Gomes Prais – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/12/2018 A 06/12/2018 - 158.I, 12132932 Cristiane Conceicao Pereira dos Santos – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/11/2018 A 26/11/2018 - 158.I, 13919634 Michelle Cristine Ribeiro Lacerda Vieira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 04/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I, 14572788 Silvia Patricio Pimentel Luciano – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/11/2018 A 12/12/2018 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10715589 Walter Luiz Santos Correa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - 158.I, 10715589 Walter Luiz Santos Correa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 14003412 Juliana Moreira Lopes Ribeiro – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/11/2018 A 02/12/2018 - 158.I

Loteria do Estado de Minas Gerais, 11619335 Heitor Serra Vieira de Souza – DAI18 – 1 - Belo Horizonte - 9 - 29/11/2018 A 07/12/2018 - 158.I

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 10438810 Marleize de Souza Barbosa – TAMB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 14265433 Ana Claudia Ramos Maciel – ATSS – 0 - Belo Horizonte - 3 - 20/11/2018 A 22/11/2018 - 158.I

Fundacao Clovis Salgado, 10357366 Maria do Perpetuo Socorro Sa da Silva – TGA – 1 - Belo Horizonte - 28 - 23/11/2018 A 20/12/2018 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 41221009842 - Pedro Justino Freitas de Paula – PEB - 29/11/2018 , 03921567688 - Alessandra Francisca Rodrigues – PEB - 03/12/2018

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 04580825 Vera Lucia Coelho Rocha – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 06/12/2018 -

, 10182582 Vicente Rosa Fernandes – AUDR – 1 - Belo Horizonte - 05/12/2018 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09710518 Terezinha Geralda de Oliveira – ASB – 0 - Sabara - 90,01.10.2018,29.12.2018,3947/2018,MG 16.10.2018

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08591984 Rosilda Rocha Meireles – ASB – 1 - Onde se Lê: 365,01.01.2018,31.12.2018,886/2018,MG 19.04.2018 - Leia-se: 331,01.01.2018,27.11.2018
20ª SRE - Manhuacu, 09903311 Conceicao Aparecida Dutra Cunha – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,14.10.2018,12.12.2018,4375/2018,MG 10.11.2018 - Leia-se: 53,14.10.2018,05.12.2018
22ª SRE - Montes Claros, 03259108 Cleine Rocha de Oliveira – EEB – 2 - Onde se Lê: 756,28.11.2010,22.12.2012,4670/2012,MG 11.12.2012 - Leia-se: 25,28.11.2012,22.12.2012

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 03778792 Edson Martins Ribeiro – ATB – 1 - Barbacena - 365 - 13/11/2018 A 12/11/2019
11ª SRE - Diamantina, 04398160 Avelina Ferreira de Sousa – PEB – 1 - Minas Novas - 730 - 13/10/2009 A 12/10/2011
13ª SRE - Governador Valadares, 09737180 Jose Jorge da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 365 - 26/11/2018 A 25/11/2019
Janauba, 08746422 Clementino Braulio de Oliveira – PEB – 1 - Janauba - 365 - 28/11/2018 A 27/11/2019

PRORROGAÇÂO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 08345399 Cleunice Antunes Costa Batista – PEB – 1 - Itaobim - 400 - 27/06/2017 A 31/07/2018

FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da,Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04398160 Avelina Ferreira de Sousa – PEB – 1 - Minas Novas - 730,13.10.2009, 12.10.2011,2812/2009,MG 31.10.2009

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 07530967 Renata Alves dos Santos – DAD-5 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03396793 Claudia Cristina Goncalves Soares – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - , 08674640 Elza Luiz dos Santos – PEB – 2 - Sabara - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - , 09396003 Aparecida de Souza Maximiniano – P1 – 1 - Sabara - 1 - 01/07/1997 A 01/07/1997 - , 09396003 Aparecida de Souza Maximiniano – P1 – 1 - Sabara - 2 - 03/07/1997 A 04/07/1997 - , 10011724 Magda Beatriz Chaves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - , 10011724 Magda Beatriz Chaves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - , 10056653 Carla Beatriz de Miranda Machado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - , 10196855 Joao Florencio de Barros – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 01/12/2018 A 01/12/2018 - , 10345635 Rose Luzia dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 11048618 Gustavo Quintiliano Gurgel – PEB – 2 - Nova Lima - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 11176625 Ernesto Bento e Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - , 11176625 Ernesto Bento e Silva – EEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - , 11639770 Daniel Ribeiro de Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - , 12055877 Matildes Costa Melo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 12055877 Matildes Costa Melo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 12539318 Robson Monteiro Cirilo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - , 12670683 Erica Aparecida de Jesus Moreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - , 12672952 Maria Cristina Martins Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 12690897 Alexandra Soares de Almeida – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/11/2018 A 22/11/2018 - , 13281167 Daniela Roland de Oliveira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - , 13281167 Daniela Roland de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - , 13585575 Amanda Silvestre Viana – PEB – 2 - Sabara - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - , 13644893 Jalice Tamara de Paula Lazo – PEB – 1 - Moeda - 2 - 27/11/2018 A 28/11/2018 - , 14222491 Ludimila de Jesus Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 29/11/2018 A 08/12/2018 - , 14387773 Ana Carolina Ferreira Mota – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 - , 14423248 Patricia Brandao Alves Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 -
11ª SRE - Diamantina, 04409041 Maria Elisa Soares – ASB – 2 - Minas Novas - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 -
13ª SRE - Governador Valadares, 03230711 Lucenilda Souza Barbosa Nazarino – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 02/12/1999 A 16/12/1999 - , 14570303 Maria Cristina de Souza – PEB – 1 - Itueta - 3 - 08/11/2018 A 10/11/2018 -
15ª SRE - Itajuba, 08770752 Eliane dos Santos – PEB – 2 - Virginia - 4 - 16/10/2018 A 19/10/2018 -
16ª SRE - Ituiutaba, 11083888 Kenia Luana Cristina Borges – PEB – 3 - Gurinhata - 1 - 21/10/2018 A 21/10/2018 - , 11083888 Kenia Luana Cristina Borges – PEB – 4 - Gurinhata - 1 - 21/10/2018 A 21/10/2018 -
17ª SRE - Januaria, 08410573 Altair Teixeira da Gama – ATB – 2 - Januaria - 4 - 08/10/2018 A 11/10/2018 -
25ª SRE - Ouro Preto, 12659405 Elizimara Geralda Lana – PEB – 1 - Mariana - 3 - 22/11/2018 A 24/11/2018 - , 12659405 Elizimara Geralda Lana – PEB – 2 - Mariana - 3 - 22/11/2018 A 24/11/2018 - , 13835798 Kelly Cassia Vitorio de Assis – ATB – 1 - Ouro Preto - 4 - 21/11/2018 A 24/11/2018 -
29ª SRE - Patrocinio, 02871895 Maria Abadia Cortes Dias – ATB – 3 - Serra do Salitre - 4 - 25/09/2018 A 28/09/2018 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 10857316 Alzira Pereira de Souza Oliveira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 8 - 01/12/2018 A 08/12/2018 - , 10857316 Alzira Pereira de Souza Oliveira – PEB – 3 - Sete Lagoas - 8 - 01/12/2018 A 08/12/2018 - , 12069712 Andrea das Gracas Justino Lima – PEB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 12069712 Andrea das Gracas Justino Lima – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 12235180 Flavia Lucia Barbosa Orlando de Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 7 - 29/11/2018 A 05/12/2018 - , 12284915 Marco Tulio de Lima Vila Nova – PEB – 2 - Sete Lagoas - 3 - 20/11/2018 A 22/11/2018 -
41ª SRE - Varginha, 09532177 Maria Rosaria Reis de Andrade – ASB – 2 - Alfenas - 4 - 18/09/2018 A 21/09/2018 -
Metropolitana B, 08899270 Ana Flavia dos Santos Nascimento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 08899270 Ana Flavia dos Santos Nascimento – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 11120995 Valdenia Paula de Souza Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - , 11120995 Valdenia Paula de Souza Silva – PEB – 4 - Ibirite - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - , 12076592 Ronilda Antonia de Souza – ASB – 1 - Igarape - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - , 12284915 Marco Tulio de Lima Vila Nova – PEB – 1 - Esmeraldas - 3 - 20/11/2018 A 22/11/2018 - , 12557559 Cynthia Patricia Braga Silva – PEB – 1 - Contagem - 5 - 01/09/2018 A 05/09/2018 - , 12707014 Eloide das Gracas Araujo – PEB – 1 - Contagem - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - , 12707014 Eloide das Gracas Araujo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - , 12790127 Haney Lisboa dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/12/2018 A 04/12/2018 - , 12790127 Haney Lisboa dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - , 12927000 Salete Marcia dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 4 - 20/11/2018 A 23/11/2018 - , 12927000 Salete Marcia dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 20/11/2018 A 23/11/2018 - , 13092945 Shirley Yasmini Goncalves Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 29/11/2018 A 08/12/2018 - , 13693163 Rosiane Sales Pereira – PEB – 1 - Betim - 15 - 28/11/2018 A 12/12/2018 - , 14107791 Daniela Ferreira Gracia de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - , 14184618 Janaina Rita Oliveira Madureira – PEB – 2 - Betim - 5 - 28/11/2018 A 02/12/2018 - , 14438899 Adelita Almeida Raimundo – PEB – 1 - Contagem - 2 - 30/11/2018 A 01/12/2018 -
Metropolitana C, 04400156 Marcia Simoes Tomaz Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - , 08864480 Silvania Rodrigues de Braganca – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 28/11/2018 A 29/11/2018 - , 08864480 Silvania Rodrigues de Braganca – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 2 - 28/11/2018 A 29/11/2018 - , 08864480 Silvania Rodrigues de Braganca – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 8 - 30/11/2018 A 07/12/2018 - , 08864480 Silvania Rodrigues de Braganca – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 8 - 30/11/2018 A 07/12/2018 - , 09417932 Greice Aparecida Martins Fontes – ATB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 30/11/2018 A 04/12/2018 - , 09622937 Eliane Santos Matheus – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 09698416 Valteneide Barros Claudino – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 - , 10075653 Marcos Paulo Costa – PEB – 4 - Jaboticatubas - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 - , 11397940 Simone Martins Passabone – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/12/2018 A 05/12/2018 - , 11397940 Simone Martins Passabone – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - , 11834389 Glaucia Maria de Oliveira Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - , 11923240 Denis Mara Cardoso Mendonca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/12/2018 A 07/12/2018 - , 11923240 Denis Mara Cardoso Mendonca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 30/11/2018 A 04/12/2018 - , 12557559 Cynthia Patricia Braga Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 01/09/2018 A 05/09/2018 - , 12672952 Maria Cristina Martins Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 12708533 Maria das Dores Barbosa da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/11/2018 A 23/11/2018 - , 13658687 Karen Kethlen Nogueira Lacerda Brandao Marque – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 05/12/2018 A 08/12/2018 - , 13658687 Karen Kethlen Nogueira Lacerda Brandao Marque – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 28/11/2018 A 01/12/2018 - , 14145908 Adriana Alice de Gregorio da Silva – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 21/11/2018 A 23/11/2018 - , 14145908 Adriana Alice de Gregorio da Silva – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 26/11/2018 A 02/12/2018 - , 14690945 Lidiane Regina Ramos Ferraz – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 -
Belo Horizonte - Sede, 14070353 Patricia Batista Alves Arcanjo – – 1 - - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 -

Secretaria de Estado de Saude, 13560487 Luciana Scofield Ferreira Alves – DAD-4 – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13173240 Marcus Vinicius Alves da Silva – – 1 - - 6 - 02/12/2018 A 07/12/2018 - , 13187422 Dayane Francesca Ferreira – – 1 - - 8 - 30/11/2018 A 07/12/2018 - , 13678768 Valdira Freire Reider – – 1 - - 5 - 01/12/2018 A 05/12/2018 -

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 14659049 Junia Silva Brandao – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 11687696 Carla Gracinda de Moraes – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 -

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relacoes Institucionais, 13889068 Elizabeth Aparecida Fonseca e Castro – DAD10 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 -

, 08373326 Micheline Batista de Almeida – DAD-3 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 -

, 13168125 Flavia Alessandra Dias – – 1 - - 6 - 03/11/2018 A 08/11/2018 -

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 12986683 Paulo Henrique de Mattos Horta – DAI22 – 1 - Contagem - 15 - 28/11/2018 A 12/12/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 11890316 Adriana Kely de Souza – DAD-4 – 3 - Belo Horizonte - 27/11/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08918039 Arlete Goncalves Barbosa de Moraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 130 - 02/12/2018 A 10/04/2019 - , 09571621 Neusa Aparecida Mesquita Lima – PEB – 2 - Sabara - 29 - 03/12/2018 A 31/12/2018 - , 09710518 Terezinha Geralda de Oliveira – ASB – 1 - Sabara - 90 - 01/10/2018 A 29/12/2018 -
20ª SRE - Manhuacu, 09903311 Conceicao Aparecida Dutra Cunha – PEB – 2 - Manhuacu - 26 - 06/12/2018 A 31/12/2018 -
Metropolitana B, 10928307 Rosenildes Felix – PEB – 1 - Ibirite - 63 - 02/12/2018 A 02/02/2019 - , 10928307 Rosenildes Felix – PEB – 2 - Belo Horizonte - 63 - 02/12/2018 A 02/02/2019 - , 10974723 Ana Paula do Carmo Moreira – PEB – 1 - Betim - 63 - 02/12/2018 A 02/02/2019 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08591984 Rosilda Rocha Meireles – ASB – 1 - Aguas Vermelhas - 28/11/2018 -
12ª SRE - Divinopolis, 09689738 Ana Maria Teixeira Rodrigues da Cruz – ASB – 1 - Itauna - 15/01/2018 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 36, de 13 de julho de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13568738 Walquiria Silva Santos – EEB – 3 - Timoteo

COMUNICAÇÃO : 4846/2018
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 04505442 Tania Daniele de Barros – PEB – 1 - Barroso - 4 - 27/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 04505442 Tania Daniele de Barros – PEB – 2 - Barroso - 4 - 27/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 03783255 Sandro Leonardo da Silva – ATB – 1 - Sao Joao Del Rei - 4 - 27/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 05232178 Leila Maria Ferreira de Moura – DAD-3 – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - 158.I, 05669247 Albert Wagner de Almeida Resende – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 26/11/2018 A 26/11/2018 - 158.I, 08495848 Fatima Aparecida Jacques Gaio – SEV – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 26/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 12630877 Natalia de Lourdes Costa – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 2 - 25/11/2018 A 26/11/2018 - 158.I, 14316335 Daniela Mara da Silva Lima – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 26/11/2018 A 27/11/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14479745 Adriana Silva Cota – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 21/11/2018 A 22/11/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 12789665 Suzy Denise de Sa Oliveira – PEB – 1 - Piedade do Rio Grande - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 05234281 Maria de Fatima Oliveira De Paula – ASB – 2 - Sao Joao Del Rei - 2 - 26/11/2018 A 27/11/2018 - , 06614085 Giselle Adriana de Sousa Vale – PEB – 2 - Resende Costa - 3 - 05/12/2018 A 07/12/2018 - , 06614085 Giselle Adriana de Sousa Vale – PEB – 3 - Resende Costa - 3 - 05/12/2018 A 07/12/2018 - , 06627772 Denise Raimunda da Trindade de Carvalho – ASB – 2 - Santa Cruz de Minas - 1 - 23/11/2018 A 23/11/2018 - , 12547063 Edna Catarina Sales Coelho – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 28/11/2018 A 30/11/2018 - , 12783726 Adriana Francisca de Oliveira Silva – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 11 - 27/11/2018 A 07/12/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 09852641 Romilda de Fatima Leles Romao – ASB – 2 - Sao Joao Del Rei - 22/11/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4847/2018
REGIONAL : Sete Lagoas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 05555891 Debora Elisabete Barbosa da Silva Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 06/11/2018 A 09/11/2018 - 158.I, 09306242 Claudia Cristine Calixto Goncalves – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 01/11/2018 A 01/11/2018 - 158.I, 11879426 Lycia Ellen Simoes Moreira – PEB – 3 - Sete Lagoas - 1 - 01/11/2018 A 01/11/2018 - 158.I, 11879426 Lycia Ellen Simoes Moreira – PEB – 3 - Sete Lagoas - 1 - 08/11/2018 A 08/11/2018 - 158.I, 13053616 Kelly Jaqueline Siqueira Borges – PEB – 2 - Sete Lagoas - 16 - 30/10/2018 A 14/11/2018 - 158.I, 13162581 Diana Gabrielle Santos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 01/11/2018 A 01/11/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03831559 Antonio de Padua Brandao Raposo – MAGAS – 1 - Sete Lagoas - 65 - 02/11/2018 A 05/01/2019 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11989175 Gabriele Martins dos Passos Coelho – ASP – 3 - Sete Lagoas - 22 - 01/11/2018 A 22/11/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 05555891 Debora Elisabete Barbosa da Silva Souza – PEB – 2 - Sete Lagoas - 4 - 06/11/2018 A 09/11/2018 - , 09306242 Claudia Cristine Calixto Goncalves – PEB – 3 - Sete Lagoas - 1 - 01/11/2018 A 01/11/2018 - , 12163267 Tulia Ortolani Reis – ASB – 1 - Matozinhos - 14 - 05/11/2018 A 18/11/2018 - , 12163267 Tulia Ortolani Reis – ASB – 1 - Matozinhos - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - , 13173075 Taffarel Madureira Gomes – PEB – 1 - Inhauma - 1 - 05/11/2018 A 05/11/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 05391909 Maria Eugenia de Matos Figueiredo – PEB – 2 - Sete Lagoas - 39 - 30/10/2018 A 07/12/2018 - , 05537451 Neimara dos Reis Maia Rodrigues – PEB – 1 - Sete Lagoas - 40 - 03/11/2018 A 12/12/2018 - , 08933897 Helenilma Balsamao Assis – EEB – 2 - Inhauma - 59 - 02/11/2018 A 30/12/2018 - , 10092682 Ivanilze Rocha da Silva Cruz – PEB – 2 - Sete Lagoas - 69 - 01/11/2018 A 08/01/2019 -

COMUNICAÇÃO : 4850/2018
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 04442547 Dilcineia Amorim Alves – PEB – 3 - Mantena - 15 - 29/11/2018 A 13/12/2018 - 158.I, 08756736 Ricleria Coelho de Santana Araujo – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 04/12/2018 A 05/12/2018 - 158.I, 08756736 Ricleria Coelho de Santana Araujo – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 22/11/2018 A 23/11/2018 - 158.I, 08986325 Luciana Afonso Leite – PEB – 2 - Aimores - 12 - 30/11/2018 A 11/12/2018 - 158.I, 10975266 Leila Dias – PEB – 5 - Mendes Pimentel - 3 - 21/11/2018 A 23/11/2018 - 158.I, 10995645 Shirley de Oliveira – PEB – 5 - Governador Valadares - 2 - 27/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 11198744 Brunno Denadai Baldon do Amaral – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 28/11/2018 A 28/11/2018 - 158.I, 11771953 Angelo Rodrigues de Moura – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 11771953 Angelo Rodrigues de Moura – PEB – 4 - Governador Valadares - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 - 158.I, 14092985 Lauro Gomes de Oliveira Filho – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 21/11/2018 A 22/11/2018 - 158.I, 14092985 Lauro Gomes de Oliveira Filho – PEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 29/11/2018 A 02/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11349370 Ariadne Andrezza de Souza Silva – ASP – 2 - Governador Valadares - 45 - 28/11/2018 A 11/01/2019 - 158.I, 13187026 Magno Vieira Rangel – ASP – 2 - Conselheiro Pena - 1 - 27/11/2018 A 27/11/2018 - 158.I, 13187026 Magno Vieira Rangel – ASP – 2 - Conselheiro Pena - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I, 13780580 Leticya Ferreira de Souza – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 2 - 28/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 09034109 Celia Alves Ferreira – AGOV – 1 - Governador Valadares - 45 - 29/11/2018 A 12/01/2019 - 158.I

, 11249943 Soraia Maria Lopes Martins – ANEDS – 2 - Governador Valadares - 15 - 29/11/2018 A 13/12/2018 - 158.I, 12472072 Thais Peixoto Lopes – AGSE – 1 - Governador Valadares - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 03230174 Gildete Maria Vieira dos Santos Cezario – PEB – 3 - Tumiritinga - 4 - 28/11/2018 A 01/12/2018 - , 05656020 Ilza Umbelina de Jesus Dourado – ASB – 2 - Governador Valadares - 9 - 29/11/2018 A 07/12/2018 - , 06026371 Renilda de Almeida Dias Souto – ASB – 2 - Sao Jose da Safira - 2 - 22/11/2018 A 23/11/2018 - , 06672513 Agueda Maria Pereira Leite Amaral – PEB – 2 - Santa Efigenia de Minas - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - , 08777617 Dulcineia da Silva Borges – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 26/11/2018 A 26/11/2018 - , 08777617 Dulcineia da Silva Borges – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 26/11/2018 A 26/11/2018 - , 10995645 Shirley de Oliveira – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 27/11/2018 A 28/11/2018 - , 11091675 Cintia Monteiro Ribeiro Liborio – ANE – 1 - Governador Valadares - 2 - 29/11/2018 A 30/11/2018 - , 11694452 Lucina Umbeline Sarmento – PEB – 1 - Naque - 1 - 17/09/2018 A 17/09/2018 - , 11694452 Lucina Umbeline Sarmento – PEB – 2 - Acucena - 1 - 17/09/2018 A 17/09/2018 - , 13114574 Edilza Nunes Lourenco – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 29/11/2018 A 01/12/2018 - , 13649611 Emerson Vagner Teodoro – PEB – 1 - Governador Valadares - 6 - 22/11/2018 A 27/11/2018 - , 14020812 Marizete Alves – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 30/11/2018 A 30/11/2018 -
14ª SRE - Guanhaes, 06672513 Agueda Maria Pereira Leite Amaral – PEB – 1 - Gonzaga - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4855/2018
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11095536 Juscelia Coutinho da Silva – PEB – 1 - Ipaba - 10 - 02/12/2018 A 11/12/2018 - 158.I, 11095536 Juscelia Coutinho da Silva – PEB – 3 - Ipaba - 10 - 02/12/2018 A 11/12/2018 - 158.I, 13175799 Pedro Henrique Diolindo de Paiva – PEB – 2 - Ipaba - 3 - 05/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06220586 Andrea Figueiredo Soares Souza – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 30 - 06/12/2018 A 04/01/2019 - 158.I, 06220586 Andrea Figueiredo Soares Souza – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 29/11/2018 A 03/12/2018 - 158.I, 08677809 Benedito Silvestre Coura Filho – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 29/11/2018 A 29/11/2018 - 158.I, 08874919 Shirley de Menezes Damiao Figueiredo – PEB – 1 - Ipatinga - 20 - 03/12/2018 A 22/12/2018 - 158.I, 14495014 Saryta Inamara de Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 03/12/2018 A 07/12/2018 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14555924 Dhebra Rodrigues – ASEDS – 1 - Timoteo - 15 - 26/11/2018 A 10/12/2018 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11077187 Ivany Assis Silva – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 15 - 30/11/2018 A 14/12/2018 - , 11823341 Vera Lucia Teixeira – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 - , 11831468 Regilane Ferreira de Sales – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 03/12/2018 A 05/12/2018 - , 12660965 Angela Maria Silva Pinto Rodrigues – ATB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 30/11/2018 A 04/12/2018 - , 13163712 Conceicao Pereira de Andrade – ASB – 1 - Ipatinga - 5 - 04/12/2018 A 08/12/2018 - , 13995634 Ana Claudia Ferreira de Magalhaes – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - , 13995634 Ana Claudia Ferreira de Magalhaes – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 03/12/2018 A 04/12/2018 - , 14127955 Djenane Alves de Arruda – ATB – 1 - Jaguaracu - 15 - 19/11/2018 A 03/12/2018 - , 14673198 Renoir Breno Ambrosio – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 03/12/2018 A 03/12/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11823341 Vera Lucia Teixeira – PEB – 1 - Timoteo - 03/12/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05530167 Geraldo Magela Valente – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 90 - 27/11/2018 A 24/02/2019 -

07 1172989 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Roberto do Nascimento Rodrigues

PORTARIA 079/18. Concede progressão aosservidoresque especifica, ocupantes de cargo de provimento efetivo, da carreira do Grupo de Atividade de Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I, do art.9º, do Decreto Estadual 47.214, de 30 de junho de 2017,considerando o Memorando oriundo da Gerência de Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro – MEMO.GRH n° 121/2018, RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão nos termos do art.18, da Lei Estadual 15.466, de 13 de janeiro de 2005, aos servidoresdo quadro de pessoal abaixo relacionados:

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	ANTES DA PROGRESSÃO		APÓS PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Carolina Portugal Gonçalves da Motta	1056849-1	PCT	IV	A	IV	B	01/12/2018
Josely Durães Caminhas	1035637-6	TACT	IV	J	IV	L	01/12/2018
Luzia Olivia Barros	1035476-9	TACT	V	D	V	E	01/12/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.

06 1172814 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES -POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
69331-6	Willian Pinheiro Silva	Isana Cristina dos Santos Pinheiro	04/12/2018	23/05/2018

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
69624-2	Lucia de Mello Franco	Marilda de Mello Franco	22/11/2018	03/07/2018
70269-2	Fernando Luiz Levenhagen Ferreira	Martha Pinheiro Levenhagen Ferreira	16/11/2018	28/11/2018
70290-0	Luzia Teodora de Paiva	Jose Roberto de Paiva	20/11/2018	05/12/2018
70291-9	Neusa Neves Cardoso de Oliveira	Genaro Jacinto de Oliveira	07/11/2018	05/12/2018
70292-7	Elene Hanke Pereira	Mauro Pereira Duarte	11/11/2018	05/12/2018
70295-1	Maria Emília Frossard Santana	Paulo Pereira Santana	01/10/2018	06/12/2018
70296-0	Terezinha Esteves Vieira	Jose Reges Vieira	17/11/2018	06/12/2018
70297-8	Maria da Cruz dos Santos	Alfredo Ribeiro dos Santos	17/11/2018	06/12/2018

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 E Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
70288-9	Douglas Martins	Andrea Cristina de Medeiros Rozendo Martins Gabriel Medeiros Martins Elisa Meideiros Martins	20/10/2018	04/12/2018

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02 a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
68204-7	Nair Mendes de Faria	Geraldo de Faria	20/09/2017	03/12/2018
69677-3	Neusa Teixeira Campos de Oliveira	Juscelino Randolfo de Oliveira	16/07/2018	03/12/2018
69117-8	Terezinha Machado Krepp	Mauro Krepp	01/04/2018	04/12/2018
69651-0	Dircéia Carvalho Junqueira Mesquita	José Marcos Mesquita	16/07/2018	04/12/2018

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02 a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
69665-0	Mauro Evaristo Fagundes	Maria Aparecida Batista Fagundes	25/06/2018	28/11/2018
69665-0	Mauro Evaristo Fagundes	Olga dos Santos Fagundes	09/08/2018	28/11/2018

Retificação do Ato de Revisão de Valor Inicial, publicado em 13/03/2014, nos termos da Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Redação da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02, Decreto 42.758/02 e EC 70/12, do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
61035-6	Marilda Lopes da Silva Santos	Sebastião Rodrigues dos Santos	06/12/2013

Retificação do Ato de Revisão de Valor Inicial, publicado em 12/05/2014, nos termos da Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Redação da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
69249-2	José de Sales Vieira	Maria Piedade Silva Vieira	17/04/2018

Marcus Vinícius de Souza – Diretor de Previdência do IPSEMG

07 1173432 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA - PROGRESSÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo14 do Decreto n.º 47.345, de 24/01/2018 e emcumprimento de determinação judicial contida dos autos do processo n.º 4853363-71.2009.8.13.0024 concedeprogressão horizontal, na forma abaixo indicada, para os servidores:

Masp-Dv	Nome	Cargo	Classe	Grau	Vigência
1073746-8	Elisangela Soares de Souza Pinheiro	Escriturário	E-08	1	01/07/2003
				2	01/07/2005
1072481-3	Gilsaelayne Matos Lula	Técnico de Prótese Dentária	E-09	5	01/01/2003
				6	01/01/2005
1074251-8	Maurilio de Andrade Assis	Escriturário	E-08	1	01/01/2003
				2	01/01/2005
1072495-3	Pedro Henrique Fonseca dos Santos	Técnico de Prótese Dentária	E-09	5	01/07/2003
				6	01/07/2005
1072439-1	Veneranda Pereira Menezes Rios	Auxiliar de Enfermagem	E-08	5	01/01/2003
				6	01/01/2005

HUGO VOCURCA TEIXEIRA – Presidente

07 1173426 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Rosita Alves de Oliveira	Maria do Socorro de Oliveira Gobira
Vicente Goulart de Andrade	Andrelina Goulart de Andrade
Carlos Reinan Caldeira Veloso	Jania Soares de Oliveira

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

07 1173433 - 1

ATOS DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICA A CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO referente a servidora: Masp 1073120-6, Márcia Viana Pereira, 2º quinquênio, publicado em 14/01/2014, onde se lê: a partir de 05/11/2013; leia-se: a partir de 05/11/2014.

RETIFICA A CONCESSÃO DE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO referente a servidora: Masp 1073120-6, Márcia Viana Pereira, 2º quinquênio de exercício, publicado em 14/01/2014; onde se lê: a partir de 05/11/2013, leia-se: a partir de 05/11/2014.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, a servidora: Masp 1072221-3, Alexandra da Silva Vieira, a partir de 25/11/2018.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1072221-3, Alexandra da Silva Vieira, referente ao 6º período, a partir de 25/11/2018; Masp 0924652-1, Jose Antonio Magalhaes, referente ao 8º período, a partir de 03/11/2018; Masp 1071324-6, Maria Aparecida de Farias Ramos, referente ao 7º período, a partir de 29/11/2018.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, POR PERÍODO DE 5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do § 4º do art. 31 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1072043-1, Edilson Nunes de Freitas, referente ao 7º período de exercício, a partir de 08/11/2018; Masp 0752872-2, Lucio Antonio da Silva Brant, referente ao 3º período de exercício, a partir de 30/11/2018; Masp 1071100-0, Luiz Carlos de Farias, referente ao 7º período de exercício, a partir de 24/11/2018; Masp 1070724-8, Orlando Pereira de Camargos, referente ao 8º período de exercício, a partir de 10/11/2018; Masp 1072072-0, Rosemary Francisca França, referente ao 6º período de exercício, a partir de 19/11/2018; Masp 1072042-3, Vera Lúcia dos Santos, referente ao 6º período de exercício, a partir de 12/11/2018. Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

07 1173427 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.502, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde, do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.832, de 13 de novembro de 2018, que aprova a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das Entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde, do Estado de Minas Gerais, apresentando a ação/programa as seguintes especificações:

I – unidade executora: 1320074;
II – programa: Rede de Resposta Hospitalar;
III – unidade de programação de gasto (UPG): Rede de Resposta (507);
IV – fonte: 10 (Estadual);
V – objeto ou destinação dos recursos: contribuição para custeio;
V– dotação orçamentária: FES/FMS 4291.10.302179.4491.0001-33-4141-10.1 FES/Entidade 4291.10.302.179.4491.0001-33-9039-10.1;
VII – percentual fixo: 30% e Percentual Variável: 70%;
VIII – periodicidade de Pagamento: mensal; e
IX – vigência: Conforme Termo de Compromisso/Metas.

Art. 2º – As entidades participantes da Rede de Resposta às Urgências e Emergências serão definidas de acordo com as tipologias, classificação e função na Rede, observando a Carteira de Serviços Hospitalares do SUS/MG, conforme modelo de regionalização no PDR/MG e Grade de Referências pactuadas na Região, sendo:

I – Hospital Geral de Urgência Nível IV;
II – Hospital Geral de Urgência Nível III;
III – Hospital Geral de Urgência Nível II;
IV – Hospital Geral de Urgência Nível I Trauma;
V – Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM);
VI – Hospital de Referência às Doenças Acidente Vascular Cerebral (AVC); e
VII – Hospital Geral de Urgência Nível I Polivalente.

§ 1º – Excepcionalmente, serão consideradas Portas de Urgência e Emergência do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências os serviços equivalentes aos pontos de atenção hospitalares de urgência e emergência, desde que localizados nas dependências de um hospital ou anexo a ele, possuindo cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) diferente do hospital.

§ 2º – É imprescindível que os pontos equivalentes que prestam serviços de urgência e emergência tenham acesso direto e imediato aos recursos tecnológicos, recursos materiais e recursos humanos especializados de uma Unidade Hospitalar e que cumpram as legislações sanitárias vigentes.

§ 3º– Nas hipóteses de que tratam os parágrafos anteriores, farão jus ao recurso financeiro do programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências os pontos equivalentes que prestam os serviços de urgência e emergência.

§ 4º – Os casos excepcionais deverão submeter-se à avaliação e aprovação do Comitê Gestor Regional das Urgências que emitirá relatório que será submetido à apreciação das Comissões Intergestores Regionais Ampliadas (CIRA). A Coordenação Estadual de Urgência e Emergência emitirá Parecer Técnico conclusivo a partir do relatório de visita técnica emitido pela SRS/GRS, e das Comissões Intergestores Regionais Ampliadas (CIRA), e encaminhará para aprovação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG).

§ 5º – Os serviços equivalentes aos pontos de atenção hospitalares de urgência e emergência deverão atender aos requisitos mínimos obrigatórios para as tipologias pleiteadas.

§ 6º – As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h, não poderão ser contempladas pelo Programa Rede de Resposta.

Art. 3º – O Plano Regional para definição do quantitativo e a localização das entidades que comporão a Rede de Urgências e Emergências será elaborado em oficinas de trabalho, considerando os seguintes critérios:

I – população adscrita; e
II – tempo-resposta de, no máximo 60 (sessenta) minutos de qualquer ponto fixo ou móvel para 90% da população da Região Ampliada de Saúde.

Parágrafo único – As entidades hospitalares que não se enquadrarem estritamente nos requisitos estabelecidos neste artigo, mas que, excepcionalmente, forem consideradas estratégicas para a referência regional poderão se beneficiar do incentivo financeiro de que trata esta Resolução, desde que seja apresentado um estudo de viabilidade técnico-assistencial que elenque a grade de referência pactuada, o vazio assistencial e a relevância da introdução do equipamento de saúde no Programa, considerando a avaliação dos indicadores assistenciais da Região disponibilizados em banco de dados públicos.

Art. 4º – As entidades hospitalares e os serviços equivalentes aos pontos de atenção hospitalares de urgência e emergência interessados em integrar a Rede de Urgências e Emergências por meio do Programa Rede de Resposta deverão estar de acordo com o plano de investimentos a ser elaborado nas oficinas de trabalho das Regiões Ampliadas de Saúde.

§ 1º – As entidades serão classificadas de acordo com as tipologias apresentadas no art. 2º desta Resolução.

§ 2º – Os critérios de elegibilidade a serem obedecidos pelas entidades mencionadas no caput deste artigo estão elencados na Resolução SES/MG n° 6.478, de 13 de novembro de 2018.

Art. 5º – A adesão à Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais está condicionada à formalização de Termo de Compromisso a ser disponibilizado, via sistema informatizado, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

§ 1º – Por motivos excepcionais devidamente justificados poderá ser aceita assinatura física do Termo de Compromisso.

§ 2º – O processo de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação será realizado por meio de processo digital no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES), nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, o que implica na obrigatoriedade de que o representante legal do beneficiário tenha assinatura digital.

§ 3º - Excepcionalmente o processo de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação poderão ser realizados por meio físico.

§ 4º - Para os beneficiários já contemplados pela Rede Resposta deverá ser assinado termo aditivo aos instrumentos de repasse vigentes, para adequação à regras dispostas nesta Resolução.

Art. 6º – O valor do incentivo financeiro para as tipologias elencadas no art. 2º desta Resolução e o valor a que faz jus cada entidade participante da Rede de Resposta as Urgências e Emergências encontram-se relacionados, por Região Ampliada de Saúde, no Anexo Único desta Resolução e mantém-se sob continuidade da ação com reflexo financeiro estratificado por Região Ampliada de Saúde e amparados pelas Resoluções SES/MG vigentes até a presente data.

Art. 7° – Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios onde se localizam as entidades participantes, para conta específica e exclusiva, a ser aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1° – Compete aos Municípios providenciarem o repasse dos recursos financeiros às entidades participantes do Programa.

§ 2° – Os Municípios que não realizarem o repasse dos recursos financeiros às entidades participantes do Programa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento, estarão sujeitos à instauração de Tomada de Conta Especial e bloqueio no Sistema de Administração Financeira/SIAF.

Art. 8º – O valor do repasse está vinculado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas definidas na Resolução SES/MG nº 2.884, de 20 de julho de 2011 e na Resolução SES/MG nº 6.196, de 18 de abril de 2018, conforme a tipologia na Rede de Resposta de cada entidade contemplada pelo Programa.

§ 1º – Na ausência de um ou mais profissionais em qualquer dia do mês, conforme a tipologia na Rede, o beneficiário não fará jus à parte variável referente ao (s) respectivo (s) dia (s).

§ 2° – A recorrência da ausência de um ou mais profissionais em qualquer dia do mês por 4 meses sequenciais ou 8 meses alternados, no período de 1 ano, acarretará a suspensão da parte variável até a regularização da situação.

§ 3° – Excepcionalmente, no que se refere única e exclusivamente à indisponibilidade de contratação de profissional médico especialista, será facultado à Comissão de Acompanhamento de Acompanhamento da Reunião Regional de CIR e CIRA proceder à análise do respectivo processo, devidamente instruído com documentação comprobatória dos fatos alegados, e emitir Parecer Técnico, que, posteriormente, será remetido à CIRA, a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência e ao Grupo Condutor das Urgências, para ciência.

§ 4°– A suspensão dos repasses está condicionada ao cumprimento dos indicadores e metas estabelecidos na Resolução SES/MG nº 6.196, de 18 de abril de 2018. Ressalta-se que o beneficiário não fará jus aos valores financeiros no período referente à suspensão.

§ 5º – É vedado o repasse de recursos financeiros retroativos referentes ao período que o beneficiário der causa à descontinuidade do serviço.

Art. 9º – O acompanhamento, controle e avaliação do desempenho das entidades participantes da Rede de Resposta serão realizados via SIG-RES.

Art. 10 – A Superintendência de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde – SPF/SES/MGMG, repassará o incentivo financeiro mediante assinatura digital do Termo de Compromisso e autorização da Coordenação Estadual de Urgência e Emergência da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde/SRAS/SES-MG.

§ 1º – As parcelas serão transferidas mensalmente, cujo valor é vinculado ao desempenho alcançado pelos beneficiários do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergência.

§ 2º – Os recursos financeiros deverão ser movimentados em conta bancária exclusiva, em entidade financeira oficial e inexistência, em outra agência bancária local.

Art. 11 – As entidades contempladas com recurso federal de porta de entrada às urgências e emergências, que recebem contrapartida estadual por meio do Programa Rede de Resposta serão efetuados ajuste, mediante supressão, no valor da parcela estadual, conforme detalhamento apresentado no quadro, abaixo, se o recurso financeiro federal repassado for maior que a contrapartida estadual:

Valor Estadual (anterior ao repasse federal)	Valor Federal	Valor Estadual (após repasse federal)	Valor Final (Contrapartida estadual e federal)
R$ 400.000,00	R$ 300.000,00	R$ 100.000,00	R$ 400.000,00
R$ 200.000,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00

Art. 12 – São responsáveis pelo monitoramento da Rede de Urgência e do Programa Rede de Resposta:

I – a Secretaria Municipal de Saúde/SMS;
II – a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência/SRAS/SES-MG;
III – a Superintendência de Regulação/SR/SES-MG;
IV – as Comissões de Acompanhamento da Reunião Regional de CIR e CIRA, conforme Resolução SES/MG nº 5.262/2016;
V – a CIRA; e
VI – o Comitê Gestor Regional das Urgências.

§ 1º – Em cada Rede Ampliada de Saúde implantada será constituído um Comitê Gestor Regional das Urgências, sob a coordenação do Superintendente/Diretor Regional de Saúde, subsidiando Comissões Intergestores Regionais Ampliadas (CIRA), no que se refere às questões pertinentes às urgências da rede instalada.

§ 2º – As atribuições e competências do Comitê Gestor Regional de Urgências das Regiões Ampliadas de Saúde estão previstas em legislação específica.

Art. 13 – Os beneficiários de que trata esta Resolução deverão enviar Relatório de Acompanhamento, por meio de correio eletrônico, à Coordenação Estadual de Urgência e Emergência, bem como alimentar o SIA/SUS mensalmente, visando ao acompanhamento, controle e avaliação.

Parágrafo único – Excepcionalmente, os beneficiários poderão encaminhar o Relatório de Acompanhamento por meio físico.

Art. 14 – O monitoramento aplicado às entidades contempladas no Programa Rede de Resposta será realizado quadrimestralmente, conforme descrito na Resolução SES/MG n° 6.196, de 18 de abril de 2018.

Art. 15 – Ficam divulgadas as entidades participantes do Programa Rede de Resposta e os respectivos valores a que fazem jus, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 16 – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 2.946, de 21 de setembro de 2011.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.502, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

07 1173220 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.832,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das Entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.828, de 2 de setembro de 2004, que institui incentivo financeiro para adequação da área física das Centrais de Regulação Médica de Urgência em estados, municípios e regiões de todo o território nacional;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 3 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde -SUS;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, Anexo III, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais;
- a visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;
- a transparência e parceria com gestoreslocais;
- a necessidade de implantação da Rede de urgências e emergências e de intervenção para melhoria dos indicadores de Anos Potenciais de Vida Perdidos – APVP – e mortalidade evitável;
- a necessidade de garantir a presença, por vinte e quatro horas, de equipe mínima de profissionais, de acordo com a classificação funcional da unidade de saúde, para dar resposta eficiente aos casos de urgência e emergência;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no estado de Minas Gerais;
- a aprovação do Grupo Condutor em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2018; e
- aprovação da CIB-SUS/MG em sua 247ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das Entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2 º – Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011.

Art. 3° – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG
Nº 2.832, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (disponível
no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

07 1173047 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0384077/4, ENEIDE ANTUNES ARCEBISPO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26102016.

07 1173390 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): Masp 1040465-5, JOSE TEIXEIRA SOUSA SOBRINHO, por 4 mês (es) referente (s) ao 2º e 3º quinquênio a partir de 25/02/2019; Masp 929337-4, CELSO RIBEIRO ARAGAO, por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 11/03/2019; MASP 292329-0, CRISTIANA LEITE CARVALHO, por 3 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 11/03/2019; MASP 919619-7, HELENA LOPO DOS SANTOS, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/12/2018.
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0379852-7, MARIA GONCALVES ALMEIDA PINTO, publicado em 05/01/2001, por 1 mês (es) referente (s) ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2001, por 3 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 01/02/2001 e por 2 mês (es) referente (s) ao 3º quinquênio a partir de 03/05/2001.

07 1173338 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es):
MASP. 383.251-6 Maria Celma Tavares da Silva, a partir de 28/11/2018.
MASP. 386.565-6 Ibsem Alcantara Alves de Brito Faria, a partir de 29/11/2018.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, do (s) servidor (es):
MASP. 379.874-1 Paulo Roberto de Oliveira, a partir de 30/11/2018.

07 1173392 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0273936/5, Alaídes Goncalves Correa, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 17/11/2018, Masp 0288209/0, Ricardo Da Silva Bastos, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 19/11/2018, Masp 0355648/7, Antônio Gilson Vargas, referente ao 9º quinquênio adm., a partir de 19/11/2018, Masp 0366964/5, Reginaldo Antônio Da Silva, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 16/11/2018, Masp 0366989/2, Silvana Shirley Sandler Alves, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 17/11/2018, Masp 0372458/0, Olga Máximo De Abreu, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 12/11/2018, Masp 0380825/0, Alexander Fabian Malheiros, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 14/11/2018, Masp 0382036/2, Aparecida Maria De Paula, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 23/11/2018, Masp 0382478/6, Valeria Lopes Pereira Vieira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 05/11/2018, Masp 0382670/8, Maria De Paula Ribeiro, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 30/11/2018, Masp 0914210/0, Joel Francisco, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 16/11/2018, Masp 0917947/4, Marta Lucia Lima De Oliveira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 29/11/2018, Masp 0919357/4, Spencer Goncalves Rosa, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 26/11/2018, Masp 0919373/1, Maurilio Appolônio Dos Reis Jr, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 13/11/2018, Masp 0919413/5, Leila Nilce Mundim Gomes, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 26/11/2018, Masp 0919482/0, Jose Geraldo Goncalves Pego, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 15/07/2018, Masp 0919486/1, Andreia Carla Marques Soares Gomes, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 15/07/2018.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0372458/0, Olga Máximo De Abreu, a partir de 12/11/2018, Masp 0382036/2, Aparecida Maria De Paula, a partir de 23/11/2018, Masp 0917947/4, Marta Lucia Lima De Oliveira, a partir de 29/11/2018, Masp 0919357/4, Spencer Goncalves Rosa, a partir de 26/11/2018, Masp 0919373/1, Maurilio Appolônio Dos Reis Jr, a partir de 13/11/2018, Masp 0919482/0, José Geraldo Goncalves Pego, a partir de 15/07/2018, Masp 0919486/1, Andreia Carla Marques Soares Gomes, a partir de 15/07/2018.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 0352055-8, Sione Maria Tonidandel, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 27/11/2018, em cumprimento à resolução 007/2006.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, à servidora: Masp 0352055-8, Sione Maria Tonidandel, a partir de 27/11/2018, em cumprimento à resolução 007/2006.
ANULA o ato referente aos servidores: Masp 0366964-5, Reginaldo Antônio da Silva, referente ao 4º quinquênio adm., publicado em 08/11/2013 com vigência em 01/10/2013, conforme nota técnica nº. 176/2018; Masp 0380825-0, Alexander Fabian Malheiros, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 29/04/2000 com vigência em 19/03/2000 e 2º quinquênio adm., publicado em 30/06/2005 com vigência em 18/03/2005, conforme nota técnica nº. 200/2018; Masp 0382478-6, Valéria Lopes Pereira Vieira, referente ao 4º quinquênio adm., publicado em 12/03/2015 com vigência em 11/11/2013, conforme nota técnica nº. 204/2018.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0366964-5, Reginaldo Antônio da Silva, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 07/10/2013; Masp 0380825-0, Alexander Fabian Malheiros, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 04/04/2000 e 2º quinquênio adm., a partir de 03/04/2005; Masp 0382478-6, Valéria Lopes Pereira Vieira, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 06/11/2013.

07 1173443 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretor-Geral: Lenira de Araújo Maia

PORTARIA ESP/MG Nº 046 DE 04 DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a jornada de trabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-ESP/MG, no uso de suas atribuições, observando o disposto na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016 e no Decreto 47.505, de 08 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Considerando que o art. 7º, § 1º c/c art. 25 da Resolução SEPLAG nº 10/2014 autorizam a edição de Resolução Conjunta para disciplinar o cumprimento de jornada de trabalho em período diverso ao previsto no caput em virtude da natureza e peculiaridades das atividades desenvolvidas por órgão da administração pública estadual;

Considerando que o art. 14, § 1º da Resolução SEPLAG nº 10/2014 autoriza ao servidor sujeito ao registro eletrônico de ponto flexibilizar o cumprimento de sua jornada dentro dos limites previamente estabelecidos, sem prejuízo do serviço e da jornada de trabalho a que esteja sujeito;
Considerando a ausência de resposta da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos/SEPLAG ao Ofício GAB Nº 035/2017, de 16/02/2017, por meio do qual a ESP-MG pleiteou a edição de Resolução Conjunta nos termos do art. 7º, § 1º c/c art. 25, da Resolução SEPLAG nº 10/2014;
Considerando ausência de resposta da Superintendência Central de Administração de Pessoal/SEPLAG ao Ofício ESP ESP/GAB Nº 016/2018, de 24/01/2018, por meio do qual a ESP-MG reiterou o pleito de edição de Resolução Conjunta nos termos do art. 7º, § 1º c/c art. 25, da Resolução SEPLAG nº 10/2014;
Considerando a necessidade de atendimento a público externo nos processos de credenciamento e contratação de docentes em horário diverso ao previsto nos "Planos de Horário de Trabalho - PHT", estabelecidos pela SEPLAG, tendo em vista a falta de disponibilidade de tempo dos profissionais contratados por exercerem outras atividades laborais;
Considerando que a ESP-MG é uma instituição educacional que oferta cursos para profissionais do SUS em horários que extrapolam os "Planos de Horário de Trabalho - PHT" e cujas rotinas acadêmicas exigem o exercício de atividades também em período não contemplado;
Considerando a Nota Jurídica ASJUR – 001/2017, de 19/01/2017, que registra manifestação no sentido de reconhecer a viabilidade jurídica da discussão e efetivação de medidas para regulamentação própria do cumprimento da jornada de trabalho, atendidas as especificidades da ESP-MG e sem ferir os limites mínimos de jornadas previsto em lei;
Considerando que o estrito cumprimento dos "Planos de Horário de Trabalho - PHT", atualmente vigentes, limita o exercício das atribuições da ESP-MG, violando o princípio da continuidade do serviço público;
Considerando que a adequada prestação dos serviços públicos pela ESP-MG exige o cumprimento de jornada de trabalho pelos servidores em horário não previsto nos "Planos de Horário de Trabalho - PHT" e, portanto, implica na extrapolação do esforço laboral legalmente estabelecido (jornadas de 8 e 6 horas);
Considerando que eventual cumprimento de jornada de trabalho em períodos não contemplados pelos "Planos de Horário de Trabalho - PHT" não implica em redução de jornada de trabalho e nem prejuízo ao erário;
RESOLVE:
Art. 1º. O horário de funcionamento da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG tem início às 7h00 min e término às 19h30min.
Art. 2º. O horário flexível, definido como o intervalo de tempo em que é facultado ao servidor iniciar ou encerrar sua jornada de trabalho, fica definido como sendo de:
I - de 7h00min. às 10h30min., para o início da jornada de trabalho;
II - de 16h00min. às 19h30min., para o encerramento da jornada de trabalho.
Art. 3º. O horário núcleo, definido como o intervalo de tempo em que o servidor deve estar presente, obrigatoriamente, nas dependências da ESP-MG, sem prejuízo da jornada de trabalho a que esteja sujeito, fica definido como sendo de 10h30min às 16h00min, sendo obrigatória a observância de intervalo mínimo de 1 (uma) hora, para almoço.
Art. 4º. O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias deverá ser cumprido entre 7h00min e 14h30min ou entre 12h00min e 19h30min, conforme definição de sua chefia imediata.
§ 1º. Ao servidor sujeito à jornada de que trata o caput será concedido intervalo de 15 (quinze) minutos.
§ 2º. O servidor sujeito à jornada de que trata o caput será permitida a condensação da carga horária, observando-se o cumprimento da carga horária total prevista para o mês, sem prejuízo de suas atividades e acordado com sua chefia imediata.
Art. 5º. O comparecimento do servidor ao seu local de trabalho nos fins de semana, feriados e nos dias de ponto facultativo somente poderá ocorrer em situação excepcional, de interesse da Escola, por convocação do titular da unidade administrativa, previamente autorizada pelo Diretor-Geral e comunicada à Diretoria de Logística e Manutenção, por meio eletrônico.
Parágrafo único. As horas extraordinárias apuradas nas circunstâncias de que trata o caput serão compensadas, a critério do Diretor ou da Chefia Imediata do servidor, com a dispensa em dias de trabalho ou em horas fracionadas.
Art. 6º. Compete aos titulares das unidades administrativas acompanharem a frequência de seus servidores, garantindo o fiel cumprimento dos horários estabelecidos nesta Portaria, bem como a apuração de eventuais horas extraordinárias para efeitos de compensação nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.
Art. 7º. Compete ao servidor cumprir a sua jornada de trabalho, em consonância com os horários estabelecidos e lançar no sistema de ponto eletrônico, as justificativas de ausências e demais ocorrências.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.

Lenira de Araújo MaiaDiretora-GeralMASP: 669292-5

06 1172870 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto Cunha

ATO DE PROGRESSÃO POS-PROBATÓRIO
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria Presidencial nº 1.479 de 24 de agosto de 2018 CONCEDE, nos termos do artigo 19 da Lei Nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005, PROGRESSÃO APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

UNID	MASP	DV	NOME	AD	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
					Cargo	Nível	Grau	Grau	Vigência
HJK	1402989	6	ANDRE FARES DIAS	1	MED	III	A	B	12.10.2018
HJK	1167822	4	EUSILENE DURAES DA SILVA	3	PENF	II	A	B	28.09.2018
MGT	1183905	7	SAUELIA SOUZA COSTA FERREIRA	3	PENF	II	A	B	04.08.2018
HRAD	1174942	1	CLAUDIA AMANCIO LEAO	4	TOS	I	A	B	08.10.2018
HRAD	1400149	9	MARIA MARCIA FERREIRA	1	TOS	I	A	B	04.10.2018
HGV	1373756	4	CLAUDIA REIS	2	TOS	II	A	B	06.07.2017
HIJPII	1395799	8	LIOMAR MARQUES DE SOUSA	1	TOS	I	A	B	02.08.2018
CSSFA	1402227	1	ORLANDO HENRIQUE PINTO LOPES	1	TOS	II	A	B	09.11.2018

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas/FHEMIG

07 1173065 - 1

Portaria Presidencial Nº 1.527, de 06 de dezembro de 2018
Constitui grupo de trabalho para reestruturar o fluxo de entrada, saída e distribuição de correspondências e documentos físicos no âmbito da Administração Central da FHEMIG.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 45.691, de 12 de agosto de 2011, e:
Considerando a situação de vulnerabilidade econômico-financeira do Estado, que tem envidado esforços de seus gestores públicos no sentido de reduzir ao máximo os gastos com pessoal, custeio e investimentos;
Considerando oDecreto nº 47.228, de 04 de agosto de 2017, que instituiu"o Sistema Eletrônico de Informações (SEI)como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo, para formação, instrução e decisão de processos administrativos eletrônicos";
Considerando que a utilização do SEI, a contar de 01 de janeiro de 2019, será obrigatória na FHEMIG, o que imporá à Fundação drástica redução no fluxo de documentos físicos enviados e recebidos entre as unidades internas da Administração Central - ADC e das Unidades Assistenciais;
Considerando a necessidade de desvincular os trabalhadores-mirins dos setores, gerências ou diretorias, no sentido de pulverizar o atendimento pleno e qualitativo a todas as áreas da ADC, indistintamente;
E por fins, considerando a necessidade de readequação das atividades dos trabalhadores-mirins, vedando o desvirtuamento de suas atribuições, em especial quanto à prática de serviços internos e externos não previstos no objeto contratual,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos membros abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro, para analisar e propor fluxo interno de recebimento e distribuição de correspondências e documentos físicos no âmbito da ADC e implantar o "Polo de Tramitação de Documentos":
I – Elizângela Tavares Santos Lima, Masp nº. 1.369.739-6
II – Eduardo Batista Nogueira, Masp nº. 1.090.108-0
III – Cleidimar Fernandes de Melo, Masp nº 1.366.561-7
Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá estabelecer por meio de Orientação de Serviço e Fluxo Operacional, os procedimentos necessários ao pleno cumprimento desta determinação.
Art. 3º - Os trabalhadores-mirins da ADC deverão ser transferidos para o "Polo de Tramitação de Documentos", sob a Coordenação Do Serviço de Arquivo e Documentação (GELOG).
Parágrafo Único: visando a estruturação do "Polo de Tramitação de Documentos", fica autorizado o remanejamento de bens móveis e equipamentos de informática, necessários ao perfeito funcionamento da unidade.
Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 20 dias para apresentar à Presidência da FHEMIG, previamente deliberados com a DPGF, as proposições da Orientação de Serviços e do Fluxo Operacional para aprovação.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Registre-se; publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.
Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha
Presidente da FHEMIG

06 1172802 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

RESOLUÇÃO SEAP N° 155, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre progressão após estágio probatório concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA(DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL),no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 93, §1°, III da Constituição do Estado, art. 23 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 47.087/2016 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, e art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão após estágio probatório aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de carreira de ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO e MÉDICO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de dezembrode 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

ANEXO I

MASP	NOME	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGENCIA
			ATUAL	NOVO	
14016497	ANA CAROLINA MANZAN MAUZALTO	ANEDS	I-A	I-B	18.10.2018
14028229	ANA PAULA ALVES DUARTE	ANEDS	I-A	I-B	07.11.2018
13867114	ARMANDO ANTONIO FARINHA JUNIOR	ANEDS	I-A	I-B	29.07.2018
13952668	FABIANO JOBIM	ANEDS	I-A	I-B	28.06.2018
14023758	KARITAS MOURA PEIXOTO	ANEDS	I-A	I-B	26.10.2018
13618012	LETICIA MEIRELES LOPES	ANEDS	I-A	I-B	19.10.2018
14017008	LUCIA HELENA FONSECA PEREIRA	ANEDS	I-A	I-B	25.10.2018
14016703	MARCIA DOS SANTOS HEREDIA DAMASIO	ANEDS	I-A	I-B	28.10.2018
13956347	MATEUS ALVES RIBEIRO BELO	ANEDS	I-A	I-B	22.07.2018
11277209	RAIMUNDO NONATO SIMOES REIS	ANEDS	I-A	I-B	25.08.2018
12924114	SHEILA MARIA CUPERTINO GOMES	ANEDS	I-A	I-B	04.11.2018
12182523	STEVAN VIEIRA DE SOUSA	ANEDS	I-A	I-B	06.10.2018
14017065	SUYANNE ALEY LIMA ROCHA	ANEDS	I-A	I-B	24.10.2018
14027544	WALLEY CELIO OLIVEIRA SANTOS	ANEDS	I-A	I-B	25.10.2018
13834627	AKMI TAVARES DE MATOS	ASEDS	I-A	I-B	21.09.2018
14027833	DANTE BERNARDES DA SILVA	ASEDS	I-A	I-B	02.11.2018
12871679	ELIZETE SOUZA SILVA DE AGUIAR	ASEDS	I-A	I-B	21.10.2018
13829122	LEIDIMAR ALMEIDA	ASEDS	I-A	I-B	21.01.2018
14030662	LENICE CAMILLA DE OLIVEIRA PETRATO	ASEDS	I-A	I-B	17.11.2018
14023618	LUDIMILA MONTEIRO DA COSTA	ASEDS	I-A	I-B	02.11.2018
13957964	REGIANE APARECIDA DE PAULO PASSOS	ASEDS	I-A	I-B	15.11.2018
14001978	AGUIMON CARMO DA SILVA	ASP	I-A	I-B	21.09.2018
12055158	ALEXSANDER MARCOS NAVARRO	ASP	I-A	I-B	15.07.2018
11554193	DENER GUIMARAES DIAS	ASP	I-A	I-B	21.10.2018
13798681	GERALDA ANGELA DE PAULA SILVA	ASP	I-A	I-B	02.09.2018
13769146	MARCELO RIBEIRO COSTA	ASP	I-A	I-B	14.11.2018
11285616	MARCOS ANTONIO MIRANDA	ASP	I-A	I-B	19.10.2017
13854195	NEIDE APARECIDA ARGONDIZZI	ASP	I-A	I-B	20.07.2018
13911094	RAQUEL DAVILA DOS SANTOS GOMES	ASP	I-A	I-B	02.11.2018
13854708	SERGIO MARIANO DA SILVA	ASP	I-A	I-B	06.11.2018

10794071	JOSE ROSA PAULINO JUNIOR	MADS	III-A	III-B	05.10.2018
13789581	ANDREZA PAULA LOPES SILVA	ASP	I-A	I-B	15.04.2018
13806872	AMANDA APARECIDA ANDRADE BARBOSA DOS SANTOS	ASP	I-A	I-B	22.05.2018

06 1172930 - 1

RESOLUÇÃO SEAP N° 153, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 23, da Lei n° 22.257 de 27 de julho de 2.016 e o Decreto n° 47.087, de 23 de novembro de 2.016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo n° 9077019. 58.2016.813.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, com data de Trânsito em julgado em 02 de fevereiro de 2018, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, posicionando-a no primeiro nível da tabela equivalente a escolaridade de nível superior, de acordo com protocolo do requerimento administrativo, 04.11.2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEDS N° 1619, 29 de julho de 2016, publicada em 02 de agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de outubro de 2017, Resolução SEAP N° 67, 20 de junho de 2018, publicada em 27 de junho de 2018, que dispõem sobre progressão/promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jean Carlos Otoni Rocha, MASP: 1163120 7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo n° 9077019. 58.2016.813.0024.

Art. 2 ° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado Secretaria de Estado de Administração Prisional, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3 ° - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado Secretaria de Estado de Administração Prisional, visando a atualizando na carreira.

Art. 4° - Fica revogadaa Resolução Seap n° 150, de 30 de novembro de 2018.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1163120.7	JEAN CARLOS OTONI ROCHA	ASP	I	C	IV	A	10.11.2015

ANEXO II
Progressão na carreira de agente de segurança penitenciário

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1163120.7	JEAN CARLOS OTONI ROCHA	ASP	IV	A	IV	B	10.11.2017

06 1172932 - 1

LICENÇA-MATERNIDADE ATO: N° 002/2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE,de 120 dias em cumprimento da Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.1.0000.18.131606-8/000 no dia 26 de novembro de 2018.

MASP 1243450 / 2, S.R.C. A, a partir de 14/09/2018.

SERGIO BARBOZA MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(Designado para responder pelo expediente da
Secretaria de Estado de Administração Prisional)

07 1173107 - 1

PORTARIA SEAP 029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
Altera a composição de Servidores designados para atuarem como Administradores do Sistema de Gerenciamento de Alimentação – Siga e atribui funções.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO PARA RESPONDER PELO O EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1°, do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; pelo art. 23, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; pelo Decreto nº 47.087, de 23 de novembro de 2016; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do art. 2°, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta Seap/SESP nº 03, de 31 de dezembro de 2016, e na Instrução Normativa nº 01, de 31 de dezembro de 2016, que regulamenta o Siga no âmbito da Secretaria de Administração Prisional – Seap e da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 1450.01.0084316/2018-35,

RESOLVE:

Art. 1° Designar como administradores do Siga, os servidores:

I - Leonardo Antônio Domingos Aoki - Masp 1.172.482-0;
II - Ícaro Romero dos Santos Batista de Souza - Masp 1.305.006-7;
III- Guilherme Silva Delfino -Masp. 1.355.144-5; e
IV- Ruth de Freitas Cordeiro - Masp.1.396.604-9.

Art. 2° Aos administradores do Siga são atribuídas as seguintes funções:

I – orientar e dar suporte aos usuários da Seape contratadas quanto à utilização do SIGA;
II – liberar acesso para correções ou inserções de dados no Siga, mediante apresentação de justificativas dos usuários;
III – gerar login e senha para usuários conforme nível de acesso;
IV– gerenciar o funcionamento do Siga, encaminhando todas as inconsistências do sistema apontadas pelos usuários, imediatamente, à Diretoria de Tecnologia da Informação ou setor competente para as devidas providências.

Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 16/2017 – GAB. Seap, de 04 de julho de 2017;

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da
Secretaria de Estado de Administração Prisional)

06 1172931 - 1

NOTIFICAÇÃO SAD Nº 101/2016
O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 101/2016, FELLIPE PUIATI TOLEDO, conforme Portaria/NUCAD/USCI-SEAP SUBSTITUIÇÃO Nº019/2018, publicada no Minas Gerais de 20/09/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Sindicante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 10º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, telefone (31) 3916-9735 no dia 31 de outubro de 2018, às 10h00min, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas no art.12 da Lei Estadual nº 18185/2009 e art.9º do Decreto nº 45.155 de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e nomeação de defensor "ex-officio":
JOSÉ NUNES PEREIRA AMORIM – MASP 1.128.597-0 SINDICADO NA SAD 101/2016

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.
Fellipe Puiati Toledo
Presidente da Comissão
NUCAD-SEAP

06 1172830 - 1

ATO 025/2018 – RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO

Retifica exoneração publicada no IOF em 30 de novembro de 2018, por motivo de incorreção no nome a parte que refere ao servidor:

Onde se lê: MASP 1393876-6 LORENA JARDIM NEPOMUCENO, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível l, Grau B, a contar de 06/11/2018.

Leia-se: MASP 1393876-6 LORENA JORDAIM NEPOMUCENO, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível l, Grau B, a contar de 06/11/2018.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da
Secretaria de Estado de Administração Prisional)

07 1173002 - 1

NOTIFICAÇÃO 008/2014
O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa nº 008/2014, Luciano Silva Marcílio, conforme PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/ nº 008/2014, publicada no "Minas Gerais" de 14 de maio de 2014 e PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP - SUBSTITUIÇÃO Nº 012/2018, publicada no "Minas Gerais" de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 05 de Julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA E NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 10º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9791, e no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por meio de advogado constituído, apresentar suas razões finais de defesa contra os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, IV, V, VI e VIII; 217, IV; 250, II e IV, todos da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, inciso I, III e VI, do referido diploma legal, c/c a Lei 18.185/2009 e o Decreto 45.155/2009, sob pena de REVELIA, em caso de não responder a este edital de chamamento: Iggor Alessandro de Souza Pinheiro, MASP: 1.213.713-9 – SINDICADO na SA nº 008/2014.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.
LUCIANO SILVA MARCÍLIO
PRESIDENTE DE COMISSÃO
NUCAD/USCI-SEAP

30 1170311 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa nº 002/2014, Luciano Silva Marcilio, conforme PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 002/2014, publicada no "Minas Gerais" de 08 de março de 2014 e PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP - SUBSTITUIÇÃO Nº 012/2018, publicada no "Minas Gerais" de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 05 de Julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA E NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 10º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9791, e no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por meio de advogado constituído, apresentar suas razões finais de defesa contra os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos IV, V, VI, VII e VIII; 217, inciso IV; 250, incisos II e IV, todos da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, inciso I, III e VI, do referido diploma legal, c/c a Lei 18.185/2009 e o Decreto 45.155/2009, sob pena de REVELIA, em caso de não responder a este edital de chamamento: Iggor Alessandro de Souza Pinheiro, MASP: 1.213.713-9 – SINDICADO na SA nº 002/2014.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.
LUCIANO SILVA MARCÍLIO
PRESIDENTE DE COMISSÃO
NUCAD/USCI-SEAP

04 1171727 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESENº38, 03 DE DEZEMBRODE 2018.

Dispõe sobre a concessão de progressão após conclusão de estágio probatório de servidorde carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, considerando o disposto no art. 18, da Lei 15.468, de 13 de janeiro de 2005, c/c o art. 2º do Decreto nº 44.682 de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD lotadona Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, que atendeao disposto no art. 18 da Lei nº 15.468/2005, bem como aos requisitos do art. 2º e 4º do Decreto nº 44.682 de 19 de dezembro de 2007, relacionados no anexo I desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dadatade vigênciaapontadano Anexo I.

Belo Horizonte, 03 de dezembro 2018.

Rosilene Cristina Rocha
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO I

MASP	NOME	CARGO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
1401107-6	FERNANDO GOMES REIS	ANGPD	1	I	A	I	B	22/10/2018

06 1172905 - 1

RESOLUÇÃO SEDESENº39, 03 DE DEZEMBRODE 2018.

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 39, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de progressão de servidora de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, considerando o disposto no art. 16, da Lei 15.468, de 13 de janeiro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira à servidora relacionada no Anexo I desta Resolução, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.

ROSILENE CRISTINA ROCHA
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

MASP	NOME	CARGO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
349365-7	MARTA MARIA CASTRO VIEIRA DA SILVA	ANGPD	V	A	V	B	30/06/2018	ANGPD

06 1172907 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias ao servidor:
MASP 1400293-5, MARCELO DE ARAÚJO MEIRELES, ASEDS, a contar de 16/11/2018, para regularização funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores:
MASP 1185806-5, WELINGTON LOPES ALMEIDA, AGSE, a contar de 10/11/2018.
MASP 1391963-4, MICHELLE CRISTINE RIBEIRO LACERDA VIEIRA, ANEDS, a contar de 19/11/2018.
MASP 062202-5, EDILAMAR MARIA DA SILVA, ASEDS, a contar de 05/11/2018.
LICENÇA PATERNIDADE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
MASP 1439593-3, RENATO CEZAR VIANA, AGSE, a contar de 16/10/2018.
MASP 1133851-4, ANDRÉ LUIZ DE ORCENA, AGSE, a contar de 19/11/2018.

SERGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

07 1173440 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

RESOLUÇÃO SETUR Nº 30, 06 de dezembro de 2018.
Institui o Festival Gastronômico de Diamantina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. RESOLUÇÃO SETURNº 30, 06 DE dezembroDE 2018.

Institui o Festival Gastronômico de Diamantina.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, Lei Estadual 22765, de 20 de dezembro de 2017,RESOLVE:
Art.1º Fica instituído o Festival Gastronômico de Diamantina, que integrará o Calendário Anual de Eventos da Secretaria de Estado de Turismo.
Art.2º No ano de 2019, o Festival acontecerá do dia 22 de fevereiro ao dia 06 de março, sendo definido nos anos seguintes, as datas de realização do Evento, de acordo com o Calendário Anual.
Art.3º Cabe à Secretaria de Estado de Turismo fomentar e apoiar o Festival anual, tendo em vista a grande relevância e importância para o turismo regional, estimulando a participação e o envolvimento da população no desenvolvimento sustentável da atividade turística, de maneira a promover a melhoria da sua qualidade de vida e a preservação da sua identidade cultural.
Art.4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.
PAULO ALMADA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

06 1172809 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Expediente

ANULAÇÃO - ATO Nº 1857/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de progressão nº 1624/2014, publicado no "MG" de 12/07/2014, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas, por motivo de revisão do posicionamento no subsidio.

SRE	NOME	MASP	ADM
BARBACENA	RAQUEL DE FATIMA DE CARVALHO PAULA	520563-8	1
UBERABA	CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA	381268-2	1

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173385 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº1855/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de retificação progressão após estágio probatório nº 1585/2018, publicado no "MG" de 23/10/2018, a parte referente as servidoras abaixo relacionadas, por motivo de duplicidade.

SRE	NOME	MASP	ADM
CARANGOLA	KARLA SIMONI SAMPAIO REIS	13223185	2
CARANGOLA	LETICIA MARIA DA SILVA	11250040	3
CARANGOLA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	13277082	1

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173346 - 1

ATO Nº: 1853/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSAO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	MUNICÍPIO	CARREIRA	SITUAÇAO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
						NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALMENARA	ALANA MARES FIGUEIREDO E AMARAL	1004116-8	1	BANDEIRA	PEB	II	F	II	G	08/01/2018
ALMENARA	EDSON DE SOUZA FERREIRA	356706-2	1	JOAIMA	ASE	IV	L	IV	M	06/01/2018
ALMENARA	ERISNALDO FRANCISCO REIS	871389-3	2	RUBIM	PEB	III	H	III	I	06/01/2018
ALMENARA	ACACIA NANCY OLIVEIRA BRITO	1104791-7	1	AGUAS VERMELHAS	PEB	II	E	II	F	08/08/2018
ALMENARA	ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	371036-5	1	DIVISOPOLIS	PEB	I	J	I	L	03/01/2018
ALMENARA	ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	371036-5	3	DIVISOPOLIS	ATB	II	G	II	H	30/01/2018
ALMENARA	ALBERTO ALVES DOS SANTOS	640137-6	3	ALMENARA	PEB	I	B	I	C	21/05/2018
ALMENARA	ALDINEI CANDIDO DE ALMEIDA	1320606-5	2	DIVISOPOLIS	PEB	I	B	I	C	23/04/2018
ALMENARA	ALESSANDRA TORRES BOTELHO	884993-7	2	PEDRA AZUL	PEB	II	H	II	I	03/01/2018
ALMENARA	ALINE SILVA	1131268-3	1	BANDEIRA	PEB	I	D	I	E	28/01/2018
ALMENARA	ALMERINDO BISPO SOUZA	355249-4	1	JACINTO	ASB	III	L	III	M	04/05/2018
ALMENARA	ALZA JUSTINIANA ROCHA	868090-2	1	JEQUITINHONHA	PEB	I	L	I	M	14/01/2018
ALMENARA	ANA MARCIA RAMALHO DA COSTA	849632-5	1	RIO DO PRADO	PEB	III	M	III	N	18/06/2018
ALMENARA	ANA PAULA RODRIGUES AVELAR	1320422-7	1	PEDRA AZUL	ATB	II	B	II	C	28/01/2018
ALMENARA	ARLAN MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA	1179358-5	3	JEQUITINHONHA	PEB	I	B	I	C	19/05/2018
ALMENARA	AURICELIA RUAS SENA	370338-6	1	ALMENARA	ATB	V	I	V	J	03/01/2018
ALMENARA	AUSDEMIR MARQUES DE SOUZA	555983-6	2	ALMENARA	PEB	III	D	III	E	06/01/2018
ALMENARA	CARLA CELES BARBOSA	598001-6	1	ALMENARA	PEB	I	H	I	I	04/01/2018
ALMENARA	CASSANDRA SOUSA CAMPOS	882350-2	1	ALMENARA	PEB	III	H	III	I	23/01/2018
ALMENARA	CINTHIA LELIS MIRANDA DIAS	444220-8	1	CACHOEIRA DE PAJEU	PEB	I	B	I	C	16/04/2018
ALMENARA	CLAUDIA REIS OTONI DE PAULA	882351-0	1	ALMENARA	PEB	III	N	III	O	04/01/2018
ALMENARA	CLAUDINEIA VIEIRA DOS SANTOS BARBOSA	636128-1	1	RIO DO PRADO	PEB	II	I	II	J	24/01/2018
ALMENARA	CLESIA HELENE LOPES LACERDA	639452-2	2	ALMENARA	PEB	III	H	III	I	19/01/2018
ALMENARA	DANIEL ROCHA SIRQUEIRA	1111662-1	3	JORDANIA	PEB	I	B	I	C	19/04/2018
ALMENARA	DANIELA RIBEIRO LIMA	1056214-8	1	PEDRA AZUL	PEB	III	F	III	G	02/01/2018
ALMENARA	DARLENE PINHEIRO DOS SANTOS	1135783-7	1	JEQUITINHONHA	PEB	I	D	I	E	16/01/2018
ALMENARA	DARLENE PINHEIRO DOS SANTOS	1135783-7	2	JEQUITINHONHA	PEB	I	B	I	C	08/04/2018
ALMENARA	DEACY ELANE NOVAIS ANTUNES	834245-3	1	DIVISA ALEGRE	PEB	III	I	III	J	08/01/2018
ALMENARA	DELZUITA CABRAL FERNANDES DOS SANTOS	884916-8	1	JEQUITINHONHA	PEB	II	J	II	L	03/01/2018
ALMENARA	DENIS CARLOS RODRIGUES LOPES	1003095-5	1	CURRAL DE DENTRO	PEB	II	F	II	G	07/01/2018
ALMENARA	DIEGO MIRANDA	1322154-4	2	JEQUITINHONHA	PEB	I	B	I	C	16/04/2018
ALMENARA	DORACI SOUZA CORREIA	640341-4	1	SANTA MARIA DO SALTO	PEB	II	N	II	O	11/01/2018
ALMENARA	EDILENE LACERDA MAGALHAES RODRIGUES	324210-4	2	RIO DO PRADO	PEB	I	I	I	J	02/01/2018
ALMENARA	EDINA PEREIRA DE SOUZA	978439-8	1	JOAIMA	PEB	III	G	III	H	12/03/2018
ALMENARA	EDNALVA FERREIRA COELHO	611065-4	1	AGUAS VERMELHAS	PEB	II	L	II	M	31/01/2018
ALMENARA	ELAINE CRISTINA LOPES FERRAZ	1055920-1	1	ALMENARA	ANE	II	F	II	G	01/01/2018
ALMENARA	ELIANA PINTO ROCHA	936058-7	1	PALMOPOLIS	PEB	II	H	II	I	11/02/2018
ALMENARA	ELIENE PORTO PRATES	1055930-0	1	ALMENARA	ANE	II	B	II	C	09/01/2018
ALMENARA	ELINEDIA ARRUDA SPOSITO COSTA	1065246-9	2	PEDRA AZUL	PEB	II	E	II	F	05/01/2018
ALMENARA	ELIZABETE MOREIRA MATOS	638743-5	2	JEQUITINHONHA	PEB	II	F	II	G	12/02/2018
ALMENARA	ELIZETE GONCALVES DE OLIVEIRA	950789-8	1	PALMOPOLIS	PEB	I	H	I	I	03/01/2018
ALMENARA	ELVIS PEREIRA CAMPOS	1157042-1	3	SANTA MARIA DO SALTO	PEB	I	B	I	C	25/04/2018
ALMENARA	ELZA MERCES CARVALHO NOVAIS	888008-0	1	RUBIM	ATB	III	H	III	I	26/04/2018
ALMENARA	ENEAGENES OLIVEIRA CASTRO	593748-7	1	AGUAS VERMELHAS	PEB	I	N	I	O	02/01/2018
ALMENARA	ENOCK EDSON TEIXEIRA DO PRADO FILHO	1336150-6	1	DIVISA ALEGRE	PEB	I	B	I	C	21/04/2018
ALMENARA	ERICA GOMES FIGUEIREDO	933093-7	1	ALMENARA	PEB	II	G	II	H	08/03/2018
ALMENARA	ERICA GOMES FIGUEIREDO	933093-7	2	ALMENARA	PEB	III	H	III	I	16/02/2018
ALMENARA	FERNANDA BOTELHO SOARES PEREIRA	1044136-8	1	JEQUITINHONHA	PEB	I	F	I	G	13/05/2018
ALMENARA	FRANCISCA ALVES MARTINS	348358-3	2	ALMENARA	PEB	I	D	I	E	21/03/2018
ALMENARA	GENILCE RODRIGUES LIMA	248352-7	2	JACINTO	PEB	I	G	I	H	08/01/2018
ALMENARA	GILDA RODRIGUES ROCHA	1327090-5	1	RUBIM	ATB	I	B	I	C	28/02/2018
ALMENARA	HUMBERTO ALVES DOS SANTOS	1019188-0	1	ALMENARA	PEB	I	F	I	G	03/01/2018
ALMENARA	IMACULADA CONCEICAO AMARAL DOS SANTOS	278061-7	2	JEQUITINHONHA	PEB	III	H	III	I	05/01/2018
ALMENARA	IRACEMA SILVA DE OLIVEIRA	963388-4	1	ALMENARA	PEB	II	J	II	L	04/02/2018
ALMENARA	ISABEL VILLELA MENDES OLIVEIRA	864432-0	2	PEDRA AZUL	PEB	I	B	I	C	25/03/2018
ALMENARA	ISIS LAYLLA ALVES NUNES	1319851-0	1	JOAIMA	EEB	II	B	II	C	28/01/2018
ALMENARA	IVANE FERREIRA DOS SANTOS	1336622-4	1	DIVISOPOLIS	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
ALMENARA	IVANETE GOMES DE OLIVEIRA	639321-9	1	RIO DO PRADO	ATB	III	F	III	G	24/06/2018
ALMENARA	JANINE MOREIRA DA MATA	661396-2	2	ALMENARA	PEB	III	H	III	I	11/03/2018
ALMENARA	JOSE MARQUES COSTA	808966-6	1	ALMENARA	PEB	III	O	III	P	04/01/2018
ALMENARA	JOSE MARQUES COSTA	808966-6	2	ALMENARA	PEB	III	M	III	N	06/01/2018
ALMENARA	JOSIANE ARIFA BATISTA	1336058-1	1	JEQUITINHONHA	PEB	I	B	I	C	26/05/2018
ALMENARA	JULIA MARIA BARBOSA FIGUEIREDO	367389-4	2	RIO DO PRADO	PEB	I	L	I	M	02/01/2018
ALMENARA	LIGIA AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	632965-0	1	CACHOEIRA DE PAJEU	ATB	III	F	III	G	02/01/2018
ALMENARA	LILIANE MAGALHAES LUIZ	1013957-4	1	ALMENARA	ATB	v	F	v	G	01/01/2018
ALMENARA	LUCIANE SILVA ANTUNES	638513-2	1	ALMENARA	EEB	II	G	II	H	02/01/2018
ALMENARA	MAGDA REJANE ANASTACIO FERRAZ LIMEIRA	893395-4	1	JEQUITINHONHA	EEB	II	G	II	H	06/02/2018
ALMENARA	MAILSON DE ALMEIDA DIAS	1269349-5	3	MONTE FORMOSO	PEB	I	B	I	C	18/04/2018
ALMENARA	MARCIA MARIA MARES DE FIGUEIREDO	340747-5	2	ALMENARA	PEB	IV	M	IV	N	13/01/2018
ALMENARA	MARCIO LUIZ DE ALMEIDA	821102-1	1	ALMENARA	PEB	III	L	III	M	11/01/2018
ALMENARA	MARCIO LUIZ DE ALMEIDA	821102-1	2	ALMENARA	PEB	II	L	II	M	10/01/2018
ALMENARA	MARDANETE FONSECA DE SOUZA FELIX	451683-7	1	FELISBURGO	ATB	III	G	III	H	03/01/2018
ALMENARA	MARIA DAS DORES AQUINO DE MELO SCHEIBE	985146-0	2	DIVISOPOLIS	PEB	II	M	II	N	04/01/2018
ALMENARA	MARIA DAS DORES CARVALHO ABREU	637279-1	1	JACINTO	PEB	I	H	I	I	06/01/2018
ALMENARA	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE LACERDA	633981-6	2	ALMENARA	PEB	II	N	II	O	03/01/2018
ALMENARA	MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA	278108-6	2	JEQUITINHONHA	PEB	II	G	II	H	13/01/2018
ALMENARA	MARIA ELVIRA ROESBERG M DE MENEZES	865229-9	1	ALMENARA	ATB	III	H	III	I	02/01/2018
ALMENARA	MARIA ISABEL RODRIGUES DE LIMA	278112-8	2	ALMENARA	PEB	I	N	I	O	05/01/2018
ALMENARA	MARILEIA MARTINS TUPY	640090-7	1	ALMENARA	ATB	III	F	III	G	05/01/2018
ALMENARA	MARILUCIA SOARES DE OLIVEIRA	1318139-1	2	ALMENARA	PEB	I	B	I	C	03/06/2018
ALMENARA	MARINOBIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	1325871-0	2	JORDANIA	PEB	I	B	I	C	22/05/2018
ALMENARA	MARISA AMARAL DA SILVA	1148196-7	1	ALMENARA	ANE	II	D	II	E	20/01/2018
ALMENARA	MAURICIO RODRIGUES MARTINS	1100736-6	1	SANTO ANTONIO DO JACINTO	ATB	I	B	I	C	07/02/2018
ALMENARA	MAURIZIA DA SILVA SANTOS PEREIRA DAMASCENO	324287-2	2	JORDANIA	PEB	III	H	III	I	04/02/2018
ALMENARA	MIRTES SILVA GOMES	365253-4	2	JOAIMA	PEB	I	F	I	G	11/01/2018
ALMENARA	ODAIR FRANCISCO DOS SANTOS	1074656-8	1	JOAIMA	PEB	I	E	I	F	02/01/2018
ALMENARA	PASCOAL GONCALVES FILHO	832441-0	2	BANDEIRA	PEB	II	E	II	F	03/01/2018
ALMENARA	PAULA LACERDA BAHIA	1239958-0	2	PEDRA AZUL	ATB	II	B	II	C	05/02/2018
ALMENARA	RAILDE VIEIRA DOS SANTOS	890389-0	1	ALMENARA	PEB	III	N	III	O	07/09/2018
ALMENARA	REGINA FERNANDES QUARESMA	893208-9	1	JOAIMA	ATB	III	H	III	I	01/01/2018
ALMENARA	ROSALY DO AMARAL FIGUEIREDO TOSA	635915-2	1	PEDRA AZUL	PEB	III	N	III	O	02/01/2018
ALMENARA	ROSANI OLIVEIRA CIDRAO	324302-9	1	DIVISOPOLIS	PEB	I	M	I	N	21/04/2018
ALMENARA	ROSELIA LISBOA GOMES SILVA	329378-4	1	ALMENARA	PEB	I	D	I	E	16/01/2018
ALMENARA	ROZANE SOUZA SILVA	611015-9	1	FELISBURGO	ATB	V	I	V	J	02/01/2018
ALMENARA	SANDRO AUGUSTO LOPES	1144256-3	1	ALMENARA	ANE	I	B	I	C	09/01/2018
ALMENARA	SHARON DIRANICE CARVALHO REIS	1335541-7	1	PEDRA AZUL	EEB	I	B	I	C	06/02/2018
ALMENARA	SHEILA DOS SANTOS	1319711-6	1	ALMENARA	TDE	II	B	II	C	11/06/2018
ALMENARA	SIDERLENE LOPES LACERDA ALVES	882393-2	1	ALMENARA	PEB	II	I	II	J	30/03/2018
ALMENARA	SILVANIO GOMES DA SILVA	874063-1	1	SANTO ANTONIO DO JACINTO	PEB	I	G	I	H	03/01/2018
ALMENARA	SILVONE DIAS DE OLIVEIRA SALOMAO	613228-6	1	JEQUITINHONHA	EEB	I	B	I	C	10/06/2018
ALMENARA	SIRLEI RIBEIRO FIGUEIREDO	632791-0	2	JOAIMA	PEB	III	I	III	J	01/01/2018
ALMENARA	VANESSA ARRUDA SOARES	1322043-9	1	AGUAS VERMELHAS	ATB	II	B	II	C	05/02/2018
ALMENARA	VIVIANE OLIVEIRA FREITAS	1075408-3	3	RIO DO PRADO	EEB	I	B	I	C	11/01/2018
ALMENARA	WESLEY SOARES DAMASCENO	1105885-6	2	JORDANIA	PEB	I	B	I	C	02/05/2018
ALMENARA	ZENAIDE CARVALHO SILVA	638684-1	3	ALMENARA	TDE	III	H	III	I	26/01/2018
CAMPO BELO	ADELIA PARREIRA DE SOUZA	390436-4	1	CAMPO BELO	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2018
CAMPO BELO	ADRIANA AMARAL MONTIJO	1325978-3	1	CAMPO BELO	EEB	I	B	I	C	21/01/2018
CAMPO BELO	ADRIANA DE SOUSA SABINO MELO	1131276-6	1	PERDOES	PEB	II	D	II	E	23/04/2018
CAMPO BELO	ADRIANA FERREIRA LIMA FURTADO	975893-9	1	LAVRAS	PEB	II	L	II	M	01/01/2018
CAMPO BELO	ALEXANDRA PORTO ALVARENGA LOPES	1062055-7	3	CAMPO BELO	PEB	I	B	I	C	21/04/2018
CAMPO BELO	ALISSON RODRIGO DA LOCHA	1325197-0	1	LAVRAS	ATB	II	B	II	C	28/01/2018
CAMPO BELO	ANA APARECIDA PIRES	329025-1	2	CAMPO BELO	ANE	IV	O	IV	P	04/01/2018
CAMPO BELO	ANA CLAUDIA RODARTE LOPES	1333679-7	1	CAMPO BELO	PEB	I	B	I	C	26/03/2018
CAMPO BELO	ANA TEREZA GONCALVES	853049-5	1	LAVRAS	ATB	V	H	V	I	28/01/2018
CAMPO BELO	ANDRE VALADARES DA SILVA	1060382-7	3	CAMPO BELO	PEB	II	B	II	C	25/03/2018
CAMPO BELO	ANDREIA AMARO ADRIANO	945192-3	1	CAMPO BELO	PEB	II	N	II	O	02/01/2018
CAMPO BELO	ANELICE FERREIRA DE BASTOS SILVA	749467-7	1	CAMPO BELO	PEB	I	F	I	G	16/02/2018
CAMPO BELO	ANGELA MARIA FERREIRA TOMAZ	940906-1	2	SANTO ANTONIO DO AMPARO	PEB	II	H	II	I	01/01/2018
CAMPO BELO	ANTONIO CARIAS FRASCOLI	897698-7	1	CRISTAIS	PEB	II	I	II	J	02/01/2018
CAMPO BELO	ANTONIO CARIAS FRASCOLI	897698-7	2	CRISTAIS	PEB	II	G	II	H	16/01/2018
CAMPO BELO	ARLENIO FRANCISCO DINIZ	765144-1	1	SAO FRANCISCO DE PAULA	PEB	II	G	II	H	02/01/2018
CAMPO BELO	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	451294-3	1	CAMPO BELO	PEB	III	F	III	G	13/02/2018
CAMPO BELO	CARLOS CANDIDO DE REZENDE	453825-2	2	LAVRAS	PEB	II	F	II	G	25/03/2018
CAMPO BELO	CAROLINA RIOS DAMAS MAIA	1308009-8	2	CAMPO BELO	PEB	I	B	I	C	24/03/2018

CAMPO BELO	CELIO JOAO COSTA	619000-3	1	CAMPO BELO	TDE	V	F	V	G	02/06/2018
CAMPO BELO	CIBELE BARBOSA DE MELO	1094611-9	1	SANTANA DO JACARE	PEB	II	E	II	F	05/01/2018
CAMPO BELO	CLAUDIA APARECIDA M DE SIQUEIRA AMARAL	748300-1	4	SANTO ANTONIO DO AMPARO	PEB	II	B	II	C	25/03/2018
CAMPO BELO	CLAUDIA ELENA CARVALHO	749694-6	1	CAMPO BELO	PEB	III	O	III	P	27/01/2018
CAMPO BELO	CRISTIANNE MAYRE VILELA NASCIMENTO	1056248-6	1	CAMPO BELO	PEB	II	F	II	G	02/01/2018
CAMPO BELO	DANIEL JOSE DE CASTRO BARRETO	599373-8	1	CANDEIAS	PEB	II	G	II	H	08/01/2018
CAMPO BELO	DANIELA APARECIDA FERNANDES ARRIEL	1321513-2	1	PERDOES	ATB	I	B	I	C	29/06/2018
CAMPO BELO	DANIELA COBUCI DE SOUZA TEIXEIRA	1092939-6	1	LAVRAS	PEB	II	G	II	H	01/01/2018
CAMPO BELO	DANIELA CRISTINA SILVA CARVALHO	1178958-3	2	PERDOES	EEB	II	B	II	C	24/01/2018
CAMPO BELO	DARLI MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	748302-7	1	PERDOES	PEB	III	J	III	L	05/01/2018
CAMPO BELO	DEBORA DA SILVA MENDES	892144-7	1	SANTANA DO JACARE	PEB	III	N	III	O	01/01/2018
CAMPO BELO	DINA TEREZA ANDRADE	749784-5	1	CAMPO BELO	PEB	III	O	III	P	05/01/2018
CAMPO BELO	DIVA APARECIDA DA SILVA MARQUES PEREIRA	390443-0	1	LAVRAS	PEB	I	L	I	M	05/01/2018
CAMPO BELO	DOMINGAS PELEGRINI VILAS BOAS	377741-4	3	LAVRAS	PEB	III	I	III	J	15/01/2018
CAMPO BELO	DOUGLAS DAVIDSON ASSUNCAO	1129841-1	3	CAMPO BELO	PEB	I	B	I	C	14/04/2018
CAMPO BELO	DOUGLAS EDGAR SILVA	1130870-7	1	CAMPO BELO	PEB	II	D	II	E	03/01/2018
CAMPO BELO	DOUGLAS EDGAR SILVA	1130870-7	3	CAMPO BELO	PEB	I	B	I	C	15/04/2018
CAMPO BELO	DULCINEA ACERBI	1320044-9	1	CAMPO BELO	ATB	II	B	II	C	24/01/2018
CAMPO BELO	EDIVANIA VIEIRA TEIXEIRA RODRIGUES	765379-3	1	CAMACHO	PEB	II	M	II	N	01/01/2018
CAMPO BELO	ELIANA APARECIDA FREIRE ALVARENGA	881582-1	1	CANA VERDE	PEB	III	H	III	I	03/01/2018
CAMPO BELO	ELIANA MORAES FELICIO SOUSA	353035-9	1	CANDEIAS	PEB	III	O	III	P	01/01/2018
CAMPO BELO	ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR	1006700-7	1	PERDOES	PEB	III	H	III	I	24/01/2018
CAMPO BELO	ELIANE DE SOUSA CHAVES BASTOS	1114990-3	3	CAMPO BELO	PEB	I	B	I	C	15/04/2018
CAMPO BELO	ELISANGELA MARCELINO DAMASIO	1110431-2	1	CAMPO BELO	PEB	I	E	I	F	06/01/2018
CAMPO BELO	ELIZABETH REGINA DE ANDRADE MARTIMIANO	390448-9	1	LAVRAS	PEB	I	M	I	N	16/01/2018
CAMPO BELO	ENIR DE ALMEIDA MOREIRA	370920-1	1	CANDEIAS	PEB	III	H	III	I	05/01/2018
CAMPO BELO	ENIR DE ALMEIDA MOREIRA	370920-1	3	CANDEIAS	PEB	II	O	II	P	05/01/2018
CAMPO BELO	EUNICE SANTOS DE ALMEIDA	829651-9	1	CAMPO BELO	PEB	II	I	II	J	01/01/2018
CAMPO BELO	EZEQUIEL GENESIS DE RESENDE	1066562-8	1	CAMPO BELO	PEB	II	G	II	H	02/01/2018
CAMPO BELO	FABIANE ALVES DE ALMEIDA	1331429-9	1	LAVRAS	ATB	II	B	II	C	15/02/2018
CAMPO BELO	FABIOLA FONSECA LAGE	894127-0	1	LAVRAS	PEB	II	N	II	O	11/01/2018
CAMPO BELO	FLAVIA MARA DE RESENDE CARVALHO	1277555-7	2	LAVRAS	ATB	II	B	II	C	28/01/2018
CAMPO BELO	FLAVIO LUIS ALVES	1143635-9	1	CAMPO BELO	ANE	II	D	II	E	01/01/2018
CAMPO BELO	FRANCESCA CAMBRAIA MIRANDA GIBRAM	839462-9	1	CAMPO BELO	PEB	II	H	II	I	02/01/2018
CAMPO BELO	GIAN CARLO DE OLIVEIRA BOSCOLO	1099558-7	2	LAVRAS	PEB	II	D	II	E	01/01/2018
CAMPO BELO	GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA	1048917-7	1	PERDOES	PEB	II	G	II	H	22/03/2018
CAMPO BELO	GIZELE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	1221580-2	3	CAMPO BELO	PEB	II	B	II	C	12/05/2018
CAMPO BELO	GRACIELA DE SOUZA SILVA	1229789-1	3	NEPOMUCENO	PEB	I	B	I	C	05/05/2018
CAMPO BELO	GUILHERME PLACEDINO MONTEIRO BARBOSA	1098257-7	3	CANA VERDE	PEB	I	B	I	C	22/05/2018
CAMPO BELO	GUSTAVO VILELA	1051141-8	1	LAVRAS	PEB	III	F	III	G	03/03/2018
CAMPO BELO	HELDER SENA DE SOUSA	1158721-9	1	CAMPO BELO	ANE	II	D	II	E	01/01/2018
CAMPO BELO	HELEM FERREIRA ARRIEL REZENDE	1328250-4	1	LAVRAS	ATB	I	B	I	C	24/01/2018
CAMPO BELO	HELIENI DE CASTRO FERNANDES	604361-6	1	CANDEIAS	PEB	III	F	III	G	01/01/2018
CAMPO BELO	IVANA MARIA PEREIRA	337592-0	2	LAVRAS	EEB	II	F	II	G	03/03/2018
CAMPO BELO	JACYARA DUARTE TEIXEIRA	1052044-3	1	LAVRAS	PEB	II	H	II	I	01/01/2018
CAMPO BELO	JAKELINE BRAGA CARDOSO ALVARENGA	556174-1	1	CAMPO BELO	PEB	III	I	III	J	03/01/2018
CAMPO BELO	JANINE APARECIDA LEITE	1144490-8	2	CAMPO BELO	PEB	II	B	II	C	29/05/2018
CAMPO BELO	JHONATAN BOTREL BARBOSA	1325073-3	2	PERDOES	PEB	I	B	I	C	26/04/2018
CAMPO BELO	JOSE ANSELMO PINTO MONTEIRO	1076460-3	1	CAMPO BELO	PEB	I	H	I	I	09/01/2018
CAMPO BELO	JOSE EVANDRO DE RESENDE	646079-4	1	CAMPO BELO	PEB	III	H	III	I	07/01/2018
CAMPO BELO	JUDITE NAVES VILELA	1055284-2	1	CAMPO BELO	ANE	I	B	I	C	21/01/2018
CAMPO BELO	JULIANA OLIVEIRA BASTOS GIBRAN	1341947-8	1	CAMPO BELO	PEB	II	B	II	C	02/06/2018
CAMPO BELO	JUSSARA RIBEIRO DE REZENDE	1092670-7	1	CAMPO BELO	PEB	II	E	II	F	16/01/2018
CAMPO BELO	KARINE MAYRE DE OLIVEIRA SILVA	1055494-7	1	CAMPO BELO	PEB	II	B	II	C	12/05/2018
CAMPO BELO	KARINE MOREIRA ALVARENGA DE SOUSA	954870-2	3	CAMPO BELO	PEB	I	B	I	C	26/03/2018
CAMPO BELO	KAYO NASCIMENTO RIBEIRO	1249761-6	3	LAVRAS	PEB	I	B	I	C	27/04/2018
CAMPO BELO	KEILA CRISTIAN NICESIO FARIA	1326516-0	2	CAMPO BELO	PEB	I	B	I	C	24/03/2018
CAMPO BELO	KELSOMILLER CAMPOS GOMES	1060038-5	1	SANTO ANTONIO DO AMPARO	ATB	II	B	II	C	24/01/2018
CAMPO BELO	LAZARA MARIA RIOS DE AZARA	1326530-1	1	CAMPO BELO	ATB	II	B	II	C	24/01/2018
CAMPO BELO	LEONARDO ANDRADE DE MELO	1319907-0	1	CAMPO BELO	TDE	II	B	II	C	22/01/2018
CAMPO BELO	LILIA INACIA FERREIRA BICHIR	837411-8	1	CAMPO BELO	ANE	III	I	III	J	05/01/2018
CAMPO BELO	LILIANE APARECIDA CARVALHO LEAL	1130397-1	1	CAMPO BELO	PEB	II	D	II	E	02/01/2018
CAMPO BELO	LIVIA TEIXEIRA DE SOUSA	1162036-6	3	CANDEIAS	PEB	I	B	I	C	28/05/2018
CAMPO BELO	LOIDE SOARES BARBOSA GARCIA	599479-3	1	CAMPO BELO	PEB	II	M	II	N	01/01/2018
CAMPO BELO	LOURDES ANICE HABIB ANDRADE	297283-4	3	LAVRAS	PEB	III	M	III	N	04/01/2018
CAMPO BELO	LOURDES DIAS DA SILVA	1076526-1	1	LAVRAS	PEB	II	N	II	O	05/02/2018
CAMPO BELO	MARIA DO CARMO LUCIO	303878-3	1	LAVRAS	ASB	III	L	III	M	02/01/2018
CAMPO BELO	MARIO SERGIO RODRIGUES COSTA	1331288-9	1	LAVRAS	ATB	I	B	I	C	03/03/2018
CAMPO BELO	MARY KETER OLIVEIRA SILVA	875023-4	1	CAMPO BELO	PEB	III	J	III	L	02/01/2018
CAMPO BELO	MARY KETER OLIVEIRA SILVA	875023-4	2	CAMPO BELO	PEB	III	O	III	P	03/01/2018
CAMPO BELO	MILTON RODRIGUES MOREIRA	1125174-1	2	CANDEIAS	PEB	I	B	I	C	18/04/2018
CAMPO BELO	MIRIAM LUCIA FREIRE	322819-4	2	CAMPO BELO	ANE	III	I	III	J	16/01/2018
CAMPO BELO	MIRLEY GUIMARAES ALVARENGA	370939-1	2	PERDOES	ATB	V	I	V	J	01/01/2018
CAMPO BELO	MISALENE PEREIRA STEHLING	1057595-9	1	LAVRAS	ATB	III	F	III	G	12/02/2018
CAMPO BELO	NADIA FRANCA TEIXEIRA	1066805-1	1	CAMPO BELO	PEB	II	E	II	F	01/01/2018
CAMPO BELO	SANDRA MARTINS CARLOS RIBEIRO	1254036-5	2	CAMPO BELO	PEB	II	B	II	C	25/03/2018
CAMPO BELO	SEBASTIAO CARVALHO DE OLIVEIRA	377761-2	1	LAVRAS	PEB	III	N	III	O	02/01/2018
CAMPO BELO	SHEYLA DE FATIMA RODRIGUES	849989-9	1	PERDOES	PEB	III	J	III	L	03/01/2018
CAMPO BELO	SHIRLEY MARA PEREIRA VILELA	330015-9	2	LAVRAS	EEB	II	F	II	G	01/01/2018
CAMPO BELO	UEBER SOUTO VALE	1268200-1	3	LAVRAS	PEB	I	B	I	C	16/04/2018
CAMPO BELO	VALDELIZ MARTINS LIMA	1217353-0	2	RIBEIRAO VERMELHO	EEB	II	B	II	C	25/01/2018
CAMPO BELO	VANESSA DA SILVA ALVES	1133799-5	1	PERDOES	PEB	II	D	II	E	11/02/2018
CAMPO BELO	VAUVENARGUES LOPES	950631-2	2	PERDOES	PEB	III	I	III	J	09/01/2018
CAMPO BELO	VERA LUCIA MORAIS NOVAES	1012097-0	3	CAMPO BELO	PEB	II	B	II	C	10/06/2018
CAMPO BELO	VIRGINIA MARIA DE ARAUJO VILLELA REZENDE	329094-7	1	LAVRAS	PEB	III	J	III	L	23/01/2018
CAMPO BELO	VIVIANE DE SOUZA CARDOSO ELIAZAR	1175018-9	3	SANTANA DO JACARE	EEB	II	B	II	C	22/01/2018
CAMPO BELO	WAGNER DE MIRANDA BOLCATO	985331-8	1	LAVRAS	PEB	II	F	II	G	06/01/2018
CAMPO BELO	WALESKA APARECIDA ARAUJO CARVALHO	880917-0	1	LAVRAS	PEB	III	J	III	L	04/01/2018
CAMPO BELO	ZELIA MARIA CAETANO DE PADUA	390484-4	1	LAVRAS	PEB	III	G	III	H	02/08/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	EVANILDE DE MIRANDA THOMAZ DIAS	943688-2	2	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	II	F	II	G	07/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ACILIO FERREIRA DA COSTA JUNIOR	615787-9	1	OURO BRANCO	PEB	II	I	II	J	05/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ADRIANA APARECIDA LELES ROSA BRASIL	554392-1	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	N	I	O	11/04/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ADRIANA MAGALHAES DE PAIVA	1158769-8	3	PIRANGA	PEB	I	B	I	C	31/03/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANA MARIA DOS REIS MIYASHITA	1059725-0	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	TDE	III	F	III	G	22/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANADEA MARIA ARRUDA SILVA FIRMINO	977221-1	3	LAMIM	PEB	I	B	I	C	16/04/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANDERSON DE OLIVEIRA	377453-6	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	ATB	V	I	V	J	05/04/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANDRE LUIZ RIBEIRO	937350-7	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	II	H	II	I	16/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANDREIA FABIANA NUNES	1131444-0	1	OURO BRANCO	PEB	II	D	II	E	19/02/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANGELA PATRICIA REZENDE CHAVES	1142679-8	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	ANE	II	D	II	E	17/02/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANTONIO FERREIRA DE MELO FILHO	826243-8	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	N	I	O	03/03/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANTONIO FERREIRA DE MELO FILHO	826243-8	2	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	I	I	J	03/03/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	APARECIDA SOLANGE SILVA LEITE	370451-7	1	CONGONHAS	ATB	V	I	V	J	07/07/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	AURELIA ROSSI DE OLIVEIRA	1110179-7	1	CONGONHAS	PEB	II	E	II	F	18/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	CARLA JULIANA LEROY ALVES	1075328-3	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	II	E	II	F	20/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	CARLA MARIA LEAO DE OLIVEIRA	1179660-4	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	TDE	II	D	II	E	05/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	CIBELE CRISTINE PINTO RODRIGUES	1119121-0	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	II	D	II	E	02/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	CLAUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	547880-5	1	CONGONHAS	PEB	II	J	II	L	12/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	CLAUDIO HENRIQUE SIMOES	848059-2	1	CONGONHAS	PEB	III	M	III	N	11/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	CLAUDIO MARCIO MORAIS	379262-9	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	ATB	IV	I	IV	J	18/02/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	DANIELA RAQUEL LOPES OLIVEIRA	1319939-3	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	EEB	I	B	I	C	25/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	DEBORAH COELHO ANDRADE	445885-7	1	DESTERRO DE ENTRE RIOS	PEB	I	G	I	H	23/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	DELMA ELZANE DUTRA OLIVEIRA	937435-6	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	II	O	II	P	02/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	DEUSDETE JOSE FERREIRA FILHO	614817-5	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	III	L	III	M	16/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	DORALICE JOANA BARBOSA	943896-1	1	OURO BRANCO	PEB	I	O	I	P	25/02/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	EDILSON ALEXANDRE PEREIRA DE REZENDE	622211-1	3	QUELUZITO	PEB	I	B	I	C	26/03/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	822289-5	1	CONGONHAS	PEB	II	M	II	N	03/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELAINE RESENDE RIBEIRO MORAIS	1136664-8	1	JECEABA	PEB	II	D	II	E	06/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELENICE MARIA VIEIRA	332150-2	2	CONSELHEIRO LAFAIETE	ATB	II	B	II	C	23/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIZABETH ANTONIA MENDES MOREIRA	860158-5	2	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	III	N	III	O	16/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIZABETH APARECIDA MOREIRA	1005576-2	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	E	I	F	17/02/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIZANGELA SILVA AQUINO	1064850-9	1	CATAS ALTAS DA NORUEGA	PEB	I	E	I	F	26/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ERICA MARIA GARCIA DUARTE COELHO	842204-0	2	CASA GRANDE	PEB	II	O	II	P	03/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ERNESTO PIRES FILHO	447064-7	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	J	I	L	17/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ERNESTO PIRES FILHO	447064-7	2	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	F	I	G	16/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	FABIA BRIGIDA GONCALVES	1005568-9	1	ENTRE RIOS DE MINAS	PEB	II	L	II	M	03/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	FABIO DA MAIA INACIO	1001370-4	1	DESTERRO DE ENTRE RIOS	PEB	II	H	II	I	03/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	FERNANDO GERALDO DE MORAIS	1076060-1	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	II	E	II	F	23/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	FLAVIO FELIZ DE OLIVEIRA	937362-2	2	PIRANGA	ATB	II	B	II	C	21/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	FLORISLENE ALVES VALLE	867149-7	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	III	I	III	J	12/05/2018

CONSELHEIRO LAFAIETE	GEISA ELENA RIBEIRO	1130721-2	1	JECEABA	PEB	II	D	II	E	07/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	GILMA MARIA DA SILVA ESPANHOL	800537-3	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	L	I	M	10/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	GILVALDO ONESIMO PORFIRIO DA SILVA	1295802-1	3	PIRANGA	ATB	II	B	II	C	01/02/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	GRACIELA CRISTINA FREIRE PINTO ROMANO	1016261-8	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	E	I	F	15/03/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA	554010-9	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	III	M	III	N	02/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	IONE RODRIGUES PEREIRA	1129957-5	1	CONGONHAS	PEB	II	D	II	E	02/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ISABEL CRISTINA ALVES NETTO	1055663-7	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	TDE	IV	F	IV	G	01/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	IVALDE ANTONIO DE FREITAS NETO	1055641-3	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	II	E	II	F	02/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	IVONE APARECIDA DA FONSECA	878148-6	1	ENTRE RIOS DE MINAS	PEB	II	L	II	M	02/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JANAINA TAVARES RODRIGUES	1007978-8	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	II	E	II	F	06/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JANAYNA MENDES NAHAS RIBEIRO	572297-0	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	TDE	III	G	III	H	11/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JEAN CARLOS SANTOS SILVEIRA	444119-2	2	ENTRE RIOS DE MINAS	PEB	I	B	I	C	20/06/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JESSICA VIEIRA LOPES	1279413-7	3	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	B	I	C	19/05/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOAO LUCIO CHAVES	547222-0	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	III	I	III	J	05/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE GERALDO MIGUEL DE FIGUEREDO	885716-1	1	JECEABA	PEB	II	G	II	H	04/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSIANE COSTA MOREIRA BAETA	1280526-3	3	SANTANA DOS MONTES	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSIENNE KELLY MORAIS OSORIO	1000418-2	3	CONGONHAS	EEB	II	B	II	C	13/03/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSUE SILVA DE ASSIS	369437-9	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	II	I	II	J	01/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JUNIA TERESA MARTINS RODRIGUES PEREIRA	266213-8	2	CONSELHEIRO LAFAIETE	ANE	II	E	II	F	15/07/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	LEILA ADALGISA DA ROCHA GONCALVES	1060780-2	2	CONSELHEIRO LAFAIETE	TDE	II	B	II	C	30/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	LETICIA MARIA DA SILVA LARA	1261472-3	3	DESTERRO DE ENTRE RIOS	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	LILIAN DAS GRACAS TAVARES VIDAL	1327744-7	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	EEB	I	B	I	C	21/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MAGNO MEIRELES DE OLIVEIRA	1271589-2	2	PIRANGA	ATB	II	B	II	C	01/02/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA BEATRIZ DOS SANTOS CAMPOS CANCADO BRAGA	377468-4	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	TDE	II	B	II	C	18/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCO ANTONIO DA CRUZ	1271607-2	3	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	B	I	C	09/07/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA JAQUELINE DUARTE	1161220-7	2	CASA GRANDE	EEB	II	B	II	C	02/04/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA JOSE DOS REIS PEREIRA RODRIGUES	885536-3	3	PIRANGA	PEB	I	B	I	C	01/04/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA JOSE MOREIRA PINTO DE S FONSECA	977253-4	2	RIO ESPERA	PEB	I	B	I	C	23/05/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA SONIA SILVA SOLANO	1250244-9	3	SENHORA DE OLIVEIRA	EEB	I	B	I	C	05/05/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIANGELA ALBINO BRANDAO MAGALHAES	867932-6	2	SENHORA DE OLIVEIRA	ATB	II	B	II	C	18/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MEYRE CRISTINA GOMES RIBEIRO	269639-1	2	CONSELHEIRO LAFAIETE	ANE	III	F	III	G	25/02/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MIRIAM DE FATIMA MELO NASCIMENTO	283901-7	3	DESTERRO DE ENTRE RIOS	EEB	II	B	II	C	24/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MONICA MARIA DE OLIVEIRA	1160380-0	3	PIRANGA	PEB	I	B	I	C	15/04/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	NILDMA MARIA GONCALVES MILAGRES CHARLES	1319719-9	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	TDE	II	B	II	C	17/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	PATRICIA LUCIENE FONSECA SANTOS	1320625-5	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	TDE	II	B	II	C	06/02/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	PATRICIA ROBERTA DAS MERCES RESENDE	1319713-2	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	ANE	I	B	I	C	17/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	RENATA NOGUEIRA ASSIS	872470-0	3	CARANAIBA	EEB	II	B	II	C	21/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ROSANE HELENA MELO MEDEIROS BATISTA	1239747-7	2	LAMIM	ATB	II	B	II	C	23/05/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	TATIANA CRISTINE SANTANA FERREIRA	1108922-4	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	E	I	F	31/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	THIAGO FERREIRA INACIO	1319967-4	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	ANE	I	B	I	C	21/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	VALTER EDUARDO LIMA	1052257-1	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	II	F	II	G	01/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	VANIA MOREIRA LIMA	602640-5	1	ENTRE RIOS DE MINAS	PEB	III	J	III	L	02/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	VANIA MOREIRA LIMA	602640-5	2	ENTRE RIOS DE MINAS	PEB	II	M	II	N	02/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	VICENTE DE PAULO BATISTA	869740-1	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	N	I	O	08/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	WELLIGTON MARZANO RESENDE	1106280-9	1	ENTRE RIOS DE MINAS	PEB	II	E	II	F	11/01/2018
DIVINOPOLIS	ANA FLAVIA GUIMARAES PEIXOTO DE SENA	885018-2	1	CARMO DO CAJURU	PEB	III	N	III	O	02/01/2018
DIVINOPOLIS	ADENITA ASSIS DE SOUZA AMORIM	893917-5	1	CLAUDIO	PEB	III	L	III	M	01/01/2018
DIVINOPOLIS	ADRIANA CRISTINA GOIS	935963-9	1	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	II	L	II	M	03/01/2018
DIVINOPOLIS	ADRIANA NOGUEIRA RESENDE MOURAO	1114736-0	1	SAO GONCALO DO PARA	PEB	II	E	II	F	30/01/2018
DIVINOPOLIS	ADRIANA SANTANA DE MORAIS	961630-1	1	ITAUNA	PEB	IV	M	IV	N	05/01/2018
DIVINOPOLIS	ADRIANA SILVA LACERDA	389062-1	1	LUZ	ATB	IV	I	IV	J	06/01/2018
DIVINOPOLIS	ADRILENE CRISTINA SILVA	865925-2	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	M	II	N	06/01/2018
DIVINOPOLIS	AFONSINA LACERDA DO COUTO	878656-8	1	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	II	G	II	H	06/01/2018
DIVINOPOLIS	AGUEDA CONCEICAO MAURA FERNANDES	871320-8	1	DIVINOPOLIS	PEB	III	I	III	J	08/01/2018
DIVINOPOLIS	ALESSANDRO BARROSO AFONSO	1003051-8	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	J	II	L	08/01/2018
DIVINOPOLIS	ALEX NEVES SILVA	1107434-1	1	DIVINOPOLIS	PEB	I	E	I	F	14/02/2018
DIVINOPOLIS	ALEXSANDRO DE SOUSA	1107501-7	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	E	II	F	01/01/2018
DIVINOPOLIS	ALIDA MARIA DE ANDRADE ALVES PEREIRA	1324914-9	1	PAINS	EEB	II	B	II	C	28/01/2018
DIVINOPOLIS	ALINE SILVA FERRAZ FERREIRA	1125261-6	1	MOEMA	PEB	II	E	II	F	13/01/2018
DIVINOPOLIS	ALINE SILVA FERRAZ FERREIRA	1125261-6	3	MOEMA	PEB	I	B	I	C	03/04/2018
DIVINOPOLIS	ALLYSON SILVA	1119914-8	1	DIVINOPOLIS	PEB	I	E	I	F	03/01/2018
DIVINOPOLIS	ALONSO AUGUSTO PEDROSA	1006588-6	1	ITAPECERICA	PEB	II	L	II	M	03/01/2018
DIVINOPOLIS	AMAZILIA PEREIRA MARCELO	283487-7	2	LAGOA DA PRATA	PEB	III	H	III	I	21/01/2018
DIVINOPOLIS	ANA CAROLINA DA SILVA	938373-8	1	OLIVEIRA	PEB	II	J	II	L	03/01/2018
DIVINOPOLIS	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	1075537-9	3	NOVA SERRANA	ATB	I	B	I	C	22/03/2018
DIVINOPOLIS	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	764608-6	1	ITAUNA	PEB	III	O	III	P	02/01/2018
DIVINOPOLIS	ANA CRISTINA GUADALUPE CARICATI	818915-1	1	LAGOA DA PRATA	PEB	II	F	II	G	05/01/2018
DIVINOPOLIS	ANA LUCIA SANTOS LACERDA	337298-4	1	NOVA SERRANA	ATB	V	G	V	H	02/01/2018
DIVINOPOLIS	ANA MARIA DA SILVA	833250-4	1	IGUATAMA	ATB	IV	H	IV	I	23/02/2018
DIVINOPOLIS	ANA MARIA DA SILVA BERNARDES	389462-3	1	LAGOA DA PRATA	ATB	V	I	V	J	03/01/2018
DIVINOPOLIS	ANA PAULA FRANCO SANTOS	446084-6	1	MOEMA	PEB	I	L	I	M	08/01/2018
DIVINOPOLIS	ANA PAULA MOREIRA PINTO SIMOES	1105484-8	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	D	II	E	04/03/2018
DIVINOPOLIS	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	454512-5	1	ITAUNA	PEB	III	E	III	F	04/01/2018
DIVINOPOLIS	ANDERSON MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	960728-4	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	M	II	N	05/01/2018
DIVINOPOLIS	ANDRE LUIZ DE FREITAS	1157804-4	1	ITAUNA	PEB	I	B	I	C	28/04/2018
DIVINOPOLIS	ANDREA APARECIDA SIMOES DUTRA	348305-4	2	ARCOS	PEB	IV	H	IV	I	01/01/2018
DIVINOPOLIS	ANDREA DE OLIVEIRA COSTA	865592-0	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	L	II	M	01/01/2018
DIVINOPOLIS	ANDREA VIEIRA DE SOUZA CAJAZEIRO	1258249-0	2	NOVA SERRANA	ATB	II	B	II	C	18/01/2018
DIVINOPOLIS	ANELIDA MARIA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	482579-0	3	PIRACEMA	EEB	II	B	II	C	01/02/2018
DIVINOPOLIS	ANGELA DOS SANTOS MAIA NOGUEIRA SILVA	963959-2	2	SAO GONCALO DO PARA	PEB	III	H	III	I	03/01/2018
DIVINOPOLIS	APARECIDA LUCIA CALASENSE RODRIGUES	983561-2	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	J	II	L	01/01/2018
DIVINOPOLIS	ARILDO SAVIO DA COSTA	557113-8	2	ITAUNA	PEB	II	L	II	M	03/01/2018
DIVINOPOLIS	AURILENE LUCIA PEREIRA	983731-1	1	ITAUNA	PEB	II	L	II	M	03/01/2018
DIVINOPOLIS	BERNADETE LUCIA MOREIRA DINIZ SILVEIRA	389666-9	1	ITAPECERICA	ATB	III	I	III	J	01/03/2018
DIVINOPOLIS	BERNARDETE MOREIRA DA SILVA	389667-7	1	DIVINOPOLIS	ATB	V	H	V	I	02/01/2018
DIVINOPOLIS	CAIRO DE JESUS SANTOS	1263444-0	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	18/04/2018
DIVINOPOLIS	CARLA GONCALVES DE BRITO	1094145-8	2	ITAUNA	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
DIVINOPOLIS	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	1320561-2	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	11/05/2018
DIVINOPOLIS	CAROLINE APARECIDA ALVES DA SILVA	1259288-7	2	BAMBUI	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
DIVINOPOLIS	CELINA DE MORAIS RIBEIRO	1053741-3	1	ARCOS	PEB	I	J	I	L	01/01/2018
DIVINOPOLIS	CHRISTIANNE SANTOS CAMARGO	830967-6	1	ITAUNA	PEB	I	L	I	M	14/02/2018
DIVINOPOLIS	CINTIA SILVA ALVIM SANTOS	1003315-7	1	OLIVEIRA	PEB	II	G	II	H	14/02/2018
DIVINOPOLIS	CLAUDIANE ANTONIA DE MELO BOLINO	454938-2	1	DIVINOPOLIS	PEB	I	O	I	P	02/01/2018
DIVINOPOLIS	CLAUDIO JOSE CAMOES	879517-1	1	IGUATAMA	PEB	II	F	II	G	02/01/2018
DIVINOPOLIS	CLAUDIO JOSE CAMOES	879517-1	2	IGUATAMA	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
DIVINOPOLIS	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	1066407-6	1	SAO GONCALO DO PARA	PEB	II	E	II	F	04/01/2018
DIVINOPOLIS	CRISTIANE FARIA DE OLIVEIRA	1327570-6	1	DIVINOPOLIS	ATB	II	B	II	C	26/02/2018
DIVINOPOLIS	CRISTINA ANTONIA LEITE	941158-8	1	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	II	H	II	I	02/01/2018
DIVINOPOLIS	CRISTINA APARECIDA DE ANDRADE MARTINS	1176370-3	2	LUZ	PEB	I	B	I	C	24/04/2018
DIVINOPOLIS	DANIELA ALVES DA SILVEIRA MOURA	1105927-6	3	ITAUNA	PEB	I	B	I	C	18/05/2018
DIVINOPOLIS	DANIELA SENRA FERREIRA	1196490-5	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	06/04/2018
DIVINOPOLIS	DANIELA VILELA PEREIRA	614359-8	1	NOVA SERRANA	PEB	III	I	III	J	08/01/2018
DIVINOPOLIS	DAYSE FRANCYS DE OLIVEIRA LOPES	1322953-9	1	NOVA SERRANA	ATB	I	B	I	C	22/05/2018
DIVINOPOLIS	DEBORA MARA CORDEIRO DA SILVA	1218992-4	3	CLAUDIO	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
DIVINOPOLIS	DEDISON JOSE DO AMARAL	454944-0	1	NOVA SERRANA	PEB	II	G	II	H	03/01/2018
DIVINOPOLIS	DELVANIA TEIXEIRA	347319-6	1	PASSA TEMPO	PEB	III	I	III	J	02/01/2018
DIVINOPOLIS	DENISE REGINA MORAIS	934475-5	1	ITAUNA	PEB	II	O	II	P	02/01/2018
DIVINOPOLIS	DENIZE CONCEICAO ARAUJO ALVES DIAS	353425-2	1	DIVINOPOLIS	PEB	III	N	III	O	01/01/2018
DIVINOPOLIS	DIONISIO PEDRO DA SILVEIRA	371679-2	2	OLIVEIRA	PEB	II	E	II	F	01/01/2018
DIVINOPOLIS	EDMEIA HELENA DIONIZIO PEREIRA	763633-5	2	MOEMA	ATB	II	B	II	C	25/04/2018
DIVINOPOLIS	EDNA GORETE MARTINS RODRIGUES	337315-6	2	OLIVEIRA	PEB	III	I	III	J	01/01/2018
DIVINOPOLIS	EDREA BARBOSA JARDIM	380113-1	1	DIVINOPOLIS	ATB	V	L	V	M	01/01/2018
DIVINOPOLIS	EDUARDO MARCELO DA SILVA	1128331-4	1	ITAGUARA	PEB	II	D	II	E	02/01/2018
DIVINOPOLIS	EDUARDO PEREIRA SANTOS	1132577-6	1	NOVA SERRANA	PEB	II	D	II	E	24/04/2018
DIVINOPOLIS	ELAINE APARECIDA LEITE LARA	762912-4	2	CARMOPOLIS DE MINAS	PEB	III	O	III	P	02/01/2018
DIVINOPOLIS	ELIANA APARECIDA GREGORIO	1191948-7	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	16/05/2018
DIVINOPOLIS	ELISABETH HARTMANN	1053392-5	2	ITAUNA	PEB	II	G	II	H	06/01/2018
DIVINOPOLIS	ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	611936-6	1	CARMO DA MATA	PEB	II	M	II	N	03/01/2018
DIVINOPOLIS	ELRISON FERREIRA DOS SANTOS	598835-7	1	DIVINOPOLIS	PEB	III	I	III	J	04/01/2018
DIVINOPOLIS	ELZIRENE DE FATIMA SANTOS	1083553-6	3	ITAUNA	PEB	I	B	I	C	03/04/2018
DIVINOPOLIS	ERICA GIOVANNA ALVES DE OLIVEIRA	959016-7	1	ITAUNA	PEB	I	N	I	O	08/01/2018
DIVINOPOLIS	ERIK ALVES FERREIRA	1108192-4	3	DIVINOPOLIS	PEB	II	B	II	C	30/04/2018
DIVINOPOLIS	ERNANI GUIMARAES VELOSO	1238205-7	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	15/05/2018
DIVINOPOLIS	EVALDO ANDRADE DE PAULO	985129-6	1	OLIVEIRA	PEB	III	H	III	I	07/01/2018
DIVINOPOLIS	EVERALDO FERREIRA DE LIMA	957521-8	1	NOVA SERRANA	PEB	II	L	II	M	14/01/2018
DIVINOPOLIS	EVERTON SILVA FERREIRA	1275398-4	3	CARMO DO CAJURU	PEB	I	B	I	C	22/05/2018
DIVINOPOLIS	FABIA APARECIDA RABELO DA FONSECA	1120036-7	2	CARMO DO CAJURU	PEB	II	B	II	C	30/05/2018
DIVINOPOLIS	FABIO DOMINGOS DA SILVA	1107256-8	3	NOVA SERRANA	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
DIVINOPOLIS	FATIMA APARECIDA GONDIM FARIA	374915-7	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	F	I	G	02/01/2018

DIVINOPOLIS	FRANCIELE APARECIDA BORGES DO VALE ARAUJO	547998-5	1	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	III	I	III	J	03/01/2018
DIVINOPOLIS	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE	566282-0	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	J	II	L	01/01/2018
DIVINOPOLIS	GERALDA MARIA GALVAO	330381-5	2	DIVINOPOLIS	PEB	III	O	III	P	01/01/2018
DIVINOPOLIS	GLENDA DE CAMARGO GARCIA LEAO	1076297-9	1	ARCOS	PEB	I	E	I	F	01/01/2018
DIVINOPOLIS	GLENDA MARIA DA SILVA	803022-3	2	ITAUNA	PEB	III	N	III	O	05/01/2018
DIVINOPOLIS	GRACE KELLY DA SILVA	1220673-6	3	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	I	B	I	C	25/04/2018
DIVINOPOLIS	HELBA ARAUJO ARANTES BATISTA	389539-8	1	ITAPECERICA	ATB	IV	I	IV	J	16/03/2018
DIVINOPOLIS	HELENICE APARECIDA SILVA	388455-8	1	DIVINOPOLIS	ATB	V	H	V	I	01/01/2018
DIVINOPOLIS	HILDEBERTO DE ANDRADE BRAGA	893304-6	1	PASSA TEMPO	PEB	II	F	II	G	13/04/2018
DIVINOPOLIS	HORTENCIA MARIA DE CASTRO	1254120-7	2	ARUJOS	ATB	II	B	II	C	21/01/2018
DIVINOPOLIS	HUMBERTO DENER DOS SANTOS PIASSI	1093341-4	1	CARMO DA MATA	PEB	II	E	II	F	02/01/2018
DIVINOPOLIS	IVONE MARIA DUARTE	1019528-7	1	NOVA SERRANA	PEB	I	E	I	F	26/02/2018
DIVINOPOLIS	IZABEL CRISTINA AGUIAR LOPES	488139-7	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	18/04/2018
DIVINOPOLIS	JOAO BATISTA HILARIO	1255109-9	2	NOVA SERRANA	ATB	II	B	II	C	21/01/2018
DIVINOPOLIS	JOAQUIM AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	601209-0	3	NOVA SERRANA	PEB	I	B	I	C	04/04/2018
DIVINOPOLIS	JOSE PEDRO FERREIRA	488333-6	2	OLIVEIRA	PEB	I	B	I	C	10/04/2018
DIVINOPOLIS	JULIANA NASCIMENTO MARQUES	1323825-8	1	DIVINOPOLIS	EEB	I	B	I	C	30/01/2018
DIVINOPOLIS	JULIANA RESENDE SILVA	838177-4	1	LUZ	PEB	III	N	III	O	02/01/2018
DIVINOPOLIS	JUSSARA DE SOUZA MOREIRA	1326367-8	1	ARCOS	EEB	I	B	I	C	28/01/2018
DIVINOPOLIS	KAREN RIBEIRO DE CASTRO FIGUEIREDO	1098149-6	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	24/04/2018
DIVINOPOLIS	KAROLINA DIAS MIRANDA	1182167-5	3	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	I	B	I	C	23/04/2018
DIVINOPOLIS	KATIA AQUINO SANTOS	1243058-3	3	ARAUJOS	PEB	I	B	I	C	01/04/2018
DIVINOPOLIS	KEILA CLAUDIA DE SANTANA SILVA	1295736-1	2	BANBUI	ATB	I	B	I	C	21/01/2018
DIVINOPOLIS	KEILA MARA NOGUEIRA DO LAGO	895973-6	2	NOVA SERRANA	PEB	I	B	I	C	03/05/2018
DIVINOPOLIS	KENIA MARIA FERREIRA DE ABREU	379288-4	2	CARMO DA MATA	PEB	III	J	III	L	01/01/2018
DIVINOPOLIS	LAURENCE MAGNO BENEVENUTE DA COSTA	1254545-5	3	SAO GONCALO DO PARA	PEB	I	B	I	C	31/03/2018
DIVINOPOLIS	LEDA ROSA DE MELO	887797-9	1	SANTO ANTONIO DO MONTE	EEB	I	B	I	C	18/01/2018
DIVINOPOLIS	LEILA MAIYR PINTO SOUZA FERREIRA	1051350-5	1	DIVINOPOLIS	EEB	II	D	II	E	02/03/2018
DIVINOPOLIS	LEONE ALBANESO TAVARES	1164175-0	3	NOVA SERRANA	PEB	I	B	I	C	31/03/2018
DIVINOPOLIS	LILIAM REZENDE DA SILVEIRA VIEIRA	1277456-8	3	ITAUNA	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
DIVINOPOLIS	LIVIA MARTINS DE OLIVEIRA	1176330-7	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	06/06/2018
DIVINOPOLIS	LORENA DO VALE TAVARES	1324368-8	1	DIVINOPOLIS	ATB	II	B	II	C	23/01/2018
DIVINOPOLIS	LORENA LOPES PAIVA ARAUJO	1098955-6	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	09/05/2018
DIVINOPOLIS	LUCIANO PAULO PINTO	975108-2	3	PIRACEMA	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
DIVINOPOLIS	LUCIANO RODRIGUES GONCALVES	452304-9	3	ARCOS	PEB	I	B	I	C	14/04/2018
DIVINOPOLIS	LUCIENE ISABEL DA COSTA	1123592-6	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
DIVINOPOLIS	LUCYMARA BIANCHI ZAFFALON	1006624-9	3	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
DIVINOPOLIS	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1245832-9	2	NOVA SERRANA	EEB	II	B	II	C	01/02/2018
DIVINOPOLIS	MARCIA DO CARMO DIAS LEAL FERREIRA	618889-0	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	03/04/2018
DIVINOPOLIS	MARCIA LUIZA MOREIRA	1153314-8	2	ITAGUARA	EEB	I	B	I	C	06/02/2018
DIVINOPOLIS	MARCO TULIO MARRA DE MELO	1268448-6	2	CARMO DO CAJURU	PEB	I	B	I	C	28/04/2018
DIVINOPOLIS	MARGARIDA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVEIRA	383685-5	3	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	I	B	I	C	19/04/2018
DIVINOPOLIS	MARIA AMELIA FERREIRA LACERDA	1187931-9	3	NOVA SERRANA	ATB	I	B	I	C	08/02/2018
DIVINOPOLIS	MARIA ELISA SILVEIRA CARVALHO	1143312-5	3	CARMOPOLIS DE MINAS	PEB	I	B	I	C	18/04/2018
DIVINOPOLIS	MARIA GERALDA TEIXEIRA MORAIS	488665-1	1	DIVINOPOLIS	ATB	III	I	III	J	01/01/2018
DIVINOPOLIS	MARIA GRACIA GOMES MELLO MOTA	1230059-6	3	SAO GONCALO DO PARA	PEB	I	B	I	C	18/04/2018
DIVINOPOLIS	MARIA JOSE TEOTONIO TEIXEIRA	1315074-3	3	MEDEIROS	PEB	I	B	I	C	31/03/2018
DIVINOPOLIS	MARIA KATIA RIBEIRO CAMARGOS	1326279-5	1	DIVINOPOLIS	EEB	I	B	I	C	15/02/2018
DIVINOPOLIS	MARIA MARCIA CANDIDO SANTOS	617138-3	3	OLIVEIRA	PEB	I	B	I	C	23/05/2018
DIVINOPOLIS	MARIA RAIMUNDA CAMBRAIA	389689-1	2	ITAPECERICA	PEB	II	G	II	H	05/01/2018
DIVINOPOLIS	MARIA STELLA RODRIGUES MEDEIROS	389690-9	3	ITAPECERICA	PEB	II	F	II	G	02/01/2018
DIVINOPOLIS	MARILENE GLAUCIA PEREIRA	957304-9	1	ITAUNA	PEB	I	E	I	F	19/05/2018
DIVINOPOLIS	MARILIA DAS GRACAS MORAIS ALMEIDA	1080947-3	2	LAGOA DA PRATA	EEB	I	B	I	C	29/01/2018
DIVINOPOLIS	MARINA SALETE NEIVA CAETANO DE SOUZA RABELO	977028-0	1	DIVINOPOLIS	EEB	I	M	I	N	26/05/2018
DIVINOPOLIS	MARINEZ XAVIER	388465-7	1	DIVINOPOLIS	ATB	III	I	III	J	13/01/2018
DIVINOPOLIS	MARISA LUZIA MARTINS OLIVEIRA	1260057-3	2	LUZ	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
DIVINOPOLIS	MARISE ROCHA DE FARIA DINIZ	324752-5	2	ITAUNA	EEB	II	B	II	C	18/01/2018
DIVINOPOLIS	MARLUCIA RABELO	1010599-7	1	JAPARAIBA	PEB	I	L	I	M	23/01/2018
DIVINOPOLIS	MARTA AMARAL	298741-0	2	DIVINOPOLIS	PEB	III	H	III	I	11/01/2018
DIVINOPOLIS	MARTA APARECIDA DA SILVA	1212410-3	3	CARMO DO CAJURU	PEB	I	B	I	C	01/05/2018
DIVINOPOLIS	MARTA DA SILVA BEBIANO	1270382-3	2	CLAUDIO	PEB	I	B	I	C	31/03/2018
DIVINOPOLIS	MARY LUCIA BASILIO LOBATO	613069-4	1	LAGOA DA PRATA	ATB	IV	E	IV	F	06/03/2018
DIVINOPOLIS	MEIRE SIMOES BESSAS OLIVEIRA	449555-2	1	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	III	I	III	J	05/02/2018
DIVINOPOLIS	MEIRE SIMOES BESSAS OLIVEIRA	449555-2	2	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	III	F	III	G	06/02/2018
DIVINOPOLIS	MICHELE MECLHER OLIVEIRA SILVA	1225808-3	2	LAGOA DA PRATA	EEB	I	B	I	C	20/04/2018
DIVINOPOLIS	MICHELLE PAULA SILVA	1108328-4	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	E	II	F	05/01/2018
DIVINOPOLIS	MIREILLE ALVES POTON FELIX	1130290-8	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	D	II	E	04/01/2018
DIVINOPOLIS	MURIEL APARECIDA AMORIM	604292-3	1	PIRACEMA	PEB	III	H	III	I	02/01/2018
DIVINOPOLIS	NADIA MARIA MOREIRA	967436-7	2	ITAUNA	PEB	III	M	III	N	10/04/2018
DIVINOPOLIS	NARA ANTONIA DA MOTA	896198-9	1	LAGOA DA PRATA	PEB	III	M	III	N	11/01/2018
DIVINOPOLIS	NATALIA DE ABREU ALVES DINIZ	1263275-8	2	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	I	B	I	C	05/06/2018
DIVINOPOLIS	NATALIA GONCALVES DE SOUSA	1115298-0	3	ITAUNA	PEB	I	B	I	C	08/04/2018
DIVINOPOLIS	NATERCIA FELICIANA SILVA	1005722-2	3	CARMO DA MATA	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
DIVINOPOLIS	NATHALIE LUCIA FREITAS FERREIRA SILVA	1315412-5	2	ITAPECERICA	EEB	II	B	II	C	18/01/2018
DIVINOPOLIS	NAYARA INES VIANA SANTOS	1224153-5	3	ARAUJOS	PEB	I	B	I	C	03/04/2018
DIVINOPOLIS	PATRICIA HERMELINDA DE MORAES OLIVEIRA	765207-6	3	ITAUNA	PEB	I	B	I	C	03/04/2018
DIVINOPOLIS	PATRICIA MARTINS DE MORAIS MAIA	1328226-4	1	CARMO DO CAJURU	PEB	I	B	I	C	07/04/2018
DIVINOPOLIS	PATRICIA SILVA CARDOSO	1242802-5	3	ARAUJOS	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
DIVINOPOLIS	PRISCILLA MAIA DE OLIVEIRA	1093546-8	3	NOVA SERRANA	PEB	I	B	I	C	26/05/2018
DIVINOPOLIS	QUELE JOSIANE MARTINS	1163714-7	2	MOEMA	PEB	I	B	I	C	31/03/2018
DIVINOPOLIS	RAQUEL GONCALVES DE SOUSA	1336373-4	1	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	29/04/2018
DIVINOPOLIS	RAQUEL SILVEIRA MARTINS DE MELO	1222423-4	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	30/04/2018
DIVINOPOLIS	RENATO JOAO DE SOUZA	1216406-7	2	PERDIGAO	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
DIVINOPOLIS	ROBERTO JOSE DE MELO	1121125-7	3	ARCOS	PEB	I	B	I	C	18/04/2018
DIVINOPOLIS	RODRIGO CLEMENTINO DE FARIA	1223406-8	3	ITAGUARA	PEB	I	B	I	C	01/04/2018
DIVINOPOLIS	RODRIGO LUIZ DE SOUZA CAMARGOS	1108425-8	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	18/04/2018
DIVINOPOLIS	ROSANIA MARIA FONSECA RABELO	975864-0	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	B	I	C	27/05/2018
DIVINOPOLIS	ROSIMAR TOMAZ GUIMARAES	324817-6	2	DIVINOPOLIS	PEB	III	I	III	J	01/01/2018
DIVINOPOLIS	ROZANGELA APARECIDA ANUNCIACAO DE QUEIROZ RESENDE	335239-0	1	ITATIAIUCU	PEB	II	H	II	I	19/05/2018
DIVINOPOLIS	SALIM FARID BERNARDES HANDAN	1003791-9	1	LAGOA DA PRATA	PEB	II	G	II	H	01/01/2018
DIVINOPOLIS	SALVANI SANTANA DE FARIA FERREIRA	1248474-7	3	NOVA SERRANA	ATB	II	B	II	C	28/01/2018
DIVINOPOLIS	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	1098344-3	1	PERDIGAO	PEB	I	E	I	F	03/01/2018
DIVINOPOLIS	SANDRA DE CARVALHO PEREIRA	975564-6	1	IGUATAMA	PEB	III	J	III	L	02/01/2018
DIVINOPOLIS	SARA MIRIAM GONCALVES OLIVEIRA	1075257-4	1	ITAUNA	PEB	II	E	II	F	01/01/2018
DIVINOPOLIS	SARAH SATSUKI OLIVEIRA NAKANO	1208186-5	3	CLAUDIO	PEB	I	B	I	C	03/04/2018
DIVINOPOLIS	SELMA ABADIA DA SILVA FARIA	1083962-9	2	MEDEIROS	PEB	I	B	I	C	15/05/2018
DIVINOPOLIS	SELMA MARIA SOARES AMORIM DA SILVA	389153-8	1	CLAUDIO	ATB	IV	I	IV	J	08/02/2018
DIVINOPOLIS	SIBELI CASTRO SANTOS DE PAULA	1110106-0	1	LAGOA DA PRATA	PEB	II	D	II	E	03/01/2018
DIVINOPOLIS	SILEZIA APARECIDA ANTUNES	860670-9	1	ITATIAIUCU	PEB	II	L	II	M	04/01/2018
DIVINOPOLIS	SILMARA CORDEIRO SANTOS PINTO	380159-4	1	DIVINOPOLIS	ATB	V	L	V	M	01/01/2018
DIVINOPOLIS	SILVIA DO NASCIMENTO MORAIS	1002745-6	1	CLAUDIO	PEB	I	B	I	C	31/03/2018
DIVINOPOLIS	SILVIA RAMOS DE SOUZA SILVA	613068-6	3	NOVA SERRANA	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
DIVINOPOLIS	SILVIO ROMERO PINTO GONTIJO	379587-9	1	MOEMA	ATB	IV	H	IV	I	05/01/2018
DIVINOPOLIS	SIMONE SALOME ROCHA SILVA	604895-3	2	CLAUDIO	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
DIVINOPOLIS	SIRLENE SILVEIRA TAVARES CUNHA	819536-4	3	CARMO DA MATA	EEB	II	B	II	C	18/01/2018
DIVINOPOLIS	SONIA MARIA DA SILVA COUTO	1323869-6	1	LAGOA DA PRATA	EEB	I	B	I	C	06/02/2018
DIVINOPOLIS	SORAYA VILELA MESQUITA DE SOUZA	391862-0	3	PAINS	EEB	II	B	II	C	18/01/2018
DIVINOPOLIS	TELMA MARIA SANTOS HENRIQUES	283976-9	2	ITAUNA	ATB	V	F	V	G	01/01/2018
DIVINOPOLIS	THAIS MARIA CRISOSTOMO	1121991-2	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	D	II	E	08/01/2018
DIVINOPOLIS	THIAGO ANTONIO CARVALHO LOPES	1019166-6	3	JAPARAIBA	ATB	II	B	II	C	17/01/2018
DIVINOPOLIS	UMBELINA ALVES DA COSTA RIBEIRO	364768-2	1	BAMBUI	PEB	III	L	III	M	01/01/2018
DIVINOPOLIS	VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	380791-4	1	LAGOA DA PRATA	ATB	V	I	V	J	01/01/2018
DIVINOPOLIS	VALERIA CRISTINA SILVA FERNANDES	979373-8	1	DIVINOPOLIS	PEB	II	G	II	H	01/01/2018
DIVINOPOLIS	VANIA APARECIDA LOBATO SILVEIRA	968828-4	1	CARMO DA MATA	PEB	II	G	II	H	03/01/2018
DIVINOPOLIS	VANIA APARECIDA MARQUES BERALDO	1000713-6	2	CARMO DA MATA	EEB	II	B	II	C	18/01/2018
DIVINOPOLIS	VANUZA MUNIZ QUEIROZ ALVES	873554-0	1	NOVA SERRANA	ATB	V	H	V	I	05/01/2018
DIVINOPOLIS	VERA LUCIA DELFINO	960853-0	1	MOEMA	PEB	II	J	II	L	05/01/2018
DIVINOPOLIS	VILMA DENISE DE OLIVEIRA FONSECA	454939-0	1	CARMO DO CAJURU	PEB	II	F	II	G	03/01/2018
DIVINOPOLIS	VILMA PEIXOTO RODRIGUES	765855-2	1	ITAUNA	PEB	III	H	III	I	03/01/2018
DIVINOPOLIS	VIRGINIA DOS ANJOS RODRIGUES LOPES	1122369-0	1	ARCOS	PEB	II	D	II	E	29/01/2018
DIVINOPOLIS	VIVIANE APARECIDA SILVA ARAUJO	974679-3	1	LUZ	ATB	IV	G	IV	H	02/01/2018
DIVINOPOLIS	VIVIANE GUIMARAES FARIA	661079-4	1	ITAUNA	PEB	II	E	II	F	08/01/2018
DIVINOPOLIS	WAINE SILVA	936681-6	1	DIVINOPOLIS	PEB	I	F	I	G	13/01/2018
DIVINOPOLIS	WANDERSON REZENDE SILVEIRA	1049121-5	1	CARMO DO CAJURU	PEB	II	F	II	G	01/01/2018
DIVINOPOLIS	WELSHMAN GUSTAVO PINHEIRO	1055523-3	1	ITAUNA	PEB	I	E	I	F	05/01/2018
DIVINOPOLIS	WELSHMAN GUSTAVO PINHEIRO	1055523-3	3	ITAUNA	PEB	I	B	I	C	29/04/2018
DIVINOPOLIS	WIRGINIA DE MOURA CARVALHO	938744-0	2	SAO GONCALO DO PARA	PEB	III	H	III	I	10/02/2018
DIVINOPOLIS	XILDER NOGUEIRA FERNANDES	661672-6	1	DIVINOPOLIS	PEB	I	H	I	I	02/01/2018
DIVINOPOLIS	ZAKIA GONCALVES LOBO LEITE	381281-5	1	DIVINOPOLIS	ATB	IV	L	IV	M	16/01/2018

GOVERNADOR VALADARES	ALEXANDRO DUARTE PEREIRA	1328906-1	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	I	B	I	C	08/02/2018
GOVERNADOR VALADARES	ANA LUCIA DOS SANTOS LINS	378257-0	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	V	H	V	I	03/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	ANDREA TEIXEIRA ALVES	863629-2	1	GOVERNADOR VALADARES	ANE	IV	E	IV	F	02/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	BETSAIDA ALVES DE ANDRADE	1075087-5	3	ACUCENA	ATB	II	B	II	C	17/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	CHEILA JORDANNE FERNANDES	380400-2	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	V	L	V	M	04/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	CINTHIA SOARES AMBROSIO	1329600-9	1	GOVERNADOR VALADARES	ANE	I	B	I	C	24/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	CLAUDIA AMERICO DA SILVA HUEBRA	1202727-2	2	GOVERNADOR VALADARES	ANE	I	B	I	c	23/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	CRISTINA PENA MONTEIRO BARRETO	1147628-0	1	GOVERNADOR VALADARES	TDE	II	D	II	E	07/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	DIOGO MENDES CORREA	1325084-0	1	MANTENA	ATB	I	B	I	C	22/03/2018
GOVERNADOR VALADARES	EDINA NASCIMENTO LOPES COELHO	1328729-7	1	ACUCENA	ATB	II	B	II	C	01/03/2018
GOVERNADOR VALADARES	EDMILSON FERNANDES DA SILVA	1320579-4	1	VIRGOLANDIA	ATB	II	B	II	C	25/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	ELIANE GOMES RODRIGUES	1001152-6	1	GOVERNADOR VALADARES	ANE	II	E	II	F	12/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	ENI PRUDENCIO	957232-2	1	GOVERNADOR VALADARES	TDE	III	F	III	G	14/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	FLAVIA DA SILVA GOMES FRANCISCO	1063841-9	1	GOVERNADOR VALADARES	TDE	V	F	V	G	26/03/2018
GOVERNADOR VALADARES	GENECI FERREIRA RAMOS	885422-6	1	GOVERNADOR VALADARES	ANE	I	H	I	I	02/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	GETRO LIWSTON ELER	391335-7	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	II	L	II	M	03/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	GISLENE SALDANHA HEGGENDORN DE ALMEIDA	1325583-1	1	GOVERNADOR VALADARES	TDE	II	B	II	c	18/02/2018
GOVERNADOR VALADARES	ISABELA SANTOS SANTANA	875641-3	1	GOVERNADOR VALADARES	TDE	V	H	V	I	15/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	ISADORA CAMARA PERINI CAITANO	1313732-8	2	MANTENA	ATB	II	B	II	C	13/06/2018
GOVERNADOR VALADARES	JANE APARECIDA FRAGA SILVA	1146273-6	1	GOVERNADOR VALADARES	TDE	II	D	II	E	13/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	JOANA DARC FIRMINO NAIDER	1325082-4	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	II	B	II	C	07/04/2018
GOVERNADOR VALADARES	KARINY ALVES DOS SANTOS	1320992-9	1	CONSELHEIRO PENA	ATB	II	B	II	C	28/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	KARINY SOUZA CURTY ALVES	1080283-3	2	AIMORES	ATB	II	B	II	C	18/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	KASSIO LUIS DE FREITAS NUNES	379287-6	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	IV	H	IV	I	29/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	KELLEN ADRIENNE DE OLIVEIRA BRAGA	818379-0	1	GOVERNADOR VALADARES	ANE	II	G	II	H	01/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	LILLIAN GASPERI PEREIRA DA COSTA	1325100-4	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	II	B	II	C	04/02/2018
GOVERNADOR VALADARES	MAGDA MARIA ARAUJO SOARES	1065715-3	2	ACUCENA	ATB	II	B	II	C	22/05/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARCOS CESAR FERREIRA DA SILVA	1315989-2	2	GOVERNADOR VALADARES	ATB	II	B	II	C	22/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARGARETE PATRICIA VIGGIATO DE ALMEIDA	347152-1	2	GOVERNADOR VALADARES	ATB	IV	F	IV	G	15/05/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA DIAS	875270-1	2	GOVERNADOR VALADARES	ATB	V	F	V	G	02/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA ARAUJO	874274-4	1	SANTA EFIGENIA DE MINAS	ATB	III	F	III	G	27/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DE FATIMA MENEZES MENDONCA	246087-1	2	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	J	I	L	04/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARIA ENI DE OLIVEIRA SANTANA	983078-7	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	III	F	III	G	02/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARIA INEZ DE SOUZA TAVARES	849913-9	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	III	I	III	J	05/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARILANE BARBOSA DE CARVALHO LIMA	368284-6	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	IV	L	IV	M	02/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARLENE DA SILVA CRISTIANO NASCENTE LEMOS	972971-6	1	GOVERNADOR VALADARES	TDE	II	D	II	E	02/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARLUCE BARREL DE OLIVEIRA	563718-6	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	II	I	II	J	04/02/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARTA RAMOS MARTINS OLIVEIRA	836163-6	1	GOVERNADOR VALADARES	ANE	III	I	III	J	09/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	NIVEA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	1056229-6	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	IV	F	IV	G	08/02/2018
GOVERNADOR VALADARES	PATRICIA VALESCA GOMES FERREIRA	1002666-4	1	GOVERNADOR VALADARES	ANE	III	F	III	G	03/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	REGIANE PETROCELIO BITARAES	1098793-1	1	GOVERNADOR VALADARES	ANE	II	B	II	c	24/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	RITA RAMOS DOS SANTOS PROCOPIO	849878-4	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	III	H	III	I	03/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	ROBERTA ELENA DA SILVA	1161124-1	1	GOVERNADOR VALADARES	TDE	II	D	II	E	04/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	ROBERTO CARLOS MUNIZ	1265491-9	2	CONSELHEIRO PENA	ATB	II	B	II	C	01/02/2018
GOVERNADOR VALADARES	ROSENI PINHEIRO DE FARIAS BRITO	1055594-4	1	MENDES PIMENTEL	ATB	IV	F	IV	G	01/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	SEBASTIAO APARECIDO CALDEIRA ROCHA	978356-4	3	GOVERNADOR VALADARES	ATB	II	B	II	C	18/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	SERGIO LOPES	1056408-6	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	III	F	III	G	02/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	SILRELLI SANTOS PEREIRA	1126611-1	3	GOVERNADOR VALADARES	ATB	II	B	II	C	26/02/2018
GOVERNADOR VALADARES	SIMONE GONCALVES BARBOSA DE ARAUJO	368922-1	2	GOVERNADOR VALADARES	ATB	IV	I	IV	J	03/01/2018
GOVERNADOR VALADARES	SONIA FURTADO DE OLIVEIRA	317271-5	1	MANTENA	ASB	II	I	II	J	22/08/2018
GOVERNADOR VALADARES	SORAIA MARIA DE MIRANDA GUALBERTO	803587-5	3	NAQUE	ATB	II	B	II	C	23/02/2018
GOVERNADOR VALADARES	VANESSA RIBEIRO FERRAZ	963498-1	2	GOVERNADOR VALADARES	ANE	II	F	II	G	07/04/2018
GOVERNADOR VALADARES	VANIA MARCIA DA SILVA	368924-7	2	FREI INOCENCIO	ATB	IV	I	IV	J	02/01/2018
GUANHAES	ADILENE CARVALHO DE ALMEIDA	1013336-1	1	SABINOPOLIS	PEB	II	L	II	M	02/01/2018
GUANHAES	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE GLORIA	848130-1	2	SAO JOAO EVANGELISTA	PEB	I	G	I	H	05/01/2018
GUANHAES	ALAIR GONCALVES CRUZ	846329-1	1	VIRGINOPOLIS	PEB	I	H	I	I	20/03/2018
GUANHAES	ANA AUGUSTO DE ASSUNCAO TEODORO	947554-2	1	SAO JOAO EVANGELISTA	PEB	III	G	III	H	02/01/2018
GUANHAES	ANA CAROLINY DA SILVA QUEIROZ	1324464-5	1	SABINOPOLIS	ATB	I	B	I	C	22/01/2018
GUANHAES	ANDREA RAMOS DE OLIVEIRA GARANDY	860563-6	1	SABINOPOLIS	PEB	II	I	II	J	02/01/2018
GUANHAES	ANGELA MARIA PIMENTA SIQUEIRA	981968-1	1	SABINOPOLIS	PEB	II	I	II	J	02/01/2018
GUANHAES	AUREA GONCALVES LIMA	350995-7	1	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	II	H	II	I	07/01/2018
GUANHAES	BENISA NOGUEIRA RODRIGUES	1326876-8	1	GUANHAES	TDE	II	B	II	C	03/04/2018
GUANHAES	CINTIA DE PINHO MAGALHAES BARROSO	877050-5	1	SABINOPOLIS	EEB	II	H	II	I	03/01/2018
GUANHAES	CRISTINA KELY AUGUSTA DE SOUZA	945076-8	1	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	I	I	I	J	02/01/2018
GUANHAES	EDELZIA PINHO BARROSO	823207-6	1	SABINOPOLIS	ATB	IV	F	IV	G	04/01/2018
GUANHAES	EDUARDO ANTONIO CATARINA DA SILVA	1002436-2	1	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	PEB	I	F	I	G	03/01/2018
GUANHAES	ELIANA ELI PINHO TAVARES	974278-4	1	SABINOPOLIS	PEB	II	M	II	N	01/06/2018
GUANHAES	ELIZARDO SEBASTIAO MOURAO	844860-7	2	SABINOPOLIS	PEB	II	G	II	H	17/01/2018
GUANHAES	ELOISA APARECIDA GODINHO SANTOS RIBEIRO	1013480-7	1	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	PEB	II	I	II	J	10/04/2018
GUANHAES	EMILIO CESAR MARIA DE PINHO	374448-9	1	SABINOPOLIS	PEB	III	O	III	P	02/01/2018
GUANHAES	FERNANDO GODINHO FERREIRA	1084109-6	1	SAO PEDRO DO SUACUI	PEB	II	E	II	F	08/01/2018
GUANHAES	GLICE GERALDA BRAGA DE ATHAYDE	801069-6	2	SAO JOAO EVANGELISTA	PEB	III	M	III	N	12/01/2018
GUANHAES	GYSLENE ALVES DA ROCHA ANDRADE	848242-4	1	SABINOPOLIS	PEB	II	M	II	N	03/01/2018
GUANHAES	HOZANA CASSIANO PINHEIRO	840315-6	1	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	I	O	I	P	02/01/2018
GUANHAES	HOZANA CASSIANO PINHEIRO	840315-6	2	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	II	M	II	N	02/01/2018
GUANHAES	ILMA NUNES DA SILVA E PINHO	844204-8	1	SAO JOSE DO JACURI	ATB	III	G	III	H	03/01/2018
GUANHAES	INES MAXIMO RODRIGUES	885047-1	1	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	II	N	II	O	02/01/2018
GUANHAES	IRACELIA AMBROZINA DA SILVA MACIEL	801054-8	1	SAO JOSE DO JACURI	PEB	I	M	I	N	15/04/2018
GUANHAES	JEAN MONTEIRO LIMA	969008-2	1	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	II	F	II	G	15/01/2018
GUANHAES	JOSE LUCINEI PINHEIRO	1014336-0	1	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	PEB	I	B	I	C	20/05/2018
GUANHAES	MADALENA DA CONSOLACAO PENA	878985-1	1	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	II	L	II	M	06/01/2018
GUANHAES	MADALENA DA CONSOLACAO PENA	878985-1	2	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	II	G	II	H	06/01/2018
GUANHAES	MARCIA PATTO TOURINO ALVES	353057-3	2	SAO JOAO EVANGELISTA	EEB	II	F	II	G	15/01/2018
GUANHAES	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	323096-8	2	SABINOPOLIS	PEB	II	F	II	G	16/04/2018
GUANHAES	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	840293-5	1	SAO JOAO EVANGELISTA	PEB	II	N	II	O	02/01/2018
GUANHAES	MARIA DAS DORES E SILVA	984109-9	1	SABINOPOLIS	PEB	III	H	III	I	14/01/2018
GUANHAES	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	868240-3	2	VIRGINOPOLIS	PEB	I	O	I	P	01/01/2018
GUANHAES	MARIA TEREZINHA CLARINDO REIS BARBOSA	955601-0	1	SAO PEDRO DO SUACUI	ATB	V	H	V	I	03/04/2018
GUANHAES	MARILANDE CAMINHAS DE SOUZA	663180-8	1	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	I	E	I	F	10/01/2018
GUANHAES	MARY MARIA BARROSO GOMES LIBERIO	992096-8	1	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	III	O	III	P	01/01/2018
GUANHAES	MERCIA LANA SAMPAIO	323192-5	2	SAO JOSE DO JACURI	PEB	I	E	I	F	02/01/2018
GUANHAES	NEIDE APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	323203-0	2	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	PEB	II	G	II	H	01/01/2018
GUANHAES	NEUSA MARIA DE PINHO MARQUES	853943-9	1	SAO JOAO EVANGELISTA	PEB	I	N	I	O	08/01/2018
GUANHAES	NICEIA ALVES FRANCA CAMELO	859170-3	1	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	III	J	III	L	01/01/2018
GUANHAES	NILSA MIRANDA DOS SANTOS ARAUJO	992937-3	1	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	PEB	III	J	III	L	15/03/2018
GUANHAES	NILSA MIRANDA DOS SANTOS ARAUJO	992937-3	3	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	PEB	II	J	II	L	26/06/2018
GUANHAES	RAQUEL LIMA LOREDO	855095-6	1	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	I	M	I	N	28/06/2018
GUANHAES	RAQUEL LIMA LOREDO	855095-6	2	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	I	H	I	I	28/06/2018
GUANHAES	REGINA COELE BARROSO QUEIROZ	810565-2	1	SABINOPOLIS	EEB	II	F	II	G	05/05/2018
GUANHAES	ROSANA BRAGA PIMENTA	826696-7	1	SAO PEDRO DO SUACUI	EEB	II	G	II	H	04/01/2018
GUANHAES	ROSILENE GONCALVES DO AMARAL	390860-5	1	VIRGINOPOLIS	ATB	III	H	III	I	21/01/2018
GUANHAES	SILVANA APARECIDA RABELO BRAGA	645582-8	1	SANTA MARIA DO SUACUI	ATB	V	G	V	H	01/01/2018
GUANHAES	SILVIA MARIA AMARAL MOURAO	992423-4	2	SABINOPOLIS	PEB	I	J	I	L	06/01/2018
GUANHAES	SIMONE DE OLIVEIRA MARTINS	351045-0	1	AGUA BOA	PEB	III	I	III	J	03/01/2018
GUANHAES	SIMONE DE OLIVEIRA MARTINS	351045-0	2	AGUA BOA	PEB	III	G	III	H	03/01/2018
GUANHAES	TATIANE GENEROSO CAMPOS BARROSO QUEIROZ	1110642-4	1	SABINOPOLIS	PEB	II	E	II	F	31/01/2018
GUANHAES	VICENTINA VIEIRA PINHEIRO	991626-3	2	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	PEB	III	N	III	O	06/02/2018
GUANHAES	VIVALDA JUNIA DE SIQUEIRA BERTO	949184-6	1	SABINOPOLIS	EEB	I	B	I	C	04/02/2018
JANUARIA	ADEMAIR JOSE DA SILVA	1169191-2	2	VARZELANDIA	ATB	I	B	I	C	25/01/2018
JANUARIA	ADRIANA FARIAS FEITOSA	940898-0	1	IBIRACATU	ATB	I	B	I	C	31/07/2018
JANUARIA	ADRIANA GUEDES FERREIRA	1232932-2	2	SAO FRANCISCO	PEB	I	B	I	C	22/04/2018
JANUARIA	ADRIANA MENDES RAMOS	1102695-2	2	SAO FRANCISCO	EEB	I	B	I	C	09/05/2018
JANUARIA	ALCIDES RAMOS DA MOTA	941087-9	3	CONEGO MARINHO	PEB	I	B	I	C	17/05/2018
JANUARIA	ALDEMARIO FERREIRA FILHO	1326798-4	2	VARZELANDIA	PEB	I	B	I	C	27/05/2018
JANUARIA	ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA	1136151-6	3	SAO FRANCISCO	PEB	I	B	I	C	27/04/2018
JANUARIA	ANA FLAVIA ALVES MOTA BARBOSA	1319393-3	1	JANUARIA	TDE	II	B	II	C	07/01/2018
JANUARIA	ANGELO OLIVEIRA FERREIRA	1044833-0	3	JANUARIA	PEB	I	B	I	C	02/05/2018
JANUARIA	ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	1176898-3	3	UBAI	PEB	I	B	I	C	28/05/2018
JANUARIA	CLAUDENICE CUSTODIO JORGE	1236402-2	2	MATIAS CARDOSO	PEB	I	B	I	C	12/04/2018
JANUARIA	CLEBERSON LOPES FERREIRA	1055743-7	3	SAO FRANCISCO	PEB	I	B	I	C	30/05/2018
JANUARIA	CRISTIANO SOUZA VELOSO	1268407-2	2	SAO FRANCISCO	PEB	I	B	I	C	28/04/2018
JANUARIA	DANIEL COUTINHO ROCHA	1192405-7	3	JANUARIA	PEB	I	B	I	C	28/04/2018
JANUARIA	DARLENE CHAGAS DE SOUZA	1094480-9	2	JANUARIA	ATB	I	B	I	C	18/01/2018
JANUARIA	DEUSANGELA RODRIGUES SANTOS SILVA	566832-2	2	URUCUIA	EEB	I	B	I	C	18/01/2018
JANUARIA	DIEGO ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES	1326009-6	1	SAO FRANCISCO	ATB	I	B	I	C	21/01/2018
JANUARIA	DILSON BARBOSA SANTANA	614729-2	3	BONITO DE MINAS	PEB	I	B	I	C	25/04/2018
JANUARIA	ELDAISO FERNANDES PEREIRA	1325971-8	1	SAO FRANCISCO	ATB	II	B	II	C	23/01/2018
JANUARIA	ELIANE NUNES DE ALMEIDA	1239208-0	2	MONTALVANIA	PEB	I	B	I	C	11/04/2018
JANUARIA	ELZO LISBOA COSTA	1241269-8	3	CONEGO MARINHO	PEB	I	B	I	C	26/04/2018

JANUARIA	ENEIDE NASCIMENTO LIMA E SARAIVA	457291-3	2	ICARAI DE MINAS	PEB	I	B	I	C	02/05/2018
JANUARIA	EREDI GONCALVES FERREIRA FERNANDES	1325256-4	1	SAO FRANCISCO	EEB	I	B	I	C	08/05/2018
JANUARIA	FABIO FRANCISCO OLIVEIRA	1273800-1	2	MATIAS CARDOSO	PEB	I	B	I	C	25/04/2018
JANUARIA	FABIO MENDES DA SILVA	1329546-4	2	ITACARAMBI	PEB	I	B	I	C	04/05/2018
JANUARIA	FABRICIA ALKIMIM SANTOS	1133375-4	3	ITACARAMBI	PEB	I	B	I	C	29/05/2018
JANUARIA	FABRICIO CONCEICAO DOS SANTOS	1280104-9	2	JANUARIA	PEB	I	B	I	C	12/05/2018
JANUARIA	FERNANDO PEREIRA MOTA	1319385-9	1	JANUARIA	TDE	II	B	II	C	07/01/2018
JANUARIA	FLAVIA FROIS DRUMOND	1320802-0	1	JANUARIA	TDE	I	B	I	C	29/01/2018
JANUARIA	FRANKSNELIA MARTINS SILVA	1234204-4	3	JANUARIA	PEB	I	B	I	C	28/04/2018
JANUARIA	GILDETE PEREIRA DE SENA	1151070-8	3	JANUARIA	PEB	I	B	I	C	05/05/2018
JANUARIA	HELIA MOREIRA LUZ	223758-4	2	JANUARIA	ANE	III	G	III	H	07/02/2018
JANUARIA	HELIA SILVA ALVES	973840-2	2	MANGA	EEB	I	B	I	C	22/01/2018
JANUARIA	JANDERSON ALMEIDA NOBRE	1281333-3	3	ICARAI DE MINAS	PEB	I	B	I	C	04/03/2018
JANUARIA	JOSANI FIGUEIREDO PEDREIRA	323574-4	1	JANUARIA	ANE	II	J	II	L	16/02/2018
JANUARIA	JOSE ALVES DOS SANTOS	877146-1	3	JUVENILIA	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
JANUARIA	JOSUE SOARES DA SILVA	1189739-4	3	ICARAI DE MINAS	PEB	I	B	I	C	06/05/2018
JANUARIA	JULIANA GONCALVES MOURA DE OLIVEIRA	1319366-9	1	JANUARIA	ANE	II	B	II	C	10/01/2018
JANUARIA	KELLY GRACE DE SOUZA LELIS	1330009-0	1	ICARAI DE MINAS	EEB	I	B	I	C	18/02/2018
JANUARIA	LEANDRO ABI ACKEL OLIVEIRA RAMOS	1108811-9	3	JANUARIA	PEB	I	B	I	C	21/04/2018
JANUARIA	LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	874710-7	1	JUVENILIA	ATB	I	B	I	C	17/01/2018
JANUARIA	MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA MOURA	1320056-3	1	JANUARIA	ANE	II	B	II	C	25/01/2018
JANUARIA	MAYCON JACINTO QUEIROZ DE SOUZA	1287680-1	3	ICARAI DE MINAS	PEB	I	B	I	C	24/04/2018
JANUARIA	MERCIA ITATIANE ANDRADE	886966-1	1	JANUARIA	TDE	III	F	III	G	19/04/2018
JANUARIA	NARA PORTO NASCIMENTO	1275590-6	3	ITACARAMBI	PEB	I	B	I	C	08/05/2018
JANUARIA	PEDRO LIMA ABRAS	1321898-7	1	JANUARIA	ATB	I	B	I	C	30/01/2018
JANUARIA	RENATA ELIENAYER LELIS FARIA	377941-0	1	JANUARIA	ANE	III	H	III	I	24/01/2018
JANUARIA	VANESSA PINTO NARCISO	1236586-2	3	SAO FRANCISCO	PEB	I	B	I	C	18/04/2018
METROPOLITANA A	ADRIANA MOTTI DIAS OLIVEIRA	945121-2	1	BELO HORIZONTE	ATB	IV	H	IV	I	05/01/2018
METROPOLITANA A	ANDRESA SENNA CASTRO VEIGA	1065728-6	1	BELO HORIZONTE	TDE	II	E	II	F	24/02/2018
METROPOLITANA A	APARECIDA DAS GRACAS SILVA BARBOSA	823996-4	3	CATAS ALTAS	PEB	I	B	I	C	16/04/2018
METROPOLITANA A	BARBARA LUIZA DE SOUZA FERNANDES	1245376-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	06/05/2018
METROPOLITANA A	BERNARDO GUERRA E SOUZA	1236560-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	30/04/2018
METROPOLITANA A	CAMILA TORRES FERRAZ	645333-6	1	BARAO DE COCAIS	ATB	III	F	III	G	02/01/2018
METROPOLITANA A	CARLA ARAUJO SIDRIM	1146663-8	1	BELO HORIZONTE	TDE	II	D	II	E	07/01/2018
METROPOLITANA A	CARLOS MAGALHAES	855459-4	2	CAETE	PEB	I	F	I	G	06/01/2018
METROPOLITANA A	CAROLINA DA SILVA TARTAGLIA	619618-2	1	BARAO DE COCAIS	PEB	II	F	II	G	06/01/2018
METROPOLITANA A	CHRISTIANE KELLY DE LIMA VILELA	965944-2	1	BELO HORIZONTE	TDE	V	H	V	I	02/01/2018
METROPOLITANA A	CIBELE CRISTINA DE SOUZA MEIRELES	1001485-0	1	SABARA	PEB	I	B	I	C	27/05/2018
METROPOLITANA A	CINTIA GRAZIELLA MACHADO REIS	1009498-5	1	BARAO DE COCAIS	PEB	II	E	II	F	03/01/2018
METROPOLITANA A	CLAUDIO LISIAS NOGUEIRA MANCEBO	1052108-6	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	L	I	M	07/01/2018
METROPOLITANA A	CLEIDE AMORIM DE CASTRO	886282-3	1	MOEDA	PEB	II	E	II	F	03/01/2018
METROPOLITANA A	CLESIA DE FREITAS RIBEIRO COSTA	832937-7	1	BELO HORIZONTE	TDE	III	I	III	J	01/01/2018
METROPOLITANA A	CLEUSA MARIA REIS SANTOS	860868-9	1	BELO HORIZONTE	PEB	II	N	II	O	10/01/2018
METROPOLITANA A	DANIELLE CRISTINA DE SENA	1319883-3	1	RIO MANSO	ATB	I	B	I	C	23/01/2018
METROPOLITANA A	DELAINE ISABEL DIAS PINTO COELHO	943832-6	1	BARAO DE COCAIS	PEB	I	G	I	H	05/02/2018
METROPOLITANA A	ELIZABETH PEIXOTO DINIZ	843010-0	3	SABARA	EEB	II	B	II	C	28/01/2018
METROPOLITANA A	EMILIANA CARMOZINE NASCIMENTO LIMA	1107752-6	1	BARAO DE COCAIS	PEB	II	E	II	F	08/01/2018
METROPOLITANA A	ERIKA DE ASSIS BATISTA	1131340-0	1	SABARA	PEB	II	D	II	E	07/01/2018
METROPOLITANA A	ERIKA PETTERSEN MORAIS	1008093-5	1	BELO HORIZONTE	EEB	II	H	II	I	01/06/2018
METROPOLITANA A	EULA SARAIVA SOARES GUEDES	937055-2	2	BELO HORIZONTE	EEB	II	H	II	I	06/01/2018
METROPOLITANA A	FATIMA DE MOURA	1098352-6	1	BELO HORIZONTE	TDE	II	E	II	F	26/03/2018
METROPOLITANA A	GABRIELA GONCALVES DA SILVA	1344036-7	1	SABARA	PEB	I	B	I	C	20/06/2018
METROPOLITANA A	GILDA HELENA GURGEL	1063814-6	1	BELO HORIZONTE	TDE	IV	F	IV	G	03/01/2018
METROPOLITANA A	GIRLENE REGINA TEODORO	1319910-4	1	PIEDADE DOS GERAIS	ATB	I	B	I	C	24/01/2018
METROPOLITANA A	GLICIA JULIANA LEANDRO LEMOS	1192450-3	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
METROPOLITANA A	HELINTON ANDRE LOPES BARBOSA	1282700-2	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
METROPOLITANA A	IDARIA DE OLIVEIRA VICENTE	1064238-7	3	PIEDADE DOS GERAIS	PEB	I	B	I	C	01/04/2018
METROPOLITANA A	ISRAEL OLIVEIRA LELIS DE CARVALHO	1340860-4	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	11/06/2018
METROPOLITANA A	IVANI APARECIDA DINIZ	1280552-9	3	SABARA	PEB	I	B	I	C	08/05/2018
METROPOLITANA A	JULITA DE CASTRO SILVA	244660-7	2	BELO HORIZONTE	PEB	II	H	II	I	11/01/2018
METROPOLITANA A	JUNIA MAYSA PEREIRA	972877-5	1	BELO HORIZONTE	PEB	III	I	III	J	03/01/2018
METROPOLITANA A	KENIA MARIA DE MENEZES	1051189-7	3	RIO MANSO	ATB	I	B	I	C	23/01/2018
METROPOLITANA A	LISSANDRA RODRIGUES SANTOS CARVALHO	1328799-0	1	BELO HORIZONTE	ATB	I	B	I	C	25/01/2018
METROPOLITANA A	LUCIANO MAURO DE JESUS	979461-1	1	BARAO DE COCAIS	ATB	IV	G	IV	H	01/02/2018
METROPOLITANA A	LUCIMAR APARECIDA COSTA MOREIRA	1109515-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	29/04/2018
METROPOLITANA A	LUCIMAR DE MAGALHAES VIEGAS AMENO FARIA	369461-9	2	SANTA BARBARA	ATB	IV	I	IV	J	02/01/2018
METROPOLITANA A	LUIS PHILLIPE CARVALHAIS LEAL	1166562-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	27/05/2018
METROPOLITANA A	LUIZ FERNANDO DE CARVALHO	1338656-0	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	09/05/2018
METROPOLITANA A	MARGARET FERREIRA DOS SANTOS	539655-1	2	BELO HORIZONTE	ANE	II	E	II	F	14/01/2018
METROPOLITANA A	MARGARIDA DO LIVRAMENTO SILVA E CURCIO	231464-9	3	BELO HORIZONTE	ATB	I	B	I	C	28/01/2018
METROPOLITANA A	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1320121-5	1	BELO HORIZONTE	ATB	I	B	I	C	10/02/2018
METROPOLITANA A	MARIA IZABEL VIEIRA ANDRADE	272662-8	2	BELO HORIZONTE	PEB	III	G	III	H	08/01/2018
METROPOLITANA A	MARIA MADALENA FERNANDES	809686-9	1	BARAO DE COCAIS	PEB	III	M	III	N	03/01/2018
METROPOLITANA A	MARIA MATHILDE HORTA DE CARVALHO	834562-1	1	BELO HORIZONTE	TDE	III	I	III	J	03/01/2018
METROPOLITANA A	MARICIA IMACULADA FERREIRA REZENDE	1012586-2	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	01/07/2018
METROPOLITANA A	MARILIA DA CUNHA RODRIGUES FERREIRA	809494-8	2	RAPOSOS	PEB	II	O	II	P	01/01/2018
METROPOLITANA A	MARILIA PEREIRA DOS SANTOS	390843-1	2	BELO HORIZONTE	PEB	III	O	III	P	30/04/2018
METROPOLITANA A	MARISA FERREIRA FONSECA	888633-5	1	BELO HORIZONTE	ANE	III	F	III	G	06/01/2018
METROPOLITANA A	MEIRE MAGELA DA SILVASANTOS CUNHA	931215-8	3	NOVA UNIAO	ATB	I	B	I	C	24/01/2018
METROPOLITANA A	MILTON DA APARECIDA E SILVA	558184-8	1	BELO HORIZONTE	PEB	III	I	III	J	18/01/2018
METROPOLITANA A	NEUZA MARGARIDA GUERRA SOARES	1208470-3	2	BOM JESUS DO AMPARO	ATB	I	B	I	C	22/01/2018
METROPOLITANA A	PAULA CAROLINA DE JESUS MONTEIRO	1247531-5	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	15/05/2018
METROPOLITANA A	PAULO SERGIO DE MELO FALEIRO	1246875-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	06/04/2018
METROPOLITANA A	RAQUEL ENEIDA MOREIRA	1000649-2	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	F	I	G	11/02/2018
METROPOLITANA A	REGINALDO LOPES DA SILVA	305875-7	1	BELO HORIZONTE	ASB	II	L	II	M	01/02/2018
METROPOLITANA A	RENATA ALVES COUTINHO DE PAULA	1063421-0	1	BELO HORIZONTE	TDE	IV	F	IV	G	02/01/2018
METROPOLITANA A	RUBIA MARA RIBEIRO RODRIGUES	1276406-4	3	NOVA LIMA	PEB	I	B	I	C	16/04/2018
METROPOLITANA A	SANDRA REGINA DE AQUINO FONTANA	1319903-9	1	CAETE	EEB	I	B	I	C	25/01/2018
METROPOLITANA A	SANDRA REGINA QUITERIA RAPOSO	513492-9	1	BELO HORIZONTE	PEB	III	N	III	O	17/01/2018
METROPOLITANA A	SERGIO LUIS ASSUNCAO	855463-6	2	NOVA LIMA	PEB	III	O	III	P	21/01/2018
METROPOLITANA A	SHIRLEY PILAR NUNES	844626-2	1	NOVA LIMA	PEB	III	N	III	O	07/01/2018
METROPOLITANA A	SHIRLEY PILAR NUNES	844626-2	2	NOVA LIMA	PEB	III	O	III	P	04/01/2018
METROPOLITANA A	SILVIA LOPES SOARES ROCHA	1172937-3	3	CATAS ALTAS	PEB	I	B	I	C	06/04/2018
METROPOLITANA A	SIMONE POLASTRI LIMA PEIXOTO	835798-0	1	BELO HORIZONTE	TDE	III	I	III	J	01/01/2018
METROPOLITANA A	SONIA MARIA HILARIA	275577-5	3	CAETE	EEB	I	B	I	C	30/01/2018
METROPOLITANA A	SUELY APARECIDA ROSA DA SILVA	1319872-6	1	CAETE	ATB	I	B	I	C	22/01/2018
METROPOLITANA A	TATIANA ARCANJO MARTINS BUENO	1338806-1	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	19/05/2018
METROPOLITANA A	VANDA MARIA DO CARMO LAPA	543165-5	3	BELO VALE	EEB	II	B	II	C	11/03/2018
METROPOLITANA A	VANESSA LUCIENE DE ASSIS	1034418-2	1	BELO HORIZONTE	PEB	II	B	II	C	20/04/2018
METROPOLITANA A	VICENTE DAS GRACAS AMORIM FONSECA	1061468-3	1	BELO HORIZONTE	TDE	III	E	III	F	17/01/2018
METROPOLITANA A	WELMA SOARES ROCHA DIAS MORAIS	369468-4	2	BARAO DE COCAIS	ATB	III	H	III	I	29/01/2018
METROPOLITANA A	WILKE BECKENBAUER GUIMARAES	1081846-6	2	SABARA	PEB	I	B	I	C	05/05/2018
METROPOLITANA C	ADRIANA COELHO PEREIRA	1264102-3	2	VESPASIANO	ATB	I	B	I	C	04/02/2018
METROPOLITANA C	ADRIANA SIQUEIRA ALVIM	1005143-1	2	BELO HORIZONTE	EEB	I	B	I	C	17/02/2018
METROPOLITANA C	ADRIANO LEONARDO MEDEIROS	1201760-4	3	SANTA LUZIA	PEB	I	B	I	C	26/04/2018
METROPOLITANA C	ALEXANDRE ANTONIO DE ABREU	967216-3	1	BELO HORIZONTE	TDE	IV	G	IV	H	16/04/2018
METROPOLITANA C	ALEXSON JOSE PIMENTA	662824-2	1	SANTA LUZIA	PEB	I	B	I	C	15/04/2018
METROPOLITANA C	ALICE GOUVEIA DOS SANTOS	1306565-1	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	30/04/2018
METROPOLITANA C	AMILCAR FIGUEIROA PERES DOS SANTOS	454119-9	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	22/04/2018
METROPOLITANA C	ANA CLAUDIA FARIA DE SOUSA	1145830-4	1	BELO HORIZONTE	TDE	II	D	II	E	07/02/2018
METROPOLITANA C	ANA ELOISA THEODORO	1327910-4	1	BELO HORIZONTE	TDE	II	B	II	C	01/03/2018
METROPOLITANA C	ANA PAULA DA SILVA MARINHO	1299779-7	2	RIBEIRAO DAS NEVES	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	ANA PAULA JARDIM PEREIRA	1227774-5	2	RIBEIRAO DAS NEVES	EEB	II	B	II	C	18/02/2018
METROPOLITANA C	ANA PAULA TOME PATENTE DIAS	1159304-3	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	D	I	E	04/01/2018
METROPOLITANA C	ANDERSON LUCAS DA SILVA LIBERIO	1019507-1	4	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	I	B	I	C	25/01/2018
METROPOLITANA C	ANDRE LUIZ DORNELAS	889568-2	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	22/05/2018
METROPOLITANA C	ANDREIA MARILIA DA SILVA	1325785-2	1	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	II	B	II	C	14/02/2018
METROPOLITANA C	ANDREIA VIEIRA GARCIA ASSUNCAO	1333900-7	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	01/04/2018
METROPOLITANA C	ANDREZA CRISTINA BARBOSA GOMES	1288612-3	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	24/05/2018
METROPOLITANA C	ANDREZZA TEIXEIRA GONCALVES	1326726-5	1	RIBEIRAO DAS NEVES	EEB	I	B	I	C	14/02/2018
METROPOLITANA C	ANGELA GROSSI PEREIRA DA SILVA	1322634-5	1	BELO HORIZONTE	EEB	I	B	I	C	06/02/2018
METROPOLITANA C	ARABELE AGATA SILVA BORGES	1170775-9	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	29/04/2018
METROPOLITANA C	ARLINDA APARECIDA LEAL DE DEUS MARCAL	1212375-8	2	VESPASIANO	PEB	I	B	I	C	01/05/2018
METROPOLITANA C	ATHENA MENEZES FERREIRA	1338316-1	1	LAGOA SANTA	PEB	I	B	I	C	24/04/2018
METROPOLITANA C	BARBARA DE SOUZA E SILVA	1320805-3	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	B	I	C	29/01/2018
METROPOLITANA C	CARLOS EDUARDO MACHADO SAMPAIO	984386-3	1	BELO HORIZONTE	ANE	II	D	II	E	04/03/2018
METROPOLITANA C	CARLOS WAGNER AMORIM	1324593-1	1	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	II	B	II	C	06/02/2018
METROPOLITANA C	CELIO REZENDE LARA JUNIOR	1288673-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	07/06/2018
METROPOLITANA C	CHARLES GONCALVES VIANA	1319977-3	1	SANTA LUZIA	ATB	II	B	II	C	23/01/2018

METROPOLITANA C	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	1059563-5	1	BELO HORIZONTE	TDE	III	F	III	G	02/01/2018
METROPOLITANA C	CLAUDINEI MOURA DE BRITO	935537-1	1	BELO HORIZONTE	TDE	V	H	V	I	02/01/2018
METROPOLITANA C	CLAUDINEY ANTONIO DOS SANTOS	1098916-8	3	SANTA LUZIA	PEB	I	B	I	C	15/04/2018
METROPOLITANA C	CLAUDIO BORGES DOS SANTOS	1015438-3	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	26/05/2018
METROPOLITANA C	CLAUDIO LUIZ SOARES LIMA DE LANA	1303302-2	3	SANTA LUZIA	PEB	I	B	I	C	20/04/2018
METROPOLITANA C	COR MARIA DO CARMO ALFENAS	950877-1	3	BELO HORIZONTE	TDE	I	B	I	C	18/01/2018
METROPOLITANA C	CRISTIANE LUCIA DIAS DE LIMA	1061528-4	1	BELO HORIZONTE	TDE	III	F	III	G	02/01/2018
METROPOLITANA C	CRISTIANO ALVARENGA MARQUES	458443-9	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	20/04/2018
METROPOLITANA C	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	1330871-3	1	SANTA LUZIA	ATB	II	B	II	C	04/02/2018
METROPOLITANA C	DENILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	1147264-4	3	VESPASIANO	PEB	I	B	I	C	07/04/2018
METROPOLITANA C	DENISE DE FATIMA DA SILVA	1144491-6	1	BELO HORIZONTE	ANE	II	D	II	E	02/01/2018
METROPOLITANA C	DEYVISON EDUARDO VALADARES DA COSTA	1185499-9	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	28/04/2018
METROPOLITANA C	DIEGO DIAS FASSARELA MARQUIOLI	1321308-7	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	02/06/2018
METROPOLITANA C	ELIANE RAMIREZ BRITO PIRES	368505-4	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	I	I	J	03/01/2018
METROPOLITANA C	ELIZANGELA AVELINO VIEIRA LOURENCO	1207491-0	2	RIBEIRAO DAS NEVES	EEB	I	B	I	C	13/02/2018
METROPOLITANA C	EVERALDO DE SOUZA MACHADO	931051-7	1	JABOTICATUBAS	PEB	I	B	I	C	28/04/2018
METROPOLITANA C	FLAVIO DOS SANTOS	1234622-7	3	VESPASIANO	PEB	I	B	I	C	22/05/2018
METROPOLITANA C	FLAVIO VALENTE ALVES	1320837-6	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	B	I	C	21/01/2018
METROPOLITANA C	FRANCOISE CRISTINA DE OLIVEIRA	1189689-1	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	31/03/2018
METROPOLITANA C	FREDERICO FERREIRA DE PINHO TAVARES	1262849-1	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	26/04/2018
METROPOLITANA C	GERALDO ROMEU MAIA	1055686-8	2	JABOTICATUBAS	ATB	II	B	II	C	28/01/2018
METROPOLITANA C	GIANE ALVES DE MELO E ASSIS CUNHA	1090415-9	2	BELO HORIZONTE	TDE	II	E	II	F	07/01/2018
METROPOLITANA C	GISELE ALVES MOREIRA ARAUJO	1230454-9	2	RIBEIRAO DAS NEVES	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	GISELE FIGUEIREDO DRUMOND	1320927-5	1	BELO HORIZONTE	TDE	II	B	II	C	06/02/2018
METROPOLITANA C	IGOR PRIETO DE ANDRADE	646653-6	1	BELO HORIZONTE	PEB	III	N	III	O	03/01/2018
METROPOLITANA C	ISABEL ALVES COSTA	1180551-2	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	26/03/2018
METROPOLITANA C	IZABELLA CAVALCANTE MARTINS	1319561-5	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	B	I	C	16/01/2018
METROPOLITANA C	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1099576-9	1	BELO HORIZONTE	TDE	II	E	II	F	04/01/2018
METROPOLITANA C	JANETE LUCIA SILVA	666796-8	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
METROPOLITANA C	JENIFER CRISTINE TEIXEIRA RODRIGUES	1327426-1	1	BELO HORIZONTE	ATB	I	B	I	C	09/03/2018
METROPOLITANA C	JOAO PAULO DA LUZ ROSA	666150-8	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	30/04/2018
METROPOLITANA C	JOELMA FERNANDES SANTOS LAIA	1321101-6	1	RIBEIRAO DAS NEVES	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	JOSE VALDETE MATOSO	1299049-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	14/04/2018
METROPOLITANA C	JOSIANE KILESSE FIGUEIREDO	1190567-6	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	20/05/2018
METROPOLITANA C	JULIANA BARBOSA CRUZ	1211980-6	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	27/04/2018
METROPOLITANA C	JUNIE FATIMA BORGES SOARES DE SA	1320570-3	1	BELO HORIZONTE	ATB	I	B	I	C	11/04/2018
METROPOLITANA C	JUNIOR JABER SILVA	954906-4	1	BELO HORIZONTE	PEB	II	N	II	O	10/01/2018
METROPOLITANA C	JUSSARA LACERDA DE OLIVEIRA	1059223-6	1	BELO HORIZONTE	TDE	III	F	III	G	05/01/2018
METROPOLITANA C	KARINA CRISTINA DA SILVA	1131538-9	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	14/04/2018
METROPOLITANA C	KATIANIE MONTALVAO MAGALHAES BATISTA	1253140-6	3	BELO HORIZONTE	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	LORENA FRAGOSO VALERIANO	1234378-6	2	BELO HORIZONTE	ATB	I	B	I	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	LUCAS FERREIRA GERALDO	1092716-8	1	SANTA LUZIA	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
METROPOLITANA C	LUCIANA DUARTE BATISTA TORRES	572291-3	2	BELO HORIZONTE	ATB	I	B	I	C	25/01/2018
METROPOLITANA C	LUCIANO DO COUTO	843815-2	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	F	I	G	01/01/2018
METROPOLITANA C	LUCIANO EDUARDO MENDES	1167034-6	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
METROPOLITANA C	LUDIMILA DE SOUZA PENHA FERNANDES	1237279-3	3	RIBEIRAO DAS NEVES	EEB	II	B	II	C	25/01/2018
METROPOLITANA C	LUIS AUGUSTO ALVES MIRANDA	1260272-8	2	BELO HORIZONTE	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	MARA CHRISTINA FERREIRA ALMADA	950541-3	4	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	17/06/2018
METROPOLITANA C	MARCIA MARQUES DAMASCENO BASTOS	1257358-0	3	BELO HORIZONTE	TDE	II	B	II	C	22/06/2018
METROPOLITANA C	MARCIO JOSE MONTEIRO	646213-9	4	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	24/05/2018
METROPOLITANA C	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	1103122-6	3	PEDRO LEOPOLDO	PEB	I	B	I	C	22/04/2018
METROPOLITANA C	MARIA CASTRO ALVES	1284765-3	2	BELO HORIZONTE	ATB	I	B	I	C	25/01/2018
METROPOLITANA C	MARIA CRISTINA BAPTISTA	1143295-2	1	BELO HORIZONTE	ANE	II	D	II	E	04/01/2018
METROPOLITANA C	MARIA CRISTINA RIBEIRO	1259124-4	2	SANTA LUZIA	ATB	I	B	I	C	08/02/2018
METROPOLITANA C	MARIA DAS DORES GUEDES DE SA	551745-3	1	BELO HORIZONTE	ANE	III	I	III	J	02/01/2018
METROPOLITANA C	MARIA DAS GRACAS PEIXOTO DA SILVA	1250704-2	2	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	II	B	II	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	MARIA INES DOS SANTOS AGUIAR	940949-1	2	MORRO DO PILAR	ATB	II	B	II	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	MARIA REGINA DE FREITAS FERNANDES	454433-4	3	BELO HORIZONTE	EEB	I	B	I	C	08/02/2018
METROPOLITANA C	MARIA VANDERLI DE SOUZA MARQUES	848656-5	3	SANTANA DO RIACHO	EEB	II	B	II	C	23/01/2018
METROPOLITANA C	MARILUCIA KEZIAH ANICETO	1143501-3	1	BELO HORIZONTE	TDE	II	D	II	E	03/01/2018
METROPOLITANA C	MARLENE ALEXANDRE LIMA ALVES	1001483-5	2	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	I	B	I	C	28/01/2018
METROPOLITANA C	MICHELE PEREIRA DA SILVA	1319950-0	1	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	I	B	I	C	28/01/2018
METROPOLITANA C	MONICA HELENA LOPES GARAJAU DE ALCANTARA	1323353-1	1	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	II	B	II	C	28/01/2018
METROPOLITANA C	NAIARA MARLA DE PAIVA ROCHA	1143403-2	1	BELO HORIZONTE	TDE	II	D	II	E	02/01/2018
METROPOLITANA C	NATACHA PERES VILABOIM VARGAS BRAGA	1246397-2	2	BELO HORIZONTE	ATB	I	B	I	C	18/02/2018
METROPOLITANA C	NATANAEL BARROS PEREIRA	1172544-7	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	28/05/2018
METROPOLITANA C	NAZARETH DE LOURDES SOUZA	1295560-5	2	RIBEIRAO DAS NEVES	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	NEIDE DA GLORIA CORREA	1277450-1	3	RIBEIRAO DAS NEVES	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	NELSON DE PAIVA CORREA	1106819-4	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	18/04/2018
METROPOLITANA C	NILCE MARIA DE BASTOS	942656-0	1	BELO HORIZONTE	TDE	III	G	III	H	01/01/2018
METROPOLITANA C	NILDETE AMANCIO DA SILVA REIS	1146656-2	1	BELO HORIZONTE	TDE	II	D	II	E	03/01/2018
METROPOLITANA C	NILTON ALVES DA CRUZ	1119953-6	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	10/04/2018
METROPOLITANA C	PAULA JUNIA BATISTA MELO	1279640-5	2	JABOTICATUBAS	EEB	I	B	I	C	23/01/2018
METROPOLITANA C	PAULO ESTEVAO SANTOS PEREIRA	1325645-8	1	BELO HORIZONTE	ATB	II	B	II	C	24/01/2018
METROPOLITANA C	PETER DA SILVA HORTA	1003183-9	4	LAGOA SANTA	PEB	I	B	I	C	06/04/2018
METROPOLITANA C	QUEROBIM OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	960566-8	1	BELO HORIZONTE	ANE	III	H	III	I	01/01/2018
METROPOLITANA C	RAQUEL VONO LUVIZOTO MENDONCA	1275907-2	2	BELO HORIZONTE	EEB	I	B	I	C	31/01/2018
METROPOLITANA C	REDNEI LUIZ PINTO	1289174-3	2	SANTA LUZIA	PEB	I	B	I	C	02/06/2018
METROPOLITANA C	RENATA ALVES DUARTE	445575-4	3	PEDRO LEOPOLDO	PEB	I	B	I	C	26/04/2018
METROPOLITANA C	RENATA DE FATIMA MARCAL RAIMUNDO	1334188-8	1	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	31/03/2018
METROPOLITANA C	ROBERTA MARQUES LAZARINI	1281229-3	3	JABOTICATUBAS	PEB	I	B	I	C	05/06/2018
METROPOLITANA C	ROBERTO LIRIO FLORENCO JUNIOR	1173348-2	3	SANTA LUZIA	PEB	I	B	I	C	16/04/2018
METROPOLITANA C	ROCHKHUDSON BATISTA DE FARIA	599092-4	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	25/05/2018
METROPOLITANA C	RODOLFO JOSE GUEDES DE RESENDE	1114605-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	22/04/2018
METROPOLITANA C	RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1204548-0	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	22/05/2018
METROPOLITANA C	RONAN JOSE GOMES	1228452-7	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	01/04/2018
METROPOLITANA C	ROSELI APARECIDA DA LOMBA LIMA	960820-9	3	RIBEIRAO DAS NEVES	EEB	II	B	II	C	22/01/2018
METROPOLITANA C	ROSIANE DE SOUZA REZENDE	1045049-2	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	18/04/2018
METROPOLITANA C	RUY CRISTIANO PEREIRA	1270093-6	2	MORRO DO PILAR	ATB	I	B	I	C	29/01/2018
METROPOLITANA C	SANDRA CRISTINA FERREIRA	1321192-5	1	BELO HORIZONTE	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	SANDRA MARA REGINA DA CONCEICAO LIMA	897000-6	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	19/04/2018
METROPOLITANA C	SANDRA MARIA COSTA VALENTE	1252336-1	2	BELO HORIZONTE	ATB	I	B	I	C	01/02/2018
METROPOLITANA C	SAYDE APARECIDA DOS ANJOS	1157246-8	3	JABOTICATUBAS	EEB	I	B	I	C	25/02/2018
METROPOLITANA C	SELMA ALMEIDA SILVA	1320093-6	1	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	II	B	II	C	28/01/2018
METROPOLITANA C	SIMONE AZEVEDO	1320630-5	1	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	I	B	I	C	04/06/2018
METROPOLITANA C	SIMONE LAINERT DE SOUSA	1217680-6	3	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	II	B	II	C	28/01/2018
METROPOLITANA C	SONIA RIBEIRO LEITE	1322143-7	1	BELO HORIZONTE	TDE	I	B	I	C	17/02/2018
METROPOLITANA C	SUELANDIO SALDANHA SANTOS	1189929-1	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	21/04/2018
METROPOLITANA C	TATIANNE DAS GRACAS MAXIMIANO	1218332-3	2	RIBEIRAO DAS NEVES	EEB	I	B	I	C	30/01/2018
METROPOLITANA C	TEREZINHA DE JESUS XAVIER FREITAS	974067-1	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	24/04/2018
METROPOLITANA C	THALES ALVES RAMIRO	1277339-6	3	SAO JOSE DA LAPA	PEB	I	B	I	C	19/05/2018
METROPOLITANA C	VANILZA DE JESUS AZEVEDO ALMEIDA	350775-3	1	BELO HORIZONTE	ANE	II	I	II	J	01/01/2018
METROPOLITANA C	VILMARIA DARLENE DE ARAUJO SILVA	1279787-4	2	BELO HORIZONTE	ATB	I	B	I	C	31/01/2018
METROPOLITANA C	VINICIUS RODOLFO PEREIRA FERREIRA	1268524-4	2	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	I	B	I	C	28/01/2018
METROPOLITANA C	VIVIANE PEREIRA SILVA	1166042-0	3	VESPASIANO	ATB	I	B	I	C	03/03/2018
METROPOLITANA C	WAGNER DIOGENES DE SOUZA	612228-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	II	B	II	C	15/04/2018
METROPOLITANA C	WAGNER PEREIRA DA SILVA	1002547-6	3	SANTA LUZIA	PEB	I	B	I	C	27/04/2018
METROPOLITANA C	WANDER MORAES DA SILVA JUNIOR	1326945-1	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	B	I	C	18/05/2018
METROPOLITANA C	WANDERLEY KENEDY GONCALVES	614392-9	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
METROPOLITANA C	WANESSA QUIRINO RAMOS	1061399-0	1	BELO HORIZONTE	TDE	III	F	III	G	07/01/2018
METROPOLITANA C	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	1146809-7	1	BELO HORIZONTE	TDE	II	D	II	E	05/01/2018
METROPOLITANA C	WESLEY PAULO DA SILVA SANTOS	1334217-5	1	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
MONTE CARMELO	DOUGLAS PEREIRA CASTRO	1270675-0	2	COROMANDEL	PEB	II	B	II	C	21/04/2018
MONTE CARMELO	EDNEY WILLIAN DE MIRANDA	443592-1	2	COROMANDEL	PEB	II	B	II	C	15/05/2018
MONTE CARMELO	JANETTE PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA	1084923-0	3	MONTE CARMELO	TDE	II	B	II	C	30/05/2018
MONTE CARMELO	MARIA ANGELA PEREIRA	888272-2	3	COROMANDEL	PEB	II	B	II	C	17/04/2018
MONTE CARMELO	RODRIGO MOREIRA DA SILVA	1296711-3	2	MONTE CARMELO	PEB	II	B	II	C	12/05/2018
MONTE CARMELO	SONIA APARECIDA CRUVINEL	1192992-4	1	MONTE CARMELO	TDE	II	D	II	E	05/01/2018
MONTE CARMELO	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	975904-4	1	COROMANDEL	PEB	III	I	III	J	01/01/2018
MONTE CARMELO	VIVIANE MIRANDA DE ABREU	1161672-9	3	MONTE CARMELO	ANE	II	B	II	C	22/01/2018
MONTES CLAROS	HELENICE LIMA SILVA MENDES	1182070-1	2	MONTES CLAROS	ANE	II	B	II	C	12/01/2018
NOVA ERA	ADRIANA DOS SANTOS	834323-8	1	JOAO MONLEVADE	PEB	III	G	III	H	04/01/2018
NOVA ERA	AGDA LUCIA TEIXEIRA BARROS	1059846-4	1	NOVA ERA	ANE	II	B	II	C	15/01/2018
NOVA ERA	CILMAR APARECIDA PEREIRA MOUTINHO	804852-2	1	JOAO MONLEVADE	PEB	II	F	II	G	28/02/2018
NOVA ERA	DARIO MARQUES CAMPOS	1138991-3	1	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	PEB	II	B	II	C	15/04/2018
NOVA ERA	ELIETE GENEROSO NUNES QUEIROZ	369497-3	1	ITABIRA	ATB	IV	I	IV	J	18/03/2018
NOVA ERA	ELISANGELA DUARTE MENEZES LOPES	604502-5	1	JOAO MONLEVADE	PEB	III	L	III	M	03/01/2018
NOVA ERA	ERMELINDA FELIX MENEZES CARVALHO	1319566-4	1	NOVA ERA	TDE	II	B	II	C	15/01/2018
NOVA ERA	GABRIELA CABRAL LOPES MORAIS	1011072-4	2	SANTA MARIA DE ITABIRA	EEB	II	B	II	C	04/02/2018

NOVA ERA	GISLAINE SOARES DO CARMO	978109-7	1	SANTA MARIA DE ITABIRA	ATB	II	B	II	C	22/01/2018
NOVA ERA	JOSE MADUREIRA LAGE	358647-6	1	ITABIRA	ASB	III	J	III	L	02/01/2018
NOVA ERA	KELLY CRISTINA RODRIGUES LIMA	889622-7	1	SAO DOMINGOS DO PRATA	PEB	III	H	III	I	14/02/2018
NOVA ERA	LAURA VIRGINIA MONTEIRO DE CASTRO	1065948-0	1	JOAO MONLEVADE	PEB	II	E	II	F	20/03/2018
NOVA ERA	MARCUS TULIO MACIEL GUILHERME	442941-1	1	JOAO MONLEVADE	PEB	I	M	I	N	07/01/2018
NOVA ERA	MARIA ANGELICA DE CASTRO MAGALHAES	819884-8	2	SAO DOMINGOS DO PRATA	PEB	II	H	II	I	02/01/2018
NOVA ERA	MARIA DA PENHA NUNES FRADE	369647-3	2	ITABIRA	ATB	IV	I	IV	J	01/01/2018
NOVA ERA	MARINES DE AVILA NUNES ABREU	339443-4	2	SAO DOMINGOS DO PRATA	PEB	III	N	III	O	23/02/2018
NOVA ERA	NALU MARA ANANIAS MORAIS MARTINS	1319498-0	1	NOVA ERA	TDE	II	B	II	C	16/01/2018
NOVA ERA	NATALIA DO ROSARIO FERREIRA MOTTA	1319474-1	1	NOVA ERA	TDE	II	B	II	C	15/01/2018
NOVA ERA	NILZA ANA MARGARIDA MENDES	612023-2	1	SAO DOMINGOS DO PRATA	PEB	II	E	II	F	11/01/2018
NOVA ERA	PAULA CRISTINA FRADE SANTIAGO	1094572-3	1	SAO DOMINGOS DO PRATA	PEB	II	E	II	F	04/01/2018
NOVA ERA	PAULA MARTINS DUARTE	1319477-4	1	NOVA ERA	TDE	I	B	I	C	13/05/2018
NOVA ERA	RENATA LAGE FONSECA	976661-9	1	JOAO MONLEVADE	PEB	II	E	II	F	12/01/2018
NOVA ERA	ROGERIO DOS SANTOS	1061445-1	1	NOVA ERA	ATB	III	E	III	F	01/01/2018
NOVA ERA	SANDRA MARIA PERDIGAO NUNES	552061-4	1	SAO DOMINGOS DO PRATA	PEB	III	O	III	P	08/01/2018
NOVA ERA	SHEILA SOUTO MENDES E FERREIRA	1319546-6	1	NOVA ERA	TDE	II	B	II	C	15/01/2018
NOVA ERA	SIRLENE ARAUJO GUIMARAES	458328-2	1	NOVA ERA	TDE	II	B	II	C	15/01/2018
NOVA ERA	VANESSA LUCELIA SANTOS DUARTE	1147815-3	1	NOVA ERA	ANE	II	D	II	E	07/01/2018
NOVA ERA	VANILDA ANANIAS DA SILVA	338793-3	3	JOAO MONLEVADE	PEB	II	J	II	L	02/01/2018
NOVA ERA	VILMA IMACULADA DE SOUZA	1114843-4	1	NOVA ERA	TDE	II	D	II	E	01/01/2018
ORGAO CENTRAL	EDIRLENE MARIA MARQUES	1322217-9	1	BELO HORIZONTE	TDE	I	B	I	C	12/02/2018
ORGAO CENTRAL	WLADMIR TADEU SILVEIRA COELHO	602758-5	1	BELO HORIZONTE	PEB	II	E	II	F	01/01/2018
PARACATU	ALEIDA APARECIDA MENDES DA SILVA	1014967-2	1	PARACATU	PEB	III	I	III	J	01/01/2018
PARACATU	LENILDA PEREIRA DA CONCEICAO NASCIMENTO	1320813-7	1	PARACATU	ATB	I	B	I	C	28/01/2018
PARACATU	NILDA LANDIM DA SILVA	1321665-0	1	PARACATU	TDE	II	B	II	C	07/02/2018
PARACATU	NILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	976133-9	1	JOAO PINHEIRO	PEB	I	B	I	C	21/05/2018
PARACATU	YARA GRASIELLE SANTOS PEREIRA BRUNO	1325856-1	1	PARACATU	TDE	II	B	II	C	22/02/2018
PARACATU	YNARA BERNARDES DE LIMA	957897-2	1	JOAO PINHEIRO	PEB	II	D	II	E	01/01/2018
PARACATU	YNARA BERNARDES DE LIMA	957897-2	3	JOAO PINHEIRO	PEB	I	B	I	C	01/04/2018
POUSO ALEGRE	ADELAIDE CANDIDA CARVALHO DE FREITAS	446889-8	2	OURO FINO	ATB	II	B	II	C	31/01/2018
POUSO ALEGRE	ADRIANA DE LOURDES CAMARGO VASCONCELOS	749538-5	1	POUSO ALEGRE	EEB	I	B	I	C	23/01/2018
POUSO ALEGRE	ALESSANDRA PASSOS SILVA DE SOUZA	1324176-5	1	POUSO ALEGRE	ATB	II	B	II	C	28/01/2018
POUSO ALEGRE	AMANDA GUILHERME MARQUES DE FREITAS	1170566-2	2	BORDA DA MATA	EEB	II	B	II	C	27/04/2018
POUSO ALEGRE	ANDRE WILLY DAMASIO	1171443-3	1	POUSO ALEGRE	TDE	II	D	II	E	13/01/2018
POUSO ALEGRE	ANDREA DE OLIVEIRA	894334-2	1	CAMBUI	ATB	II	B	II	C	02/02/2018
POUSO ALEGRE	ANGELA DO CARMO GOES FELIX	598939-7	2	OURO FINO	EEB	I	B	I	C	30/01/2018
POUSO ALEGRE	ANGELA MARIA PEREIRA	1060196-1	1	POUSO ALEGRE	TDE	IV	F	IV	G	02/01/2018
POUSO ALEGRE	ANTONIO DIMAS LOIOLA	736114-0	2	POUSO ALEGRE	TDE	V	I	V	J	05/01/2018
POUSO ALEGRE	CAROLINE COSTA ZAMPIERI DOS SANTOS	1182473-7	2	POUSO ALEGRE	EEB	I	B	I	C	06/02/2018
POUSO ALEGRE	CESAR HENRIQUE DOS REIS	732608-5	1	HELIODORA	EEB	II	J	II	L	04/01/2018
POUSO ALEGRE	CIBELE DOMINGOS RIBEIRO MENDES	1061536-7	1	POUSO ALEGRE	ATB	V	F	V	G	16/03/2018
POUSO ALEGRE	CLARISSA SILVA SERPA AQUILES	1147927-6	1	POUSO ALEGRE	TDE	II	D	II	E	03/01/2018
POUSO ALEGRE	CLAUDIO RODOLFO DA SILVA	1055942-5	1	HELIODORA	ATB	III	F	III	G	23/01/2018
POUSO ALEGRE	CLEBERSON DISESSA	1066135-3	2	POUSO ALEGRE	EEB	I	B	I	C	03/02/2018
POUSO ALEGRE	CLEIDE RIBEIRO DE SA TEIXEIRA	882312-2	1	CAMANDUCAIA	ATB	II	B	II	C	22/01/2018
POUSO ALEGRE	CLICIA MARIA BERALDO NADALINI HART	1014198-4	3	POUSO ALEGRE	EEB	I	B	I	C	23/01/2018
POUSO ALEGRE	DARCIANE MARIA RODRIGUES	1320889-7	1	CAMBUI	ATB	I	B	I	C	06/02/2018
POUSO ALEGRE	DOUGLAS RODRIGO MOREIRA	1175071-8	2	POUSO ALEGRE	EEB	II	B	II	C	24/01/2018
POUSO ALEGRE	EDMARA FERREIRA DA SILVA FRANCO	1234794-4	2	CONGONHAL	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
POUSO ALEGRE	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	661209-7	1	POUSO ALEGRE	TDE	V	G	V	H	19/01/2018
POUSO ALEGRE	ELCIO DE ALMEIDA	1322482-9	1	POUSO ALEGRE	ATB	II	B	II	C	22/01/2018
POUSO ALEGRE	ELIANE JANAINA DE PAULA CAMPOS	1132249-2	1	CACHOEIRA DE MINAS	EEB	I	B	I	C	04/02/2018
POUSO ALEGRE	ELISA MENDONCA MORICONI	967572-9	2	JACUTINGA	ATB	II	B	II	C	29/01/2018
POUSO ALEGRE	FELIPE DOS REIS PEREIRA	1270241-1	2	ESTIVA	ATB	II	B	II	C	01/02/2018
POUSO ALEGRE	GEANILTON DO CARMO DE ARAUJO	380921-7	1	CAMBUI	ATB	III	I	III	J	24/01/2018
POUSO ALEGRE	HILDEMIA KELY DE GODOY	370529-0	1	POUSO ALEGRE	ATB	IV	F	IV	G	21/01/2018
POUSO ALEGRE	IETI CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	1322738-4	1	INCONFIDENTES	ATB	II	B	II	C	28/01/2018
POUSO ALEGRE	JACINTO RAIMUNDO DA SILVA	1064942-4	1	POUSO ALEGRE	ANE	II	E	II	F	05/04/2018
POUSO ALEGRE	JACQUELINE COLDIBELLI	339112-5	3	OURO FINO	ATB	II	B	II	C	01/02/2018
POUSO ALEGRE	JANICE REZENDE DE SALES ALMEIDA	743119-0	2	CAMBUI	ATB	V	F	V	G	07/01/2018
POUSO ALEGRE	JANY APARECIDA DO ESPIRITO SANTO FARIA	369376-9	2	POUSO ALEGRE	ATB	IV	I	IV	J	08/01/2018
POUSO ALEGRE	JENIFFER DE REZENDE GONCALVES	1311870-8	2	SENADOR AMARAL	ATB	II	B	II	C	21/01/2018
POUSO ALEGRE	JOSEMARY RIBEIRO ALMEIDA ROCHA	1095127-5	1	CACHOEIRA DE MINAS	ATB	I	B	I	C	29/01/2018
POUSO ALEGRE	JUSCELINO GOMES DA SILVA	307927-4	1	IPUIUNA	ASB	I	L	I	M	09/01/2018
POUSO ALEGRE	KARINA DE FATIMA REIS OPPENHEIMER	879890-2	1	POUSO ALEGRE	TDE	V	H	V	I	07/01/2018
POUSO ALEGRE	KARINA ROMANO DA SILVA DIAS	1188020-0	3	CAMANDUCAIA	ATB	I	B	I	C	28/01/2018
POUSO ALEGRE	KEILLA DE CASSIA TEIXEIRA	1142724-2	1	POUSO ALEGRE	TDE	II	D	II	E	03/01/2018
POUSO ALEGRE	LAIDE BATISTA DA SILVEIRA	281337-6	3	CAREACU	EEB	II	G	II	H	26/01/2018
POUSO ALEGRE	LARISSA ANDRADE PEREIRA	1318843-8	1	ESTIVA	ATB	II	B	II	C	08/02/2018
POUSO ALEGRE	LENICE DE CASSIA GOIS FAGUNDES	749153-3	3	OURO FINO	EEB	II	B	II	C	01/02/2018
POUSO ALEGRE	LIDELMA APARECIDA SILVA ANTUNES	325557-7	2	POUSO ALEGRE	ANE	III	G	III	H	04/01/2018
POUSO ALEGRE	LIDIANE DE CASSIA CHAGAS	1320096-9	1	POUSO ALEGRE	TDE	II	B	II	C	12/03/2018
POUSO ALEGRE	LILIANE TOLEDO FERNANDES XAVIER	1146485-6	3	POUSO ALEGRE	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
POUSO ALEGRE	LUCIANA JUNQUEIRA LOPES	1323515-5	1	CONGONHAL	ATB	II	B	II	C	23/01/2018
POUSO ALEGRE	LUCIANA MENDES DA FONSECA	808930-2	3	SAO JOAO DA MATA	ATB	I	B	I	C	06/02/2018
POUSO ALEGRE	LUCIENE DE FATIMA GOIS SIMIONATO	846613-8	2	JACUTINGA	EEB	II	B	II	C	23/01/2018
POUSO ALEGRE	MARCIA REGINA SILVA MARQUES	1060297-7	1	SANTA RITA DO SAPUCAI	ATB	III	F	III	G	03/01/2018
POUSO ALEGRE	MARIA ANGELICA FERREIRA FONSECA	1335501-1	1	SANTA RITA DO SAPUCAI	EEB	I	B	I	C	18/02/2018
POUSO ALEGRE	MARIA APARECIDA BRANDAO	1325299-4	1	BOM REPOUSO	ATB	II	B	II	C	22/01/2018
POUSO ALEGRE	MARIA DE CASSIA PEREIRA CARLOS	1206942-3	3	OURO FINO	ATB	II	B	II	C	22/01/2018
POUSO ALEGRE	MARIA DOROTEA DA ROCHA	267612-0	2	POUSO ALEGRE	ANE	III	L	III	M	01/01/2018
POUSO ALEGRE	MARIA EUNICE OLIVEIRA DIMAS	854922-2	1	POUSO ALEGRE	ATB	IV	F	IV	G	01/01/2018
POUSO ALEGRE	MARIA GORETI RODRIGUES CUNDARI	376862-9	3	CAMBUI	ATB	V	F	V	G	01/01/2018
POUSO ALEGRE	MARIA HELENA SILVA DE PAULA	1320714-7	1	OURO FINO	ATB	II	B	II	C	01/02/2018
POUSO ALEGRE	MARIA ISABEL MOREIRA DE OLIVEIRA	1320392-2	1	BORDA DA MATA	ATB	II	B	II	C	04/02/2018
POUSO ALEGRE	MARIA NADIEGE DO VALE NOGUEIRA	1061534-2	1	SANTA RITA DO SAPUCAI	ATB	IV	F	IV	G	11/01/2018
POUSO ALEGRE	MARIA RAQUEL ANDRADE	370549-8	1	BOM REPOUSO	ATB	V	G	V	H	27/01/2018
POUSO ALEGRE	MARIA SOELI ANDRADE SILVA RODRIGUES	738893-7	2	BOM REPOUSO	ATB	V	I	V	J	02/01/2018
POUSO ALEGRE	MARIA TEREZA ANDRADE COBRA	737019-0	3	INCONFIDENTES	EEB	II	B	II	C	01/02/2018
POUSO ALEGRE	MARILIA BORGES RODRIGUES	380959-7	1	POUSO ALEGRE	ATB	IV	H	IV	I	30/04/2018
POUSO ALEGRE	MARIO AUGUSTO DE SOUSA	1145109-3	1	POUSO ALEGRE	ANE	I	D	I	E	02/01/2018
POUSO ALEGRE	MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA	1323540-3	1	CONGONHAL	ATB	II	B	II	C	21/01/2018
POUSO ALEGRE	MARLENE FARIA DE ANDRADE RODRIGUES	281543-9	1	BOM REPOUSO	ATB	V	L	V	M	03/01/2018
POUSO ALEGRE	MARTA PEREIRA TAVARES	377927-9	1	SANTA RITA DO SAPUCAI	ATB	III	I	III	J	01/01/2018
POUSO ALEGRE	OSWALDO TIENGO JUNIOR	361455-9	1	JACUTINGA	ASE	III	O	III	P	01/02/2018
POUSO ALEGRE	PATRICIA LOPES DA SILVA	1103064-0	3	SANTA RITA DO SAPUCAI	ATB	I	B	I	C	28/01/2018
POUSO ALEGRE	PEDRA HONORIA DA ROCHA	1057412-7	3	OURO FINO	ATB	II	B	II	C	22/01/2018
POUSO ALEGRE	POLIANE DOMINGUES GOUVEIA	1323555-1	1	CONGONHAL	ATB	II	B	II	C	09/04/2018
POUSO ALEGRE	PRISCILLA BUENO SALES	1321819-3	1	OURO FINO	ATB	II	B	II	C	23/01/2018
POUSO ALEGRE	REGINA DE OLIVEIRA SILVA E SILVA	388521-7	1	CONGONHAL	ATB	III	G	III	H	04/01/2018
POUSO ALEGRE	RENAN ALEXANDRE MACIEL	1170976-3	1	POUSO ALEGRE	TDE	II	D	II	E	09/01/2018
POUSO ALEGRE	RENILDES MARIA DA COSTA SOUZA	377932-9	1	POUSO ALEGRE	ATB	IV	H	IV	I	16/04/2018
POUSO ALEGRE	RICARDO DE FREITAS TOLEDO	1059059-4	1	POUSO ALEGRE	TDE	III	E	III	F	04/02/2018
POUSO ALEGRE	RITA GARCIA CAPUTO	746907-5	2	SANTA RITA DO SAPUCAI	ATB	IV	F	IV	G	25/01/2018
POUSO ALEGRE	RITA HELENA RIBEIRO GOMES OLIVEIRA	380555-3	1	SANTA RITA DO SAPUCAI	EEB	II	B	II	C	28/01/2018
POUSO ALEGRE	ROSALVA JULIA DE PAULA JUNQUEIRA	329244-8	2	POUSO ALEGRE	TDE	V	F	V	G	02/01/2018
POUSO ALEGRE	ROSANA CRISTINA SILVA SCAVONE	1320357-5	1	BORDA DA MATA	EEB	II	B	II	C	29/01/2018
POUSO ALEGRE	ROSANA DOS SANTOS TRESINARI	267695-5	3	CAREACU	EEB	II	F	II	G	11/03/2018
POUSO ALEGRE	ROSANA MARIA ANSORGE	388523-3	1	IPUIUNA	ATB	III	H	III	I	11/01/2018
POUSO ALEGRE	ROSANGELA MARIA DE CUNTO	750000-2	1	EXTREMA	ATB	III	F	III	G	05/01/2018
POUSO ALEGRE	ROSANGELA MARQUES MENEZES	1048836-9	3	CAMBUI	EEB	I	B	I	C	27/04/2018
POUSO ALEGRE	ROSEMY APARECIDA MENDONCA VILLELA	932096-1	1	SANTA RITA DO SAPUCAI	EEB	II	L	II	M	24/01/2018
POUSO ALEGRE	SILVANA DO CARMO DE SOUZA	746919-0	4	CAMBUI	EEB	I	B	I	C	23/03/2018
POUSO ALEGRE	SILVIA REGINA FERREIRA	836630-4	1	POUSO ALEGRE	ANE	III	H	III	I	02/01/2018
POUSO ALEGRE	SUELY ISABEL BELIZARIO	828462-2	2	POUSO ALEGRE	ATB	II	B	II	C	22/01/2018
POUSO ALEGRE	TAIS CRISTINA EUGENIO CARVALHO	1232363-0	3	CAMBUI	ATB	II	B	II	C	04/02/2018
POUSO ALEGRE	TATIANE NASCIMENTO GIAROLA	1320140-5	1	POUSO ALEGRE	ANE	I	B	I	C	23/01/2018
POUSO ALEGRE	VALERIA CRISTINA SILVA SALES	1321559-5	1	SENADOR JOSE BENTO	EEB	I	B	I	C	25/01/2018
POUSO ALEGRE	WANDA LUCIA DA DALT ALMEIDA	828083-6	2	POUSO ALEGRE	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
UBERABA	ADRIANA DA FONSECA	1179587-9	2	UBERABA	PEB	I	B	I	C	19/04/2018
UBERABA	ADRIANE CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA	806564-1	3	ITURAMA	PEB	I	B	I	C	10/05/2018
UBERABA	ADRIANO FERNANDES MULLER	1303440-0	2	UBERABA	PEB	I	B	I	C	15/05/2018
UBERABA	ALEX APARECIDO DUARTE MACHADO	1114501-8	3	CARNEIRINHO	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
UBERABA	ALVARO LOPES DA SILVA JUNIOR	1216613-8	3	FRONTEIRA	PEB	I	B	I	C	29/03/2018
UBERABA	AMADEU SAKR NETO	1062887-3	3	SACRAMENTO	PEB	I	B	I	C	29/05/2018
UBERABA	AMANDA LEMOS	1123884-7	3	SANTA JULIANA	PEB	I	B	I	C	27/04/2018
UBERABA	ANDREIA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	658951-9	4	CARNEIRINHO	PEB	I	B	I	C	26/03/2018
UBERABA	ANGELICA APARECIDA BORGES CARDOSO	1271367-3	2	SAO FRANCISCO DE SALES	EEB	I	B	I	C	23/01/2018

UBERABA	ASTOR MACHADO JUNIOR	1166539-5	2	UBERABA	PEB	I	B	I	C	21/04/2018
UBERABA	CELSO MACHADO FERREIRA	1072830-1	1	UBERABA	PEB	I	B	I	C	21/05/2018
UBERABA	CINTHIA KATYUSSA DOS SANTOS	1247810-3	3	FRUTAL	PEB	I	B	I	C	28/03/2018
UBERABA	CLAUDIA MARQUES FERREIRA	1095316-4	1	ITURAMA	PEB	I	B	I	C	23/05/2018
UBERABA	CLAYTON SILVERIO	1292516-0	3	UBERABA	PEB	I	B	I	C	24/03/2018
UBERABA	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	1111164-8	2	FRONTEIRA	EEB	I	B	I	C	13/02/2018
UBERABA	DANIELLE MARTINS DE PAULA	1122690-9	2	UBERABA	PEB	I	B	I	C	11/05/2018
UBERABA	DEISI MARCIA RODRIGUES	983341-9	2	ARAXA	PEB	II	N	II	O	03/01/2018
UBERABA	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	1223884-6	3	UBERABA	PEB	I	B	I	C	15/04/2018
UBERABA	DIVA MARIA DINIZ	1159993-3	3	ARAXA	PEB	I	B	I	C	31/03/2018
UBERABA	DOMINGOS SILVA CARDOSO DE SA	1302040-9	2	CONCEICAO DAS ALAGOAS	EEB	I	B	I	C	24/01/2018
UBERABA	DULCE HELENA DE REZENDE LIMA	331044-8	3	TAPIRA	EEB	I	B	I	C	28/01/2018
UBERABA	DULCIMAR DE SOUZA GONCALVES MENEZES	657621-9	2	FRONTEIRA	PEB	I	B	I	C	01/07/2018
UBERABA	ELISSANDRO DE SOUZA NORTE	1084654-1	2	LIMEIRA DO OESTE	PEB	I	B	I	C	15/04/2018
UBERABA	ERIKA ANDRADE SOUSA OLIVEIRA	1258690-5	3	CONCEICAO DAS ALAGOAS	PEB	I	B	I	C	28/03/2018
UBERABA	FERNANDA ANTONIO	1252510-1	2	CAMPO FLORIDO	EEB	I	B	I	C	29/01/2018
UBERABA	FILIPE DE LIMA MENDONCA	1162754-4	3	UBERABA	PEB	I	B	I	C	22/05/2018
UBERABA	FRANCISLENE FERNANDES DOS REIS	1319997-1	1	UBERABA	EEB	I	B	I	C	28/01/2018
UBERABA	GABRIELA LUCAS BARBOSA	1323314-3	1	UBERABA	ATB	I	B	I	C	29/01/2018
UBERABA	GISLAINE MARIA DA ROCHA CASTRO BENTO	1320613-1	1	ARAXA	EEB	I	B	I	C	21/04/2018
UBERABA	GISLENE MARIA DOS SANTOS	1274659-0	2	FRUTAL	EEB	I	B	I	C	03/02/2018
UBERABA	GISLIANE RODRIGUES	1327991-4	2	UBERABA	PEB	I	B	I	C	07/06/2018
UBERABA	GUSTAVO ALVES CAETANO NETO	1337531-6	1	UBERABA	PEB	I	B	I	C	01/05/2018
UBERABA	HEBE NEIVA DOS SANTOS	615919-8	3	ITURAMA	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
UBERABA	IONE APARECIDA DOS SANTOS	1075082-6	4	UBERABA	PEB	I	B	I	C	22/04/2018
UBERABA	JANE BERNARDES REZENDE FURTADO	1105228-9	3	FRUTAL	PEB	I	B	I	C	14/05/2018
UBERABA	JOSIANE DE ALMEIDA MACHADO	1254658-6	3	CARNEIRINHO	PEB	I	B	I	C	12/05/2018
UBERABA	JULIANA DINIZ FERREIRA	1320504-2	1	UBERABA	EEB	I	B	I	C	10/02/2018
UBERABA	JULIANE PEREIRA MARQUES DE FREITAS	1335857-7	1	FRONTEIRA	PEB	I	B	I	C	14/04/2018
UBERABA	KENIA VILAS BOAS LORENA	1007515-8	3	ITURAMA	PEB	I	B	I	C	02/04/2018
UBERABA	LUCIA ROSA SOUZA DE ABREU SAITO	1320555-4	1	UBERABA	EEB	I	B	I	C	01/02/2018
UBERABA	LUCIANA CARRILHO DE CASTRO	1111262-0	3	UBERABA	PEB	I	B	I	C	27/06/2018
UBERABA	MAISA DA SILVA LUCAS	1094230-8	2	UBERABA	PEB	I	B	I	C	12/05/2018
UBERABA	MARCO ANTONIO GAIOSO DE QUEIROZ	1096555-6	3	FRUTAL	PEB	I	B	I	C	31/05/2018
UBERABA	MARIA CECILIA POTENZA	1169640-8	3	UBERABA	PEB	I	B	I	C	21/04/2018
UBERABA	MARISA DO ROSARIO CIPRIANO	1094228-2	1	SANTA JULIANA	PEB	I	B	I	C	02/06/2018
UBERABA	MONICA FERREIRA FORTES	1080481-3	3	ITURAMA	PEB	I	B	I	C	26/05/2018
UBERABA	NEILE ALVARES CAETANO BURGOS	1001117-9	2	ARAXA	PEB	I	B	I	C	15/04/2018
UBERABA	NILVA MARIA LEITE DA CUNHA SANTOS	936150-2	3	ITAPAGIPE	EEB	I	B	I	C	19/02/2018
UBERABA	NINIVE YUARA GONCALVES MOTA	1101462-8	3	CONCEICAO DAS ALAGOAS	PEB	I	B	I	C	06/04/2018
UBERABA	PATRICIA CRISTINA PEREIRA FREIRE PACHECO	1130157-9	2	PLANURA	EEB	I	B	I	C	09/02/2018
UBERABA	PATRICIA HELENA SILVA	1336315-5	1	UBERABA	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
UBERABA	REJANE ISABEL FERREIRA MARCELINO	1319941-9	1	UBERABA	EEB	I	B	I	C	28/01/2018
UBERABA	RENATO GONCALVES CARDOSO	1209950-3	3	SANTA JULIANA	PEB	I	B	I	C	17/04/2018
UBERABA	ROBERTA DE OLIVEIRA DIAS	1124883-8	2	ITAPAGIPE	PEB	I	B	I	C	26/05/2018
UBERABA	SEBASTIAO DE MELLO BORGES FILHO	1095846-0	2	UBERABA	PEB	I	B	I	C	22/04/2018
UBERABA	SHALANA AMARAL DE OLIVEIRA	1264298-9	2	ARAXA	PEB	I	B	I	C	22/05/2018
UBERABA	SHIRLEY APARECIDA RIBEIRO TAVARES MAGNABOSCO	345000-4	5	SACRAMENTO	EEB	I	B	I	C	05/02/2018
UBERABA	SILVIA CRISTINA TESSARI FERREIRA	806756-3	2	CARNEIRINHO	PEB	I	B	I	C	16/04/2018
UBERABA	SIMONE CRISTINA DA SILVA GUANIERI	1320050-6	1	SANTA JULIANA	ATB	I	B	I	C	13/02/2018
UBERABA	THAIS BERNARDES COSTA E CINTRA	1332854-7	1	UBERABA	PEB	I	B	I	C	03/04/2018
UBERABA	THAMIRIS ABRAO BORRALHO	1336631-5	1	UBERABA	PEB	I	B	I	C	11/05/2018
UBERABA	URIEL SOLON AMARANTE JUNIOR	1066778-0	3	SACRAMENTO	PEB	I	B	I	C	16/04/2018
UBERABA	VIRGINIA APARECIDA DE FREITAS NAVES	1319990-6	1	UBERABA	EEB	I	B	I	C	28/01/2018
UBERABA	VIVIANE CARISIO SCALIA AZEVEDO	365693-1	1	FRUTAL	PEB	II	F	II	G	10/02/2018
UBERABA	WANE APARECIDA DE SOUZA	1130700-6	1	ARAXA	PEB	I	B	I	C	16/04/2018
VARGINHA	WELLITON PINTO DOS SANTOS	1114724-6	3	PERDOES	PEB	I	B	I	C	18/04/2018

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173250 - 1

ATO Nº: 1854/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15293, de 05 de agosto de 2004, PROGRESSÃO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	MUNICÍPIO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
						NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARLI MOREIRA HELENO DUTRA	3745411	2	SANTANA DOS MONTES	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2010
CORONEL FABRICIANO	AMELIA GISLAINE ABREU LUCIO	10984474	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
CORONEL FABRICIANO	ANDREA FIGUEIREDO SOARES SOUZA	6220586	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	28/08/2011
CORONEL FABRICIANO	ANDRESSA MOREIRA MAGALHAES SOUZA	11331501	1	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	31/12/2011
CORONEL FABRICIANO	CARLA MARA GOMES ALVINHAO PIMENTEL	8337123	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
CORONEL FABRICIANO	CLAUDIO EUGENIO DE OLIVEIRA COSTA	5730841	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
CORONEL FABRICIANO	DEBORA ALBINA SILVA	4430302	1	IPATINGA	PEB	III	B	III	C	31/12/2011
CORONEL FABRICIANO	DIRCEA FERREIRA ASSIS DE OLIVEIRA	5542287	1	TIMOTEO	PEB	III	B	III	C	31/12/2011
CORONEL FABRICIANO	ELENICE DE LIMA LIZARDO SOUZA	6646103	1	ANTONIO DIAS	PEB	I	A	I	B	31/12/2011
CORONEL FABRICIANO	ELIANA MARIA LOPES GONCALVES	9615253	2	IPATINGA	PEB	III	B	III	C	31/12/2011
CORONEL FABRICIANO	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	3471695	2	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
CORONEL FABRICIANO	EMANUELLE FERREIRA PINHO	10948859	1	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	02/02/2011
CORONEL FABRICIANO	FELICIA ALVES DE MELO	10103463	1	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
CORONEL FABRICIANO	GILDASIO JOSE RIBEIRO	11349164	1	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
CORONEL FABRICIANO	GISLENE DA SILVA LUCAS SOUZA	10612620	1	BELO ORIENTE	EEB	I	G	I	H	01/09/2009
CORONEL FABRICIANO	GRAZIELA GOMES PEREIRA	4510343	1	TIMOTEO	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
CORONEL FABRICIANO	ILDA DAS GRACAS ANDRADE	9491168	1	JOANESIA	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
CORONEL FABRICIANO	ILDA LOPES ALMEIDA SANTOS	11360674	1	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	08/02/2011
CORONEL FABRICIANO	IZAURA ROCHA DE CARVALHO MARINHO	3679818	2	TIMOTEO	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2010
CORONEL FABRICIANO	JOERSON EUSTAQUIO GOMES	10048221	1	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
CORONEL FABRICIANO	JUDISMEIRY ALVES TORRES BRITO	9749813	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
CORONEL FABRICIANO	LILIAN COSTA BRANDAO	9313453	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	05/02/2011
CORONEL FABRICIANO	LUCIENE DE MELO REGGIANI COSTA	11199817	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
CORONEL FABRICIANO	LUCIENE DE SOUZA CAETANO CRUZ	8648396	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	04/02/2011
CORONEL FABRICIANO	LUCIENE PAULA DE SOUZA	9347386	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
CORONEL FABRICIANO	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	9919614	1	IPATINGA	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
CORONEL FABRICIANO	MARCIA GUIMARAES SILVA ALIPIO	3283538	2	IPATINGA	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2008
CORONEL FABRICIANO	MARCIA GUIMARAES SILVA ALIPIO	3283538	2	IPATINGA	PEB	IV	B	IV	C	30/06/2010
CORONEL FABRICIANO	MARCUS DO CARMO ABREU	5622519	1	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	03/02/2011
CORONEL FABRICIANO	MARIA APARECIDA IZIDORIO	8934564	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	31/12/2011
CORONEL FABRICIANO	MARIA DA PENHA DE JESUS SILVA PEREIRA GONCALVES	3815461	1	IPATINGA	ATB	III	A	III	B	30/06/2010
CORONEL FABRICIANO	MARIA FRADE DE CASTRO FORTUNATO	4230660	2	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	31/12/2011
CORONEL FABRICIANO	MARIA MARTA OLIVEIRA COSTA ROLLA	8905945	1	IPATINGA	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
CORONEL FABRICIANO	MARIENE PATRICIA RODRIGUES	10625929	1	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	12/03/2011
CORONEL FABRICIANO	MARILENE ALVES CAMPOS LAGE	8954372	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2010
CORONEL FABRICIANO	MARLENE DE CASTRO VASCONCELOS	9470576	1	BELO ORIENTE	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
CORONEL FABRICIANO	MARLENE DE CASTRO VASCONCELOS	9470576	1	BELO ORIENTE	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
CORONEL FABRICIANO	MILTON PROCOPIO DE MOURA	9926981	2	TIMOTEO	PEB	III	A	III	B	08/07/2008
CORONEL FABRICIANO	NAUPLIA MARIA LOPES	3666625	1	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
CORONEL FABRICIANO	RONILSON SILVA PEREIRA	11305042	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	14/02/2011
CORONEL FABRICIANO	ROZE MARIAM GOMES CAMPOS NUNES	3634763	1	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	07/02/2011
CORONEL FABRICIANO	SOCRATES CARREIRO FERREIRA	11214574	1	SANTANA DO PARAISO	PEB	I	A	I	B	31/12/2011
CORONEL FABRICIANO	SONIA MARIA BARBOSA	10566909	1	IPATINGA	EEB	II	A	II	B	02/07/2008
CORONEL FABRICIANO	WALDIRENE APARECIDA GONCALVES FRANCO DE ANDRADE	9649252	1	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	02/03/2011
CORONEL FABRICIANO	WENDEL BARROS DE OLIVEIRA	10034932	1	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	03/02/2011
DIAMANTINA	AILA DA CONSOLACAO BARBOSA AMORIM	8205577	2	CAPELINHA	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
DIAMANTINA	ALESSANDRA DOS SANTOS GENEROSO	4468807	1	SERRO	PEB	I	A	I	B	09/03/2011
DIAMANTINA	DEISE GONCALVES DOS SANTOS SAMPAIO	5633789	2	ITAMARANDIBA	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
DIAMANTINA	MARIA DA LUZ FERREIRA	2766285	2	PRESIDENTE KUBITSCHEK	PEB	I	C	I	D	01/09/2007
DIAMANTINA	MARIA DA LUZ FERREIRA	2766285	2	PRESIDENTE KUBITSCHEK	PEB	I	D	I	E	01/09/2009
DIAMANTINA	MARIA JULIA DE AGUILAR	4354577	2	CARBONITA	PEB	III	A	III	B	02/07/2009
DIAMANTINA	NEUZA DE RAMOS FONSECA	9768789	1	DIAMANTINA	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
DIAMANTINA	ROSILEIA DE ALMEIDA PIMENTA	4414413	1	CONCEICAO DO MATO DENTRO	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
DIAMANTINA	ROSILEIA DE ALMEIDA PIMENTA	4414413	1	CONCEICAO DO MATO DENTRO	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
GOVERNADOR VALADARES	ARLETE DAS GRACAS PERPETUO SILVA	9405416	1	VIRGOLANDIA	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	ATINA MIRANDA DE OLIVEIRA	8947848	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	III	B	III	C	31/12/2011
GOVERNADOR VALADARES	EVANDRO MARTINS DA SILVA	9910332	3	ITUETA	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	LEDA MARIA DE SOUZA	10110963	1	COROACI	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	MARCIA LANE BRITO SOUZA	8193294	2	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	A	I	B	30/03/2011
GOVERNADOR VALADARES	MARIA JOSE DA PAIXAO	8793341	1	SAO GERALDO DA PIEDADE	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	ROSINEI DE LOURDES FLOR	8498008	1	SAO GERALDO DA PIEDADE	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	WIRLA LINO DA SILVA SOUZA FALCAO	9621608	1	NAQUE	PEB	III	B	III	C	31/12/2011

ITAJUBA	RENATTA MARIZ FORTUNATO SILVERIO RIBEIRO	10639839	1	CARMO DE MINAS	PEB	I	A	I	B	03/02/2011
ITAJUBA	SONIA CRISTINA FARIA	2912871	2	ITAJUBA	ANE	I	B	I	C	31/12/2011
JUIZ DE FORA	ELIANE BATISTA DE SOUZA RAMOS	9486978	2	JUIZ DE FORA	PEB	IV	B	IV	C	30/06/2008
JUIZ DE FORA	ENOQUE RINALDI DUQUE	3802196	1	JUIZ DE FORA	PEB	IV	A	IV	B	03/07/2008
JUIZ DE FORA	PATRICK DE ALENCAR SAVINO CHAVES	10512093	1	JUIZ DE FORA	PEB	III	A	III	B	05/07/2008
MANHUACU	ALBA VALERIA RIBEIRO DE BARROS TASMO	9608241	1	REDUTO	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
MANHUACU	ANA MARIA BRETAS PIO	3707346	1	MANHUACU	ATB	I	A	I	B	31/12/2007
MANHUACU	EUZENIRA CAMPOS DE OLIVEIRA SANGLARD	3387271	1	LAJINHA	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
MANHUACU	EUZENIRA CAMPOS DE OLIVEIRA SANGLARD	3387271	1	LAJINHA	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
MANHUACU	MARIA DE FATIMA BRITO MARQUES	2678019	2	MANHUACU	PEB	II	F	II	G	01/09/2007
MANHUACU	MARIA DE FATIMA BRITO MARQUES	2678019	2	MANHUACU	PEB	II	G	II	H	02/09/2009
MANHUACU	MARIA IMACULADA DE FARIA	9914235	1	MANHUACU	ATE	I	A	I	B	01/09/2007
MANHUACU	MARIA IMACULADA DE FARIA	9914235	1	MANHUACU	ATE	I	B	I	C	03/09/2009
MANHUACU	MARIA JOSE DA SILVA FARAGE	5532924	2	MATIPO	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
MANHUACU	PAULO CESAR MENDES VIEIRA	3666179	1	MANHUMIRIM	PEB	IV	A	IV	B	07/07/2008
METROPOLITANA B	ERIKA FELIPE MARTINS SOUSA	9819624	2	BELO HORIZONTE	PEB	III	D	III	E	21/03/2010
METROPOLITANA B	HONORIO GABRIEL PINTO	11039898	1	CONTAGEM	PEB	III	D	III	E	04/02/2010
METROPOLITANA B	JOSE PEDRO JULIAO	9599531	2	JUATUBA	PEB	III	D	III	E	12/03/2010
METROPOLITANA B	MARILAINE TATIANA SOARES PEREIRA	4547410	1	IBIRITE	ATB	I	B	I	C	17/01/2010
METROPOLITANA C	GUILHERME CANDIDO RIBEIRO	10128221	1	LAGOA SANTA	PEB	I	A	I	B	10/03/2011
METROPOLITANA C	JENER CRISTIANO GONCALVES	11282241	1	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	19/02/2009
METROPOLITANA C	JURANDIR CANDIDO MADEIRA	8895237	1	BELO HORIZONTE	PEB	II	C	II	D	08/02/2009
MONTES CLAROS	MINERVINO MOREIRA SILVA	9701715	1	MONTES CLAROS	PEB	III	A	III	B	20/07/2008
MONTES CLAROS	ROSILENE VALERIA RIBEIRO VELOSO	10152528	1	MONTES CLAROS	PEB	III	D	III	E	04/02/2010
TEOFILO OTONI	CLEIDE BRAGA CORDEIRO DOS SANTOS	3640703	1	TEOFILO OTONI	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
TEOFILO OTONI	ELISBETE BARBOSA MARTINS NOVAIS	3632817	1	AGUAS FORMOSAS	PEB	III	A	III	B	07/07/2008
TEOFILO OTONI	IZABEL MARQUES BRITES	3273950	1	SERRA DOS AIMORES	PEB	III	A	III	B	02/07/2008
TEOFILO OTONI	MARIA EUGENIA PEREIRA BARROSO	3672177	1	TEOFILO OTONI	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
TEOFILO OTONI	MARIA EUGENIA PEREIRA BARROSO	3672177	1	TEOFILO OTONI	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
TEOFILO OTONI	OLENCA ALVES GALDINO	9503327	1	TEOFILO OTONI	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
TEOFILO OTONI	SIMONE SOARES LIMA JARDIM	6040612	1	TEOFILO OTONI	PEB	III	A	III	B	01/08/2008
UBERABA	ANA RITA REZENDE	3790656	2	UBERABA	EEB	II	A	II	B	30/06/2008
UBERABA	ANDREIA CASSIANO TEIXEIRA	10979557	1	UBERABA	PEB	I	A	I	B	15/03/2011
UBERABA	ANIA MARIA NAZARIO DE SOUZA	8665473	1	ARAXA	PEB	I	A	I	B	23/03/2011
UBERABA	ANTONIO CARLOS PIMENTA	8678351	1	ARAXA	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2010
UBERABA	BEATRIZ MARTINS DINIZ	9594797	1	UBERABA	EEB	II	A	II	B	01/07/2008
UBERABA	CARMEN HELENA CHAVES DURAO	8955080	1	ARAXA	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
UBERABA	CARMEN HELENA CHAVES DURAO	8955080	1	ARAXA	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
UBERABA	CRISTIANA NEVES DE CARVALHO SOUZA	3739042	2	TAPIRA	ATB	I	A	I	B	31/12/2008
UBERABA	DAVY NATAL CINTRA	3915337	1	CONQUISTA	ATB	I	A	I	B	22/01/2009
UBERABA	EVA MARIA BORGES DUARTE	2961522	2	UBERABA	PEB	III	E	III	F	04/01/2010
UBERABA	FRANCISLAINE MIRANDA DE SOUZA	11287257	1	CARNEIRINHO	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
UBERABA	GEISIANE RODRIGUES DOS SANTOS	6643993	1	FRUTAL	PEB	I	A	I	B	09/02/2011
UBERABA	GLORIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	10564300	1	ARAXA	EEB	II	A	II	B	30/06/2008
UBERABA	JURACI DE FATIMA GOMES	3700598	2	ARAXA	ATB	I	B	I	C	19/04/2010
UBERABA	LISIANE ROCHA MUNDIM D ALESSANDRO	8004624	1	UBERABA	ATB	I	B	I	C	23/12/2009
UBERABA	MARIA APARECIDA DA PENHA MATEUS	2297166	2	UBERABA	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
UBERABA	MARIA CONCEICAO MAGNABOSCO RIBEIRO	3802154	1	UBERABA	ATB	III	A	III	B	30/06/2010
UBERABA	MARIA DAS GRACAS GOMES QUEIROZ	9373473	1	ITURAMA	ATB	I	B	I	C	01/01/2010
UBERABA	MARILEI DE ARAUJO	3656576	1	UBERABA	PEB	III	A	III	B	05/07/2008
UBERABA	MARILIA ABADIA MENDES BOAVENTURA	8682387	1	PEDRINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	02/02/2011
UBERABA	MARISTELA REZENDE DE CASTRO BARROS	3321197	1	COMENDADOR GOMES	PEB	I	D	I	E	04/11/2009
UBERABA	MARIZE IDALO	2696326	2	UBERABA	EEB	II	B	II	C	30/06/2010
UBERABA	PATRICIA RODRIGUES PARRA	8310021	1	ITURAMA	PEB	II	D	II	E	06/01/2010
UBERABA	RENATA RESENDE DE FARIA OLIVEIRA	8380420	1	ARAXA	PEB	III	A	III	B	01/07/2008
UBERABA	RICARDO AUGUSTO CREMA MIRANDA	6148951	1	UBERABA	PEB	III	E	III	F	10/09/2009
UBERABA	SANDRA BIZINOTO	3449998	1	SACRAMENTO	PEB	IV	B	IV	C	30/06/2010
UBERABA	SUELI NORONHA BORGES	9480807	1	UBERABA	PEB	III	B	III	C	31/12/2011
UBERABA	TEREZINHA APARECIDA ALVES FIUZA	6552954	1	UBERABA	PEB	I	D	I	E	04/02/2011

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173407 - 1

ATO Nº:1852/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	ADM	MUNICÍPIO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
						NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALMENARA	ALAN MAGALHAES SILVA	1393922-8	1	JORDANIA	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
ALMENARA	ANA ELISA ANTUNES DE OLIVEIRA	1384322-2	1	RUBIM	ATB	I	A	I	B	14/03/2018
ALMENARA	ANA ROSA NEVES SANTOS	1266893-5	3	PEDRA AZUL	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
ALMENARA	ANTONIO CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA	1400686-0	1	ALMENARA	TDE	I	A	I	B	26/10/2018
ALMENARA	BRUNA LAYLA NERES MATOS	1066008-2	3	FELISBURGO	PEB	I	A	I	B	11/04/2018
ALMENARA	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	1278787-5	3	JEQUITINHONHA	PEB	I	A	I	B	01/06/2018
ALMENARA	EDER ANTONIO ROCHA SANTOS	1391976-6	1	AGUAS VERMELHAS	PEB	I	A	I	B	20/06/2018
ALMENARA	EDNA BARBOSA ALMEIDA	566920-5	1	JACINTO	ATB	I	A	I	B	30/01/2018
ALMENARA	ELIDA MAGALLI MOREIRA DA SILVA	1099865-6	2	ALMENARA	ANE	I	A	I	B	18/07/2018
ALMENARA	FABIANO BARBOSA	1017768-1	1	ALMENARA	ANE	I	A	I	B	20/10/2018
ALMENARA	FERNANDA BATISTA RAMALHO	1167878-6	2	JEQUITINHONHA	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
ALMENARA	FERNANDA BORGES DO VALE	1095038-4	3	JEQUITINHONHA	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
ALMENARA	HUDSON LUIZ SALGADO	1398461-2	1	ALMENARA	TDE	I	A	I	B	15/09/2018
ALMENARA	ILTON SPOSITO	633007-0	4	AGUAS VERMELHAS	PEB	I	A	I	B	20/08/2018
ALMENARA	ILZA FERREIRA DIAS	370345-1	1	AGUAS VERMELHAS	EEB	I	A	I	B	11/01/2016
ALMENARA	IRAN GOMES DO NASCIMENTO	1092366-2	1	PALMOPOLIS	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
ALMENARA	JACINAIDE MARIA DE CARVALHO	949262-0	1	JEQUITINHONHA	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
ALMENARA	JANEZA PEREIRA REGO	1226370-3	3	CURRAL DE DENTRO	PEB	I	A	I	B	20/04/2018
ALMENARA	JISELLE SILVA RAMALHO	956313-1	3	ALMENARA	PEB	I	A	I	B	10/06/2018
ALMENARA	JOSE PEREIRA DA ROCHA FILHO	1396929-0	1	ALMENARA	TDE	I	A	I	B	16/07/2018
ALMENARA	JOSIVANIA RIBEIRO DE JESUS	1247001-9	3	MONTE FORMOSO	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
ALMENARA	JUCINEIDE ALVES GONCALVES	1128587-1	3	ALMENARA	ANE	I	A	I	B	21/10/2018
ALMENARA	LUDMILA BRITO NUNES D OLIVEIRAA	1247180-1	3	JEQUITINHONHA	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
ALMENARA	MABELL DIAS AVILA FREITAS	1398641-9	1	ALMENARA	TDE	I	A	I	B	16/09/2018
ALMENARA	MARCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	1181726-9	3	ALMENARA	TDE	I	A	I	B	05/10/2018
ALMENARA	MARCILIO PEREIRA SOBRAL	1396909-2	1	ALMENARA	TDE	I	A	I	B	25/09/2018
ALMENARA	MARIA LEONILDE ARIFA MOTTA	963715-8	3	JOAIMA	PEB	I	A	I	B	26/08/2018
ALMENARA	MARIA LUCIA LAURINDO DOS SANTOS	365249-2	3	JOAIMA	PEB	I	A	I	B	01/12/2017
ALMENARA	MARIA NEUSA MARTINS PORTO	1347751-8	2	ALMENARA	TDE	I	A	I	B	20/10/2018
ALMENARA	MARIA ROSA NOVAIS	1388846-6	1	JACINTO	ATB	I	A	I	B	29/12/2017
ALMENARA	MARIA SILVANA DE ALMEIDA	954252-3	4	JEQUITINHONHA	PEB	I	A	I	B	01/06/2018
ALMENARA	MARIANA ARRUDA DE SOUSA BARROS	1328106-8	2	AGUAS VERMELHAS	ATB	I	A	I	B	26/06/2018
ALMENARA	MILTON NETO PORTO ANDRADE	1063843-5	3	JEQUITINHONHA	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
ALMENARA	MURILO SPOSITO FERREIRA	1307767-2	3	AGUAS VERMELHAS	ATB	I	A	I	B	24/07/2018
ALMENARA	NELCY PEREIRA DE SOUZA	1177760-4	3	JEQUITINHONHA	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
ALMENARA	NICACIO ALMEIDA XAVIER	1121462-4	3	ALMENARA	PEB	I	A	I	B	27/03/2018
ALMENARA	NIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	1379377-3	1	PALMOPOLIS	ATB	I	A	I	B	29/12/2017
ALMENARA	POLLYANA GUIMARAES GONCALVES BREDER	1074661-8	2	JOAIMA	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
ALMENARA	REGIANE DE SOUSA CARVALHO	1225825-7	3	ALMENARA	TDE	I	A	I	B	15/10/2018
ALMENARA	ROBSON FERREIRA LACERDA	1396114-9	1	ALMENARA	ANE	I	A	I	B	16/07/2018
ALMENARA	ROSALIA ALVES PINHEIRO DOS ANJOS BRITO	1244215-8	3	JORDANIA	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
ALMENARA	SIUVANA LUZ DIAS	896177-3	3	ALMENARA	TDE	I	A	I	B	02/11/2018
ALMENARA	THOMAZ RUAS GUIMARAES	1165976-0	1	ALMENARA	EEB	I	A	I	B	25/01/2018
ALMENARA	VANESSA MARTINS MOURA	1179295-9	3	PEDRA AZUL	PEB	I	A	I	B	26/06/2018
BARBACENA	ALICE CRISTIANE SOUZA FERREIRA DA SILVA	1152073-1	1	BARBACENA	PEB	I	A	I	B	25/10/2018
BARBACENA	ALOISIO DE CAMPOS VENTURA	446166-1	3	BARBACENA	PEB	I	A	I	B	25/09/2018
BARBACENA	ANGELA MARIA ROSA	242029-7	3	ANTONIO CARLOS	EEB	I	A	I	B	04/10/2018
BARBACENA	CAYO CESAR VIANA DE LIMA	1211500-2	3	ALTO RIO DOCE	PEB	I	A	I	B	01/10/2018
BARBACENA	ELIZANGELA PATRICIA BARBOSA	1075746-6	2	IBERTIOGA	ATB	I	A	I	B	10/09/2018
BARBACENA	ELIZIANE DOS REMEDIOS DA COSTA	1180758-3	3	SENHORA DOS REMEDIOS	PEB	I	A	I	B	26/10/2018
BARBACENA	HELENICE KARINA DOS REIS	1381902-4	2	BARBACENA	PEB	I	A	I	B	15/10/2018
BARBACENA	JACQUELINE APARECIDA BENJAMIN AMARAL	1107552-0	3	CARANDAI	ATB	I	A	I	B	11/05/2018
BARBACENA	JEFFERSON FRANCISCO LEITE AMORIM	1155238-7	3	BARBACENA	PEB	I	A	I	B	10/09/2018
BARBACENA	JORDILENE LAYDES BENFICA	1065487-9	3	ALFREDO VASCONCELOS	PEB	I	A	I	B	30/08/2018
BARBACENA	LIVIA INES BRAGA DE SOUZA ARAUJO	1120533-3	3	ARACITABA	PEB	I	A	I	B	30/05/2018
BARBACENA	LUCIANA GUIMARAES DE ANDRADE	1238241-2	3	ANDRELANDIA	EEB	I	A	I	B	20/10/2018
BARBACENA	MARIA APARECIDA MAGRI DA SILVA	1260921-0	3	BARBACENA	EEB	I	A	I	B	24/09/2018
BARBACENA	MARIA DAS DORES RODRIGUES MEDEIROS	878665-9	3	BARBACENA	EEB	I	A	I	B	05/09/2018
BARBACENA	NATALIA SILVA MALVAR	1225277-1	4	BARBACENA	PEB	I	A	I	B	06/09/2018
BARBACENA	PAULO SERGIO DE CARVALHO	1061758-7	3	BARBACENA	PEB	I	A	I	B	14/10/2018
BARBACENA	RENATA APARECIDA DE MELO PEREIRA	1180814-4	2	BARROSO	EEB	I	A	I	B	25/08/2018

BARBACENA	RENATA VIOL FERREIRA DA SILVA	1399721-8	1	BARBACENA	ANE	I	A	I	B	04/10/2018
BARBACENA	ROBSON MARCOS GARCIA MENDES	1131527-2	3	BARBACENA	PEB	I	A	I	B	20/10/2018
BARBACENA	ROGERIO BRANDAO DA SILVA	1258462-9	2	ALTO RIO DOCE	ATB	I	A	I	B	25/10/2018
BARBACENA	ROSANA MARGARIDA DE CARVALHO VICENTINI	1398522-1	1	BARBACENA	TDE	I	A	I	B	11/10/2018
CAMPO BELO	ALINE DUTRA SIQUEIRA	1237124-1	2	SANTO ANTONIO DO AMPARO	PEB	I	A	I	B	16/04/2018
CARANGOLA	ANGELA CRISTINA DA SILVA	1216495-0	3	FERVEDOURO	PEB	I	A	I	B	26/05/2018
CARANGOLA	CECILIA GIAROLA RODRIGUES	1379424-3	1	TOMBOS	ATB	I	A	I	B	28/05/2018
CARANGOLA	CRISTINA DA SILVA DE FREITAS	1333954-4	3	FERVEDOURO	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
CARANGOLA	DAVISON NAZARE PIRES	1327392-5	2	ALTO CAPARAO	PEB	I	A	I	B	23/06/2018
CARANGOLA	ELIENAY HEMERSON DE FREITAS DOMINGUES	1235191-2	3	ESPERA FELIZ	PEB	I	A	I	B	26/05/2018
CARANGOLA	LANDER JOSE DE OLIVEIRA	1311751-0	2	CARANGOLA	ANE	I	A	I	B	24/08/2018
CARANGOLA	LUCIANA HERDY FERREIRA	1155963-0	3	DIVINO	PEB	I	A	I	B	26/05/2018
CARANGOLA	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	599367-0	2	CARANGOLA	ANE	I	A	I	B	25/08/2018
CARANGOLA	MARCOS VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA	1134776-2	3	FERVEDOURO	PEB	I	A	I	B	26/05/2018
CARANGOLA	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA	1061287-7	1	CARANGOLA	ANE	I	A	I	B	19/07/2018
CARANGOLA	MARIA DOROTHEA DE OLIVEIRA RIBEIRO	983847-5	3	ESPERA FELIZ	ATB	I	A	I	B	12/07/2018
CARANGOLA	PAULO PIZANO FURTADO	1230303-8	2	FARIA LEMOS	PEB	I	A	I	B	23/06/2018
CARANGOLA	RAPHAELA SILVA MENDES MORAES	1108657-6	3	CARANGOLA	PEB	I	A	I	B	11/06/2018
CARANGOLA	REGINA MARIA TEIXEIRA	1398083-4	1	ESPERA FELIZ	ATB	I	A	I	B	27/08/2018
CARATINGA	ADRIANO CARLOS DE ALMEIDA	1321293-1	2	CARATINGA	PEB	I	A	I	B	11/06/2018
CARATINGA	ALINE CRISTINA NUNES CAMPOS	1279701-5	3	TARUMIRIM	EEB	I	A	I	B	19/07/2018
CARATINGA	CARMEM REGINA BITARAES ARAUJO	844024-0	1	CARATINGA	ANE	I	A	I	B	15/07/2018
CARATINGA	DENISE DELEON DAMASCENO	1271385-5	3	CARATINGA	ATB	I	A	I	B	04/11/2018
CARATINGA	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA AREDES	1055209-9	3	CARATINGA	EEB	I	A	I	B	10/09/2018
CARATINGA	FLAVIA TAVARES LIMA AMORIM	1400622-5	1	CARATINGA	EEB	I	A	I	B	17/11/2018
CARATINGA	GEOVANE FAGUNDES DOS SANTOS	1126667-3	2	CARATINGA	PEB	I	A	I	B	17/12/2017
CARATINGA	GIANE MARIA PEIXOTO SILVA	664616-0	3	IMBE DE MINAS	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
CARATINGA	JANAINA LOURENCO DE SOUSA	1398319-2	1	CARATINGA	TDE	I	A	I	B	13/09/2018
CARATINGA	LEILA GONCALVES MOURA DORNELAS	1324697-0	2	IPABA	ATB	I	A	I	B	15/07/2018
CARATINGA	LINDAURA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	1261303-0	2	CARATINGA	ATB	I	A	I	B	25/08/2018
CARATINGA	LUIS FERNANDO CAMPOS ROSA	1398925-6	1	CARATINGA	TDE	I	A	I	B	13/09/2018
CARATINGA	MARA CRISTINA DE SALES MIRANDA	1327807-2	2	CARATINGA	ATB	I	A	I	B	24/08/2018
CARATINGA	MARGARETE TEIXEIRA MENDES FRANCO	990747-8	3	SAO JOAO DO ORIENTE	ATB	I	A	I	B	26/05/2018
CARATINGA	OTAVIO PEDRO DE ALCANTARA FILHO	960175-8	3	BOM JESUS DO GALHO	PEB	I	A	I	B	11/06/2018
CARATINGA	RENATO DONOLA DOS REIS	1277601-9	3	IMBE DE MINAS	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
CARATINGA	SIMONICA MARIA RODRIGUES MANSUR	563260-9	4	CARATINGA	PEB	I	A	I	B	29/06/2018
CARATINGA	VILCRERIA CORREA DE BARROS	1323748-2	2	IPABA	ATB	I	A	I	B	20/08/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	DEBORA RESENDE PENIDO	1115284-0	3	CONSELHEIRO LAFAIETE	ANE	I	A	I	B	24/08/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	FERNANDA CRISTINE RODRIGUES TELES	843201-5	3	CONSELHEIRO LAFAIETE	TDE	I	A	I	B	20/07/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	GLAUCIA DA CONCEICAO RODRIGUES PEREIRA	1325981-7	2	PIRANGA	PEB	I	A	I	B	21/12/2017
CONSELHEIRO LAFAIETE	HUMBERTO NOGUEIRA	842506-8	3	LAMIM	PEB	I	A	I	B	25/11/2017
CONSELHEIRO LAFAIETE	ILMA APARECIDA RODRIGUES	1396145-3	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	ANE	I	A	I	B	15/07/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSIANE OLIVEIRA FERREIRA	1180281-6	2	PIRANGA	PEB	I	A	I	B	05/10/2016
CONSELHEIRO LAFAIETE	LAURA LUCIA DE REZENDE MILAGRES	1104134-0	3	PIRANGA	EEB	I	A	I	B	31/05/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCELLA CRISTINA PIRES	1321998-5	2	CONSELHEIRO LAFAIETE	PEB	I	A	I	B	19/12/2017
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA ISABEL LEANDRO DE CASTRO OLIVEIRA	553590-1	3	PIRANGA	ATB	I	A	I	B	21/12/2017
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARTA ISABEL DE MIRANDA SILVEIRA	338950-9	2	RIO ESPERA	PEB	I	A	I	B	26/11/2017
CONSELHEIRO LAFAIETE	SYLVIA APARECIDA PACHECO DE SA	1110583-0	3	SAO BRAS DO SUACUI	PEB	I	A	I	B	22/12/2017
CONSELHEIRO LAFAIETE	TANIA GUIMARAES CAMARA DAMASO	1321057-0	2	CONGONHAS	PEB	I	A	I	B	25/11/2017
CONSELHEIRO LAFAIETE	THIAGO SOUZA BENICIO SIQUEIRA	1396153-7	1	PIRANGA	EEB	I	A	I	B	16/07/2018
CORONEL FABRICIANO	ALINE LOURENCO BRASIL LEAL	976435-8	3	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	20/08/2018
CORONEL FABRICIANO	ALMENI PEREIRA DE OLIVEIRA	1261510-0	2	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	19/05/2018
CORONEL FABRICIANO	ANA PAULA SIMAN	1390259-8	1	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	20/05/2018
CORONEL FABRICIANO	ANALICE BELTRAME	1234070-9	3	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	29/06/2018
CORONEL FABRICIANO	ANDRE LUIZ NETO	1324615-2	3	SANTANA DO PARAISO	PEB	I	A	I	B	26/06/2018
CORONEL FABRICIANO	ANDRELIANA LOPES PEREIRA	983403-7	3	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	07/05/2018
CORONEL FABRICIANO	ARLETE MARIA CRUZ LANA	318266-4	3	JAGUARACU	EEB	I	A	I	B	20/08/2018
CORONEL FABRICIANO	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA BUTINHOL	1177244-9	3	SANTANA DO PARAISO	PEB	I	A	I	B	25/07/2018
CORONEL FABRICIANO	CASSIA CRISTINA SOARES SILVA CORSINO	1396375-6	1	CORONEL FABRICIANO	ANE	I	A	I	B	09/08/2018
CORONEL FABRICIANO	DANIELA DE FREITAS GUERRA	1256245-0	3	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	21/12/2017
CORONEL FABRICIANO	ELAINE GOMES MEDEIROS	1266657-4	2	SANTANA DO PARAISO	PEB	I	A	I	B	11/09/2016
CORONEL FABRICIANO	ELIANA DRUMOND AZEVEDO VASCONCELOS	846236-8	2	CORONEL FABRICIANO	ATB	I	A	I	B	04/01/2018
CORONEL FABRICIANO	ELIS REGINA PIRES	899854-4	3	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	03/07/2018
CORONEL FABRICIANO	ENICY TEIXEIRA XAVIER SOUSA	1236635-7	3	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	10/05/2018
CORONEL FABRICIANO	EULALIA LEANDRO LOPES TEIXEIRA	1159186-4	3	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	01/07/2018
CORONEL FABRICIANO	GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA	1397200-5	1	CORONEL FABRICIANO	TDE	I	A	I	B	17/08/2018
CORONEL FABRICIANO	GABRIELA MAIA TONAZIO	1336267-8	2	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	24/05/2018
CORONEL FABRICIANO	GEIZA VICENTE COELHO	1322321-9	2	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	09/05/2018
CORONEL FABRICIANO	GENISMEYRE ELIZANDRA DE CARVALHO	1322342-5	2	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	29/07/2018
CORONEL FABRICIANO	GERLIANE LINA MAIA	1233533-7	3	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	17/08/2018
CORONEL FABRICIANO	GILMAR FELISBERTO GABRIEL	1083075-0	1	CORONEL FABRICIANO	ANE	I	A	I	B	09/07/2018
CORONEL FABRICIANO	GRAZIELA DIAS RODRIGUES VALADARES	1325422-2	3	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	26/07/2018
CORONEL FABRICIANO	HELENA DE SOUSA GONCALVES	1397613-9	1	CORONEL FABRICIANO	ANE	I	A	I	B	27/08/2018
CORONEL FABRICIANO	INDIAMARA COSTA MADUREIRA	1130323-7	3	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	20/06/2018
CORONEL FABRICIANO	IRANI BATISTA FERREIRA	1321135-4	2	SANTANA DO PARAISO	PEB	I	A	I	B	16/05/2018
CORONEL FABRICIANO	IZABELA TAIANA SALAZAR ROGERIO	1398107-1	1	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	15/07/2018
CORONEL FABRICIANO	JOANA D ARC DE PAULA CARVALHO	366910-8	4	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	16/07/2018
CORONEL FABRICIANO	JOELIA OLIVEIRA DE ALMEIDA NANTES	937860-5	2	BELO ORIENTE	EEB	I	A	I	B	26/07/2018
CORONEL FABRICIANO	JOSIANE FERREIRA VIANA ALVES	1185403-1	3	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	30/08/2018
CORONEL FABRICIANO	KATIA CRISTINA ROLIM DOS SANTOS	852745-9	3	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	31/07/2018
CORONEL FABRICIANO	LEILA APARECIDA SANTOS CERQUEIRA	1175461-1	3	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	29/05/2018
CORONEL FABRICIANO	LILIAN SCHOTT GUILHERMINA HORST	1308191-4	3	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
CORONEL FABRICIANO	LUCIANO DOUGLAS BRAGA NAZARENO	1117035-4	1	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	21/07/2018
CORONEL FABRICIANO	MARA COURA LINHARES JAMEL	1391099-7	1	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	21/05/2018
CORONEL FABRICIANO	MARCELY ANICIO ALMEIDA LAFAIETE	1004255-4	1	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	16/06/2018
CORONEL FABRICIANO	MARIA APARECIDA SALLES DE ALMEIDA	868746-9	3	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	24/05/2018
CORONEL FABRICIANO	MARIA BEATRIZ PIRES DE SOUZA	518249-8	3	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	07/05/2018
CORONEL FABRICIANO	MARIA ELIZA DA SILVA SARTORI	552715-5	4	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	18/07/2018
CORONEL FABRICIANO	MARIENE GOMES BOTELHO VALENTIM	846202-0	2	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	13/07/2018
CORONEL FABRICIANO	MARILENE MADEIRA DE ALMEIDA	876465-6	3	SANTANA DO PARAISO	PEB	I	A	I	B	04/08/2018
CORONEL FABRICIANO	MARLI AREDES BARROS	941910-2	4	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	18/08/2018
CORONEL FABRICIANO	MAURICIO DIAS MEIRELES	1347885-4	2	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
CORONEL FABRICIANO	MONICA CLARA DOS SANTOS	884342-7	3	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	19/07/2018
CORONEL FABRICIANO	MONICA MARIA MACEDO	366941-3	3	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
CORONEL FABRICIANO	MONICA ROSIMEIRE SILVEIRA ROCHA CAMPOS	1274699-6	3	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	26/06/2018
CORONEL FABRICIANO	PATRICIA MARIA JULIAO	619341-1	3	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	26/06/2018
CORONEL FABRICIANO	PRISCILA KELEM DOS SANTOS GONCALVES	1067231-9	3	BELO ORIENTE	PEB	I	A	I	B	03/05/2018
CORONEL FABRICIANO	RAQUEL TORRES BUENO BRAGA	1379833-5	1	IPATINGA	ATB	I	A	I	B	03/03/2018
CORONEL FABRICIANO	REJANE SILVA CALDEIRA	1063064-8	2	IPATINGA	ATB	I	A	I	B	29/05/2018
CORONEL FABRICIANO	RENATO GONCALVES	884256-9	1	CORONEL FABRICIANO	ANE	I	A	I	B	06/08/2018
CORONEL FABRICIANO	ROBERTA DE ALMEIDA RODRIGUES	1302502-8	2	TIMOTEO	EEB	I	A	I	B	20/08/2018
CORONEL FABRICIANO	ROSELIANA ANGELICA GABRIEL	1287682-7	3	TIMOTEO	EEB	I	A	I	B	20/08/2018
CORONEL FABRICIANO	SANDRA DE SOUZA LIEVORE	1326739-8	2	IPATINGA	PEB	I	A	I	B	30/05/2018
CORONEL FABRICIANO	SHEYLA MIRANDA E SILVA	1163755-0	3	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	21/06/2018
CORONEL FABRICIANO	SIMONE VALERIA ALMEIDA	990216-4	3	TIMOTEO	PEB	I	A	I	B	26/06/2018
CORONEL FABRICIANO	SIRLEY CASSIA CAMPOS	1094032-8	2	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	15/07/2018
CORONEL FABRICIANO	SONIA DE CASSIA OLIVEIRA PINTO	318520-4	3	CORONEL FABRICIANO	ANE	I	A	I	B	15/07/2018
CORONEL FABRICIANO	SULLIVAN CANDIDO LAURINDO	1379460-7	1	CORONEL FABRICIANO	ATB	I	A	I	B	04/01/2018
CORONEL FABRICIANO	VALERIA PEREIRA	1379273-4	1	IPATINGA	ATB	I	A	I	B	30/11/2017
CORONEL FABRICIANO	VIVIAN FERNANDES DOS REIS	1278284-3	2	SANTANA DO PARAISO	EEB	I	A	I	B	22/10/2017
CORONEL FABRICIANO	WARLEY DA ROCHA QUINTAO	1123467-1	3	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	22/06/2018
CURVELO	DENISE DE SOUSA PEREIRA GONCALVES	1165786-3	3	TRES MARIAS	PEB	I	A	I	B	01/01/2018
CURVELO	FERNANDA APARECIDA GOMES DINIZ	1219481-7	3	CURVELO	PEB	I	A	I	B	08/06/2018
DIAMANTINA	ALTAMIRO SIMOES DE SOUZA	1045179-7	3	CONCEICAO DO MATO DENTRO	ATB	I	A	I	B	29/01/2018
DIAMANTINA	CRISTIANO DE CARVALHO DE SALES	1260345-2	3	DIAMANTINA	PEB	I	A	I	B	05/06/2018
DIAMANTINA	ELISIENE FERREIRA CORDEIRO ALVES	1399369-6	1	CAPELINHA	ATB	I	A	I	B	02/08/2018
DIAMANTINA	FATIMA DIVINA VIEIRA CORDEIRO	1191378-7	2	CAPELINHA	EEB	I	A	I	B	20/08/2018
DIAMANTINA	FLAVIA KENIA PINHEIRO ALVES	1253449-1	3	CAPELINHA	PEB	I	A	I	B	18/12/2017
DIAMANTINA	FRANCISCO FERNANDO LOPES	1204708-0	3	SENADOR MODESTINO GONCALVES	PEB	I	A	I	B	30/05/2018
DIAMANTINA	ISAETE DA SILVA LOPES	1076245-8	3	CONCEICAO DO MATO DENTRO	PEB	I	A	I	B	16/01/2018
DIAMANTINA	JASSENAN NUNES DAYRELL	1105728-8	2	SERRO	PEB	I	A	I	B	02/12/2017
DIAMANTINA	JOSIANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	1235347-0	3	CAPELINHA	PEB	I	A	I	B	24/08/2018
DIAMANTINA	MARCIA NAIR MOURAO COTA PADILHA	975237-9	3	ALVORADA DE MINAS	PEB	I	A	I	B	03/05/2018
DIAMANTINA	MARIA APARECIDA ALVES DE MOURA	939556-7	2	SERRO	PEB	I	A	I	B	27/11/2017
DIAMANTINA	MARLENE ADALGISA DE SOUSA SIMOES	839411-6	3	CONCEICAO DO MATO DENTRO	PEB	I	A	I	B	16/09/2016
DIAMANTINA	MARLENE APARECIDA GOMES RODRIGUES	1322867-1	2	DIAMANTINA	ATB	I	A	I	B	08/02/2018
DIAMANTINA	NATHALLY OLIVEIRA MENDES LIMA	1245803-0	3	CONGONHAS DO NORTE	PEB	I	A	I	B	18/12/2017
DIAMANTINA	ROSIMEIRE DE FATIMA DA COSTA SANTOS	1336797-4	2	DIAMANTINA	ANE	I	A	I	B	08/09/2018
DIAMANTINA	RUTH PATRICIA MARTINS LOPES LAGES	1297948-0	2	CAPELINHA	PEB	I	A	I	B	03/01/2018

DIAMANTINA	VALDIRENE SANTA ROSA VIEIRA	447419-3	3	DIAMANTINA	ANE	I	A	I	B	20/08/2018
DIAMANTINA	VALQUIRIA AMANTES PIRES	602106-7	1	VEREDINHA	EEB	I	A	I	B	08/03/2017
DIAMANTINA	VILMA DA COSTA SANTOS	1379425-0	1	DIAMANTINA	ATB	I	A	I	B	28/12/2017
DIAMANTINA	WESLEY CHARLES DE ALENCAR REIS	1324996-6	1	CONCEICAO DO MATO DENTRO	EEB	I	A	I	B	01/02/2016
DIVINOPOLIS	AMANDA GONCALVES OLIVEIRA FONSECA	1292175-5	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	06/08/2018
DIVINOPOLIS	ANA CAROLINA LOPES MARTINS	1248491-1	3	JAPARAIBA	PEB	I	A	I	B	22/07/2018
DIVINOPOLIS	ANA CLAUDIA SANTOS	667511-0	3	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	I	A	I	B	22/07/2018
DIVINOPOLIS	ANA PAULA AMARAL RIBEIRO	1320884-8	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
DIVINOPOLIS	ANA PAULA NOGUEIRA VASCONCELOS	1220032-5	3	CARMO DA CAJURU	PEB	I	A	I	B	22/09/2018
DIVINOPOLIS	ANAJARA LOPES	1012601-9	3	ITAPECERICA	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	ANDERSON RODRIGO DA SILVA	1066231-0	3	LAGOA DA PRATA	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	ANDRE MENDES MOREIRA	1183556-8	3	ITAGUARA	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
DIVINOPOLIS	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	1400813-0	1	DIVINOPOLIS	TDE	I	A	I	B	18/10/2018
DIVINOPOLIS	ANTONIO MARCOS MOURAO VILACA	1112521-8	3	OLIVEIRA	PEB	I	A	I	B	21/07/2018
DIVINOPOLIS	AUGUSTO TEODORO DA SILVEIRA NETO	1144278-7	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	05/07/2018
DIVINOPOLIS	BIANCA AMARAL DA CUNHA	1166940-5	4	CLAUDIO	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
DIVINOPOLIS	BRUNA DUTRA FERNANDES	1398704-5	1	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	19/07/2018
DIVINOPOLIS	BRUNO RODRIGO PINHEIRO RAMOS	1298861-4	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	25/09/2018
DIVINOPOLIS	CAMILA AMARAL DO BONFIM	1320532-3	2	PERDIGAO	PEB	I	A	I	B	24/07/2018
DIVINOPOLIS	CARLA ANGELICA PEREIRA COSTA	1169779-4	2	LAGOA DA PRATA	EEB	I	A	I	B	27/09/2018
DIVINOPOLIS	CARLA APARECIDA FERREIRA SILVA	645009-2	3	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	I	A	I	B	21/07/2018
DIVINOPOLIS	CARLA ESPINDOLA ALVES	1398857-1	2	DIVINOPOLIS	ANE	I	A	I	B	20/09/2018
DIVINOPOLIS	CENIRA MALTA DA SILVA DELGADO	1043965-1	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	25/08/2018
DIVINOPOLIS	CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1146238-9	3	ARCOS	PEB	I	A	I	B	30/09/2018
DIVINOPOLIS	CLAUDINEY WENDEL DE FREITAS	1130514-1	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	26/07/2018
DIVINOPOLIS	CRISTINA VASCONCELOS SILVA	1398655-9	1	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	24/07/2018
DIVINOPOLIS	DANIELA RAQUEL ANACLETO MOREIRA MACHADO	935510-8	1	DIVINOPOLIS	ANE	I	A	I	B	25/08/2018
DIVINOPOLIS	DARLAN AUGUSTO MARTINS	1326736-4	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	02/08/2018
DIVINOPOLIS	DILERMANDO DE SOUZA MARRA	1320469-8	3	OLIVEIRA	PEB	I	A	I	B	21/07/2018
DIVINOPOLIS	DOUGLAS AUGUSTO BRANDAO	1157606-3	2	IGUATAMA	PEB	I	A	I	B	21/07/2018
DIVINOPOLIS	EDUARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA E NOGUEIRA	1166774-8	4	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	25/08/2018
DIVINOPOLIS	ELIANA GERALDA DE ASSIS SANTOS RIBEIRO	1189652-9	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
DIVINOPOLIS	ELISANDRA ZILA DE SILQUEIRA LAUDARES	1011561-6	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	29/04/2018
DIVINOPOLIS	FABIO ANTONIO BENTO	1001434-8	3	LAGOA DA PRATA	PEB	I	A	I	B	22/07/2018
DIVINOPOLIS	FABRICIA ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	1219667-1	2	DIVINOPOLIS	ANE	I	A	I	B	14/09/2018
DIVINOPOLIS	FERNANDA SIMOES PEREIRA	1399026-2	1	ARCOS	PEB	I	A	I	B	31/08/2018
DIVINOPOLIS	FLAVIA MELO POEYS	1235061-7	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	10/07/2018
DIVINOPOLIS	FLAVIA SANTOS SOUZA	1198947-2	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	24/06/2018
DIVINOPOLIS	FRANCIELY CRISTINA DE AQUINO	1121495-4	3	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	FREDERICO MEZENCIO LOBO MALACHIAS	1398630-2	1	ITAPECERICA	PEB	I	A	I	B	30/06/2018
DIVINOPOLIS	GERALDA DO CARMO LAGUARDIA BATISTA	485323-0	3	CARMOPOLIS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	17/07/2018
DIVINOPOLIS	GILBERTO ALVIM GIL	1074604-8	3	LAGOA DA PRATA	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	GILMARA APARECIDA FERREIRA SILVA	1180914-2	2	DIVINOPOLIS	EEB	I	A	I	B	25/09/2018
DIVINOPOLIS	GILVANDRO SOARES DA SILVA	1230708-8	3	NOVA SERRANA	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	GLAUDSON DA SILVA RESENDE	765215-9	4	PASSA TEMPO	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	GLEISE NARA DA ROCHA	1207789-7	3	CLAUDIO	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
DIVINOPOLIS	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE FRAGA	1135871-0	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	17/07/2018
DIVINOPOLIS	HILARIO FERNANDO DE SOUZA NOBRE	1135912-2	3	NOVA SERRANA	PEB	I	A	I	B	03/08/2018
DIVINOPOLIS	ISABEL ALINE DE ANDRADE	1398730-0	1	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	18/07/2018
DIVINOPOLIS	ISABELA RESENDE VIANA	1266861-2	3	ARAUJOS	PEB	I	A	I	B	25/07/2018
DIVINOPOLIS	IVONETE APARECIDA BENTO	1237431-0	3	OLIVEIRA	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	JANETE FELIPE FIALHO	1331504-9	2	CARMO DO CAJURU	ATB	I	A	I	B	23/07/2018
DIVINOPOLIS	JAQUELINE RABELO DE OLIVEIRA	1398833-2	1	DIVINOPOLIS	TDE	I	A	I	B	23/09/2018
DIVINOPOLIS	JOELMA GONTIJO DE AQUINO RODRIGUES	1398804-3	1	LAGOA DA PRATA	EEB	I	A	I	B	22/09/2018
DIVINOPOLIS	JORGE HENRIQUE CORREA MELGAÇO	1322795-4	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	02/08/2018
DIVINOPOLIS	JOSE RONALDO DA SILVA	1057361-6	3	ARCOS	PEB	I	A	I	B	21/09/2018
DIVINOPOLIS	KARINA DE CASSIA DUARTE	1187811-3	3	NOVA SERRANA	PEB	I	A	I	B	21/07/2018
DIVINOPOLIS	KASSIA PEREIRA DA COSTA	1401068-0	1	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	22/09/2018
DIVINOPOLIS	KEILA ALVES DA SILVA	1325883-5	3	CARMO DA CAJURU	PEB	I	A	I	B	22/09/2018
DIVINOPOLIS	KEILE SABRINE BARBARA A SILVA	1320730-3	2	LUZ	PEB	I	A	I	B	22/07/2018
DIVINOPOLIS	KEYLA CAROLINE DA COSTA PENIDO	1317727-4	2	LAGOA DA PRATA	PEB	I	A	I	B	02/08/2018
DIVINOPOLIS	LAURINDA REGINA SILVA	1105660-3	3	ARCOS	EEB	I	A	I	B	02/08/2018
DIVINOPOLIS	LEIDE NAURA GUERRA TOLEDO	1346061-3	3	CLAUDIO	PEB	I	A	I	B	21/09/2018
DIVINOPOLIS	LILIAN MAISA DE MORAIS ANDRADE	1230372-3	4	ITAGUARA	PEB	I	A	I	B	06/05/2018
DIVINOPOLIS	LUCAS BRUNO DE PAULA	1398776-3	1	DIVINOPOLIS	TDE	I	A	I	B	21/09/2018
DIVINOPOLIS	LUCIANA DE FATIMA RAPOSO	936194-0	3	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	LUCIANA RIBEIRO FRANCO BARROS	1177040-1	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	LUCIANE CRISTINE RAPOSO DOS SANTOS	1057108-1	3	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	LUCIMAR DE VASCONCELOS CARVALHO	1074363-1	3	NOVA SERRANA	PEB	I	A	I	B	26/05/2018
DIVINOPOLIS	MADALENA SILVA	975836-8	3	DIVINOPOLIS	EEB	I	A	I	B	25/08/2018
DIVINOPOLIS	MARCELO HENRIQUE LEONEL	1066018-1	4	CLAUDIO	PEB	I	A	I	B	15/08/2018
DIVINOPOLIS	MARCIA DIVINA DE OLIVEIRA SILVA	1080277-5	3	PERDIGAO	PEB	I	A	I	B	02/08/2018
DIVINOPOLIS	MARIA APARECIDA FERNANDES SILVA	823024-5	2	JAPARAIBA	EEB	I	A	I	B	29/03/2018
DIVINOPOLIS	MARIA HELENA ARAUJO	1281626-0	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
DIVINOPOLIS	MARIA LUCIA FELIPE	1168660-7	3	DIVINOPOLIS	ATB	I	A	I	B	23/07/2018
DIVINOPOLIS	MARIA MARCILENE DE SOUZA FREITAS	843181-9	3	CLAUDIO	PEB	I	A	I	B	25/08/2018
DIVINOPOLIS	MARIZELIA GONTIJO SILVA	1273522-1	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
DIVINOPOLIS	MAYARA DE ARAUJO SILVA	1320475-5	3	NOVA SERRANA	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	MERCIA VIVIANE RABELO	1262752-7	3	ITAGUARA	PEB	I	A	I	B	11/10/2018
DIVINOPOLIS	MICHAEL HENRIQUE MACHADO	1314361-5	3	LAGOA DA PRATA	PEB	I	A	I	B	26/07/2018
DIVINOPOLIS	MICHELLI CASTRO FERREIRA	1131253-5	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	23/09/2018
DIVINOPOLIS	MIRELE MELO GOMES GONCALVES	1325730-8	2	ARCOS	PEB	I	A	I	B	01/05/2018
DIVINOPOLIS	NEILE APARECIDA SILVA	1085590-6	4	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	10/09/2018
DIVINOPOLIS	NICILENE TELES DE LIMA	765662-2	4	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	PERCIA CAROLINA ALVES DE PAIVA BESSA	1321221-2	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	22/07/2018
DIVINOPOLIS	RAFAEL EUSTAQUIO SILVA COSTA	1383890-9	2	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	30/06/2018
DIVINOPOLIS	RAQUEL DE CASTRO RIBEIRO	1321268-3	2	LAGOA DA PRATA	PEB	I	A	I	B	23/07/2018
DIVINOPOLIS	RENATO RODRIGO DA COSTA	1154733-8	3	PERDIGAO	PEB	I	A	I	B	20/07/2018
DIVINOPOLIS	ROBERTO WAGNER DE MIRANDA	1047817-0	4	LAGOA DA PRATA	PEB	I	A	I	B	25/08/2018
DIVINOPOLIS	ROSA ANGELICA PEREIRA	1111784-3	3	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	23/09/2018
DIVINOPOLIS	ROSELI ROMANA LEAL TEIXEIRA	1128652-3	3	ARCOS	PEB	I	A	I	B	22/07/2018
DIVINOPOLIS	SANIA FERREIRA COUTO	1152278-6	3	LAGOA DA PRATA	PEB	I	A	I	B	02/08/2018
DIVINOPOLIS	SAULO RODRIGUES SILVA	1222551-2	2	NOVA SERRANA	PEB	I	A	I	B	05/08/2018
DIVINOPOLIS	SHEILA SUSY DE QUEIROZ DIAS	1186171-3	2	SANTO ANTONIO DO MONTE	PEB	I	A	I	B	02/08/2018
DIVINOPOLIS	SUSILEIVA FERREIRA DA SILVA BERNARDES	838347-3	3	LAGOA DA PRATA	PEB	I	A	I	B	22/07/2018
DIVINOPOLIS	TAISA SILVA DE SOUSA	1398683-1	1	BAMBUI	ATB	I	A	I	B	23/07/2018
DIVINOPOLIS	VANDA APARECIDA GONCALVES SOUSA IVO	599835-6	3	CLAUDIO	ATB	I	A	I	B	23/07/2018
DIVINOPOLIS	VANDER DOS REIS FONSECA	1172567-8	3	LAGOA DA PRATA	PEB	I	A	I	B	27/07/2018
DIVINOPOLIS	VIVANE DOS REIS SOARES	1207461-3	3	OLIVEIRA	PEB	I	A	I	B	27/08/2018
DIVINOPOLIS	WALLACE NONATO DE SOUZA	1096903-8	2	LAGOA DA PRATA	PEB	I	A	I	B	16/03/2018
DIVINOPOLIS	WELBERT ALVES MARTINS	1398638-5	1	DIVINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	17/07/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARIANA ALMEIDA PINA DE CAMPOS	1237796-6	2	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	A	I	B	25/08/2016
GUANHAES	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	1145565-6	3	PECANHA	PEB	I	A	I	B	02/11/2017
GUANHAES	ALESSANDRA MARIA CONRADO GOMES	1095461-8	3	PECANHA	PEB	I	A	I	B	21/12/2017
GUANHAES	ANDERSON JORGE CAMPOS	1096890-7	3	DOM JOAQUIM	PEB	I	A	I	B	22/01/2018
GUANHAES	DALILA SILVA LOPES	1135387-7	3	COLUNA	PEB	I	A	I	B	22/01/2018
GUANHAES	DARCILENE MARTINS DE ARAUJO	1326143-3	3	CARMESIA	PEB	I	A	I	B	05/12/2017
GUANHAES	DULCIELY RAMOS VELOSO	1239619-8	3	SAO JOAO EVANGELISTA	PEB	I	A	I	B	23/10/2017
GUANHAES	ELENITA ALVES XAVIER BARREIROS	435833-9	4	AGUA BOA	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
GUANHAES	ELIAS TEIXEIRA DA FONSECA	1117964-5	2	SANTA MARIA DO SUACUI	ATB	I	A	I	B	21/12/2017
GUANHAES	ELIZANGELA APARECIDA BRAGA	1080691-7	1	GUANHAES	ANE	I	A	I	B	02/02/2018
GUANHAES	EMILIA APARECIDA DE PINHO LIBERIO	450363-7	1	GUANHAES	EEB	I	A	I	B	21/05/2018
GUANHAES	GEISON RAMOS RIBEIRO	1379175-1	1	SAO JOAO EVANGELISTA	ATB	I	A	I	B	17/12/2017
GUANHAES	GERALDO ROSA MAIA	1122003-5	3	MATERLANDIA	PEB	I	A	I	B	03/12/2017
GUANHAES	IVANY ROQUE DE OLIVEIRA CRUZ	370599-3	3	DIVINOLANDIA DE MINAS	PEB	I	A	I	B	04/12/2017
GUANHAES	LETICIA RIBEIRO SARDINHA	1297486-1	2	SAO JOAO EVANGELISTA	PEB	I	A	I	B	03/12/2017
GUANHAES	LEUCILENE PEREIRA DA SILVA	1323058-6	2	GUANHAES	ATB	I	A	I	B	20/01/2018
GUANHAES	LILIANE DO NASCIMENTO MIRANDA	1095085-5	2	GUANHAES	PEB	I	A	I	B	19/10/2017
GUANHAES	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	1237835-2	3	SANTA MARIA DO SUACUI	PEB	I	A	I	B	15/04/2018
GUANHAES	MARIA ALICE LEANDRA PEREIRA ROSA BORGES	1324755-6	3	COLUNA	ATB	I	A	I	B	30/05/2018
GUANHAES	MARIA DE LOURDES GOMES	1277959-1	3	FREI LAGONEGRO	ATB	I	A	I	B	16/12/2017
GUANHAES	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	1227042-7	2	SABINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	16/10/2017
GUANHAES	MARIANGELA FERREIRA PERPETUO	1380041-2	1	VIRGINOPOLIS	ATB	I	A	I	B	28/12/2017
GUANHAES	ORFELINA APARECIDA ARGUELES DIAS	515792-0	3	SAO JOAO EVANGELISTA	ATB	I	A	I	B	17/12/2017
GUANHAES	PAULA SIMONE SOUTO BERNARDO	665098-0	3	SAO JOSE DO JACURI	PEB	I	A	I	B	26/02/2017
GUANHAES	PAULO ALAIR SOUTO FLAUSINO	1264542-0	2	PECANHA	ATB	I	A	I	B	17/12/2017
GUANHAES	RANGEL FILIPE VILARINO FIGUEIREDO	1152032-7	1	GUANHAES	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
GUANHAES	RIVANI DE AZEVEDO ANDRADE	1379481-3	1	SAO JOAO EVANGELISTA	ATB	I	A	I	B	28/12/2017
GUANHAES	SANDRA MARA DE SOUSA FERREIRA CARVALHO	1379023-3	1	SABINOPOLIS	ATB	I	A	I	B	17/12/2017

GUANHAES	SHEILLA JOYSE MONTEIRO TEMPONI	823234-0	3	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	EEB	I	A	I	B	22/12/2017
GUANHAES	SILVANIA SANTOS MACHADO	1324781-2	2	SABINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	25/04/2018
GUANHAES	SULZAMAR BERENICE ANEBRANT	1224709-4	3	DORES DE GUANHAES	PEB	I	A	I	B	02/12/2017
GUANHAES	VALDIRENE KELLY DA COSTA	1235787-7	3	SAO JOAO EVANGELISTA	PEB	I	A	I	B	05/11/2017
GUANHAES	VALERIA DE OLIVEIRA GOMES	933818-7	3	SAO JOSE DO JACURI	PEB	I	A	I	B	26/05/2018
ITAJUBA	WALEVSKA ROSSIGNOLI MARQUES GUIMARAES	1397112-2	1	ITAJUBA	ANE	I	A	I	B	20/08/2018
ITUIUTABA	VANIA APARECIDA FRANCO BATISTA	1398271-5	1	ITUIUTABA	TDE	I	A	I	B	09/09/2018
JANAUBA	ALINE DANIELLE ESTEVES LEDES	442891-8	3	NOVA PORTEIRINHA	PEB	I	A	I	B	24/09/2018
JANAUBA	AVELINA DE SOUSA PEREIRA	977236-9	1	MONTEZUMA	EEB	I	A	I	B	21/09/2018
JANAUBA	CLEIDE APARECIDA FRANCISCA MENDES	595419-3	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	29/06/2018
JANAUBA	DANIEL LORENZONE MARTINS DA SILVA	1397569-3	1	JANAUBA	ANE	I	A	I	B	26/08/2018
JANAUBA	DANILA WANESSA MARINHO CARVALHO CAMPOS	1395556-2	1	JANAUBA	ATB	I	A	I	B	14/07/2018
JANAUBA	DIEGO PATRICK PEREIRA	1157370-6	4	RIO PARDO DE MINAS	PEB	I	A	I	B	26/08/2018
JANAUBA	DOUGLAS ANTUNES BARBOSA	1290607-9	3	PORTEIRINHA	PEB	I	A	I	B	26/10/2018
JANAUBA	ELIANE DA SILVA GOMES	1326656-4	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	21/09/2018
JANAUBA	ELIANE NUNES FONSECA	1219270-4	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	22/09/2018
JANAUBA	ERMILINA DE SOUZA SILVA	1237338-7	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
JANAUBA	FELIPE ALVES ANTUNES	1399004-9	1	JANAUBA	ANE	I	A	I	B	21/09/2018
JANAUBA	FLAVIA FRANCELINA SANTOS VERISSIMO	1281675-7	2	JANAUBA	ANE	I	A	I	B	25/10/2018
JANAUBA	FLAVIA REJANE DA SILVA CAETANO	1326196-1	2	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	19/03/2018
JANAUBA	GESSICA DAMONYELE DAVID FREITAS	1172372-3	3	MATO VERDE	PEB	I	A	I	B	15/07/2018
JANAUBA	HERICA JULIANA CAMPOS	874728-9	3	JANAUBA	ATB	I	A	I	B	23/12/2017
JANAUBA	JOAO EUSTAQUIO EVANGELISTA DE PAULA	892658-6	1	MONTEZUMA	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
JANAUBA	JOSE CARLOS QUIRINO FILHO	1076468-6	3	ESPINOSA	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
JANAUBA	JOSE GERALDO FERREIRA JUNIOR	1383986-5	2	JAIBA	PEB	I	A	I	B	26/06/2018
JANAUBA	JOYCE DE ALMEIDA	1324094-0	2	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
JANAUBA	JULIANA SANTANA DE SOUSA MAIA	1358695-3	2	JANAUBA	EEB	I	A	I	B	01/09/2018
JANAUBA	KATIANE MARIELLE MEDRADO DAMASCENO	1151198-7	3	JANAUBA	EEB	I	A	I	B	25/08/2018
JANAUBA	KENNYA RODRIGUES SILVA	1177977-4	3	SERRANOPOLIS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	30/08/2018
JANAUBA	LEANDRO VASCONCELOS SILVA	1194976-5	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	29/06/2018
JANAUBA	LIGIA LOURENNY FERREIRA SILVA	1102685-3	4	ESPINOSA	PEB	I	A	I	B	22/09/2018
JANAUBA	LUCIANA GONCALVES SOUZA	1315111-3	3	JAIBA	PEB	I	A	I	B	12/07/2018
JANAUBA	MARA DALILA DIAS DE SOUZA SIMOES	1397560-2	1	JANAUBA	TDE	I	A	I	B	02/09/2018
JANAUBA	MARCIA MARIA DE JESUS	1322863-0	2	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	01/07/2018
JANAUBA	MARCOS VINICIUS CRUZ	1114591-9	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	13/07/2018
JANAUBA	MARIA APARECIDA NUNES DOS ANJOS	892780-8	3	ESPINOSA	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
JANAUBA	MARINALDA COSTA DA SILVA	1214396-2	2	NOVA PORTEIRINHA	PEB	I	A	I	B	05/09/2018
JANAUBA	MARIVALDO SOARES BARBOSA	1044148-3	3	ESPINOSA	PEB	I	A	I	B	26/06/2018
JANAUBA	MESSIAS ANTONIO DA SILVA	1399838-0	1	RIO PARDO DE MINAS	PEB	I	A	I	B	01/09/2018
JANAUBA	MONIQUE SILVA OLIVEIRA	1386299-0	2	ESPINOSA	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
JANAUBA	PAULO HENRIQUE SANTANA	1188205-7	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	12/07/2018
JANAUBA	RENATO ANTUNES PEREIRA	1235226-6	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
JANAUBA	RHAVLA DAMIANA MOREIRA	1190321-8	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	15/09/2018
JANAUBA	ROGERIO CRUZ ALKIMIM	1057188-3	1	JANAUBA	ANE	I	A	I	B	05/10/2018
JANAUBA	ROSILANE APARECIDA SANTOS	1271246-9	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
JANAUBA	ROSINEIDE SOARES VERAS	948810-7	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	24/06/2018
JANAUBA	SIRLEIA FERNANDES DA SILVA RIBAS	955851-1	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
JANAUBA	TANIA LUCIA BARBOSA DE FREITAS	1397566-9	1	JANAUBA	TDE	I	A	I	B	02/09/2018
JANAUBA	TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	1397572-7	1	JANAUBA	ANE	I	A	I	B	27/08/2018
JANAUBA	TEREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	598384-6	3	JANAUBA	PEB	I	A	I	B	31/08/2018
JANAUBA	THIARES MARQUIVIO CORREA ALMEIDA	1118616-0	3	JAIBA	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
JANAUBA	VALDELICE SILVEIRA DE CARVALHO GOMES	1201888-3	2	MONTEZUMA	EEB	I	A	I	B	21/09/2018
JANAUBA	VANESSA COELHO DE QUEIROZ	1201435-3	2	JANAUBA	ANE	I	A	I	B	27/08/2018
JANAUBA	VERA LUCIA CAMPOS ROCHA	1401016-9	1	JANAUBA	TDE	I	A	I	B	15/11/2018
JUIZ DE FORA	ALESANDRA VIEIRA MENDONCA CESAR	1055859-1	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	22/07/2018
JUIZ DE FORA	ALESSANDRA ABRANTES	1141059-4	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	26/08/2018
JUIZ DE FORA	ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ	1395447-4	1	JUIZ DE FORA	ANE	I	A	I	B	14/07/2018
JUIZ DE FORA	ALEX MACHADO LEITE	1108106-4	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	13/05/2018
JUIZ DE FORA	ANA LUCIA CUNHA PAULA	665440-4	3	LIMA DUARTE	PEB	I	A	I	B	30/09/2018
JUIZ DE FORA	ANAISA ALENE ALONSO SANTOS	933433-5	3	BICAS	PEB	I	A	I	B	24/09/2018
JUIZ DE FORA	ANDERSON MARQUES DE SOUZA	1393318-9	1	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	05/06/2018
JUIZ DE FORA	ANDREIA MARCELLOS RESENDE	1283514-6	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	27/07/2018
JUIZ DE FORA	ANDREIA REGINA DOS SANTOS	1115748-4	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	21/05/2018
JUIZ DE FORA	CECILIA MARIA DA FONSECA RIBEIRO MAGALHAES	1397187-4	1	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	21/07/2018
JUIZ DE FORA	CECILIANI CRISTINA SANTOS CASTRO	967173-6	2	SANTOS DUMONT	EEB	I	A	I	B	24/09/2018
JUIZ DE FORA	DANIELLE MARANGON DA SILVA HONORATO	1324428-0	3	JUIZ DE FORA	ATB	I	A	I	B	17/07/2018
JUIZ DE FORA	DEBORA RODRIGUES CAPUTO	1402100-0	1	BELMIRO BRAGA	PEB	I	A	I	B	26/10/2018
JUIZ DE FORA	DIEGO PEREIRA AGUIAR	1392751-2	1	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	03/06/2018
JUIZ DE FORA	DIOGO BELARMINO ALVES	1106099-3	3	SAO JOAO NEPOMUCENO	PEB	I	A	I	B	21/07/2018
JUIZ DE FORA	EDUARDO MATEUS VIEIRA DE SA	1394902-9	1	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
JUIZ DE FORA	ELAINE LEAL FERNANDES	1361836-8	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	21/07/2018
JUIZ DE FORA	ERICA RODRIGUES DA SILVA	1397115-5	1	SANTA RITA DE JACUTINGA	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
JUIZ DE FORA	FELIPE DE FREITAS FONSECA	1352620-7	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	19/07/2018
JUIZ DE FORA	FRANCISCO ROMERO FAULHABER	1323803-5	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	02/12/2017
JUIZ DE FORA	GABRIELA CRISTINA FERREIRA	1279496-2	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	12/05/2018
JUIZ DE FORA	JULIANA EULALIA DESSUPOIO CIPRIANI	1326757-0	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	03/07/2018
JUIZ DE FORA	LEANDRA MARIA VIEIRA BORGES VARANDAS	971612-7	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	27/09/2018
JUIZ DE FORA	LEONARDO OLIVEIRA DE PAULA	1326641-6	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	24/09/2018
JUIZ DE FORA	LILIAN APARECIDA LIMA	1390270-5	1	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
JUIZ DE FORA	MARCELLA GUIZILINI VIEIRA	1390271-3	1	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
JUIZ DE FORA	MARCUS OLIVEIRA SILVA	1107595-9	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
JUIZ DE FORA	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE ALMEIDA	1397185-8	1	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	19/07/2018
JUIZ DE FORA	MARIANA AMARO GONCALVES COSTA	1181997-6	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	17/05/2018
JUIZ DE FORA	MARIANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	1171045-6	2	EWBANK DA CAMARA	PEB	I	A	I	B	20/09/2018
JUIZ DE FORA	MARINA DE ALMEIDA BASTOS	1156224-6	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
JUIZ DE FORA	MARLEY APARECIDA PEREIRA	881554-0	2	SANTOS DUMONT	EEB	I	A	I	B	24/09/2018
JUIZ DE FORA	MAYARA SANTOS DA COSTA	1333975-9	2	MATIAS BARBOSA	ATB	I	A	I	B	13/07/2018
JUIZ DE FORA	MAYCON EDUARDO DE OLIVEIRA	1286301-5	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	12/07/2018
JUIZ DE FORA	NATALIA NOBREGA CANEDO	1221523-2	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
JUIZ DE FORA	NELMAR NEPOMUCENO DOS SANTOS	1108526-3	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	24/07/2018
JUIZ DE FORA	OSWALDO PEREIRA TORREZIO JUNIOR	1390269-7	1	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	17/05/2018
JUIZ DE FORA	PAOLA BARCELOS PALHONI	1397192-4	1	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	23/07/2018
JUIZ DE FORA	PATRICIA MATTOS DA ROSA	1392077-2	1	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	04/06/2018
JUIZ DE FORA	RAMON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	1074875-4	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
JUIZ DE FORA	RAQUEL LAVORATO DA COSTA	1081608-0	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	14/05/2018
JUIZ DE FORA	RENATA PEREIRA BASTOS	1281809-2	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	11/05/2018
JUIZ DE FORA	ROBERTA GARCIA VIANA	1283683-9	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	14/05/2018
JUIZ DE FORA	ROBERTO MODESTO CARVALHO	1394243-8	1	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	12/07/2018
JUIZ DE FORA	ROSIANE DIAS DO NASCIMENTO	1389419-1	2	JUIZ DE FORA	EEB	I	A	I	B	30/08/2018
JUIZ DE FORA	ROSILENE DA CONCEICAO MOREIRA	1396811-0	1	JUIZ DE FORA	TDE	I	A	I	B	10/08/2018
JUIZ DE FORA	SANDRA ASSIS DE OLIVEIRA ROSA	1217330-8	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	27/07/2018
JUIZ DE FORA	SANDRO GROSSI NASCIMENTO	1065872-2	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	17/07/2018
JUIZ DE FORA	SIDNEY LEANDRO DE SOUZA	752190-9	4	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
JUIZ DE FORA	SONIA MARIA DE SOUZA	941004-4	3	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	16/07/2018
JUIZ DE FORA	TARCISIO LAGE LOUZADA	1340693-9	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	24/10/2018
JUIZ DE FORA	THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	1326676-2	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
JUIZ DE FORA	VIVIAN PESSOA DUARTE	1194677-9	2	JUIZ DE FORA	PEB	I	A	I	B	21/05/2018
LEOPOLDINA	ANA CLARA GONCALVES ROSSI DE OLIVEIRA	1331479-4	2	CATAGUASES	ATB	I	A	I	B	25/12/2017
LEOPOLDINA	FATIMA LUCIA MENEGHITE SILVA	274265-8	3	LEOPOLDINA	PEB	I	A	I	B	07/07/2018
LEOPOLDINA	ILKA REIS FERRAZ PIRES	842456-6	3	LEOPOLDINA	ATB	I	A	I	B	29/12/2017
LEOPOLDINA	JANAINA VALVERDE GARCIA PORTELA	1254763-4	3	CATAGUASES	ATB	I	A	I	B	29/12/2017
LEOPOLDINA	LIDIA FERRARI SANDIN FARIA	1094995-6	3	LEOPOLDINA	ATB	I	A	I	B	14/08/2018
MANHUACU	ALESSANDRA COSTA MARCAL PEREIRA	858490-6	3	SANTA MARGARIDA	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
MANHUACU	ALINE DE SOUZA VAZ AGUIAR	1321639-5	2	MANHUACU	ATB	I	A	I	B	01/02/2018
MANHUACU	ALYSSON DE ALMEIDA GASPAR	1152970-8	3	MANHUMIRIM	PEB	I	A	I	B	24/05/2018
MANHUACU	ELIAS RODRIGUES TEMER	563406-8	3	SIMONESIA	PEB	I	A	I	B	14/12/2017
MANHUACU	ERIKA MARTINS KNUPP DE OLIVEIRA	1011489-0	4	MANHUACU	PEB	I	A	I	B	03/06/2018
MANHUACU	EVA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	1205030-8	3	MANHUACU	PEB	I	A	I	B	10/01/2018
MANHUACU	FABIO DE SOUZA MARCAL	1126624-4	2	SANTANA DO MANHUACU	PEB	I	A	I	B	18/12/2017
MANHUACU	JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR	1190003-2	3	CHALE	PEB	I	A	I	B	18/12/2017
MANHUACU	JULIANA LORENA TAVARES DE FREITAS	1245667-9	2	MANHUACU	ANE	I	A	I	B	13/09/2018
MANHUACU	LEIDE ANTONIA BERGAMIM DE SOUZA	1149725-2	3	LAJINHA	PEB	I	A	I	B	18/06/2018
MANHUACU	LEONARDO GOMES SANGLARD	1260424-5	3	LAJINHA	PEB	I	A	I	B	22/12/2017
MANHUACU	LEONIDIA DE FATIMA DA SILVA	1397230-2	1	MANHUACU	ANE	I	A	I	B	26/08/2018
MANHUACU	MARIA ALCINA PEREIRA DE FREITAS	1152247-1	3	SANTANA DO MANHUACU	PEB	I	A	I	B	15/01/2018
MANHUACU	MIRIAM KER BRETAS	1060747-1	2	MANHUACU	ATB	I	A	I	B	02/04/2018
MANHUACU	NAILA VIEIRA BARBOSA	612211-3	2	SANTA MARGARIDA	PEB	I	A	I	B	03/10/2018
MANHUACU	NATALIA DE SOUZA KNUPP FREITAS	1326255-5	3	SANTANA DO MANHUACU	ATB	I	A	I	B	07/04/2018
MANHUACU	NATALIANE RODRIGUES DE SOUZA	1314666-7	3	SANTANA DO MANHUACU	PEB	I	A	I	B	25/01/2018

MANHUACU	POLLYANA DA COSTA E SILVA	1128272-0	3	MANHUACU	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
MANHUACU	RAQUEL DE OLIVEIRA PENNA MARTINS CARVALHO	1012544-1	3	MANHUACU	PEB	I	A	I	B	14/09/2018
MANHUACU	ROBERTA HELENA DOS SANTOS	1222717-9	3	MANHUACU	ATB	I	A	I	B	13/07/2018
MANHUACU	SERGIANE FONSECA DE SOUZA HENRIQUE	1130160-3	3	MANHUACU	PEB	I	A	I	B	22/06/2018
MANHUACU	SONIA DA CONCEICAO LOPES TEIXEIRA	1062330-4	1	MANHUACU	PEB	I	A	I	B	14/01/2017
MANHUACU	TIAGO GOMES SATLER	1395637-0	1	MANHUACU	ANE	I	A	I	B	02/08/2018
MANHUACU	WELLINGTON RODRIGUES PACHECO	1063467-3	2	MANHUACU	PEB	I	A	I	B	09/04/2017
METROPOLITANA A	ANDERSON LUIZ NUNES DE SOUZA	1174542-9	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
METROPOLITANA A	ASTOR FARIAS BARBOSA	1238530-8	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	16/06/2018
METROPOLITANA A	CLEMENCIA APARECIDA HOTT	965706-5	5	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	06/07/2018
METROPOLITANA A	CLEVER GERALDO BRAGA	452189-4	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	13/05/2018
METROPOLITANA A	DIEGO HORTA BICALHO	1395098-5	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	22/06/2018
METROPOLITANA A	EDUARDO DE ARAUJO MENDES	1016449-9	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	07/07/2018
METROPOLITANA A	EVELINE ANTONIETA CANDIDO SAVOI	1272806-9	2	SABARA	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA A	FERNANDA LANA MAYRINK	1230534-8	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	19/06/2018
METROPOLITANA A	FRANCIS ROGERS FIORILO MOREIRA	1173080-1	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	08/07/2018
METROPOLITANA A	HELLISON LOPES DO NASCIMENTO	1225346-4	3	SABARA	PEB	I	A	I	B	19/07/2018
METROPOLITANA A	HENRIQUE LEITE SOUZA ENOQUE	1325802-5	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	04/09/2016
METROPOLITANA A	JEFFERSON APARECIDO DE CARVALHO	1286396-5	3	BONFIM	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
METROPOLITANA A	JIUDICELLI CRISTINA BORGES DE SOUZA	542875-0	3	SABARA	PEB	I	A	I	B	16/06/2018
METROPOLITANA A	KELLY CRISTINA MELO GUIMARAES	376671-4	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	01/08/2018
METROPOLITANA A	LEONARDO JOSE OLIVER FERNANDES	1001111-2	3	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	23/07/2018
METROPOLITANA A	LIVIA MARTINS DE FREITAS	1241515-4	3	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	16/08/2018
METROPOLITANA A	LUDMILA CRISTIANE PEDROSA	1122462-3	3	SABARA	PEB	I	A	I	B	11/07/2018
METROPOLITANA A	MARCOS AURELIO ROUWE DE SOUZA	1083443-0	3	SABARA	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
METROPOLITANA A	MARIA DE FATIMA MACHADO	1340194-8	2	CATAS ALTAS	PEB	I	A	I	B	17/06/2018
METROPOLITANA A	MARINA DE ALMEIDA MOSCATELLI	1103104-4	3	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	28/07/2018
METROPOLITANA A	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA	292813-3	4	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	28/08/2018
METROPOLITANA A	RENATA MAIRA CORREA	1062323-9	3	CAETE	PEB	I	A	I	B	30/06/2018
METROPOLITANA A	RENATO LEANDRO SABINO	1002246-5	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	05/05/2018
METROPOLITANA A	TERESA CRISTINA PORTO CARNEIRO REIS	1393206-6	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	05/06/2018
METROPOLITANA A	VALDEIR CLEMENTINO BARBOZA DOS SANTOS	1211655-4	4	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	31/08/2018
METROPOLITANA A	WALLACE LUIZ SANTOS LOURENCO	1263137-0	2	SABARA	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
METROPOLITANA A	WEBERSON REGINALDO LIMA	1052843-8	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	30/06/2018
METROPOLITANA B	ADRIANA NEVES FURTADO DE SOUZA	1386390-7	1	CONTAGEM	ATB	I	A	I	B	02/07/2018
METROPOLITANA B	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	1270867-3	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	13/07/2018
METROPOLITANA B	AGNALDO FRANCISCO CASTRO DE OLIVEIRA	1255033-1	2	CONTAGEM	ATB	I	A	I	B	27/01/2018
METROPOLITANA B	ALBA VALERIA BIBIANO DIAS	1153540-8	2	BETIM	PEB	I	A	I	B	09/06/2018
METROPOLITANA B	ALBERT LEONARDO ZORZIN	457826-6	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	23/05/2018
METROPOLITANA B	ALCIDES JOSE SOARES JUNIOR	1143828-0	3	BETIM	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
METROPOLITANA B	ALDO MAGNO SILVA T GUIMARAES	1395002-7	1	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
METROPOLITANA B	ALEXANDRA REIS TANZARELLA	1216709-4	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	13/07/2018
METROPOLITANA B	ALEXSANDRO NUNES DA SILVA VIEIRA	1190431-5	3	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	10/06/2018
METROPOLITANA B	AMAURI LIBERIO DE LIMA	557622-8	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	19/05/2018
METROPOLITANA B	ANA CLAUDIA CARDOSO LOPES	1109097-4	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	09/05/2018
METROPOLITANA B	ANA PAULA ALVES GENEROSO	1288534-9	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	31/05/2018
METROPOLITANA B	ANGELA COUTO DE OLIVEIRA	1004262-0	4	IGARAPE	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
METROPOLITANA B	ANTONIO LEOCADIO DA SILVA	1170219-8	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	14/05/2018
METROPOLITANA B	ARLINDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1096765-1	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
METROPOLITANA B	BARBARA ABRANCHES DE ARAUJO PORTO	1394915-1	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	23/06/2018
METROPOLITANA B	CAMILA CAROLINE DANTAS DE OLIVEIRA	1295167-9	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	09/04/2018
METROPOLITANA B	CAMILA FERNANDES PARAGUAI DOS SANTOS	1287604-1	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	08/06/2018
METROPOLITANA B	CARLA LUCIA VALADARES VIEIRA TEODORO	602984-7	3	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	19/05/2018
METROPOLITANA B	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	1212662-9	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
METROPOLITANA B	CARLOS EDUARDO SOUSA SOARES AOKI	1016437-4	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	09/06/2018
METROPOLITANA B	CARLOS JOSE FEITOZA DA SILVA	1056763-4	3	BETIM	PEB	I	A	I	B	20/12/2017
METROPOLITANA B	CELIO HENRIQUE ALVES PENIDO	1096147-2	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	13/05/2018
METROPOLITANA B	CID DOMINGOS DINIZ	1118337-3	2	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	19/05/2018
METROPOLITANA B	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1265283-0	3	SARZEDO	PEB	I	A	I	B	05/07/2018
METROPOLITANA B	CLAUDIA LUCIANA DE LIMA ARAUJO	1009776-4	3	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	17/06/2018
METROPOLITANA B	CLAUDIA MARCIA BRUM	975380-7	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	21/06/2018
METROPOLITANA B	CLAUDIO JOSE DE ARAUJO	855954-4	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	10/07/2018
METROPOLITANA B	CRISTILENE SANTOS MARTINS	1228951-8	3	BETIM	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
METROPOLITANA B	DAYSY LUCI MIRANDA CUNHA	946881-0	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	31/05/2016
METROPOLITANA B	DILMA RODRIGUES DA SILVA	1238254-5	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	21/05/2018
METROPOLITANA B	DOMINGOS BORRALHO MONTEIRO	1104339-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	11/06/2018
METROPOLITANA B	DOUGLAS DE MOURA SOBRINHO	1259507-0	3	BETIM	PEB	I	A	I	B	01/07/2018
METROPOLITANA B	EDER JULIANO PAULA DE ALDEMAR	1264599-0	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	17/06/2016
METROPOLITANA B	EDGAR DE PAULA FONTOURA	1365854-7	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	11/06/2018
METROPOLITANA B	EDILEI BARBOSA DE PAULA	1158298-8	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	07/07/2018
METROPOLITANA B	EDINEI VASCONCELOS RIBEIRO	1226129-3	3	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	10/06/2018
METROPOLITANA B	EDNANDO CESAR DE SOUZA	1347486-1	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	15/06/2018
METROPOLITANA B	ELAINE GRANDI DE CARVALHO	865844-5	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA B	ELAINE MARIANA DE MELO ROCHA	1191690-5	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
METROPOLITANA B	ELIANE APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS	1290943-8	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	11/08/2018
METROPOLITANA B	ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA ESTEVES	1395168-6	1	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	04/07/2018
METROPOLITANA B	ERIKA RIBEIRO BALDEZ REZENDE	979977-6	3	BETIM	PEB	I	A	I	B	01/02/2017
METROPOLITANA B	EVANILDO AUGUSTO DA SILVA	1077587-2	2	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
METROPOLITANA B	FABIANA DOS SANTOS RODRIGUES COSTA	1190853-0	3	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA B	FABIANA SANCHES RIBEIRO	1133432-3	2	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	23/09/2018
METROPOLITANA B	FABIANO DIAS LIMA	1344864-2	2	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	23/07/2018
METROPOLITANA B	FATIMA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	865438-6	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	13/05/2018
METROPOLITANA B	FAUSTO FERREIRA COSTA	853788-8	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	30/05/2018
METROPOLITANA B	FERNANDA DE SOUZA RICARDO	1243581-4	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	19/06/2018
METROPOLITANA B	FLAVIA MAGALHAES DA SILVA	1382028-7	1	IBIRITE	ATB	I	A	I	B	19/05/2018
METROPOLITANA B	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA	1005031-8	2	BELO HORIZONTE	ATB	I	A	I	B	19/01/2018
METROPOLITANA B	FLAVIANE DE ANDRADE ROCHA SILVA	1134213-6	3	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	01/06/2018
METROPOLITANA B	FLAVIO AMARAL DA SILVA	1056900-2	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	21/06/2018
METROPOLITANA B	FRANCELINE LUIZA DA SILVA PEREIRA	1391100-3	1	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
METROPOLITANA B	FRANCIANE DA CRUZ COSTA	1391665-5	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	13/05/2018
METROPOLITANA B	GILMAR NUNES DIAS	1151260-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	20/05/2018
METROPOLITANA B	GILMAR PASCOAL DA SILVA	1221172-8	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	24/05/2018
METROPOLITANA B	GILVANI MARIA DA SILVA LINS	614424-0	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	13/05/2018
METROPOLITANA B	GISLAINE ILZA SIQUEIRA DE ABREU	1152704-1	3	BELO HORIZONTE	ATB	I	A	I	B	10/05/2018
METROPOLITANA B	GISLENE COSTA CAMPOS	454472-2	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	19/05/2018
METROPOLITANA B	GUSTAVO WILDES SOUZA NEVES	1324419-9	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
METROPOLITANA B	HEBERT GENEROSO DA SILVA	1230989-4	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	26/05/2018
METROPOLITANA B	HENRIQUE ALVES MARINHO	1357093-2	2	ESMERALDAS	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
METROPOLITANA B	IGOR VINICIUS SILVA SANTOS	1315638-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	29/06/2018
METROPOLITANA B	JANAINA CRISTINA DA SILVA LAUDARES	1353207-2	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	07/02/2018
METROPOLITANA B	JOAO CARLOS ALVES AREAS	1155256-9	2	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	04/07/2018
METROPOLITANA B	JOELMA PARANHOS DA COSTA	1224651-8	2	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	25/07/2018
METROPOLITANA B	JOSE ROMEU ALMEIDA	1006056-4	1	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
METROPOLITANA B	JOSELINE MARIA DE ANDRADE	1075101-4	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	04/07/2018
METROPOLITANA B	JOZIANE MARTINS DA SILVA	1212136-4	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	04/05/2018
METROPOLITANA B	JULIA COSTA VERISSIMO DE AGUIAR	1392874-2	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	13/05/2018
METROPOLITANA B	JULIANA SPIAZZI AMARAL	1326311-6	2	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	13/05/2018
METROPOLITANA B	KARINE DA SILVEIRA GANDRA	1019263-1	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	01/06/2018
METROPOLITANA B	KEILA CRISTIANE OLIVEIRA MATOS	1110257-1	1	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
METROPOLITANA B	LAIZA FERNANDA MORAIS	1394164-6	1	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	19/07/2018
METROPOLITANA B	LAURA HELEN FERREIRA BARCELOS	1190513-0	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	07/07/2018
METROPOLITANA B	LEONARDO DE ANDRADE CASTILHO	1288794-9	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
METROPOLITANA B	LEONARDO MACHADO DE CARVALHO	1243049-2	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	23/05/2018
METROPOLITANA B	LIVIA FLORENCIO DE CARVALHO	1346368-2	2	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	01/06/2018
METROPOLITANA B	LUANA RODRIGUES VILACA	1300413-0	2	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	03/07/2018
METROPOLITANA B	LUCAS SANTOS PIMENTA	1391756-2	1	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	17/07/2018
METROPOLITANA B	LUCELIA BENVINDA SANTANA DE OLIVEIRA	1391681-2	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
METROPOLITANA B	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS DORNELES	1191198-9	2	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	22/05/2018
METROPOLITANA B	LUCILENE ALVES LAS CASAS BRAGA	453751-0	3	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	06/08/2018
METROPOLITANA B	LUIZ ALBERTO SUENAGA ALVES	1246601-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	24/06/2018
METROPOLITANA B	LUIZ DOS REIS GONCALVES FILHO	1129878-3	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	20/05/2018
METROPOLITANA B	MARCELA APARECIDA ALVES PALHARES	1216729-2	2	ESMERALDAS	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
METROPOLITANA B	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	1207576-8	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
METROPOLITANA B	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	621653-5	1	BETIM	PEB	I	A	I	B	10/05/2018
METROPOLITANA B	MARCOS FARIA DOS SANTOS	547328-5	4	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	26/06/2018
METROPOLITANA B	MARCOS PAULO SILVA	1194337-0	2	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	14/06/2018
METROPOLITANA B	MARGARETH OLINDA DE MATOS	984180-0	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA B	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	666775-2	4	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
METROPOLITANA B	MARIA DA GLORIA LAGUARDIA PEREIRA	1396849-0	1	BELO HORIZONTE	TDE	I	A	I	B	27/07/2018

METROPOLITANA B	MARIA JOSE MENDES CAMPOLINA	1157446-4	2	ESMERALDAS	ATB	I	A	I	B	09/02/2018
METROPOLITANA B	MARIA LUCIA FRANCA LARA CORREA	880471-8	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	05/06/2018
METROPOLITANA B	MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA DE PAULA	1270327-8	3	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	26/10/2018
METROPOLITANA B	MARIA NAIARA PEREIRA	1201682-0	3	BETIM	PEB	I	A	I	B	23/05/2018
METROPOLITANA B	MARIA PIEDADE COSTA	1067464-6	3	ESMERALDAS	PEB	I	A	I	B	06/07/2018
METROPOLITANA B	MARIANA SILVA ALVES	1392137-4	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	05/06/2018
METROPOLITANA B	MARILENE TREVENZOLI GUIMARAES	856560-8	3	BETIM	PEB	I	A	I	B	03/05/2018
METROPOLITANA B	MARILEY APARECIDA NEVES	1011266-2	3	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	14/05/2018
METROPOLITANA B	MARLUCE MARIA ESTEVAO SANTOS	1252433-6	3	BETIM	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA B	MARTA MARIA HIBENE	1154254-5	1	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	08/06/2018
METROPOLITANA B	NELSON RODRIGUES POMBO JUNIOR	1047651-3	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	14/06/2018
METROPOLITANA B	NUBIA MARA SIMOES DE FREITAS LUZ	1299720-1	2	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
METROPOLITANA B	PATRICIA DUARTE CIPRIANO DE OLIVEIRA	1265315-0	2	BETIM	ATB	I	A	I	B	24/02/2018
METROPOLITANA B	PATRICIA FERNANDES MARTINS	1094965-9	3	BELO HORIZONTE	EEB	I	A	I	B	23/06/2016
METROPOLITANA B	PATRICIA GONCALVES RIBEIRO	982666-0	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
METROPOLITANA B	PAULA TEIXEIRA DO CARMO	1331370-5	2	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	21/05/2018
METROPOLITANA B	PAULO HENRIQUE SANCHES BRANDAO	1061493-1	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	10/06/2018
METROPOLITANA B	PEDRO JULIAO XAVIER	1011130-0	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	26/05/2018
METROPOLITANA B	RAPHAELA DINIZ BITARAES CORREIA	1331597-3	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	14/05/2018
METROPOLITANA B	RAQUEL LOURENCO DE CASTRO	1273896-9	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
METROPOLITANA B	REINALDO ANTUNES LOPES	1286186-0	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	28/07/2018
METROPOLITANA B	RENATA VIVIANE RESENDE DE OLIVEIRA GARZEDIN	1015540-6	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	13/05/2018
METROPOLITANA B	RENATO DE OLIVEIRA ABREU	1198148-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	30/06/2018
METROPOLITANA B	ROBERTO GOMES DA SILVA	1283341-4	3	IBIRITE	PEB	I	A	I	B	26/05/2018
METROPOLITANA B	RODRIGO LUIZ PEIXOTO SARAIVA	1002397-6	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA B	RONILDO ANTONIO DE SOUZA	1200062-6	3	SARZEDO	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
METROPOLITANA B	ROSANGELA APARECIDA SILVA CARVALHO	1059373-9	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	19/05/2018
METROPOLITANA B	ROSELI DAS NEVES SANTOS VASCONCELOS	1225119-5	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	17/05/2018
METROPOLITANA B	ROSEMAR SOARES FRADE	1065832-6	2	BETIM	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
METROPOLITANA B	RUBENS EUSTAQUIO CORDEIRO DOS SANTOS	1327106-9	2	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	09/06/2018
METROPOLITANA B	SAMUEL DUARTE GOMES	1394132-3	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
METROPOLITANA B	SARAH ELIANE DE MATOS SILVA	1340363-9	1	BETIM	PEB	I	A	I	B	04/12/2016
METROPOLITANA B	SARAH GUIMARAES FERNANDES DUTRA	1333001-4	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
METROPOLITANA B	SELMA BATEMARQUE DA SILVA SANTOS	1231863-0	3	BETIM	PEB	I	A	I	B	15/06/2018
METROPOLITANA B	SIMONE DE SOUZA	803505-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	24/05/2018
METROPOLITANA B	SIMONE MENDES DE ALKIMIM	979485-0	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
METROPOLITANA B	SIMONY SATSUKI OSHIO	1247125-6	3	IGARAPE	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
METROPOLITANA B	SOLANGE APARECIDA BENTO CAMARGOS	1108601-4	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
METROPOLITANA B	STELA DE CAMPOS TAVARES	1395254-4	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	04/07/2018
METROPOLITANA B	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	1391298-5	1	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	14/05/2018
METROPOLITANA B	TANIA MARIA MEDEIROS PERDIGAO	855943-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	17/06/2018
METROPOLITANA B	TATIANA EDUARDA GUIMARAES LIMA BARBOSA	1198914-2	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	24/05/2018
METROPOLITANA B	TELMA CRISTINA DE SOUZA ALBINO	975890-5	1	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
METROPOLITANA B	THATIANE CAMPOS MILLIOR	1309277-0	2	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA B	VALERIA CARLOS LOPES	931739-7	3	ESMERALDAS	PEB	I	A	I	B	11/06/2018
METROPOLITANA B	VIRGILLIO GANDRA MARTINS	1391071-6	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	26/05/2018
METROPOLITANA B	VIVIANE APARECIDA MARIANA	1100130-2	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
METROPOLITANA B	WAGNER SILVA VIEIRA DE JESUS	1109327-5	4	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	14/05/2018
METROPOLITANA B	WALDIRENE APARECIDA PORTO	858295-9	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	15/06/2018
METROPOLITANA B	WALTER JUNIO DA SILVEIRA	1392491-5	1	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	19/05/2018
METROPOLITANA B	WANIA ALVES GUIMARAES	1392086-3	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
METROPOLITANA B	WEBSTER MOREIRA DOS SANTOS	1096513-5	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	20/05/2018
METROPOLITANA B	WENDEL DE ALMEIDA MAIA	950737-7	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
METROPOLITANA B	WESLLEY EDUARDO DA SILVA	1177670-5	3	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	01/08/2018
METROPOLITANA C	ADELMO JOAO DA SILVA	537579-5	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	07/05/2018
METROPOLITANA C	ADERSON SANTOS DE ALMEIDA	1184452-9	3	LAGOA SANTA	PEB	I	A	I	B	03/07/2018
METROPOLITANA C	ADRIANA ADLA DA SILVA	1199572-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
METROPOLITANA C	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	547788-0	3	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	20/09/2018
METROPOLITANA C	ADRIANA FERNANDA SALOMAO COSTA	1227664-8	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	26/03/2018
METROPOLITANA C	ALAIR LUCIO RODRIGUES DA SILVA	1392885-8	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	14/06/2018
METROPOLITANA C	ALBERTO ALMEIDA MATOS NETO	1386100-0	2	BELO HORIZONTE	TDE	I	A	I	B	19/07/2018
METROPOLITANA C	ALENICIA FERREIRA DE SOUSA	1002700-1	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	07/05/2018
METROPOLITANA C	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA CORREIA BISPO	955897-4	1	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	21/05/2018
METROPOLITANA C	ALINE RAMOS PINTO	1353146-2	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
METROPOLITANA C	ALYSSON EMMANUEL AGUIAR DE PAULA	1291869-4	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	11/05/2018
METROPOLITANA C	ANA MARIA GOMES	1230878-9	2	SANTA LUZIA	ATB	I	A	I	B	03/02/2018
METROPOLITANA C	ANA PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	963764-6	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	01/05/2018
METROPOLITANA C	ANDRE CAVALCANTI CARNEIRO	1292632-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	12/05/2018
METROPOLITANA C	ANGELA MARCIA DE PAULA SANTOS	883727-0	3	SAO JOSE DA LAPA	PEB	I	A	I	B	07/04/2016
METROPOLITANA C	ANTONIA MARLETE CORREIA DOS SANTOS	1383331-4	1	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	I	A	I	B	04/02/2018
METROPOLITANA C	ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR	1119247-3	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
METROPOLITANA C	APARECIDA REGINALDA DE MELO SANTOS	1002405-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
METROPOLITANA C	BRUNA MARTINS ARCEBISPO ALONSO	1284208-4	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	03/06/2018
METROPOLITANA C	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	1159656-6	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	13/04/2018
METROPOLITANA C	CARLA PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA	1260254-6	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	17/12/2017
METROPOLITANA C	CARLA REGINA DA SILVA MOREIRA	1171344-3	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	03/12/2017
METROPOLITANA C	CARLOS ALBERTO DE SOUSA PINTO	1204976-3	3	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA C	CHARLES GIOVANNI FERRAZ RODRIGUES	1067491-9	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	06/05/2018
METROPOLITANA C	CHARLIE CORDEIRO MESQUITA DA SILVA	1289617-1	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
METROPOLITANA C	CRISTIANE BOGGIONE ALVES DO NASCIMENTO	1218885-0	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	07/05/2018
METROPOLITANA C	CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	1109236-8	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	28/04/2017
METROPOLITANA C	DAISY CRISTINA SILVA MORAIS DOS ANJOS	1118212-8	2	BELO HORIZONTE	ATB	I	A	I	B	01/02/2018
METROPOLITANA C	DANIEL NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	1238614-0	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	24/05/2018
METROPOLITANA C	DANIELA CUNHA REIS	1379586-9	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	08/04/2018
METROPOLITANA C	DANIELA DAS GRACAS CRUZ	1250363-7	2	SANTA LUZIA	ATB	I	A	I	B	22/01/2018
METROPOLITANA C	DANIELA SOARES DIAS BATISTA	1392244-8	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	29/05/2018
METROPOLITANA C	DANIELLE LUIZA DE AGUIAR MACHADO	1189802-0	3	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
METROPOLITANA C	DEBORA LUCIA CASTELO BRANCO	1340037-9	2	LAGOA SANTA	PEB	I	A	I	B	14/07/2018
METROPOLITANA C	DIEGO AUGUSTO SANTOS E SOUSA	1318280-3	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
METROPOLITANA C	DIOGENES CABRAL GONTIJO AMARAL FONSECA	1154929-2	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	23/05/2018
METROPOLITANA C	EDMAR APARECIDO	959662-8	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	05/03/2017
METROPOLITANA C	ELIANE APARECIDA DUARTE BATISTA	1324645-9	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	26/06/2018
METROPOLITANA C	ELILAIDE CAMARGOS LOPES	1010779-5	1	VESPASIANO	PEB	I	A	I	B	01/08/2018
METROPOLITANA C	ELISIANE DE OLIVEIRA REZENDE BARBOSA	1166532-0	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
METROPOLITANA C	EMERSON MOREIRA BARBOSA	1075105-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	16/07/2018
METROPOLITANA C	FABIANA LUIZA BATISTA	1105506-8	2	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	18/12/2017
METROPOLITANA C	FABIANA MARIA DA CRUZ	1393571-3	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	22/06/2018
METROPOLITANA C	FABIO AUGUSTO DUARTE LOPES	868910-1	3	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	21/05/2018
METROPOLITANA C	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	1346628-9	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	16/04/2018
METROPOLITANA C	FRANCIELE APARECIDA ALVES	1389890-3	1	BELO HORIZONTE	ATB	I	A	I	B	04/02/2018
METROPOLITANA C	FREDERICO DORNAS MARTINS BARBOSA	1328382-5	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	04/06/2018
METROPOLITANA C	FREDERICO JOSE DE ALVARENGA GROSSI	1292933-7	3	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
METROPOLITANA C	GABRIELA DUQUE GONCALVES SILVA	1288325-2	4	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	03/06/2018
METROPOLITANA C	GIANA CRISTINA SOARES FERREIRA	1179914-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	20/06/2018
METROPOLITANA C	GIANE MATIAS DA COSTA BALSAMAO	1327840-3	3	VESPASIANO	PEB	I	A	I	B	01/07/2018
METROPOLITANA C	GILSON LEAO GOMES	1034799-5	3	BELO HORIZONTE	ATB	I	A	I	B	28/01/2018
METROPOLITANA C	GIORDANA APARECIDA DE SOUZA FARIA	1215962-0	4	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	17/06/2018
METROPOLITANA C	GLAUBER FABIANO DE SOUZA	1358965-0	2	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	23/05/2018
METROPOLITANA C	GLAUCIA MARIA PASSOS	1175251-6	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	30/05/2018
METROPOLITANA C	GLEICEANE DE OLIVEIRA ARAUJO	1098752-7	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	25/05/2018
METROPOLITANA C	GRAZIELLE EUNICE FERREIRA	1396257-6	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	20/07/2018
METROPOLITANA C	GUILHERME CANDIDO RIBEIRO	1012822-1	1	LAGOA SANTA	PEB	III	A	III	B	10/03/2009
METROPOLITANA C	GUSTAVO MENDES ROCHA	1152687-8	1	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	11/05/2018
METROPOLITANA C	HENRIQUE VALERIO RUAS	1191265-6	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	10/05/2018
METROPOLITANA C	HISSA NAHIM MAKSUD JUNIOR	1291290-3	3	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA ALVES ESTEVAO	1014353-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA C	ISAIAS ALBERTO MOREIRA	1243524-4	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
METROPOLITANA C	JACQUELINE PORTO PIRES	1234738-1	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	30/01/2017
METROPOLITANA C	JOCASTA DE CARVALHO MOREIRA	1327170-5	3	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	05/06/2018
METROPOLITANA C	JOSE CARLOS MENDES VIEIRA	868668-5	1	BELO HORIZONTE	PEB	III	A	III	B	24/09/2010
METROPOLITANA C	JOSE GERALDO FLOR	536217-3	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	23/05/2018
METROPOLITANA C	JULIA GUIMARAES FERNANDES	1391968-3	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
METROPOLITANA C	JULIANA CECILIA SANTOS DE SOUZA	1399793-7	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	04/10/2018
METROPOLITANA C	JULIANA GERSEN DE SOUZA	1204102-6	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	10/06/2018
METROPOLITANA C	KARINE GUIMARAES GUADANINI FALUBA	1211502-8	4	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	08/07/2018
METROPOLITANA C	KEILAMAR DOS SANTOS CRUZ	1019310-0	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	24/05/2018
METROPOLITANA C	KEILY FRAENZI DE MORAIS LOPES	1097489-7	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	17/05/2018
METROPOLITANA C	KELLY CHRISTINE MEDEIROS LOMEU	884163-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	21/05/2018
METROPOLITANA C	LEONARDO MEDEIROS DE SOUZA	1224777-1	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	23/05/2018

METROPOLITANA C	LETICIA CORREIA LAGE	1076155-9	2	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	17/05/2018
METROPOLITANA C	LILIA RIBEIRO COSTA	1147321-2	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	30/11/2017
METROPOLITANA C	LILIAN DRUMOND LAGE	1146385-8	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	19/05/2018
METROPOLITANA C	LILIANE DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	1169811-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	14/09/2018
METROPOLITANA C	LOUENDER RUFINO RODRIGUES	1394833-6	1	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	22/06/2018
METROPOLITANA C	LUCIANA FARIAS LOMEU CAETANO	1301960-9	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
METROPOLITANA C	LUCIANA MARA DE ALMEIDA RIBEIRO	1289906-8	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	24/07/2017
METROPOLITANA C	LUCINEIA CANDIDA DE OLIVEIRA SEABRA	1192713-4	3	SANTANA DO RIACHO	EEB	I	A	I	B	23/04/2018
METROPOLITANA C	LUIZ HENRIQUE GOMES PEREIRA	883336-0	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	17/07/2018
METROPOLITANA C	LUIZA CECILIA MARIAN BARUD TORRES	1228296-8	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	14/05/2018
METROPOLITANA C	MANOEL MARCIANO PINTO	1011812-3	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	21/05/2018
METROPOLITANA C	MARCIUS TEIXEIRA DE ABREU	1323143-6	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA C	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	1222216-2	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	09/06/2018
METROPOLITANA C	MARIA CONSOLADORA SENA	1004246-3	2	BELO HORIZONTE	ATB	I	A	I	B	18/12/2017
METROPOLITANA C	MARIANE FRANCA MELO	1390547-6	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	11/05/2018
METROPOLITANA C	MARILENE FERREIRA COSTA BORGES	1210099-6	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	21/05/2018
METROPOLITANA C	MARNIO EDSON RODRIGUES DA SILVA	1159451-2	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	01/08/2017
METROPOLITANA C	MEIRIELE FERNANDA ALVES	1289405-1	3	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	06/05/2018
METROPOLITANA C	MILENE REZENDE DE ABREU	1332367-0	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	08/05/2018
METROPOLITANA C	MONICA ALVES DE CARVALHO	1310919-4	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	12/07/2018
METROPOLITANA C	MONICA APARECIDA FERREIRA	1280024-9	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA C	NARIA GRAZIELLE COSTA DOS SANTOS	1284580-6	2	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	01/02/2018
METROPOLITANA C	NAYARA THAIS SANTANA MIRANDA	1346032-4	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
METROPOLITANA C	NEIVA APARECIDA GOMES RIBEIRO	1397700-4	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	02/09/2018
METROPOLITANA C	NELMA APARECIDA VIEIRA GONCALVES	1192468-5	3	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	19/08/2018
METROPOLITANA C	NELSINA RAMOS	323417-6	2	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	21/09/2018
METROPOLITANA C	NEUSELI RODRIGUES COSTA	1320400-3	2	JABOTICATUBAS	ATB	I	A	I	B	12/06/2018
METROPOLITANA C	OSMARA DE OLIVEIRA PORTILHO	957770-1	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
METROPOLITANA C	PATRICIA ALVES BICALHO DIAS	1245507-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
METROPOLITANA C	PATRICIA JANAINA DE SOUZA MOURA	1229959-0	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	03/11/2017
METROPOLITANA C	PATRICIA REGINA GATTI	1132837-4	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	29/06/2018
METROPOLITANA C	PAULO HENRIQUE VALARSE DIAS MUNIZ	1384154-9	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	23/05/2018
METROPOLITANA C	RAFAEL DE ARAUJO TEIXEIRA	1291436-2	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	29/05/2018
METROPOLITANA C	RAFAEL DE JESUS BARBOSA	1305682-5	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	05/06/2018
METROPOLITANA C	REBECA NOGUEIRA FALCAO SANTOS	1273508-0	3	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	17/05/2018
METROPOLITANA C	RENATA FERREIRA RODRIGUES SANTOS	1331945-4	2	BELO HORIZONTE	ATB	I	A	I	B	13/06/2018
METROPOLITANA C	RENATA JOANI TEIXEIRA	1193810-7	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	11/07/2018
METROPOLITANA C	RENATA PINTO TEIXEIRA	843445-8	2	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	19/02/2017
METROPOLITANA C	RICARDO ANTONIO DA SILVA	1153699-2	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	24/05/2018
METROPOLITANA C	ROBERTA KELLY NONATO FERREIRA	1117429-9	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	11/05/2018
METROPOLITANA C	ROBERTA MATTOS NEVES DE SOUZA	1124966-1	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
METROPOLITANA C	RONALDO ANTONIO PEREIRA	1253164-6	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	23/05/2018
METROPOLITANA C	ROXANI YONALIA MURTA FERREIRA	621376-3	4	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	03/05/2018
METROPOLITANA C	RUTE PINTO DE ALMEIDA	1151889-1	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA C	SAMUEL DA SILVA MARQUES	1380623-7	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	22/12/2017
METROPOLITANA C	SELMA APARECIDA DE ABREU	898963-4	1	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	18/06/2018
METROPOLITANA C	SILVIA FIGUEIREDO DA SILVA	1127943-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
METROPOLITANA C	SORAYA ROSA RODRIGUES	1334632-5	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	09/11/2017
METROPOLITANA C	SUE ELLEN APARECIDA GAIPO	1151597-0	2	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
METROPOLITANA C	TATIANA SILVA PARDINHO SENA	1127630-0	2	BELO HORIZONTE	ATB	I	A	I	B	08/07/2018
METROPOLITANA C	THAIS APARECIDA DA SILVA	1166661-7	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	04/12/2017
METROPOLITANA C	VALDIR PEREIRA RAMALHO	1160760-3	3	SAO JOSE DA LAPA	PEB	I	A	I	B	18/12/2017
METROPOLITANA C	VANDERSON VIEIRA CANUTO	1392860-1	1	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
METROPOLITANA C	VANESSA DE OLIVEIRA MONTEIRO	1221777-4	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	06/05/2018
METROPOLITANA C	VANILZA DAS GRACAS DANIEL	955423-9	3	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA C	VENICIO PEREIRA MATOS	1329463-2	2	RIBEIRAO DAS NEVES	ATB	I	A	I	B	01/02/2018
METROPOLITANA C	VILMA DOS SANTOS GONCALVES ABREU	1324238-3	2	PEDRO LEOPOLDO	ATB	I	A	I	B	27/01/2018
METROPOLITANA C	VINICIUS TEIXEIRA NASCIMENTO	1335600-1	2	SAO JOSE DA LAPA	PEB	I	A	I	B	01/09/2016
METROPOLITANA C	WAGNER COUTINHO DE MOURA	614293-9	3	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	18/06/2018
METROPOLITANA C	WALLYSON LEANDRO ASSUNCAO DA SILVA	1317683-9	2	SANTA LUZIA	PEB	I	A	I	B	08/05/2018
METROPOLITANA C	WASHINGTON LUIS GONDIM	667141-6	4	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	10/06/2018
METROPOLITANA C	WILLIAN MUNIZ DO CARMO	1325668-0	2	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	I	A	I	B	29/07/2018
METROPOLITANA C	WILMA NARA SILVA	873641-5	2	SANTA LUZIA	ATB	I	A	I	B	27/01/2018
METROPOLITANA C	WILSON DE OLIVEIRA MARTINS	1165026-4	3	SAO JOSE DA LAPA	PEB	I	A	I	B	07/02/2017
MONTES CLAROS	ANDERSON MARCELO DIAS	1103095-4	1	BOCAIUVA	PEB	I	A	I	B	17/06/2016
MONTES CLAROS	ANNECLARETE PEREIRA BONFIM	1329367-5	2	GRAO MOGOL	ATB	I	A	I	B	25/01/2018
MONTES CLAROS	CAMILA ROCHA GUSMAO	1323389-5	2	MONTES CLAROS	ATB	I	A	I	B	22/12/2017
MONTES CLAROS	CARLUCIA DOS SANTOS ROCHA	975041-5	1	MONTES CLAROS	TDE	I	A	I	B	02/08/2018
MONTES CLAROS	CLEYTON ANDERSON CUSTODIO DE ARAGAO	1074215-3	3	MONTES CLAROS	PEB	I	A	I	B	29/06/2018
MONTES CLAROS	EDILIO OLIVEIRA SOUSA	1400209-1	1	MONTES CLAROS	TDE	I	A	I	B	12/10/2018
MONTES CLAROS	EDMAR SOARES BARBOSA	955764-6	2	CAPITAO ENEAS	ATB	I	A	I	B	24/03/2018
MONTES CLAROS	ELAINE MARIA ALVES PAULINO	1382991-6	1	GRAO MOGOL	ATB	I	A	I	B	04/01/2018
MONTES CLAROS	ENILDA RIBEIRO DE SOUZA	883816-1	3	PADRE CARVALHO	ATB	I	A	I	B	26/01/2018
MONTES CLAROS	GEIZIANE APARECIDA DIAS	1044171-5	3	OLHOS-D AGUA	ATB	I	A	I	B	26/01/2018
MONTES CLAROS	GERALDA EMILIA PEREIRA SANTOS	886731-9	3	SAO JOAO DO PACUI	ATB	I	A	I	B	21/02/2018
MONTES CLAROS	GUSTAVO EUGENIO FROES SILVA	1135333-1	3	GRAO MOGOL	ATB	I	A	I	B	18/01/2018
MONTES CLAROS	IRENE FERREIRA DE AQUINO	1381361-3	1	JAPONVAR	ATB	I	A	I	B	20/01/2018
MONTES CLAROS	IZANI FERREIRA DIAS	1312578-6	2	MONTES CLAROS	TDE	I	A	I	B	02/08/2018
MONTES CLAROS	KARLA PATRICIA DE SOUZA E SILVA	939821-5	3	FRANCISCO SA	PEB	I	A	I	B	05/05/2018
MONTES CLAROS	KATIANE BEATRIZ QUEIROZ	1346996-0	2	CORACAO DE JESUS	ATB	I	A	I	B	04/01/2018
MONTES CLAROS	LAURA ALVES MOREIRA	891067-1	3	CORACAO DE JESUS	ATB	I	A	I	B	04/03/2018
MONTES CLAROS	LEONIA PINHEIRO DA CRUZ	961592-3	1	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	ATB	I	A	I	B	25/01/2018
MONTES CLAROS	LUCIENE SOARES BARBOSA	1045777-8	2	MONTES CLAROS	ATB	I	A	I	B	19/02/2018
MONTES CLAROS	MARCIA ANGELA DA CUNHA	1102768-7	3	MONTES CLAROS	PEB	I	A	I	B	02/12/2017
MONTES CLAROS	MARIA DO ROSARIO ANDRADE ALKMIM	1328800-6	2	BOCAIUVA	PEB	I	A	I	B	31/08/2018
MONTES CLAROS	MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA COSTA	857873-4	3	BOCAIUVA	PEB	I	A	I	B	12/05/2017
MONTES CLAROS	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA	1099357-4	3	CLARO DOS POCOES	EEB	I	A	I	B	20/10/2017
MONTES CLAROS	SAMIR YUNES	1382131-9	1	CAPITAO ENEAS	ATB	I	A	I	B	22/01/2018
MONTES CLAROS	SIRLENE ANDRADE DIAS	1321160-2	3	JAPONVAR	ATB	I	A	I	B	10/02/2018
MONTES CLAROS	VANESSA PATRICIA SANTOS TOLENTINO	1401260-3	1	MONTES CLAROS	TDE	I	A	I	B	18/10/2018
MONTES CLAROS	VANZY GOMES NUNES	1106919-2	1	MONTES CLAROS	TDE	I	A	I	B	08/10/2018
MURIAE	CLAUDETE FONTOURA CORREA	1322412-6	3	MURIAE	PEB	I	A	I	B	02/12/2017
MURIAE	EMILIANA SILVA CARNEIRO	1379292-4	1	MURIAE	PEB	I	A	I	B	22/12/2017
MURIAE	LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA	1335419-6	2	MURIAE	PEB	I	A	I	B	18/12/2017
MURIAE	NEUZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	1310459-1	3	MURIAE	EEB	I	A	I	B	25/05/2017
MURIAE	PATRICIA BASTOS BARBOSA OLIVEIRA	529731-2	1	BARAO DE MONTE ALTO	PEB	I	A	I	B	02/02/2017
MURIAE	RAQUEL RIBEIRO DE AZEVEDO	1395478-9	1	MURIAE	ANE	I	A	I	B	14/07/2018
MURIAE	RODRIGO RIBEIRO MANSOR	1180716-1	3	MURIAE	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
MURIAE	WILSON CARLOS DE SOUZA	1357829-9	3	MURIAE	ATB	I	A	I	B	09/11/2017
NOVA ERA	ANA INES SOARES OLIVEIRA	621880-4	3	ITABIRA	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
NOVA ERA	EDILENE FIGUEIREDO COURA	821476-9	4	DIONISIO	PEB	I	A	I	B	13/07/2018
NOVA ERA	EDIVAN LOUREIRO MUZZI	1294754-5	2	ITABIRA	PEB	I	A	I	B	30/06/2018
NOVA ERA	HALISSON SILVA REIS	1196081-2	2	NOVA ERA	PEB	I	A	I	B	26/12/2017
NOVA ERA	JACQUELINE FERREIRA DIAS	1166106-3	2	ITABIRA	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
NOVA ERA	JOSIANO MIRANDA SOUZA	1126051-0	3	RIO PIRACICABA	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
NOVA ERA	JUCANA INAIA PEREIRA LOPES	265914-2	1	NOVA ERA	EEB	I	A	I	B	21/12/2017
NOVA ERA	LUCIMAR DE JESUS FERREIRA	1391562-4	1	ITABIRA	ATB	I	A	I	B	08/02/2018
NOVA ERA	LUCIMARA SANTOS OLIVEIRA PROCOPIO FERREIRA	1211072-2	3	ITABIRA	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
NOVA ERA	MARCO ANTONIO QUINTAO RODRIGUES	1394547-2	1	NOVA ERA	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
NOVA ERA	MARIA DAS GRACAS DRUMOND DE MENEZES	265991-0	3	NOVA ERA	PEB	I	A	I	B	14/06/2018
NOVA ERA	MARIA NEUZA TEIXEIRA MOTA	1382203-6	1	ITABIRA	ATB	I	A	I	B	19/01/2018
NOVA ERA	MONICA SANTOS DE SOUZA	1244656-3	2	JOAO MONLEVADE	PEB	I	A	I	B	08/07/2018
NOVA ERA	NEIDE APARECIDA COLOMBO	455117-2	3	ITABIRA	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
NOVA ERA	SIMONE DE LOURDES DA COSTA	614968-6	3	RIO PIRACICABA	PEB	I	A	I	B	29/06/2018
NOVA ERA	VANDERLEIA DE SOUZA GOMES	1384590-4	1	ITABIRA	ATB	I	A	I	B	07/01/2018
NOVA ERA	WEMERSON CARLOS REIS FERREIRA	661826-8	3	ITABIRA	PEB	I	A	I	B	19/07/2018
NOVA ERA	WESLEY BRUNO ALEXANDRE	1338267-6	2	ITABIRA	PEB	I	A	I	B	24/06/2018
NOVA ERA	WILDEMAR DE MORAIS CANDIDO	1286766-9	3	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	PEB	I	A	I	B	14/06/2018
ORGAO CENTRAL	ANDRESSA CLAUDILANE MARQUES	1401232-2	1	BELO HORIZONTE	TDE	I	A	I	B	13/10/2018
ORGAO CENTRAL	ANTONIO CESAR DOMINGUES	1397852-3	1	BELO HORIZONTE	TDE	I	A	I	B	08/09/2018
ORGAO CENTRAL	BEATRIZ RODRIGUES NERES VELOSO	1398802-7	1	BELO HORIZONTE	TDE	I	A	I	B	07/10/2018
ORGAO CENTRAL	CLAUDIA SOFIA VALLADARES	1400987-2	1	BELO HORIZONTE	TDE	I	A	I	B	19/10/2018
ORGAO CENTRAL	ESTAEL LUCIA VASCONCELOS	1048010-1	3	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	07/08/2018
ORGAO CENTRAL	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	1398783-9	1	BELO HORIZONTE	TDE	I	A	I	B	23/09/2018
ORGAO CENTRAL	LEONARDO DO CARMO ALMEIDA	1399852-1	1	BELO HORIZONTE	TDE	I	A	I	B	04/10/2018
ORGAO CENTRAL	LUDMILA BARRA VIDAL DE OLIVEIRA	1397108-0	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	11/09/2018
ORGAO CENTRAL	MARCELA MARQUES DOS REIS	1397435-7	1	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	31/08/2018
ORGAO CENTRAL	RAQUEL APARECIDA DUARTE	1397126-2	1	BELO HORIZONTE	TDE	I	A	I	B	23/08/2018
ORGAO CENTRAL	SEVERIANO ALVES DA SILVA	1345882-3	2	BELO HORIZONTE	ANE	I	A	I	B	27/09/2018

ORGAO CENTRAL	SIDNEY PEREIRA GONCALVES	1399867-9	1	BELO HORIZONTE	TDE	I	A	I	B	05/10/2018
ORGAO CENTRAL	VIVIANE FERREIRA MOREIRA	1310123-3	2	BELO HORIZONTE	TDE	I	A	I	B	25/10/2018
OURO PRETO	ANTONIO JANES ALVES DA SILVA	1276309-0	3	MARIANA	PEB	I	A	I	B	17/06/2018
OURO PRETO	BENEDITO ROBERTO LOURENCO	1113637-1	2	OURO PRETO	PEB	I	A	I	B	18/12/2017
OURO PRETO	FLAVIANE MARTINS VIEIRA	1067120-4	2	OURO PRETO	PEB	I	A	I	B	09/06/2018
OURO PRETO	GLAUCIANE APARECIDA BATISTA	1191442-1	3	OURO PRETO	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
OURO PRETO	JANAINA MILAGRES MARTINS	612526-4	3	MARIANA	PEB	I	A	I	B	09/12/2017
OURO PRETO	MARCIA APARECIDA GOMES	1008808-6	2	MARIANA	PEB	I	A	I	B	13/06/2018
OURO PRETO	MARIA ISABEL DOS SANTOS VIEIRA	1254996-0	3	MARIANA	PEB	I	A	I	B	21/12/2017
OURO PRETO	ROBERTO ARLINDO PINTO	1277809-8	2	OURO PRETO	PEB	I	A	I	B	11/06/2018
OURO PRETO	SONIA FRANCISCA DA SILVA	946363-9	2	OURO PRETO	ATB	I	A	I	B	20/01/2018
OURO PRETO	VANIA LUCIA VIANA KELLY CASTORINO	1254483-9	2	OURO PRETO	ATB	I	A	I	B	20/01/2018
PARA DE MINAS	ANALICE MARTINS	893593-4	2	PARA DE MINAS	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
PARA DE MINAS	FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA FREITAS	1305773-2	2	PARA DE MINAS	ANE	I	A	I	B	05/10/2018
PARA DE MINAS	JULIO CESAR DE CARVALHO JUNIOR	1356787-0	2	PARA DE MINAS	PEB	I	A	I	B	31/05/2018
PARA DE MINAS	KARINA DE ARAUJO LOBATO GOMES	1114312-0	3	PARA DE MINAS	PEB	I	A	I	B	31/05/2018
PARA DE MINAS	MICHAEL APARECIDO DE OLIVEIRA	1262030-8	2	PARA DE MINAS	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
PARA DE MINAS	SIMONE OLIVEIRA MALTA	967447-4	3	IGARATINGA	PEB	I	A	I	B	17/07/2018
PARACATU	JOSE MAURO MARGON FILHO	1117189-9	3	PARACATU	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
PARACATU	MARIA AMELIA ALVES CORTES ARVELOS	317945-4	4	VAZANTE	PEB	I	A	I	B	06/06/2018
PARACATU	MARIA HELENA ALVES CORTES DE MORAIS	609821-4	3	VAZANTE	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
PARACATU	MEIRIANE DE CASTRO	973558-0	4	PARACATU	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
PARACATU	TANIA MARIA LEMOS DO PRADO	1168219-2	2	JOAO PINHEIRO	ATB	I	A	I	B	19/03/2018
PARACATU	WALKIRIA PIMENTEL BARBOSA	1276414-8	3	PARACATU	ATB	I	A	I	B	04/04/2018
PASSOS	AUREA RENATA DE SOUZA	1096383-3	3	FORTALEZA DE MINAS	PEB	I	A	I	B	26/09/2018
PASSOS	DAIANE ANTONIA DE MENEZES LIMA	1270947-3	3	PASSOS	PEB	I	A	I	B	10/07/2018
PASSOS	DAVISON KAROL PARREIRA CALIXTO	1125513-0	2	PASSOS	PEB	I	A	I	B	19/06/2018
PASSOS	ELISANGELA MARIA LUIZ LOPES	1146417-9	3	PASSOS	PEB	I	A	I	B	12/07/2018
PASSOS	FLAVIA MENDONCA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA	1358475-0	2	FORMIGA	PEB	I	A	I	B	29/08/2018
PASSOS	GILZA MENDES DE OLIVEIRA	1054217-3	3	PASSOS	PEB	I	A	I	B	08/07/2018
PASSOS	GLAUCIA FERREIRA COSTA	390016-4	3	PIUMHI	PEB	I	A	I	B	06/07/2018
PASSOS	GLEIDE ERICA ARANTES MACEDO	1110802-4	3	FORMIGA	PEB	I	A	I	B	13/08/2018
PASSOS	ISABELA APARECIDA ANDRADE BORTOLOTI	1273601-3	2	PASSOS	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
PASSOS	KARITA TARVANE ROCHA	1325670-6	2	FORMIGA	PEB	I	A	I	B	16/07/2018
PASSOS	LUCIANO SHIAKI SIMOSONO	1397910-9	1	PASSOS	TDE	I	A	I	B	10/09/2018
PASSOS	PRISCILA SILVA DE SOUZA	1100315-9	3	CARMO DO RIO CLARO	PEB	I	A	I	B	16/08/2018
PASSOS	ROBERTA FARIA BASTOS	1397695-6	1	PASSOS	ANE	I	A	I	B	27/08/2018
PASSOS	RODRIGO MEDEIROS DE CASTRO	1181705-3	3	DELFINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	01/08/2018
PASSOS	SOLANGE CRISTIAN FERREIRA COSTA	1324459-5	2	SAO ROQUE DE MINAS	EEB	I	A	I	B	20/07/2018
PASSOS	SOLANGE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1204895-5	2	FORTALEZA DE MINAS	ATB	I	A	I	B	08/07/2018
PASSOS	VAGNER APARECIDO BATISTA DE MELO	1291514-6	2	DELFINOPOLIS	PEB	I	A	I	B	01/07/2018
PATOS DE MINAS	ANA CAROLINA RODRIGUES GONTIJO	1098805-3	3	PATOS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	31/08/2018
PATOS DE MINAS	ANA PAULA MACHADO	1182343-2	3	PATOS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	27/09/2018
PATOS DE MINAS	BIANCA SILVA SOARES CARRASCO	1194055-8	2	PATOS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	01/09/2018
PATOS DE MINAS	CAMILA FERREIRA AMARAL	1323904-1	2	PATOS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	08/05/2018
PATOS DE MINAS	ELIVAINE CARDOSO DE OLIVEIRA INACIO	1399818-2	1	SAO GOTARDO	EEB	I	A	I	B	23/08/2018
PATOS DE MINAS	ERICA APARECIDA DUELE DE AVELAR ZINATO	1379264-3	1	PATOS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	25/04/2018
PATOS DE MINAS	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	1206184-2	3	PATOS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	16/07/2018
PATOS DE MINAS	FABIANO ALVES TEIXEIRA	1397952-1	1	PATOS DE MINAS	TDE	I	A	I	B	07/09/2018
PATOS DE MINAS	IONY DE OLIVEIRA MATOS MARTINS	599473-6	3	PATOS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	19/10/2018
PATOS DE MINAS	IRENI MARIA DE DEUS FERNANDES	874517-6	3	RIO PARANAIBA	PEB	I	A	I	B	27/08/2018
PATOS DE MINAS	ISABEL CRISTINA CARVALHO	1147887-2	1	PATOS DE MINAS	ANE	I	A	I	B	05/09/2018
PATOS DE MINAS	KENY DE MELO SOUZA	604329-3	4	SAO GOTARDO	EEB	I	A	I	B	31/08/2018
PATOS DE MINAS	LIDIANE AMANCIO SOARES	1092889-3	2	SAO GONCALO DO ABAETE	PEB	I	A	I	B	14/10/2018
PATOS DE MINAS	LILIAN PIRES GONZAGA	1003026-0	3	PATOS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	26/06/2018
PATOS DE MINAS	MARCIO GOMES DOS REIS	1216059-4	3	PATOS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	10/05/2018
PATOS DE MINAS	MARIA ELIZA GONCALVES	1075847-2	1	PATOS DE MINAS	ANE	I	A	I	B	24/06/2018
PATOS DE MINAS	MIRIAN FERNANDES DE SOUSA SOARES	1400798-3	1	PATOS DE MINAS	TDE	I	A	I	B	26/10/2018
PATOS DE MINAS	RAQUEL CRISTINA GONCALVES SOUZA	1268278-7	3	CARMO DO PARANAIBA	PEB	I	A	I	B	20/06/2018
PATOS DE MINAS	UIARA CAROLINE SILVA MACIEL	1114606-5	3	PATOS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	07/05/2018
PATOS DE MINAS	VALMIR TOLENTINO RIBEIRO	1219659-8	3	PATOS DE MINAS	PEB	I	A	I	B	22/09/2018
PATOS DE MINAS	VILMAR EMIDIO ROCHA	844058-8	3	ARAPUA	ATB	I	A	I	B	19/04/2018
PIRAPORA	LEDIANY DANKIELY ALVES FERNANDES	1379063-9	1	PONTO CHIQUE	ATB	I	A	I	B	24/09/2018
PIRAPORA	SONIA LAGO AMARIZ	1101664-9	1	PIRAPORA	ANE	I	A	I	B	27/09/2018
PIRAPORA	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA QUEIROZ	960791-2	3	PIRAPORA	PEB	I	A	I	B	16/08/2018
POCOS DE CALDAS	ALBA FABIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	1360551-4	2	POCOS DE CALDAS	PEB	I	A	I	B	23/06/2018
POCOS DE CALDAS	ANDREZA MENDES SALOMAO DIAS	1107990-2	3	CAMPESTRE	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
POCOS DE CALDAS	DAYANNA DO CARMO ABREU MAGALHAES	1320273-4	2	POCOS DE CALDAS	PEB	I	A	I	B	25/10/2016
POCOS DE CALDAS	FABIO ALEXANDRE CARVALHO	1162686-8	3	DIVISA NOVA	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
POCOS DE CALDAS	KARLA CRISTINA MACIEL FRANCESCHI	1097222-2	3	POCOS DE CALDAS	PEB	I	A	I	B	01/01/2017
POCOS DE CALDAS	KARLA CRISTINA RAMOS	1335611-8	3	POCOS DE CALDAS	PEB	I	A	I	B	18/06/2018
POCOS DE CALDAS	LEILA MARLI MONTEIRO	981549-9	1	SANTA RITA DE CALDAS	ATB	I	A	I	B	02/12/2017
POCOS DE CALDAS	MARIA DE CASSIA MURANO FARES	1075508-0	3	POCOS DE CALDAS	PEB	I	A	I	B	14/07/2018
POCOS DE CALDAS	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1320994-5	2	POCOS DE CALDAS	PEB	I	A	I	B	13/07/2018
POCOS DE CALDAS	SILVANA DAINEZI DOS REIS AURELIANO	645420-1	2	ANDRADAS	PEB	I	A	I	B	16/07/2018
POCOS DE CALDAS	SILVIA MARIANA DE MAGALHAES OLIVEIRA	1063673-6	2	MUZAMBINHO	ATB	I	A	I	B	23/06/2018
PONTE NOVA	AIANE CRISTINA SILVA	1320480-5	2	RAUL SOARES	ATB	I	A	I	B	07/06/2018
PONTE NOVA	ANA PAULA REAL ISAAC PIUZANA	1398785-4	1	PONTE NOVA	TDE	I	A	I	B	18/09/2018
PONTE NOVA	ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS	1397627-9	1	PONTE NOVA	TDE	I	A	I	B	05/09/2018
PONTE NOVA	ANTONIO JORGE LELIS RODRIGUES	1267579-9	3	ARAPONGA	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
PONTE NOVA	BRUNO CAVALCANTI PINTO	1175543-6	2	PONTE NOVA	PEB	I	A	I	B	29/06/2018
PONTE NOVA	DANIEL PIRES RIBEIRO	1400236-4	1	PONTE NOVA	ANE	I	A	I	B	12/10/2018
PONTE NOVA	FERNANDO MARTINS PINTO	1402571-2	1	PONTE NOVA	TDE	I	A	I	B	25/10/2018
PONTE NOVA	GLAUREA LANA LEITE	819321-1	3	PONTE NOVA	PEB	I	A	I	B	29/04/2018
PONTE NOVA	LEILA MOREIRA DE ALMEIDA	1403023-3	1	PONTE NOVA	ANE	I	A	I	B	10/11/2018
PONTE NOVA	LUANA ZIMER FERNANDES REIS	1378826-0	1	PONTE NOVA	PEB	I	A	I	B	30/11/2017
PONTE NOVA	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS COLOMBARI	1381871-1	1	PONTE NOVA	EEB	I	A	I	B	20/01/2018
PONTE NOVA	MARIA GORETE DE SOUZA GOMES	380140-4	2	PONTE NOVA	ANE	I	A	I	B	16/08/2018
PONTE NOVA	MICHELE PINTO TRIUNFO DE AGUIAR	1056723-8	1	PONTE NOVA	ANE	I	A	I	B	12/09/2018
PONTE NOVA	MONIKI ANDRADE COSTA LINS	1382672-2	2	PONTE NOVA	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
PONTE NOVA	NATALIA CRISTINA CREMONEZ AMANCIO	1291464-4	2	PONTE NOVA	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
PONTE NOVA	REGYANE CRYSTINA GOMES PORTUGAL DUARTE	1082248-4	3	VICOSA	PEB	I	A	I	B	31/05/2018
PONTE NOVA	RITA DE CASSIA BAIAO FERREIRA	267449-7	3	PONTE NOVA	TDE	I	A	I	B	03/09/2018
PONTE NOVA	RITA DE CASSIA CARVALHO DE ALMEIDA	344630-9	3	PONTE NOVA	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
PONTE NOVA	ROSANA DE OLIVEIRA VECCHI E LANNA	834279-2	3	PONTE NOVA	TDE	I	A	I	B	16/11/2018
PONTE NOVA	SCKARLANT DA SILVA CUNHA SANTOS	1125780-5	1	URUCANIA	PEB	I	A	I	B	11/08/2018
PONTE NOVA	SYLVIA LISBOA COTTA	1178129-1	2	PONTE NOVA	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
PONTE NOVA	TAMYRES LEAL BARBOSA SIQUEIRA	1214611-4	3	URUCANIA	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
POUSO ALEGRE	ADRIANO FRANCISCO DE ALMEIDA	1397579-2	1	POUSO ALEGRE	ANE	I	A	I	B	25/08/2018
POUSO ALEGRE	DARLENE ANDRADE DIAS DE MORAIS	442840-5	3	EXTREMA	PEB	I	A	I	B	06/07/2018
POUSO ALEGRE	EDSON DONISETE DOS SANTOS	1124780-6	5	SANTA RITA DO SAPUCAI	PEB	I	A	I	B	05/07/2018
POUSO ALEGRE	ELIANE PATRICIA FERNANDES	1004964-1	3	CAMBUI	PEB	I	A	I	B	21/04/2018
POUSO ALEGRE	IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	1139530-8	3	SANTA RITA DO SAPUCAI	PEB	I	A	I	B	30/06/2018
POUSO ALEGRE	JULIANA SANTOS	1259924-7	2	CAMANDUCAIA	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
POUSO ALEGRE	LEILA CLARETH DE LIMA	861893-6	2	POUSO ALEGRE	ANE	I	A	I	B	01/09/2018
POUSO ALEGRE	LIESELOTTE VAN DEN HOEK COMENALE	1271544-7	2	CAMANDUCAIA	PEB	I	A	I	B	04/07/2018
POUSO ALEGRE	LUIS FERNANDO COVELO	1082495-1	3	SANTA RITA DO SAPUCAI	PEB	I	A	I	B	21/07/2018
POUSO ALEGRE	MARCIA TERROSO AVILA	1260117-5	3	SANTA RITA DO SAPUCAI	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
POUSO ALEGRE	NAILZA CAETANO PINTO	970191-3	3	ITAPEVA	ATB	I	A	I	B	13/01/2018
POUSO ALEGRE	NAISA ROSA MAMEDES PARREIRAS	1237815-4	3	POUSO ALEGRE	PEB	I	A	I	B	24/03/2017
POUSO ALEGRE	NILTA APARECIDA DA FONSECA	1095225-7	3	CORREGO DO BOM JESUS	PEB	I	A	I	B	16/11/2017
POUSO ALEGRE	SABRINA ANDRADE PEREIRA	1268315-7	3	CAREACU	PEB	I	A	I	B	05/07/2018
POUSO ALEGRE	SONIA CRISTINA COUTO SILVA	1135585-6	3	TOCOS DO MOJI	PEB	I	A	I	B	03/07/2018
POUSO ALEGRE	VIVIANE SCODELER DA SILVEIRA	1258790-3	3	POUSO ALEGRE	PEB	I	A	I	B	01/07/2018
SAO JOAO DEL REI	ANA CAROLINA SILVA RIBEIRO GUIMARAES	1196558-9	3	SAO JOAO DEL REI	ANE	I	A	I	B	16/08/2018
SAO JOAO DEL REI	ANA LUCIA MARTINS DE BARROS	1080828-5	2	BOM SUCESSO	ATB	I	A	I	B	18/12/2017
SAO JOAO DEL REI	ANGELA MARCIA CHAVES LACERDA	1397744-2	1	SAO JOAO DEL REI	TDE	I	A	I	B	30/08/2018
SAO JOAO DEL REI	MARCIA VALERIA FERNANDES SILVA	973202-5	1	RESENDE COSTA	PEB	I	A	I	B	31/03/2016
SAO JOAO DEL REI	MICHELE LONGATTI FERNANDES	1320048-0	2	SAO JOAO DEL REI	ANE	I	A	I	B	17/06/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANA PAULA BARBOZA FERRAZ	943880-5	3	GUAXUPE	PEB	I	A	I	B	22/09/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANAPAULA LOVO DE CARVALHO	1199189-0	2	SAO TOMAS DE AQUINO	PEB	I	A	I	B	05/06/2016
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	DEIZE APARECIDA SPOSITO MALAGUTI	1093119-4	3	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EEB	I	A	I	B	22/09/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	DENIZE EDNA ALVES	1180001-8	2	GUAXUPE	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FABIO PAULO DOS REIS	1327208-3	2	CASSIA	PEB	I	A	I	B	14/07/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JOACAZ ARISTIDES JORGE	1381505-5	2	GUAXUPE	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JOSE BENTO DA SILVA NETO	1399980-0	1	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANE	I	A	I	B	13/10/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LAURA CAROLINE DE SOUSA	1333398-4	3	GUAXUPE	PEB	I	A	I	B	25/09/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LELIANA APARECIDA DE MORAES PEREIRA	1076014-8	3	MONTE SANTO DE MINAS	PEB	I	A	I	B	22/09/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LILIAN MARTINS	1118459-5	2	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANE	I	A	I	B	27/09/2018

SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUIZ HENRIQUE MENDONCA	597216-1	4	CAPETINGA	PEB	I	A	I	B	04/10/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARCOS ANTONIO MEDEIRO NAVES	1109589-0	3	CASSIA	PEB	I	A	I	B	10/09/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA CAROLINA CRUVINEL MONTEIRO BUENO	1321291-5	2	GUAXUPE	PEB	I	A	I	B	08/05/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARILENA DA SILVA	1401263-7	1	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	TDE	I	A	I	B	25/10/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MAYSA FERREIRA NAVES CAVALCANTE	829267-4	3	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANE	I	A	I	B	03/08/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PATRICIA CRISTINA DA SILVA SCHNELL	1398317-6	1	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	TDE	I	A	I	B	17/09/2018
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ROBERTA MAGALHAES AFFINI	1156117-2	3	GUAXUPE	PEB	I	A	I	B	24/09/2018
SETE LAGOAS	ESTEFANIA ADNA GUSMAO	1328970-7	2	SETE LAGOAS	EEB	I	A	I	B	24/09/2018
SETE LAGOAS	FABIANO GONCALVES DIAS	1099105-7	2	SETE LAGOAS	PEB	I	A	I	B	10/05/2018
SETE LAGOAS	FERNANDA CRISTINA ANDRADE AVELAR	1101199-6	3	SETE LAGOAS	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
SETE LAGOAS	GISELI SANCHES COSTA	1112127-4	2	PRUDENTE DE MORAIS	ATB	I	A	I	B	01/01/2018
SETE LAGOAS	GIZELE GONCALVES DA SILVA	1337806-2	2	MATOZINHOS	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
SETE LAGOAS	GUSTAVO HENRIQUE FREITAS SANTOS	1390162-4	1	SETE LAGOAS	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
SETE LAGOAS	JULIETA HELENA CASSIMIRO	1333525-2	2	SETE LAGOAS	ATB	I	A	I	B	23/07/2018
SETE LAGOAS	KAREM EMANUELLE SILVA	1163256-9	3	CAPIM BRANCO	PEB	I	A	I	B	03/04/2018
SETE LAGOAS	LIVANIA MAURA DE PAULA	1390348-9	1	SETE LAGOAS	PEB	I	A	I	B	15/05/2018
SETE LAGOAS	LUCIANE APARECIDA BORGES FERREIRA	1252080-5	2	SETE LAGOAS	PEB	I	A	I	B	09/07/2018
SETE LAGOAS	MARCIA DA SILVA BRAGA	865358-6	4	PRUDENTE DE MORAIS	PEB	I	A	I	B	22/06/2018
SETE LAGOAS	MARCIA DANIELA DE OLIVEIRA	1110409-8	3	SETE LAGOAS	PEB	I	A	I	B	26/10/2018
SETE LAGOAS	MARGARETE DO CARMO SILVA	1397180-9	1	SETE LAGOAS	TDE	I	A	I	B	16/08/2018
SETE LAGOAS	PATRICIA MOREIRA DE PAULA	1251370-1	3	SETE LAGOAS	PEB	I	A	I	B	22/10/2018
SETE LAGOAS	SERZU AZEVEDO PENNA	1309928-8	3	SETE LAGOAS	PEB	I	A	I	B	14/07/2018
SETE LAGOAS	SONIA DA CONCEICAO ANTUNES	1402879-9	1	SETE LAGOAS	ATB	I	A	I	B	21/10/2018
SETE LAGOAS	THAIS FIGUEIREDO COSTA	1181867-1	2	PRUDENTE DE MORAIS	PEB	I	A	I	B	04/04/2018
TEOFILO OTONI	ADAO CESAR COELHO	887663-3	1	SERRA DOS AIMORES	PEB	I	A	I	B	04/07/2018
TEOFILO OTONI	ADELSON BARBOSA SENA	662134-6	3	SETUBINHA	PEB	I	A	I	B	06/07/2018
TEOFILO OTONI	ANA ROSA MARTINS MONTEIRO LOPES	1081351-7	2	TEOFILO OTONI	PEB	I	A	I	B	24/04/2018
TEOFILO OTONI	BRUNO SOARES PEREIRA	1288121-5	3	TEOFILO OTONI	ANE	I	A	I	B	25/08/2018
TEOFILO OTONI	CATIA COSTA PORTO BARBOSA	1007220-5	2	TEOFILO OTONI	EEB	I	A	I	B	14/02/2017
TEOFILO OTONI	HERCILIA NUNES VIEIRA	1162225-5	3	AGUAS FORMOSAS	PEB	I	A	I	B	06/02/2017
TEOFILO OTONI	IVANISA CHAVES MOURA	1076661-6	2	TEOFILO OTONI	PEB	I	A	I	B	10/07/2018
TEOFILO OTONI	LUIZ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	451795-9	3	PESCADOR	PEB	I	A	I	B	05/07/2018
TEOFILO OTONI	MARCELLE SANTOS DOS REIS	1323049-5	2	TEOFILO OTONI	PEB	I	A	I	B	25/11/2017
TEOFILO OTONI	MAXIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	891767-6	3	AGUAS FORMOSAS	PEB	I	A	I	B	05/07/2017
TEOFILO OTONI	MAXIELE BARBOSA ALECRIM	1188306-3	3	SETUBINHA	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
TEOFILO OTONI	PATRICIA BARREIROS DE SOUZA	1221630-5	3	NOVO CRUZEIRO	PEB	I	A	I	B	21/08/2018
TEOFILO OTONI	SUZANA LACERDA ALVES	1171502-6	3	TEOFILO OTONI	PEB	I	A	I	B	19/05/2018
TEOFILO OTONI	WELLESON CARDOSO DUQUE	1280277-3	3	POTE	PEB	I	A	I	B	21/05/2018
UBA	RENATA SABINO DA SILVA	1243972-5	3	PRESIDENTE BERNARDES	PEB	I	A	I	B	30/09/2017
UBA	URSULA CRISTINA LUIZA SANTOS DA SILVA	1153944-2	3	GUARANI	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
UBERABA	ANDRESSA ROBERTA DE FREITAS	1271618-9	3	LIMEIRA DO OESTE	ATB	I	A	I	B	19/10/2017
UBERABA	CLAUDINEIA BEATRIZ SOUZA RUFINO	1396169-3	1	UBERABA	ANE	I	A	I	B	26/07/2018
UBERABA	CRISLIANE DOS REIS GARCIA NOGUEIRA	1396940-7	1	UBERABA	TDE	I	A	I	B	26/07/2018
UBERABA	CRISTINA MADEIRA	1056030-8	1	UBERABA	PEB	I	A	I	B	02/02/2017
UBERABA	DULCINEIA REGINA CAMARA	366210-3	3	UBERABA	ANE	I	A	I	B	28/08/2018
UBERABA	ELIANA VALERIANO ALVES	451101-0	3	CAMPOS ALTOS	PEB	I	A	I	B	05/03/2017
UBERABA	EVANIR VIEIRA RAMOS DE SOUZA	1259137-6	2	LIMEIRA DO OESTE	EEB	I	A	I	B	09/12/2017
UBERABA	FERNANDA FREITAS THOMAZ DA SILVA	1131576-9	3	FRONTEIRA	PEB	I	A	I	B	05/11/2016
UBERABA	JESSICA ALVES DOS SANTOS	1396943-1	1	UBERABA	TDE	I	A	I	B	26/07/2018
UBERABA	JOSIANE DE SOUZA	935460-6	2	LIMEIRA DO OESTE	PEB	I	A	I	B	20/01/2017
UBERABA	JULIANA MAGALHAES BRUNO OLIVEIRA	1007794-9	2	UBERABA	ANE	I	A	I	B	21/07/2018
UBERABA	MARILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	1397222-9	1	UBERABA	ANE	I	A	I	B	07/09/2018
UBERABA	MURILO PINHEIRO DE SOUZA	1394506-8	1	FRUTAL	PEB	I	A	I	B	11/07/2018
UBERABA	PEDRO EDUARDO SILVA	1265698-9	2	UBERABA	PEB	I	A	I	B	17/07/2018
UBERABA	SAMIRA ROSA MACHADO	1206553-8	2	UBERABA	ANE	I	A	I	B	02/08/2018
UBERABA	SEBASTIAO LUIZ GONCALVES	1245872-5	2	UBERABA	ANE	I	A	I	B	23/08/2018
UBERABA	THAMIRIS DE SOUSA RODRIGUES	1340618-6	2	UBERABA	PEB	I	A	I	B	22/03/2017
UBERLANDIA	ALINE FATIMA GUIMARAES	1279231-3	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	22/06/2018
UBERLANDIA	ALINE MIRELLE GONCALVES DIAS MIRANDA	1131778-1	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
UBERLANDIA	ANA DEBORA GUIMARAES MONTE	893474-7	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	15/06/2018
UBERLANDIA	ANA FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS NUNES	1056987-9	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	28/05/2018
UBERLANDIA	ANSELMO SOUZA SILVA	1227897-4	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	24/06/2018
UBERLANDIA	BRUNA BORGES DE ARAUJO	1109296-2	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	23/08/2018
UBERLANDIA	CINTIA DA SILVA VAZ	1316147-6	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	22/06/2018
UBERLANDIA	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	874738-8	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	07/04/2017
UBERLANDIA	DANIELA VIANA REZENDE	1067463-8	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
UBERLANDIA	DEBORA NASCIMENTO MENDES	1395412-8	1	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	01/10/2018
UBERLANDIA	DEILE ROSA DE ALMEIDA	1253508-4	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	01/06/2018
UBERLANDIA	DEUSIVANE ALVES DA SILVA	1216647-6	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	24/06/2018
UBERLANDIA	DOUGLAS FERREIRA ANDRADE	1287456-6	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
UBERLANDIA	EDUARDO GOMES MACIEL	1177494-0	3	TUPACIGUARA	PEB	I	A	I	B	20/06/2018
UBERLANDIA	ENI CATARINA DA SILVA	1115540-5	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	01/07/2018
UBERLANDIA	FABIANA DA COSTA CASTRO	1013697-6	3	ARAGUARI	PEB	I	A	I	B	12/09/2017
UBERLANDIA	FERNANDA DE FATIMA SANTOS	1119705-0	3	ARAGUARI	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
UBERLANDIA	FLAVIA BORGES DA SILVA FONSECA	1271298-0	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	19/06/2018
UBERLANDIA	GELCINO DE PAULA BRITO	888895-0	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
UBERLANDIA	GERALDO VITOR DE ANDRADE	1015379-9	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	04/06/2018
UBERLANDIA	GISLENE FRAGA DOS REIS SOARES	1198908-4	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	17/06/2018
UBERLANDIA	GRACIELLA SANTOS NOVAIS	1395406-0	1	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	13/07/2018
UBERLANDIA	HERMANO DUARTE SALES	933574-6	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	21/08/2018
UBERLANDIA	HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA	884103-3	1	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	16/07/2016
UBERLANDIA	JOICILENE CRISTINA NUNES	1228430-3	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	06/04/2017
UBERLANDIA	JOSE PEREIRA BORGES	1401658-8	1	UBERLANDIA	TDE	I	A	I	B	27/10/2018
UBERLANDIA	JULIANA DE FATIMA DA CRUZ	1394638-9	1	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	02/07/2018
UBERLANDIA	KARINE PEREIRA FERNANDES	1382745-6	1	PRATA	ATB	I	A	I	B	29/01/2018
UBERLANDIA	KAROLLINE ALVES CARDOSO	1328747-9	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	15/06/2018
UBERLANDIA	KEILA CRISTINA PINTO	1323885-2	2	ARAGUARI	PEB	I	A	I	B	20/07/2017
UBERLANDIA	KEILA GOMES DE SOUZA SANTOS	1197349-2	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
UBERLANDIA	LIDIANA ROCHA AMARAL	1299469-5	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	07/06/2018
UBERLANDIA	LIGIA SILVA FREITAS	1357586-5	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	22/06/2018
UBERLANDIA	LUCAS FLORENTINO GONCALVES	1398548-6	1	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	15/07/2018
UBERLANDIA	MARCIA ANDREIA FERREIRA SANTOS DE SOUZA	1328318-9	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	06/01/2017
UBERLANDIA	MARCIO DA SILVA COSTA	1064810-3	4	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	03/06/2018
UBERLANDIA	MARCO TULIO GUIMARAES SLEIMAN	1322954-7	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	27/05/2018
UBERLANDIA	MARIA AMELIA FERNANDES PEREIRA	325241-8	1	UBERLANDIA	ATB	I	A	I	B	30/01/2016
UBERLANDIA	MARIA JOSE LOBO ARAUJO	598181-6	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
UBERLANDIA	MARIA JOSEFINA DIAS RODRIGUES	1258116-1	2	ARAGUARI	PEB	I	A	I	B	02/04/2017
UBERLANDIA	MARIA LAURA DE OLIVEIRA	947534-4	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	30/03/2018
UBERLANDIA	MARIA LAURA PACHECO DA SILVA	1325238-2	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	03/07/2018
UBERLANDIA	MARIANA DA SILVA MARINHO	1341339-8	2	ARAGUARI	PEB	I	A	I	B	25/06/2018
UBERLANDIA	MARLUCIA SILVIA BRAGA	1300047-6	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	29/05/2018
UBERLANDIA	NAIRA VINCENZI DA SILVA	1118297-9	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	27/06/2018
UBERLANDIA	NANCY MARIA DA CUNHA	1397574-3	1	UBERLANDIA	TDE	I	A	I	B	28/10/2018
UBERLANDIA	PATRICIA DIAS DA SILVA SOARES PINTO	1393127-4	1	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	13/06/2018
UBERLANDIA	POLLYANA DE SOUZA CONCEICAO RIBEIRO	1314244-3	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	01/07/2018
UBERLANDIA	REINES ROSA FILHO	1265662-5	3	TUPACIGUARA	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
UBERLANDIA	ROBERTA AMARAL ARAUJO	1218049-3	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	28/04/2018
UBERLANDIA	RUBIANA SILVA DE OLIVEIRA	1331553-6	2	UBERLANDIA	ATB	I	A	I	B	25/01/2018
UBERLANDIA	SARA PELEGRINETI DE PONTES PASQUINI	1323712-8	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	22/06/2018
UBERLANDIA	SOLANGE PINTO GONCALVES	604184-2	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	19/06/2018
UBERLANDIA	SONIA MARIA LOPES AMORIM	1399021-3	1	UBERLANDIA	TDE	I	A	I	B	27/09/2018
UBERLANDIA	TATIANE ISABEL BORTOLETTO	1353880-6	1	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	03/06/2017
UBERLANDIA	TATIANNE MICHELLE E SILVA	1383460-1	1	UBERLANDIA	ATB	I	A	I	B	02/02/2018
UBERLANDIA	TERESA VIRGINIA DE CAMARGOS	1059583-3	1	UBERLANDIA	ANE	I	A	I	B	08/09/2018
UBERLANDIA	THAMARA LUCIANA BORGES FREITAS	1291628-4	2	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	13/04/2018
UBERLANDIA	VALERIA CARNEIRO	1385704-0	1	NOVA PONTE	ATB	I	A	I	B	18/02/2018
UBERLANDIA	VANIA DE SOUZA BORGES AMARAL	892465-6	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	12/06/2018
UBERLANDIA	VINICIUS MOURA DE GOUVEIA	1324808-3	2	TUPACIGUARA	PEB	I	A	I	B	22/06/2018
UBERLANDIA	WALISSON GOMES ABREU	1324937-0	3	UBERLANDIA	PEB	I	A	I	B	30/05/2018
UNAI	BRUNA LAYZE BESSA	1227026-0	3	UNAI	ATB	I	A	I	B	27/01/2018
UNAI	CARLA CELIA PEREIRA SALES	1081884-7	3	BURITIS	PEB	I	A	I	B	09/06/2018
UNAI	CARLA PATRICIA DE CARVALHO E FREITAS	1117000-8	4	ARINOS	PEB	I	A	I	B	08/05/2018
UNAI	JAQUELINE RAMIRO BARBOSA	969708-7	3	UNAI	PEB	I	A	I	B	11/06/2018
UNAI	JULCILENE ALVES LOPES	1330790-5	2	UNAI	ATB	I	A	I	B	19/03/2018
UNAI	LUIZA VENINA BATISTA DA SILVA	1157314-4	2	BURITIS	PEB	I	A	I	B	09/06/2018
UNAI	MARIA DA CONCEICAO ABREU	591862-8	3	ARINOS	PEB	I	A	I	B	02/06/2018
UNAI	ROBERTA TOLENTINO SILVA	1145491-5	3	BURITIS	ATB	I	A	I	B	15/06/2018
UNAI	RODRIGO DE MELO VALADAO	1110122-7	4	UNAI	PEB	I	A	I	B	08/06/2018
UNAI	ROGERIO FIGUEREDO PACHECO	1104208-2	3	UNAI	PEB	I	A	I	B	08/06/2018

UNAI	TANIA CRISTINA DOURADO ORNELAS	1154957-3	2	FORMOSO	PEB	I	A	I	B	27/11/2016
UNAI	VANUZA FERREIRA DE ARAUJO	1179741-2	2	ARINOS	PEB	I	A	I	B	11/04/2018
UNAI	VIRGINIA ABADIA GOMES DAMASCENO	1392045-9	1	BURITIS	PEB	I	A	I	B	09/06/2018
VARGINHA	ALEXANDRE ALFREDO BUENO	1387838-4	1	VARGINHA	TDE	I	A	I	B	21/08/2018
VARGINHA	ALINE TAVARES PIMENTA BICHACO	1398837-3	1	NEPOMUCENO	ANE	I	A	I	B	19/09/2018
VARGINHA	ALINE TAVARES PIMENTA BICHACO	1157162-7	3	NEPOMUCENO	PEB	I	A	I	B	19/07/2018
VARGINHA	ANA APARECIDA RAMOS DE PAIVA	1321259-2	2	SAO GONCALO DO SAPUCAI	PEB	I	A	I	B	25/04/2018
VARGINHA	ANA CRISTINA TOME DA SILVA	1000828-2	4	ALFENAS	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
VARGINHA	ANGELICA DIAS DE BRITO BORGES	864171-4	3	SAO GONCALO DO SAPUCAI	EEB	I	A	I	B	23/09/2018
VARGINHA	ATAIRIS ELENICE BENTO GOMES MARQUES	1323857-1	2	TRES CORACOES	ATB	I	A	I	B	24/04/2018
VARGINHA	CELENITA APARECIDA CUSTODIO	1044993-2	3	ALFENAS	EEB	I	A	I	B	01/12/2017
VARGINHA	CLAUDINEI SERGIO VICENTE	944341-7	2	VARGINHA	PEB	I	A	I	B	13/06/2018
VARGINHA	DANIELA CRISTINA DE LIMA	1052621-8	3	ALFENAS	PEB	I	A	I	B	28/06/2018
VARGINHA	DANILO SILVA	1383641-6	2	VARGINHA	PEB	I	A	I	B	06/09/2018
VARGINHA	EDMARA MOREIRA MENDES	1259082-4	2	ELOI MENDES	ATB	I	A	I	B	27/01/2018
VARGINHA	ELEN CRISTINA ROCHA PEREIRA	1320608-1	1	TRES PONTAS	PEB	I	A	I	B	27/07/2018
VARGINHA	FELIPE GONCALVES CERQUEIRA	1396289-9	1	VARGINHA	ANE	I	A	I	B	30/07/2018
VARGINHA	FERNANDO DE PAULO BRITO	1082425-8	3	SAO GONCALO DO SAPUCAI	PEB	I	A	I	B	22/07/2018
VARGINHA	FLAVIA REGINA PACHECO	1321300-4	2	ALFENAS	ATB	I	A	I	B	28/07/2018
VARGINHA	GISELA CRISTINA SHIMADA OLIVEIRA	1009387-0	3	BOA ESPERANCA	EEB	I	A	I	B	09/10/2018
VARGINHA	ILMA SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA	1126203-7	3	CAMPOS GERAIS	PEB	I	A	I	B	17/07/2018
VARGINHA	JACQUELINE MARILUCI TOMO BRITO	1106062-1	4	SAO GONCALO DO SAPUCAI	PEB	I	A	I	B	23/08/2018
VARGINHA	JADHER BRITO VINHAS	1308706-9	3	TRES PONTAS	PEB	I	A	I	B	27/07/2018
VARGINHA	JULIANA SPURI LOPES	1320541-4	3	VARGINHA	PEB	I	A	I	B	29/03/2018
VARGINHA	LINA LIVIA IWAMOTO	367452-0	3	LAMBARI	ATB	I	A	I	B	03/03/2018
VARGINHA	MARCELA BARBOSA COSTA	1157087-6	3	COQUEIRAL	PEB	I	A	I	B	31/08/2018
VARGINHA	MARCIA VILAS BOAS AVELLAR ARANTES	318846-3	3	CARMO DA CACHOEIRA	EEB	I	A	I	B	26/08/2018
VARGINHA	MARCILENE DA SILVA SARTO	943515-7	4	ELOI MENDES	PEB	I	A	I	B	29/06/2018
VARGINHA	MARIA APARECIDA DE ARAUJO CARDOSO	1284356-1	2	ALFENAS	ATB	I	A	I	B	01/02/2018
VARGINHA	MARIA DE LOURDES ALVES SILVA	822338-0	3	ALFENAS	PEB	I	A	I	B	01/10/2018
VARGINHA	MARIA HELOISA DINIZ PERES	1141503-1	3	TRES PONTAS	PEB	I	A	I	B	23/07/2018
VARGINHA	PATRICIA DE OLIVEIRA	1312633-9	2	ALFENAS	PEB	I	A	I	B	29/06/2018
VARGINHA	RAQUEL MARQUES DE MENDONCA	1398851-4	1	VARGINHA	ANE	I	A	I	B	20/09/2018
VARGINHA	ROSANA MARTINS GONELLI DE OLIVEIRA	646377-2	3	LAMBARI	PEB	I	A	I	B	17/07/2018
VARGINHA	ROSE KEILE VIEIRA JEREMIAS	1398824-1	1	VARGINHA	TDE	I	A	I	B	23/09/2018
VARGINHA	SILVIA GOMES FRANCISCO	1374105-3	2	VARGINHA	ANE	I	A	I	B	20/08/2018
VARGINHA	TATIANE MARA DE SOUZA GOULART	1000803-5	3	TRES PONTAS	PEB	I	A	I	B	15/01/2018
VARGINHA	THALES MANOEL COELHO	1157875-4	2	CAMPOS GERAIS	PEB	I	A	I	B	21/07/2018

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173247 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1862/2018

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 2122/2016, publicado no "MG" de 20/10/2016, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de incorreção no grau do cargo.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
PATROCINIO	ELAINE CRISTINA FERREIRA CUNHA	877488-7	1	PEB	III	I	III	J	04/01/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
PATROCINIO	ELAINE CRISTINA FERREIRA CUNHA	877488-7	1	PEB	III	H	III	I	04/01/2016

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173397 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1865/2018

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1229/2018, publicado no "MG" de 17/08/2018, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de promoção por escolaridade adicional.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JANAUBA	ARISVALDO MALHEIROS TOLENTINO	560490-5	1	ANE	I	H	I	I	01/02/18
JANAUBA	SUEDY MAICON TEIXEIRA FREITAS	1323726-8	1	TDE	I	B	I	C	04/02/18
PARACATU	ESTER LOPES CANCADO DE SOUZA	978886-0	2	PEB	II	I	II	J	01/01/18

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JANAUBA	ARISVALDO MALHEIROS TOLENTINO	560490-5	1	ANE	II	H	II	I	01/02/18
JANAUBA	SUEDY MAICON TEIXEIRA FREITAS	1323726-8	1	TDE	II	B	II	C	04/02/18
PARACATU	ESTER LOPES CANCADO DE SOUZA	978886-0	2	PEB	III	I	III	J	01/01/18

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173409 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1866/2018

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1156/2018, publicado no "MG" de 02/08/2018, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção no grau do cargo.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JANAUBA	DARCY MARIA APARECIDA SILVA	850029-0	1	ATB	IV	M	IV	N	01/01/2018
METROPOLITANA A	JANE SOUSA DINIZ	837694-9	1	ATB	V	H	V	I	11/01/2018
METROPOLITANA A	JAQUELINE RIBEIRO FERREIRA	961559-2	1	PEB	III	G	III	H	02/01/2018
POUSO ALEGRE	SIRLENE MARIA ALVES ALMEIDA	1061540-9	1	ATB	III	E	III	F	01/01/2018

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JANAUBA	DARCY MARIA APARECIDA SILVA	850029-0	1	ATB	IV	I	IV	J	01/01/2018
METROPOLITANA A	JANE SOUSA DINIZ	837694-9	1	ATB	V	I	V	J	11/01/2018
METROPOLITANA A	JAQUELINE RIBEIRO FERREIRA	961559-2	1	PEB	III	H	III	I	02/01/2018
POUSO ALEGRE	SIRLENE MARIA ALVES ALMEIDA	1061540-9	1	ATB	III	F	III	G	01/01/2018

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173413 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1863/2018

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1984/2016, publicado no "MG" de 16/09/2016, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas, por motivo de promoção por escolaridade adicional.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	N º ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
DIAMANTINA	ELZA FERNANDES DE FREITAS	802825-0	1	PEB	I	N	I	O	01/01/16
DIAMANTINA	ERENILDE FERREIRA DA SILVA	976888-8	1	PEB	I	M	I	N	01/01/16

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	N º ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
DIAMANTINA	ELZA FERNANDES DE FREITAS	802825-0	1	PEB	II	J	II	L	01/01/16
DIAMANTINA	ERENILDE FERREIRA DA SILVA	976888-8	1	PEB	II	J	II	L	01/01/16

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173403 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1864/2018

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1984/2016, publicado no "MG" de 16/09/2016, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de incorreção no nível do cargo.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALMENARA	RANIERI SILVA E MAGALHAES	830663-1	1	ATB	III	E	III	F	01/01/16

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALMENARA	RANIERI SILVA E MAGALHAES	830663-1	1	ATB	II	E	II	F	01/01/16

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173394 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1862/2018

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 2122/2016, publicado no "MG" de 20/10/2016, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de incorreção no grau do cargo.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
PATROCINIO	ELAINE CRISTINA FERREIRA CUNHA	877488-7	1	PEB	III	I	III	J	04/01/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
PATROCINIO	ELAINE CRISTINA FERREIRA CUNHA	877488-7	1	PEB	III	H	III	I	04/01/2016

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173400 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 1856/2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de progressão nº 1156/2018, publicado no "MG" de 02/08/2018, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de concessão indevida.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
NOVA ERA	FRANSCINEI RODRIGUES SETTE SANTIAGO	330052-2	1
PIRAPORA	IRISLEIDE PEREIRA DA SILVA	331532-2	1

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173389 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 1858/2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de progressão nº 1624/2014, publicado no "MG" de 12/07/2014, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de revisão do posicionamento no subsidio.

SRE	NOME	MASP	ADM
POCOS DE CALDAS	NANCI DE MORAES	336487-4	1

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173386 - 1

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 133/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processada: I.M.S.O, MaSP 980.113-5, PEB, admissão 3
Comissão Processante - Presidente: Bruno Sousa Vasconcelos
Membros: Cleonice da Mota Fernandes e Elen Cristina Augusta Estrela dos Reis.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 134/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: J.A.S.Q., MaSP 1.123.605-6, PEB,admissão 1; M.G.B., MaSP 878.011-6, ATB, admissão 3; e M.A.B., MaSP 296.591-1, PEB, admissão 1 e 2.
Comissão Processante - Presidente: Zélia Regina de Campos Reis
Membros: Sueli Silva Nogueira e Ana Paula da Silva.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 136/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processada: M.A.M.F., MaSP 1.067.421-6, PEB, admissão 1.
Comissão Processante - Presidente: Perseu Miranda da Cunha Mendanha
Membros: Meiriane Carvalho de Almeida e Cláudia Aparecida dos Santos
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 137/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: L.R.M., Masp 1.258.593-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 2
Comissão Processante - Presidente: Arlene Borges da Cunha
Membros: Denise Dias e Paulo de Tarso Nascimento Silva
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 138/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: G.C.S., Masp 1.197.440-9, ocupante de dois cargos efetivos de Professor de Educação Básica, admissões 3 e 4
Comissão Processante - Presidente: Paulo Leandro de Carvalho
Membros: Isa Caroline Grande Ribeiro e Aline Rodrigues Totti
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 21/2018 - Aditamento e Recondução da Comissão
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, resolve ADITAR à Portaria NUCAD/SEE Nº 21/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 06/04/2018, para incluir no rol de processados o servidor M.A.L., Masp 1181341-7, PEB, admissão 2, e a apuração de fatos novos, além de RECONDUZIR a comissão processante pelo prazo de 60 dias.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018.

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 102/2018 - Substituição de membros da comissão
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE:
a) substituir as membras da comissão processante Rose Marie Christmam Arantes Jaber e Nathália Christina Maia pelas servidoras Daniela de Souza Silva e Zélia Nogueira Maia Garcia, respectivamente, no PAD

instaurado pela Portaria NUCAD/SEE Nº 111/2018, com extrato publicado na data de 30-10-2018;
b) substituir a membra da comissão processante Nathália Christina Maia pela servidora Helen Lúcia da Silva no PAD instaurado pela Portaria NUCAD/SEE Nº 125/2018, com extrato publicado na data de 28-11-2018.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018.
(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 101/2018 – Recondução da Comissão
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria.

Portaria/ NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	Unidade
58/2017	23/06/2017	Divinópolis
84/2018	24/08/2018	Montes Claros
24/2018	21/04/2018	Divinópolis
117/2017	17/11/2017	Ubá
69/2017	07/07/2017	Unaí
141/2017	20/12/2017	Unaí
23/2017	15/03/2017	Metropolitana A
53/2017	23/06/2017	Metropolitana A
97/2017	12/10/2017	Metropolitana A
07/2018	13/03/2018	Metropolitana A
19/2018	03/04/2018	Metropolitana A
47/2018	07/06/2018	Metropolitana A
53/2018	15/06/2018	Metropolitana A
98/2018	18/10/2018	Metropolitana A
107/2018	26/10/2018	Metropolitana A

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018.
(a) Hercules Macedo
Chefe de Gabinete de Educação

07 1173449 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 1860/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de Progressão Nº 1832/2014, publicado no "MG" de 09/08/2014, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de revisão do posicionamento no subsídio.

SRE	NOME	MASP	ADMISSÃO
BARBACENA	ALTAIR GERALDO BARBOSA	364224-6	1
BARBACENA	MARCIA MARIA DE PAULA CARMO	273370-7	1

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173381 - 1

PORTARIA Nº 1404/2018
- Substituição de Membros da Comissão.
A Subsecretária de Informações e Tecnologias Educacionais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 2077, de 29 de março de 2012, Resolve:
Substituir a servidora Elena Aparecida Ferreira de Souza, masp 1267856-1 pela servidora Zenaide Ramos Souza Penha, masp 847044-5 na sindicância instaurada pela Portaria nº 1157/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 09/10/2018, para prosseguimento dos trabalhos até sua conclusão.
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 07 de dezembro de 2018.
(a) Mara Cristina Rodrigues Santos
Subsecretária de Informações e Tecnologias Educacionais

07 1173098 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 1859/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de retificação de progressão nº 29/2017, publicado no "MG" de 19/01/2017, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de promoção por escolaridade adicional.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
DIVINOPOLIS	SALOMAO GONCALVES JUNIOR	1054759-4	1

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173379 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia Andère

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1847/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2.795, de 28 de setembro de 2015, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Manhuaçu
MANHUAÇU
75167 – EE de Manhuaçu
MASP 300393-6, Marluce de Castro Xavier Borges, PEBIIIJ – admissão 3, a contar de 24/10/2018.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO N.º 1848/2018
O Secretário de Estado de Educação,em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE n.º 2.795, de 28 de setembro de 2015 designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Manhuaçu
MANHUAÇU
75167 – EE de Manhuaçu
MASP 374530-4, Jussara Aparecida Nacif Lopes, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1849/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, no período de 16/06/1997 a 31/12/1997 e de 01/01/1998 a 31/01/1998, para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual, à época exercida na admissão 2, EE Sarah Kubitschek, cód. esc. 7889, para regularizar a situação funcional do servidor:
SRE Metropolitana B
BETIM
MASP 825804-8, Marcelo Bernardes.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1850/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
175 – EE Maria de Lourdes de Oliveira
MASP 1035106-2, Euclides José da Silva Júnior, PEBIIF – admissão 1, a contar de 22/11/2018.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1851/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE São Sebastião do Paraíso
CLARAVAL
137065 – EE Iarbas Rodrigues
MASP 1409991-5, Simone Batalha Velten, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1867/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Patrocínio
PATROCÍNIO
199214 - EE Coronel Elmiro Alves do Nascimento
MASP 1300685-3, Eguinalberto dos Reis Júnior, a contar da publicação até o retorno da titular, Deisi Neumann Pires, MASP 661418-4, afastada para assumir a direção da escola.
DESIGNAÇÃO DIRETOR – ATO Nº 1868/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício,no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Guanhães
SÃO JOSÉ DO JACURI
45390 – EE John Kennedy
MASP 896569-1, Ismênia de Lourdes Alves Carvalho, DIV, a contar da publicação até 04/05/2019, em substituição ao MASP 879947-0, Clenilda Souto Bernardo, afastada em licença maternidade.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1869/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Guanhães
SÃO JOSÉ DO JACURI
45390 – EE John Kennedy
MASP 665098-0, Paula Simone Souto Bernardo, a contar da publicação até 04/05/2019, em substituição ao MASP 896569-1, Ismênia de Lourdes Alves Carvalho, afastada para assumir a direção da escola.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1870/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Varginha
LAMBARI
173011 – EE João de Almeida Lisboa
MASP 665180-6, Renata Mariana da Silva Inácio, PEBIIF - admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1871/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Varginha
LAMBARI
173011 – EE João de Almeida Lisboa
MASP 667042-6, Silvani da Silva Pereira Santos, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1872/2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Unaí
UNAÍ
213292 – EE Delvito Alves da Silva
MASP 699104-6, Erizam Aparecida de Oliveira, PEBIIIP - admissão 1, a contar de 12/11/2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

07 1173479 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 1405/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 852, de 30 de novembro de 2018, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Manoel Fulgêncio, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Praça Olegário Maciel, 32, Centro, em Araçuaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Araçuaí

PORTARIA nº 1406/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 770, de 22 de novembro de 2018, fica recredenciada a entidade Fundação Guairá, mantenedora do Centro Educacional Fundação Guairá, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Dr. Ernesto Braga, 351, Centro, em Andrelândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Barbacena

PORTARIA n.º 1407/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 851, de 30 de novembro de 2018, fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no Fibonacci Colégio, de Ensino Médio, situado na R. Vinte de Julho, 217, Bairro das Águas, em Ipatinga, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Fibonacci Colégio, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA n.º 1408/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 903, de 04 de dezembro de 2018, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, na Escola SESI Coronel Jovelino Rabelo, de Ensino Fundamental, situada na R. Pratápolis, nº 02, B. Bom Pastor, em Divinópolis, pelo prazo de 03 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola SESI Coronel Jovelino Rabelo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 1409/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 850, de 30 de novembro de 2018, fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), na Escola SESI Maria Madalena Nogueira, de Ensino Médio, situada na Av. Amazonas, 55, Centro, em Betim, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola SESI Maria Madalena Nogueira, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 1410/2018
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 860, de 30 de novembro de 2018, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Yugen Sistema Educacional LTDA – ME e autorizado o funcionamento do Colégio Yugen, com o Ensino Médio, situado na Av. Getúlio Vargas, 1500, B. Joana D'Arc, em Lagoa Santa, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA nº 1411/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 773, de 14 de novembro de 2018, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Instituto Educacional Peter Pan, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua da Sé, 126, B. Monte Alegre, em Montes Claros, passando do Instituto Educacional Peter Pan Ltda – ME, para a entidade Rosalina Vieira Fernandes.
Fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Rosalina Vieira Fernandes.
SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 1412/2018
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 866, de 30 de novembro de 2018, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM e autorizado o funcionamento do Colégio Universitário, com o Ensino Médio, situado na R. Major Gote, 808, B. Caiçaras, em Patos de Minas, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA n.º 1413/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 877, de 30 de novembro de 2018, fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Elite Master, de Ensino Médio, situado na R. Doutor Pena, 51, 1º andar, Centro, em Sete Lagoas, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Elite Master, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.
SRE – Sete Lagoas

PORTARIA n.º 1414/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Adventista de Uberaba, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 130, B. Vila Olímpica, em Uberaba.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Adventista de Uberaba, de Ensino Fundamental.
SRE – Uberaba

PORTARIA nº 1415/2018
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 832, de 14 de novembro de 2018, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio Nossa Senhora da Pena, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Bahia, 470, Centro, em Buritis, passando da Associação dos Professores do Colégio Nossa Senhora da Pena para Colégio Nossa Senhora da Pena Ltda – ME.
Fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Colégio Nossa Senhora da Pena Ltda – ME.
SRE – Unaí

Atos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional
Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

07 1173371 - 1

Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

ATO Nº 269/2018
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: MASP 322.465-6, MARGARETH CALDAS DE SOUZA ANICIO, a partir de 07/12/2018, referente ao cargo PEB III P, adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 3º da EC 47/2005, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horaria de 108 h/a mensais.

ATO Nº 270/2018
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MASP 1.403.399-7, ANIELE DAMASCENO GOMES, ANE I A, adm. 01, a partir de 14/11/2018.

07 1173109 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Governador Valadares

Diretora: Cláudia Maria de Souza Amorim Braga

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 07/2018
DESIGNAÇÃO, nos termos do Decreto nº 18.073 de 08/09/1976, devendo entrar em exercício em 10/12/2018:

LOCALIDADE DE ORIGEM	ESCOLA DE ORIGEM	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	ADMISSÃO	LOCALIDADE DE DESTINO	ESCOLA DE DESTINO
Governador Valadares	EE Professor Nelson de Sena	Fabiana Nascimento Chagas	1321388-9	Assistente Técnico De Educação Básica - ATB2C	01	Governador Valadares	EE Frei Angélico de Campora

06 1172473 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – Ato nº 53/2018
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, c/c o § 8º do art. 1º da LC nº 138 de 28/04/16, acrescentado pelo art. 1º da LC nº 145 de 29/12/17, ref. ao(s) servidor(es): SÃO JOSÉ DA SAFIRA: "EE Fernão Dias", Masp 1107153-7, Maria Auxiliadora Pereira, ASB1B, 1º cargo, a/p da data da public., à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40 do § 1º do Inciso III da Alínea B proporcional da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.178 dias de exercício;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – Ato nº 13/2018
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do Inciso I do § 1º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, observando o disposto na EC nº 70/12, ref. ao(s) servidor(es): SOBRÁLIA: "EE José Severino", Masp 871518-7, Célia Tavares da Cruz, PEB1A, 2º cargo, a/p de 15/05/18, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40 do Parágrafo 1º do Inciso I da CF/88, c/c o art. 8º do Inciso III da Alínea B da LC nº 64/02, c/c o art. 1º do Parágrafo 4º da LC nº 138/16 e art. 2º do Parágrafo 4º do Decreto nº 47.000/16, CID: F33 + F60.4, conforme laudo(s) médico(s), com direito a proventos proporcionais à razão de (22/30 avos), correspondente à carga horária de 108 h/a;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 27/2018
ALTERA O(S) NOME(S), ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Euzébio Cabral", Masp 1358010-5, Késia de Cássia Ferreira Vieira Lopes, PEB1A, 2º cargo, para Késia de Cássia Ferreira Vieira da Silva; ITABIRINHA: "EE Governador Lacerda de Aguiar", Masp 1351010-2, Cristiane Vargas da Silva Oliveira, ATB1A, 2º cargo, para Cristiane Vargas da Silva; "EE Governador Lacerda de Aguiar", Masp 315301-2, Vanda Maria da Silva, ASB3I, 1º cargo, para Vanda Maria da Silva Pena;

ANULAÇÃO – Ato nº 50/2018

ANULA NO(S) ATO(S), ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "S.R.E de Governador Valadares", Masp 322987-9, Eliane Alves de Andrade, ANEI3P, 3º cargo, anula no ato nº 47/18 de Anulação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public. em 15/11/18, por incorreção do afastamento; "S.R.E de Governador Valadares", Masp 322987-9, Eliane Alves de Andrade, ANEI3P, 3º cargo, anula no ato nº 209/18 de Retificação de Afastamento de Férias-Prêmio, public. em 27/10/18, por incorreção; "EE Marçal Ciríaco da Silva", Masp 564408-3, Rosângela Rodrigues da Silva, PEB1A, 3º cargo, anula no ato nº 83/18 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 06/10/18, por duplicidade; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 563427-4, Eunice Alves Mansur Silva, PEB1A, 1º cargo, anula no ato nº 51/03 de Concessão de Quinquênio, public. em 23/07/03, por perda do direito ao 1º qq., por motivo de afastamento superior a 300 dias; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 563427-4, Eunice Alves Mansur Silva, PEB1A, 1º cargo, anula no ato nº 265/10 de Retificação de qq., public. em 13/08/10, por anulação do 1º qq., por exceder 300 dias de afastamento; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 563427-4, Eunice Alves Mansur Silva, PEB1A, 1º cargo, anula no ato nº 51/03 de Biênio., public. em 23/07/03, por não ter sido public. o 2º e 3º Biênios; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 563427-4, Eunice Alves Mansur Silva, PEB1A, 1º cargo, anula no ato nº 262/10 de Retificação de Biênio, public. em 13/08/10, por anulação do 4º e 5º Biênios por não ter sido public. o 2º e 3º Biênios; "EE Professora Theolinda de Souza Carmo", Masp 1052581-4, Andréia Germana da Silva Montemor, PEB1E, 1º cargo, anula no ato nº 85/18 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 12/10/18, ref. ao 2º qq., por não ter se afastado conf. Protocolo nº 304 de 20/11/18; SÃO JOÃO DO MANTENINHA: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 314459-9, Alvina Nicolino de Assis, ASB1D, 1º cargo, anula no ato nº 47/18 de Anulação de Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public. em 15/11/18, por duplicidade;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 100/2018
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Israel Pinheiro", Masp 866116-7, Marcos Alves Fernandes, PEB2I(D-VI), 1º cargo, concedida pelo ato nº 56/14, public. em 20/12/14, por 01 mês, ref. ao 4º qq., a/p de 10/12/18;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 75/2018

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, ref. ao(s) servidor(es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 597499-3, Norma Suely Leite Reis, PEB1A, 3º cargo, a/p de 13/06/16, data do exercício, ref. ao 1º qq; "EE Machado de Assis", Masp 597499-3, Norma Suely Leite Reis, PEB1A, 3º cargo, a/p de 09/04/18, ref. ao 2º qq; CONSELHEIRO PENA: "EE Maria Guilhermina Pena", Masp 278179-7, Wânia Márcia Ribeiro da Silva, PEB2J, 2º cargo, a/p de 07/08/18, ref. ao 4º qq; "EE Maria Guilhermina Pena", Masp 947374-5, Letícia Martins Fagundes, PEB1B, 2º cargo, a/p de 08/06/18, ref. ao 1º qq; GOVERNADOR VALADARES: "S.R.E de Governador Valadares", Masp 1173933-1, Lucília Costa Monteiro Silva, ANE2E, 1º cargo, a/p de 20/07/17, ref. ao 2º qq; "EE Júlio Soares", Masp 1285902-1, Kelly Ana Oliveira Correa, PEB1B, 3º cargo, a/p de 04/06/18, ref. ao 1º qq; "EE Marçal Ciríaco da Silva", Masp 1006740-3, Margarida Fernandes da Silva Farias, PEB1A, 2º cargo, a/p de 27/04/16, ref. ao 3º qq; "EE Marçal Ciríaco da Silva", Masp 645141-3, Deliane Ferreira Luiz da Silva, PEB1A, 2º cargo, a/p de 30/04/15, ref. ao 3º qq; "EE Marçal Ciríaco da Silva", Masp 564408-3, Rosângela Rodrigues da Silva, PEB1A, 3º cargo, a/p de 01/08/16, ref. ao 3º qq; "EE Marçal Ciríaco da Silva", Masp 645148-8, Leide Maria da Luz Santos, PEB2I, 1º cargo, a/p de 04/02/04, ref. ao 3º qq; SANTA EFIGÊNIA DE MINAS: "EE Tito Alves Pinto", Masp 868832-7, Maria da Conceição Carvalho Silva, PEB1N, 1º cargo, a/p de 28/09/18, ref. ao 5º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 76/2018

CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/89, ref. ao(s) servidor(es): COROACI: "EE Chico Teófilo", Masp 826952-4, Maria Aparecida de Andrade, PEB1E, 1º cargo, a/p de 29/01/15, ref. ao 1º qq;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – Ato nº 27/2018

REGISTRA A OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 4º do art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293 de 2004, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: "S.R.E de Governador Valadares – aposentada), Masp 136717-6, Maria Ângela da Silveira Pacheco, PEB1H, 1º cargo, opta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido da parcela de 50% da remuneração do cargo apostilado integral de Diretor de Escola DII, a/p de 03/04/17 (data do pedido administrativo), vinculado à admissão 01, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 5066545-62.2017.8.13.0024 – 6ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 76/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 75/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Afastada Preliminarmente à Aposentadoria)", MASP. 992.306-1, C.P.E., PEB3I, 1º CARGO, é pela exclusão da verba 406 (Vantagem Complementar Temporária) por ser indevida, porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido relativo a referida verba por motivo de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 77/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 76/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 280.673-5, C.M.S.V., PEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção da vigência retificada do 5º(quinto) Adicional Quinquenal, porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 78/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 77/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 280.2018-9, M.H.R., PEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção da retificação do 5º(quinta) Gratificação de Incentivo à Docência, porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 79/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 78/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 280.301-3, M.P.C.S., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção das vigências das retificações dos benefícios a seguir descritos: 4º(quarto) e 5º(quinto) Adicionais Quinquenais, Promoção ao Grau “E” e das 5ª(quinta) até 10ª(décima) Gratificações de Incentivo à Docência (Biênios) porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 80/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 79/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 280.289-0, M.N.P., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção das vigências das retificações da 5º(quinto) Adicional Quinquenal, porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 81/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 80/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 277.174-9, A.M.B.H., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção das vigências das retificações das 8ª(oitava), 9ª(nona) e 10ª(décima) Gratificações de Incentivo à Docência (Biênios), porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 82/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 81/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 245.779-4, A.M.B.H., PEB2O, 1º CARGO, é pela manutenção do ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Invalidez na proporcionalidade descrita no ato concessório publicado no MG de 28/07/12, porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 83/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 82/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 322.967-1, D.O.S.R., PEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção do ato de anulação do Reposicionamento do Decreto nº45.274 de 30.12.2009, porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 84/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 83/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 322.999-4, E.C.M., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção do ato de anulação do Reposicionamento do Decreto nº45.274 de 30.12.2009, conforme previsto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8286 de 14.06.11 publicada no MG de 16.06.2011, porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 85/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 84/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 256.104-1, G.P.L, PEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção do ato de retificação da 9ª(nona) Gratificação de Incentivo à Docência (Biênio), porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 86/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 85/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 279.860-1, H.T.G., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção dos atos de retificação dos 4º(quarto) e 5º(quinto) Adicionais Quinquenais e das 5ª(quinta) e 6ª(sexta) Gratificações de Incentivo à Docência, porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 87/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 86/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Afastada Preliminarmente à Aposentadoria)”, MASP. 245.748-9, I.G.S.C., ATB3M, 1º CARGO, é pela anulação do Adicional de Valorização da Educação (ADVEB) por ser indevido nos termos da Lei 21.710/2015 que instituiu o benefício, ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 88/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 87/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Afastada Preliminarmente à Aposentadoria)”, MASP. 259.463-8, L.S.S., PEB2P, 2º CARGO, é pela manutenção da vigência retificada do Adicional por Tempo de Serviço e das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Gratificações de Incentivo à Docência (Biênio), porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebidos indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 89/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 88/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
AÇUCENA, “EE ANTÔNIO ALTICIANO”, MASP. 935.224-6, M.C.S., PEB1N, 1º CARGO, é pela manutenção da vigência do 1º(primeiro) Adicional Quinquenal, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 90/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 89/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
AIMORÉS, “EE JOSÉ HENRIQUE FILHO”, MASP. 245.624-2, M.A.R, PEB2O, 2º CARGO, é pela manutenção da vigência do Abono de Permanência, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 91/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 90/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 280.738-6, M.P.V.R.M., EEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção da vigência retificada do 5º(quinto) Adicional Quinquenal, porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 92/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 91/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 280.448-2, N.L.L., PEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção da vigência retificada das 5ª(quinta) até a 10ª(décima) Gratificações de Incentivo à Docência (Biênio), porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 93/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 92/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 280.539-8, R.A.S., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção da vigência das retificações das 6ª(sexta) até a 9ª(nona) Gratificações de Incentivo à Docência (Biênio), porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 94/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 93/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 281.102-4, T.M.C.A.S., PEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção do ato de anulação da retificação da 7ª(sétima) Gratificação de Incentivo à Docência (Biênio), porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 95/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 94/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 300.547-7, V.L., PEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção da retificação dos 3º(terceiro) e 4º(quarto) Adicionais Quinquenais, porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 96/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 95/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 245.711-7, M.C.T.A., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção da retificação da 6ª(sexta) Gratificação de Incentivo à Docência (Biênio), porém não ficando imputado à servidora a devolução de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 97/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 96/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
SÃO GERALDO DO BAIXIO, “EE SÃO GERALDO DO BAIXIO”, MASP. 331.081-0, E.M.S.M., PEB2P, 2º CARGO, é pela manutenção da vigência da 7ª(sétima), 8ª(oitava), 9ª(nona) e 10ª(décima) Gratificações de Incentivo à Docência (Biênio), por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 98/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 97/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “EE SAGRADA FAMÍLIA”, MASP. 354.797-3, M.R.S., PEB3P, 1º CARGO, é pela manutenção da vigência da concessão do 1º(primeiro), 2º(segundo), 3º(terceiro) e 4º(quarto) Adicionais Quinquenais, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 99/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 98/2018, publicada em 01/12/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP. 291.864-7, M.J.S.O.N., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção da anulação do reposicionamento e da nova concessão publicada, porém não ficando à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente por motivo de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 100/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 99/2018, publicada em, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “EE DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA”, MASP. 337.255-4, M.R.P.A., EEB2L, 2º CARGO, é pela manutenção da vigência dos 4º(quarto) e 5º(quinto) Adicionais Quinquenais, por estarem dentro do prazo decadencial e por motivo de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 101/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 100/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
CAPITÃO ANDRADE, “EE LEVINDO DIAS”, MASP. 280012-6, L.B.S.A., ATB4O, 1º CARGO, é pela manutenção da vigência das concessões dos 4º(quarto), 5º(quinto) e 6º(sexto) Adicionais Quinquenais e manutenção da concessão e vigência das 2ª(segunda), 3ª(terceira) e 4ª(quarta) Férias Prêmio Oportunas, por estarem dentro do prazo decadencial e por motivo de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 102/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 101/2018, publicada em 10/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
AIMORÉS, “EE MARIA DE CASTRO PAIVA”, MASP. 280054-8, M.A.R.M., PEB1N, 2º CARGO, é pela correção do registro dos proventos por invalidez pagos à servidora, fazendo constar a proporcionalidade 21/30 avos, porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, pelo motivo de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 103/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 102/2018, publicada em 15/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
MARILAC, “EE JOAQUIM MONTEIRO”, MASP. 348.482-1, E.A.F.M., EEB2D, 2º CARGO, é pela manutenção da vigência dos 2º(segundo) e 3º(terceiro) Adicionais Quinquenais e manutenção da concessão e vigência das 2ª(segunda) e 3ª(terceira) Férias-Prêmio Oportunas, por estarem dentro do prazo decadencial e por ausência de má-fé, e pela anulação da 4ª(quarta) Férias-Prêmio Oportunas por não ter implementado o direito, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 104/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 103/2018, publicada em 15/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “EE PREFEITO JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO”, MASP. 350.620-1, T.J.C.A., PEB3P, 1º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência dos 2º(segundo) e 3º(terceiro) Adicionais Quinquenais, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 105/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 104/2018, publicada em 15/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GALILÉIA, “EE LEVINDO VALADARES DA FONSECA”, MASP. 245.803-2, M.L.O., PEBT1A, 2º CARGO, é pela retificação dos dias de proporcionalidade concedidos no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria para regularização da vida funcional da servidora, porém não ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente por estar no prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 106/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 105/2018, publicada em 15/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “CESEC DE GOVERNADOR VALADARES”, MASP. 270.334-6, A.P.R.P., PEB1P, 2º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência dos 1º(primeiro), 2º(segundo) e 3º(terceiro) Adicionais Quinquenais, manutenção da concessão e vigência das 1ª(primeira), 5ª(quinta), 6ª(sexta) e 7ª(sétima) Gratificações de Incentivo à Docência (Biênio) e manutenção da concessão e vigência dos 1ª(primeiro) e 2ª(segundo) Quinquênios de Férias Prêmio Oportunas, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO - ATO- Nº 107/2018
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 106/2018, publicada em 15/11/2018, referente ao(a) servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES, “EE FREI ANGÉLICO DE CAMPORA”, MASP. 351.235-7, R.M.F.C., PEB1I, 1º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência dos 1º(primeiro) e 3º(terceiro) Adicionais Quinquenais, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 107/2018
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de incorreção nas vigências dos 2º(segundo) Adicional Quinquenal:
GALILÉIA - “EE LEVINDO VALADARES DA FONSECA”, MASP 315.346-7, S.P.S., ASB1I, 1º CARGO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 108/2018
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de incorreção nas vigências dos 3º(terceiro) Adicional Quinquenal:
SÃO GERALDO DA PIEDADE - “EE SEBASTIÃO GUALBERTO”, MASP 879.334-1, M.J.P., PEB2O, 1º CARGO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 109/2018
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de recebimento indevido da Vantagem Pessoal Recomposição Remuneratória motivado pela concomitância de recebimento da Opção Remuneratória de diretor apostilado:
GOVERNADOR VALADARES - “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP 198.531-9, J.S.A., PEB1P, 1º CARGO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 110/2018
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de recebimento indevido da Vantagem Pessoal Recomposição Remuneratória motivado pela concomitância de recebimento da Opção Remuneratória de diretor apostilado:
GOVERNADOR VALADARES - “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP 245.624-2, M.A.R., PEB1P, 1º CARGO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 111/2018
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de recebimento indevido da Vantagem Pessoal Recomposição Remuneratória motivado pela concomitância de recebimento da Opção Remuneratória de diretor apostilado:
GOVERNADOR VALADARES - “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP 228.993-2, C.R.S., PEB1P, 1º CARGO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 112/2018
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de recebimento indevido da Vantagem Pessoal Recomposição Remuneratória motivado pela concomitância de recebimento da Opção Remuneratória de diretor apostilado:
GOVERNADOR VALADARES - “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP 228.958-5, M.G.D.S., PEB1I, 1º CARGO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 113/2018
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de recebimento indevido da Vantagem Pessoal Recomposição Remuneratória motivado pela concomitância de recebimento da Opção Remuneratória de diretor apostilado:
GOVERNADOR VALADARES - “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP 228.716-7, V.A.P., PEB1P, 1º CARGO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 114/2018
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de recebimento indevido da Vantagem Pessoal Recomposição Remuneratória motivado pela concomitância de recebimento da Opção Remuneratória de diretor apostilado:
GOVERNADOR VALADARES - “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP 228.686-2, M.L.N.F., PEB1P, 1º CARGO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 115/2018
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de recebimento indevido da Vantagem Pessoal Recomposição Remuneratória motivado pela concomitância de recebimento da Opção Remuneratória de diretor apostilado:
GOVERNADOR VALADARES - “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP 228.437-0, D.P.S.S., PEB1I, 1º CARGO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 116/2018
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de recebimento indevido da Vantagem Pessoal Recomposição Remuneratória motivado pela concomitância de recebimento da Opção Remuneratória de diretor apostilado:
GOVERNADOR VALADARES - “SRE DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)”, MASP 228.436-2, M.F.B.G.S., PEB1P, 1º CARGO;

REVOGAÇÃO – Ato nº 41/2018
REVOGA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao(s) servidor(es): FREI INOCÊNCIO: “EE Frei Inocêncio”, Masp 256104-1, Gilberto Passos Lima, PEB2P, 2º cargo, revoga no ato nº 24/08 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public. em 28/06/08, a/p de 13/11/18, por incorreção no tempo de serviço;
LOTAÇÃO – Ato nº 42/2018
LOTA, nos termos do art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE João Wesley”, Masp 1270936-6, Olindo Barbosa Sales, ATB1A, 2º cargo, a/p de 19/10/18; ITANHOMI: Na: “EE Humberto de Campos”, Masp 903495-0, Maria Silvéria Souza Vieira Neves, ATB1A, 2º cargo, a/p de 22/12/17, por nomeação;
LOTAÇÃO – Ato nº 43/2018
LOTA, nos termos do Inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao(s) servidor(es): ALPERCATA: Na: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 1004348-7, Liliane Almeida Caldeira, PEB1A, 3º cargo, Língua Portuguesa, a/p de 25/10/18, data do exercício; Na: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 1159867-9, Ronaldo Patrocínio, PEB1A, 4º cargo, a/p de 29/10/18, data do exercício; Na: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 1326503-8, Adirson Ferreira Menezes, PEB1A, 4º cargo, a/p de 25/10/18, data do exercício; CENTRAL DE MINAS: Na: “EE Presidente Tancredo Neves”, Masp 882300-7, Édna Nunes de Oliveira, PEB1A, 4º cargo, a/p de 29/10/18; GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE João Wesley”, Masp 369507-9, Fábio do Nascimento Souza, PEB2F, 1º cargo, a/p de 29/10/18; Na: “EE Labor Club”, Masp 1467923-7, Felipe de Azevedo Maciel, PEB1A, 3º cargo, a/p de 10/10/18; Na: “EE Manoel Byrro”, Masp 1470213-8, Rafael Schultz, PEB1A, 1º cargo, a/p de 01/11/18, por posse em 11/10/18 e exercício em 01/11/18; Na: “EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho”, Masp 1219171-4, Leonardo César Ferreira Metzker, PEB1A, 3º cargo, a/p de 01/11/18; Na: “EE Sinval Rodrigues Coelho”, Masp 1330817-6, Maysa Fernandes Siqueira, PEB1A, 3º cargo, a/p de 11/10/18, por nomeação em 14/09/18, posse em 09/10/18 e exercício em 11/10/18 para 16 aulas de Matemática; ITUETA: Na: “EE Américo Vespúcio”, Masp 444105-1, Juliana Ruela Eler, PEB1A, 3º cargo, a/p de 25/10/18; Na: “EE Américo Vespúcio”, Masp 803429-0, Rosângela Nicoli de Souza, PEB1A, 4º cargo, a/p de 07/11/18; NAQUE: Na: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 1171969-7, Rosivânia Rodrigues da Silva, PEB1A, 2º cargo, a/p de 25/10/18, por nomeação public. em 04/10/18; Na: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 1207741-8, Mirleny Maria Sabino, PEB1A, 3º cargo, a/p de 25/10/18, por nomeação public. em 04/10/18; Na: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 1291507-0, Marlúcia Augusto de Oliveira, PEB1A, 3º cargo, a/p de 25/10/18, por nomeação public. em 04/10/18; SOBRÁLIA: Na: “EE José Severino”, Masp 1467670-4, Gabriela Ramos Ferreira, PEB1A, 1º cargo, a/p de 04/10/18;
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 30/2018
REGISTRA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao(s) servidor(es): CONSELHEIRO PENA: “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 280132-2, Maria Delfina Rosa, EEB2G, 2º cargo, a/p de 17/10/18;

06 1172477 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 28/2018
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, ref. ao(s) servidor(es): ENGENHEIRO CALDAS: “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 363197-5, Maria Dolores Fernandes Portela Rodrigues, PEB1P, 2º cargo, a/p de 18/09/18; GOVERNADOR VALADARES: “C .I . Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 826746-0, Maria Aparecida Moreira Cardoso Dias, PEB2D, 2º cargo, a/p de 18/02/18;

06 1172470 - 1

RETIFICAÇÃO – Ato nº 134/2018
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 337479-0, Shirley Ribeiro Pimenta Giacomini, PEB2P, 1º cargo, retifica no ato nº 21/12, public. em 16/06/12, onde se lê: 108 h/a, leia-se: 110 h/a, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 135/2018
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao(s) servidor(es): MANTENA: "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 368911- 4, Maria Aparecida Justiniano, ATB4J, 2º cargo, retifica no ato nº 88/18, public. em 20/10/18, onde se lê: 02 meses, leia-se: 01 mês, por antecipação de afastamento preliminar à aposentadoria;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 136/2018
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao(s) servidor(es): AIMORÉS: "EE Frei Afonso Maria Jordá", Masp 368910-6, Maria Alves Tavares, ATB5J, 2º cargo, retifica no ato nº 11/11, public. em 26/03/11, onde se lê: a/p de 21/05/10, leia-se: a/p de 30/04/10, por incorreção na vigência; "EE Frei Afonso Maria Jordá", Masp 368910-6, Maria Alves Tavares, ATB5J, 2º cargo, retifica no ato nº 24/15, public. em 20/06/15, onde se lê: a/p de 20/05/15, leia-se: a/p de 29/04/15, por incorreção na vigência; ITANHOMI: "EE Humberto de Campos", Masp 340342-5, Berangir Amália Calili, PEB2M, 2º cargo, retifica no ato sn public. em 11/09/93, onde se lê: 06 meses, leia-se: 06 meses e 04 dias, art. 290, Inciso I da CE, por incorreção; SÃO JOSÉ DA SAFIRA: "EE Fernão Dias", Masp 1147293-3, Daiane Rodrigues Gonçalves, PEB1A, 3º cargo, retifica no ato nº 50/18, public. em 11/08/18, ato de Férias-Prêmio Concessão, onde se lê: 1º e 2º qqs., leia-se: 1º qq., de exercício a/p de 08/08/17, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência do 2º qq., por não completar o tempo do 2º qq; SOBRÁLIA: "EE José Severino", Masp 871518-7, Célia Tavares da Cruz, EEB2F, 1º cargo, retifica no ato nº 01/11, public. em 01/01/11, onde se lê: a/p de 28/02/08, leia-se: a/p de 27/08/06, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 137/2018
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao(s) servidor(es): CENTRAL DE MINAS: "EE Presidente Tancredo Neves", Masp 565564-2, Reni Maria de Jesus Silva, PEB2J, 1º cargo, retifica no ato nº 22/10, public. em 29/05/10, onde se lê: a/p de 05/12/08, leia-se: a/p de 21/11/08, para regularização de vida funcional;

06 1172475 - 1

SRE de Januária

LOTAÇÃO – ATO Nº 15/2018
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei 7.109, de 13/10/77, os seguintes servidores após nomeação:

Município	Órgão Lotação / Exercício	MaSP	Adm	Nome	Cargo	Conteúdo	Carga Horária	Vigência
Bonito de Minas	E.E. Cesário Nunes dos Santos	1470435-7	1	Anna Flávia Guedes Ribeiro	PEB1A	Educação Física	16	25/10/2018
Bonito de Minas	E.E. Cesário Nunes dos Santos	1014793-2	4	Francimar Alencar Madureira	PEB1A	Líng. Portuguesa	16	25/10/2018
Bonito de Minas	E.E. Cesário Nunes dos Santos	1280080-1	2	Ediuza Souza Carmo dos Anjos	PEB1A	Anos Iniciais	16	26/10/2018
Bonito de Minas	E.E. Prof. Henrique de Mattos	1169499-9	4	Lícia Freire da Silva Lopes	PEB1A	Anos Iniciais	16	24/10/2018
Bonito de Minas	E.E. Prof. Henrique de Mattos	1363483-7	3	Giuly Ferreira Araújo	PEB1A	Anos Iniciais	16	24/10/2018
Bonito de Minas	E.E. Prof. Henrique de Mattos	1195127-4	3	Katiane Gomes de Souza	PEB1A	Anos Iniciais	16	24/10/2018
Bonito de Minas	E.E. Prof. Henrique de Mattos	1410394-9	2	Érica Dayse Gotlib Botelho	PEB1A	Anos Iniciais	16	24/10/2018
Bonito de Minas	E.E. Prof. Henrique de Mattos	1469634-8	1	Vanessa de Moura Noiminche	PEB1A	Química	12	11/09/2018
Bonito de Minas	E.E. Prof. Henrique de Mattos	1156632-0	3	Luciane Renata de Araújo	PEB1A	Líng. Portuguesa	12	24/10/2018
Bonito de Minas	E.E. Prof. Henrique de Mattos	1047306-4	4	Agatha Bruna Vilares Pinto Ribeiro	PEB1A	Educação Física	11	25/07/2018
Bonito de Minas	E.E. Prof. Henrique de Mattos	1470097-5	1	Cinthia de Andrade Pinto	PEB1A	Sociologia	14	16/10/2018
Bonito de Minas	E.E. Prof. Henrique de Mattos	1421245-0	3	Betânia Araújo Costa	EEB1A	Super. Pedagógico	24	24/10/2018
Cônego Marinho	E.E. de Candeal	1109120-4	3	Tatiane de Matos Fontes	PEB1A	Língua Inglesa	14	07/06/2018
Cônego Marinho	E.E. de Candeal	1467287-7	2	Leonardo Pereira Quaresma	PEB1A	Biologia/Ciências	16	01/08/2018
Cônego Marinho	E.E. Cônego Marinho	1416640-9	3	Edlla Maria das Graças Pereira Carvalho	PEB1A	Biologia/Ciências	09	30/10/2018
Cônego Marinho	E.E. Cônego Marinho	1247628-9	4	Robson Marinho Magalhães	PEB1A	Física	12	28/09/2018
Cônego Marinho	E.E. Cônego Marinho	1263832-6	4	Fernanda Rodrigues Canabrava Xavier	EEB1A	Supervisor Pedagógico	24	01/11/2018
Itacarambi	E.E. Prof. Josefino Barbosa	1409286-0	3	Kênia Moreira de Oliveira	PEB1A	Anos Iniciais	16	26/10/2018
Itacarambi	E.E. Prof. Josefino Barbosa	1267083-2	4	Fabiana Ferreira Teixeira	PEB1A	Anos Iniciais	16	26/10/2018
Itacarambi	E.E. Prof. Josefino Barbosa	883111-7	3	Marlene Francisca dos Santos	PEB1A	Anos Iniciais	16	29/10/2018
Itacarambi	E.E. Prof. Josefino Barbosa	1241533-7	4	Vanessa Pereira de Souza Moura	PEB1A	Física	05	03/10/2018
Januária	E.E. Nova Esperança	1093880-1	3	Anna Cristina Pedrosa Porto	EEB1A	Orient.Educacional	24	26/10/2018
Januária	E.E. Nova Esperança	1203133-2	4	Thaisa Rodrigues de Matos	PEB1A	Educação Física	10	22/10/2018
Januária	E.E. de Nova Odessa	1180536-3	4	Michelle Figueiredo Melúcio	PEB1A	Educação Física	10	11/10/2018
Januária	E. E. Simão V. C. Pereira	1348565-1	3	Carla Araújo Oliveira	PEB1A	Artes	08	30/10/2018
Januária	E.E. Lindolfo Carlos Ferreira	1100702-8	3	Leide de Souza Matos	PEB1A	Língua Inglesa	12	09/10/2018
Januária	E.E. Lindolfo Carlos Ferreira	1470955-4	1	Kamylla Figueiredo Costa	PEB1A	Artes	12	05/10/2018
Januária	E.E.da Faz. B. do Remansinho	1355266-6	3	Thais Torres Macedo	PEB1A	Líng. Portuguesa	16	10/10/2018
Januária	E.E. Prof. Zina Porto	1469721-3	1	Angelus Bravin dos Santos	PEB1A	Educação Física	08	24/10/2018
Januária	E.E. Nárciza das C.S. Pacheco	1215115-5	4	Anselmo Almeida Borges	PEB1A	Geografia	09	22/10/2018
Januária	E.E. São José	1236451-9	4	Verônica Nayara Batista Mota	PEB1A	Educação Física	16	10/10/2018
Januária	E.E. São José	1187561-4	3	Kamila Mendes Lopes	PEB1A	Física	14	11/10/2018
Januária	E.E. São José	1014499-6	3	Isis Ferreira de Almeida Fernandes	PEB1A	Ling. Portuguesa	10	11/10/2018
Januária	E.E. São José	1015320-3	4	Patrícia Santos Durães Marinho	PEB1A	Língua Inglesa	14	18/10/2018
Januária	E.E. São José	1470712-9	1	Betânia Sousa Silva	PEB1A	Biologia/Ciência	16	09/10/2018
Juvenília	E.E. Antônio Rocha	1469251-1	1	Evandro Idalino dos Santos	PEB1A	Filosofia	06	01/10/2018
Juvenília	E.E. Antônio Rocha	1470059-5	1	Carlos Nilton Teixeira	PEB1A	Sociologia	06	15/10/2018
Manga	E.E.Prof. José Ribeiro Campos	587973-9	3	Irene Francisca de Souza Saraiva	EEB1A	Supervisor Pedagógico	24	29/10/2018
Manga	E.E.Prof. José Ribeiro Campos	1296629-7	3	Andréia Fraga Vieira	EEB1A	Supervisor Pedagógico	24	29/10/2018
Matias Cardoso	E.E. de Ensino Médio Rio Verde de Minas	1076139-3	3	Gilmar Nogueira Carvalho	PEB1A	Geografia	12	29/10/2018
Matias Cardoso	E. E. Dom Bosco	1346896-2	4	Patrícia da Conceição Pereira	PEB1A	Anos Iniciais	16	29/10/2018
Matias Cardoso	E. E. Dom Bosco	1080987-9	3	Viviana Fernandes Alencar Lima de Matos	PEB1A	Anos Iniciais	16	29/10/2018
Matias Cardoso	E. E. Dom Bosco	1344989-7	4	Willyan Caldeira Corte	PEB1A	Língua Inglesa	11	22/10/2018
Miravânia	E.E. D. Maria Carlos da Mota	1446063-8	2	Rosane Vieira Neves Silva	PEB1A	Sociologia	12	30/10/2018
Montalvânia	E.E. Galileu Galilei	1425145-8	2	Marilene Alves da Silva	PEB1A	Artes	06	29/10/2018
Montalvânia	E.E. Galileu Galilei	1209705-1	3	Maria Rosa de Jesus	PEB1A	Língua Portuguesa	16	11/06/2018
Montalvânia	E.E.do Povoado Santa Rita de Canabrava	1121533-2	3	Anna Karine Corrêa da Silva	EEB1A	Supervisor Pedagógico	24	25/10/2018
São Francisco	E.E. Everardo Gonçalves Botelho	1329229-7	4	Jeicione Ribeiro Soares	PEB1A	Educação Física	16	07/05/2018
Pedras de Mª da Cruz	E.E. Santa Luzia	1044833-0	4	Ângelo Oliveira Ferreira	PEB1A	Biologia/Ciências	12	26/10/2018
Pintópolis	E.E. Primavera	1411029-0	2	Jeferson Alves da Silva	EEB1A	Super. Pedagógico	24	26/10/2018
Pintópolis	E.E. Primavera	1257776-3	3	Celma Aparecida Fernandes da Silva	EEB1A	Super. Pedagógico	24	26/10/2018
Pintópolis	E.E. Primavera	1389072-8	2	Ludimila José de Souza	PEB1A	Matemática	12	26/10/2018
Pintópolis	E.E. Primavera	1314614-7	3	Beatriz Ramos Nascimento	PEB1A	Matemática	16	26/10/2018
Pintópolis	E.E. Primavera	888567-5	5	Mailson Alves Paraíso	PEB1A	Língua Portuguesa	16	26/10/2018
Pintópolis	E.E. Primavera	1154960-7	3	Jeane Marise Gonçalves Vieira	PEB1A	Língua Portuguesa	16	26/10/2018
Ubaí	E. E. Dr. Lucílio Mesquita Sobrinho	1403745-1	4	Gabriel da Rocha Ferreira	PEB1A	História	16	30/10/2018
Ubaí	E.E. Maria Batista Cavalcanti	1283751-4	3	Jussara Rocha Ribeiro	PEB1A	Matemática	16	26/10/2018
Ubaí	E.E. Prof. Hilda Braga	1176898-3	5	Antônio José dos Santos Júnior	PEB1A	História	16	29/10/2018
Ubaí	E.E. Prof. Hilda Braga	858688-5	3	Ilda Marques de Queiroz	PEB1A	Matemática	16	29/10/2018
Urucuia	E.E. Antônio Esteves dos Anjos	1057752-6	3	Adilcon Francisco Gonçalves Lisboa	PEB1A	Educação Física	16	29/10/2018
Urucuia	E.E. Antônio Esteves dos Anjos	1470665-9	1	Tainara Araújo Lopo	PEB1A	Sociologia	16	26/10/2018
Urucuia	E.E. Antônio Esteves dos Anjos	1235759-6	3	Jonas Rodrigues de Souza	PEB1A	Física	16	08/10/2018
Varzelândia	E. E. Dep. Edgar Pereira	1226987-4	5	Sintia Gonçalves de Souza	PEB1A	Sociologia	08	29/10/2018
Varzelândia	E. E. Dep. Edgar Pereira	1142006-4	3	Adenilson Rodrigues Chaves	PEB1A	Filosofia	08	26/10/2018
Varzelândia	E. E. Juca Veloso	1352540-7	4	Luzinalva Ferreira da Silva	PEB1A	Língua Portuguesa	13	29/10/2018
Varzelândia	E. E. Juca Veloso	1019476-9	4	Nivanete Leite de Lima	PEB1A	Língua Portuguesa	16	26/10/2018
Varzelândia	E.E. Nilza Maria dos Santos	1236281-0	3	Juciele Gonçalves Vieira	PEB1A	História	12	26/10/2018
Varzelândia	E. E. João Cardoso Godinho	1112209-0	3	Ivanda Marques de Oliveira	PEB1A	Língua Portuguesa	06	29/10/2018
Varzelândia	E.E. Manoel Alves de Almeida	1103976-5	5	Fernanda Dayanny Silva	PEB1A	Artes	08	04/09/2018
Varzelândia	E.E. Amélia Cavalcante Pimenta	1313709-6	3	Elaine Alves dos Reis	PEB1A	História	12	01/11/2018

07 1173230 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 27/2018 - ANULA O ATO de Férias Prêmio Concessão referente ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 846513-0, Carlos Roberto Pinheiro, PEB 1F, admissão 1, na parte em que retificou, Ato nº 17, ref. a Férias Prêmio do 1º quinquênio, publicado em 14/07/2018, por motivo de incorreção no "MG e na referencia do quinquênio; VARZELÂNDIA - E.E. JOSÉ FERNANDES DE SOUZA - MaSP 1057373-1, Carla Marques da Costa, EEB1A, admissão 3, na parte em que concedeu, as férias prêmio , publicado em 12/06/2018, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 15/2018 - ANULA O ATO de Férias Prêmio Afastamento referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SRE DE JANUÁRIA - MaSP 591859-4, Maria da Conceição Dias Figueiredo, ANE3F, admissão 1, na parte em que concedeu, férias prêmio afastamento ato nº 029, publicado em 14/11/2018, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 2/2018 - ANULA O ATO de Afastamento por motivo de Luto referente ao(s) servidor(es): VARZELÂNDIA - E.E. JOSÉ FERNANDES DE SOUZA - MaSP 1465105-3, Heloísa Batista Fernandes, PEBSIA, na parte em que concedeu, Afastamento por Motivo de Luto, publicado em 14/11/2018, por motivo de erro no Afastamento e duplicidade.

ANULAÇÃO - ATO Nº 21/2018 - ANULA O ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao(s) servidor(es): VARZELÂNDIA - E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA - MaSP 596600-7, Ilvani Paixão de Souza, PEB 1P, admissão 2, na parte em que retificou, 6º e 7º biênio, publicado em 15/01/2013, por motivo de incorreção nas vigências; MaSP 615338-1, Maria Elinete Souza Ferreira, PEB 1A, admissão 2, na parte em que retificou, 2º biênio, publicado em 04/06/2003, por motivo de incorreção na vigência.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 70/2018 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA - MaSP 282752-5, Alveni Gonçalves Farias, PEB 2P, admissão 2, referente ao(s) 03 quinquênio(s) de exercício a partir de 04/04/2018; JUVENÍLIA - E.E. ANTÔNIO ORTIGA - MaSP 1354513-2, David Dias Rocha, PEB 1B, admissão 1, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 18/11/2018; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E.E. DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MaSP 323571-0, Joana D'arc Rodrigues Bezerra Soares, PEB2G, admissão 3, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 05/07/2017; PINTÓPOLIS - E.E. ARTUR JOSÉ DOS PASSOS - MaSP 590938-7, Gilson da Conceição Mendes, PEB1P, admissão 2, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 21/06/2017; SÃO FRANCISCO - E.E. EVERARDO GONÇALVES BOTELHO - MaSP 323531-4, Enildes Vieira Mendes, EEB2B, admissão 2, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 04/09/2018; E.E. JACINTO DE MAGALHÃES - MaSP 1324570-9, Cristiane Vieira Cardoso, ATB1A, admissão 2, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 04/09/2018, data do requerimento da vinculação de tempo; URUCUIA - E.E. POLICARPO RAMOS - MaSP 592299-2, Alaíde de Jesus Santos, PEB2N/DV, admissão 1, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 05/03/2018; VARZELÂNDIA - E.E. JOÃO ALVES DOS SANTOS - MaSP 1252912-9, Salete Alves Santa Roza, PEB1B, admissão 1, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 07/08/2018; E.E. JUCA VELOSO - MaSP 1076130-2, Lidiane Borges Oliva, PEB1A, admissão 4, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 09/09/2010, e referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/09/15; E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA - MaSP 1336599-4, Glésia Alves Machado, PEB1B, admissão 2, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 03/08/2018; MaSP 560586-0, Tânia Aparecida Gonçalves de Oliveira, ATB3I, admissão 2, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 01/04/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 71/2018 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 1217160-9, Jeremias Pereira Flores Júnior, PEB 1A, admissão 4, 5 mes(es) e 29 dia(s), referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 22/10/2018, data do requerimento de vinculação de tempo de serviço; JANUÁRIA - E.E. MONS. FLORISVAL MONTALVÃO - MaSP 1295250-3, Adrielle Gonçalves Veloso, PEB 1A, admissão 3, 6 mes(es), referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/10/2017; MaSP 896294-6, Maria Sônia Ferreira Lopes, PEB 4A, admissão 1, 6 mes(es), referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/08/2018; E.E. PROFª. ZINA PORTO - MaSP 1109036-2, Adelício Guedes Araújo Júnior, PEB 1A, admissão 3, 6 mes(es), referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/10/2018, data do requerimento de vinculação de tempo de serviço; MaSP 1109036-2, Adelício Guedes Araújo Júnior, PEB 1A, admissão 3, 6 mes(es), referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/10/2018, data do requerimento de vinculação de tempo de serviço; E.E. SÃO JOSÉ - MaSP 282794-7, Cleonice de Fátima Oliveira Cardoso, PEB 1P, admissão 1, 6 mes(es), referente ao(s) 7º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/06/2013; MaSP 282794-7, Cleonice de Fátima Oliveira Cardoso, PEB 1P, admissão 2, 6 mes(es), referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 11/12/2013; SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 592628-2, Ezequiel Durães Lisboa, PEB3P, admissão 1, 3 mes(es) e 29 dia(s), referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 28/07/2017, por não ter sido concedido à época, para regularizar registros funcionais; SÃO FRANCISCO - E.E. JACINTO DE MAGALHÃES - MaSP 1308183-1, Janaína de Jesus Mendes, PEB1A, admissão 2, 4 mes(es) e 6 dia(s), referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/09/2018, data do requerimento da vinculação de tempo; URUCUIA - E.E. ANTÔNIO ESTEVES DOS ANJOS - MaSP 935304-6, Nelma Cardoso de Moura, PEB1A, admissão 3, 6 mes(es), referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 16/05/2018, data de exercício e 04 meses e 09 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/05/18, data de exercício.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 25/2018 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): VARZELÂNDIA - E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA - MaSP 1406536-1, Daniel Pereira dos Santos, PEBIA, admissão 2, a partir de 19/10/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 26/2018 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 1245425-2, Thaísa Ferreira da Silva, PEBDIA, admissão 1, a partir de 16/11/2018.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 28/2018 - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 à(s) servidora(s): CÔNEGO MARINHO - E.E. DE CÔNEGO MARINHO - MaSP 1075961-1, Regiane Seixas Magalhães, PEBIB, admissão 3, por um período de 120 dias, a partir de 17/08/2009, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 29/2018 - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, do art. 79 da lei Complementar nº 64, de 25/03/2002 e do art. 50 do Decreto nº 42.758, de 17/07/2002 a(s) servidora(s): MATIAS CARDOSO - E.E. DOM BOSCO - MaSP 581841-4, Helena Cardoso de Almeida Batista, REA3, admissão 3, por um período de 120 dias, a partir de 27/08/1994, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 15/2018 - ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): JUVENÍLIA - E.E. DE MONTE REI - MaSP 1468666-1, José Felipe dos Santos Netos para José Felipe Cardoso dos Santos; MANGA - E.E. DE BREJO SÃO CAETANO DO JAPURÉ - MaSP 846453-9, Aparecida da Silva Moura para Aparecida da Silva Moura Dias.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 37/2018 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHAPADA GAÚCHA - E.E. MOACIR CANDIDO - MaSP 561002-7, Arinaide Cordeiro Martins, PEBIP, admissão 1, a contar de 30/11/2018; JANUÁRIA - E.E. LINDOLFO CARLOS FERREIRA - MaSP 1430250-9, Carla Cristina Santos Viana, ASB3J, a contar de 19/11/2018; SÃO FRANCISCO - E.E. EVERARDO GONÇALVES BOTELHO - MaSP 895561-9, Hélida Cristina Pereira Castro de Souza, PEB3I, admissão 1, a contar de 29/10/2018; E.E. JOAQUIM VIEIRA DE ARAÚJO - MaSP 873116-8, Joana Mendes Cangussu, PEBIA, a contar de 04/11/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 38/2018 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 1410434-3, Rosilene Lopes dos Santos Moreira, PEBDIA, admissão 1, a contar de 10/11/2018; SÃO FRANCISCO - E.E. EPAMINONDAS LEITE - MaSP 1420809-4, Margarida América Mendes Pinto, ASBDIA, a contar de 13/11/2018; VARZELÂNDIA - E.E. NILZA MARIA DOS SANTOS - MaSP 590951-0, Ioná Francisco Martins, ASBDIA, a contar de 22/10/2018; E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA - MaSP 1116369-8, Gilciane Veríssimo da Silva, PEBDIA, admissão 2, a contar de 20/09/2018; MaSP 1116369-8, Gilciane Veríssimo da Silva, PEBDIA, admissão 2, a contar de 08/02/2018.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 63/2018 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 803786-3, Maria Irene da Mota Alkmim Silva, a partir de 10/12/2018 referente ao cargo PEB2L, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 119 h/a; SÃO FRANCISCO - E.E. SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA - MaSP 352367-7, Maria de Jesus Cardoso Almeida, a partir de 04/12/2018 referente ao cargo PEB2/II P, admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 119 h/a.

PORTARIA - Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002, dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.02, do artigo 18 da Resolução CEE n.º 443, de 02.08.2001, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escolar) na Escola Municipal Santa Luzia, de Ensino Fundamental, situada no Distrito Retiro Velho, em Chapada Gaúcha.

PORTARIA - Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002, dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.02, do artigo 18 da Resolução CEE n.º 443, de 02.08.2001, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escolar) na Escola Municipal Getúlio Inácio de Farias, de Ensino Fundamental, situada na Fazenda Marimbas, em Chapada Gaúcha.

PORTARIA - Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002, dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.02, do artigo 18 da Resolução CEE n.º 443, de 02.08.2001, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escolar) na Escola Municipal Dário Carneiro, de Ensino Fundamental, situada na Fazenda Bom Jardim, em Chapada Gaúcha.

07 1173224 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 06/2018 – CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §19 do Art.40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/2003: Ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE de Januária- Masp.1.048.343-6, Evânio Corrêa da Silva, TDE3F, adm.01, a partir de 26/09/2018, data do protocolo de requerimento.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA ATO Nº 24/18 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA ATIVO, nos termos do Art. 28-A da Lei Nº 15.293/04, combinado com o Art. 23 da Lei Nº 21.710/15 – VARZELANDIA – E. E. MANOEL ALVES DE ALMEIDA, MaSP 1103976-5, EEB 1A, adm 4 e PEB 1A, adm 5, pela remuneração pela soma dos dois cargos efetivos acrescido de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento de Diretor de Escola (DV) a partir de 29/11/2018

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - ATO Nº 20/2018 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 591162-3, Maria Alice Silva, PEB3N, admissão 2, referente ao 10º biênio a partir de 22/11/2011, por não ter sido concedido à época, para regularizar registros funcionais.

07 1173227 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 35/2018
- RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): ICARAÍ DE MINAS - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 586406-1, Eva Gonçalves Ferreira, PEB1B, admissão 2, por motivo de incorreção na legislação, ato nº 23/2018, publicado em 03/05/2018, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 3º EC 41/03 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 119 h/a, leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40 paragrafo 1º, inciso III, alinea "a" (integral), combinado com o paragrafo 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, com direito a media das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 119 h/a; MaSP 594472-3, Maria de Fátima Alves, PEB2O, admissão 1, por motivo de incorreção na carga horária, ato nº 16/2018, publicado em 14/04/2018, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 121 h/a, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 123 h/a; JANUÁRIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 594649-6, Rosires Ribeiro de Almeida, ASBID, admissão 1, por motivo de erro no número de dias, ato nº 40/2016, publicado em 20/07/2016, onde se lê: proporcional correspondente à média das remunerações de 9343 dias de exercício, leia-se: proporcional correspondente à média das remunerações de 8939 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 37/2018 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 846513-0, Carlos Roberto Pinheiro, PEB 1F, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência e referência do quinquênio, ato nº 5/2004, publicado em 17/03/2004, onde se lê: 03 mese de Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio a partir de 01/04/2003, leia-se: 03 meses de Férias Prêmio referente ao 2º quinquênio a partir de 27/04/2003; JANUÁRIA - E.E. PIO XII - MaSP 589514-9, Sirléia Pereira Pimenta, PEB 1A, admissão 3, por motivo de incorreção no saldo, ato nº 50/2018, publicado em 22/09/2018, onde se lê: 05 meses e 14 dias referente ao 4º quinquênio a partir de 03/12/2015, data d exercício, leia-se: 05 meses e 13 dias referente ao 4º quinquênio a partir de 03/12/2015, data de exercício; MaSP 592711-6, Vera Lúcia Lopes de Souza, PEB 1H, admissão 2, por motivo de incorreção no saldo, ato nº 37/2006, publicado em 16/12/2006, onde se lê: 03

meses referente ao 3º quinquênio (Art. 290 da CE/89) a partir a partir de 15/11/2006, leia-se: 03 meses e 19 dias referente ao 3º quinquênio (Art. 290 da CE/89) a partir de 15/11/2006; MaSP 592711-6, Vera Lúcia Lopes de Souza, PEB 1H, admissão 2, por motivo de incorreção no saldo, ato nº 37/2017, publicado em 16/12/2017, onde se lê: 03 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 15/11/2006, leia-se: 05 meses e 19 dias referente ao 3º quinquênio a partir de 15/11/06; SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 592628-2, Ezequiel Durães Lisboa, PEB3P, admissão 1, por motivo de erro no saldo, para regularizar registros funcionais, ato publicado em 23/11/2016, onde se lê: 03 meses e 1 dia referentes ao 4º quinquênio , leia-se: 04 meses e 2 dias referentes ao 4º quinquênio ; MANGA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 586889-1, Marilita Dourado Silva Alves, PEB1/I F, admissão 1, por motivo de erro no saldo , ato nº 11/2003, publicado em 21/05/2003, onde se lê: 3 meses referente ao 1º quinquênio, leia-se: 3 meses e 2 dias referente ao 1º quinquênio a partir de 22/07/2002; SÃO FRANCISCO - E.E. EVERARDO GONÇALVES BOTELHO - MaSP 323531-4, Enildes Vieira Mendes, EEB2B, admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 18/02/2014, onde se lê: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/09/2013, leia-se: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/09/2013; URUCUIA - E.E. ANTÔNIO ESTEVES DOS ANJOS - MaSP 566832-2, Deuzangela Rodrigues Santos Silva, EEB1B, admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, ato publicado em 15/05/2018, onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/03/2016, leia-se: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/04/2016; E.E. POLICARPO RAMOS - MaSP 592299-2, Alaíde de Jesus Santos, PEB2N/DV, admissão 1, por motivo de incorreção no saldo e na vigência, ato publicado em 10/08/2010, onde se lê: 05 meses e 23 dias de férias prêmio referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/03//03, leia-se: 05 meses e 07 dias de férias prêmio referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/03//03, ato publicado em 10/08/2010, onde se lê: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/03/08, leia-se: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/03/08; VARZELÂNDIA - E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA - MaSP 560586-0, Tânia Aparecida Gonçalves de Oliveira, ATB3I, admissão 2, por motivo de inclusão da vigência, ato publicado em 25/10/2002, onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício , leia-se: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/07/2002, data de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 3/2018 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento por motivo de Luto, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. PROF. ONÉSIMO BASTOS - MaSP 587066-2, Aidê Batista da Silva, PEBDIA, admissão 2, por motivo de erro no masp, ato nº 34/2018, publicado em 14/11/2018, onde se lê: Masp 587006-2, leia-se: Masp 587066-2.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 32/2018 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA - MaSP 590960-1, Maria das Mercês Campos Magalhães, PEB3I, admissão 2, por motivo de alteração no saldo de férias prêmio e ref. dos quinquênios, ato nº 20/2018, publicado em 07/09/2018, onde se lê: 02 meses, ref. 4º quinquênio de exercício, a partir de 21/09/2018, com vistas à aposentadoria, leia-se: 05 meses, ref. 2º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 21/09/2018, com vistas à aposentadoria; SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 586138-0, LENICE NUNES RIBEIRO, PEB3M, admissão 2, por motivo de erro na referência do quinquênio, ato publicado em 26/06/2008, onde se lê: 02 meses referente ao 1° e 2° quinquênio a contar de 05/05/2006, leia-se: 02 meses referente ao 3° quinquênio a contar de 05/05/2006; SÃO FRANCISCO - E.E. SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA - MaSP 352367-7, Maria de Jesus Cardoso Almeida, PEB2P, admissão 2, por motivo de alteração no saldo de férias prêmio , ato nº 18/2018, publicado em 25/08/2018, onde se lê: 03 meses, ref. 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 03/09/2018, com vistas à aposentadoria, leia-se: 04 meses, ref. 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 03/09/2018, com vistas à aposentadoria.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 9/2018 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Lotação, referente ao(s) servidor(es): MANGA - E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - MaSP 1321521-5, JUCIANE FRANCISCA DOS SANTOS, ATB1A, admissão 1, por motivo de ERRO DO MG DE NOMEAÇÃO, ato nº 7/2013, publicado em 31/12/2013, onde se lê: CONFORME NOMEAÇÃO PUBLICADA NO MG DE 13/12/2013, leia-se: CONFORME NOMEAÇÃO PUBLICADA NO MG DE 13/12/2012.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 34/2018 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): MANGA - E.E. PRES. OLEGÁRIO MACIEL - MaSP 283304-4, Maria Nilda Cerqueira Cunha, PEB 1N, admissão 3, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 27/2013, publicado em 03/09/2013, onde se lê: 8º biênio a partir de 20/01/2010, leia-se: 8º biênio a partir de 20/05/2010; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E.E. DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MaSP 591037-7, Doralyce Almeida silva, PEB 3P, admissão 1, por motivo de incorreção no nome da servidora, ato nº 14/2003, publicado em 11/06/2003, onde se lê: Doralice Almeida Silva, leia-se: Doralyce Almeida Silva, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º biênio; VARZELÂNDIA - E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA - MaSP 596600-7, Ilvani Paixão de Souza, PEB 1P, admissão 2, por motivo de incorreção nas vigências, ato nº 35/2019, publicado em 29/09/2019, onde se lê: 6º biênio a partir de 22/04/06 e 7º biênio a partir de 24/04/20018, leia-se: 6º biênio a partir de 24/04/06 e 7º biênio a partir de 27/04/20018, ato nº 35/2009, publicado em 29/09/2009, onde se lê: 8º biênio a partir de 27/06/10, leia-se: 8º biênio a partir de 24/06/10; MaSP 615338-1, Maria Elinete Souza Ferreira, PEB 1A, admissão 2, por motivo de incorreção nas vigências, ato publicado em 04/06/2003, onde se lê: 1º biênio a partir de 20/08/02, data de exercício, leia-se: 1º biênio a partir de 05/09/02, data de vinculação de tempo de serviço, ato publicado em 09/04/2003, onde se lê: 2º biênio a partir de 01/02/2003, leia-se: 2º biênio a partir de 30/01/2003.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 11/18 – RETIFICA NO ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA de servidores em exercício no cargo em comissão de Diretor de Escola – MONTALVÂNIA – E.E. DE MONTALVÂNIA, MaSP 877146-1, José Alves dos Santos, PEB 1A/adm 3 e PEB 1A/adm 4, Ato nº 18, publicado em 30/10/18, onde se lê: a partir de 08/10/2018, leia-se: a partir de 01/10/2018;

07 1173228 - 1

SRE de Pouso Alegre

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 66/2018
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – SRE de Pouso Alegre, MaSP 146.068-2, Ana Lúcia Silva de Paula, ANEI3J, 2º cargo, por 01 mês, ref. 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/12/2018.

07 1173373 - 1

SRE de São João Del Rei

Diretora: Adriana Leitão

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 14/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor:

MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
SÃO JOÃO DEL-REI	DR. GARCIA DE LIMA	1063429-3	DOMINGOS GERALDO SANTOS	PEB1A	04	SOCIOLOGIA	07	10	25/10/2018

06 1172586 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 14/2018 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos, alínea "a", do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por 08 dias, ao servidor: São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.220.437-6/03, Alícia Dias de Souza, PEBIA, a partir de 19/11/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 27/2018
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por 08 dias do(s) servidor(es): São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 614.142-8/01, Alisson Luiz Heitor de Carvalho, PEBD1A, a partir de 26/11/2018; MaSP 1.002.627-6/01, Maria Cristina Filomena Campos Amorim, PEB3N, a partir de 21/11/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 137/2018
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4° do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 597.749-1/01, Maria Lúcia Correa da Silva, PEB2J, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/11/2018; MaSP 741.740-5/01, Fábio Emílio de Carvalho Moraes, PEB2P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 30/10/18; MaSP 976.156-0/04, Arryson Magalhães Zenith, PEBIA, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 12/11/18 (data da vinculação de tempo); Conceição da Barra de Minas, E.E. Adílio José Borges, MaSP 378.324-8/01, Sandro Glades de Oliveira, ATBIIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/11/2018; MaSP 829.629-5/01, Cristiane Lucrécia Lopes Ribeiro, PEBIA, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/11/2018; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 1.235.000-5/03, Vanessa Cristina de Aguiar, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/03/2018; Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 344.319-9/01, Márcio de Sousa, PEBIIN, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2018; São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 1.323.669-0/03, Simone Marques da Silva Carvalho, PEB1A, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2018; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 337.802-3/03, Leila Maria de Barros, ANE 3J, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/09/18; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 547.238-6/01, Aparecida Osminda da Silva Santos, PEB1H, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/08/2018; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 297.318-8/02, Oriovaldo Alberto Rezende, PEB1P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2018.

LOTAÇÃO - ATO Nº 15/2018
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: São João del-Rei, Escola Estadual Inácio Passos, MaSP 1.345.228-9, admissão 01, Paula Carpanez Correa, PEB1B, a contar de 03/12/2018.

Portaria – Nº 09/2018
Nos termos do art. 1º da Resolução SEE Nº 1406, de 24/04/2002, do art. 18 da Resolução CEE nº 443 de 02/08/01, fica credenciada e autorizado o funcionamento da Educação Infantil – creche (0 a 3 anos) na Creche Municipal Bem Me Quer, situada à Rua Frei Veloso, S/Nº, bairro Pacu, no município de Tiradentes. SRE de São João del-Rei

Adriana Leitão
" Diretora em exercício"

06 1172588 - 1

SRE de Teófilo Otoni

Diretora: Maria Helena Costa Salim

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 13/18
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201,"b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, ao servidor: NOVO CRUZEIRO – EE Inácio Murta, Masp 846347-3-01, Ângela Maria Gonçalves dos Santos, PEBIIL, a partir de 30/10/18;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 69/18
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: OURO VERDE DE MINAS – EE Elisa Leal, Masp 637896-2-01, Eleuza Pires de Vasconcelos, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIJ, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 380963-9-01, Raqueline Blanc Gomes, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIJ, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a; EE Tristão da Cunha, Masp 380495-2-01, Sandra Kátia Teixeira Tomich, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ATBIVI, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral;

ANULAÇÃO – ATO Nº 17/18
ANULA os Atos referentes aos servidores: MALACACHETA – EE Mestra Zulmira, Masp 636580-3-01, Vilma Pinheiro da Silva Couy, PEBIIH, na parte em que retificou Férias-Prêmio, ato nº 08/07, publicado em 20/03/07, por motivo de retificação indevida;

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 11/18
Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/76, os servidores para: BERTÓPOLIS – EE de Bertópolis, Masp 1417303-3-02, Gedeilson Alves de Souza, ATBIA, de Umburaninha/Bertópolis, EE de Umburaninha, devendo entrar em exercício, a partir da publicação deste ato; ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 1163487-0-03, Rafael Silva Dias, ATBIA, de Frei Gaspar, EE Salmen Bukzem, devendo entrar em exercício, a partir da publicação deste ato;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 43/18
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: FRANCISCÓPOLIS – EE Maria da Silva Rocha, Masp 961411-6-01, Edléia Gomes Frois, PEBIIF, por 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/18; POTÉ – EE Ribeirão de Santa Cruz, Masp 810852-4-03, Eufrásio Ferreira Colen, PEBIB, por 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/18;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 44/18
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE José Quaresma da Costa, Masp 1067896-9-02, Matheus Soares Souza, PEBIIF, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/03/18; ATALÉIA – EE Professora Alnêda de Matos Machado, Masp 1122318-7-04, Valdicéia Vieira Tavares, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/17; BERTÓPOLIS – EE de Bertópolis, Masp 985270-8-01, Marlôva Ferreira dos Santos, PEBIG, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/14; Masp 967685-9-01, Verônica Fontes Figueredo, PEBIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/18; CARAÍ – EE de Caraí, Masp 1061678-7-03, Luciano Ribeiro dos Santos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/18; Masp 1061678-7-04, Luciano Ribeiro dos Santos, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/10; Masp 1061678-7-04, Luciano Ribeiro dos Santos, PEBIA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/15; ITAIPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 1019874-5-03, Rosângela Pessoa Teixeira, PEBIA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/06/18; Masp 1096601-8-04, Vanessa Lages de Oliveira, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/16; Masp 1096601-8-04, Vanessa Lages de Oliveira, PEBIA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/16; LADAINHA – EE de Ladainha, Masp 1019944-6-01, Breno Faria Carneiro, PEBIE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/18; Masp 898072-4-02, Maria Helena Oliveira Gonçalves, PEBIIIG, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/18; MALACACHETA – EE Deputado Castro Pires, Masp 810810-2-01, Cláudia Batista Gomes, PEBIL, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/01/18; Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 248520-9-02, Maria do Carmo Abrantes de Sales, PEBIP, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/08; NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 348273-4-01, Eva Nunes Macedo da Silva, PEBIP, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/18; NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 633038-5-03, Maria do Socorro Maravilha dos Santos, PEB3I, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/18; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 1348386-2-01, Edinaldo Oliveira Pinto, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/08/18; Masp 837587-5-01, Maria Helena de Medeiros Alves, PEBIJ, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/07/18; PAVÃO – EE Caio Nelson de Sena, Masp 1005499-7-04, Liliane Raquel Costa Abílio, PEBIB, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/13, data do exercício; Masp 1005499-7-04, Liliane Raquel Costa Abílio, PEBIB, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/16; PESCADOR – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 1293684-5-03, Waldirene Fernandes de Almeida, ATBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/18; SANTANA DO ARAÇUAÍ/ PONTO DOS VOLANTES – EE Santana do Araçuaí, Masp 449161-9-02, Esmeralda Santana Carlos Rezende Passinho, PEBIID, a contar de 09/02/18; SETUBINHA – EE Nagib Mahmud Nédir, Masp 844351-7-04, Alcione Maria Lopes Amorim, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/18; Masp 844351-7-04, Alcione Maria Lopes Amorim, PEBIA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/18; Masp 844351-7-04, Alcione Maria Lopes Amorim, PEBIA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/18; Masp 934235-3-01, Arlene Ferreira de Araújo, PEBIIL, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/18; Masp 877749-2-01, Maria Gislene Láuar, ATBIIIP, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/16; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 1094594-7-03, Júnia Vieira Chaves Oliveira, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/18; EE Alfredo Sá, Masp 391463-7-02, Ely Josafar Rodrigues de Andrade, PEBIIIF, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/18; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 892488-8-01, Cibele das Graças Dantas, PEBIG, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/18;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONTAGEM EM DOBRO – APOSENTADORIA – ATO Nº 05/18
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DAS FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114, do ADCT da Constituição Estadual de 21/09/1989, ao servidor: TOPÁZIO/ TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 291717-7-02, Luiz Gonzaga Brandão, PEBIN, concedidas pelos atos sem número, publicados respectivamente em 24/04/91 e 21/07/95. 07 meses, referente ao 1º decênio e 3º quinquênio de exercício, restando-lhe 01 mês, para conversão em espécie;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria Teófilo Otoni Nº 02/18, publicada no "Minas Gerais" em 15/11/18, referente ao servidor: PONTO DOS VOLANTES - – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 834573-8-02, E.C.S.S., EEBIIF, pela manutenção da publicação e vigência do ato referente a concessão do 3º quinquênio, na forma do presente processo, haja vista a inexistência de má-fé do servidor e ter decorrido o prazo prescricional previsto no art. 65 da Lei nº 14.184/02;

07 1173482 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 10/18
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Tristão da Cunha, Masp 380495-2-01, Sandra Kátia Teixeira Tomich, ATBIVI, a partir de 01/09/18;

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 05/18
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Sebastião Alves da Cruz, Masp 291808-4-02, Maria de Fátima da Cruz Benigno Moreira, EEBIIF, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/03; Masp 291808-4-02, Maria de Fátima da Cruz Benigno Moreira, EEBIIF, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/08;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 21/18
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: MALACACHETA – EE Mestra Zulmira, Masp 639182-5-01, Vanderléia Nascimento do Amaral, PEBIIH, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º biênio, a partir de 01/06/06, data do exercício;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 16/18
CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: MALACACHETA – EE Mestra Zulmira, Masp 639182-5-01, Vanderléia Nascimento do Amaral, PEBIIH, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de magistério, a partir de 01/06/06, data do exercício;

07 1173483 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 22/18
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: ITAMBACURI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 260401-5-01, Laura Maria Guedes Borges, PEBIP, por motivo de incorreção na carga horária, ato nº 56/10, publicado em 28/09/10: onde se lê: correspondente à carga horária de 118 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 119 h/a;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 28/18
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Prefeito Germano Augusto de Souza, Masp 378774-4-01, Maria Flor de Maio Soares Meira, ATBIIIG, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 32/18, publicado em 12/10/18: onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício; TOPÁZIO/TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar, Masp 291717-7-02, Luiz Gonzaga Brandão, PEBIN, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 24/04/91: onde se lê: 1º decênio a contar de 29/01/90, leia-se: 1º decênio a contar de 05/02/92; Masp 291717-7-02, Luiz Gonzaga Brandão, PEBIN, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 21/07/95: onde se lê: 3º quinquênio a contar de 30/01/95, leia-se: 3º quinquênio a contar de 03/02/97;

07 1173484 - 1

SRE de Ubá

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 07/2018

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP/D	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Ubá	Guiricema	EE Castorina Gomes Soares - 181200	368663-1	Euzébia Joaquina Pereira	PEBIIP	03	12	13	02/09/2018
Ubá	Rio Pomba	EE Padre Manoel de Jesus Maria – 181480	446709-8	Rejane Vidigal Santiago Casazza	PEBIA	04	10	16	01/11/2018

07 1172971 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 17/2018
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 à servidora: SRE/Ubá, direção de Escola de Ubá, MASP 372.916-7.02, Eliene Soares Pimentel Soldati, PEBIIJ, a partir de 25.10.18.

07 1172972 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15/2018
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente aos servidores: Guiricema - E. E. Pref. Antônio Arruda - 181188, MASP 366.691-4.02, José Alves da Cunha, PEBIP, ato 24/18, publicado em 29.09.18, por motivo de incorreções. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2018
RETIFICA, O ATO de Alteração de Nome, referente à servidora: Guiricema - E. E. Galdino Leocádio – 181234, MASP 1.305.430-9.03, Ana Carla dos Santos Souza, PEBIA, ato 18/18, publicado em 21.11.18. Onde se lê: Clara, leia-se: Carla.

07 1172973 - 1

SRE de Uberlândia

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 148/18

Anula o Ato de Retificação de Quinquênio, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. João Rezende, Masp 654195.7.1, Rita de Cássia Oliveira Mesquita, PEB1M, Ato nº 36/17, publicado em 01/04/2017, na parte em que retificou Quinquênio, por motivo de acerto na vida funcional.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 27/18

Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, combinado com o inciso XIV do art. 37 CF/1988, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 364557.9.1, Ana Lúcia Ribeiro Martins, a partir de 07/12/2011 referente ao cargo de PEB2J.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 149/18

Anula o Ato de Férias-Prêmio em Espécie, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 287673.8.1, Judith Maria de Oliveira Freitas, PEB3A, Ato nº 13/17, publicado em 19/09/2017, na parte em que concedeu Férias-Prêmio em Espécie, por motivo de acerto na vida funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 26/18

DECLARA o direito, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto 44391/06, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro: - Uberlândia, SRE, Masp 287673.8.1, Judith Maria de Oliveira Freitas, ex-ocupante do PEB3A, Férias Prêmio em Espécie, referente ao saldo de 02 meses e 14 dias.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM DOBRO – ATO Nº 150/18

Anula o Ato de Férias-Prêmio em Dobro, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. João Rezende, Masp 654195.7.1, Rita de Cássia Oliveira Mesquita, PEB1M, Ato nº 40/09, publicado em 01/08/2009, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Contagem em Dobro Aposentadoria e Adicionais, por revogação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 151/18

Anula o Ato de Retificação de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. João Rezende, Masp 654195.7.1, Rita de Cássia Oliveira Mesquita, PEB1M, Ato nº 39/17, publicado em 01/04/2017, na parte em que retificou Gratificação de Incentivo à Docência, por motivo de acerto na vida funcional.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 12/18

Concede Gratificação de Incentivo à Docência 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: - Uberlândia, SRE, Masp 364557.9.1, Ana Lúcia Martins Ribeiro, PEB2J, referente ao 9º biênio a partir de 23/12/2007 e 10º biênio a partir de 21/04/2010.

Jakes Paulo Félix dos Santos
Diretor em Exercício

06 1172382 - 1

SRE de Unaí

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 87/2018
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Buritis: EE "Jose Gomes Pimentel", MaSP 391.021-3, Anete Lopes Gonçalves, adm. 01, PEB1N, publicado(s) 24/07/1997, 23/07/2002, 14/07/2007 e 08/12/2012, por incorreções as vigências, onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/1997, 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2002, 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2007 e 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2012, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/1998, 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/2003, 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2008 e 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2013; Unaí: EE "Tancredo de Almeida Neves", MaSP 665.680-5, Jorge José dos Santos Luz, adm. 01, PEB2L/DIV, publicado 18/07/2009, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/2009, leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/07/2009.

06 1172698 - 1

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 19/2017 - Concluí Processo Administrativo instaurado pela Portaria SRE/Nº. 19/2017, pub. MG – 02/12/2017, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor(a) – Riachinho-MG – EE José de Alencar – E.R.M. MaSP: 1.453.366-5, adm. 01, PEBS1A – RESOLVE pela restituição do débito apurado, no prazo de 10 dias, conforme preceitua o art. 22 da Lei Estadual 14.184/2002, e Nota Técnica da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais Nº 2320.3528.12.

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 18/2018
- Concluí Processo Administrativo instaurado pela Portaria SRE/Nº. 18/2018, pub. MG – 29/09/2018, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor(a) – Arinos/MG – CESEC-Afonso Arinos – A.J.C.D. MaSP: 609.876-8, adm. 01, PEB3O – RESOLVE pela não restituição do débito apurado, e pela manutenção da vigência do 1º Quinquênio Administrativo em 16/02/2003, 3º Quinquênio Magistério em 23/06/2008, por se aplicar ao caso o instituto da decadência conforme determina o art. 65 da Lei 14.184/2002.

LOTAÇÃO – ATO Nº 34/2018
Lota, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): Arinos: EE "Major Saint' Clair Fernandes Valadares", MaSP 1.244.897-3, Giane Aparecida Rodrigues Souza Ramos, adm. 03, PEB1A – Biologia/Ciências, a contar de 28/11/2018; Unaí: EE "Maria Assunes Gonçalves", MaSP 1.470.125-4, Douglas Bezerra Moreira, adm. 01, PEB1A – Matemática, a contar de 18/10/2018; MaSP 1.470.824-2, Isaque Alcântara Santana, adm. 01, PEB1A – Física, a contar de 19/11/2018; MaSP 1.065.805-2, Leci Rodrigues de Morais, adm. 03, PEB1A – Matemática, a contar de 15/10/2018; MaSP 1.470.041-3, Thales do Rosário de Oliveira, adm. 01, PEB1A – Filosofia, a contar de 05/11/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 33/2018
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Buritis: EE "Anália Carneiro dos Santos", MaSP 1.298.760-8, Leandra Silvino das Neves, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2018; EE "Argemiro Antônio do Prado", MaSP 1.119.631-8, Mirian Prates de Araújo, adm. 02, ATB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/2018; Unaí: EE "Delvito Alves da Silva", MaSP 885.003-4, Geraldo Jomerson Rodrigues Pinto, adm. 02, PEB1G, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/04/2018; EE "Tancredo de Almeida Neves", MaSP 665.680-5, Jorge José dos Santos Luz, adm. 01, PEB2L/DIV, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/12/2015.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 06/2018
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Uruana de Minas: EE "Darci Ribeiro", MaSP 1.132.858-0, Fernanda Menezes Lepesquer para Fernanda Menezes Lepesqueur.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 30/2018
Registra Afastamento Por Motivo De Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Major Saint' Clair Fernandes Valadares", MaSP 1.197.064-7, Maria de Lourdes Teixeira de Araujo, adm. 01, ASBD1A, a partir de 23/11/2018.

Marília da Conceição Fernandes
"Diretor em exercício"

06 1172693 - 1

SRE Metropolitana C

Diretora: Grasiela Félix Magalhães

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 11/2018
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
METROPOLITANA C	Belo Horizonte	Juscelino Kubitschek de Oliveira	1112206-6	Gláucia Nunes da Silva	PEB1A	03	15	16	23/04/2018
METROPOLITANA C	Belo Horizonte	Padre João de Mattos Almeida	1373018-9	Lucas Neves Coimbra	PEB1A	03	14	16	25/10/2018
METROPOLITANA C	Belo Horizonte	Padre João de Mattos Almeida	1265563-5	Thiago Lincoln Oliveira Xavier	PEB1A	04	11	16	25/10/2018
METROPOLITANA C	Belo Horizonte	Síria Marques da Silva	1150862-9	Lucimar Lisandro de Freitas Martins	PEB1A	04	11	12	14/05/2018

LOTAÇÃO - ATO N° 52/2018
Nos termos dos incisos I do art .75, da lei n°7109, de 13.10.1977, lota o(s) servidor (es):

Localidade	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	Motivo
Belo Horizonte	2305	Professor Bolivar de Freitas	1085788-6	Aleksey de Faria Peixoto	PEB1E	01	Química	16 aulas	31-07-2006	Para regularização da situação funcional do servidor

07 1173476 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 385/2018
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte– Sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 800518-3,Maria do Carmo Lutkenhaus , PEBIA, 2º cargo. Ato nº 97, publicado em 03.05.2014, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... a partir de 02.04.2014 ... proporcional a 4418 dias de exercício., leia-se: ...a partir de 04.05.2014 .... proporcional a 4449 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 386/2018
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 855191-3, Maria do Carmo Delfino, ASBI F, 1º cargo. Ato nº 133, publicado em 24.05.2014, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ...a partir de 02.04.2014 ...proporcional a 8491 dias de exercício; leia-se: ...a partir de 16.05.2014 ...proporcional a 8536 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 387/2018
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao (s) servidor (es): Ribeirão das Neves –Sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 321451-7, Maria Aparecida Felício Soares, EEBIA, 2º cargo. Ato nº 363, publicado em 23.11.2018, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... proporcional a 8459 dias de exercício..., leia-se: ... proporcional a 8437 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 388/2018
Retifica, o(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, ref ao(s) servidor(es): São Jose da Lapa – Servidora sem lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria,MaSP 320172-0, Noeme dos Santos Soares Silva, PEBIIP, 1º cargo. Ato nº 233, publicado em 15/11/2013, por incorreção no texto, onde se lê: ... ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 11.10.2013. leia-se: ... ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2013.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 389/2018
Retifica, o(s) Ato(s) de Retificação de Férias-Prêmio/Concessão, ref ao(s) servidor(es): São Jose da Lapa – Servidora sem lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria,MaSP 320172-0, Noeme dos Santos Soares Silva, PEBIIP, 1º cargo. Ato nº 137, publicado em 25/04/2015, por incorreção no texto, onde se lê: ... ref. ao 4º quinq., de exercício a partir de 11.10.2003, ... 03 meses, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 10.10.2008. leia-se:... ref. ao 4º quinq., de exercício a partir de 12/09/2003, ...03 meses, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2008.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 390/2018
RETIFICA, no(s)Ato(s),de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Santa Luzia– Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 253618-3, Marli de Oliveira Nascimento ,PEB II P, 1º cargo. Ato nº 83, publicado em 12/06/2012, por motivo de incorreção no texto, onde se lê:..com direito a remuneração integral, leia-se..., com direito a remuneração integral e incorporação de gratificação conforme os dias de direito a percepção da função de vice direção com 1067 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 391/2018
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 1007788-1, Dirce Ferreira Xavier Silva, EEBIA, 2º cargo. Ato nº 044/2018, publicado em 30.11.2018, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... cargo
01...leia-se: ... cargo 02...

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 392/2018.
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Servidor sem lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 851202-2,Maire Lúcia Santanna , ASB I C, 1º cargo. Ato nº 100/2014 publicado em 03/05/2014, por motivo de incorreção no texto, onde se lê:...com direito a média das remunerações de contribuição proporcional 5491 dias de exercício., leia-se:, ... com direito a média das remunerações de contribuição , proporcional 5496 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 393/2018
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – Sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 942680-0, Vânia Elizabeth Guimarães Fonseca, PEBIE, 1º cargo. Ato nº209, publicado em 19.07.2014, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ...a proventos proporcionais a 4289 dias de exercícios. Leia-se: ... a proventos proporcionais a 4218 dias de exercícios.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 394/2018
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Deputado Alvaro Salles – 2356, MaSP 604752-6, Joao Batista de Aguiar, PEB1F, 1° cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato n°26/2012, public. em 31.03.2012, onde se lê: ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 13.01.2012, leia-se: ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 16.10.2011. E.E. Profª Ines Geralda de Oliveira – 2348, MaSP 1075587-4, Sheila Kenia de Almeida, PEB2L, 1° cargo, por motivo de incorreção na vigência. Ato n° 124/2013, public. em 25.06.2013, onde se lê: ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 20.03.2013, leia-se: ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 20.02.2013. Ribeirão das Neves - E.E. Jalmir Lopes Dias – 10103, MaSP 843024-1, Maria Alves das Graças Carvalhaes, ATB2H, 1° cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato n°27/2011, public. em 05.02.2011, onde se lê: ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 13.07.2004, leia-se: ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 18.04.2004. Ato n°12/2011, public. em 12.02.2011, onde se lê: ref. ao 4° quinq. de exercício, a partir de 14.07.2009, leia-se: ref. ao 4° quinq. de exercício, a partir de 20.04.2009. Ato n°109/2014, public. em 06.09.2014, onde se lê: ref. ao 5° quinq. de exercício, a partir de 13.07.2014, leia-se: ref. ao 5° quinq. de exercício, a partir de 19.04.2014. E.E. Vereador Jose Roberto Pereira – 10111, MaSP 964881-7, Elizelda Antonia de Castro, EEB2H, 1° cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato n°55/2005, public. em 13.05.2005, onde se lê: ref. ao 1° quinq. de exercício, a partir de 01.11.2002, leia-se: ref. ao 1° quinq. de exercício, a partir de 10.07.2002.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 395/2018
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao (s) servidor (es): Vespasiano– Sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 942680-0, Vânia Elizabeth Guimarães Fonseca, PEBTIIA, 2º cargo. Ato 209, publicado em 19.07.2014, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ...a proventos proporcionais a 2993 dias de exercícios. Leia-se: ... a proventos proporcionais a 3088 dias de exercícios.

07 1173478 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 144/2018
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): São José da Lapa – E.E. José Elias Issa - 11096, MaSP 301628-4, Neilane Rodrigues de Paula Oliveira, a partir de 11/12/2018, ref. ao ATBII H, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 145/2018
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, cc§8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/2017, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Três Poderes – 2402, MaSP 856184-7, Maria Luciene, a partir de 04/12/2018, referente ao PEB1A, 2º cargo, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*) Art. 6º da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88; com direito à remuneração integral, correspondente a carga horaria de 112 h/a.

ANULAÇÃO - ATO Nº 115/2018
ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Vespasiano – E.E. Machado de Assis – 11029, MaSP 304551-5, Vilma Lima Silva Oliveira , ASB3L, 1º cargo, concessão de férias prêmio/afastamento, Ato nº 134/2002, publicado em 27/11/2002, por desistência do servidor.

ANULAÇÃO - ATO Nº 116/2018
ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Vespasiano – E.E. Maria da Piedade Fonseca – 11037, MaSP 369456-9, Claudia Valeria de Sousa Militao Cardoso, ATB4J, 1º cargo, na parte em que Concedeu Férias Prêmio referente ao 5° quinquênio, Ato nº 22/2012, publicado em 29/02/2012, por motivo de duplicidade de publicação, ficando mantido o ato a publicação do MG 24.12.2016 Ato nº218/2016.

ANULAÇÃO - ATO Nº 117/2018
Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Servidor sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 558344-8, José Sérgio das Dores, PEBIB, 2º cargo, retificação do Afastamento Preliminar à aposentadoria, Ato nº 044/2018, publicado em 30.11.2018, por motivo de retificação indevida. Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Servidor sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 558344-8, José Sérgio das Dores, PEBIB, 2º cargo, concessão do Afastamento Preliminar à aposentadoria, Ato nº 92/2014, publicado em 03.05.2014, por motivo de concessão indevida. Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Servidor sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 321451-7, Maria Aparecida Felicio Soares, EEBIA, 2º cargo, retificação do Afastamento Preliminar à aposentadoria, Ato nº 362/2018, publicado em 23.11.2018, por motivo de duplicidade da publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 118/2018
Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 789656-6, Beatriz Barbosa Duarte, PEBIA, 2º cargo, retificação do Afastamento Preliminar à aposentadoria, Ato nº 119/2016, publicado em 16.04.2016, por motivo de retificação indevida, ficando mantido o ato 38/2015, publicado em 11.04.2015.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 98/2018
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte –EE Afranio de Melo Franco – 2259, Masp 376681-3, Marta Neide de Souza Rodrigues Borges, ATB5J, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 17.09.2018. EE Ari da Franca – 2313, Masp 374285-5, Cinthya Cerqueira de Mello, PEB2P, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 16.10.2017. EE Britaldo Soares Ferreira Diniz – 2127, Masp 454455-7, Edilaine Marlene dos Santos Gonçalves Guimaraes, PEB2M, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30.01.2018. EE Carlos Drummond de Andrade – 2526, Masp 976340-0, Celio da Silva Cardoso, PEB2L, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 18.09.2018. EE Dr. Joao Moreira Salles – 1007, Masp 338310-6, Sonia Maria de Jesus Silva Oliveira, PEB3P, 1º cargo, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 07.11.2017. EE Jornalista Jorge Paes Sardinhas – 931, Masp 1320570-3, Junie Fatima Borges Soares de Sa, ATB1B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22.01.2018. EE Maria Carolina Campos – 2429, Masp 446332-9, Wilson Luiz Spanhol, PEB1B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07.08.2018. Masp 1179263-7, Samuel Alexandre Pires, PEB1B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10.07.2018. EE Menino Jesus de Praga – 2208, Masp 848931-2, Lucia da Cunha Santos, PEB1P, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 09.03.2018. EE Joao de Mattos Almeida – 322636, Masp 369117-7, Vera Alice Soares Lages, ATB4I, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 24.05.2018. Masp 962416-4, Warney Allan Ribeiro Chaves, PEB3G, 2º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 03.06.2016. Lagoa Santa – EE Nilo Mauricio Trindade de Figueiredo – 9407, Masp 436144-0, Zelia Aparecida Pereira Costa, PEB2P, 2º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 12.10.2018. Pedro Leopoldo – EE Rui Barbosa – 9709, Masp 3633237, Rosana Alves de Oliveira Pinto, PEB3P, 2º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 11.12.2017. Ribeirão das Neves – E.E. Alessandra Salum Cadar – 231720, MaSP 836341-8, Daniel Paulo dos Santos, PEB1H, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 14.09.2018. MaSP 973889-9, Elenice da Penha, PEB1J, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16.08.2018. EE Francisco Cardoso Assumpçao – 10201, MaSP 975279-1, Eni Fernandes Nogueira, PEB1B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04.08.2018. EE Jalmir Lopes Dias – 10103, MaSP 1321204-8, Deigmam Moreira Barbosa, PEB1B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05.08.2018. EE Joao Correa Armond – 231738, MaSP 1177618-4, Ludmila Lopes, PEB1B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04.05.2018. EE Joao Gonçalves Neto – 9954, MaSP 1291282-0, Guido Felipe de Araujo Fernandes, PEB1B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12.08.2018. Vespasiano – E.E. Cesec Conjunto Habitacional Caieiras – 11070, MaSP 445773-5, Andrea Carla Ferreira, PEB2G, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 17.06.2018. E.E. Machado de Assis – 11029, MaSP 328137-5, Jane Lopes Molinari, PEB2P, 2º cargo, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 09.09.2018. E.E. Maria da Piedade Fonseca – 11037, MaSP 555696-4, Maria das Graças Santa Barbara Costa, PEB1N, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 14.04.2017. E.E. Profº Guilherme Hallais França – 11061, MaSP 378736-3, Aparecida Guimaraes Tavares Martins, ATB3I, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 06.03.2018. MaSP 1282142-7, Sthefane Mordente Soares de Oliveira, PEB1B, 3ºcargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16.06.2018.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 99/2018
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Ribeirão das Neves – Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 942680-0, Vânia Elizabeth Guimarães Fonseca, PEBIE, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.11.2004 e referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21.12.2009.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N 100/2018
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 1091705-2, Vanessa de Paula Oliveira, ANEI1B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/10/2018.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 101/2018
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 215545-5, Patricia Nascimento de Rezende, PEB3P, 1º cargo, ref. ao 8º quinq. de exercício, a partir 16.10.2015.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 102/2018
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Vespasiano – Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 942680-0, Vânia Elizabeth Guimarães Fonseca, PEBTIIA, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26.11.2007.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 17/2018
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Ribeirão das Neves – Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 942680-0 Vânia Elizabeth Guimarães Fonseca, PEBIE - 1º cargo, ref. ao 5º biênio, a partir de 21.06.2010.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 18/2018
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Vespasiano – Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 942680-0 Vânia Elizabeth Guimarães Fonseca, PEBTIIA - 2º cargo, ref. ao 3º biênio, a partir de 25.11.2008.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 12/2018
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor: Vespasiano – Sem Lotação – Afastamento Preliminar à Aposentadoria – MaSP 942680-0 , Vânia Elizabeth Guimarães Fonseca, PEBTIIA, 2º cargo, ref. ao 1º qüinq (MAG), a partir de 26.11.2007.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 13/2018
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor: Ribeirão das Neves – Sem Lotação – Afastamento Preliminar à Aposentadoria – MaSP 942680-0 , Vânia Elizabeth Guimarães Fonseca, PEBIE, 1º cargo, ref. ao 1º qüinq (MAG), a partir de 08.11.2004 e ref. ao 2º quinq. (MAG), a partir de 09.11.2009.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 52/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Madre Carmelita – 1457, MaSP 1261569-6, Michel François dos Reis Ferreira, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 14/05/2018; Jaboticatubas – E.E. Leônidas Marques Afonso – 9300, MaSP 1225170-8, Viviane Muniz, 4º Cargo, ATB1B, a partir de 18/05/2018; Lagoa Santa – E.E. Tiradentes – 9466, MaSP 1432218-4, Rosana Soares Gonçalves Alves, 1º Cargo, PEB1A, a partir de 03/06/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Henrique Sapori – 9946, MaSP 368406-5, Elaine de Almeida Barros, 2º Cargo, PEB1N, a partir de 25/05/2008, para regularização da vida funcional do servidor; Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 824666-2, José Ezio Severo Pinto, 3º Cargo, PEB1B (exercendo Cargo Comissionado de Diretor de escola), a partir de 09/03/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 53/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b"do art. 201, da Lei n.º869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Afonso Pena Mascarenhas – 2232, MaSP 242140-2, Maria do Rosário Pereira Lima, 3º Cargo, PEBD1A, a partir de 11/05/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Maria da Piedade Souza Rocha – 231711, MaSP 1171421-9, Elza Vigo de Oliveira da Silva, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 16/05/2018; Santa Luzia – E.E. Lafaiete Gonçalves – 10910, MaSP 1100033-8, Karla Andréia da Conceição Assis, 2º Cargo, ASBD1A, a partir de 18/05/2018; MaSP 853464-6, Kenia Florencio Russo, 2º Cargo, ATBD1A, a partir de 09/05/2018; Vespasiano – E.E. Nila Faraj – 218740, MaSP 844526-4, Neiva Aparecida Neto, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 08/05/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 54/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Pedro Paulo Penido – 2267, MaSP 354661-1, Adma Severo dos Santos Lopes, 1º Cargo, PEB2J, a partir de 19/06/2018; E.E. Professora Inês Geralda de Oliveira – 2348, MaSP 454269-2, Carlos Gonçalves de Queiroz, 1º Cargo, PEB1J, a partir de 15/06/2018; Lagoa Santa – E.E. Nilo Maurício Trindade Figueiredo – 9407, MaSP 982700-7, Helbert Leandro Alvim Carreira, 1º Cargo, PEB3F, a partir de 08/06/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Carmélia Gonçalves Loffi – 10171, MaSP 1229685-1, Marilene Neres dos Santos, 3º Cargo, PEB1B, a partir de 11/06/2018; E.E. Nossa Senhora da Conceição – 10146, MaSP 377690-3, Beatriz Gonçalves Rodrigues, 1º Cargo, ATB4J, a partir de 24/06/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 55/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b"do art. 201, da Lei n.º869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Ari da Franca – 2313, MaSP 1291490-9, Lilian Garcia Juliano, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 22/05/2018; Ribeirão das Neves – E. E. Henrique Sapori – 9946, MaSP 1362392-1, Tais de Souza Rodrigues, 1º Cargo, ASBD1A, a partir de 28/05/2018; E.E. José Bonifácio Nogueira – 9890, MaSP 1341431-3, Sônia Correa de Oliveira, 1º Cargo, ASBD1A, a partir de 22/05/2018; E.E. Professor Guerino Casassanta – 10022, MaSP 1291490-9, Lilian Garcia Juliano, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 22/05/2018; E.E. Vereador José Roberto Pereira – 10111, MaSP 1229685-1, Marilene Neres dos Santos, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 11/06/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 56/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b"do art. 201, da Lei n.º869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Ari da Franca – 2313, MaSP 1415532-9, Cleide de Cassia Santos Souza, 1º Cargo, ASBD1A, a partir de 07/06/2018; E.E. Francisco Menezes Filho – 1881, MaSP 1097400-4, Rosilene Conceição de Oliveira Pereira, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 23/06/2018; E.E. Madre Carmelita – 1457, MaSP 1382499-0, Rosangela de Oliveira Batista, 1º Cargo, ASBD1A, a partir de 23/06/2018; Lagoa Santa – E.E. Nilo Maurício Trindade Figueiredo – 9407, MaSP 1410975-5, Rodrigo Pereira da Silva, 1º Cargo, ASBD1A, a partir de 16/06/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Romualdo José da Costa – 10031, MaSP 1165017-3, Maria Consuêlo Silva Rocha, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 13/06/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 57/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Antenor Pessoa – 2216, MaSP 1153340-3, Renato Henrique Ferreira, 4º Cargo, PEB1A, a partir de 03/07/2018; E.E. Getúlio Vargas – 2542, MaSP 211491-6, Ana Higina da Paixão Caldas, 1º Cargo, PEB3P (exercendo Cargo Comissionado de Diretor de escola), a partir de 04/07/2018; E.E. José Heilbuth Gonçalves – 2496, MaSP 614378-8, Luíz Eustáquio Pereira Costa, 2º Cargo, PEB1J (exercendo Cargo Comissionado de Vice-diretor de escola), a partir de 02/07/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Antônio Miguel Cerqueira Neto – 10049, MaSP 1330320-1, Ana Carolina Soares da Silva, 2º Cargo, PEB1A, a partir de 10/07/2018; E.E. João Corrêa Armond – 231738, MaSP 377719-0, Maria Márcia de Almeida, 2º Cargo, PEB3O, a partir de 28/06/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 58/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b"do art. 201, da Lei n.º869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Paschoal Comanducci – 2241, MaSP 449396-1, Gislaine Rodrigues Froes, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 30/06/2018; Lagoa Santa – E.E. Reparata Dias de Oliveira – 9482, MaSP 1147173-7, Nazaré Gonçalves Rodrigues, 1º Cargo, PEBS1A, a partir de 24/06/2018; Ribeirão das Neves – E.E. João Corrêa Armond – 231738, MaSP 537249-5, Denise Marina da Cruz Souza, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 16/07/2018; E.E. José Pedro Pereira – 9938, MaSP 1232475-2, Antônia Aparecida Coêlho, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 12/07/2018; Vespasiano – E.E. Nila Faraj – 218740, MaSP 1085722-5, Paloma Cristina da Paixão Caldas, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 04/07/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 59/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b"do art. 201, da Lei n.º869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Paschoal Comanducci – 2241, MaSP 616944-5, Vilma Pereira Fernandes, 1º Cargo, ASBD1A, a partir de 16/07/2018; Confins – E.E. São José de Confins – 9504, MaSP 870379-5, Raimundo Ferreira Fraga Filho, 2º Cargo, ASBD1A, a partir de 18/07/2018; Lagoa Santa – E.E. Reparata Dias de Oliveira – 9482, MaSP 1200336-4, Maria Glória da Costa Evangelista, 1º Cargo, ASBD1A, a partir de 17/07/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Carlos Drummond de Andrade – 310221, MaSP 1231763-2, Roberta Aparecida Soares de Oliveira, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 16/07/2018; E.E. Nossa Senhora da Conceição – 10146, MaSP 320052-4, Maria Luiza Marçal Castro, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 19/07/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 60/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b"do art. 201, da Lei n.º869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. José Heilbuth Gonçalves – 2496, MaSP 1016527-2, Antônio Honorato Alves, 3º Cargo, PEBD1A, a partir de 30/07/2018; E.E. Síria Marques da Silva – 2330, MaSP 1093686-2, Fábio de Cássio Militão, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 30/07/2018; Ribeirão das Neves – E. E. Conceição Martins de Jesus – 10219, MaSP 557887-7, Camila Carla Santos de Oliveira, 2º Cargo, PEBD1A (exercendo Cargo Comissionado de Vice-diretor de escola, a partir de 27/07/2018; E.E. Maria da Glória Assunção – 212679, MaSP 973926-9, Geraldo Gonçalves Ferreia, 2º Cargo, ASBD1A, a partir de 22/07/2018. Vespasiano – E.E. Francisco Viana– 10987, MaSP 976946-4, Alessandra de Jesus Alves, 1º Cargo, ATBD1A, a partir de 23/07/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 61/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b"do art. 201, da Lei n.º869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. São João da Escócia – 10839, MaSP 857347-9, Maria Luiza Profeta da Silva, 2º Cargo, ASBD1A, a partir de 02/08/2018; MaSP 885991-0, Ana da Conceição Profeta Moraes, 2º Cargo, ASBD1A, a partir de 02/08/2018; MaSP 1388264-2, José Juvenal do Carmo, 1º Cargo, ASBD1A, a partir de 02/08/2018; Vespasiano – E. E. José Gabriel de Oliveira – 218979, MaSP 1016527-2, Antônio Honorato Alves, 4º Cargo, PEBD1A, a partir de 30/07/2018; E.E. Maria da Piedade Fonseca – 11037, MaSP 974967-2, Karine Tercete Silva Bastos, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 06/08/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 62/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Jaboticatubas – E.E. Leônidas Marques Afonso – 9300, MaSP 543013-7, Suzana Dilkeia de Oliveira, 1º Cargo, PEB2M (exercendo Cargo Comissionado de Diretor de escola), a partir de 07/08/2018; MaSP 974275-0, Patrícia Auxiliadora Pereira Marques, 1º Cargo, PEB3N, a partir de 04/08/2018; MaSP 974275-0, Patrícia Auxiliadora Pereira Marques, 2º Cargo, PEB2E, a partir de 04/08/2018; Pedro Leopoldo – E.E. Magno Claret – 9786, MaSP 822983-3, Vânia Jesus Camelo Andrade, 4º Cargo, PEB1A, a partir de 26/07/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 63/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Maria Carolina Campos – 2429, MaSP 821935-4, Maria Goretti Santos Oliveira, 2º Cargo, EEB2G (exercendo Cargo Comissionado de vice-diretor de escola), a partir de 27/07/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Maria Pereira de Araújo – 322628, MaSP 1140349-0, Margarete Martins Clemente, 4º Cargo, ATB1A, a partir de 01/08/2018; E.E. Pedro de Alcântara Nogueira – 9962, MaSP 434915-5, Olivia Beatriz Rodrigues Silva, 4º Cargo, PEB1A, a partir de 01/08/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO N° 21/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos , ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade – 2526, MaSP 1266084-1, Marcos Ferreira dos Santos Guimarães, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 20/03/2018; Pedro Leopoldo – E.E. Vera Cruz de Minas – 9822, MaSP 1409848-7, Lorena Ribeiro Dias, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 25/04/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Alessandra Salum Cadar – 231720, MaSP 1263147-9, Bárbara de Oliveira Arcebispo Nunes, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 15/03/2018; E.E. João de Deus Gomes – 10081, MaSP 572070-1, Gisely Daniela dos Santos, 4º Cargo, PEBD1A, a partir de 17/03/2018; Vespasiano – E.E. José Gabriel de Oliveira – 218979, MaSP 1141440-6, Neide Aparecida Lisboa Tomaz, 1º Cargo, PEBD1A (exercendo Cargo Comissionado de Vice direção escolar), a partir de 13/03/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO N° 22/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos , ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Coronel Juca Pinto – 1392, MaSP 850672-7, Leno Henrique Sapori, 3º Cargo, PEBD1A, a partir de 29/06/2018; Ribeirão da Neves – E.E. Guadalajara – 219045, MaSP 1307040-4, Karina Araújo Pereira, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 07/07/2018; E. E. Henrique Sapori – 9946, MaSP 967976-2, Rita de Cássia Souza, 1º Cargo, PEBD3A, a partir de 05/04/1997, para regularização da vida funcional do servidor; E.E. João Corrêa Armond – 231738, MaSP 1317453-7, Jason Tácio Trindade de Carvalho, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 16/05/2018; São José da Lapa – E.E. Beatriz Maria de Jesus – 224103, MaSP 1174834-0, Jussara Ferreira dos Santos, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 25/05/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO N° 23/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, ao(s) servidor(s): Belo Horizonte – E.E. Professor Bolivar de Freitas – 2305, MaSP 1289903-5, Tarcício Fonseca Rocha, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 15/05/2018; Confins – E.E. São José de Confins – 9504, MaSP 613197-3, Deize Regina Rodrigues Alves, 1º Cargo, PEB1J (exercendo Cargo Comissionado de Vice direção de escola), a partir de 05/07/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Antonio Miguel Cerqueira Neto – 10049, MaSP 361620-8, Pedro Fernandes Torres Junior, 1º Cargo, ATB3P (exercendo Cargo Comissionado de Secretário de escola), a partir de 19/04/2018; E.E. José Joaquim Lages – 10065, MaSP 1384552-4, Ariane Suelen Freitas Silva, 2º Cargo, PEB1A, a partir de 20/12/2017, para regularização da vida funcional da servidora; E.E. Professor Helvécio Dahe – 9971, MaSP 1392860-1, Vanderson Vieira Canuto, 1º Cargo, PEB1A, a partir de 04/07/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO N° 24/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, ao(s) servidor(s): Ribeirão das Neves – E.E. Henrique de Souza Filho - Henfil – 239381, MaSP 1114732-9, Anderson Batista Coêlho, 1º Cargo, PEB2E, a partir de 31/08/2018; E.E. Manoel Martins de Melo – 218995, MaSP 1002424-8, Renata dos Reis Miranda Couto, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 30/07/2018; MaSP 1109076-8, Bruno Costa Aguilar, 3º Cargo, PEB1B, a partir de 30/07/2018; MaSP 1109076-8, Bruno Costa Aguilar, 4º Cargo, PEB1A, a partir de 30/07/2018; E.E. Professor Helvécio Dahe – 9971, MaSP 1248305-3, Arthur Gonçalves de Oliveira Motta, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 18/07/2018; Vespasiano – E.E. Deputado Renato Azeredo – 11053, MaSP 1140646-9, Julio Cesar Guimarães de Paula, 2º Cargo, PEB1B, a partir de 06/07/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO N° 25/2018
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos , ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Deputado Álvaro Salles – 2356, MaSP 1210699-3, Patrícia Alves Fidelis, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 01/08/2018; E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira – 2518, MaSP 1307040-4, Karina Araújo Pereira, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 07/07/2018; Lagoa Santa – E.E. Cecília Dolabela Portela Azeredo – 9393, MaSP 1446905-0, Monique Monteiro Cândido, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 24/08/2018; MaSP 1463514-8, Raquel Cristina Naves, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 24/08/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Professor Paulo Freire – 310212, MaSP 1004351-1, Luis Henrique Castro dos Anjos, 2º Cargo, ASBD1A, a partir de 17/08/2018; Santa Luzia – E.E. Rose Haas Klabim – 10677, MaSP 1110956-8, Phillipe Augusto Lopes Paixão, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 03/08/2018.

ANULAÇÃO - ATO Nº 119/2018
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Francisco Menezes Filho – 1881, MaSP 800730-4, Silvania Maria Nogueira, 1º Cargo, ATB3I (exercendo Cargo Comissionado FGD-5), Afastamento por motivo de Luto, Ato n° 53/2013, publicado em 19/10/2013, por duplicidade de publicação.

LICENÇA À GESTANTE - ATO N° 17/2018
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Belo Horizonte – E.E. Professora Maria Muzzi Guastaferro – 2461, MaSP 1324645-9, Eliane Aparecida Duarte Batista, 2º Cargo, PEB1A, a partir de 23/07/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Alessandra Salum Cadar – 231720, MaSP 1320539-8, Camila Estevam Risi, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 22/03/2018; E.E. Professor Helvécio Dahe – 9971, MaSP 1055291-7, Viviane Aparecida de Souza, 4º Cargo, PEB1A, a partir de 23/07/2018; Santa Luzia – E.E. Lafaiete Gonçalves – 10910, MaSP 645921-8, Adriana Torres Ribeiro, 3º Cargo, ATB1A, a partir de 27/06/2018; E.E. Professor Domingos Ornelas – 10669, MaSP 1131236-0, Luciana Ramos Maciel, 1º Cargo, PEB1E, a partir de 19/06/2018.

LICENÇA À GESTANTE - ATO N° 18/2018
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Belo Horizonte – E.E. Deputado Álvaro Salles – 2356, MaSP 1270586-9, Tamara Marlova Paiva Curcio Tomaino, 3º Cargo, PEB1B, a partir de 20/08/2018; E.E. Professora Inês Geralda de Oliveira – 2348, MaSP 1243345-4, Talita da Costa Alves, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 10/09/2018; Jaboticatubas - E.E. Leônidas Marques Afonso – 9300, MaSP 1222281-6, Tacyara de Jesus Silva, 3º Cargo, PEB1B, a partir de 04/08/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Professor Helvécio Dahe – 9971, MaSP 1300567-3, Laidyane Cordeiro Neves, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 30/08/2018; Santa Luzia – E.E. Murgy Hibraim Sarah – 10774, MaSP 1320594-3, Roberta Kelly da Silva de Oliveira, 1º Cargo, EEB1B, a partir de 30/07/2018.

LICENÇA À GESTANTE - ATO N° 19/2018
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Belo Horizonte – E.E. Paschoal Comanducci – 2241, MaSP 1048522-5, Márcia Josiane Resende Lima, 1º Cargo, PEB1G (exercendo a função de FGD-5), a partir de 17/09/2018; E.E. Professor Batista Santiago – 701, MaSP 1292895-8, Mônica Paiva de Andrade Ferreira de Oliveira, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 03/10/2018; E.E. Síria Marques da Silva – 2330, MaSP 1135595-5, Flávia Vieira Machado, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 21/09/2018; SRE Metropolitana C – 4000041, MaSP 1060718-2, Lilian Magda Costa Guimarães, 1º Cargo, TDE5G (exercendo a função de FGD-5), a partir de 24/09/2018; Pedro Leopoldo – E.E. Rui Barbosa – 9709, MaSP 1093971-8, Hérica Maria Melo Rafael dos Anjos, 2º Cargo, PEB1A, a partir de 31/08/2018; Ribeirão das Neves – E.E. Francisco Labanca – 10197, MaSP 1328460-9, Luana Rocha Vindilino, 2º Cargo, PEB1A, a partir de 14/10/2018.

LICENÇA À GESTANTE - ATO N° 20/2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 e Resolução SERHA n° 2342, de 16 de outubro de 1992, à(s) Servidora(s): Jaboticatubas – E.E. Cardeal Arcoverde – 9296, MaSP 1222281-6, Tacyara de Jesus Silva, 4º Cargo, PEB1A, por 79 dias, com prorrogação por mais 60 dias, a partir de 14/09/2018, (tendo em vista que a Servidora entrou em exercício no dia 14/09/2018, com atestado médico a partir do dia 04/08/2018); Santana do Riacho – E.E. Dona Francisca Josina – 10936, MaSP 1468405-4, Michelle Pereira Soares, 1° Cargo, PEB1A, por 50 dias, com prorrogação por mais 60 dias, a partir de 04/09/2018, (tendo em vista que a Servidora entrou em exercício no dia 04/09/2018, com atestado médico a partir do dia 26/06/2018).

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 15/2018
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Antenor Pessoa – 2216, MaSP 854369-6, Joara Simone Pires Miranda para Joara Simone Pires Miranda Costa; E.E. Maria Andrade Resende – 253413, MaSP 825792-5, Maria Alaíde de Carvalho para Maria Alaíde de Carvalho e Macêdo; E.E. Paschoal Comanducci – 2241, MaSP 279963-3, Josefina Rodrigues Barbosa para Josefina Rodrigues Avelino; MaSP 279963-3, Josefina Rodrigues Avelino para Josefina da Silva Rodrigues; Servidor Sem Lotação – Em processo de aposentadoria, MaSP 345204-2, Vânia Seabra Moreira Tavares para Vânia Seabra Moreira; Ribeirão das Neves – E.E. Carlos Drummond de Andrade – 310221, MaSP 1340015-5, Silvânia Ferreira Antunes para Silvânia Ferreira Antunes Soares.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 16/2018
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Maria Luiza Miranda Bastos – 2500, MaSP 882354-4, Adriana Ubaldo de Campos Santiago para Adriana Ubaldo de Campos; E.E. Professor Bolivar de Freitas – 2305, MaSP 1289903-5, Tarcisio Fonseca Rocha para Tarcisio Fonseca Rocha Alves; Servidor Aposentado, MaSP 222133-1, Mercêz de Matos Malaquias para Mercêz de Matos Silva; Morro do Pilar – E.E. Cardeal Mota – 41305, MaSP 1220674-4, Maria Clara Rodrigues para Maria Clara Rodrigues Pereira.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 17/2018
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Menino Jesus de Praga – 2208, MaSP 333178-2, Nara Lúcia Ribeiro para Nara Lúcia Silveira; Pedro Leopoldo – E.E. Rui Barbosa – 9709, MaSP 1093971-8, Hérica Maria Melo Rafael dos Anjos para Hérica Maria Melo Rafael dos Anjos Ribeiro.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 41/2018
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004 do servidor; pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola: BELO HORIZONTE – E. E. Francisco Menezes Filho – 1881, MaSP 1118212-8, Daisy Cristina Silva Morais dos Anjos, ATB1A, admissão 02, SEII, a partir de 30/11/2018.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 42/2018
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor; pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola: BELO HORIZONTE – E. E. Britaldo Soares Ferreira Diniz – 2127, MaSP 602601-7, Chistian Pettinate Teixeira Pinto, PEB1A, admissão 03, DV, a partir de 03/12/2018.

07 1173477 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

PORTARIA Nº27/2018
Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.
O DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA, designado para responder pela Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual Nº22.257, de 27 de julho de 2016 e o art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, João Batista Rodrigues, MASP1391259-7 e Moizes Jose Rodrigues MASP1084834-9 como fiscais do Contrato Nº009197046/2018, Processo nº21510032/2018, celebrado com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A , inscrita no CNPJ sob o nº06.981.180/0001-16, tendo como objeto a Compra de energia regulada de consumidor do Grupo A, modalidade tarifaria verde e Sistema de distribuição de consumidor do Grupo A, modalidade tarifaria verde, vigência 12 (doze) meses a contar de setembro de 2018, Processo de Controle Interno nº48/2018.
Art. 2º O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Ibirité, 4 de dezembro de 2018.
Wanderson de Sousa Cleres
Diretor de Educação Básica da Fundação Helena Antipoff

06 1172896 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
MASP 669.893-0, Antônio Augusto Ferreira Del Maestro, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2018.
MASP 1.214.140-4, Maria Angelo de Araújo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2018.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19º do Art.40 da CF/89, com a redação dada pela EC nº41/03, à servidora:
Masp 391.879-4, Renata Emara Naziazena, a partir de 13/11/2018.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/5/2010, à servidora:
MASP 1.336.896-4, Silviana Aparecida de Faria Pacheco, a partir de 26/11/2018.

ATOS DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
ALAN JODARC MIRON MAGALHÃES
Competência delegada pela Resolução CGE Nº
002/2016, publicada em 04/5/2016.

07 1173099 - 1

CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHOS

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/SCA nº 20/2016, com extrato publicado no Diário Oficial de 9/3/2016, determina o ARQUIVAMENTO dos autos em virtude da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública.

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/SCA nº 36/2016, com extrato publicado no Diário Oficial de 7/4/2016, determina o ARQUIVAMENTO dos autos em virtude da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública.

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 14/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 7 de março de 2018, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer/Núcleo Técnico nº 130/2018, ABSOLVE Letícia Silva Palma, Masp: 752.848-2, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Renata Adriana Rosa, Masp: 862.721-8, ocupante do cargo de recrutamento amplo, Rita de Cássia Menezes Calazans, Masp: 1.393.593-7, ocupante do cargo de recrutamento amplo, Salomão Moreira Filho, MASP 1.382.978-3, ocupante do cargo de recrutamento amplo, Walter Guedes e Silva, MASP 385.661-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Wilton Soares Ribeiro Miranda, MASP 1.383.201-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, e Emília Arantes Assunção, MASP 1.018.536-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural.
O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 8/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 1º de março de 2018, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer/Núcleo Técnico nº 129/2018, ABSOLVE Angélica Villela Santos, Masp 752.442-4, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Vanuza Nunes Pereira, Masp 1.368.928-6, ocupante do cargo em comissão, e Helena Maria Penna Amorim Pereira, Masp 1.363.718-6, ocupante, à época dos fatos, de cargo em comissão.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018.
Robson Lucas da Silva
Corregedor-Geral

07 1173125 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 285/2018
Dispõe sobre a movimentação de que trata a Resolução n. 260/2018.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XXV e XXVII, com fundamento nos artigos 60 e 67, caput, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 2003, tendo em vista o que constou da Resolução n. 260/2018 e considerando a previsão orçamentária constante na LOA/2018, bem como a Consulta n. 977.671, proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; considerando, outrossim, as indicações do Conselho Superior da Defensoria Pública, manifestadas na 12ª sessão ordinária, de 06/12/2018, nos termos da Deliberação n. 55/2018;
RESOLVE:
Art. 1º São movimentados para as respectivas Classes da carreira de Defensora e Defensor Público do Estado de Minas Gerais as Defensoras e Defensores Públicos relacionados nos Anexos desta Resolução, indicados, respectivamente, segundo os critérios de merecimento e antiguidade.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 07 de Dezembro de 2018.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Anexo I da Resolução n. 285/2018
DEFENSORA PÚBLICA MOVIMENTADA
PARA A CLASSE ESPECIAL

1º	Maria Aparecida Rocha de Paiva	M

Anexo II da Resolução n. 285/2018
DEFENSOR PÚBLICO MOVIMENTADO PARA A CLASSE FINAL

1º	Davi Clériston Campos Pereira	A

Anexo III da Resolução n. 285/2018
DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS
MOVIMENTADOS PARA A CLASSE INTERMEDIÁRIA

1º	Luiz Carlos Santana Delazzari	M
2º	Eliane Aparecida de Castro Medeiros	A
3º	Priscila Cristiani Voltarelli Bozola	M
4º	Breno Tadeu de Melo Silveira	A
5º	Janaina dos Santos Damas Ribeiro	M
6º	Marcos Lourenço Capanema de Almeira	A
7º	Rebeca Breves de Melo E Silva	M
8º	Fábio Bruno da Silva	A
9º	Paulo Cesar Azevedo de Almeida	M
10º	Nestor Saraiva Pereira Neto	A
11º	Mariana de Araujo Álvares Marinho	M
12º	Gabriel Freitas Maciel Garcia de Carvalho	A
13º	Sâmara Soares Damato	M
14º	Gustavo de Lima Leite	A
15º	Paulo Henrique Drummond Monteiro	M
16º	Camila Cortes Rezende Silveira Dantas	A
17º	Ellon Agostini Rodrigues dos Santos	M
18º	Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha	A
19º	Mônica Batista Soares Garcia Amim	M
20º	Thiago Pereira Guerra	A
21º	Victor Luiz Silva de Faria	M
22º	Filipe Gomes Benjamim Pereira	A
23º	Fabio Moises Iwamizu Silva	M
24º	Felippe Moreira Favilla	A
25º	Rodrigo Parente Ferreira Dias	M
26º	Leonardo Monteiro do Amaral	A
27º	André Ricardo Nery	M
28º	Lucas de Avila Chaves Borges	A
29º	Vinicius Braga Sobral	M
30º	Thiago Coutinho Yamane	A
31º	Antonio Carlos Moni de Oliveira	M
32º	Tamiris Gomes Brandao	A
33º	José Sanches Aranda Neto	M
34º	Adriano Marggraff Vital Ferreira	A
35º	Gustavo Araujo Teles	M
36º	Beno Benveniste Koatz	A
37º	Frederico Guilherme Dornellas Piclum	M
38º	Maikon André Oliveira Dias	A
39º	Emmanuel Botelho Calili	M
40º	Saulo Duette Prattes Gomes Pereira	A
41º	Fabio Gandara Bettoni	M
42º	Vanêssa Rodrigues Melo	A
43º	Luisa Pacheco de Melo Souza	M
44º	Sara Cordeiro Matoso	A
45º	Pollyana Oliveira Melo	M
46º	Jeanne Maria Lopes de Carvalho	A
47º	Mariana Ladeira Vieira	M
48º	Mirelle Morato Gonzaga	A
49º	Jefferson Guimarães Soares	M
50º	Luis Felipe Rocha Mascarenhas	A
51º	Bruno Braga Lima	M
52º	Raphael da Rocha Mattos Silveira	A
53º	Romulo Luis Veloso de Carvalho	M
54º	Mateus Nascimento Avelar	A
55º	Henrique Matheus Mariani Sossai	M
56º	Guilherme Andrade Carneiro Deckers	A
57º	Isabela Salomao Silva	M
58º	Carolina Morishita Mota Ferreira	A
59º	Leonardo Bicalho de Abreu	M
60º	Lincoln Jotha Soares	A
61º	Camila Sousa dos Reis Gomes	M
62º	Marcos Guilherme Eliseu Macedo	A
63º	Bruno Freire de Jesus	M
64º	Gustavo Gonçalves Martinho	A
65º	Camila Machado Umpierre	M
66º	Cantídio Dias de Freitas Filho	A
67º	Iam Maul Meira de Vasconcelos	M
68º	Juliana Nunes Telesforo	A
69º	Bruna Marcia da Veiga Pessanha	M
70º	Renata Afonso Godinho	A
71º	Sheila Santos Nunes	M
72º	Luiz Roberto Costa Russo	A
73º	Izabella Nogueira Lopes	M
74º	Thiago Calixto Morais Guimarães	A
75º		M
76º	Ana Gabriela Cardoso de Melo	A
77º		M

07 1173466 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Nº 520/2018
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Marcelo Tadeu de Oliveira, MADEP nº 247, para atuar, voluntariamente, no plenário do júri, referente aos autos nº 0362.08.093.265-4, na defesa dos réus M.U.F, I.R.S.,W.A.S. D.D.C.S, na Comarca de João Monlevade, no dia 21 de novembro de 2018.
Este ato retroage efeitos à data supra.
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2018.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

07 1173415 - 1

RESOLUÇÃO Nº278/2018
Dispõe sobre a lotação de Defensora Pública que exerceu o direito de opção pela carreira em cumprimento de decisão judicial, nos termos da Res. n.º 175/2018
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, e com fundamento no art. 97-A, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 2009; considerando o disposto no art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República; considerando o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 176.068/MG, que lhe deu provimento para reformar o acórdão recorrido e julgar procedente o pedido exordial formulado nos autos do processo nº 0024.90.745744-4; considerando a determinação contida nos processo/cumprimento de sentença nº. 0020667-73.2015.8.13.0024, em trâmite na CENTRASE, instalada junto às Varas de Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belo Horizonte, de imediato enquadramento na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da abaixo nominada, com efeitos a partir de 05/10/1988; considerando o encerramento do curso de formação; considerando, por fim, que compete ao Defensor Público-Geral estabelecer a lotação e a distribuição dos membros e dos servidores da Defensoria Pública,
RESOLVE:
Art. 1º - Dar por concluído, com aproveitamento, o Curso de Preparação à Carreira da Defensora Pública Oriane Soares de Paula e Silva, Madep 943, designando-a para exercer suas atribuições na Defensoria de Cooperação e Conflitos da Comarca de São Sebastião do Paraíso.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

07 1173435 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,
ANULANDO TÍTULO DE REFORMA POR LIMITE DE IDADE:
- 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 061.392-7, Coronel PM Medico QOR Antonio Padua do Amaral, CPF n. 205.318.006-44, foi transferido, a pedido para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, em 17/08/2003 com os proventos integrais ao seu posto; 1.2. O militar foi reformado, compulsoriamente, por limite de idade, a partir de 06/12/2016, equivocadamente, após ter completado 65(sessenta e cinco) anos de idade, em conformidade ao previsto na alínea "b", do inciso II, do art. 139, c/c o art. 141, ambos da Lei 5.301, de 16/10/1969; 1.3 o limite de idade de permanência de Oficial da Saúde é acrescida de 05 (cinco) anos, ou seja, quando completar os 70 (setenta) anos de idade, conforme o previsto no parágrafo único, do art. 141, do mesmo Estatuto. 2. RESOLVE: 2.1 anular o ato de reforma publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" n. 36 de 18/02/2017, com transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar n. 15, de 21/12/2017.

07 1173300 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Cívil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria n.º1743, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Andre Drumond De Menezes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 044427702-21, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º T103933735, lavrado em 06/01/2017, e processo administrativo n.º 052/2018, instaurado em 26/02/2018, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 20/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1744, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Cibele Severino Coli, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 024266506-01, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF01700554, lavrado em 20/05/2015, e processo administrativo n.º 513/2017, instaurado em 28/12/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 26/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1745, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Debora Ribeiro De Carvalho, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 018768554-00, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AC00675147, lavrado em 08/06/2017, e processo administrativo n.º 315/2017, instaurado em 16/11/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 53/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1746, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Diego Martins Ferreira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 028046523-68, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AA02207692, lavrado em 29/05/2014, e processo administrativo n.º 264/2017, instaurado em 19/10/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 21/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1747, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Ederson Vinicius De Paula, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 046602272-87, categoria "A", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AA05412741, lavrado em 31/12/2015, e processo administrativo n.º 449/2017, instaurado em 13/12/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 15/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1748, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Joao Bosco Alves Dias, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 021422787-00, categoria "A", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF01450455, lavrado em 05/03/2015, e processo administrativo n.º 509/2017, instaurado em 28/12/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 14/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1749, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Jose Marcal De Castro Rezende, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 019644862-50, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF01700523, lavrado em 05/05/2015, e processo administrativo n.º 531/2017, instaurado em 28/12/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 12/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1750, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Lucas Soares Ferreira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 032831609-01, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF00216074, lavrado em 09/02/2017, e processo administrativo n.º 544/2017, instaurado em 31/12/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 42/43;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1751, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Marcos Felipe Dos Santos Goncalves, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 045158645-70, categoria "A", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF01182043, lavrado em 18/02/2015, e processo administrativo n.º 339/2017, instaurado em 17/11/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 16/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1752, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Marcos Felipe Dos Santos Goncalves, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 045158645-70, categoria "A", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF00995174, lavrado em 14/08/2015, e processo administrativo n.º 326/2017, instaurado em 17/11/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 15/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1753, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Mauro Sergio Da Silva Mendes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 030227000-80, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF01765769, lavrado em 08/08/2015, e processo administrativo n.º 308/2017, instaurado em 16/11/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 11/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1754, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Maxwell Carlos Conrado, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 051851788-48, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF00174433, lavrado em 22/02/2017, e processo administrativo n.º 540/2017, instaurado em 31/12/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 13/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1755, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Rafael Mourao Damasceno, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 049776760-90, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF01558461, lavrado em 13/08/2015, e processo administrativo n.º 324/2017, instaurado em 17/11/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 23/24;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1756, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Vanderlei Martins Gomes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 009318791-42, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AA04839018, lavrado em 16/12/2014, e processo administrativo n.º 527/2017, instaurado em 28/12/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 12/v;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1757, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Marcos Alex Sani Ferreira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 026866168-75, categoria "AC", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso II do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que no período de 12 (doze) meses infringiu o artigo 165 do CTB em 13/07/2012, conforme AIT AB02295156 e em 21/04/2013, conforme AIT AB02251428.
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a reincidência na infração prevista no artigo 263,II do CTB, ocorrida no prazo de 12 (doze) meses, o que culminou a instauração deste processo;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 50/52;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso II e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria n.º1758, de 04 de dezembro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Julio Gonzaga Goncalves, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 046647669-06, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00459502, lavrado em 24/05/2017, e processo administrativo n.º 01/2018, instaurado em 23/08/2018, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 15/17;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Alessandro Amaro da Matta
Diretor do Detran-MG

Portaria de designação da Comissão Processante
O Dr. Luciano Teixeira Moreira, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 4ª DRPC/Campo Belo, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do Detran/MG, através da Portaria nº 1130, de 22 de novembro de 2016, art 6º, VII etc.
Considerando que esta Autoridade subscritora tomou conhecimento nesta data de que o proprietário/Representante Legal da empresa Auto Socorro Alvarenga Ltda – ME possui um local não credenciado ao Detran onde estão alguns veículos irregularmente – ademais o referido credenciado não mais realiza as atividades de remoção e guarda de veículos desde aproximadamente o ano de 2012 devido a superlotação do pátio.
Considerando que o credenciado, mesmo ciente da necessidade de se levantar os veículos custodiados sob sua responsabilidade, não apresentou as pastas para que sejam levados a hasta pública, certo que esta

Autoridade Policial desde meados de 2017 vem cobrando do credenciado as mencionadas pastas, contudo até a presente data nenhuma documentação foi apresentada.
Considerando que, nesta data, esta Autoridade subscritora tomou conhecimento sobre a ocorrência de um sinistro (incêndio) no interior do local no final do ano de 2017 – sem ter como precisar a data já que nenhum registro foi localizado - onde estavam irregularmente custodiados alguns veículos, vindo a resultar na combustão de parte deles.
Considerando que, esta Autoridade Policial notificou o Representante Legal da empresa para que proceda a retirada imediata dos veículos restantes devido ao fato de que o local não havia sido credenciado e, por tanto, a ilegalidade/irregularidade se perpetua.
Considerando, enfim, agindo desta forma constatou-se, em tese, indícios de infração(s) capitulada(s) no item 5.2 D da Portaria 1130/16 do Detran-MG, qual seja: trabalhar em situação irregular perante o Detran assim como indícios de infração capitulada no item 5.3 G do mesmo instrumento normativo, ou seja, deixar de cumprir as obrigações previstas no Termo de Credenciamento e/ou Decreto Estadual nº 47072/16, infrações passíveis de Suspensão ou Descredenciamento, o que se faz necessário apurar e responsabilizar o credenciado.
Considerando que o referido pátio agiu em desacordo com as normas estabelecidas nas legislações vigentes.
Resolve:
Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Luciano Teixeira Moreira, Masp 1188499-6, e integrada pelo Membro João Paulo Rodrigues Sousa, Masp 1.256.343-3 e pelo Secretário Rogério José da Silva, Masp 340.997-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.
Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Campo Belo, 05 de dezembro de 2018.
Bel. Luciano Teixeira Moreira
Delegado Regional de Polícia/ Titular da 4ª DRPC

Portaria nº. 1759, de 06 de dezembro de 2018
O Diretor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR A EMPRESA: CLAUDIOMAR LOPES ESPERANÇA, cnpj nº 26.634.939/0001-00, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 269, Bairro Centro, na cidade de PONTO DOS VOLANTES/MG, para exercer suas atividades na cidade de PONTO DOS VOLANTES/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do Detran - MG

Portaria nº. 1760, de 06 de dezembro de 2018
O Diretor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR A EMPRESA: CARLOS RODRIGUES DIAS, cnpj nº 01.688.379/0002-18, com sede na Rua Izrael Nunes Pereira, nº 89, Bairro Centro Comunitário Rio Verde, na cidade de JAÍBA/MG, para exercer suas atividades na cidade de JAÍBA/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do Detran - MG

Portaria nº. 1761, de 06 de dezembro de 2018
O Diretor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR A EMPRESA: PÁTIO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, cnpj nº 30.366.663/0001-95, com sede na Rua Zico Barbosa, nº 50, Bairro Teotonio Batista de Freitas, na cidade de PEDRO LEOPOLDO/MG, para exercer suas atividades na cidade de PEDRO LEOPOLDO/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do Detran - MG

Portaria De Designação Da Comissão Processante
A Dra Lorena Vaz De Melo, Delegada Regional de Polícia Civil Interina, da 2ª DRPC de Nova Lima, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 2.216, de 29 de maio de 2009, inciso VI, Art 6º, etc.
Considerando que, através de ofício encaminhado pelo Ilmo. Promotor de Justiça desta Comarca, Dr Thiago Correia Afonso, nos foi informado que o Alvará de funcionamento da empresa Pátio de Apreensões de Veículos Lider Guarda e Remoções de Veículos Ltda – ME CNPJ 2.765.018/0001-78, teria sido cancelado, o que configuraria, em tese, a infração capitulada no Artigo 6º inciso V, c/c Artigo 38, ambos do Decreto 47.072/16, passível de aplicação de pena descredenciamento em seu desfavor, o que se faz necessário apurar e responsabilizar.
Resolve:
Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG, a qual será presidida pela Belª. Lorena Vaz De Melo, Masp 1.241.828-1, e integrada pelo Membro Hugo Leonardo Luciano Pinto, Masp 1.242.409-9 e pelo Secretário Rogério Pereira Dias, Masp 950753-4;
Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n.º 06 do diário oficial, publicada em 07 de novembro de 2018, página 38 Caderno 1.
Nova Lima, 04 de dezembro de 2018
Lorena Vaz De Melo – Masp: 1.241.828-1
Delegada Regional de Polícia Civil Interina de Nova Lima

Portaria de Designação da Comissão Processante
A Dra Lorena Vaz de Melo, Delegada Regional de Polícia Civil Interina, da 2ª DRPC de Nova Lima, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 2.216, de 29 de maio de 2009, inciso VI, Art 6º, etc.
Considerando que, através de ofício encaminhado pelo Ilmo. Promotor de Justiça desta Comarca, Dr Thiago Correia Afonso, nos foi informado que o Alvará de funcionamento da empresa Nova Lima Pátio e Remoções Ltda – ME CNPJ 23.749.233/0001-97, teria sido cancelado, o que configuraria, em tese, a infração capitulada no Artigo 6º inciso V, c/c Artigo 38, ambos do Decreto 47.072/16, passível de aplicação de pena descredenciamento em seu desfavor, o que se faz necessário apurar e responsabilizar.
Resolve:
Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG, a qual será presidida pela Belª. Lorena Vaz De Melo, Masp 1.241.828-1, e integrada pelo Membro Hugo Leonardo Luciano Pinto, Masp 1.242.409-9 e pelo Secretário Rogério Pereira Dias, Masp 950753-4;
Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n.º 06 do diário oficial, publicada em 07 de novembro de 2018, página 38 Caderno 1.
Nova Lima, 04 de dezembro de 2018
Lorena Vaz de Melo - Masp 1.241.828-1
Delegada Regional de Polícia Civil Interina de Nova Lima

06 1172860 - 1

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

Resolução nº 8.067, de 05 de setembro de 2018.

Define a caracterização de veículos oficiais da Polícia Civil que tenham necessidade de identificar um serviço ou unidade policial específicos.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 44.183, de 23 de dezembro de 2005,

Considerando que o art. 8º do Anexo do Decreto nº 44.183, de 23 de dezembro de 2005, autoriza que a caracterização dos veículos oficiais da Polícia Civil seja alterada na hipótese de haver necessidade de "identificar um serviço ou unidade policial específicos, cuja regulamentação se dará por meio de resolução do Chefe da PCMG";
considerando que em 08 de novembro de 2017, foi assinada a Resolução nº 01/2017 do CONCPC, que institui a identidade visual das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal;
considerando o disposto no art. 7º da Resolução nº 8.036, de 10 de julho de 2018;
considerando o disposto na Resolução nº 8.024, de 23 de maio de 2018, que atribui à Chefia de Gabinete da PCMG, por meio da Assessoria de Planejamento Institucional – API, a competência acerca de assuntos relacionados à padronização da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG,
Resolve:
Art. 1º – Fica definida a caracterização de veículos oficiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – que tenham necessidade de identificar um serviço ou unidade policial específicos, na forma do Anexo desta resolução.
§ 1º – Após a publicação desta resolução fica vedada qualquer caracterização dos veículos que compõem a frota da Polícia Civil, em desacordo com o presente regulamento e com o Decreto nº 44.183, de 23 de dezembro de 2005.
§ 2º – A vedação de que trata o § 1º implica utilização de adesivos, pinturas, símbolos ou emblemas que modifiquem, de qualquer forma, a caracterização de todos os veículos da frota da Polícia Civil.
Art. 2º – Os veículos caracterizados anteriormente à publicação desta resolução serão paulatinamente adaptados, observada a vedação a que se refere o § 2º do art. 1º.
Art. 3º – O descumprimento do disposto nesta resolução, sem justificativa fundamentada, ensejará sindicância ou processo administrativo a ser apurado pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil, sem prejuízo de demais sanções penais e cíveis cabíveis.
Parágrafo único – As Chefias imediatas serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento desta resolução.
Art. 4º – Fica revogada a Resolução 6.926, de 14 de setembro de 2006.
Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte, aos 5 de setembro de 2018.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil

Anexo
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 8.067, de 05 de setembro de 2018)

CARACTERIZAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE TENHAM NECESSIDADE DE IDENTIFICAR UM SERVIÇO OU UNIDADE POLICIAL ESPECÍFICOS

Art. 1° – A caracterização dos veículos oficiais da Polícia Civil que tenham necessidade de identificar um serviço ou unidade policial específicos seguirá os padrões estabelecidos nesta resolução.
Art. 2° – A pintura básica de todos os veículos da frota da Polícia Civil terá, como cor de fundo, a cor preta, salvo as exceções previstas no art. 9º do Anexo desta resolução.
Parágrafo único – No para-brisa e vidros de todos os veículos serão aplicadas uma película escura de proteção contra raios solares, de modo a permitir a visualização dos caracteres em vinil branco refletivo, observada a legislação sobre o tema.
Art. 3° – No capô dianteiro dos veículos será aplicada a insígnia da PCMG e o texto "POLÍCIA CIVIL", na cor branca, em vinil refletivo, escrito de forma invertida, conforme layouts apresentados para cada caso específico, uma vez verificada a variação de dimensões nos diversos modelos de veículos, conforme layout e imagens do Anexo.
Art. 4º – Nas laterais dos veículos serão aplicadas faixas iniciando na dianteira e terminando na traseira, em vinil refletivo branco, devidamente posicionadas, conforme layout e imagens do Anexo.
Parágrafo único – Além da faixa a que se refere o caput, nas laterais dos veículos constarão os seguintes detalhes, conforme disposto no layout e imagens do Anexo:
I – centralizado entre as portas da frente e traseira do veículo, será aplicado o texto "POLÍCIA CIVIL", na cor branca, em vinil refletivo:
a) abaixo do texto "POLÍCIA", alinhado à esquerda, poderão existir 3 hipóteses de layout, qualquer deles na cor branca, em vinil refletivo, conforme segue abaixo:
1 – veículo vinculado a departamento territorial de polícia, constará o número e a palavra "DEPTO", bem como o nome da cidade que identifica o Departamento a que o veículo ficará vinculado. Logo abaixo, será aplicado o texto do endereço eletrônico de acesso à página da Polícia Civil na internet.
2 – veículo vinculado a Departamentos de atuação Especializada ou unidade de atuação especializada, constarão somente as siglas do departamento ou unidade especializada. Logo abaixo, será aplicado o texto do endereço eletrônico de acesso à página da Polícia Civil na internet;
3 – veículo vinculado a alguma unidade administrativa específica da PCMG, constará o nome da referida unidade e, logo abaixo, será aplicado o texto com o endereço eletrônico de acesso à página da Polícia Civil na internet;
b) abaixo do texto "CIVIL", alinhado à direita, serão aplicados dois símbolos, ambos na cor branca, em vinil refletivo, quais sejam:
1 – o número do telefone "181" com o texto "DISQUE DENÚNCIA" abaixo, seguido do texto "sigilo absoluto";
2 – o desenho de um telefone com o respectivo número de atendimento "197".
II – na lateral traseira, próximo ao farol traseiro, será aplicada, em impressão digital e em verniz UV, a insígnia da PCMG.
Art. 5º – A parte traseira do veículo terá as seguintes especificações, conforme layout e imagens do Anexo:
I – alinhado à esquerda, será aplicada a insígnia da PCMG em impressão digital, com aplicação de verniz UV;
II – alinhado à direita, serão aplicados os números de telefone "181" e "197", nos mesmos moldes descritos nos itens 1 e 2 da alínea "b", do inciso I, do parágrafo único, do art. 4º.
III – centralizado na parte de baixo da tampa traseira do porta-malas ou centralizado na parte de cima do vidro traseiro, a depender do modelo do veículo, será aplicado o texto "POLÍCIA CIVIL", na cor branca, em vinil refletivo, conforme layout.
§ 1º – Nos modelos dos veículos que possuem estepe fixado externamente à traseira, a capa do estepe terá a cor preta com a aplicação do texto "POLÍCIA CIVIL" na cor branca, em vinil refletivo.
§ 2º – Nas hipóteses em que o modelo do veículo não apresentar espaço suficiente para fixar os detalhes conforme descrito nos incisos I, II e III, o layout poderá ser alterado após aprovação pela Assessoria de Planejamento Institucional, a quem compete todos os assuntos de padronização da PCMG.
§ 3º – É vedado o uso de sigla que identifique determinada unidade policial, seja pequena ou grande, ocupando parte ou toda a extensão do vidro traseiro do veículo, salvo na hipótese prevista no § 2º e no caso da Coordenação de Recursos Especiais – CORE.
Art. 6 – Os veículos vinculados à unidade de atuação especializada "Coordenação de Recursos Especiais – CORE – ", possuirão, conforme layout e imagens do Anexo, caracterização diferenciada, da seguinte forma:

I – no capô dianteiro, deverá conter a insígnia da PCMG, o texto "POLÍCIA CIVIL" e a sigla "CORE", sendo que tanto o texto quanto a sigla serão escritos de forma invertida, na cor cinza, conforme caracterizações apresentadas no presente Anexo;
II – nas laterais, as faixas, textos e demais caracterizações serão feitas na cor cinza, observando os mesmos padrões dispostos no art. 4º;
III – na parte traseira, os padrões serão os mesmos dispostos no art. 5º, contendo as seguintes mudanças:
a) os textos e caracterizações serão feitas na cor cinza;
b) no vidro traseiro, será fixada a sigla "CORE" em toda a sua extensão, na cor cinza, conforme previsão contida no § 3º do art. 5º.
Art. 7º – Na hipótese prevista no item 1, da alínea "a", do inciso I, do parágrafo único, do art. 4º, constarão os nomes dos Departamentos de Polícia territoriais da seguinte maneira:
I – 1º DEPTO / BELO HORIZONTE;
II – 2º DEPTO / CONTAGEM;
III – 3º DEPTO / VESPASIANO;
IV – 4º DEPTO / JUIZ DE FORA;
V – 5º DEPTO / UBERABA;
VI – 6º DEPTO / LAVRAS;
VII – 7º DEPTO / DIVINÓPOLIS;
VIII – 8º DEPTO / GOV. VALADARES;
IX – 9º DEPTO / UBERLÂNDIA;
X – 10º DEPTO / PATOS DE MINAS;
XI – 11º DEPTO / MONTES CLAROS;
XII – 12º DEPTO / IPATINGA;
XIII – 13º DEPTO / BARBACENA;
XIV – 14º DEPTO / CURVELO;
XV – 15º DEPTO / TEOFILO OTONI;
XVI – 16º DEPTO / UNAÍ;
XVII – 17º DEPTO / POUSO ALEGRE;
XVIII – 18º DEPTO / POÇOS DE CALDAS;
XIX – 19º DEPTO / SETE LAGOAS;
XX – 20º DEPTO / PONTE NOVA.
Art. 7º – Na hipótese prevista no item 2, da alínea "a", do inciso I, do parágrafo único, do art. 4º, constarão somente as siglas dos Departamentos de atuação Especializada ou unidades de atuação especializadas:
I – DEOESP;
II – DEF;
III – DHPP;
IV – DENARC;
V – DEFAM;
VI – DEPATRI;
VII – DEMA;
VIII – PUMA;
IX – CORE;
X – CAT;
XI – COP/DETRAN.
Art. 8º – Na hipótese prevista no item 3, da alínea "a", do inciso I, do parágrafo único, do art. 4º, constará o nome do serviço específico ou o nome da unidade administrativa específica, da seguinte forma:
I – em Belo Horizonte:
a) INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO;
b) INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA;
c) INSTITUTO MÉDICO-LEGAL;
d) MANUTENÇÃO;
e) DIRETORIA DE TRANSPORTES.
II – no interior:
a) POSTO DE IDENTIFICAÇÃO;
b) POSTO MÉDICO-LEGAL;
c) POSTO DE PERÍCIA INTEGRADA.

Art. 9º – Caso sejam criados novos Departamentos de Polícia, territoriais ou de atuação especializada, novas unidades de atuação especializadas ou novas unidades administrativas específicas após a publicação desta resolução, quaisquer deles deverá observar o padrão do layout e imagens descritos nesta resolução.
Art. 10 – Todos os demais veículos pertencentes a frota da polícia, tais como motocicletas, aeronaves – tripuladas ou não –, embarcações, caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos da autoescola e os veículos para transporte de cadáveres também serão caracterizados na forma definida no Anexo desta resolução.
Art. 11 – Para a confecção dos adesivos e posterior aplicação, será disponibilizada ao fornecedor contratado a mídia contendo todos os arquivos para a plotagem dos mesmos.
Art. 12 – Todas as caracterizações dispostas neste Anexo seguirão as proporções apresentadas nos respectivos layouts, sendo vedada a modificação na caracterização definida.
Parágrafo único – O material utilizado para a confecção dos adesivos descritivos será acompanhados e aprovados pela Comunicação Visual da Polícia Civil, cabendo ao fornecedor apresentar modelo produzido para aprovação.

Resolução nº 8.068, de 05 de dezembro de 2018

Regulamenta procedimentos internos de concessão de auxílio-invalidez, instituído pelo § 1º do art. 73 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e,

Considerando o disposto no art. 110 da Lei Complementar nº 129, de 2013, que estabeleceu a competência do Conselho Superior da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG para apreciar sindicância da Corregedoria-Geral de Polícia Civil que tenha por objeto a verificação do nexo causal entre o exercício das funções e a consequente invalidez do policial civil;
Considerando, ainda, deliberação do Conselho Superior da PCMG, ocorrida em sua XXVII reunião ordinária, aos 10 de outubro de 2018;
Resolve:
Art. 1º - A concessão de auxílio-invalidez ao policial civil é regida pela Lei Complementar nº 129, de 2013, pela Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e por esta Resolução.
Art. 2º - Ao policial civil aposentado em razão de invalidez permanente, decorrente de acidente em serviço, é assegurado o pagamento mensal de auxílio-invalidez, mediante protocolo de requerimento na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal - DAPP.
Art. 3º - São requisitos da constatação de invalidez permanente, decorrente de acidente em serviço, para fins de concessão do auxílio-invalidez:
I - incapacidade definitiva para o serviço, reconhecida em laudo de junta médica oficial da Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil - DPM; e
II - nexo de causalidade entre o exercício das funções do servidor e a incapacidade definitiva para o serviço, reconhecido pelo Conselho Superior da PCMG, com fundamento em sindicância presidida pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil - CGPC.
Parágrafo único - A decisão do Conselho Superior da PCMG, quanto ao nexo de causalidade, será publicada com antecedência mínima de 60 dias em relação ao término do prazo da licença do servidor.
Art. 4º - Ocorrendo prognóstico de invalidez permanente, no curso dos exames médicos relacionados à concessão de licenças (para tratamento de saúde ou por acidente em serviço) a DPM adotará as seguintes providências:
I - solicitar ao servidor autorização para fornecimento de seu prontuário médico à CGPC, sob pena de indeferimento do benefício;
II - solicitar à CGPC a instauração da sindicância a que se refere o inciso II do art. 3º.
§ 1º - Para fins de mera licença (para tratamento de saúde ou por acidente em serviço), a aferição do nexo de causalidade será feita através de consulta formal da DPM à chefia da chefia imediata do servidor.
§ 2º - A declaração da chefia da chefia imediata do servidor, referida no parágrafo anterior, não vincula a posterior aferição do nexo de causalidade pelo Conselho Superior da PCMG.
Art. 5º - Observada a prescrição quinquenal, prevista no Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, o auxílio-invalidez será devido a partir dos seguintes termos iniciais:
I - data de vigência da aposentadoria;
II - 9 de novembro de 2013, quando a vigência da aposentadoria for anterior a esta data.
Art. 6º - A concessão do auxílio-invalidez será publicada pelo Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal no Diário Oficial de Minas Gerais, verificados os seguintes pressupostos:
I - publicação de ato de aposentadoria por invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
II - recebimento do laudo a que se refere o inciso I do art. 3º, reconhecendo expressamente o acidente em serviço como causa determinante da invalidez permanente;
III - requerimento do servidor.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte, aos 05 de dezembro de 2018.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil

Resolução nº 8.069 de 05 de dezembro de 2018.

Dispensa e Designa Ordenador de Despesas e Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Resolve:
Art. 1º Dispensar o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
343.146-7	Carlos Alves Francisco	Delegado de Polícia	1510062
1.075.710-2	Marília Lima Santos	Investigador de Polícia	1510048

Art. 2º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1414547-8	Greice da Silva Pamponet	Investigador de Polícia	1510048

Art. 3º Dispensar os servidores a seguir nominados da função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.075.710-2	Marília Lima Santos	Investigador de Polícia	1510048

Art. 4º Designar os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.100.900-8	Silvia Pereira Souto	Investigador de Polícia	1510112
294.951-9	Júlio César Nogueira Zordan	Investigador de Polícia	1510010 1510082 1510065
1.411.954-9	Laura Alessandra de Vasconcelos e Sousa	Investigador de Polícia	1510097

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 05 de dezembro de 2018.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil

Resolução nº 8.070 de 05 de dezembro de 2018.

Designa Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:
Art. 1º Dispensar os servidores a seguir nominados da função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
343.936-1	William Kelsey Santana	Investigador de Polícia	1510021
1.241.892-7	Raí Rodrigues Tavares	Investigador de Polícia	1510021

Art. 2º Designar o servidor seguir nominado para exercer as funções de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.241.990-9	Evelyn Grazielle dos Santos	Investigador de Polícia	1510021

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 05 de dezembro de 2018.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil

Resolução nº 8.071 de 06 de dezembro de 2018.

Designa Ordenador de Despesas, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor a seguir nominado para exercer as funções de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira	Delegado de Polícia	1510135

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 06 de dezembro de 2018.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil

*Retificação
*Na Resolução nº 8.066 de 23 de novembro de 2018 publicada no IOF em data de 30 de novembro de 2018.
Onde se lê:

1412080-0	Renata Pereira dos Santos	Investigador de Polícia 1510132

Leia-se:

1.412.081-0	Renata Pereira dos Santos	Investigador de Polícia 1510132

06 1172576 - 1

Editais e Avisos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 5209. Processo Interno nº 178/15. Base Legal: Decreto Estadual 46.319/13. Convenente: Secretaria de Estado De Cultura de Minas Gerais, CNPJ n° 19.138.890/0001-20. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 04/12/18.

2 cm -07 1173422 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10376. Processo Interno nº 126/18. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Contratado: Consórcio UHS - Projetos Montes Claros, CNPJ n° 30.894.420/0001-20. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 44 dias. Data da Assinatura: 07/12/18.

Extrato do Contrato nº 10539. Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno n° 387/18. Base Legal: Art. 30, caput da Lei 13.303/16. Contratado: Fundação João Pinheiro. CNPJ n° 13.237.191/0001-51. Objeto: Patrocínio do evento denominado "Seminário de Avaliação Institucional da Fundação João Pinheiro". Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Global: R$ 14.254,25 (Quatorze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Data da Assinatura: 07/12/18.

4 cm -07 1173428 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491003185/2015/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Corinto. Objeto: I – Alterar a Cláusula Primeira - Objeto e respectivo plano de trabalho com fins de constar o novo texto: "Aquisição e instalação de 03 (três) 'Academias ao Ar Livre', Praça Área de Lazer, localizada à Rua Professor Joaquim Vieira Machado, nº 350, Praça Frei Félix-localizada à Rua Pedro José Augusto, s/nº, ambas no Bairro Centro e Praça Hilário, localizada à Rua Regino Lima, s/nº, Bairro Maciel". II – Alterar a Cláusula Sétima – Prestação de Contas para incluir a Subcláusula Sexta. III – Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a vigência por mais 180 dias, passando o vencimento para 21/06/2019. Assinatura: 06/12/2018.

3 cm -07 1173210 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ESTADUAL NÃO TRIBUTÁRIO - PACE
(Decreto 46.668, de 15 de dezembro de 2014)

AUTO DE APURAÇÃO nº 1048/2018
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, vem INTIMAR a Prefeitura Municipal de Caeté acerca da instauração do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário – PACE, referente a prestação de serviços de Publicação nos termos do Auto de Apuração citado. Desta forma, este município deverá efetuar o pagamento do crédito não tributário ou apresentar defesa, no prazo de até 10 (dez) dias nos termos do art. 9º, inciso III c/c art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Rafael Freitas Corrêa
Subsecretário de Imprensa Oficial
SECCRI

5 cm -07 1173311 - 1

INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ESTADUAL NÃO TRIBUTÁRIO - PACE
(Decreto 46.668, de 15 de dezembro de 2014)

AUTO DE APURAÇÃO nº 1002/2018
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, vem INTIMAR a Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso acerca da instauração do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário – PACE, referente a prestação de serviços de Publicação nos termos do Auto de Apuração citado. Desta forma, este município deverá efetuar o pagamento do crédito não tributário ou apresentar defesa, no prazo de até 10 (dez) dias nos termos do art. 9º, inciso III c/c art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Rafael Freitas Corrêa
Subsecretário de Imprensa Oficial
SECCRI

5 cm -07 1173335 - 1

INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ESTADUAL NÃO TRIBUTÁRIO - PACE
(Decreto 46.668, de 15 de dezembro de 2014)

AUTO DE APURAÇÃO nº 947/2018
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, vem INTIMAR a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho acerca da instauração do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário – PACE, referente a prestação de serviços de Publicação nos termos do Auto de Apuração citado. Desta forma, este município deverá efetuar o pagamento do crédito não tributário ou apresentar defesa, no prazo de até 10 (dez) dias nos termos do art. 9º, inciso III c/c art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Rafael Freitas Corrêa
Subsecretário de Imprensa Oficial
SECCRI

5 cm -07 1173342 - 1

INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ESTADUAL NÃO TRIBUTÁRIO - PACE
(Decreto 46.668, de 15 de dezembro de 2014)

AUTO DE APURAÇÃO nº 961/2018
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, vem INTIMAR a Prefeitura Municipal de Campina Verde acerca da instauração do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário – PACE, referente a prestação de serviços de Publicação nos termos do Auto de Apuração citado. Desta forma, este município deverá efetuar o pagamento do crédito não tributário ou apresentar defesa, no prazo de até 10 (dez) dias nos termos do art. 9º, inciso III c/c art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Rafael Freitas Corrêa
Subsecretário de Imprensa Oficial
SECCRI

5 cm -07 1173319 - 1

INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ESTADUAL NÃO TRIBUTÁRIO - PACE
(Decreto 46.668, de 15 de dezembro de 2014)

AUTO DE APURAÇÃO nº 960/2018
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, vem INTIMAR a Prefeitura Municipal de Jequitaí acerca da instauração do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário – PACE, referente a prestação de serviços de Publicação nos termos do Auto de Apuração citado. Desta forma, este município deverá efetuar o pagamento do crédito não tributário ou apresentar defesa, no prazo de até 10 (dez) dias nos termos do art. 9º, inciso III c/c art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Rafael Freitas Corrêa
Subsecretário de Imprensa Oficial
SECCRI

5 cm -07 1173317 - 1

INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ESTADUAL NÃO TRIBUTÁRIO - PACE
(Decreto 46.668, de 15 de dezembro de 2014)

AUTO DE APURAÇÃO nº 970 /2018
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, vem INTIMAR a Prefeitura Municipal de Januária acerca da instauração do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário – PACE, referente a prestação de serviços de Publicação nos termos do Auto de Apuração citado. Desta forma, este município deverá efetuar o pagamento do crédito não tributário ou apresentar defesa, no prazo de até 10 (dez) dias nos termos do art. 9º, inciso III c/c art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Rafael Freitas Corrêa
Subsecretário de Imprensa Oficial
SECCRI

5 cm -07 1173295 - 1

INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ESTADUAL NÃO TRIBUTÁRIO - PACE
(Decreto 46.668, de 15 de dezembro de 2014)

AUTO DE APURAÇÃO nº 959/2018
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, vem INTIMAR a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixio acerca da instauração do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário – PACE, referente a prestação de serviços de Publicação nos termos do Auto de Apuração citado. Desta forma, este município deverá efetuar o pagamento do crédito não tributário ou apresentar defesa, no prazo de até 10 (dez) dias nos termos do art. 9º, inciso III c/c art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Rafael Freitas Corrêa
Subsecretário de Imprensa Oficial
SECCRI

5 cm -07 1173304 - 1

INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ESTADUAL NÃO TRIBUTÁRIO - PACE
(Decreto 46.668, de 15 de dezembro de 2014)

AUTO DE APURAÇÃO nº 950/2018
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, vem INTIMAR a Prefeitura Municipal de Corinto acerca da instauração do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário – PACE, referente a prestação de serviços de Publicação nos termos do Auto de Apuração citado. Desta forma, este município deverá efetuar o pagamento do crédito não tributário ou apresentar defesa, no prazo de até 10 (dez) dias nos termos do art. 9º, inciso III c/c art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Rafael Freitas Corrêa
Subsecretário de Imprensa Oficial
SECCRI

5 cm -07 1173328 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Coronel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual n. 43.817/2004, nos termos do artigo 26, da Lei Nacional n. 8.666/1993 e com base na Nota Jurídica n. 344/2018, emitido pela Assessoria Jurídica deste órgão, o qual adota, RATIFICA o Ato de Dispensa de Licitação n. 05/2018, exarado pelo Subchefe do Gabinete Militar do Governador, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Nacional n. 8.666/1993, objetivando a contratação de serviços de revisão programada em dois veículos S-10, durante o período de garantia, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, e outros serviços de manutenção preventiva e corretiva, no valor total de R$51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) com a sociedade empresária LÍDER BH VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 02.789.552/0001-56, pela dotação orçamentária n. 1071.06.091.033.2021.0001.3390.39.18.0.10.1, própria do Gabinete Militar do Governador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9196460/2018 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador e a empresa Máximo Peças e Produtos Ltda-EPP. Objeto: o reajuste de valor do Contrato,em função do realinhamento de preço do valor dos produtos constantes da Cláusula Terceira do instrumento original, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Valor: R$37.461,84 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Todas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor. Assinatura em 06/12/2018. Signatários: Ten Cel PM Alexandre Magno de Oliveira e Alex Romualdo Silva.

6 cm -07 1173345 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG
1- Contratado: Casa Nasser Comércio e Representações Ltda. Instrumento: Contrato. Objeto: fornecimento de 04 unidades de motocultivador e carreta agrícola, com prestação de garantia de funcionamento e assistência técnica, tipo microtrator, com sistema de partida elétrica, marca modelo KAWASHIMA/ZT 15. Prazo entrega: 07.12.2019. Valor/dotação: R$55.600,00 – Verba 1 -Meta 17657 – 3041.20.606.068.4159.0001.4490.52.10.1.1; Verba 2 - Meta – 16939 – 3041.20.606.068.4159.0001.4490.52.10.1.1.,verba 3 – Meta 18906 – 3041.20.606.068.4159.0 001.4490.52.10.1.1. Data 07.12.2018..2018.
UPEC-Controladoria de Contratos e Convênios

3 cm -07 1173196 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018
Edital através do processo de compra nº 98, ano 2018, unidade de compra código 3041002 no site www.compras.mg.gov.br ou www.emater.mg.gov.br - Processo EMATER-MG nº 203/2018 – Objeto: Aquisição de envelopes timbrados. Recebimento das propostas até o dia 20/12/2018 às 09:29h. Sessão pública dia 20/12/2018 às 09:30h. Informações e-mail: cpl3@emater.mg.gov.br. Telefone: (31) 3349- 8086. Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -07 1173459 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico:
Nº. 487/2017– 1º TA - Partes: EPAMIG e Meta Plural Com. Serviços em Equipamentos de Áudio, Vídeo e Informática LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 132 dias.Data de Assinatura: 19/11/2018. Vigência:20/11/2018 a 01/04/201 9. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque - EPAMIG, (b) Anna Carolina C. P. de Alburquerque - META PLURAL

2 cm -07 1173323 - 1

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93. Pregão Eletrônico Nº 028/2018 – Processo Nº 3051002000084/2018 – AF'S/contratados: AF Nº 115/2018 - Empresa Ivo Martins dos Santos Junior, valor total R$17.900,00; AF 116/2018 – Alexandre H. M. Chamone Comércio EPP, valor total R$60.840,00; AF'S 71,73,117 e 130 – Empresa Edwiney Sebastião Cupertino, valor total R$138.336,50. Rui da Silva Verneque – Presidente.

2 cm -07 1173000 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº450/2018
Partes: IMA e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBERABA. Objeto: Acordo de Cooperação para instalação de escritório de atendimento à comunidade. Prazo: 60 meses a partir da data de sua assinatura em 05-12-2018.
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº449/2018
Partes: IMA e SINDICATO RURAL DE FRUTAL. Objeto: Acordo de Cooperação para instalação de escritório de atendimento à comunidade. Prazo: 60 meses a partir da data de sua assinatura em 05-12-2018.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº308/2018.
Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 40 meses a partir do vencimento. Assinatura em 05.12.2018.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº309/2018.
Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 40 meses a partir do vencimento. Assinatura em 05.12.2018.
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº18E/2018.
Partes: IMA e FACULDADE VALE DO GOROTUBA - FAVAG. Objeto: Acordo de Cooperação para concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos matriculados e frequentando regularmente os cursos da Instituição. Prazo: 60 meses, assinatura em 05-12-2018.

6 cm -07 1173481 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014 (9035209)
Partes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – Secir, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, e a Função Engenharia. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses até 28 de fevereiro de 2019. Data da assinatura: 29/11/2018.

2 cm -07 1173380 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços GAC nº 5088-00-16, datado de 06.12.2018, celebrado com a Martins da Costa e Araújo Sociedade de Advogados. Objeto: prorrogar por mais 12 meses o prazo do contrato.

2 cm -07 1173308 - 1

COHAB MINAS

RESULTADO DE LICITAÇÕES
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas informa o resultado das Licitações Eletrônicas Cohab Minas abaixo (desconto sobre as planilhas da Cohab Minas):
- 002/2018 (Luz/MG) – vencedora: Construtora Lealt Ltda – desconto de 7,5%, totalizando R$ 5.498.727,54.
- 005/2018 (Itamogi/MG) – vencedora: Construtora Mecal Ltda - desconto de 7,5%, totalizando R$5.469.989,68.
- 007/2018 (Pirajuba/MG) – vencedora: CG Engenharia Ltda – desconto de 7,5%, totalizando R$2.181.863,59.
-009/2018 (Limeira do Oeste/MG) – vencedora: CG Engenharia Ltda –desconto de 7,5%, totalizando R$3.107.912,09.

4 cm -07 1173062 - 1

COHAB MINAS

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, informa aos interessados que fica sem efeito a publicação ocorrida neste veículo de comunicação – página 37, no dia 07/12/2018 relativa à Licitação Cohab Minas 010/2018 - execução de empreendimento compreendendo a compra e venda de terreno de sua propriedade, com encargo, com área de 1.489.498,00 m², no local denominado Fazenda da Mata, em Ribeirão das Neves/MG, devido à falha em seu texto.

3 cm -07 1173316 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

RESULTADOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL - nº 05.2018/3116 – PEM
Objeto: Ortopolifosfato.
Foram registrados os preços da empresa: Indústria Química Mascia Ltda., para o item 01 – Cota Principal no valor de R$ 1.875.894,00 e para o lote 02 – Cota Reservada, no valor de R$ 72.906,00, no valor total de R$ 1.948.800,00, conforme consta do Anexo I disponível no site da COPASA MG em www.copasa.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL - nº 05.2018/3121 – PEM
Objeto: Registros de Esfera em Latão.
Foram registrados os preços das empresas: Italy Válvulas e Metais Eireli., para o lote 01 – Cota Principal no valor de R$ 3.939.925,88 e Metalsaf Indústria e Comércio Ltda., para o lote 02 – Cota Reservada valor de R$ 79.993,12, no valor total de R$ 4.019.919,00, conforme consta do Anexo I disponível no site da COPASA MG em www.copasa.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0727 – PES
Objeto: Solução de Backup Corporativo
Proposta vencedora: AX4B Sistemas de Informática Ltda., no valor de R$ 241.800,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0595 – PEM
Objeto: Inversores de Frequência.
Proposta vencedora: Mitsubishi Eletric do Brasil Comércio e Serviços Ltda. para o Lote 01 – Cota Principal, no valor de R$ 71.899,98.
Item 02- Cota Reservada: Não foi homologado, conforme consta dos autos.

AVISOS DE LICITAÇÕES

licitação Nº CPLI.1120180205
Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de recomposição de pavimentos na área de abrangência do Distrito Regional de Curvelo - DTCV, da COPASA MG.
Dia: 07/01/2019 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.
Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 10/12/2018.

licitação Nº CPLI.1120180203
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de Reservatório Metálico Apoiado de 200m³ e Reservatório Metálico Elevado de 75m³ na cidade de São Thiago / MG.
Dia: 04/01/2019 08:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.
Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 09/12/2018.

licitação Nº CPLI.1120180206
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Medina / MG.
Dia: 07/01/2019 14:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.
Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 08/12/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0789 – PEM.
Objeto: Reservatório Metálico Elevado 75m³.
Dia da Licitação: 26 de dezembro de 2018 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 11/12/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0793 – PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Conjuntos Motobombas.
Dia da Licitação: 26 de dezembro de 2018 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 11/12/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0797 – PEM.
Objeto: Equipamento Eletrônico Ótico, Incluindo Treinamento.
Dia da Licitação: 26 de dezembro de 2018 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 11/12/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0798 – PEM.
Objeto: Lanche Padrão.
Dia da Licitação: 26 de dezembro de 2018 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 11/12/2018 no site: www.copasa.
com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0799 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Tubo em Aço Carbono.
Dia da Licitação: 26 de dezembro de 2018 às 09:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 11/12/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0794 – PEM.
Objeto: Conjuntos motobomba.
Dia da Licitação: 26 de dezembro de 2018 às 14:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 11/12/2018 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).

AVISOS DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0743– PEM. (COTA RESERVA-DA PARA ME/EPP)
Objeto: Servidores tipo torre, compreendendo a garantia de assistência técnica e suporte.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 11/12/2018 às 09:00 horas, fica adiado para o dia 27/12/2018 às 14:15 horas.
Edital disponível em 12/12/2018. Mais informações: www.copasa.
com.br (link: Licitações e Compras/Licitações).
Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0733– PES.
Objeto: Serviços de Manutenção em Bombas e Motores Submersos da Marca Leão.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 07/12/2018 às 08:45 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: "Adequação do procedimento licitatório".

COMUNICADO DE CONTINUIDADE
licitação Nº CPLI.1120180156
Objeto: prestação de serviços para soluções técnicas e de engenharia para o combate às perdas de água reais e aparentes em Sistema de Abastecimento de Água - SAA, em 02 lotes conforme Descrito no Anexo A do Termo de Referência.
Informamos que a continuidade do processo licitatório acima mencionado, será no dia 12/12/2018 às 08:30 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30 inciso II da Lei Federal 13.303/16. Processo: 34.681. Objeto: Fornecimento de vale transporte inter-municipais aos empregados no âmbito do DTLV. Prestador: Viação Sandra Ltda, no valor 5.472,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Marco Aurélio Ribeiro – Superintendência Operacional Sul. – Frederico L. Ferreira Delfino. – Diretoria de Operação Sul. Ratificação do Ato: Sinara I. Meireles Chenna. – Diretora-Presidente da COPASA.
A DIRETORIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retificação da Dispensa de Licitação, publicada em 01.12.2018, onde se lê Itapeva, leia-se: Itaverava.
A DIRETORIA

34 cm -07 1173285 - 1

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso: Caput da Lei Federal 13.303/16. Processo: 34.730. Objeto: Autorizar o aporte de recurso incentivado ao evento Festival de Fartura Comidas do Brasil Belo Horizonte – PRONAC nº 17.8143 Prestador: Arte Projeto Promoções Ltda. Valor: R$100.000,00. Prazo: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Delano Wagner Laine Pereira. – Superintendência de Comunicação Institu-cional. Sinara I. Meireles Chenna. – Diretora - Presidente. Ratificação do Ato: Sinara I. Meireles Chenna. – Diretora-Presidente da COPASA.

ATO DO DIRETOR - RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES
O Diretor de Operação Sul da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO:
a) o descumprimento, pela empresa TUBOS IPIRANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., de condições essenciais do Contrato de Fornecimento n.º 18.1585, cujo objeto é o fornecimento de tubo em ferro fundido, distribuídos em itens, destinado à cidade de Divinópolis/MG (DVNS).
b) as disposições dos artigos 77, 78, 79, 80 e 87, todos da Lei Federal n.º 8.666/93;
c) as disposições dos artigos 2º e 3.º da Lei Estadual n.º 13.994/01;
d) as disposições dos artigos 38, 45, 46 e 47, todos do Decreto Estadual n.º 45.902/12;
RESOLVE:
1. declarar rescindido o Contrato de Fornecimento nº 18.1585, celebrado com a empresa TUBOS IPIRANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;
2.impor à empresa TUBOS IPIRANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. a aplicação da penalidade de suspensão do Cadastro de Fornecedores da COPASA MG, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste ato;
3.determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais. Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.
Frederico Lourenço Ferreira Delfino - Diretor de Operação Sul

10 cm -07 1173471 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1271001295/2017, com a finalidade de Readequação do Plano de Trabalho e Prorrogação de Vigência até 21/04/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Museu de História e Ciências Naturais, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 22/12/2017, página 38, Editais e Avisos. Assinatura: 07/12/2018.

2 cm -07 1172992 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº.239/2017 Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Commando Segurança Eletrônica Eireli EPP; Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 08/12/2018, Reajuste de preços, Alteração de Cláusula e inclusão de Cláusula de Reajuste de Preço, passando de R$ 44.269,92 para R$ 46.286,86 (Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos); Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS e Rodrigo Aziz Barbosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato n. º 176/2018 entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS , Produtora Cultural Marketing e CRM Ltda e Gegê Produções Artísticas Ltda; Objeto: Inclusão de Cláusula de Reembolso; Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS , Alessandro Queiroga Barros e Flora Nair Giordano Gil Moreira.

EXTRATO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES
Termo de Doação ao Contrato nº.238/2018 Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Roberto José Motta Vieira; Objeto: Doação da obra de Arte: " Sapatos", técnica cola e terra, 31 pares 30x21cm em cada par, ano/2008, avaliado em R$ 30.000,00, para incorporar o acervo patrimonial da Donatária; Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS e Maria Inês Nora Rabelo.

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Autorização de uso ao Contrato nº.239/2018 Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Produtora Criar Mg Ltda-ME; Objeto: Autorização de uso do Grande Teatro do Palácio das Artes; Vigência: 07 meses; Valor: R$ 167.997,50; Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS e Emmanuel Carlos Belo dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Autorização de uso ao Contrato nº.240/2018 Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Atômica Artes Ltda; Objeto: Autorização de uso da Sala Juvenal Dias ; Vigência: 01 mês; Valor: R$ 6.187,00; Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS e Adriana Perrela Matos.

8 cm -07 1173117 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9119134/2016.
Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e aStratum Segurança Ltda. Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor. Valor Total Estimado: R$ 92.346,48 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2211.13.122.701.2002.0001.33.90.39.62.0.10.1. Da Ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 9119134/2016. Signatários: Luiza Moreira Arantes de Castro pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa; Marcelo Andrade Fiuza , pela Stratum Segurança Ltda. Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2018.

3 cm -07 1173442 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9197797/2018.
Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Claro S/A. Objeto: contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel. Valor global do contrato: R$ 4.313,14 (quatro mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: 2211.13.122.701.2002.0001.3390.40.04 .0.10.1. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. Gestor: Isabella Rodrigues Ferreira Conrado, Masp: 1.186.628-2, Fiscal: Paulo Roberto de Matos Júnior, Masp.: 1.215.089-2. Signatários: Luiza Moreira Arantes de Castro; Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena, respectivamente. Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

3 cm -07 1173446 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9197754/2018.
Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Telemar Norte Leste S/A. Objeto: contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades: Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel; e Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel; Valor global do contrato: R$ 343.265,78 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2211.13.122.701.2002.0001.3390.40.04.0.10.1. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. Gestor: Isabella Rodrigues Ferreira Conrado, Masp: 1.186.628-2, Fiscal: Paulo Roberto de Matos Júnior, Masp.: 1.215.089-2. Signatários: Luiza Moreira Arantes de Castro; Mitsuo Orlando Nonaka e Eduardo Camargos Lopes Batista, respectivamente. Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

3 cm -07 1173447 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação eletrônico nº468 /2017. Partes: IDENE e MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 item (GM/S10 COLINA D 4X4 Placa HMH4426) no valor total de R$29.295,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Gustavo Xavier Ferreira, pelo Doador e José Reis Nogueira de Barros, pelo Donatário

2 cm -07 1173334 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO da Prorrogação da Vigência, de Ofício, do Termo de Fomento n° 1651001659/2017, celebrado em 21de dezembro de 2017 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, e a Associação de Desenvolvimento Integral.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, RESOLVE, com fulcro no artigo 68 do Decreto Estadual n° 47.132/2017, prorrogar, de ofício, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a vigência do Termo de Colaboração n° 1651001659/2017, por atraso em repasse de recursos e mantendo inalteradas suas cláusulas e condições, conforme motivações e fundamentações constantes do processo. Assinado em 05/12/2018. Gabriel dos Santos Rocha – Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercício.

4 cm -07 1173102 - 1

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
EXTRATO da Prorrogação da Vigência, de Ofício, do Termo de Fomento n° 1651001263/2017, celebrado em 21de dezembro de 2017 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, e a Associação dos Artesãos e Artistas de Caeté.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, RESOLVE, com fulcro no artigo 68 do Decreto Estadual n° 47.132/2017, prorrogar, de ofício, por 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, a vigência do Termo de Colaboração n° 1651001263/2017, por atraso em repasse de recursos e mantendo inalteradas suas cláusulas e condições, conforme motivações e fundamentações constantes do processo. Assinado em 05/12/2018. Gabriel dos Santos Rocha – Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercício.

4 cm -07 1173108 - 1

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO da Prorrogação da Vigência, de Ofício, do Termo de Fomento n° 1651001328/2017, celebrado em 21de dezembro de 2017 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, e a Associação dos Condomínios Horizontais.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, RESOLVE, com fulcro no artigo 68 do Decreto Estadual n° 47.132/2017, prorrogar, de ofício, por 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, a vigência do Termo de Colaboração n° 1651001328/2017, por atraso em repasse de recursos e mantendo inalteradas suas cláusulas e condições, conforme motivações e fundamentações constantes do processo. Assinado em 19/11/2018. Gabriel dos Santos Rocha – Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercício.

4 cm -07 1173101 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

EXTRATO DE DOAÇÃO

Doação nº 298/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador e Bruno Ribeiro, pelo Donatário.
Doação nº 122/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 16 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 23.608,04. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador eGalileu Teixeira Machado, pelo Donatário.
Doação nº 113/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE CRISTAIS-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador eDjalma Francisco Carvalho, pelo Donatário.
Doação nº 323/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE FRUTAL- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Maria Cecília Marchi Borges, pelo Donatário.
Doação nº 409/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Alexandre Kalil, pelo Donatário.
Doação nº 411/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE ITANHANDU-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Evaldo Ribeiro de Barros, pelo Donatário.
Doação nº 412/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 16 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 23.608,04. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Geraldo Gomes de Souza, pelo Donatário.
Doação nº 413/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 16 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$23.608,04. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Edmarcio Moura Leal, pelo Donatário.
Doação nº 415/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE PONTE NOVA- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 24 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 35.412,06. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Wagner Mol Guimarães, pelo Donatário.
Doação nº 422/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 16 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 23.608,04. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Marisa de Souza Alves, pelo Donatário.
Doação nº 427/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE IBIRACATU-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 16 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 23.608,04. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Arlis Soares, pelo Donatário.
Doação nº 428/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 16 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 23.608,04. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Tomé Reis Alvarenga, pelo Donatário.
Doação nº 410/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Gerson Lobo Neiva, pelo Donatário.
Doação nº 418/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Virgílio Tácito Penalva Costa, pelo Donatário.
Doação nº 421/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Marisa de Souza Alves, pelo Donatário.
Doação nº 423/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Aleiris Soares Viana, pelo Donatário.
Doação nº 424/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE PASSOS- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Carlos Renato Lima Reis, pelo Donatário.
Doação nº 425/2018 Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE PASSOS- MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 itens (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$ 11.804,02. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: René Mendes Vilela, pelo Doador e Carlos Renato Lima Reis, pelo Donatário.

22 cm -07 1173420 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9197817/2018. Processo de compras nº 1501122 234/2018. Partes: SEPLAG e INFOSHOT SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. Objeto: aquisição de licenças de uso acesso office 365. Valor total da contratação: R$ 24.384,00. Dotação orçamentária: 1501 04 126 155 2089 0001 3390 4002. Fonte de recursos: 10.1. Assinam: José Francisco Vieira de Seniuk, pela SEPLAG, e Washington Rafael Silvestre, pela contratada.

2 cm -07 1173454 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 92/2018
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS
Objeto: Cessão da servidora Rosangela Sabino da Rocha , MASP 375.715-0 AGOV, com ônus para o cessionário, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 01/01/2018 até a data de publicação do Convênio.
Vigência: 60 meses

2 cm -07 1173096 - 1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico N°: 1501122 000224/2018. Tipo: Menor Preço. Objeto: Locação de maquinas plastificadoras, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, assistência técnica corretiva, com substituição de peças ou substituição por novas maquinas, sempre que for necessário. A sessão do pregão terá início previsto para o dia 21/12/2018 às 10:30, no site www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no site acima. Maiores informações: thiago.guimaraes@planejamento.mg.gov.br
*Correção de edital
Pregoeiro: Thiago Corrêa Lanza Guimarães.

3 cm -07 1173431 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TA ao contrato n° 9174533/2017. Partes: SEPLAG e BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Vigência: 22/12/2018 a 21/12/2019. Valor total do contrato: R$74.000,00. Dotação Orçamentária: 1502 04 122 186 4132 0001 3 3 90 39 61 0 10 1. Assinam: Grasielle Oliveira Esposito, pela SEPLAG e Floresmárcia Maria de Almeida, pela contratada.

2 cm -07 1173320 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento 482/2018, Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico aos usuários de microinformática, impressão, telefonia e rede local por meio de Central de Serviços (Service Desk). Abertura da sessão pública: 20/12/2018, às 10:00. O Edital está disponível no endereço: www.compras.mg.gov.br. Informações no e-mail: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG, 07/12/2018. Lucas Vilas Boas Pacheco – Gestor Central de Compras/ SEPLAG.

3 cm -07 1173326 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TA ao contrato n° 9164350/2017. Partes: SEPLAG e MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. e reajuste dos preços dos serviços continuados Vigência: 24/11/2018 a 23/11/2019. Valor total do contrato: R$247.171,00. Dotação Orçamentária: 1502 04 122 186 4132 0001 3 3 90 40 02 e 1502 04 122 186 4135 0001 3390 40 02. Fontes de recursos: 10.1 e 60.2. Assinam: José Francisco Vieira de Seniuk, pela SEPLAG e Marcelo Assahina, pela contratada.

2 cm -07 1173453 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONGÊNERE
Extrato: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão Onerosa nº 01/2012. Cedente: Ipsemg. Cessionárias: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese e Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - Sedpac. Objeto: Uso de Imóvel do Ipsemg sito na Rua São Paulo, nº 679, centro de Belo Horizonte / MG, convalidação de atos, prorrogação da vigência da cessão até 09/12/18 e alteração do cessionário, passando para Sedpac. Base legal: Lei estadual 21.693/15 e Cláusula Segunda do Termo de Cessão Onerosa nº 01/2012. Hugo Vocurca Teixeira – Cedente / Rosilene Cristina Rocha – Sedese / Cessionária e Gabriel dos Santos Rocha – Sedpac / Cessionária.

3 cm -07 1173306 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº J.078.0.2018 decorrente do Pregão Presencial N° 001/2018. Partes: MGS e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio alimentação ou refeição (cartão alimentação ou refeição equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança). Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ 25.135.849,20. Assinatura: 06/12/2018. Adriana Freitas Mariano - Diretora de Recursos Humanos e Rogério Pena Siqueira - Diretor Presidente.

3 cm -07 1173235 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 9181568/2018 Partes: SEDECTES e Fundação Getúlio Vargas - FGV. Objeto: Prorrogação do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses a contar de 03/12/2018. Ass: 30/11/2018.

1 cm -07 1173190 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Objeto: Contratação do responsável pelo projeto expográfico da Exposição "Arte 30". Contratada: COMPANHIA ALMA DELL'ART (04.712.715/0001-28), que atuará exclusivamente por meio de Marconi Drummond Lage - Ordem de Serviço: 070/2018. Data de emissão: 16/11/2018 - Valor: R$4.000,00. Dotação orçamentária: 1005 – Exposição/Artes Plásticas. Prazo de vigência: a partir da emissão até 30/12/2018. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 16/11/2018. Parecer: ADM.01565/2018/AJ.DA.

3 cm -07 1173458 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE BOLSA Nº 7.263/2017.
Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e Rodrigo da Conceição Estanislau. Objeto: prorrogação do Termo de Outorga de Bolsa. Prazo:12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 2071.19.573.050.4102.0001.339020.1.10.1. Data de assinatura: 30/11/2018. Data de início: 01/12/2018. Signatários: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG e Rodrigo da Conceição Estanislau – Bolsista.

2 cm -07 1173309 - 1

EXTRATO DE TERMO OUTORGA
cds ; apq-02891-18 ; insegurança alimentar e nutricional: associação com fatores de risco cardiometabólicos em adolescentes de juiz de fora, minas gerais ; renata maria souza oliveira e silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 26.775,00 ; che ; apq-02218-18 ; o "cinema novo" como experiência inovadora da formação cultural docente ; luciana azevedo rodrigues ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 46.827,50 ; cbb ; apq-02246-18 ; seleção de leveduras autóctones probióticas e seu uso como culturas iniciadoras na produção de queijos ; whasley ferreira duarte ; 2071 19 573 050 4104 0001

445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 39.770,60 ; cag ; apq-00450-18 ; fracionamento de azeite de abacate visando à obtenção de ingredientes lipídicos para elaboração de alimentos ; cleiton antônio nunes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 28.140,00 ; cag ; apq-00802-18 ; modelagem da erosão hídrica e da cobertura vegetal em florestas utilizando veículo aéreo não tripulado (vant) com sensores embarcados ; marx leandro naves silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 52.185,00 ; tec ; apq-01311-18 ; desenvolvimento de materiais não-convencionais e sustentáveis para a construção civil através da utilização de resíduos agro-industriais do sul do estado de minas gerais ; saulo rocha ferreira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 76.972,35 ; cag ; apq-02390-18 ; recursos genéticos de plantas: caracterização química, potencial inseticida, antitumoral, bactericida, tripanocida, alelopático e antioxidante. ; maria das graças cardoso ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 56.700,00 ; cds ; apq-02320-18 ; avaliação do estado nutricional e da composição corporal de pacientes com hepatite c crônica tratados com agentes antivirais diretos: marcadores inflamatórios séricos e sarcopenia ; luciana diniz silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 34.263,60 ; tec ; apq-02323-18 ; aproveitamento sustentável de resíduos sólidos: conversão térmica para fins energéticos ; adriana silva frança ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 55.230,00 ; cbb ; apq-02331-18 ; veneno de tityus serrulatus: possíveis efeitos imunomoduladores e neuroprotetores nas toxoplasmose e malária grave experimental ; fabiana simão machado ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 79.999,50 ; cex ; apq-02346-18 ; hyperlapse multimodal: extração semântica e análise de dados multimodais para aceleração de vídeos de longa duração em primeira pessoa ; erickson rangel do nascimento ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 36.160,95 ; cex ; apq-02391-18 ; catálise sustentável para valorização de substratos bio-renováveis derivados de óleos essenciais ; elena vitalievna goussevskaia ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 70.245,00 ; cex ; apq-02400-18 ; prognet: redes com plano de dados programáveis ; marcos augusto menezes vieira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 64.591,25 ; tec ; apq-02429-18 ; membranas contendo nanomateriais de carbono para dessalinização ; kátia cecília de souza figueiredo ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 51.450,00 ; csa ; apq-02438-18 ; direto à cidade, à natureza e à alimentação de qualidade: agroecologia e produção orgânica na região metropolitana de belo horizonte, mg, como possibilidade de conexão dos espaços rurais e urbanos na construção de uma trama verde e azul ; heloisa soares de moura costa ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 66.475,42 ; cbb ; apq-02459-18 ; avaliação da resistência a drogas antimicrobianas de amostras de klebsiella pneumoniae e enterobacter isoladas de indivíduos com infecção urinária adquirida na comunidade ; paula prazeres magalhães ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 59.325,00 ; cds ; apq-02473-18 ; efeito do jejum sobre as respostas metabólica e inflamatória no contexto da obesidade ; adaliene versiani matos ferreira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 45.192,00 ; cex ; apq-02495-18 ; teoria geral de localizac?a?o e resi?duos: de campos holomorfos degenerados a lie algebroids singulares e supermanifolds ; maurício barros corrêa júnior ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 24.252,89 ; che ; apq-02503-18 ; análise empírica da expressividade musical: consistência interpretativa e coesão da performance de conjuntos musicais ; mauricio alves loureiro ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 68.187,53 ; cex ; apq-02531-18 ; aprendizado de representações para busca acadêmica ; rodrygo luis teodoro santos ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 35.750,40 ; che ; apq-02548-18 ; a educação especial no estado de minas gerais (2007-2017) ; taísa grasiela gomes liduenha gonçalves ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 17.640,00 ; cex ; apq-01999-18 ; geometria de supervaridades ; elizaveta vishnyakova ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 46.462,50 ; cag ; apq-02054-18 ; simulação de desbastes em povoamentos de mogno africano no norte de minas gerais ; christian dias cabacinha ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 13.233,94 ; che ; apq-02560-18 ; políticas públicas para educação infantil no brasil entre 2006 e 2016: uma análise a partir do pensamento de hannah arendt ; ademilson de sousa soares ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 34.559,07 ; che ; apq-02633-18 ; digitalização e organização do acervo documental da polícia política mineira - dops/coseg ; rodrigo patto sá motta ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 38.640,00 ; cds ; apq-02764-18 ; avaliação dos efeitos do aumento do tecido adiposo na doença periodontal experimental por aggregatibacter actinomycetemcomitans: estudo da comorbidade em camundongos ; mila fernandes moreira madeira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 28.350,00 ; csa ; apq-02781-18 ; os impactos de cor/raça e etnia sobre a situação de estrangeiros e nativos no mercado de trabalho brasileiro ; elaine meire vilela ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 41.982,57 ; cds ; apq-02797-18 ; desenvolvimento e caracterização de sistemas de liberação de substâncias ativas a partir de sistemas poliméricos para tratamento de doenças osseas ; andré augusto gomes faraco ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 55.291,95 ; tec ; apq-02852-18 ; sistema de transporte urbano inteligente: tecnologia e política da internet das coisas para melhoria dos serviços de transporte urbano em belo horizonte ; marcelo reis maia ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 22.240,05 ; cbb ; apq-02944-18 ; atividade antifúngica e estudos de transcriptômica de compostos tiazólicos em fungos de interesse médico ; susana johann ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 79.695,00 ; che ; apq-02997-18 ; o acento no português brasileiro: uma análise integrada de produção e percepção ; maria mendes cantoni ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 8.190,00 ; cds ; apq-03027-18 ; avaliação da atividade da tiamina, riboflavina e da nicotinamida em modelo de dor neuropática ; renes de resende machado ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 43.050,00 ; cex ; apq-03059-18 ; suporte ao processamento de dados massivos - spdm ; dorgival olavo guedes neto ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 68.874,75 ; cds ; apq-01354-18 ; habilidades auditivas temporais, qualidade de vida, letramento em saúde e funcionalidade em escolares de nove a doze anos de idade: um estudo caso controle ; stela maris aguiar lemos ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 40.629,75 ; cds ; apq-01382-18 ; efeito de protocolos de treinamento com diferentes durações de ações musculares sobre a atividade eletromiográfica em indivíduos com diferentes estados de treinamento ; rodrigo césar ribeiro diniz ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 5.040,00 ; cbb ; apq-01402-18 ; circuitos neurais como reguladores da função imunológica do fígado ; andré gustavo de oliveira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 39.553,50 ; cds ; apq-01424-18 ; dinâmica e fatores associados aos surtos de febre amarela em minas gerais ; david soeiro barbosa ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 37.300,45 ; cvz ; apq-01448-18 ; resíduos orgânicos da agroindústria na produção de larvas de mosca-soldado negra para alimentação de alevinos de tilápia-do-nilo ; diego vicente da costa ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 36.235,50 ; cag ; apq-01472-18 ; biochar de resíduos de eucalipto como condicionador de substrato e de solo e produção de cana-de-açúcar irrigada. ; luiz arnaldo fernandes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 18.312,00 ; tec ; apq-03386-18 ; desenvolvimento de um sistema de acionamentos elétricos de alta confiabilidade baseado em máquinas de indução de nove fases ; igor amariz pires ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 57.540,00 ; cag ; apq-03404-18 ; biorreatores: uma alternativa para otimizar a micropropagação de eucalyptus spp. ; leandro silva de oliveira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 27.652,46 ; cds ; apq-03799-18 ; associação entre parâmetros oculomotores, parâmetros eletroencefalográficos e a organização da prática ; guilherme menezes lage ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 27.152,48 ; cds ; apq-03795-18 ; citologia cervicovaginal em meio líquido: integração do genótipo do papilomavírus humano (hpv), microbioma cervical e inflamassoma nlrp3 como biomarcadores preditivos do câncer do colo uterino. ; marcelo antonio pascoal xavier ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 39.792,06 ; cds ; apq-03551-18 ; estudo dos micrornas e sua biogênese no desenvolvimento de cardiomiopatias humanas ; ludmila rodrigues pinto ferreira camargo ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 64.680,00 ; cvz ; apq-03540-18 ; garantia da qualidade e segurança de queijo minas artesanal da serra geral ; maria beatriz abreu glória ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 62.926,50 ; cex ; apq-03536-18 ; circuitos fotônicos e informação quântica ; sebastião josé nascimento de pádua ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 71.434,65 ; csa ; apq-03440-18 ; ensino médio e juventudes: a reforma do ensino médio brasileiro e as/os jovens alunas/os de minas gerais ; juliana batista dos reis ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 21.582,75 ; cds ; apq-03436-18 ; capital social e sua associação com condições socioeconômicas, o consumo de àlcool em binge, a religiosidade e a percepção de saúde bucal e geral de escolares brasileiros ; raquel gonçalves vieira de andrade ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 29.765,91 ; csa ; apq-03433-18 ; análise do impacto da governança corporativa no risco de expropriação de acionistas minoritários das companhias listadas na b3 ; laura edith taboada pinheiro ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 32.199,09 ; tec ; apq-03818-18 ; capacidade e nível de serviço em vias rurais e urbanas: métodos obtidos a partir de simuladores de tráfego ; josé elievam bessa júnior ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 28.087,50 ; cds ; apq-03821-18 ; imunoproteômica aplicada ao desenvolvimento de uma vacina contra a leishmaniose visceral canina por meio da utilização de diferentes extratos antigênicos de parasitos isolados em área endêmica para a doença ; mariana costa duarte ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 29.400,00 ; csa ; apq-00292-18 ; projeto amenenhet. escavação, conservação e restauração da tumba tebana 123, luxor, egito ; josé roberto pellini ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 77.277,17 ; cex ; apq-00324-18 ; tetronamidas: síntese e avaliação da atividade inibidora da formação de biofilmes bacterianos ; ulisses alves pereira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 22.792,85 ; cbb ; apq-00338-18 ; índice de massa corporal (imc) e susceptibilidade ao parto prematuro : uma análise dos fatores placentários morfofuncionais e ultraestruturais. ; enrrico bloise ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 37.600,02 ; cbb ; apq-00347-18 ; bases moleculares da resistência à infecção pelo vírus da dengue no intestino de mosquitos aedes aegypti ; joão trindade marques ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 70.044,29 ; cex ; apq-00557-18 ; modelo fatorial com interações: agrupamentos, processo dirichlet e análise espaço-temporal ; vinicius diniz mayrink ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 35.208,60 ; cds ; apq-00608-18 ; correlação da biópsia endomiocárdica e ressonância magnética cardíaca como método diagnóstico precoce na detecção de rejeição de enxerto dos receptores de transplante cardíaco ; maria da consolação vieira moreira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 47.985,00 ; cds ; apq-00614-18 ; efeito da administração oral de vesículas extracelulares do leite no tecido ósseo ; marina chaves de oliveira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 29.365,88 ;cds ; apq-00623-18 ; análise do perfil proteômico e metabolômico do carcinoma adenoide cístico ; felipe paiva fonseca ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 35.340,90 ; tec ; apq-00642-18 ; investigação e desenvolvimento de ferramentas integradas automatizadas para otimização multiobjetivo e auxílio à tomada de decisão multicritério ; lucas de souza batista ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 25.611,60 ; cbb ; apq-00645-18 ; estrutura e dinâmica temporal de comunidades de parasitos (plasmodium e haemoproteus) em aves em distintas fitofisionomias da mata atlântica brasileira ; érika martins braga ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 79.485,00 ; cbb ; apq-00680-18 ; vírus recombinantes produzidos na plataforma mva expressando proteínas hbz multiepitopo: caracterização de candidatos à vacina terapêutica para o htlv-1 ; edel figueiredo barbosa stancioli ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 70.247,10 ; che ; apq-00693-18 ; o clítico 'se' em sentenças incoativas do português brasileiro: uma replicação do experimento de lundquist et al (2016) ; luana lopes amaral ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 26.905,20 ; cex ; apq-00694-18 ; dinâmica evolutiva de populações: teoria e experimento ; lucas lages wardil ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 30.413,25 ; cds ; apq-00719-18 ; avaliação longitudinal de micrornas e microparticulas derivadas de sinciciotrofoblastos em gestantes com fatores de risco para pré-eclâmpsia ; patrícia nessralla alpoim ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 32.620,35 ; cds ; apq-00743-18 ; identificação de substâncias antimicrobianas empregando modelos de aprendizado de máquina em triagens virtuais ; vinicius gonçalves maltarollo ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 32.340,00 ; cds ; apq-00056-18 ; avaliação da resposta anti-inflamatória de extratos naturais em modelos experimentais murinos de quimioterapia. ; simone odília antunes fernandes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 35.805,00 ; cag ; apq-00070-18 ; estimulação física de leveduras durante a fermentação visando a melhoria sensorial de cervejas especiais ; bruno gonçalves botelho ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 27.191,85 ; cex ; apq-00083-18 ; modelagem computacional baseada no método de monte carlo dos danos provocados no dna pela interação de feixe de fótons na presença de nanopartículas de ouro ; telma cristina ferreira fonseca ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 32.550,00 ; cds ; apq-00100-18 ; fotoativação de pericitos nestin gfp+/ng2 dsred+ no reparo tecidual ; ivana márcia alves diniz ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 23.098,95 ; cex ; apq-00131-18 ; halogenação de alcenos como estratégia na síntese de substâncias privilegiadas: preparação de compostos heterocíclicos e/ou de substâncias com alta densidade funcional ; eduardo eliezer alberto ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 28.140,00 ; cds ; apq-00227-18 ; funcionalidade pós-acidente vascular encefálico: um estudo longitudinal ; iza de faria-fortini ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 29.079,75 ; cex ; apq-00229-18 ; correlação entre densidade eletrônica e propriedades magnéticas em polímeros de coordenação ; leonardo humberto rezende dos santos ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 31.668,00 ; cbb ; apq-03067-18 ; avaliação do efeito antinociceptivo do canabidiol (cannabis sp.) na dor neuropática e mecanismos antinociceptivos endógenos envolvidos nesse evento. ; thiago roberto lima romero ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 37.506,00 ; cra ; apq-03069-18 ; novos inibidores de urease afetam o metabolismo vegetal? ; luzia valentina modolo ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 79.547,35 ; csa ; apq-03091-18 ; o mercado privado de saúde suplementar brasileiro: uma análise econômico-financeira dos últimos quinze anos ; antonio artur de souza ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 44.459,12 ; cbb ; apq-03132-18 ; estudo da função da translocação do receptor do fator de crescimento epidermal (egfr) para o núcleo para ativação da nova fosfolipase delta 4 (plcd4) nuclear na proliferação de células-tronco mesenquimais iniciadoras de tumor ; dawidson assis gomes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 69.483,75 ; cds ; apq-03133-18 ; influência da dorsiflexão de tornozelo na cinética e cinemática dos mmii durante a marcha e descida de degrau ; juliana de melo ocarino ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 38.167,50 ; cex ; apq-03150-18 ; estudos dos processos de reconhecimento celular do vírus da dengue e da zika através da caracterização da interação entre a proteína viral glicoproteína e e glicosaminoglicanos por espectroscopia de ressonância magnética nuclear ; adolfo henrique de moraes silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 33.517,05 ; cds ; apq-03215-18 ; avaliação do ambiente alimentar no entorno de escolas públicas e privadas da cidade de belo horizonte ; larissa loures mendes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 11.760,00 ; che ; apq-03216-18 ; um levantamento das coleções científicas do instituto de ciências biológicas (icb) da ufmg ; ana carolina vimieiro gomes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 27.909,00 ; cds ; apq-03221-18 ; estudo do papel da anexina a1 na sepse experimental e na infecção pulmonar pós sepse ; lirlândia pires de sousa ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 55.918,38 ; cds ; apq-03272-18 ; desenvolvimento e avaliação do efeito de biomateriais à base de cerâmicas bioativas com potencial osteogênico, pró-angiogênico e neurogênico ; maria esperanza cortés segura ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 61.110,00 ; tec ; apq-03286-18 ; análise numérico-experimental por meio de ensaios cíclicos de pórticos de aço preenchidos com alvenaria armada participante ; roberto marcio da silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 34.345,50 ; cds ; apq-01536-18 ; cultura organizacional na gestão da qualidade em um hospital público de ensino ; marilia alves ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 34.952,65 ; csa ; apq-01577-18 ; coordenação federativa, finanças públicas e participação: um estudo sobre a relação entre estados e municípios de pequeno porte em minas gerais. ; eduardo moreira da silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 11.340,00 ; cbb ; apq-01583-18 ; mecanismos celulares e moleculares envolvidos na invasão de células não fagocíticas pelo protozoário leishmania amazonensis. ; thiago de castro gomes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 59.245,26 ; cex ; apq-01618-18 ; sistema eficiente de amostragem passiva de agrotóxicos em água para estudos de impacto ambiental em recurso hídricos do estado de minas gerais. ; zenilda de lourdes cardeal ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 42.288,75 ; che ; apq-01620-18 ; observatório de celebridades: emergência, ação e permanência dos famosos no contexto brasileiro ; paula guimarães simões ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 27.090,00 ; tec ; apq-01656-18 ; a mecânica computacional para a propagação de defeitos ; felício bruzzi barros ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 56.733,29 ; cex ; apq-01661-18 ; síntese de novos derivados diazina-calixarenos e avaliação de suas propriedades luminescentes ; cleiton moreira da silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 31.697,40 ; cex ; apq-01713-18 ; aplicações das cotas de lieb-robinson: perturbações locais em sistemas dentro e fora do equilíbrio ; raphael campos drumond ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 26.985,00 ; tec ; apq-01770-18 ; comportamento de vigas mistas com protensão externa passiva constituídas de perfil tubular retangular de aço preenchido com concreto ; hermes carvalho ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 24.504,90 ; cra ; apq-01786-18 ; as sequencia supracrustais do cinturao mineiro: idade, origem, posicionamento tectonico e origem das rochas ferro-manganesiferas ; carlos alberto rosière ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 70.350,00 ; che ; apq-01801-18 ; desenvolvimento do perfeccionismo na adolescência: papel da família, cultura e características de personalidade ; marcela mansur alves ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 28.440,09 ; cbb ; apq-01822-18 ; prospecção de biomarcadores para o diagnóstico de doenças parasitárias por imunoinformática e tecnologia peptídica ; daniella castanheira bartholomeu ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 78.750,00 ; cvz ; apq-01836-18 ; efeitos da vacinação na resposta imune, parâmetros hematológicos, desempenho e comportamento de bezerras leiteiras ; sandra gesteira coelho ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 63.762,14 ; csa ; apq-01860-18 ; cartografando transformações: impactos socioambientais do empreendimento minas-rio desde a perspectiva das comunidades atingidas ; ana flávia moreira santos ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 77.872,20 ; tec ; apq-01881-18 ; desenvolvimento de materiais nano-estruturados via tecnologia sol-gel para captação de água ; manuel noel paul georges houmard ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 56.700,00 ; cra ; apq-01926-18 ; aspectos estruturais e ultraestruturais dos apêndices epidérmicos em bromeliaceae: uma abordagem funcional e ecológica ; élder antônio sousa e paiva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 73.563,00 ; cbb ; apq-00766-18 ; identificação de moléculas imunogênicas candidatas vacinais na malária humana. ; lilian lacerda bueno ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 39.910,50 ; cag ; apq-00796-18 ; pólen forrageado por abelhas africanizadas apis mellifera (hymenoptera: apidae) em apiários comerciais no norte de minas gerais ; pedro guilherme lemes alves ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 34.495,55 ; cds ; apq-00805-18 ; idade cronológica, adversidades sociais e doenças crônicas: a procura de explicações. estudo longitudinal de saúde do adulto (elsa-brasil) ; lidyane do valle camelo ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 79.458,75 ; cds ; apq-00909-18 ; práticas cotidianas em instituições de longa permanência para idosos: discursos de idosos institucionalizados e de profissionais ; isabela silva câncio velloso ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 21.297,15 ; cex ; apq-00918-18 ; microscopia de varredura por sonda aplicada na caracterização e nanomanipulação de materiais ; bernardo ruegger almeida neves ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 40.950,00 ; cds ; apq-00921-18 ; neurônios entéricos sensitivos, controle da motilidade intestinal e peptídeos neuroendócrinos no megacólon chagásico experimental ; rosa maria esteves arantes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 18.900,00 ; cbb ; apq-01040-18 ; emergência de vírus zoonóticos de importância médico veterinária no estado de minas gerais: ecoepidemiologia, vigilância e implicações para a saúde pública ; giliane de souza trindade ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 44.100,00 ; tec ; apq-

01090-18 ; indatlas - plataforma tecnopolítica de investigação urbana ; natacha silva araújo rena ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 38.176,40 ; cbb ; apq-01132-18 ; seleção de antígenos vacinais a serem utilizados no controle populacional do carrapato estrela (amblyomma sculptum) em áreas com a presença de hospedeiros domésticos ou silvestres ; ricardo nascimento araujo ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 79.420,95 ; cbb ; apq-01136-18 ; nutrição neonatal e maturidade imuno-metabólica hepática: mecanismos envolvidos na mortalidade e sequelas da malária infantil ; gustavo batista de menezes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 79.212,00 ; cex ; apq-01149-18 ; variedades minimais ; viviane ribeiro tomaz da silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 17.598,00 ; cag ; apq-01166-18 ; produção e conservação de flores orgânicas para fins ornamentais, alimentares e medicinais ; elka fabiana aparecida almeida ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 37.285,50 ; tec ; apq-01187-18 ; estrategias de suportabilidade em sistemas de conversão de energia eólica ; victor flores mendes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 25.394,25 ; cag ; apq-01216-18 ; obtenção e caracterização de farelo de casca de pequi (caryocar brasiliense camb.) visando sua aplicação no tratamento auxiliar da doença de alzheimer ; raquel linhares bello de araújo ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 58.595,47 ; cds ; apq-01235-18 ; análise psicométrica do índice de vulnerabilidade clínico funcional 20 - ivcf-20 ; isabel yovana quispe mendoza ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 15 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 19.263,80 ; cds ; apq-01247-18 ; busca de novos fármacos ou fitoterápicos anticoagulantes a partir da flora brasileira ; rachel oliveira castilho ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 54.328,44 ; cex ; apq-01267-18 ; modelos de otimização e algoritmos para resolução de problemas de logística em estoques ; cristiano arbex valle ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 36.750,00 ; cra ; apq-01270-18 ; paisagens mineiras: caracterização das unidades de paisagem (up) em minas gerais e sua vocação multifuncional no âmbito do planejamento territorial ; sónia maria carvalho ribeiro ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 76.753,95 ; tec ; apq-01281-18 ; investigação de algoritmos evolucionários e redes de aprendizagem profunda em aplicações de big data ; frederico gadelha guimarães ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 68.843,25 ; csa ; apq-02325-18 ; trajetórias e narrativas de adolescentes : efeitos deletérios no curso de vida e a resposta infracional ; braulio figueiredo alves da silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 53.734,80 ; csa ; apq-02688-18 ; olhando para trás: a gravidez na adolescência na perspectiva das mulheres de 30 em cinco municípios mineiros ; paula de miranda ribeiro ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 30.513,60 ; csa ; apq-02825-18 ; as políticas penitenciárias em minas gerais: uma análise sócio-histórica (1983-2017) ; ludmila mendonça lopes ribeiro ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 64.158,71 ; csa ; apq-02863-18 ; desigualdades em saúde e raça: o caso da deficiência mental ou intelectual entre mulheres idosas no brasil ; claudio santiago dias júnior ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 37.170,00 ; cds ; apq-01936-18 ; avaliação de alterações genéticas em genes clock e sua associação com obesidade em pacientes com transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (tdah) ; luciana bastos rodrigues ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 42.840,00 ; tec ; apq-01938-18 ; comportamento mecânico de uma liga niti aplicada a instrumentos endodônticos: uma abordagem experimental e numérica ; leandro de arruda santos ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 18.900,00 ; cds ; apq-02001-18 ; biocompatibilidade de soluções de extrato de própolis utilizadas no tratamento de próteses faciais e oculares: análise in vitro ; amália moreno ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 33.075,00 ; csa ; apq-02053-18 ; entre a violência e as redes - as eleições de 2018 e a questão indígena na internet ; marcus abilio gomes pereira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 17.640,00 ; csa ; apq-02060-18 ; sobre as marcas do passado: arqueologia e conhecimento indígena na amazônia ; mariana petry cabral ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 36.487,50 ; cex ; apq-02070-18 ; estudo fitoquímico dos galhos de cheiloclinium cognatum (celastraceae) e síntese de derivados do ácido polpunônico com potencial atividade leishmanicida e anticancer ; lucienir pains duarte ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 62.790,00 ; cds ; apq-02137-18 ; ambiente alimentar no território dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional da cidade de belo horizonte ; bruna vieira de lima costa ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 18.243,41 ; cbb ; apq-02266-18 ; influência da obesidade induzida por dieta na diferenciação de macrófagos após a infecção por leishmania major em camundongos c57bl/6 ; tatiani uceli maioli ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 48.300,00 ; tec ; apq-02280-18 ; pós-tratamento de efluente anaeróbio em fbp para a remoção de nitrogênio via processos anammox e desnitrificação ; juliana calabria de araújo ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 55.844,25 ; cbb ; apq-02281-18 ; mecanismos e mediadores envolvidos na infecção intra-útero pelo zika virus: do desenvolvimento embrionário as alterações na prole adulta ; vivian vasconcelos costa ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 39.165,00 ; cbb ; apq-02600-18 ; estudo longitudinal de mediadores pró-inflamatórios e pró-resolutivos em gestantes com fatores de risco para a pré-eclâmpsia ; luiza oliveira perucci ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de ouro preto ; R$ 26.421,99 ; csa ; apq-03591-18 ; os impactos da "pec das domésticas" nas relações de trabalho e no cotidiano produzido e vivido por trabalhadores domésticos: um estudo baseado em critérios nacionais e regionais ; juliana cristina teixeira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 26.362,35 ; tec ; apq-03806-18 ; desenvolvimento de uma biorrefinaria móvel para produção de biodiesel e etanol a partir da macaúba e outras oleaginosas ; daniel bonoto gonçalves ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 28.397,25 ; cex ; apq-01935-18 ; estudo de enzimas quitinolíticas fúngicas para síntese de biopolímeros funcionais ; maíra nicolau de almeida ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 33.390,00 ; che ; apq-02542-18 ; pesquisa em obras raras: a biblioteca baptista caetano d'almeida ; christianni cardoso morais ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 23.401,35 ; csa ; apq-03134-18 ; condução da política monetária brasileira durante períodos de instabilidades financeiras ; douglas marcos ferreira ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 20.326,43 ; cag ; apq-03786-18 ; gênese dos solos, dinâmica térmico-hídrica e de carbono em topossequência de veredas no cerrado de minas gerais ; andre thomazini ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 26.250,00 ; cex ; apq-00416-18 ; contextualidade quântica como recurso ; bárbara lopes amaral ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 6.531,00 ; che ; apq-00604-18 ; iluminação cênica e metateatro: o fazer e o pensamento da iluminação entre o real e o ficcional ; berilo luigi deiró nosella ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 23.056,61 ; che ; apq-00701-18 ; a relação entre as crenças epistemológicas dos estudantes e seu conhecimento procedimental em atividades investigativas ; alessandro damã□sio trani gomes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 43.663,20 ; cex ; apq-02145-18 ; modelos e algoritmos para o planejamento da infraestrutura de comunicação em sistemas inteligentes de transportes ; cristiano maciel da silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 34.650,00 ; cag ; apq-00144-18 ; influência de sistemas de cultivo na persistência de herbicidas em águas subterrâneas ; edson aparecido dos santos ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 10.692,15 ; che ; apq-00377-18 ; a jornada do herói e o simbólico contemporâneo ; josé benedito de almeida júnior ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 40.792,50 ; che ; apq-00530-18 ; redes sociais, estratégias e biografias coletivas: uma análise historiográfica da segunda geração da microstoria italiana ; deivy ferreira carneiro ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 15.945,30 ; tec ; apq-00578-18 ; identificação de alterações histológicas de cavidade bucal por meio de técnica multiscala curvelet e geometria fractal ; marcelo zanchetta do nascimento ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 18.278,40 ; cvz ; apq-00583-18 ; desenvolvimento de processo preventivo contra campylobacter jejuni em aves baseado em fagos lisogênicos obtidos por phage display ; belchiolina beatriz fonseca ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 38.084,29 ; csa ; apq-02507-18 ; efeitos do rating de crédito sobre a book-tax differences ; patricia de souza costa ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 10.026,45 ; cds ; apq-03703-18 ; estratégia nanotecnológica para produção de lipossomos revestidos com peptídeos ligantes de células tumorais que direcionam a entrega de complexos de cobre (ii) bioativos ; robson josé de oliveira júnior ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 32.266,50 ; cex ; apq-03782-18 ; teorema de markov e descendentes ; fernando rodrigo rafaeli ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 34.952,40 ; csa ; apq-03345-18 ; empreendedorismo materno, tecnologia e regionalidade: um estudo sobre a adoção de tecnologias da informação por mães empreendedoras do triângulo mineiro ; fernanda francielle de oliveira malaquias ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 14.960,40 ; che ; apq-03790-18 ; práticas discursivas nas mídias digitais: por um mapeamento entre os sentidos de produtores jornalísticos e dos usuários da rede ; ivanise hilbig de andrade ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 28.522,35 ; cag ; apq-03802-18 ; identificação, caracterização e expressão de peptídeos inibidores da replicação de begomovírus em plantas de tomateiro ; alison talis martins lima ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 30.604,98 ; csa ; apq-02161-18 ; apreciação do mercado de cana de açúcar e seus acometimentos na região do triângulo mineiro e alto paranaíba ; antonio sergio torres penedo ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 5.327,70 ; che ; apq-02208-18 ; desenvolvimento profissional a partir do enfrentamento de problemas na formação continuada de professores de física ; sandro rogério vargas ustra ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 14.004,90 ; cex ; apq-02272-18 ; desenvolvimento de novos materiais sorbentes para extração e pré-concentração de espécies de interesse analítico ; alex domingues batista ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 27.930,00 ; cex ; apq-02342-18 ; desenvolvimento de métodos de análises de metabólitos secundários de produtos naturais ; raquel maria ferreira de sousa ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 35.700,00 ; cex ; apq-03141-18 ; novos materiais e estratégias para a produção de sensores eletroquímicos de alto desempenho ; rodrigo alejandro abarza munoz ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 57.540,00 ; cex ; apq-03000-18 ; desenvolvimento de dispositivos impressos em 3d para eletroanálise de contaminantes em amostras ambientais ; rodrigo amorim bezerra da silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 35.910,00 ; cds ; apq-03060-18 ; a influência da ingestão alimentar noturna no comportamento alimentar de trabalhadores noturnos: estudo clínico crossover randomizado ; cibele aparecida crispim ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 37.029,08 ; cvz ; apq-00699-18 ; fitoesteróis no tratamento das dislipidemias endócrinas caninas ; sofia borin crivellenti ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 38.978,57 ; cbb ; apq-00760-18 ; nanoplatarforma baseada em aptâmero para o direcionamento de produtos naturais puros ao câncer de próstata ; thaise gonçalves de araújo ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 39.972,98 ; tec ; apq-00849-18 ; construção e avaliação da energia fotovoltaica com concentração e resfriamento passivo de alta eficiência. ; gleyzer martins ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 21.078,75 ; che ; apq-00855-18 ; ensino desenvolvimental e pesquisas de intervenção didático-formativas: a unidade pesquisa-formação ; andréa maturano longarezi ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 40.496,40 ; cbb ; apq-00866-18 ; papel da molécula de adesão intercelular (icam)-1 na transmissão vertical de toxoplasma gondii ; bellisa de freitas barbosa ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 39.800,25 ; tec ; apq-00874-18 ; produção, pré-purificação e imobilização de fosfatases ácidas por cepas de trichoderma sp. ; miriam maria de resende ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 54.789,00 ; che ; apq-00975-18 ; escravidão, trabalho e liberdade no sertão oeste de minas gerais, século xix. ; carlos eduardo moreira de araújo ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 5.472,60 ;cds ; apq-02090-18 ; análise química e biomecânica do uso de agente para remoção químico-mecânica da cárie: uma intervenção minimamente invasiva ; luiz renato paranhos ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 49.927,50 ; csa ; apq-02095-18 ; institucionalização do regime de competência nas práticas contábeis dos municípios mineiros ; lucimar antônio cabral de ávila ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 12.222,00 ; tec ; apq-01576-18 ; termografia infravermelha aplicada à inspeção de laminados compósitos de matriz termoplástica reforçada por fibras contínuas submetidos a impacto balístico em temperatura criogênica ; henrique coelho fernandes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 21.735,00 ; cds ; apq-01874-18 ; efeitos da suplementação do suco de beterraba nas respostas hemodinâmicas, metabólicas e inflamatórias mediadas pelo exercício físico em mulheres pós-menopausadas ; guilherme morais puga ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 33.453,00 ; che ; apq-02483-18 ; investigando a hipótese da 'tradução literal' como procedimento padrão: um estudo do produto e do processo ; igor antonio lourenço da silva ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 23.301,60 ; cbb ; apq-03385-18 ; desenvolvimento e validacao de moléculas sintéticas com aplicabilidade no tratamento de infeccoes pelos virus da zika e chikungunya, e outros virus relacionados ; ana carolina gomes jardim ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 37.600,01 ; cds ; apq-01727-18 ; comparação dos efeitos de dois programas de corrida intervalada de alta intensidade, tradicional (única sessão diária)versus o acumulado (três sessões diárias), sobre parâmetros de risco cardiometabólico em homens sedentários com excesso de peso ; fernando jaoquim gripp lopes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 18.900,00 ; cds ; apq-02387-18 ; desenvolvimento de métodos e ferramentas para redução do risco da exposição às radiações ionizante em procedimentos de tomografia computadorizada nos aspectos das doses em pacientes e qualidade da imagem da região metropolitana de belo horizonte. ; thêssa cristina alonso ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; comissão nacional de energia nuclear/centro de desenvolvimento da tecnologia nuclear ; R$ 38.369,44 ; tec ; apq-00588-18 ; amostras arqueológicas da tradição tupigurarani: estabelecimento de metodologia de análise por ativação neutrônica de amostras em geometrias não usuais ; maria angela de barros correia menezes ; 2071 19 573 050 4104 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 050 4104 0001 449020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; comissão nacional de energia nuclear/centro de desenvolvimento da tecnologia nuclear ; R$ 40.581,45 ;

218 cm -07 1173396 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 80/2018, unidade 2311076, processo 237/2018, do tipo Eletrônico, para a aquisição de medicamentos não padronizados e/ou de urgência. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 21/12/2018 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 21/12/2018, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

4 cm -07 1173160 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2018 – PROCESSO nº 2351053 45/2018 – TIPO: Menor Preço – OBJETO: Aquisição de livros para construção do acervo bibliográfico dos novos Mestrados da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). A sessão de pregão terá início previsto para o dia 19/12/2018, às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no endereço: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS -UEMG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2018 – PROCESSO nº 2351053 50/2018 – TIPO: Menor Preço – OBJETO: Aquisição de quadros brancos para as Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais(UEMG) A sessão de pregão terá início previsto para o dia 19/12/2018, às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no endereço: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS -UEMG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2018 – PROCESSO nº 2351400 02/2018 – TIPO: Menor Preço – OBJETO: Aquisição de armários guarda-volumes, para colocar nas salas de professores, bibliotecas e laboratórios das Unidades Acadêmicas, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). A sessão de pregão terá início previsto para o dia 19/12/2018, às 14:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no endereço: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS -UEMG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/PROCESSO nº 2351053 048/2018 – TIPO: Menor Preço – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de licenças de Softwares em atendimento a demanda da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). A sessão de pregão terá início previsto para o dia 19/12/2018, às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no endereço: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

11 cm -07 1173448 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2018 – PROCESSO nº 2351053 45/2018 – TIPO: Menor Preço – OBJETO: Aquisição de livros para construção do acervo bibliográfico dos novos Mestrados da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). A sessão de pregão terá início previsto para o dia 19/12/2018, às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no endereço: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS -UEMG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2018 – PROCESSO nº 2351400 02/2018 – TIPO: Menor Preço – OBJETO: Aquisição de armários guarda-volumes, para colocar nas salas de professores, bibliotecas e laboratórios das Unidades Acadêmicas, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). A sessão de pregão terá início previsto para o dia 19/12/2018, às 14:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no endereço: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS -UEMG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/PROCESSO nº 2351053 048/2018 – TIPO: Menor Preço – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de licenças de Softwares em atendimento a demanda da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). A sessão de pregão terá início previsto para o dia 19/12/2018, às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no endereço: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

8 cm -07 1173445 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Em cumprimento ao Relatório PA-200-001/2014-0, de 21/02/2014, publicamos o Termo de Apostilamento celebrados entre o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM/MG e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais–Copasa/MG, cujo objeto é atualizar o valor anual estimado do contrato. Valor R$80.000,00 (oitenta mil reais).

2 cm -07 1173419 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL – ADENDO

Pregão Eletrônico GPR-0037/18 – Objeto: contratação dos serviços de transporte rodoviário de cargas de gás natural comprimido. Encontra-se disponível do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Adendo nº 2 ao Edital supramencionado. Prorrogado o prazo de envio das propostas para 17/12/2018 até às 09h00min. Início da sessão pública às 09h30min do dia 17/12/2018 e etapa de lances a partir de 14h30min do dia 17/12/2018.

ADITIVOS

Partes: Gasmig x Referencial Montagens Industriais Ltda. Objeto: 1º Termo Aditivo - Prorrogação da vigência dos contratos por mais 03 (três) meses e alteração quantitativa do Contrato nº 4600000490. Prazo: de 12 para 15 meses. Valor: de R$1.197.119,09 para R$1.397.890,08. Assinatura: 21/11/2018.

INEXIGIBILIDADE

Contrato nº 4600000614. Partes Gasmig x Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação em decorrência do disposto no Art. 113, Inciso I do Regulamento de Contratos e Licitações da Gasmig. Processo nº GIL-0007/18. Objeto: a aquisição de licenças de uso de software das extensões ArcGIS Spacial Analyst e ArcGIS Network Analyst dos softwares ArcGIS Desktop Standard Sigle Use e ArcGIS Desktop Basic Sigle, com os respectivos serviços de manutenção, suporte e atualização. Prazo: 25 meses. Valor: R$51.547,39. Ass.: 05/12/2018.

Ângela Maria Valentino Campos - Gerente de contratos e Licitações

7 cm -07 1173330 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
EXTRATO DE CONTRATO

TI/TC – 4680005665/830, 4680005666/800, 4680005667/840, 4680005668/802, 4680005669/804, 4680005670/806, 4680005671//807, 4680005672/805, 4680005673/803, 4680005674/801. Partes: Horizontes Energia S.A., Sá Carvalho S.A., Rosal Energia S.A, Cemig Geração Três Marias S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A. x Venge Construções e Tecnologia Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico - MS/CS 510-H12601. Objeto: serviços de Montagem, comissionamento e desmontagem de Sistemas de Telecomunicações e Telemetria Hidrometeorológica, reforma e construção civil de estações pertencentes a CEMIG GT e SPE. Prazo: 24 meses. Valor: R$2.650.336,78. Ass: 07/12/2018. Processo Licitatório homologado em: 11/10/2018.

TI/TC – 4680005676/860, 4680005677/830, 4680005678/807, 4680005679/801. Partes: Cemig PCH S.A., Horizontes Energia S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig Geração Três Marias S.A. x Ensel Engenharia e Serviços Especiais Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico - MS/CS 510-H12601. Objeto: serviços de Montagem, comissionamento e desmontagem de Sistemas de Telecomunicações e Telemetria Hidrometeorológica, reforma e construção civil de estações pertencentes a CEMIG GT e SPE. Prazo: 24 meses. Valor: R$1.378.798,96. Ass: 07/12/2018. Processo Licitatório homologado em: 11/10/2018.

MG/LE 4570017633-806. Partes: CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A. x BCM ENGENHARIA LTDA. Fundamento: Pregão Eletrônico - MS/CS 806-H12326. Objeto: fornecimento de projeto, equipamentos e serviço para instalação de remota de comunicação entre a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) - Tronqueiras e o Centro de Operação do Sistema (COS) - MG. Prazo:18 meses. Valor: R$$244.000,00 Ass.: 26/11/18 Processo Licitatório homologado em: 23/11/18.

AVISO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS 530-H12787. Objeto: Contratação do seguro para equipamentos de telecomunicações. Abertura da sessão pública dia 14/12/18, às 09 horas - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 08:30 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

9 cm -07 1173284 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ADITIVO

MS/MT - 4500029809. CEMIG x AG CALDAS COM. E SERV. LTDA. Realizado o acréscimo de 14,88%, conforme limite legal, nas quantidades contratadas, alterando o valor do contrato de R$ 558.299,07 para: R$ 641.379,57 Assinatura: 07/12/2018.

2 cm -07 1173278 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
RESULTADO LICITAÇÃO

A Cemig Distribuição S.A. comunica o resultado do Convite - MS/CS 530-S12366, Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Campo Florido, publicado no Portal Eletronico de Compras – PEC no dia 28/05/2018: licitação fracassada.

RESULTADO LICITAÇÃO

A Cemig Distribuição S.A. comunica o resultado do Convite - MS/CS 530-S11994, Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Salto da Divisa, publicado no Portal Eletronico de Compras – PEC no dia 23/02/2018: licitação fracassada.

EXTRATO DE CONTRATO

RC/SR – 4570017667 - Cemig Distribuição S.A x Assoc. Com. Ind. Agropecuaria e de Serv.do Municipio de Pratapolis. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12381. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Pratapolis. Prazo 36 meses. Valor R$37.728,00. Ass.: 28/11/2018, com vigência a partir de 28/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 28/11/2018.

RC/SR – 4570017668 - Cemig Distribuição S.A x Cons. Medicamentos e Saude Ltda. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12358. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Catuji. Prazo 36 meses. Valor R$29.222,64. Ass.: 23/11/2018, com vigência a partir de 23/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/11/2018.

RC/SR – 4570017595 - Cemig Distribuição S.A x Samantha Cardoso Almeida de Menezes. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12480. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Ibiaí. Prazo 36 meses. Valor R$29.340,00. Ass.: 08/11/2018, com vigência a partir de 08/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 08/11/2018.

RC/SR – 4570017627 - Cemig Distribuição S.A x Marcelo Mendes Sampaio. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12271. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Morada Nova de Minas. Prazo 36 meses. Valor R$37.800,00. Ass.: 09/11/2018, com vigência a partir de 09/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 09/11/2018.

RC/SR – 4570017628 - Cemig Distribuição S.A x Joaquim Tomaz de Freitas Primo. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12367. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Limeira do Oeste. Prazo 36 meses. Valor R$29.340,00. Ass.: 13/11/2018, com vigência a partir de 13/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 13/11/2018.

RC/SR – 4570017629 - Cemig Distribuição S.A x Drogaria Padre Pinto Ltda. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12362. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Rio Piracicaba. Prazo 36 meses. Valor R$48.591,00. Ass.: 12/11/2018, com vigência a partir de 12/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 12/11/2018

RC/SR – 4570017610 - Cemig Distribuição S.A x D'Claudio Materiais de Construção e Construtora Ltda. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12354. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Cristália. Prazo 36 meses. Valor R$29.334,30. Ass.: 07/11/2018, com vigência a partir de 07/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 07/11/2018

RC/SR – 4570017599 - Cemig Distribuição S.A x Bruno Marinho Ferreira de Almeida. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12349. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Santa Rita da Jacutinga. Prazo 36 meses. Valor R$29.339,28. Ass.: 09/11/2018, com vigência a partir de 09/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 09/11/2018

RC/SR – 4570017659 - Cemig Distribuição S.A x Drogaria Tavinho. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12348. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Tombos. Prazo 36 meses. Valor R$29.206,08. Ass.: 13/11/2018, com vigência a partir de 13/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 13/11/2018

RC/SR – 4570017626 - Cemig Distribuição S.A x João Batista Magalhães e Cia Ltda. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12365. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de São Domingos do Prata. Prazo 36 meses. Valor R$45.000,00. Ass.: 19/11/2018, com vigência a partir de 19/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 19/11/2018.

RC/SR – 4570017593 - Cemig Distribuição S.A x Guilherme Henrique de Morais. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12345. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Pirajuba. Prazo 36 meses. Valor R$29.313,36. Ass.: 22/11/2018, com vigência a partir de 22/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 22/11/2018.

RC/SR – 4570017630 - Cemig Distribuição S.A x Dias Freire Comercio e Serviços Ltda. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12355. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Francisco Sá. Prazo 30 meses. Valor R$72.000,00. Ass.: 16/11/2018, com vigência a partir de 16/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 16/11/2018.

RC/SR – 4570017598 - Cemig Distribuição S.A x Alberis de Oliveira. Fundamento: Convite - MS/CS 530-S12340. Objeto: Posto Cemig Fácil de Atendimento - PCFA Prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes da Contratante, na cidade de Datas. Prazo 36 meses. Valor R$29.340,00. Ass.: 06/11/2018, com vigência a partir de 06/11/2018. Processo Licitatório homologado em: 06/11/2018.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -

GF/OF-4570017636/530. Processo: MS/CS 530-E12911. Fundamento: Art. 30, inciso II, da Lei 13.303/2016, para a contratação direta do Banco Bradesco S.A para os serviços de escrituração de Valores Mobiliários, que serão mantidos sob o sistema escritural, sem emissão de certificado, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do art. 43 da Lei nº 6.404/76, consistente na manutenção da totalidade dos Valores Mobiliários ("Ativos") emitidos pela Contratante, incluindo a abertura e manutenção em sistemas informatizados de livros de registros, o registro em Contas de Valores Mobiliários ("Conta de Ativos" ou "Contas de Ativos"). Prazo: 18 meses. Valor: R$66.500,00.

25 cm -07 1173279 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
CNPJ: 06.981.176/0001-58
MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
EXTRATO DE CONTRATO

TI/TC - 4680005664. Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. x Venge Construções e Tecnologia Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico - MS/CS 510-H12601. Objeto: serviços de Montagem, comissionamento e desmontagem de Sistemas de Telecomunicações e Telemetria Hidrometeorológica, reforma e construção civil de estações pertencentes a CEMIG GT e SPE. Prazo: 24 meses. Valor: R$1.055.326,22. Ass: 07/12/2018. Processo Licitatório homologado em: 11/10/2018.

TI/TC - 4680005675. Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. x Ensel Engenharia e Serviços Especiais Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico - MS/CS 510-H12601. Objeto: serviços de Montagem, comissionamento e desmontagem de Sistemas de Telecomunicações e Telemetria Hidrometeorológica, reforma e construção civil de estações pertencentes a CEMIG GT e SPE. Prazo: 24 meses. Valor: R$2.317.645,93. Ass: 07/12/2018. Processo Licitatório homologado em: 11/10/2018.

4 cm -07 1173283 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 1191001 – 86/2018

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que fará realizar no dia 21/12/2018, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site (www.compras.mg.gov.br), licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos, higienização e limpeza da rede de dutos, com reposição de peças e componentes, quando necessário, nos equipamentos de ar condicionado instalados no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais– CCMG/SEF-MG, nas condições previstas no Edital e Anexos. O Edital está disponível no site (www.compras.mg.gov.br). B.Hte: 07/12/2018. Simone de Sousa Almeida Amaral Faria - Pregoeira.

SRF-I/UBERLÂNDIA-AF/1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

Resumo do VI Termo Aditivo do Contrato nº 1910600083. PARTES: EMG/SEF e o fornecedor 01.275.540/0001-40 - ANJO DA GUARDA ALARMES ELETRONICOS LTDA – ME. OBJETO: Prorrogação a partir de 15/12/2018 até 14/12/2019. Valor prorrogado: R$ 9.570,00. Dotação Orçamentária 1191.04.129.015.4022.0001.339039.71, fontes 10.1 e 29.1. Assinatura: 06/12/2018. Signatários: pela contratada, Luiz Antônio Lemos, pela contratante, Pedro Antônio Alves.

5 cm -07 1173423 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 1191001-50/2018

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar, no dia 21/12/2018, às 09:30 horas, horário de Brasília no site (www.compras.mg.gov.br) licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de 160 unidades de baterias para 02 sistemas ininterruptos de fornecimento de energia (UPS/nobreaks) instalados no Datacenter da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, visando a substituição das baterias atuais que compõem o banco de carga de dois UPS, marca EATON Power Solution Ltda, modelo Power Xpert 9395-275, seriais EG271BAA08 e EG271BAA010, compreendendo serviços de retirada e descarte das baterias antigas, instalação das novas baterias, parametrização dos 02 (dois) UPS, testes em funcionamento e garantia. O Edital está disponível no site (www.compras.mg.gov.br). B.Hte: 07/12/2018. Lúcia Helena Tamie Anraki – Pregoeira.

Aviso de Pregão Eletrônico n. º 1191001 – 91/2018

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que fará realizar no dia 21/12/2018, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site (www.compras.mg.gov.br), licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de servidores X86 para substituição de equipamentos em fim de vida útil e sem suporte do fabricante, adquiridos para o grid de máquinas virtuais em ambiente Windows (suporte e hospedagem de aplicações corporativas e sistemas para o ambiente do Data Center da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais), nas condições previstas no Edital e Anexos. O Edital está disponível no site (www.compras.mg.gov.br). B.Hte: 07/12/2018. Cláudia Ribeiro de Souza - Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 1191001-97/2018

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar, no dia 21/12/2018, às 09:30 horas, horário de Brasília no site (www.compras.mg.gov.br) licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização para solução de firewall Checkpoint e sistema de prevenção de ataques DDoS – camada 7 do modelo OSI O Edital está disponível no site (www.compras.mg.gov.br). B.Hte: 07/12/2018. Lúcia Helena Tamie Anraki – Pregoeira.

Aviso de Pregão Eletrônico n. º 1191001 – 81/2018

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que fará realizar no dia 21/12/2018, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site (www.compras.mg.gov.br), licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição dePastas Intercaladoras para arquivo e Máquinas Calculadoras para utilização na organização, armazenamento de documentos e cálculos de pagamentos dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, nas condições previstas no Edital e Anexos. O Edital está disponível no site (www.compras.mg.gov.br). B.Hte: 07/12/2018. Simone de Sousa Almeida Amaral Faria - Pregoeira.

Superintendência Regional de Varginha
Administração Fazendária 2º Nível/Pouso Alegre

Geração de novo CONTRATO Nº 9197789 para acerto da execução financeira no Portal Compras em virtude de não haver aba de ajuste financeiro no contrato antigo. Partes: EMG/SEF/AF/2º Nível Pouso Alegre e Polo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Prorrogação da Vigência: 10/11/18 a 09/11/2019. Valor da locação: R$ 25.115,00/mês, totalizando R$ 301.380,00. Torna sem efeito as publicações dos dias 13 e 27/11/18. Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2018. Ricardo Costa Domingues – Chefe AF /2º Nível Pouso Alegre

Administração Fazendária/1º Nível/BH-3/SRF II – Belo Horizonte
RESUMO DO X TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1900010313

Partes: SEF/AF/1º Nível/BH-3/SRF II – Belo Horizonte e Alba Valéria de Melo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais um período de 12 meses, com início em 01/12/2018 e termino em 30/11/2019.Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018. Maria Amy Guimarães de Oliveira - Chefe da AF/1º Nível /BH-3/SRF II Belo Horizonte

15 cm -07 1173270 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 9047345/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Integro Consultores Associados Ltda, objetivando aprorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de dezembro de 2018.Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018. Assinam: Diogo Soares de Melo Franco, pela SEMAD e Marcos Barcelos Reggiani, pela empresa."

2 cm -07 1173314 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Antônio Cesar Rodrigues	CPF: 323.184.306-59	39293/2014

4 cm -07 1173120 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018

Processo nº 1370.01.0003228/2018-35

Diante dos dados expostos no processo supracitado, o Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, Sr. Henri Dubois Collet, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, conforme Termo de Referência SEI 2067754 e AUTORIZA a Aquisição de licenças de software Delphi 10.2.3 Tokyo Enterprise com garantia, manutenção e atualização de versões ou produtos para o Instituto Estadual de Florestas - IEF, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência

Contratada: E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.480.093/0001-40

Valor Total da Contratação: R$ 40.000,00

Dotação Orçamentária:

2101.18.122.701.2002.0001.3.3.90.40.02.0.31.1

2101.18.122.701.2002.0001.3.3.90.40.02.0.61.0

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

a) Henri Dubois Collet - Diretor Geral do IEF

REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Valter Martins de Oliveira e outros/ Fazenda Rio Preto - Manejo Sustentável da vegetação nativa- Morro do Pilar - PA/Nº 14030000448/18.

*Mineração Pico da Serra Ltda/ Fazenda Tabocal-Grota Genipapo - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo – Diamantina/MG – PA/Nº 14030000451/18.

*Tracomal Norte Granitos Ltda/ Retiro-Fazenda do Galheiro -Intervenção em APP com supressão de cobertura vegetal nativa – Monjolos/MG – PA/Nº 14030000427/18.

*Nilton José Silva/ Córrego do Pombeiro/Sítio Recanto do Vovô Zezinho - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo – Diamantina/MG – PA/Nº 14030000420/18.

*Mineração Corcovado de Minas Ltda/Morro do Capim - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo – Diamantina/MG – PA/Nº 14030000438/18.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFbio Centro Sul, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram intervenção ambiental: *Eduardo Cavalieri Guimarães Areal - ME; Processo nº 09040000072/18; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Nazareno-MG; *Concessionária BR 040 S.A; Processo Nº 09020000790/18; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Itabirito-Mg; *Sebastião Trindade Silveira; Processo nº 09040000071/18; Relocação de reserva legal; São João del Rei-MG; *Bruno de Paula Reis; Processo nº 09050000013/17; Supressão de vegetação nativa com destoca; Barbacena-MG; *Alexandro Rodrigues Silva; Processo nº 09050000019/18; Supressão de vegetação nativa com destoca; Dores de Campos-MG; *Mário Lúcio dos Santos; Processo nº 09050000015/18; Supressão de vegetação nativa com destoca; Capela Nova-MG; *DEER/MG; Processo nº 09050000115/18; Supressão de vegetação nativa; Intervenção em APP e corte de árvores isoladas.; Alto Rio Doce-MG/Dores do Turvo-MG; *Concessionária BR 040 S.A; Processo nº 09020000800/18; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Itabirito-MG; *Jacinto Barbosa Saraiva - ME; Processo nº 09020000810/18; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Mariana-MG. Barbacena, 07 de Dezembro de 2018.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio Centro Sul, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento dos processos de intervenção ambiental abaixo identificados: *DEER/MG; Processo nº 09050000115/18; Supressão de vegetação nativa; Intervenção em APP e corte de árvores isoladas.; Alto Rio Doce-MG/Dores do Turvo-MG; Motivo: Não atender a solicitação de informações complementares; *Claudiney Heitor de Freitas e outros; Processo nº 09040000103/18; Supressão vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Nazareno-MG; Motivo: Indeferimento; *Joana Maria Baêta; Processo Nº 09020000823/15; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Cristiano Otoni-MG; Motivo: Perda de objeto; *Frederico Castro da Silva; Processo Nº 09020000418/17; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Itaverava-MG; Motivo: Perda de objeto; *Sebastião Jesus de Rezende; Processo nº 09020000839/16; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Cristiano Otoni-MG; Motivo: Perda de objeto. Barbacena, 07 de Dezembro de 2018.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio Centro Sul, no uso de suas atribuições, torna público a concessão de intervenção ambiental dos processos abaixo identificados: *Eduardo Cavalieri Guimarães Areal ME; Processo nº 09040000072/18; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Nazareno-MG; DAIA nº 0035914-D; Validade: 4 (quatro) anos contados da concessão: 05/12/2018; *J & N Artefatos de Cimento Ltda; Processo nº 09040000024/18; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente- APP; Conceição da Barra de Minas-MG; DAIA nº 0035912-D; Validade: 4 (quatro) anos contados da concessão: 05/12/2018; *Dayne Pereira Coelho ME; Processo nº 09040000113/17; Intervenção sem supressão vegetação nativa em APP; Ritápolis-MG; DAIA nº 0035913-D; Validade: 4 (quatro) anos contados da concessão: 05/12/2018; *Água Limpa TS Ltda ME; Processo nº 09040000019/18; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente- APP; Prados-MG; DAIA nº 0035915-D; Validade: 4 (quatro) anos contados da concessão: 05/12/2018; *Bruno de Paula Reis; Processo nº 09050000013/17; Supressão de vegetação nativa com destoca; Barbacena-MG; DAIA nº 0035771-D; Validade: 4 (quatro) anos contados da concessão: 31/10/2018; *DEER-MG; Processo nº 09050000018/17; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Antonio Carlos-MG; DAIA nº 0035920-D; Validade: 2 (dois) anos contados da concessão: 06/12/2018. Barbacena, 07 de dezembro de 2018.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA EMISSÃO TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL - RELOCAÇÃO

O Supervisor Regional do IEF da URFBio Centro Sul, no uso de suas atribuições, torna público a emissão dos Termos de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal – Realocação em nome de Farley Sander de Santana e Outros, expedido em 14/11/2018, referente ao Processo nº 09020000435/18 de realocação de reserva legal no Município de Itabirito-MG, Área realocada: 65,00 ha e em nome de Sebastião Trindade Silveira, expedido em 05/12/2018, referente ao Processo nº 09040000071/18, de relocação de reserva legal, Município de São João del Rei-MG, Área relocada: 04,0400 ha. Barbacena, 07 de dezembro de 2018.

Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional do Sul.

27 cm -07 1173461 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº Termo 3-Eletrônico/2018

Processo SEI nº 2240.01.0001008/2018-67. Termo de Doação entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o Município de Santa Rosa da Serra. Objeto: Veículo GOL, Chassi 9BWCA05W26T011764, Placa HMG5714, Patrimônio nº 244160702, estado de conservação Regular, para fins e uso de interesse social, para realização de transporte escolar/rural. Valor do bem: R$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais). Data de assinatura do Termo: 06/12/2018. Assinam pelo Doador, Marília Carvalho de Melo, Diretora Geral do IGAM, e pelo Donatário, José Humberto Ribeiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra.

3 cm -07 1173170 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO SES/SG/DGFC/CAIF Nº 318/2018.

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Resolução SES/MG n° 6.094/2018 e com fundamento da Lei Federal nº 8.666/03, na Lei Estadual nº 13.994/01, no Decreto Estadual nº 45.902/12, informa que foi encerrado, na via administrativa, o Processo Administrativo Punitivo nº 350/2014 e, diante disso NOTIFICA a Empresa Minas Cleaner Comercial Eireli - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 13.382.634/0001-06, na pessoa do seu representante legal, acerca das penalidades de advertência, e para no prazo de 5 dias úteis a contar dessa publicação, efetuar o pagamento da multa no valor de R$ 152,98, decorrentes da apuração no Processo Administrativo Punitivo nº 350/2014.

Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por fornecedores da Secretaria de Estado de Saúde

4 cm -07 1173020 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº9164787/2017, locação de imóvel, firmado entre o Estado de Minas Gerais, e os Sr. Mário da Rocha e Silva Filho CPF078.948.216-91 e Rosalina Conceição Ribeiro Rocha CPF024.985.686-70, em conformidade com Processo de Compras 1501558000061/2016. Objeto: prorrogação de vigência do contrato pelo período de 12 meses a partir de 28/11/2018 a 27/11/2019. Valor anual de R$127.000,00. DO:4291.10.122.180.4486.00001-339036-10.1

Assinatura:27/11/2018

3 cm -07 1173243 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2013

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 097/2013, celebrado em 01/11/2013, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Centro Sul Mineiro de Fisioterapia, do município de Santa Rita do Sapucaí/MG. CNPJ: 03.690.543/0001-76. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 097/2013, em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, a partir de 02/11/2018. Valor mensal estimado de R$3.028,31 (três mil e vinte e oito reais e trinta e um centavos), perfazendo um valor global estimado de R$36.339,72 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), referente aos 12 (doze) meses de vigência de prorrogação do Contrato. Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-339039-37.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 02/11/2018. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG/FES, a Sra. Wandha Karine dos Santos, pelo Centro Sul Mineiro de Fisioterapia, do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, o Sr. Érico Dias Ferreira e pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Francisco Cássio Gervásio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2013

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 157/2013, celebrado em 29/10/2013, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o NUCLEOLAB – Laboratório Patologia Cirúrgica e Citopatologia de Além Paraíba/Dr. Luciano Dutra Rodrigues Ltda - ME, do município de Além Paraíba/MG. CNPJ: 07.413.401/0001-12. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0157/2013, em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, a partir de 30/10/2018. Valor mensal estimado de R$ 2.307,19 (dois mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um valor global estimado de R$ 27.686,28 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente aos 12 (doze) meses de vigência de prorrogação do Contrato. Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-339039-37.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 30/10/2018. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG/FES, a Sra. Wandha Karine dos Santos, pelo NUCLEOLAB – Laboratório Patologia Cirúrgica e Citopatologia de Além Paraíba/Dr. Luciano Dutra Rodrigues Ltda - ME, do município de Além Paraíba/MG, o Sr. Luciano Dutra Rodrigues e pela Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2013.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 019/2013, assinado em 06/12/2013 entre o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé, do município de Guaxupé/MG, CNPJ: 20.772.760/0001-24. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente a partir de 01/06/2018, o Termo de Contrato nº 019/2013, assinado em 06/12/2013 com fulcro no art. 79, inciso II, e § 1º da Lei n° 8.666/93. Motivo da rescisão: Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.681 de 27 de fevereiro de 2018. Assinatura: 07/12/2018. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Wandha Karine dos Santos, pela Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé, do município de Guaxupé/MG, o Sr. Roberto Vergili e o Sr. Luiz Paulo Prince Marcondes e pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Daniela Bettelli Luft.

13 cm -07 1173457 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 006/2018 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: fica autorizada a alteração do plano de trabalho do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário conforme plano de trabalho especialmente elaborado. Assinatura: 06/12/2018. Signatários: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde) e Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 016/2017 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG. Objeto: prorrogar a vigência de 06 de dezembro de 2018 até 06 de dezembro de 2019. Assinatura: 06/12/2018. Signatários: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde) eLenira de Araújo Maia (Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº. 015/2018 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. Objeto: Disponibilização de créditos orçamentários/recursos financeiros, custeio visando o incremento das ações das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPOs do MG Transplante, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Anexo I, que é parte integrante e inseparável do presente termo. Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.183.4492.0001-3390-37.1 – Recursos Oriundos da Portaria Federal do MS nº 45/2012 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC, constante do orçamento do FES/SES. Assinatura: 07/12/2018. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Nalton Sebastião Moreira da Cruz (Secretário de Estado de Saúde) e Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

9 cm -07 1173226 - 1

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 088/2018 PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL NO DIA 04/12/2018, pág. 38.

Onde se lê:

Relação das Entidades inabilitadas
Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Hospital São Vicente de Paulo Rio Pomba	24.258.337/0001-61
2	Labclin Loratório de Análises Clínicas de Rio Pomba	03.047.218/0001-90

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Leia-se:

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	-	-
2	-	-

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Hospital São Vicente de Paulo Rio Pomba	24.258.337/0001-61
2	Labclin Loratório de Análises Clínicas de Rio Pomba	03.047.218/0001-90

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	-	-
2	-	-

Relação das Entidades que apresentaram recursos

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Labclin Loratório de Análises Clínicas de Rio Pomba	03.047.218/0001-90
2	-	-

Decisão em relação aos recursos apresentados

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	Decisão
1	Labclin Loratório de Análises Clínicas de Rio Pomba	03.047.218/0001-90	Indeferido
2	-	-	-

Distribuição de valores:
Hospital São Vicente de Paulo de Rio Pomba – R$ 6.573,53/mês.
Ubá, 06/12/2018.
Reginaldo Furtado de Carvalho
Diretor Regional de Ubá

13 cm -06 1172950 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 220/2018

Extrato do Termo de Contrato nº 220/2018 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca, do município de Rio Casca/MG. CNPJ: 24.163.453/0001-05. Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com disposto no referido Termo de Contrato. O valor mensal estimado do presente Contrato é de R$ 39.681,77 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), Valor estimado global: R$ 2.380.906,20 (dois milhões e trezentos e oitenta mil e novecentos e seis reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 4291.10.302.183.4492.0001-339039-37.1. Fonte: Recursos do SUS. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 07/12/2018. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG/FES, a Sra. Wandha Karine dos Santos, pelo o Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca, do município de Rio Casca/MG, a Sr.ª Amália do Rosário Pelincari e o Sr. Raphael Gramacho Cabreira Filho e pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Maria do Carmo Polesca Teixeira Mucida.

5 cm -07 1173434 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2015,

celebrado em 09/12/2015, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Camanducaia, do município de Camanducaia/MG. CNPJ: 21.420.666/0001-79. Objeto: Alterar o quantitativo do objeto contratual, acrescentando metas financeiras, considerando os recursos disponíveis ao incentivo de Integração do Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS (Portaria nº 3.168/2017), conforme disposto no Plano Operativo de Portarias, Incentivos e Recursos Complementares, parte integrante do referido Termo. As alterações acima descritas se traduzem em um aumento financeiro mensal de R$ 2.908,46 (dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), considerando o incentivo de Integração do Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS, perfazendo um acréscimo no valor global de R$ 72.711,50 (setenta e dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), considerando o prazo de 25 (vinte e cinco) meses restantes para o término da vigência do contrato Assinatura: 23/11/2018. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG/FES, a Sra. Wandha Karine dos Santos, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Camanducaia, o Sr. Rodrigo Alves de Oliveira e o Sr. Kilder Martiniano Costa e pela Secretaria Municipal de Saúde de Camanducaia e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Eveline da Rosa Honório.

5 cm -07 1173064 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 9197478/2018para prestação de Serviços Técnicos Educacionais, firmado com Mariana Lemos Andrade, na função de Docente de Dispersão/Estágio no Curso Técnico em Saúde Bucal, município de Tumiritinga/MG. A vigência compreenderá o período de 10/12/2018 a 10/12/2020. Valor R$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.141.4013.0001.33.9 0.36.05.10.1.0.

2 cm -07 1173301 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO 2320310.000361/2018

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Gerente de Logística da Fundação Hemominas, visando a aquisição de Bolsas de congelamento para o CETEBIO, junto à empresa ACTS do Brasil Ltda, no valor total de R$246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais). B.H, 06/12/2018. Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi - Presidente da Fundação Hemominas.

2 cm -07 1173318 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 7º Termo aditivo ao Contrato nº. 2546/2013. Objeto: Prestação de serviço de manutenção em instrumentos e equipamentos de laboratório, ensaio e medição. Dotação orçamentária: 2261.10.303.043.2 035.0001.339039.0.10.1. Pregão Eletrônico nº: 203/2013. Renovação Em Caráter Excepcional da vigência do presente contrato, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei n. 8.666/93, tendo em vista as justificativas de natureza técnica comparecidas no Memorando DE n.º 111/2018, Formulário de Solicitação Aditivos em Contratos e Memorando DE nº 254/2018, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 10/12/2018 a 09/12/2019. Perfazendo novo valor contratado de R$ 1.425.291,38. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Engetronic Comercial Ltda. Assinatura: 07/12/2018. Vanderlei Eustáquio Machado – Presidente/FUNED.

3 cm -07 1173387 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 1320045-048/2018, objeto: Sistema de Envase e Distribuição de tubos e frascos. O edital estará disponível no sitio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 20/12/2018, e o início da sessão de lances será às 09h00min do dia 21/12/2018. Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032-357/2018, objeto: Seladora para bolsa de sangue. O edital estará disponível no sitio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 20/12/2018, e o início da sessão de lances será às 09h00min do dia 21/12/2018. Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032-350/2018, objeto: GEL USO LABORATÓRIO. O edital estará disponível no sitio: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 20/12/2018, e o início da sessão de lances será às 10h00min do dia 21/12/2018. Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

5 cm -07 1173455 - 1

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE
AJUSTE DE CONTAS Nº. 06/2018,

referente ao Empenho nº 1612/2018. Objeto: Quitação do valor devido pela Funed, referente às notas fiscais de nº 006226931, 007064053, 007162204 e 007934253. Dotação orçamentária: 2261.10.122.701.20 02.0001.339093.99.10.1.0 Valor: R$ 574.106,65. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Cemig – Distribuição S.A. Assinatura: 07/12/2018. Vanderlei Eustáquio Machado – Presidente / FUNED.

2 cm -07 1173165 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 9197397/2018. Objeto: Aquisição de bombonas. Dotação orçamentária: 2261.10.122.701.2002.0001339030.30.30.0. 10.1. Pregão Eletrônico nº: 287/2018. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 7800,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Gerbra Comercio EIRELI. Assinatura: 07/12/2018. Vanderlei Eustáquio Machado – Presidente/FUNED.

2 cm -07 1173057 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) Diamed Latino América S.A.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses
Valor: R$ 517.638,66 (total estimado)
Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019
Número do Processo: 37/2016 Modalidade: PREL 579/2015.
Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4097.0001 e 2271.10.302.041.4099.0001
Objeto de gasto: 339030-13 F 10.1
Data de Assinatura: 28/11/2018

3 cm -07 1173052 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
Objeto: Inclusão do item 7.1.9 na Cláusula Sétima do Contrato – Das Obrigações das Partes e inclusão da Cláusula Décima Quinta – Da Gestão e Acompanhamento do Contrato.
Número do Processo: 090/2018 Modalidade: DPL.
Dotação Orçamentária: 2271.10.122.701.2002.0001
Natureza de Despesa: 339037-04 Fonte 10.1.
Data de Assinatura: 19/11/2018.

3 cm -07 1173093 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL
CRISTIANO MACHADO/FHEMIG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ HCM e a empresa 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses.
Valor: R$ 6.624,86 (total estimado)
Vigência: 05/12/2018 até 04/12/2019.
Número do Processo: 270/2016. Modalidade: PREGÃO.
Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4098.0001,
Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1
Data de Assinatura: 06/12/2018.

3 cm -07 1173009 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Administração Central torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo Nº. 1320044 118/2018 para AQUISIÇÃO INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) ACELERADOR LINEAR DE MÉDIA ENERGIA (06 MV). O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 20/12/2018 às 09:00hs pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no site acima citado. BH, 07.12.2018.

2 cm -07 1173005 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 02/2007.
ATO DE RESULTADO/EXCLUSÃO - (SEI
- 1080.01.0009025/2018-29)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP)no uso de suas atribuições, e considerando o Edital SEPLAG/SEDS nº 02/2007:
Tornam público o RESULTADO da 4ª Etapa- Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada, agendada para 09/11/2018 para o candidato subjudice elencado abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	Nº do Processo	Situação
20135	ROSSINI ALVESDIAS	2724474-21.2008.8.13.0105	AUSENTE

EXCLUI do concurso público em epígrafe o candidato supra, por ter sido considerado AUSENTE na 4ª etapa, nos termos dos itens 1.11 e 13.5.1, do edital de abertura.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da
Secretaria de Estado de Administração Prisional)

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

7 cm -07 1173010 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N º 339039.03.2567.02.18

PARTES : EMG/SEAP E EMPRESA SABOR ORINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E SPECIE : Segundo Termo Aditivo ao Contrato prestação de serviço para fornecimento de alimentação, em beneficio dos servidores e dos sentenciados da Penitenciaria Professor Jason Soares Albergaria Localizado em São Joaquim de Bicas/MG. OBJETO : a) A alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato, com a PRORROGAÇÃO por mais 03 meses a contar de 09/12/2018, respeitando o limite previsto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93; b) A RESCISÃO BILATERAL do Contrato quando da homologação do novo processo licitatório. DO VALOR: O valor global do contrato, em virtude de prorrogação em tela, será de R$ 830.693,90 conforme o ANEXO I deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.421.208.4601.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Washington Clark dos Santos, Wilson Gomes da Silva Junior e Emerson Freire Ramos . Assinatura em: 07/12/2018.

4 cm -07 1173252 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N º 339039.03.2661.03.18

PARTES : EMG/SEAP E EMPRESA CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. E SPECIE : Terceiro Termo Aditivo ao Contrato prestação de serviço para fornecimento de alimentação, na forma transportada ao Presidio de Manhuaçu/MG OBJETO : a) A alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato, com a PRORROGAÇÃO por mais 12 meses a contar de 06/12/2018, respeitando o limite previsto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93; b) O REAJUSTE de 4,56consoante Índice de Referência IPCA/IBGE – mês de outubro/2018, a contar de 06/12/2018, conforme ANEXO I deste instrumento. DO VALOR: O valor global do contrato, em virtude de prorrogação e reajuste em tela, será de R$ 2.125.221,07, conforme ANEXO I deste instrumento . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.421 .208.4601.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Washington Clark dos Santos, Wilson Gomes da Silva Júnior e Liliane Aparecida da Silva Santos Agrelos . Assinatura em: 05/12/2018.

4 cm -07 1173202 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.2502.06.18

PARTES: EMG/SEAP E EMPRESA COMERCIAL JAQUELINE - LTDA. ESPECIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato prestação de serviço para fornecimento de alimentação, na forma transportada em beneficio dos servidores dos sentenciados do Presídio de Almenara / MG. OBJETO: a) A alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato, com a PRORROGAÇÃO por mais 03 meses a contar de 08/12/2018, respeitando o limite previsto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93; b) A RESCISÃO BILATERAL do Contrato quando da homologação do novo processo licitatório DO VALOR: O valor global do contrato, em virtude de prorrogação em tela, será de R$ 366.785,98, conforme ANEXO I deste instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.421.208.4601.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Washington Clark dos Santos, Wilson Gomes da Silva Junior e Alison Resende Santos. Assinatura em 07/12/2018.

4 cm -07 1173294 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.2660.02.18

PARTES: EMG/SEAP E EMPRESA CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato prestação de serviço para fornecimento de alimentação, na forma transportada ao Presidio de Abre Campo/MG OBJETO: a) A alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato, com a PRORROGAÇÃO por mais 12 meses a contar de 06/12/2018, respeitando o limite previsto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93; b) O REAJUSTE de 4,56% consoante Índice de Referência IPCA/IBGE – mês de outubro/2018, a contar de 06/12/2018, conforme ANEXO I deste instrumento. DO VALOR: O valor global do contrato, em virtude de prorrogação e reajuste em tela, será de R$ 678.902,55, conforme ANEXO I deste instrumento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.421.208.4601. 0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Washington Clark dos Santos, Wilson Gomes da Silva Júnior e Liliane Aparecida da Silva Santos Agrelos. Assinatura em: 05/12/2018.

4 cm -07 1173333 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico 68/2017.Objeto:Serviço de fornecimento de infraestrutura necessária para atendimento de call center referente aos serviços do Disque Denúncia Unificado (DDU). Em cumprimento à ordem judicial emitida pelo Acordão referente aoMandado de Segurança Nº 1.0000.17.108403-1/000, impetrado por Alfa Centro de Contatos Ltda – ME, o ato administrativo de revogação do Pregão Eletrônico 68/2017foi anulado, retomando o processo para fase recursal. O julgamento do recurso interposto na época poderá ser consultado através do link:http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/2965-pregao-68-2017

3 cm -07 1173321 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2744.01.18

PARTES: EMG/SESP e POSITIVO TECNOLOGIA S.A. ESPÉCIE:Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 2744/2018para aquisição de microcomputador modelo padrão - Windows, oriundo do pregão eletrônico para registro de preços planejamento SIRP nº 108/2017. OBJETO: ASUPRESSÃO QUANTITATIVAde 37 microcomputadores,do item único do Lote 2 -MICROCOMPUTADOR MODELO PADRÃO - WINDOWS, conforme consta da Cláusula Primeira do Objeto e da Cláusula Terceira do Preço do Contrato nº 2744/2018 ,passando de 250 (duzentos e cinquenta) microcomputadores para 213 (duzentos e treze) microcomputadores, ou seja, suprimindo 37 (trinta e sete) Microcomputadores, nos termos do §1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e do Inciso I e II da CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES da letra s, do Inciso I - DA CONTRATADA, da CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE do contrato inicial de n° 2744/2018;CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: SUPRESSÃO de 14,8%(quatorze inteiros e oito décimos por cento),no valor total do contrato inicial que era de R$675.000,00(seiscentos e setenta e cinco mil reais),que com a supressão de 14,8%, representa o valor a ser suprimidodeR$99.900,00(noventa e nove mil e novecentos reais); VALOR:Ovalor atual TOTAL do contrato após supressãoe em virtude das alterações em tela é deR$575.100,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cem reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:nº 1691.06.243 .204.4595.0001.4.4.90.52.07.0.25.1.SIGNATÁRIOS: Camila Barbosa Neves e Álvaro Pereira Lassance. Assinatura em: 07/12/2018.

6 cm -07 1173134 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº339039.03.2649.02.18

PARTES: EMG/SESP e FAMILY RESTAURANTS LTDA. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço para fornecimento de alimentação, na forma administrada, para o Centro Socioeducativo do Horto. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1. A PRORROGAÇÃO do contrato inicial por mais 12(Doze) meses a contar de 02/01/2019; 2. REAJUSTAR a contar de 05/01/2019 , o valor global do contrato e os respectivos valores discriminados na PLANILHA do Anexo II – LOCAIS E QUANTITATIVOS DO LICITANTE - QUANTITATIVOS ANUAIS PREVISTOS DE CONSUMO DA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA, pelo índice de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE – Setembro/2018 - 4,53 % (Quatro Inteiros e Cinquenta e Três Centésimos por Cento), conforme Cláusula Sexta – Reajuste de Preços do contrato inicial. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado este Contrato por mais 12 (Doze) meses a contar de 02/01/2019. 3. CLÁUSULA TERCEIRA –DOVALOR: O valor global do contrato passa a ser de R$ 1.127.484,77 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos) conforme discriminado na Planilha do Anexo I do instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1691.06.243.204.4595.0001.3390 39.03.0.10.1.SIGNATÁRIOS: Camila Barbosa Neves e Kátia Regina de Carvalho Silva. Assinatura em: 06.12.2018

5 cm -07 1172996 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 6º T. A. AO CONV. DE
COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 602/2013.

Partes: EMG/SEDESE, a MGI – Minas Gerais Participações S/A. e o Município de Passos/MG. Objeto: Prorrogação da vigência até 30/12/2019. Assinatura: 29/11/2018.

1 cm -07 1173399 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
9164675/2017 DE SERVIÇO E FORNECIMENTO,

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 04.398.505/0001-07 - CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANS. COLETIVO DE PASSAG. POR ONIBUS DO MUNICIP. DE BH, Processo nº 2281314 000123/2017, Inexigibilidade. Objeto: Cessão do uso de cartões Bhbus de vales-transporte, a licença de acesso á web site Tranfácil e a prestação de serviços relativos ao atendimento dos pedidos de vales-transporte eletrônico através do mecanismo de carga a bordo. Prorrogação a partir de 22/11/2018 até 21/11/2019. Valor total: R$ 1.104.435,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.12.363.167.4434.0001.339039.01.0.36.1. Assinatura: 21/11/2018. Signatários: pela contratada CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFACIL pela contratante UTRAMIG.

4 cm -07 1173186 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DEER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS - EDITAL TP Nº 055/18.

PROCESSO Nº: 241836 2301 2017. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: STRATA Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL CARTA CONVITE Nº 061/18.

PROCESSO Nº 3066 2301 2018. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o CONVITE para a Contratação de Empresa para a Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Reforma para Implantação das Salas do Centro de Treinamento e Pesquisa da Unidade Sálvio Nunes - FHEMIG, situado na Alameda Ezequiel Dias, nº 345, Bairro Santa Efigênia, no Município de Belo Horizonte/MG, adjudicando o objeto licitado à sociedade CVCTEC Engenharia EIRELI – EPP – CNPJ 14.269.085/0001-12, com o preço global de R$ 38.062,50 (trinta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a nível abril de 2018.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 067/2018.

PROCESSO Nº 165701 2301 2018 - O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, torna público que, por motivo de análise da impugnação interposta pela empresa SOCIENGE CONSTRUÇÕES LTDA., a licitação em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 10/12/2018, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), fica adiada para o dia 17/12/2018, às 09:30h (nove horas e trinta minutos). Ficam mantidas as demais condições do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site www.der.mg.gov.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL TP Nº 068/18.

PROCESSO Nº 68977 2301 2018. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para a Reforma e Ampliação do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, situada na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 235, Centro, no Município de Uberaba/MG. adjudicando o objeto licitado à sociedade Construtora SINARCO Ltda. – CNPJ: 03.367.118/0001-40, com o Preço Global de R$108.240,35 (cento e oito mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), a nível janeiro de 2018.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 280818-2172, 231118-2173, 231118-2174, 071218-2175, 071218-2176, 071218-2177 e 071218-2178.

AVISOS E DECISÕES DA SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES

A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o assunto constante do presente Aviso, protocolizando o documento na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a publicação.

AVISO STI N. º: 257/2018
Processo: 1035/ART/601 – SIGED: 00798474.1501.2018
Linha: 1035-Belo Horizonte/Paineiras
Interessado: Viação Sertaneja Ltda.
Assunto: L 1035 Belo Horizonte/Paineiras: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.ATP 1035-1 Belo Horizonte/Abaeté: Cancelar o ponto de parada no município de Pitangui.

AVISO STI N. º: 258/2018
Processo: 1036/ART/600 – SIGED: 00750880.1501.2018
Linha: 1036- Belo Horizonte/Senador Firmino, via Piranga
Interessado: Empresa Unida Mansur & Filhos Ltda.
Assunto: Torna sem efeito a pedido da empresa o assunto contido nos Avisos STI Nº: 169/2018 de 25/09/2018 e retificação Nº: 176/2018 de 02/10/2018, conforme desistência apresentada através de Siged: 00037266.1501.2018.

AVISO STI N.º: 259/2018
Processo: 1053/PAL/600 – SIGED: 00805182.1501.2018
Linha: 1053- Belo Horizonte/Japaraíba, via MG-050
Interessado: SARITUR-Santa Rita Transp. Urbano e Rodoviário Ltda.
Assunto: L 1053 -A Belo Horizonte/Japaraíba, via BR-262: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO STI N.º: 260/2018
Processo: 1140/PAL/600 – SIGED: 00805469.1501.2018
Linha: 1140- Belo Horizonte/Oliveira
Interessado: SARITUR-Santa Rita Transp. Urbano e Rodoviário Ltda.
Assunto: L 1140-1- Belo Horizonte/Oliveira (semi-direto): Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO STI N.º: 261/2018
Processo: 3160/PAL/600 – SIGED: 00805183.1501.2018
Linha: 3160- Oliveira/Carmópolis de Minas
Interessado: SARITUR-Santa Rita Transp. Urbano e Rodoviário Ltda.
Assunto: L 3160- Oliveira/Carmópolis de Minas: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO STI N.º: 262/2018
Processo: 3601/PAL/600 – SIGED: 00805181.1501.2018
Linha: 3601- Oliveira/Piracema
Interessado: SARITUR-Santa Rita Transp. Urbano e Rodoviário Ltda.
Assunto: L 3601- Oliveira/Piracema: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias. L 3601-A Oliveira/Piracema, via BR-381: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias. ATP 3601-3 Oliveira/Carmópolis de Minas: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO STI N. º: 263/2018
Processo: 3898/ART/601 – SIGED: 00798347.1501.2018
Linha: 3898- Ubá/Lamim, via Divinésia
Interessado: Empresa Unida Mansur & Filhos Ltda.
Assunto: ATP 3898-1 Ubá/Senhora de Oliveira, via Divinésia: Este serviço não irá operar nos feriados. Implantar o ATP Ubá/Senador Firmino, via Divinésia no padrão de serviço comercial operando nos seguintes horários: Partida de Ubá: 08:00h, 14:30h sábado e feriado, 09:45h 13:00h, 17:45h segunda a sexta-feira exceto feriados. Partida de Senador Firmino: 05:40h, 11:30h, 16:30h segunda a sexta-feira exceto feriado, 06:45h, 12:30h sábado e feriado.

AVISO STI N.º: 264/2018
Processo: L3945/ARQ/600 – SIGED: 00804935.1501.2018
Linha: 3945- Sete Lagoas/Baldim
Interessado: SARITUR-Santa Rita Transp. Urbano e Rodoviário Ltda.
Assunto: L 3945-A Sete Lagoas/Baldim, via Lagoa Trindade: Arquivamento do serviço.

Decisões da Subsecretária de Regulação de Transportes, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais- RSTC/2007, com vigência dos novos QRF´s a partir das 00:00h do dia 19/12/2018.

DECISÃO STI Nº: 276/2018
Processo: 1086/HOR/602
Interessado: Expresso Setelagoano Ltda.
Assunto: Deferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 1086 – Belo Horizonte - Paraopeba, conforme Aviso STI N.º: 222/2018 publicado em 27/10/2018.

DECISÃO STI Nº: 277/2018
Processo: 1156/HOR/600
Interessado: Empresa Gontijo de Transportes Ltda.
Assunto: Deferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 1156 – Belo Horizonte - Ituiutaba, conforme Aviso STI N.º: 163/2018 publicado em 15/09/2018.

DECISÃO STI Nº: 278/2018
Processo: 1168/HOR/602
Interessado: Viação Sertaneja Ltda.
Assunto: Deferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 1168 – Belo Horizonte - Unaí, conforme Aviso STI N.º: 178/2018 publicado em 02/10/2018.

DECISÃO STI Nº: 279/2018
Processo: 3926/HOR/603
Interessado: Transnorte S.A
Assunto: Deferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 3926 – Porteirinha - Riacho Dos Machados, conforme Aviso STI N.º: 241/2018 publicado em 15/11/2018.

DECISÃO STI Nº: 280/2018
Processo: 3973/HOR/601
Interessado: VCB Transportes Ltda.
Assunto: Deferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 3973 – Arcos - Pains, via BR-354/MG-439, conforme Aviso STI N.º: 243/2018 publicado em 15/11/2018.

DECISÃO STI Nº: 281/2018
Processo: 4001/HOR/600
Interessado: SARITUR - Santa Rita Transp. Urbano e Rodoviário Ltda.
Assunto: Deferida a solicitação de alteração do regime de funcionamento dos serviços da Linha 4001 – Açucena - Guanhães, conforme Aviso STI N.º: 244/2018 publicado em 15/11/2018.

39 cm -07 1173463 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 444/18; Partes: SETOP e o Município de Barbacena; Objeto: transferência gratuita de 18,0 metros de bueiros metálicos de 2,8 metros de diâmetro; Valor: R$ 46.783,08; Vigência 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 07/12/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 441/18; Partes: SETOP e o Município de Carmópolis de Minas; Objeto: transferência gratuita de 24,0 metros de bueiros metálico de 2,5 metros de diâmetro; Valor: R$ 44.981,04; Vigência 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 07/12/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 432/18; Partes: SETOP e o Município de Cascalho Rico; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 07/12/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 422/18; Partes: SETOP e o Município de Presidente Bernardes; Objeto: transferência gratuita de 21 mata burros; Valor: R$ 35.809,83; Vigência 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 07/12/2018.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 452/18; Partes: SETOP e o Município de São Roque de Minas; Objeto: transferência gratuita de 24,0 metros de bueiros metálico de 2,8 metros de diâmetro; Valor: R$ 62.377,44; Vigência 365 dias a partir da publicação; Assinatura: 07/12/2018.

7 cm -07 1173395 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO / EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Professor Wilson Lopes do Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14/12/2018, às 18:00, Processo Licitatório nº 05/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede da EE Professor Wilson Lopes do Couto, localizada à Av. Manoel da Costa Gontijo, 311 – Bairro Nossa Senhora de Fàtima – Bom Despacho - MG, CEP 35600-000 – Tel. (37) 3521-1720, e-mail: escola.32344@educacao.mg.gov.br até o dia 14/12/2018 às 09:00. TC 856749/2017

3 cm -07 1173116 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ALTERA a data da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO N° 1501558 000027/2018. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de produção, ministração e transmissão de cursos telepresenciais via satélite em posição orbital 70º W banda C, com sistema de interatividade integrado, conteúdos complementares em plataforma web (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA) e materiais didáticos impressos, na forma contida neste termo de referência e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Estado Educação - SEE. A sessão de pregão ocorrerá no dia 21/12/2018 às 10:30h, no sítio www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no endereço eletrônico retro informado. Maiores informações: roney.costa@planejamento.mg.gov.br. Pregoeiro: Roney de Aguiar Costa.

4 cm -07 1173017 - 1

SRE PARÁ DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo para prorrogação de vigência com valor a contar 24/11/2018 a 24/11/2019 de monitoramento eletrônico com nº de contrato 9164771, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, e a empresa Brintel Monitoramento e Segurança Ltda ME cujo valor do aditivo será R$ 11.867,29 Dotação Orçamentária: 1261.12.122.701.20 85.0001.339039.62.10.1.0;

2 cm -07 1173450 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "JÚLIO MARTINS FERREIRA" realiza Chamada Pública nº 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/01/2019, às 13h00, no CESEC "Júlio Martins Ferreira", localizada na Rua Calixto Martins Ferreira, nº 37, Centro – Unaí-MG – CEP 38.610-000 – Telefone: (038) 3676-4230, e-mail: escola.109070@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br/

3 cm -06 1172690 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018 – PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347 128/2018.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico Nº 42/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática, eletrônicos, fotográficos e acessórios, conforme descrições e especificações detalhadas no edital e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 20/12/2018, às 08h29min. A sessão pública terá início no dia 20/12/2018, às 08h30min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (31) 3915-3154 e 3915-3151.

4 cm -07 1173177 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 9197737, Processo SEI nº 1260.01.0002237/2018-23. Assinatura: 06/12/2018. Partes: EMG/SEE e a Sidney Fiuza Borba Comércio de Eletrônicos – ME. Objeto: Aquisição de balanças e termômetros para atendimento às escolas da rede estadual de ensino - Pregão nº 27/2018. Valor: R$388.926,01. Dotações: Termômetro: OP 2018: 12 61.12.361.211.4647.0001.33.90.30.13.10.1.0- UPG 1239 e 1261.12.36 2.211.4646.0001.33.90.30.13.10.1.0 - UPG 1771; Balanças: OP 2018: 1261.12.361.211.4643.0001.44.90.52.09.10.1.1- UPG: 2287 e 1261. 12.362.211.4645.0001.44.90.52.09.10.1.1 - UPG: 2429.Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato. Assinantes: Hercules MacedoeSidney Fiuza Borba.

Contrato n.º 9197720, Processo SEI nº 1260.01.0002237/2018-23. Assinatura: 06/12/2018. Partes: EMG/SEE e a Siga Comércio e Serviços Técnicos. Objeto: Aquisição de balanças e termômetros para atendimento às escolas da rede estadual de ensino - Pregão nº 27/2018. Valor: R$3.149.471,88. Dotações: Termômetro: OP 2018: 1261.12.361 .211.4647.0001.33.90.30.13.10.1.0- UPG 1239 e 1261.12.362.211.464 6.0001.33.90.30.13.10.1.0 - UPG 1771; Balanças: OP 2018: 1261.12.3 61.211.4643.0001.44.90.52.09.10.1.1- UPG: 2287 e 1261.12.362.211. 4645.0001.44.90.52.09.10.1.1 - UPG: 2429.Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato. Assinantes: Hercules MacedoeSaulo Gonçalves da Silva.

6 cm -07 1173468 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Vieira Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/12/2018, às 14h, Processo licitatório nº 10/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Vieira Marques, localizada na Avenida Rui Barbosa, n° 201, Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.240-000 – Telefone: (32) 3251-4481, e-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br até o dia 17/12/2018, às 17h.

3 cm -07 1173092 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018 – PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347 129/2018.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico Nº 45/2018, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio e som, conforme descrições e especificações detalhadas no edital e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 20/12/2018, às 09h29min. A sessão pública terá início no dia 20/12/2018, às 09h30min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (31) 3915-3153 e 3915-3156.

4 cm -07 1173179 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CAIO NELSON DE SENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 14/12/2018, às 17:15 horas, Processo Licitatório nº04/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E CAIO NELSON DE SENA , localizada na Rua Francisco de Assis, nº 90, Santa Rita de Cássia, Pavão CEP:39.814-000, Tel: (33) 3535-1226, e-mail: escola.147737@educacao.mg.gov.br até o dia 14/12/2018, às 17:00h

3 cm -07 1173296 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000182/2018. Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em portas de aço de enrolar automáticas, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Sessão do Pregão: 20/12/2018 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 10/12/2018 às 14h30min e TÉRMINO dia 20/12/2018, às 09h00min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeira: Maria Célia Andrade Camponez. Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

3 cm -07 1173462 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao contrato SIAD n.º 9085420 (CORREIOS 9912287089).

Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato com valor. Vigência: 28/11/2018 a 27/11/2019. Valor Global: R$ 1.035.496,81. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90-39.15.0.10.1.

Belo Horizonte, 22/11/2018.

2 cm -07 1173336 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS					
Mês/ Ano	CNPJ	Razão Social	Data de Elegibilidade	Justificativa	Valor
09/2018	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	11/10/2018	Necessidade de manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas da Ouvidoria/CPM (Linhas Telefônicas 031.3201-0980 e 031. 3271-6677)	R$ 71,20
09/2018	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	30/11/2018	Necessidade de manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas da Ouvidoria/CPM (Linhas Telefônicas 031.3201-0980 e 031. 3271-6677)	R$ 68,86
10/2018	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20/11/2018	Necessidade de manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas da Ouvidoria/CPM (Linhas Telefônicas 031.3201-0980 e 031. 3271-6677)	R$ 77,90
10/2018	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	30/11/2018	Necessidade de manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas da Ouvidoria/CPM (Linhas Telefônicas 031.3201-0980 e 031. 3271-6677)	R$ 67,74

Quartel em Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018

(a)ANTÔNIO COELHO FERNANDES, MAJ.PM
ORDENADOR DE DESPESAS

(a)RICARDO DIAS WALTER, 1º TEN. PM
RESPONSÁVEL TÉCNICO

12 cm -07 1173091 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA
Policia Militar de Minas Gerais – Primeira Regiao de Policia Militar – Centro de Apoio Administrativo-1

CATEGORIA III – PRESTACAO DE SERVICOS					
Mes/Ano	CNPJ	Razao Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
08 a 09//2018	40.432.544/0001-47	CLARO S/A	-	- Pagamento a pessoa jurídica, quer seja Sociedade Anônima, de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da misso institucional (prestação de serviço de telefonia às Unidades integrantes do CAA-1);	R$ 390,06
09 a 10/2018	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	-	- Pagamento a pessoa jurídica, quer seja Sociedade Anônima, de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da misso institucional (prestação de serviço de telefonia às Unidades integrantes do CAA-1);	R$ 956,48

Quartel em Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

Gibran Maciel da Silva, Maj PM.
Ordenador de Despesas / CAA-1

Frank Teixeira Valério, Sgt PM.
Responsável Técnico Substituto / CAA-1

14 cm -07 1173305 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - PMMG

CATEGORIA IV – REALIZAÇÃO DE OBRA					
Mês/ano	CNPJ	Razão Social	Datas de exigibilidade	Justificativa	Valor
11/2018 e 12/2018	23.832.546/0001-04	DIGICOMP ENGENHARIA LTDA	29/11/2018 e 06/12/2018	Considerando a alínea "b", do inciso XXVI, do anexo I, da Decisão Normativa n. 01/2018, do TCE/MG que determina o cumprimento do caput do art. 5º da Lei 8.666/93. Justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento destas despesas, amparado pelas seguintes razões: que o crédito devido à empresa trata-se de serviço continuado e imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público e manutenção do funcionamento das atividades finalísticas do órgão, sendo necessário quitar o débito junto à empresa, para manutenção do acordado em contrato e a manutenção da obra do CICOP, na Cidade Administrativa. Empenho da despesa nr 37/2018. O pagamento imediato das medições já liquidadas e as medições previstas é imprescindível para a continuidade da obra e a mudança do CICOP ainda este ano para o Prédio Alterosas.	1.141.589,54

Eduardo Mol Marino, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do CSC-PM

Ederson de Assis Carvalho, 1º Ten PM
Chefe da SOFI CSC-PM

10 cm -07 1173215 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – HPM – Processo de Compra 1252114-000094/2018. Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material de escritório em geral, artigos para costura, colchonete, tatame e bateria para manutenção de equipamento médico hospitalar para o Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais.Propostas: envio ao portal de compras/entre 11/12/2018até 08h59mim de 20/12/2018.www.compras.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – HPM – Processo de Compra 1252114-0000107/2018. Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de baterias necessárias à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e No-breaks em uso nos diversos setores/clínicas para o Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais. Propostas: envio ao portal de compras/entre 11/12/2018até 08h29mim de 20/12/2018.www.compras.mg.gov.br

4 cm -07 1173233 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO.

PMMG – 64º BPM x Prefeitura de Carvalhópolis/MG. Convênio 01/18; Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo. Vigência: 07/12/18 a 31/12/2020.

1 cm -07 1173015 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – HPM x BIOCONTROL LTDA - EPP. Termo Aditivo nº 02/2018 ao contrato nº 9129749/2016 – Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, firmado entre as partes em 29 de dezembro de 2016, nos termos previstos no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2018 e término em 28 de dezembro 2019.

2 cm -07 1173027 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

- PMMG – 5ª RPM. Pregão 37/2018. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar a manutenção no prédio da 5ª Região de Segurança Pública de Minas Gerais. Data: 20/12/2018. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -07 1173067 - 1

EDITAL DE PROCESSO DE COMPRA 123/2018 PMMG - CPE

PMMG-CPE, pregao eletronico 32/2018; Processo de Compra 1259965 123/2018; Aquisição de equipamentos para academia de musculação do Btl de CHOQUE, conforme descrição contida no anexo "I" deste instrumento convocatório. Com envio de propostas entre 16:00 horas de 10/12/18 ate as 08:30 horas de 20/12/18. Data do pregao 20/12/18 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -07 1173264 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – EM 4ª RPM X Empresa Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA- ME – TA nº 01 ao Contrato nº 42/2018 (Portal Compras 9197172). Objeto: Modificação valor do contrato. Valor total: R$ 103.112,17. Data: 06/12/2018.

PMMG – EM 4ª RPM X Empresa Skymed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA- ME – TA nº 01 ao Contrato nº 32/2018 (Portal Compras 9196234). Objeto: Modificação valor do contrato. Valor total: R$ 27.389,00. Data: 06/12/2018.

2 cm -07 1173147 - 1

AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CAA – 1 realizará sessão pública de avaliação das amostras apresentadas de blusão de couro (lote 2) e bota (lote 3), conforme Edital nº 09/2018 – CAA 1, processo de compras nº 1250165/77/2018, a ser realizada no dia 12/12/2018, a partir das 10h00min, no Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran), sediado na Avenida Amazonas, nº 6.227, Gameleira, Belo Horizonte – MG, CEP nº 30.510-000. A sessão será aberta a qualquer cidadão ou licitante interessados.

2 cm -07 1173286 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 9ª RPM/9ªCIA IND MAT x Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG. Convênio: 01/2017. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento de Meio Ambiente no município de Tupaciguara. Valor: R$ 28.800,00 (anual). Vigência: 04 anos.

PMMG - 9ª RPM/9ªCIA IND MAT x Prefeitura Municipal de Araporã/MG. Convênio: 01/2017. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento de Meio Ambiente no município de Araporã. Valor: R$ 14.400,00 (anual). Vigência: 04 anos.

PMMG - 9ª RPM/9ªCIA IND MAT x Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas/MG. Convênio: 01/2017. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento de Meio Ambiente no município de Monte Alegre de Minas. Valor: R$ 14.400,00 (anual). Vigência: 04 anos.

4 cm -07 1173105 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIOS

PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Piumhi/MG. Convênio nº 09/2018 - 1º Aditivo Suplementar. Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/11/2018 a 31/12/2018.

PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Pratápolis/MG. Convênio nº 10/2018 - 1º Aditivo Suplementar. Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018.

PMMG – 12º BPM x Prefeitura de São José da Barra/MG. Convênio nº 07/2018 - 1º Aditivo Suplementar. Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 03/10/2018 a 31/12/2018.

PMMG – 12º BPM x Prefeitura de Capitólio/MG. Convênio nº 14/2018 - 1º Aditivo Suplementar. Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 30/09/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO DE COMODATO

PMMG - 12º BPM x ACASPO de Piumhi/MG. Comodato. Objeto: uma motocicleta HONDA/XRE 300 STD, placa: OQM-9073. Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2023.

PMMG - 12º BPM x ACASPO de Piumhi/MG. Comodato. Objeto: uma motocicleta HONDA/XRE 300 STD, placa: OQM-9069. Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2023.

PMMG - 43º BPM x CONSEP de Bom Jesus da Penha/MG. Comodato. Objeto: um microcomputador completo, marca CCE. Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2022.

5 cm -07 1173034 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG-9ª RPM: PMMG X SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA - A autoridade competente faz publicar o convênio 01/2018 celebrado entre o Estado de Minas Gerais através da Polícia Militar e o Sindicato Rural de Uberlândia. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre a PMMG e o Sindicato Rural de Uberlândia, visando a preservação da ordem pública e execução do policiamento ostensivo no município de Uberlândia. Vigência: 5 anos, podendo ser alterada através de termo aditivo mediante anuência das partes.

2 cm -07 1172970 - 1

RESUMO DE CONTRATO

PMMG-HPM. X GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS PARA EQUIP. MÉD. HOSPITALARES LTDA- Pregão Eletrônico - Processo de Compra 1252114-00096/2018. Contrato SIAD: 9197712/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos especializados em manutenção preventiva e corretiva em 09(nove) aparelhos de anestesia da marca GE HEALTHCARE, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência a partir da publicação. Valor mensal: R$16.792,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais). Valor anual: R$201.504,00 (Duzentos e um mil, quinhentos e quatro reais).

3 cm -07 1173410 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811071

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811161

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811191

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811211

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811231

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811091

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811121

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811141

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811161

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811261

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811281

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201811301

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201812031

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201812051

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução 404/12, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interporem defesa da autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Edital número: 113100201812071

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00110 /2018.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Antonio Alan da Silva 06942726260/MG
PVX-9609 A-200064379 8187545 Gravissima
Carlos Eduardo dos Santos 06943892374/MG
ODW-5127 A-600060491 8357738 Gravissima
Gabriel dos Santos Silva 06942645044/MG
GLO-5278 A-104845526 8015415 Gravissima
Gilmar Expedito Fernandes 06944002053/MG
QNC-1779 A-506877741 8072260 Gravissima
Gilson Catarina da Silva 06942645379/MG
GXB-9565 A-601386235 8242839 Gravissima
GXB-4245 L-000414191 7996681 grave
Giulia Faria Rivelli Giarola 06943069322/MG
QNC-8931 A-201395800 8017993 Gravissima
Hugo Ferreira 06943555204/MG
GWT-4002 A-100325999 7960324 grave
Pollyana Teodoro Valaci 06942550590/MG
NGX-9791 R-013396213 8283121 media
NGX-9791 R-013623285 8403727 grave
Rodrigo Kleeberger de Carvalho 06943670965/MG
GNI-4592 A-300757878 8048340 grave
William Batista Gomes 06942653801/MG
HDG-2444 A-000420320 8300411 Gravissima
HDG-2444 A-000420322 8300412 Gravissima
HDG-2444 A-000420323 8300413 Gravissima
HDG-2444 A-000420324 8300431 grave
HDG-2444 A-000420325 8300432 Gravissima
Belo Horizonte/MG, 5 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00111 /2018.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Christopher Bruno Lamounier 06945351802/MG
GWG-4582 A-900762305 8046826 media
GWG-4582 A-100283950 8277092 Gravissima
Cleide Celestino Pereira 06945321815/MG
EFK-2435 A-600622003 8199716 Gravissima
Edson Felipe Pereira de Lima 06945746690/MG
GPF-6157 A-703086187 8246727 media
GPF-6157 A-703088355 8327803 grave
Fabricio dos Santos Vieira 06940328705/MG
OQU-2699 A-100213831 8350598 Gravissima
Fernanda de Oliveira Ferreira Santos 06945599602/MG
HKZ-4512 A-700000978 8024413 media
HKZ-4512 A-505453501 8114032 Gravissima
Gleidson Martins Jesus Goncalves 06945320249/MG
GYB-6934 A-205656233 8149950 Gravissima
Hygor Fernando de Andrade 06945707042/MG
HBW-1105 A-105017838 8060636 grave
Joao Victor Petronilho da Silva 06945761764/MG
HZU-6177 A-506894704 8174044 media
HZU-6177 A-200047774 8186396 grave
Josivaldo de Melo 06945629545/MG
AJU-9317 A-300739489 8153642 Gravissima
Katia Maria Alves 06914381878/MG
GYD-7132 A-200059389 8371089 Gravissima
Natha Borges da Silva 06945786262/MG
BOQ-7626 A-100218965 7996143 grave
Ramon Alves de Souza 06945716500/MG
KCW-1645 A-703052273 8270043 grave
Ricardo Luiz Pereira 06945308234/MG
EPL-4876 A-204690299 8186341 grave
Rodrigo Rodrigues Bezerra Posso 06945721759/MG
HLO-7936 A-601337994 8251800 Gravissima
Thiago Henrique Torres 06401517749/MG
GYB-1030 A-900810998 8738546 Gravissima
Belo Horizonte/MG, 7 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00112 /2018.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Anderson de Oliveira Andrade 06946190866/MG
GQS-0813 A-601650693 8143564 Gravissima
Andre Luiz Falcao 06879144394/MG
GQR-5088 B-017244601 8417238 media
GQR-5088 E-002108590 8447452 media
Bernardo Actos Andrade de Souza Miranda 06946193485/MG
HLN-6850 A-100219819 8851593 grave
Darciane Martins Vieira Emeterio 06946181965/MG
HFG-4650 A-506866602 8696687 grave
Gabriel Angelo de Oliveira dos Santos 06941156615/MG
PWT-2383 A-200050136 8403355 grave
Istanley Taveira Rocha 06939909415/MG
HFJ-4629 A-100203864 8360274 Gravissima
Paulo Henrique Lima de Freitas 06918613588/MG
HEQ-6173 A-700613755 8376175 media
HEQ-6173 A-700613752 8377059 Gravissima
Belo Horizonte/MG, 9 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00113 /2018.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Adriano Henrique de Souza 06947633990/MG
HKL-9927 A-501399838 8143554 Gravissima
Ailton Jose Costa 06948717110/MG
PUI-9834 A-901022466 8259790 media
NSS-5565 A-100080558 8164867 Gravissima
Anny Caroline Silva Barbosa 06949149823/MG
JMK-5415 A-100345424 8010340 Gravissima
Carlos Roberto Augusto 06947665246/MG
HEF-4586 E-100091311 8258602 grave
Douglas Ierro Nunes Rodrigues 06949147780/MG
HJM-5936 A-100119719 7953824 Gravissima
Edgar Lima Gomes 06949150127/MG
HBJ-3446 A-100346371 8105020 Gravissima
Geovane de Freitas Sousa Vieira 06948685460/MG
GPO-9912 A-100189984 8066437 Gravissima
GWG-4582 A-100283907 8270849 grave
Joao Pedro Teixeira Mendes 06948307142/MG
HLC-6444 A-702882375 7969485 Gravissima
Joelson Matos Morais 06947641106/MG
HBB-1028 A-300282345 8269198 grave
Josinei do Carmo Souza 06948702973/MG
HDS-1176 A-600719906 8130130 Gravissima
Luciana Rita de Souza 06949269154/MG
DIW-2701 1-418287720 8613407 grave
Luiz Gustavo Resende Carvalho 06947648137/MG
GVU-6256 A-701814683 7952359 grave
Thiago Ferreira Benfica 06948706834/MG
GZG-9738 A-300863097 8206910 grave
Belo Horizonte/MG, 12 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00114 /2018.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Amauri Adriano Dias 06949397577/MG
FAZ-0969 A-600050827 8154992 Gravissima
Bruno de Alvarenga Nogueira 06949349796/MG
GPE-3656 A-300866961 8057107 Gravissima
Darlem Junior Vieira de Almeida 06941155706/MG
HKL-2915 A-505568538 8380094 media
HKL-2915 A-505610011 8430905 media
HKL-2915 A-505614241 8433063 media
Fabricio Alves Dias 06949422964/MG
NFY-0184 A-205238014 8325971 grave
Gilberto Oliveira Soares 06921361500/MG
GVX-2023 A-100080887 7980644 Gravissima
Hiago Araujo Moura 06949950110/MG
CDL-5984 Q-911285062 8570093 media
CDL-5984 H-911355035 8571518 media
DPS-7786 1-282980550 8612641 media
DPS-7786 R-006585115 8612821 media
DPS-7786 R-006584055 8612822 media
DPS-7786 G-913827128 8676498 media
Jonathan Hugo de Oliveira 06911816813/MG
HDH-1797 Q-286365080 8149646 Gravissima
Jordan Rodrigues da Silva 06856214291/MG
GLB-7875 A-300178687 8097324 media
PXS-4386 A-505601352 8351399 media
Larissa Pereira Mendes 06889624156/MG
HFC-2535 O-121543947 8520953 Gravissima
Manasses Castro da Silva 06881450010/MG
HLO-9662 A-200153060 8381258 Gravissima
Paulo Henrique de Oliveira Soares 06949155221/MG
KJR-5799 A-300948577 8188984 grave
Tainara Stephanie Soares 06949154420/MG
HBA-9894 A-200041791 8240761 grave
HBA-9894 A-200041792 8240867 grave
Belo Horizonte/MG, 14 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00115 /2018.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Amanda Machado Oliveira 06950418443/MG
MYD-3226 A-601323929 8122221 Gravissima
Edmundo Tertuliano de Oliveira Junior 06950301569/MG
HAY-2390 A-300750359 8815931 Gravissima
Eduardo Jose dos Santos 06950399220/MG
OAL-4540 A-702993240 9143114 Gravissima
Farley Dias da Rocha 06951112700/MG
JHB-4352 A-701504696 8367800 Gravissima
JHB-4352 A-701504695 8367803 Gravissima
JHB-4352 A-701504693 8346934 Gravissima
JHB-4352 A-701504694 8346935 Gravissima
Italo Felipe Ferreira de Souza 06951604020/MG
HDL-7522 A-200038206 8208091 media
HDL-7522 A-200038205 8198943 grave
Larissa Eduarda Pinto 06951284659/MG
OGP-5424 A-100073383 8327019 media
OGP-5424 A-100073399 8327030 media
Mateus Lima 06950395918/MG
EGM-4068 A-300486403 8045473 Gravissima
Rodolfo Monteiro Silverio 06950216870/MG
GWG-2870 A-600237536 8979840 grave
Ronaldo Antonio Sales Filho 06951282830/MG
NVO-5888 A-100074205 8245676 grave
Sergio de Oliveira Silva 06951565511/MG
GOT-1408 A-300583480 8158131 Gravissima
GOT-1408 A-300583483 8158133 grave
Victor Gabriel Almondes Silva 06950717108/MG
GSV-1421 A-200015716 8347049 grave
Belo Horizonte/MG, 19 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00116 /2018.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Carlos Alberto Oliveira Terra 06952406039/MG
MCD-7303 A-100376768 8047496 Gravissima
MCD-7303 A-100376769 8047501 Gravissima
Fabiana Aparecida de Rezende 06952412753/MG
OWQ-8570 A-601369567 8675486 grave
Felipe Teles de Oliveira 03564865657/MG
GYE-1385 A-901057445 8335789 Gravissima
Gabriel Bento Pires da Silva 06952310459/MG
PZM-7996 A-700629423 8284228 grave
Gabriel Luiz Tolentino Teixeira 06952135319/MG
HKP-7286 A-601536830 8023888 grave
HKP-7286 A-601536829 8011703 Gravissima
Gheovanni Sousa de Lima 06952104312/MG
MTQ-8183 A-131653606 8215107 media
MTQ-8183 V-101300354 8466041 Gravissima
Hebert Faustino dos Santos 06952442308/MG
MXJ-4622 A-505397550 8004978 Gravissima
MXJ-4622 A-505397559 8005026 Gravissima
Janaina Dayane Brauer Damasceno Alves 06952173506/MG
GYW-7228 A-506871591 8009341 grave
Lidimar Matos da Silva 06952169700/MG
GZT-3997 A-600513905 8070610 grave
Marcelo Cardoso Caetano 06941961865/MG
MSH-8701 A-901060983 8337279 grave
Rafael Passos Campos 06952170554/MG
GWT-0237 A-600296255 8233876 grave
Samuel Fernandes de Oliveira 06952136228/MG
OXJ-6614 A-900710342 8010363 media
OXJ-6614 A-900723689 8022197 grave
OXJ-6614 A-701661371 8181153 grave
Thiago Coimbra Dias 06952043591/MG
HEG-4845 A-200048625 8288800 media
HEG-4845 A-200095289 8342098 media
HEG-4845 A-200048623 8288798 grave
HEG-4845 A-200095288 8342129 grave
HEG-4845 A-200095286 8342130 grave
HEG-4845 A-506926356 8321871 grave
Vitor Santos Bonifacio 06953145614/MG
OQJ-5568 A-300848462 8206897 grave
Walkamaya Cristina da Silva Castro Souza 06952429151/MG
HDQ-6267 A-702033080 8028405 grave
Belo Horizonte/MG, 19 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00117 /2018.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Gustavo Palmiere Kelmer Silva 06952347134/MG
PZS-5149 A-200158622 8389548 Gravissima
PZS-5149 A-200158621 8389550 Gravissima
Luan Eduardo Macedo Moreira 06952133276/MG
DFU-1252 A-200187282 8394621 Gravissima
Rosangela Souza da Rocha 06232349998/MG
HFX-0739 A-300169474 8027460 media
HFX-0739 A-505614724 8373522 Gravissima
Belo Horizonte/MG, 21 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00118 /2018.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Ayslan Soares Martins 06658795603/MG
PUE-2398 A-703085059 8108416 Gravissima
PUE-2398 A-703085060 8108417 Gravissima
Barbara Kelly Santos 06954608584/MG
HDX-1925 I-260003130 8022526 media
HDX-1925 P-032500084 8137068 media
HDX-1925 5-473434370 8147774 grave
Caio Alves da Silva 06954254054/MG
QNG-6489 A-601602045 8019988 media
QNG-6489 A-601602044 8019989 Gravissima
Emanuelly Augusta Alves de Paula 06954022727/MG
PUB-1380 A-505403215 8665396 media
PUB-1380 A-505462590 8805410 media
PUB-1380 A-505484337 8850571 media
PUB-1380 A-505549724 8985711 media
PUB-1380 A-300905625 8813214 grave
PUB-1380 A-505529440 8949059 Gravissima
PUB-1380 A-505543054 8971455 Gravissima
Fernando Francisco da Silva 06954610897/MG
JFU-9472 A-702892889 8273429 grave
Fernando Sergio de Assis Oliveira 06954181046/MG
PXD-1369 F-201267530 8255662 media
PXD-1369 F-201274900 8273955 media
PXD-1369 F-013755401 8317749 media
PXD-1369 F-201289882 8332286 media
PXD-1369 F-201295712 8351183 media
PXD-1369 A-700605376 8089741 Gravissima
Frederico Ferreira de Sousa 06954195817/MG
HIK-1421 R-500824593 8086321 grave
Guilherme Rodrigues Tiago 06930593280/MG
GXX-9504 A-701821975 8414362 grave
Joalace Cesario de Oliveira 06954113537/MG
GYD-9994 A-900711879 8012389 media
GYD-9994 A-900717676 8016209 media
GYD-9994 A-900971066 8214280 media
Lucas Mello de Araujo 06954121410/MG
GRR-3583 A-300511528 8228355 grave
Lucas Xavier Santos 06954283016/MG
DEH-0570 1-752937630 9277813 grave
DEH-0570 1-752937730 9277814 Gravissima
Marilym Kim Nascimento Silva 06954179509/MG
HLQ-5046 A-300230946 8145968 media
HLQ-5046 A-300231144 8145969 media
HLQ-5046 A-200066821 8328626 media
HLQ-5046 A-601690074 7984143 grave
Paola Vilela Fileto Leopoldino 06955040790/MG
HKR-7774 A-506918759 8263845 grave
Paulo Henrique Alves Barbosa dos Santos 06954255512/MG
HAQ-3027 A-601603514 8156584 media
HAQ-3027 A-601603543 8156648 grave
Thales Soares Brites 06954372559/MG
OQI-4533 A-700009809 8142772 Gravissima
Vinicius Teixeira Rodrigues 06954681358/MG
PUZ-9870 A-601808574 8899698 grave
PUZ-9870 A-601808573 8899700 grave
Belo Horizonte/MG, 23 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00119 /2018.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Alcimar Vitor Cunha 06955883524/MG
QMX-0809 A-100174178 8054164 Gravissima
QMX-0809 A-100174177 8054170 grave
Cleidson Lirio da Rocha 06949409608/MG
HDT-8224 A-100282968 8419347 grave
Denilson dos Santos Ferreira 06955710542/MG
DFU-3337 A-100185520 8193758 Gravissima
Douglas Barbosa Paulo 06955879944/MG
GPE-0372 A-100107869 8026534 grave
Fernando Antonio Batista Silva 06956564194/MG
NYC-0698 A-100304355 8407473 media
NYC-0698 A-100304356 8407453 Gravissima
NYC-0698 A-100304351 8409036 grave
Heron Luiz Domingues 06956738704/MG
HEA-0913 A-701699624 8335459 grave
Igor Januario Lacerda 06955811389/MG
KUH-6861 A-104857288 8104942 grave
Izabel Cristina de Almeida 06956547418/MG
GSC-6199 A-100283653 8204251 grave
Jansen Melo Lacerda 06957187642/MG
GZX-6917 A-900852355 8141050 media
GZX-6917 A-701795959 8033892 grave
Joao Luis da Cruz Silva 06892331605/MG
NYD-3400 A-701107001 9107360 grave
Mariana Barbosa Costa e Silva 06956533198/MG
HJK-6750 A-701817934 8963034 Gravissima
HJK-6750 A-701817935 8963038 Gravissima
HJK-6750 A-701817936 8963041 Gravissima
Marison Batista da Silva Junior 06956837949/MG
HCN-7156 A-200081231 8238850 grave
Matheus Rodrigues Batista 06957392653/MG
HFZ-3119 A-100189815 8046137 grave
HFZ-3119 A-100189816 8046150 grave
HFZ-3119 A-100189817 8046156 grave
Max Antonio Caetano da Silva 06956502967/MG
GLG-0914 A-901039614 8276636 grave
Otavio Junio Carvalho Lucio 06867865702/MG
GVD-4183 A-701944043 8441861 Gravissima
Samuel Henrique Nicholls Silva 06957188000/MG
PXO-1956 A-200045106 8141736 Gravissima
Thalles Augusto Ferreira Nascimento 06927350750/MG
HDL-6471 A-200112571 8461366 Gravissima
HDL-6471 A-200112572 8461370 grave
Belo Horizonte/MG, 26 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00120 /2018.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Carlos Eduardo Faria Mazzini 06956656803/MG
HKB-9885 A-200158507 8468326 grave
Denner Victor Soares 06957425980/MG
QNR-1071 A-702271436 8321054 media
QNR-1071 R-001250981 8408203 media
Diogo Henrique da Costa Ribeiro 06884717300/MG
GNT-4666 A-200100414 8395375 Gravissima
Eudes Pinheiro da Silva 06958360241/MG
PVS-2090 1-184794350 8798385 media
PVS-2090 1-734639230 8982234 Gravissima
PVS-2090 1-734637430 8988869 Gravissima
PVS-2090 1-734639330 8988870 grave
Guilherme da Silva Barbosa 06957586018/MG
HDN-7087 A-700901203 8314019 grave
HDN-7087 A-700901204 8314023 Gravissima
HDN-7087 A-700901202 8324497 Gravissima
Jonathan Henrique Correa Santos 06957414710/MG
LNM-4614 A-702273920 8084905 grave
Juliana Duarte Alves 06881451589/MG
GVA-5703 A-200169023 8448585 grave
Luiz Fernando Barbosa Vieira 06957604322/MG
HOC-7215 A-601029270 8134991 Gravissima
Manoel Messias Silva Carvalho 06957335647/MG
ISS-0788 E-016079934 8350623 grave
Ricardo Henrique Silva Moreira 06957418465/MG
AHD-9825 A-300939190 8297183 grave
Vitor Vieira Soares 06957417880/MG
OPS-6717 A-100076493 8348096 Gravissima
OPS-6717 A-703088229 8334603 Gravissima
Wesley Botelho de Oliveira Filho 06879833307/MG
OXB-9395 A-701564275 8479637 grave
OXB-9395 A-701564051 8502598 grave
Belo Horizonte/MG, 28 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00121 /2018.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Allef Calazans Silva 06958711160/MG
JDY-7396 A-300992883 8271866 Gravissima
JDY-7396 A-300992884 8271867 Gravissima
JDY-7396 A-300992885 8271868 Gravissima
JDY-7396 A-300992886 8271869 grave
JDY-7396 A-300992897 8271870 grave
Ana Luiza de Soares Vieira 06963877423/MG
KZB-4751 A-702899463 8437385 grave
Anderson Luiz de Oliveira 06958904275/MG
KEQ-4772 A-200018200 8172887 grave
KEQ-4772 A-200074214 8376215 grave
Gabriel Monteiro Casarin 06959337011/MG
KVZ-9414 A-205863742 7998335 grave
Ivone de Moura Vieira 06959604097/MG
HLN-8013 1-154960550 8110882 media
HLN-8013 R-014166830 8346008 media
HLN-8013 R-014173305 8357389 media
HLN-8013 1-655589750 8411501 media
HLN-8013 1-655673350 8411510 media
Joao Batista Xavier 06958445870/MG
HGB-7469 C-104469301 8390604 grave
Leonardo Ferreira Viana 06958908687/MG
OLR-0608 A-505529522 8261835 Gravissima
Lucio Flavio Mendes Ribeiro Vieira 06958465381/MG
HNL-3955 A-204937626 8403133 grave
HNL-3955 A-105585964 8459144 grave
Luis Victor Fernandes Novato 06959013967/MG
EPM-4117 1-193606150 8552154 media
BKP-8487 3-317794650 8475249 grave
BKP-8487 3-317794660 8475250 Gravissima
GHQ-5820 R-100584500 9140504 Gravissima
BKP-8487 T-000036632 8552554 grave
Michelle Nunes Siqueira 05442840917/MG
HBJ-1012 B-655915570 7986364 Gravissima
Reinaldo Pieratoni de Souza 06958626256/MG
KTI-3820 A-300935786 8954261 grave
Samuel Job Franca 06959596250/MG
GQQ-7068 A-100400367 8034096 grave
Sandro Jose de Melo 06958528580/MG
GMH-0398 A-701817303 8130468 grave
Sirley dos Santos Almeida 06958706898/MG
HEC-2091 A-105733144 8145796 Gravissima
Wilian Ranieverson Saraiva 06958646868/MG
GLE-2856 A-300952641 8201452 Gravissima
Belo Horizonte/MG, 30 de Novembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00122 /2018.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na

condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Bruno Alexsandro Rocha Sousmickat Chaves 06631099703/MG
OPL-3749 A-601058692 7970381 Gravissima
Bruno Alves Ferreira 06961373702/MG
HDG-2539 A-701819553 8191824 Gravissima
Carla Graziele Pereira 06961330088/MG
HAM-9275 L-002784024 8455051 grave
Daniela Aparecida Silva 06961411961/MG
HBJ-5797 A-105195680 8222404 grave
Deivison Henrique Macedo 06960655648/MG
HJG-9890 A-300996270 8939204 grave
Ian Goncalves de Oliveira 06960380624/MG
HFY-5718 A-700003114 8133072 Gravissima
Joao Victor de Freitas Silva 06962032050/MG
GUQ-4859 E-300145498 8063437 Gravissima
Leonardo Marques de Oliveira Mesquita 06960625226/MG
HKG-3547 A-100128888 8317554 Gravissima
Neire Berto dos Santos Filho 06961573908/MG
HAQ-6588 A-702265524 8061061 grave
Romario Aparecida Santos 06961616370/MG
GQE-6217 A-601694244 8384709 Gravissima
GQE-6217 A-601694245 8384839 Gravissima
Sandra Aparecida da Silva 06961212132/MG
GQQ-0730 A-700625565 8976100 grave
Tadeu Marques Lobato Morato 06961617611/MG
HJQ-7904 A-200090515 8377144 Gravissima
Belo Horizonte/MG, 3 de Dezembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00123 /2018.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Diego Martins Oliveira 06962430392/MG
GPJ-9672 A-505517193 8244651 Gravissima
Gilson Ines de Souza 06962290055/MG
PZG-3488 E-200069369 7989569 grave
PZG-3488 E-200069756 8032409 grave
PZG-3488 E-200070159 8059386 grave
PZG-3488 E-200070161 8059387 grave
Guilherme Rodrigues da Silva 06902731835/MG
ECY-0898 A-104285459 8435898 Gravissima
Heitor Camilo Guimaraes 06962422841/MG
GQI-4873 B-663782260 8194875 Gravissima
Matheus Rita da Silva 06963461550/MG
LOO-5761 A-104284100 8070384 Gravissima
Ronaldo Fernandes da Silva 06957392988/MG
HKM-0947 A-601246445 8465738 Gravissima
Stephanie Almeida Cardoso 06962300819/MG
GYX-4513 E-300157334 8446505 Gravissima
Vitor Marques Araujo 06883784515/MG
ARH-1869 E-200074783 8454073 grave
ARH-1869 E-200074871 8458198 grave
Belo Horizonte/MG, 5 de Dezembro de 2018
Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201811072

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201811092

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201811122

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201811142

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201811162

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201811192

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201811212

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201811232

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201811262

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201811282

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201811302

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201812032

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201812052

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editais números: 113100201812072

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

285 cm -07 1173438 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 9196703/2018 - Processo nº 1511189 00055/2018
Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Peugeot Citroen Do Brasil Automóveis Ltda., Do Objeto: Acréscimo quantitativo do valor global do contrato em aproximadamente 4,51%, perfazendo um total de 5 (cinco) unidades/viaturas, para a Polícia Civil de MG. Valor deste termo é de Total R$ 305.580,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dot. Orç: 151 1.04.122.004.2004.0001.4.4.90.52.0.10.8 (em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 150 – Arnaldo Silva Júnior). Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato ora aditado não conflitantes com o presente Termo Aditivo, e em prol do interesse público, a bem da Administração, ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura 05/12/2018 Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Contratante) e Paulo Roberto de Lucca (P/ Contratada).

Homologação
Pregão eletrônico n.º 159/2018
Objeto: Aquisição de viaturas básicas, motocicletas e rádios objetivando a renovação da frota da PCMG.
LOTE 01 – R$ 204.932,96 (Duzentos e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
Empresa vencedora: Fca Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.
LOTE 02 – R$49.160,00(Quarenta e nove mil cento e sessenta reais)
Empresa vencedora: Carmo Motos Ltda.
Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.
Bianca Landau Braile
Delegada de Polícia

Retificação De Publicação
Retifica a publicação do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º 82/2018/PCMG, efetuada no dia 04/07/2018, Diário do Executivo, página 44, coluna 1, Onde se lê: "R$ 215.813,04 (duzentos e quinze mil oitocentos e treze reais e quatro centavos)", leia-se: "R$ 218.363,04 (duzentos e dezoito mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos)".

Retifica a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao ACT n.º 49/2017/PCMG, efetuada no dia 06/07/2018, Diário do Executivo, página 60, coluna 2, Onde se lê: "Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/18 Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 93.912,00 (noventa e três mil novecentos e doze reais).", leia-se: "1.1 Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/18; 1.2 Reajuste de valores no Plano de Trabalho. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 87.353,00 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais).".

Retifica a publicação do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º 192/2018/PCMG, efetuada no dia 06/07/2018, Diário do Executivo, página 61, coluna 3, Onde se lê: "R$ 618.387,59 (seiscentos e dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), leia-se: "R$ 595.870,30 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos)."

Retifica a publicação do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º 193/2018/PCMG, efetuada no dia 06/07/2018, Diário do Executivo, página 61, coluna 4, Onde se lê: "R$ 353.725,20 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)", leia-se: "R$ 249.660,00 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)".

Retifica a publicação do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º 194/2018/PCMG, efetuada no dia 06/07/2018, Diário do Executivo, página 61, coluna 4, Onde se lê: "R$ 227.831,76 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).", leia-se: "R$ 221.431,76 (duzentos vinte e um mil quatrocentos trinta e um reais e setenta e seis centavos).".

Retifica a publicação do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º 196/2018/PCMG, efetuada no dia 06/07/2018, Diário do Executivo, página 61, coluna 4, Onde se lê: "Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/12/2022. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 681.840,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais)", leia-se: "Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/10/2018 a 30/09/2022. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 586.800,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)".

Aviso de Licitação
A Diretora de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, no dia e horário abaixo discriminado. A íntegra do edital poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7111;

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
181/2018	Aquisição de Kits para coleta de impressões digitais para o Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais.	19/12/2018 às 14:00h

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.
Bianca Landau Braile
Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG
Extrato do Contrato nº 9197676 /2018
Processo nº 1510111 000001/2018
Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa MS Segurança Eletrônica Ltda. - ME.. Objeto: Prestação de Serviço Especializado em segurança eletrônica, alarme, circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica, com manutenção preventiva e corretiva, da 3.ª e 4.ª Delegacias de Polícia Civil de Contagem/MG, situadas à Rua Efigênia Matos Paixão, 21, Bairro Fonte Grande Contagem/MG e Av. Cruzeiro do Sul, 312, Bairro Jardim Riacho, Contagem/MG respectivamente. Vr. Total R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da Assinatura do Contrato. Dot. Orç: 1511.06.181.003.4005.00 01.3.3.90.39.71.0.10.1, do presente exercício 2018, ou outras que vierem a substituí-la. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 06/12/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Contratante) e Simone Cipriani Arouca Sathler (P/ Contratada).

Extrato do X Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 518/2008
DAS PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Paulo Antônio Rodrigues de Oliveira Isaias. Vigência: 01/06/18 a 31/05/19. O valor mensal permanece R$ 5.866,61 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados. Assinatura: 06/12/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Locatária), P/P Antônia Dalva de Santana Isaias. (P/Locador).

28 cm -07 1173436 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- CG- RESUMO DO CONVÊNIO Nº 6229/2018.
Partes: CBMMG e Prefeitura de Curvelo. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução pelo CBMMG dos serviços de prevenção e de combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no município de Curvelo e região. Belo Horizonte 05/11/2018, Cláudio Roberto de Souza, Cel BM, Comandante Geral e Maurílio Soares Guimarães, Prefeito de Curvelo.

2 cm -07 1173406 - 1

CADASTRAR PARA INCLUIR

FAÇA JÁ O SEU CADASTRO PARA NÃO PERDER ESTE BENEFÍCIO

O BPC é um direito Constitucional garantido e regulamentado pelo LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social que garante um benefício para idosos (65 anos ou mais) e pessoas com algum tipo de deficiência com renda familiar baixa. Se você tem direito a esse benefício, procure o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de seu município para se cadastrar ou atualizar os seus dados no CadÚnico.

O cadastramento é obrigatório para todos.
O BPC é um direito seu. Não deixe o prazo passar!

Quem não se cadastrar até 28 dezembro de 2018 pode perder o benefício.

Para mais informações, acesse o site www.social.mg.gov.br ou o blog do SUAS da SEDESE: social.mg.gov.br/blogdosuas/index.php

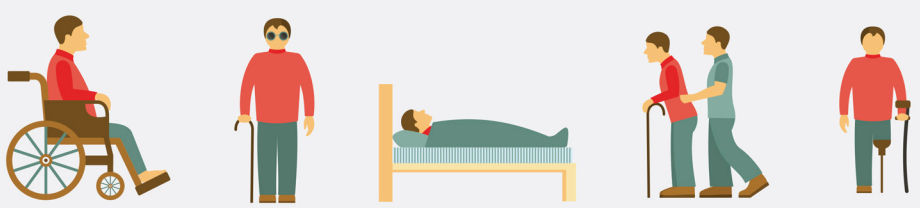

MINAS GERAIS
DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO

CIDADANIA